



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé  
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim  
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova  
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul  
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra  
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira  
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz  
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso  
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus  
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte  
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino  
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara  
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada  
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Considerando a necessidade de acrescentar ponto que foi objeto de debate na assembleia geral extraordinária de membros desta Federação ocorrida no dia 31 de agosto de 2022, garantindo assim a transparência e publicidade dos atos ocorridos;  
Considerando que a Ata da referida assembleia geral extraordinária fez constar expressamente tais pontos de deliberação;  
O Presidente da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte vem retificar o Edital de convocação da citada assembleia para fazer constar o ponto três (03), nos termos abaixo descritos:  
O Presidente da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, em especial, nos artigos 18 e 19, vem, por meio do presente instrumento, convocar seus membros e representantes filiados, com fulcro no artigo 22 de seu Estatuto, para a Assembleia Geral Extraordinária que ocorrerá em sua sede, situada na **Rua Maria Auxiliadora, 756, Tirol, Natal-RN**, no dia **31 de agosto de 2022, às 14h**, em primeira convocação, por maioria absoluta de seus membros (com a presença da metade mais um dos membros); às **14h30**, em segunda chamada, com 1/3 de seus membros; ou, às **15h**, em terceira chamada, com qualquer número, para apreciação da seguinte pauta:

01 – Reforma no Estatuto;

02 – Proposição de reajuste das contribuições.

03 – *Deliberação e aprovação da contratação do escritório Gaspar Sociedade de Advogados para a atuação administrativa e judicial em favor dos Municípios, especificamente para a cobrança dos valores de repasses constitucionais federais e estaduais; e do escritório Monteiro e Monteiro Advogados Associados para a propositura de ação judicial visando a recuperação de créditos do FUNDEB em razão dos reflexos da fixação a menor do VMAA no ano de 2006.*

**Natal - RN, 7 de dezembro de 2022**

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Luana de Oliveira Silva  
**Código Identificador:64D19A4D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE**  
**SERIDÓ**

**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2022**

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ, CNPJ: 39.610.651/0001-39.

Contratado: DELTA MIX SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 14.899.317/0001-16.

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de certificações digitais do tipo A3 e-CNPJ.

VALOR TOTAL: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Base Legal: Lei n.º. 8.666/93 - Art. 24, inciso II.

**Publicado por:**  
Janaina Luciana de Medeiros  
**Código Identificador:B4E8C62B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO**  
**GRANDE DO NORTE (FEMURN)**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º**  
**106/2022**

**O MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 016/2022**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULGANIZAÇÃO A FRIO DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está prevista para o dia **21 de dezembro de 2022, às 08:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Acari/RN, 07 de dezembro de 2022.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:** 1CC7B690

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE OITAVO ADITIVO CONTATUAL –  
CONTRATO Nº 051/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN**CNPJ nº** 08.097.008/0001-20**CONTRATADO:** KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME**CNPJ nº** 06.050.403/0001-21

**OBJETO:** CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARES), ASSESSORIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS NAS ÁREAS DE RECURSOS HUMANOS E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

**VIGÊNCIA:** Prorrogada até 31 de dezembro de 2022.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93.

Acari/RN, em 03 de novembro de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário de Tributação e Administração do Município de Acari/RN - Contratante

**KEILLA TAISE LOPES DE MATOS**

Contratada

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:** 8E39D111

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO Nº 001 DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO  
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 015/2022**

**OBJETO:** CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS DEVIDAMENTE INSCRITAS NO CONSELHO REGIONAL DE ARQUITETURA E URBANISMO – CAU PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Acari/RN no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do processo de CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 015/2022, cujo objeto **CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS DEVIDAMENTE INSCRITAS NO CONSELHO REGIONAL DE ARQUITETURA E URBANISMO – CAU PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, tornando habilitados as seguintes credenciadas, por ordem de classificação:

NOME DA EMPRESA CREDENCIADA	ENDEREÇO	CLASSIFICAÇÃO
ECO BRASIL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ: 22.817.809/0001-43	AV SILVIO BEZERRA DE MELO, 1535, SALA 01, BAIRRO ANTONIO RAFAEL, CURRAIS NOVOS/RN CEP: 59380-000	1º
PETRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 26.994.669/0001-30	AVENIDA AMINTAS BARROS, 3700, EDIFÍCIOCTC, SALA 206, TORRE A, LAGOA NOVA, NATAL-RN, CEP: 59.075-810	2º
TS ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 42.988.000/0001-91	VL CANDIDA, 10, DIX-SEPT ROSADO, NATAL-RN, CEP: 59.052-703	3º
STUDIO 4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 28.674.884/0001-89	AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 2990, SL 803, LAGOA NOVA, NATAL-RN CEP 59066-800	4º

Acari/RN, 02 de dezembro de 2022.

**TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:** 12604D69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**LICITAÇÃO  
TERMO ADJUDICAÇÃO PP 24/2022**

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, vem TORNAR PÚBLICO o RESULTADO do certame licitatório Pregão Presencial nº 024/2022-SRP, tendo como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de acompanhamento administrativo e financeiro, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, Dívida Ativa da União, por 12 (doze) meses. Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Presencial Nº 024/2022-SRP, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, declaram VENCEDORA empresa a seguir:

**EMPRESA:** CENTRO DE ACAO COMUNITARIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS – CACEX, inscrita no CNPJ: 02.398.628/0001-12, sagrou-se vencedor no item: 1; totalizando o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Em seguida, procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após análise e julgamento, a empresa vencedora foi declarada HABILITADA, ultrapassado os prazos previstos em Lei para recursos administrativos, o objeto do presente certame foi ADJUDICADO em favor da empresa acima citada, por ter atendido as exigências contidas no Edital.

Afonso Bezerra/RN, em 07 de Dezembro de 2022.

**FÁBIO F. VIANA**

Pregoeiro

Port. 023/2022

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:** 8649C421

**LICITAÇÃO  
RESULTADO PP 21/2022**

A Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, por intermédio de sua Comissão de Licitação e Pregão, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, o resultado da prova de conceito relativo ao Pregão Presencial nº. 021/2022-PMAB/RN, Tipo Menor Preço, destinada à Contratação de empresa especializada para locação de Sistema Informatizado destinado ao Gerenciamento Integrado da administração Tributária, em Plataforma Totalmente Web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento De Usuários, para atender as necessidades de serviços da Secretaria Municipal de Tributação de Afonso Bezerra-RN.

Considerando a montagem, preparação do ambiente, equipamentos de computação entre outros para a realização da Prova de Conceito; Considerando o Relatório de avaliação trazido pela Secretaria municipal de Tributação e Arrecadação; Considerando a obrigatoriedade de atendimento integral de todos os requisitos elencados na Prova de Conceito e descritos no item 4 do Anexo I do Edital – Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 021/2022, conclui-se que o Sistema apresentado pela licitante KEILLA TAISE LOPES DE MATOS – CNPJ: 06.050.403/0001-21, atende os requisitos do edital, portanto foi **aprovado** pelo Departamento de Tributação. Fica desde já, os autos do processo com vistas franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra-RN, 07 de Dezembro de 2022.

**FÁBIO F VIANA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**D2246A76

**LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO PP 14/2021**

1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 079/2022 ORIUNDO DA ARP Nº 048/2021  
PREGÃO PRESENCIAL 014/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2599/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS TIPO SELF-SERVICE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, E A EMPRESA ISABELLY ADRIANA SILVA PEREIRA\_06334427474-ME.

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que celebram entre si, de um lado, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71, sede da prefeitura praça cívica 09 de junho, nº 37, Centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04, brasileiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Assentamento Santa Maria 1, nº 98, Zona Rural, Afonso Bezerra/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa ISABELLY ADRIANA SILVA PEREIRA\_06334427474-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.970.376/0001-36, estabelecida na Avenida Batista Montenegro nº 63, Bairro Centro - CEP: 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representada pela Sra. ISABELLY ADRIANA SILVA PEREIRA, CPF: 063.344.274-74, residente e domiciliada na cidade de Afonso Bezerra/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, por haver sido proclamada vencedora do Pregão Presencial nº 014/2021, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO conforme o art. 65, Inc. II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93 e demais disposições de Direito Público, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

Considerando que a contratada interessada, apresentou em requerimento reequilíbrio econômico-financeiro dos preços inicialmente contratados, em virtude do desequilíbrio econômico vivenciado no mundo e no Brasil, o que elevaram e inflacionaram drasticamente os preços dos alimentos e itens necessários ao preparo das refeições;

Considerando a previsão legal e editalícia de aditamento do contrato celebrado, conforme Cláusula Décima Segunda do termo contratual;

Considerando o Parecer Jurídico favorável, emitido pela Procuradoria Geral do Município datado de 15 de setembro de 2022;

Considerando as pesquisas de preços mercadológicas, realizadas no dia 08 de setembro de 2022, pelo Departamento de Compras, ocasião onde se constatou que os valores solicitados estão abaixo do preço médio estimado do mercado;

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, regidas pelas cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS TIPO SELF-SERVICE NA CIDADE DE AFONSO BEZERRA/RN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO BEZERRA/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

2.1. O presente instrumento tem por objeto reajustar os preços unitário do contrato por motivo de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços inicialmente contratados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REAJUSTADOS**

3.1. Em razão do REAJUSTE PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, a contratante pagará a contratada os preços unitários reajustados, consignados na planilha de preços a seguir:

Seq.	Descrição	Unidade	Valor Unitário
1	FORNECIMENTO DE REFEICAO PREPARADA E BALANCEADA, COM PESO MÍNIMO DE 650 GRAMAS, TIPO SELF SERVICE: CAFE DA MANHA, DE 1º QUALIDADE.	Unid	12,50
2	FORNECIMENTO DE REFEICAO PREPARADA E BALANCEADA, COM PESO MÍNIMO DE 650 GRAMAS, TIPO SELF SERVICE: ALMOÇO, DE 1º QUALIDADE.	Unid	15,00
3	FORNECIMENTO DE REFEICAO PREPARADA E BALANCEADA, COM PESO MÍNIMO DE 650 GRAMAS, TIPO SELF SERVICE: JANTAR, DE 1º QUALIDADE.	Unid	13,00

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado e serão empenhadas na seguinte dotação:

**EXERCÍCIO:** 2022/2023

**ÓRGÃO:** 02 – *PODER EXECUTIVO*

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 002 – *GABINETE DO PREFEITO*

**FUNÇÃO:** 04 - *ADMINISTRAÇÃO*

**SUB-FUNÇÃO:** 122 – *ADMINISTRAÇÃO GERAL*

**PROGRAMA:** 0002 – *MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE*

**PROJ./ATIV:** 2002 – *MANUTENÇÃO DO GABINETE*

**FONTE.....:** 15000000 – *Recursos não Vinculados de Impostos*

**FONTE..:** 17040000 - *Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural*

**ÓRGÃO:** 02 – *PODER EXECUTIVO*

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 003 – *SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS*

**FUNÇÃO:** 04 - *ADMINISTRAÇÃO*

**SUB-FUNÇÃO:** 122 – *ADMINISTRAÇÃO GERAL*

**PROGRAMA:** 0002 – *MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE*

**PROJ./ATIV:** 2007 – *MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS*

**FONTE.....:** 15000000 – *Recursos não Vinculados de Impostos*

**FONTE..:** 17040000 - *Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural*

**ÓRGÃO:** 02 – *PODER EXECUTIVO*

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 007 – *SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA*

**FUNÇÃO:** 12 – *EDUCAÇÃO*

**SUB-FUNÇÃO:** 361 – *ENSINO FUNDAMENTAL*

**PROGRAMA:** 0007 – *EDUCAÇÃO DE QUALIDADE*

**PROJ./ATIV:** 2030 – *MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*

**FONTE..:** 15001001 - *Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino*

**FONTE..:** 17040000 - *Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural*

**ÓRGÃO:** 03 – *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 001 – *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

**FUNÇÃO:** 10 – *SAÚDE*

**SUB-FUNÇÃO:** 301 – *ATENÇÃO BÁSICA*

**PROGRAMA:** 0026 – *SAÚDE PARA TODOS*

**PROJ./ATIV:** 2017 – *MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS*

**FONTE..:** 15000000 – *Recursos não Vinculados de Impostos*

**FONTE.15001002** *Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de Saúde.*

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo é celebrado com base no artigo art. 65, Inc. II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e Legislação Complementar.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE**

7.1. A publicação resumida deste Instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Afonso Bezerra/RN, 11 de Novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN  
CNPJ Nº. 08.294.688/0001-71

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

CPF: 737.178.944-04

Prefeito Municipal  
Pelo Contratante

**ISABELLY ADRIANA SILVA PEREIRA 06334427474**

Inscrita no CNPJ Nº 20.970.376/0001-36

Pela Contratada

#### **Testemunhas:**

1º) \_\_\_\_\_

CPF:

2º) \_\_\_\_\_

CPF:

**Publicado por:**

Fábio Francisco Viana

**Código Identificador:CAACBD5D**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0009/2022**

**MODALIDADE: Pregão**

**TIPO: Menor Preço Por Item**

**EDITAL Nº: 00009/2022**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO E SUPORTE, BEM COMO SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL, CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., **conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 23 de dezembro de 2022 às 08h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para registrar preços no Procedimento

Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 06 de dezembro de 2022

**ULISSES NETO DE MESQUITA**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:54D0A068**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 00010/2022**

**MODALIDADE: Pregão**

**TIPO: Menor Preço Por Item**

**EDITAL Nº: 00010/2022**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO RAMO DE MARCENARIA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCERTO BIRÔ, ARMÁRIO, PORTAS, JANELAS, CARTEIRAS ESCOLARES, CANCELAS E CONFECÇÃO DE CAMAS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, JUNTO A TODAS AS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., **conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 23 de dezembro de 2022 às 10h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para registrar preços no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 06 de dezembro de 2022 -

**ULISSES NETO DE MESQUITA –**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:617415D2**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00033/2022**

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico**

**TIPO: Menor Preço Por Item**

**EDITAL Nº: 00033/2022**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DIVERSOS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

O(A) Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 00033/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM dia 21/12/2022 às 08h00min, cujo objeto é o REGISTRO

DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DIVERSOS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: [cplalexandria@hotmail.com](mailto:cplalexandria@hotmail.com), e pelo fone(84) 3381-2380 – Ramal 215, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Alexandria/RN, 06 de dezembro de 2022

**ULISSES NETO DE MESQUITA**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**26C30C6A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00034/2022**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

**TIPO:** Menor Preço Por Item

**EDITAL Nº:** 000034/2022

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EXTENSOR, CALIBRADOR, COMPRESSOR, LAVADORA INDUSTRIAL DE ALTA PRESSÃO, REGULADOR DE AR, DENTRE OUTROS, CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

O(A) Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 000034/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM dia 21/12/2022 às 12h00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EXTENSOR, CALIBRADOR, COMPRESSOR, LAVADORA INDUSTRIAL DE ALTA PRESSÃO, REGULADOR DE AR, DENTRE OUTROS, CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: [cplalexandria@hotmail.com](mailto:cplalexandria@hotmail.com), e pelo fone(84) 3381-2380 – Ramal 215, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Alexandria/RN, 06 de dezembro de 2022 -

**ULISSES NETO DE MESQUITA** –

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**A5E644BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00035/2022**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

**TIPO:** Menor Preço Por Item

**EDITAL Nº:** 000035/2022

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS, FRIGOBAR, AR CONDICIONADOS DE 36000BTUS E CADEIRAS, CONSTANTE

DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

O(A) Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 000035/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM dia 22/12/2022 às 08h00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS, FRIGOBAR, AR CONDICIONADOS DE 36000BTUS E CADEIRAS, CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: [cplalexandria@hotmail.com](mailto:cplalexandria@hotmail.com), e pelo fone(84) 3381-2380 – Ramal 215, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Alexandria/RN, 06 de dezembro de 2022 -

**ULISSES NETO DE MESQUITA** –

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**9EB85230

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00036/2022**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

**TIPO:** Menor Preço Por Item

**EDITAL Nº:** 000036/2022

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE E DEA - DESFIBRILADOR, CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

O(A) Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 000036/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM dia 22/12/2022 às 10h00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE E DEA - DESFIBRILADOR, CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: [cplalexandria@hotmail.com](mailto:cplalexandria@hotmail.com), e pelo fone(84) 3381-2380 – Ramal 215, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Alexandria/RN, 06 de dezembro de 2022 -

**ULISSES NETO DE MESQUITA** –

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**DC588635

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 PROCESSO Nº**  
**3.535/2022**

O Município de Angicos/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, torna Público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global, no dia 26/12/2022, às 09h00min, objetivando a Contratação de empresa para a execução das obras de Construção de uma Unidade Básica de Saúde, Tipo 1, a Rua Nadir Ribeiro no bairro Alto da Esperança; na zona urbana de Angicos/RN; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site [www.angicos.rn.gov.br](http://www.angicos.rn.gov.br), (<https://www.angicos.rn.gov.br/index.php/editais1>) ou na sede da Prefeitura no Setor de Licitações, Av. Senador Georgino Avelino Nº 118, Centro, CEP 59.515-000, Angicos/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: [licitacoesangicos@gmail.com](mailto:licitacoesangicos@gmail.com) e pelo telefone (84) 9 9430-0421.

Angicos/RN, em 07 de dezembro de 2022.

**DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
 Diego Alax Pinheiro Alexandre  
**Código Identificador: 8F8E96E8**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 PROCESSO Nº**  
**2.389/2022 REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO DO**  
**PROJETO BÁSICO**

O Município de Angicos/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, torna Público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global, no dia 23/12/2022, às 09h00min, objetivando a Contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional e drenagem superficial da Rua Luiz Medeiros, Travessa Raimundo Miguel da Cunha e Rua Alberto Gonçalves, nos termos do Contrato de Repasse OGU nº 921768/2021 - Operação 1080467-21 - Prog. Des. Regional, Territorial e Urbano; na zona urbana de Angicos/RN; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site [www.angicos.rn.gov.br](http://www.angicos.rn.gov.br), (<https://www.angicos.rn.gov.br/index.php/editais1>), ou na sede da Prefeitura no Setor de Licitações, Av. Senador Georgino Avelino Nº 118, Centro, CEP 59.515-000, Angicos/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: [licitacoesangicos@gmail.com](mailto:licitacoesangicos@gmail.com) e pelo telefone (84) 9 9430-0421.

Angicos/RN, em 07 de dezembro de 2022.

**DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
 Diego Alax Pinheiro Alexandre  
**Código Identificador: 8A38DF0E**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**(ENVELOPE 2) TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022**  
**PROCESSO Nº 2.186/2022**

**Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de Reforma e Revitalização da Quadra Poliesportiva da comunidade Riacho do Prato; na zona rural de Angicos/RN; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, após a análise das PROPOSTAS DE PREÇOS e conforme Parecer Técnico da Assessoria de Engenharia Civil; torna público o resultado da classificação das empresas participantes do referido certame.

**EMPRESAS HABILITADAS E CLASSIFICADAS NA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS.**

A empresa ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 16.882.115/0001-97 – Valor da Proposta de Preços, **R\$ 135.214,58 (cento e trinta e cinco mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos)**; Apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital.

A empresa RH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 40.518.386/0001-42; - Valor da Proposta de Preços, **R\$ 139.250,19 (cento e trinta e nove mil duzentos e cinquenta reais e dezenove centavos)** Apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital.

**EMPRESAS HABILITADAS E DESCLASSIFICADAS NA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

A empresa **C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 10.634.109/0001-34 teve sua Proposta de Preços desclassificada pelos motivos a seguir: Não apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital; Encargos sociais presente INCRA, SEBRAE e Salário Educação divergem da decorrência da prestação de serviço relacionado da empresa.

A empresa **ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS** - CNPJ: 16.917.533/0001-72 teve sua Proposta de Preços desclassificada pelos motivos a seguir: Não apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital; Encargos sociais presente INCRA, SEBRAE e Salário Educação divergem da decorrência da prestação de serviço relacionado da empresa; Não apresentou dados bancários.

A empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO** - CNPJ: 28.240.229/0001-12 teve sua Proposta de Preços desclassificada pelos motivos a seguir: Não apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital; Encargos sociais presente INCRA, SEBRAE e Salário Educação divergem da decorrência da prestação de serviço relacionado da empresa.

A empresa **MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 44.137.144/0001-60 teve sua Proposta de Preços desclassificada pelos motivos a seguir: Não apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital; Encargos sociais presente INCRA, SEBRAE e Salário Educação divergem da decorrência da prestação de serviço relacionado da empresa; Não apresentou dados bancários; Não apresentou cronograma físico financeiro.

A empresa **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ: 36.783.315/0001-08 teve sua Proposta de Preços desclassificada pelos motivos a seguir: Não apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital; Encargos sociais presente INCRA, SEBRAE e Salário Educação divergem da decorrência da prestação de serviço relacionado da empresa.

A empresa **S&J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ: 27.668.411/0001-06 teve sua Proposta de Preços desclassificada pelos motivos a seguir: Não apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital; Encargos sociais presente INCRA, SEBRAE e Salário Educação divergem da decorrência da prestação de serviço relacionado da empresa.

O Processo da licitação acima descrita encontra-se com vistas franqueadas ao público em geral e a todos os licitantes.

Em cumprimento ao disposto na alínea “b” do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica aberto a partir da data de publicação deste, o prazo recursal nos termos da legislação citada.

Angicos/RN, 07 de dezembro de 2022

**DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE**

Comissão de Licitação  
Presidente

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**

Membro da CPL

**IRACILDA GOMES DOS SANTOS**

Membro da CPL

**RUBENS SUASSUNA CARNEIRO**

Assessoria da Licitação

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**A4E1117F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022.**

PROCESSO Nº. **16110001/2022** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022. Fica **HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): Empresa: **FRANCISCO XAVIER DE SOUZA, CNPJ: 08.318.800/0001-67**, foi vencedora do item 01 com o valor global de **R\$ 41.200,00** (quarenta e um mil e duzentos reais). Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo.. Objeto: Elaboração de Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de copias com disponibilização de maquina copiadora, para atender as secretarias do município e principalmente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial. para atender os usuários inscritos na base de cadastro único para programas sociais do governo federal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referencia Anexo I.

Apodi/RN, 06 de dezembro de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**CBFB2936

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO –  
REGISTRO DE PREÇO Nº. 028/2022.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, **torna público que às 09:00 horas do dia 21 de DEZEMBRO de 2022**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 028/2022 – Tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PERSONALIZADOS PARA FUNCIONÁRIOS, REALIZAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS, PARA ATENDENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência. O Edital encontra-se a

disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).ou Solicitar através do E-mail: [cpl.pmapodi@gmail.com](mailto:cpl.pmapodi@gmail.com).

**Apodi/RN, 07 de DEZEMBRO de 2022.**

**SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA**

Pregoeira.  
Portaria nº. 1029/2022.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**D509EA5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES  
REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
013/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28040001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO – PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2022. OBJETO:** Elaboração de Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). A Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93. A autoridade competente, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que, **FICAM CONVOCADO A LICITANTE: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ - 01.722.296/0001-17** a subsequente na classificação dos **itens 12, 50, 51 e 62**. Para anexar suas Propostas readequadas e as atualizações das documentões para as devidas habilitações no Portal de Compras publicas. **REMANESCENTE DOS ITENS DESTES PREGÃO ATE O DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2022. Horário: até às 11:00, NO PORTAL ELETRONICO DE COMPRAS PUBLICA, NO QUAL SERA ANALISADA A ACEITABILIDADE DE SUA PROPOSTA PARA POSTERIOR HABILITACAO E ADJUDICAÇÃO TUDO NA FORMA DA LEI, as demais convocações, serão tramitadas por vias eletrônicas.**

Apodi-RN, 07 de dezembro de 2022.

**SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA**

Pregoeira.  
Portaria nº. 1029/2022.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**E6AFF92D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE RESULTADO E CONVOCAÇÃO DE  
REMANSCENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL  
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 022/2022.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através da Pregoeira Oficial, torna público o **RESULTADO E CONVOCAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 022/2022**, cujo objeto referente ao Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas agrícolas tipo trator para operar com grade de disco simples e hidráulica de pressão na modalidade convencional através de diárias do programa "valorizando o campo" para atendimento dos pequenos agricultores carentes das comunidades rurais do município de Apodi/RN no ano de 2023, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I (termo de referencia) Que teve como

vencedora a empresa FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS, CNPJ: 29.048.853/0001-85, foi vencedora do item 01 com o valor global de R\$ 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), tendo a empresa apresentado Certidão Municipal e a Certidão estadual vencida, foi concedido o prazo de 5 dias para sua regularização, mas, vencido o prazo e não houve a apresentação das certidões, convoca-se a empresa remanescente **A J DE SOUZA LOCAÇÕES – ME, CNPJ: 11.572.226/0001-83** para renegociação do item e habilitação da empresa até dia 12 de dezembro às 10:00

Apodi/RN, 07 de dezembro de 2022.

**SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**A74819A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 26/2022**

LEI COMPLEMENTAR Nº 26/2022

*Altera o Artigo 20, § 2º; Artigo 41, § 4º; Artigo 42, parágrafo único; e o Artigo 50, inciso I, Anexo II do Estatuto do Magistério e do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal de Arez-RN.*

Bergson Iduíno de Oliveira, Prefeito Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O § 4º do artigo 20, § 4º do artigo 41, parágrafo único do artigo 42, e o inciso I do artigo 50 da Lei Complementar nº 16, de 2014 que dispõe da Reformulação e a Implementação do Estatuto do Magistério e do Plano de Cargos, Salário e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal de Arez/RN, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes redações:

**Art. 20.** A carga horária do profissional do magistério da educação básica pública será de 30 (trinta) horas semanais-relógio, onde sua jornada de trabalho será cumprida em unidades escolares, no exercício da docência, sendo que 1/3 (um terço) da carga horária deverá ser reservada para estudos, planejamentos, articulações com a comunidade e outros encargos curriculares, de acordo com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino de diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

(...)

§ 1º. A jornada de trabalho correspondente a 1/3 da carga horária será cumprida no momento de planejamento, elaboração, correção de atividades avaliativas e registros de diários de Classe, ainda, dependendo de gênero de trabalho pedagógico a ser realizado.

§ 2º considera-se, para efeitos deste artigo, a hora-aula de 60 minutos para período diurno e 60 minutos no período noturno, suprimindo o espaço destinado ao intervalo dos alunos.

(...)

**Art. 41.** A promoção do profissional do magistério da educação dar-se-á através de avanço vertical. (...)

§ 4º O Poder Executivo Municipal publicará as promoções requeridas do dia 1 (primeiro) de janeiro até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, serão publicadas até 31 (trinta e um) de janeiro do ano posterior, sendo que as vantagens salariais decorrentes das promoções deverão ser pagas na forma desta Lei Complementar e do seu Regulamento.

(...)

**Art. 42.** A progressão funcional do profissional do magistério da educação dar-se-á através de avanço horizontal, podendo ser concedida aos docentes e profissionais do suporte pedagógico que tenham

cumprido o interstício mínimo de 03 (três) anos na primeira classe (classe A) do nível em que se encontra e de 02 (dois) anos nas demais classes da carreira, mediante avaliação de desempenho, devendo o profissional do magistério da educação estarem efetivo cumprimento de suas atribuições pedagógicas conforme a Lei em unidade de ensino deste município ou nos órgãos do sistema municipal de ensino desta Prefeitura.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal publicará as progressões requeridas do dia 1 (primeiro) de janeiro até o dia 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, sempre até 31 de janeiro do ano posterior, após as devidas avaliações de desempenho, sendo que as vantagens salariais decorrentes das progressões deverão ser pagas após a publicação, sem efeitos financeiros retroativos, desde que observados o interstício de tempo máximo para publicação, previsto nesta lei.

(...)

**Art. 50.** Os profissionais do magistério da educação farão jus às seguintes vantagens especiais:

I - gratificação pelo exercício da função de diretor e vice-diretor serão baseadas na tipologia de cada escola, com percentuais variáveis na forma constante do Anexo Único desta Lei Complementar e terão como referência o salário base do servidor na referida função.

(...)

**Art. 55.** O Município aplicará, no mínimo 70%

percentual estabelecido em Lei dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, com pagamento da remuneração dos profissionais da Educação em efetivo exercício do magistério.

**ANEXO ÚNICO**

CARGOS DE DIREÇÃO			
Nível	Salário Base	Gratificação	Número de alunos
Diretor I	Professor Nível II,III,IV e V	25%	Até 150
Diretor II	Professor Nível II,III,IV e V	30%	De 151 até 300
Diretor III	Professor Nível II,III,IV e V	35%	De 301 até 500
Diretor IV	Professor Nível II,III,IV e V	40%	De 501 até 800
Diretor V	Professor Nível II,III,IV e V	45%	De 801 até 1000
Diretor VI	Professor Nível II,III,IV e V	50%	Acima 1000

CARGOS DE VICE-DIREÇÃO			
Nível	Salário Base	Gratificação	Número de alunos
Vice-Diretor I	***	***	***
Vice-Diretor II	Professor Nível II,III,IV e V	15%	De 151 até 300
Vice-Diretor III	Professor Nível II,III,IV e V	17,5%	De 301 até 500
Vice-Diretor IV	Professor Nível II,III,IV e V	20%	De 501 até 800
Vice-Diretor V	Professor Nível II,III,IV e V	22,5%	De 801 até 1000
Vice-Diretor VI	Professor Nível II,III,IV e V	25%	Acima 1000

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 07 de dezembro de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**4F8B5AA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110907/2022 -**  
**PROCESSO Nº 105631/2022**



RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente YSLLA CASSIANO DOS SANTOS FLORENCIO 10685077489 - CNPJ nº 46.342.156/0001-51, com o valor total de R\$8.840,00 (oito mil, oitocentos e quarenta reais), referente à Contratação de empresa para elaboração e execução de projeto de segurança visando a vistoria de regularização do Corpo de Bombeiros, referente aos eventos alusivos a Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição 2022.

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 25 de novembro de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**5A5C6D39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
037/2022 - CPL/PMBF – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
(SRP)**

O Pregoeiro do município de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via internet, até as 09:00 horas – Horário de Brasília/DF, do dia 23 de Dezembro de 2022 (23/12/2022), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 037/2022 - CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preço (SRP), o qual realizar-se-á no dia 23 de Dezembro de 2022 (23/12/2022), às 09:15 horas – horário de Brasília/DF, através do portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o qual visa REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita por meio de benefício eventual - amparado legalmente pela Lei Municipal n.º 625/2019 - concomitantemente com ações diretas das Emendas impositivas do Poder Legislativo Municipal, conforme especificações contidas no Edital.

O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) bem como no sítio <http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>.

Baía Formosa/RN, Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022 (07/12/2022).

**EVANIO DO NASCIMENTO**

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 002/2022 – GP/PMBF

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**AFD9624E

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.º  
0190/2022 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder recurso a título de diária ao servidor **MARCIO MAGNO DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº 11711, Secretário Municipal de Transporte e Urbanismo, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), correspondente a 1,0 (uma) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Santa Cruz/RN, em viagem administrativa para participar da **2ª Consulta Pública do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS-RN) com a Polícia Rodoviária Federal e o Conselho Estadual de Trânsito**, na FACISA/UFRN, dia 23 de novembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 21 de novembro de 2022.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**  
Saliane Soares da Costa Andrade  
**Código Identificador:**3F72F76D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 062/2022 – SMA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 2º e Art. 3º em seu Parágrafo Único.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar à concessão de recurso a título de diária a servidora **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, matrícula nº 11800, Prefeita Municipal de Baía Formosa, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais), correspondente a 3,0 (seis) diárias, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, em viagem administrativa para participar do encontro Municipalista e Busca de Soluções nos Ministérios, no período de 12,13 e 14 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 07 de dezembro de 2022.

**EDSON BARBOSA DA SILVA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Saliane Soares da Costa Andrade  
**Código Identificador:**E08BAC90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) N.º 99/2022/GAB.**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A CHEFE DO GABINETE MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 010/2022.

RESOLVE

**Art. 1º** - Fica concedida 02 (duas) **DIÁRIAS** no valor de **R\$600,00** (seiscentos reais) cada, a Prefeita Municipal **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20370, ocupante do cargo/função **PREFEITA MUNICIPAL**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN nos dias 07/12/2022 e 08/12/2022, para tratar de assuntos do interesse do município.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor corre-spondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 06 de dezembro de 2022.

**NATANAELLE NAYARA LOLÓ DE OLIVEIRA SILVA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**D27E53D3

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 11030002/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, neste ato representada pela Exma. Sr.<sup>a</sup>. Prefeita do Município de Baraúna/RN, com base nos fatos, nos documentos e fundamentos jurídicos delineados e acostados ao processo, nos termos do artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, ratifica os termos apresentados na justificativa e REVOGA o Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2022 – Processo Administrativo Nº 11030002/2022, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar para atender as necessidades das secretarias do município de Baraúna/RN. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no Portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Baraúna/RN, em 21 de novembro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Ramon Bezerra Pereira  
**Código Identificador:**6474721B

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**044/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06100002/2022**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria nº 237, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), em 01 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 20 de dezembro de 2022, às 09h:01min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo **Menor Preço por LOTE**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CONDICIONADORES DE AR PARA**

**ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no Portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Baraúna/RN, em 07 de dezembro de 2022.

**RAMON BEZERRA PEREIRA**

Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Ramon Bezerra Pereira

**Código Identificador:**B7520439

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº. 013/2022**

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Contratação de curso de Planejamento e Elaboração de documentos da Nova Lei de Licitação 14.133/21 para Secretários e Diretores da Prefeitura de Barcelona/RN.

Favorecido; ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA, inscrito no CNPJ 33.790.405/0001-20.

Valor total: R\$ 22.500,00.

Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II c/c Art. 13, VI da Lei Federal nº 8.666/1993.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02 – MUNICÍPIO DE BARCELONA  
02004 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04 – ADMINISTRAÇÃO  
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
3.3.90.39 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Barcelona/RN, 01 de dezembro de 2022.

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Frank William Junior da Silva Costa

**Código Identificador:**DE4E959E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022 PROCESSO Nº. 2.913/2022**  
**- RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022 PROCESSO Nº. 2.913/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa destinada a execução dos serviços de Pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional com drenagem superficial de Ruas do Alto da Colina - Etapa 02, Centro, no município de Boa Saúde/RN, nos termos das Emendas Parlamentares nº 226, 227 e 242.

**RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

Após análise das propostas de preços das empresas declaradas habilitadas e mediante parecer emitido pela área técnica (Setor de Engenharia) da prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, a CPL torna público o resultado classificatório das empresas que tiveram suas propostas aceitas, conforme as condições estabelecidas no edital.

#### PROPOSTAS CLASSIFICADAS:

**EMPREENDEIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIAL CONSTRUCOES LTDA – CNPJ: 07.275.651/0001-33, VALOR DA PROPOSTA R\$ 152.009,08** (cento e cinquenta e dois mil, nove reais e oito centavos);

**BJC CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 26.536.682/0001-45, VALOR DA PROPOSTA R\$ 159.104,95** (cento e cinquenta e nove mil, cento e quatro reais e noventa e cinco centavos);

**LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ:24.621.931/0001-75, VALOR DA PROPOSTA R\$ 161.436,86** (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos);

**JOSE CREZIO LOPES FILHO – CNPJ: 23.304.039/0001-06, VALOR DA PROPOSTA R\$ 190.990,25** (cento e noventa mil, novecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).

#### PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:

**H & M CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 01.233.506/0001-03** - A empresa apresentou uma proposta com a quantidade do item 5.4 inferior à do orçamento base que foi licitado, com isso não impossibilitando a análise;

**AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA – CNPJ:12.072.392/0001-83** - Empresa apresentou na composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas a previsão do CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta e em sua composição de Encargos sociais percentual referente ao INSS Patronal. Tal prática enseja numa dupla cobrança do imposto referente a previdência, majorando assim sua proposta;

**AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI– CNPJ: 19.657.875/0001-99** - A empresa fez previsão em sua composição de encargos sociais percentual referente ao recolhimento do salário educação. Contudo devido a empresa ser optante pelo regime tributário do simples nacional, a mesma não está isenta deste recolhimento. Conforme Art. 13, parágrafo 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Processo da licitação acima descrita encontra-se com vistas franqueadas ao público e aos licitantes. Em cumprimento ao disposto na alínea “b” do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica aberto a partir da data desta publicação o prazo recursal nos termos da legislação citada.

Boa Saúde/RN, 07 de dezembro de 2022.

**LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA**  
Presidente-CPL

**JOMÁRIO SILVÉRIO FREIRE**  
Membro - CPL

**RIVALDO ARAÚJO BEZERRA JUNIOR**  
Membro - CPL

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**C6986E31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**TORNEIO DE FUTSAL EM COMEMORAÇÃO AOS 69 ANOS**  
**DE BOA SAÚDE - REGULAMENTO**

## TORNEIO DE FUTSAL EM COMEMORAÇÃO AOS 69 ANOS DE BOA SAÚDE

### REGULAMENTO

**ARTIGO 1º** O Torneio poderá ser **Modelo Copa ou Mata Mata**, os jogos serão realizados no Ginásio Antônio Augusto de Souza na cidade de Boa Saúde/RN.

**ARTIGO 2º** Previsão do início do Torneio as **13:00 do dia 10/12/22**, com um total de mais de 2000.00 em prêmios incluindo troféus e medalhas e outros.

**ARTIGO 3º** Será exigido dos atletas **RG ou TÍTULO DE ELEITOR** para comprovação da idade permitida **A PARTIR DOS 16 ANOS COMPLETO**.

**ARTIGO 4º** Sobre tempo de jogo, será previsto no torneio dependendo de quantas equipes participarem, temos tempo **12 minutos** corridos; uns de **15 minutos** corridos ou **dois tempos de 10 minutos**; **sempre segundo as regras do Futsal**.

**ARTIGO 5º** O atleta que **agredir fisicamente com carrinho ou luta corporal** será eliminado do torneio, **ressalva a situação do goleiro para análise do árbitro**.

**ARTIGO 6º** O atleta que **agredir fisicamente ou verbalmente o árbitro com palavras de alto calão**, será **expulso e eliminado do torneio**.

**ARTIGO 7º** Não será permitido jogador ou goleiro que defender uma equipe e jogar em outra; jogador residir a mais de 05 anos no município de Boa Saúde - comprovando residência será permitido atuar neste torneio - em acordo com comissão e presidentes de equipes.

**ARTIGO 8º** Esse torneio será preferencialmente aos atletas do município de Boa Saúde, em caso de alguma equipe convidar atleta de outro município será acordado com a comissão, presidentes, e representantes das equipes.

**ARTIGO 09º** Será permitido ficar no banco de reserva: 10 atleta, 01 treinador, e, 01 Auxiliar.

**ARTIGO 10º** Todos os jogos serão realizados em datas marcadas pela Organização. Caso tenhamos por parte da torcida mandante ou visitante a paralisação do jogo por parte da arbitragem e tenha que ser providenciado o apoio da guarda, polícia, segurança, a equipe poderá ser sancionada, ou seja, a equipe será julgada e poderá perder o valor de 15% da premiação da competição

**ARTIGO 11º** Ao final da competição será conferido à seguinte premiação para o naipes masculino titular:

Campeão – TROFÉU + MEDALHAS + R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS);

Vice Campeão -TROFÉU + MEDALHAS + R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS);

Terceiro Lugar – TROFÉU + MEDALHAS + R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS);

Para o naipes Feminino Adulto o Torneio poderá acontecer antes ou após o torneio Masculino citado no ART. 2º deste regulamento

Campeão – TROFÉU + MEDALHAS + R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) + 01 Bola de Futsal;

Vice Campeão – TROFÉU + MEDALHAS + R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS);

Terceiro Lugar- TROFÉU + MEDALHAS + 01 BOLA DE FUTSAL.

**ARTIGO 12º**A presente despesa terá a seguinte dotação orçamentária:

13.013- Sec. Mun. De Cultura, Esporte & Turismo.

Ação: 2104-Manutenção das Atividades Desportivas Municipais

Natureza da despesa: 339031-Premiações Cultura, Esporte e Turismo e Outros.

*Fonte de Recurso:* 15000000-Recursos não vinculados de impostos.

**Parágrafo Único:** Para o pagamento da premiação, será adotado os seguintes procedimentos:

Xerox do RG ou documento oficial com foto do Presidente ou Vice-Presidente, CPF, comprovante de residência atualizado, e conta/ banco do Presidente ou Vice-Presidente da equipe.

Será adotado o sistema de premiação simbólica; sendo os valores citados no Artigo referente a premiação.

**ARTIGO 13º** Será realizado sorteio presencial ou online com as equipes, para tabela de confrontos, e só será permitido o atleta se inscrever na equipe até o término da primeira fase.

**ARTIGO 14º** A organização da competição será da CET (Secretaria Municipal de Cultura, Esporte & Turismo).

Qualquer assunto ausente no regulamento ou que gerem dúvida de interpretação serão apreciados e decididos pela COMISSÃO JULGADORA formada pelos seguintes membros:

- João Fernandes da Silva Junior (Xará);
- Giliarde Junior;
- Emerson Nunes.
- Cícero Augusto,
- Ézio Renato

Podendo ser convocado 03 suplentes para comissão se houver necessidades ou desistência de algum por motivo de doença ou particularidades.

**ARTIGO 15º** Ocorrências que vierem acontecer, ficar a cargo da equipe da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Boa Saúde 07 de Dezembro de 2022.

**JOÃO FERNANDES DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:4B2F0BEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000012/2022 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000012/2022 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designado pela Portaria nº. 112/2022 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **10:00h** do dia **20/12/2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h** do dia **20/12/2022**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [cpl.pmbodo@gmail.com](mailto:cpl.pmbodo@gmail.com).

Bodó/RN, 07 de dezembro de 2022.

**LAVÍNIA DA SILVA JESUÍNO**

Pregoeira do Município

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias

Código Identificador:45A22DE7

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 16/2022– GP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Declara Situação de Emergência nas áreas de município afetadas por estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria Federal nº 260/2022.

O Senhor Marcelo Mário Porto Filho Prefeito do Município de Bodó, localizado no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO:**

I – Que o disposto no Inciso VII do Art. 7º / Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

II – Que em decorrência da estiagem – 1.4.1.1.0, onde atingem diretamente as famílias do município de Bodó RN, principalmente as da área rural, salientando que nosso município estar localizados na região semiárida do país, onde ocorre com frequência esse fenômeno, afetando com grande intensidade a produção agrícola e pecuária, e no abastecimento dos reservatórios para consumo humano, onde estas famílias dependem e necessitam da continuidade do abastecimento da Operação Pipa do Governo Federal. As vias de acesso sofrem impactos ambientais no sentido da necessidade de realização e manutenção com a supressão vegetal e compactação do solo para a passagem dos caminhões pipas até a algumas comunidades.

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnica Coordenadoria Municipal de Proteção a Defesa Civil – COMPDEC do município de Bodó RN, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município de Bodó RN, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE-1.4.1.1.0 conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação

da Coordenadoria Municipal de Proteção a Defesa Civil – COMPDEC. Do município de Bodó RN, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção a Defesa Civil – COMPDEC, do Município de Bodó RN.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

**Art. 7º.** Este Decreto tem validade por 180 dias e entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Bodó/RN, 24 de novembro de 2022.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dayane Guedes Miranda de Assunção

**Código Identificador:**83EC5A1E

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 17/2022– GP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Declara no âmbito da Administração Pública Municipal ponto facultativo no dia 12 de novembro de 2022*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no 12 de dezembro de 2022 (Segunda-feira) por decorrência do feriado municipal do dia 13 de dezembro de 2022, pela comemoração à Santa Luzia, co-padroeira do município, em todos os órgãos e entidades pertencentes ao Poder executivo municipal, com exceção daqueles que oferecem serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bodó/RN, 07 de dezembro de 2022.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dayane Guedes Miranda de Assunção

**Código Identificador:**F7EC7B34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2022**

Processo nº 4.431/2022 – Adesão a ARP - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS /RN  
Contratada: RAMON F DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 32.759.332/0001-40

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento escolar para alunos regularmente matriculados no Ensino Fundamental e EJA da Rede Municipal de Ensino de Bom Jesus/RN

Vigência: 07/12/2022 a 07/12/2023

Valor: R\$30.900,00 (Trinta mil e novecentos reais).

Bom Jesus/RN, 07 de dezembro de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**96FBE6C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**

**Processo nº4.698/2022**

**Pregão Eletrônico nº 022/2022**

Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para atender as necessidades do município de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de sua Pregoeira, declara como vencedores do Pregão Eletrônico nº 022/2022, as empresas:

**Item: 01: PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 – CNPJ: 31.578.656/0001-10**, com um valor total de R\$27.100,00 (Vinte e sete mil e cem reais).

**Item: 02: JUA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS EIRELI – CNPJ: 02.392.663/0001-24**, com um valor total de R\$55.900,00 (Cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

**Item: 03: DELBA VICENTINI CREMASCO – CNPJ: 03.138.598/0001-78**, com um valor total de R\$67.300,00 (Sessenta e sete mil e trezentos reais).

Bom Jesus/RN, 07 de dezembro de 2022.

**GEOVANA PINHEIRO DE LIMA**

Pregoeira Municipal

Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**010DB0A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
022/2022**

**Processo nº4.698/2022**

**Pregão Eletrônico nº 022/2022**

Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para atender as necessidades do município de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de sua Pregoeira, **ADJUDICA** como vencedores do Pregão Eletrônico nº 022/2022, as empresas:

**Item: 01: PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 – CNPJ: 31.578.656/0001-10**, com um valor total de R\$27.100,00 (Vinte e sete mil e cem reais).

**Item: 02: JUA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS EIRELI – CNPJ: 02.392.663/0001-24**, com um valor total de R\$55.900,00 (Cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

**Item: 03: DELBA VICENTINI CREMASCO – CNPJ: 03.138.598/0001-78**, com um valor total de R\$67.300,00 (Sessenta e sete mil e trezentos reais).

Bom Jesus/RN, 07 de dezembro de 2022.

**GEOVANA PINHEIRO DE LIMA**

Pregoeira Municipal

Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**D98DB3C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
022/2022**

**Processo nº 4.698/2022**  
**Pregão Eletrônico nº 022/2022**

Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para atender as necessidades do município de Bom Jesus/RN.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2022 com início em 21 de novembro de 2022, realizado em 07 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 4.698/2022 - CPL.

Item: 01: **PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 – CNPJ: 31.578.656/0001-10**, com um valor total de R\$27.100,00 (Vinte e sete mil e cem reais).

Item: 02: **JUA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS EIRELI – CNPJ: 02.392.663/0001-24**, com um valor total de R\$55.900,00 (Cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

Item: 03: **DELBA VICENTINI CREMASCO – CNPJ: 03.138.598/0001-78**, com um valor total de R\$67.300,00 (Sessenta e sete mil e trezentos reais).

Bom Jesus/RN, 07 de dezembro de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:36B94931**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BJPREV****PORTARIA Nº 000016/2022 (\*) BOM JESUS/RN, 30 DE NOVEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA LINDAMAR FRANCISCA DA SILVA.**

Aposentadoria art. 6º da EC 41/2003 (Professor)

Portaria nº 000016/2022 (\*)

Bom Jesus/RN, 30 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora LINDAMAR FRANCISCA DA SILVA.

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO BJPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Municipal nº 364/2017, de 25 de maio de 2017,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora LINDAMAR FRANCISCA DA SILVA, portadora do RG nº 001.302.166, SSP-RN, CPF nº 791.152.924-87, titular do cargo PROFESSOR P-3/H, Matrícula Funcional nº 196/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jesus/RN, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/1988 e art. 34, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 364/2017, conforme processo do BJPREV nº 000006/2022, a partir desta data até a posterior deliberação, com paridade e proventos integrais acrescidos da seguinte vantagem:

05 (cinco) quinquênios correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento); nos termos do art. 24 da Lei Orgânica do Município e art. 110, alínea “e”, da Lei Municipal nº 176/97.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**DANIEL SILVA PINHEIRO**

Gerente de Previdência

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:874D3882**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO TP 008/2022**

O Município de BREJINHO/RN, por intermédio do seu Pregoeiro, TORNA PÚBLICO que DEVIDO O funcionamento das repartições públicas nos dias de jogos Da Seleção Brasileira NA COPA DO MUNDO DE 2022, fica REAPRAZADA a licitação na modalidade Tomada de Preço N.º 008/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para executar os serviços de RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO DISTRITO DA ESPERANÇA, CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO GENIPAPO E CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DA LAGOA DA EMA, AMBOS NO MUNICIPIO DE BREJINHO/RN, que estava marcada para o dia 09 de DEZEMBRO 2022, às 13h00min (treze horas) SENDO REAPRAZADA para o dia 12 de DEZEMBRO de 2022, às 09H:00MIN. Não ocorrerá alterações no edital ,somente a data da abertura e horários. O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Presidente Castelo Branco, N.º207, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) ou através do email: cpl.pmb@hotmail.com

Brejinho - RN, em 07 de DEZEMBRO de 2022

**HELTON LUIZ DA SILVA DIAS.**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Helton Luiz da Silva Dias

**Código Identificador:FD95E3BD**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO TP 007/2022**

O Município de BREJINHO/RN, por intermédio do seu Pregoeiro, TORNA PÚBLICO que DEVIDO O funcionamento das repartições públicas nos dias de jogos Da Seleção Brasileira NA COPA DO MUNDO DE 2022, fica REAPRAZADA a licitação na modalidade Tomada de Preço N.º 007/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para executar os serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DO CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL) NO MUNICIPIO DE BREJINHO/RN, que estava marcada para o dia 09 de DEZEMBRO 2022, às 09h00min (nove horas) SENDO REAPRAZADA para o dia 12 de DEZEMBRO de 2022, às 09H:00MIN. Não ocorrerá alterações no edital ,somente a data da abertura e horários. O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Presidente Castelo Branco, N.º207, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) ou através do email: cpl.pmb@hotmail.com,

Brejinho - RN, em 07 de DEZEMBRO de 2022.

**HELTON LUIZ DA SILVA DIAS.**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**8BE5B569

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
060/2022**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

**CONTRATADA:** FREIRE & MOURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.230.289/0001-02, com endereço na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 03, Centro, Lagoa Danta/RN.

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL POR PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM BUSINESS INTELLIGENCE, ASSESSORIA E CONSULTORIA POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM AUDITORIA GERENCIAL DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE COM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

**BASE LEGAL:**Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 05 de dezembro de 2022.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito municipal de Caiçara do Norte

**Publicado por:**  
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti  
**Código Identificador:**E2DA4E62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA  
RECOMENDAÇÃO Nº 01, AO ENFRENTAMENTO DA  
PANDEMIA DE COVID-19, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Recomenda medidas destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, vigentes com o objetivo de manter atenuada a curva de transmissibilidade da COVID-19 no Município de Caiçara do Rio do Vento.*

A Prefeita constitucional do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e prerrogativas, legais e constitucionais que lhe a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, recomenda:

**Considerando:** Recomendação Nº 37 do Comitê de especialistas da Sesap-rn para o enfrentamento da pandemia pela covid-19;

**Considerando:** O aumento do número de casos de Covid-19 em todo Brasil, principalmente em alguns estados do Nordeste bem como a nível municipal;

**Considerando:** o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública com a com a preservação da saúde e bem-estar de toda população municipal;

**RECOMENDA:**

Uso obrigatório de máscara pelos profissionais de saúde e população em geral em todas as unidades de saúde;

Uso obrigatório de máscara por sintomático respiratório (profissionais e população em geral) em todas as repartições públicas do município;

Uso obrigatório de máscara por sintomático respiratório (população em geral) em todos os estabelecimentos públicos e comerciais do município;

- Notificar e testar todos os sintomáticos respiratórios, conforme protocolos já existentes que buscam as unidades de saúde;

- Reforçar a população que está com esquema vacinal em atraso em relação à segunda, terceira e quarta doses, ou que ainda não foi vacinada. A procurar a sala de vacina. Lembrando que não pode receber a vacina se estiver com sintomas gripais;

- Realizar busca ativa da população que está atrasada em relação à segunda, terceira e quarta doses, ou que ainda não foi vacinada.

- Monitoramento dos pacientes positivo pra Covid-19 pelos profissionais da atenção primária a saúde e equipe de vigilância em saúde, reforçando o cumprimento do isolamento social até o término da alta, conforme protocolo;

- Intensificar a comunicação acerca de que todo paciente sintomático respiratório deve realizar o distanciamento social e usar a máscara.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 07 de dezembro de 2022.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**18272720

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA DE  
DIÁRIA Nº 174/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Daylson Silva de Andrade			
<b>CARGO:</b>	Motorista			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.4637			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 046.895.844-43	RG: 2.199.375 SSP PB		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	21:00 hs			
<b>HORARIO DA VOLTA:</b>	09:00 hs			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	RENAULT/ROCH, PLACA RZH6J30			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
CONDUZIR REPRESENTANTES DE CONSELHOS PARA DESEMBARCAR NO AEROPORTO INTERNACIONAL GOVERNADOR ALUIZIO ALVES. A REFERIDA DIARIA SERA PAGA COM RECURSO FEDERAL, DA CONTA Nº 66.304-2				
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT.</b>	<b>V.TOTAL</b>

			RS	RS
01 diária	São Gonçalo do Amarante/RN	05 de dezembro de 2022 a 06 de dezembro de 2022	C/pernoite 160,00	160,00

Importa a quantia de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2022

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**3BE22953

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 011/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.07.05.0061**

**ESPÉCIE:** Termo de Fomento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAICÓ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.096.570/0001-39, representado por seu Prefeito, **JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS** e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA FURIOSA - ACAF**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.969.686/0001-05, representada por seu presidente, Sr. **HODERLAN DANTAS GOMES**; **OBJETO:** O presente Termo de Fomento, decorrente da hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto estabelecer parceria entre as partes considerando que as atividades propostas no Plano de Trabalho possuem finalidade de interesse público e recíproco, no qual a OSC executará o **PROJETO “FREVO DA MEIA NOITE 2022 – RÉVEILLON DE CAICÓ”** – com apresentações culturais de atrações locais e regionais, na data de 31 de dezembro 2022, a partir das 21h, na Ilha de Sant’Ana, marcando o Réveillon com o lançamento das prévias carnavalescas, especificamente com a contratação de empresas que forneçam: estrutura de palco, gride de alumínio Q30 para fixação, painel de LED de alta resolução, sistema de iluminação com 08 Bean 5R e 10 parleds RGBW, 06 parleds cob e console de lux – DMX, sistema de sonorização profissional com console digital, grupo gerador de eletricidade com 150KVA; 03 atrações artísticas musicais, e a produção cultural do evento, garantindo lazer gratuito para a população; **RECURSOS FINANCEIROS:** Para a execução das ações previstas neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), sendo R\$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais) a ser repassados pelo Município de Caicó/RN em 06 (seis) parcelas, e R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) a título de contrapartida da OSC, tudo conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.13000.13013.13.392.21.2.219 - **CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA FURIOSA – ACAF;** Despesa: 1543; Elemento de Despesa: 3.3.90.41.00; Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos – 0.1.00; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 13.019/2014 com as alterações da Lei nº 13.204/2015, no Decreto Municipal nº 603/2018 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº 101/2000, e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Dezembro de 2022; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo **MUNICÍPIO DE CAICÓ** e Hoderlan Dantas Gomes – pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA FURIOSA - ACAF**. Judas Tadeu Alves dos Santos – Prefeito Municipal.

Caicó/RN, 07 de dezembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**82EA1DA8

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 002/2022

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio da Comissão de Avaliação, torna público que fica remarcado a data da licitação para às 09h00min do dia 09 de janeiro de 2022, na modalidade Chamada Pública nº 002/2022, tipo menor preço global, objetivando o Chamamento Público visando à seleção de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, interessadas em celebrar termo de colaboração para execução de serviços de educação pública aos alunos do Município de CANGUARETAMA-RN, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de dezembro de 2015. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, através do e-mail: cpl@canguaretama.rn.gov.br ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Augusto Severo, nº. 242, Centro Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

**Publicado por:**

Hericles Jonas Peixoto Santos

**Código Identificador:**9E523A51

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - SRP AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E REFORMULAÇÃO DE EDITAL

O Pregoeiro do Município de Canguaretama/RN, no uso de suas prerrogativas legais, torna público a quem interessar que a empresa **MICROSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR – EIRELI - EPP**, interpôs **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** da Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**, o qual FOI RECONHECIDA, o Exmo. Senhor Prefeito Municipal decidiu pela **REFORMULAÇÃO** do Edital do supracitado certame. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados, fica **MANTIDA** a Sessão Pública da Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**, devendo ser observadas as seguintes disposições:

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	00H00M DO DIA 08/12/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	17H00M DO DIA 15/12/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H30M DO DIA 15/12/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H00M DO DIA 20/12/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 – PROCESSO 01040003/22 – MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN	

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O EDITAL REFORMULADO estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia **08/12/2022**, nos sítios [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), na sede da Prefeitura Municipal de Canguaretama, situada à Praça Augusto Severo, 242, Centro, Canguaretama/RN, no horário de **08h00min** a **12h00min**, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: [cpl@canguaretama.rn.gov.br](mailto:cpl@canguaretama.rn.gov.br)



**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

Consultas e encaminhamentos deverão ser dirigidas diretamente ao Pregoeiro, na sede da Prefeitura Municipal de Canguaretama, situada à Praça Augusto Severo, 242, Centro, Canguaretama/RN, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: [cpl@canguaretama.rn.gov.br](mailto:cpl@canguaretama.rn.gov.br)

Canguaretama/RN, 07 de dezembro de 2022.

**JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO**

Pregoeiro

**Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.**

**Em, 07 de dezembro de 2022.**

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**63E1688A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN TERMO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2022**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de estrutura metálica para ornamentação, visando a decoração natalina da praça matriz deste município de Canguaretama/RN.

**CONTRATADO:** FDS ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 31.011.948/0001-76.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.660,00 (Dezesseis mil seiscentos e sessenta reais).

Canguaretama/RN, 17 de novembro de 2022.

Reconhecimento:

**HERICLES JONAS PEIXOTO SANTOS**

Presidente da CPL

Ratificação:

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**9B1462AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN EXTRATO DO  
CONTRATO Nº 170/2022**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA – RN.

CNPJ: 08.365.017/0001-54

**Contratada:** FDS ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 31.011.948/0001-76

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de estrutura metálica para ornamentação, visando a decoração natalina da praça matriz deste município de Canguaretama/RN.

**VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2022 a contar da data da assinatura

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.660,00 (Dezesseis mil seiscentos e sessenta reais).

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 086/2022

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Canguaretama/RN, 17 de novembro de 2022.

Assinaturas:

Pela Contratante: JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO- PREFEITO MUNICIPAL

Pela Contratada: FRANCINALVA DAVI DA SILVA

**Publicado por:**

Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**6BA51B8F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022/PMC/RN RESULTADO**

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de CANGUARETAMA/RN, consoante com o parecer técnico do setor de engenharia do Município torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP 004/2022, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa especializada na pavimentação em paralelepípedo convencional com calçadas em piso de concreto intertravado, drenagem superficial e sinalização vertical na Rua Nossa Senhora da Conceição em Barra do Cunhaú, Teve como vencedor a Empresa: LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.769.351/0001-43, razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame a mesma.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume

Canguaretama/RN, 07 de Dezembro de 2022.

**HERICLES JONAS PEIXOTO SANTOS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**0DA612B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022/PMC/RN  
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, no uso de suas atribuições, e de acordo com os atos do presidente juntamente com os membros da comissão de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, HOMOLOGA o procedimento licitatório, que tem como objetivo a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa especializada na pavimentação em paralelepípedo convencional com calçadas em piso de concreto intertravado, drenagem superficial e sinalização vertical na Rua Nossa Senhora da Conceição em Barra do Cunhaú, tendo como vencedora a empresa: LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.769.351/0001-43, com o valor global de R\$ 874.597,54 (Oitocentos e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). para todos os efeitos previstos em Lei.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume

Canguaretama/RN, 07 de Dezembro de 2022.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**1464BC70

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 EXTRATO DE  
CONTRATO Nº 171/2022**

CONTRATO Nº.....: 171/2022

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº TP 004/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CONTRATADA(O).....: LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: A contratação de empresa especializada na pavimentação em paralelepípedo convencional com calçadas em piso de concreto intertravado, drenagem superficial e sinalização vertical na Rua Nossa Senhora da Conceição em Barra do Cunhaú.

VALOR TOTAL.....: R\$ 874.597,54 (oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 1601.154510020.1.067 Pavimentação, Recomposição, Capinação Roço E Drenagem de Ruas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 874.597,54

VIGÊNCIA.....: 07 de Dezembro de 2022 a 07 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Dezembro de 2022

Publicado por:  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
Código Identificador:F8779D30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201046/2022**

A Secretaria de Desenvolvimento da Educação e do Desporto do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **Antônio Alves da Silva**, Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 1201046/2022 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 026/2022 destinado à solicitação de medidas administrativas visando pagamento de inscrição do dirigente municipal de educação (DME), do Município de Caraúbas/RN, para que este possa participar do Seminário Planejamento na Educação, no período de 14 a 16 de dezembro de 2022, em Natal/RN, junto à Pessoa Jurídica: **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN, inscrita no CNPJ: 00.596.662/0001-76**, localizada à Rua: João Pessoa, nº 634, Ed. Ducal 10 and SL 2, Centro, CEP: 59.025-000, Natal/RN, com fulcro do Art. 25, inciso II da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade atender as necessidades da referida Secretaria.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se do Art 25, inciso II da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 25-É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.*

**II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação da Pessoa Jurídica: **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN, inscrita no CNPJ: 00.596.662/0001-76**, faz-se necessário o pagamento da taxa de inscrição do SEMINÁRIO PLANEJAMENTO NA EDUCAÇÃO, no

período de 14 a 16 de dezembro de 2022, em Natal/RN, em nome de FRANCISCO ANTÔNIO ALVES DA SILVA, inscrito no RG sob o nº 753.644 e CPF: 465.075.744-49, Secretário Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto de Caraúbas/RN, o qual justifica-se em razão de este órgão viabilizar o contato direto com o Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) e possibilitar a transferência de recursos para o município. Dessa forma, a participação de ambos no evento é de suma importância para a educação do nosso município em termo de orientações, recomendações de planejamentos das ações da educação em geral, para isso se faz necessário o pretendido credenciamento.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. FÁBIO FRANCISCO DA SILVA SENA, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN, inscrita no CNPJ: 00.596.662/0001-76 no valor global estimado de R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, conforme os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 07 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto

Publicado por:  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:4C81D0CC

**SECRETARIA DE GOVERNO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 026/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
1201046/2022**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no do Art. 25, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN, inscrita no CNPJ: 00.596.662/0001-76 no valor global estimado de R\$ 1.000,00 (um mil reais)** referente ao SERVIÇO pleiteado pela Secretaria de Desenvolvimento da Educação e do Desporto do Município de Caraúbas/RN destinado à solicitação de medidas administrativas visando pagamento de inscrição do dirigente municipal de educação (DME), do Município de Caraúbas/RN, para que este possa participar do Seminário Planejamento na Educação, no período de 14 a 16 de dezembro de 2022, em Natal/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação da Ilmo. Sr. **FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA**, Secretário de Desenvolvimento da Educação e do Desporto do Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 07 de dezembro de 2022.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:29E84FE2

**SECRETARIA DE GOVERNO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 066/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1129018/2022**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação das empresas: **HOSPITAL SÃO LUIZ LTDA, inscrita no CNPJ: 16.579.954/0001-30 no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**, referente ao SERVIÇO pleiteado pela Secretaria de Saúde do município de Caraúbas/RN

destinado à contratação de Pessoa Jurídica visando a disponibilização de leitos hospitalares.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Sra. **PAULO DE PAIVA BRASIL**, Secretária de Saúde do Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 06 de dezembro de 2022.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**5AE65C29

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 200/2022-GP**

*EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) do Pregão Presencial nº 039/2022 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **TÁBATA ÁGATHA DE OLIVEIRA SANTOS**, **Agente Administrativo**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, para exercer a função de **Fiscal de Contratos do Pregão Presencial nº 039/2022 – Processo Administrativo nº 1025013/2022**, referente à contratação de pessoa jurídica visando a execução dos serviços de preparo e fornecimento de lanches diversos em eventos e comemorações, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, a ser exercido conjuntamente com o titular da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

**Art. 2º** - O servidor designado fiscalizará se os fornecimentos/serviços foram executados adequadamente e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 07 de dezembro de 2022; 154 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**5A4280E8

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 201/2022-GP**

*EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) do Pregão Presencial nº*

*038/2022 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO GOIS DA SILVA**, **Agente Administrativo**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, para exercer a função de **Fiscal de Contratos do Pregão Presencial nº 038/2022 – Processo Administrativo nº 1025014/2022**, referente à contratação de pessoa jurídica visando a execução dos serviços de locação de brinquedos infantis (playground), em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, a ser exercido conjuntamente com o titular da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

**Art. 2º** - O servidor designado fiscalizará se os fornecimentos/serviços foram executados adequadamente e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 07 de dezembro de 2022; 154 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**4792367B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1129018/2022.**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 1129018/2022 relativo à Dispensa de Licitação nº 066/2022 referente à contratação de Pessoa Jurídica visando a disponibilização de leitos hospitalares, junto às Pessoas Jurídicas: **HOSPITAL SÃO LUIZ LTDA, inscrita no CNPJ: 16.579.954/0001-30** com sede a Av. Mota Neto, nº 26, Aeroporto, CEP 59.607-000, Mossoró/RN; *com fulcro no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 24- É dispensável a licitação:*

(...)

*IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias*

*consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se contratação de Pessoa Jurídica visando a disponibilização de leitos hospitalares, junto à Pessoa Jurídica: **HOSPITAL SÃO LUIZ LTDA, inscrita no CNPJ: 16.579.954/0001-30; com base no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.**

De acordo com o art. 196 da Constituição Federal, “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Considerando que o poder Executivo Municipal preza por oferecer condições dignas e necessárias para um melhor atendimento aos municípios, tendo em vista a necessidade disponibilizar leitos hospitalares em hospitais particulares em outros municípios e em casos específicos aos quais os municípios possam vir a necessitar em casos de urgência.

Considerando que em casos cirúrgicos de alta complexidade onde são necessários o internamento do paciente com cuidados específicos.

É que solicitamos por meio deste processo solicitação de medidas administrativas para que seja disponibilizado a população caraubense estes serviços.

Com base no exposto, torna-se de grande urgência a abertura de processo de dispensa para realização da contratação de pessoa jurídica, sendo que os municípios em vulnerabilidade social e econômica possa necessitar o mais rápido possível dos leitos.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico do Município de Carauabas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com as Pessoas Jurídicas: **HOSPITAL SÃO LUIZ LTDA, inscrita no CNPJ: 16.579.954/0001-30 no valor total de 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**, tendo em vista ser o menor valor dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Carauabas/RN, 06 de dezembro de 2022

**PAULO DE PAIVA BRASIL**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**B8DB6347

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO 018/2022-GP, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DECRETO 018/2022-GP, 07 de dezembro de 2022.**

*Dispõe sobre ponto facultativo do dia 13 de Dezembro de 2022.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo oficial o dia 13 de dezembro de 2022 (terça-feira), no Município de Carnaúba dos Dantas/RN na sede da Prefeitura Municipal e nas repartições municipais em virtude do dia de Santa Luzia, excetuando-se todas as atividades ou serviços que sejam considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 07 de dezembro de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**40FB7400

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 175/2022- GP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

**PORTARIA 175/2022- GP, de 07 de dezembro de 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0800631-14.2019.8.20.5109, que tramita na Vara Única da Comarca de Acari-RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora GUONEIDE ARAUJO DANTAS, matrícula 321, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, a Progressão funcional do Padrão B-40, NÍVEL I, para o Padrão B-30, NÍVEL V, em conformidade com os arts. 29 e 30 da Lei nº 429/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 07 de dezembro de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**E01C61EC

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 2.169 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

**LEI MUNICIPAL Nº 2.169 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

Altera a Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ceará-Mirim, conforme os preceitos da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29, caput, e art. 39, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** O Regime Próprio de Previdência Social (RPSS) do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, fica alterado, por meio desta Lei Complementar, conforme os preceitos da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e a Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** A Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013, alterada pelas Leis Municipais nos 1.683, de 30 de dezembro de 2014, 1.774, de 23 de dezembro de 2016, 1.885, de 08 de março de 2019, 1.957, de 02 de setembro de 2019, 2.007, de 08 de maio de 2020, e 2.017, de 21 de dezembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica instituído, por esta Lei, o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Ceará-Mirim, consoante os preceitos da Constituição Federal, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e de acordo com os parâmetros e diretrizes previstos na Lei Federal n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998, na Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, e nas demais normativas gerais aplicáveis aos RPPS.” (NR)

“Art. 2º O Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ceará-Mirim (CEARÁ-MIRIM-PREVI) regula-se por esta Lei, sem prejuízo à observância das demais normativas gerais aplicáveis aos RPPS.” (NR)

“Art. 3º O CEARÁ-MIRIM-PREVI assegura aos servidores municipais por ele abrangidos, e seus dependentes, os direitos previdenciários previstos nesta Lei e tem por finalidade garantir-lhes os meios de subsistência nos eventos de incapacidade permanente para o trabalho, idade avançada, tempo de contribuição e morte.

I - (Revogado).

II - (Revogado).” (NR)

“Art. 4º O CEARÁ-MIRIM-PREVI reger-se-á e obedecerá aos seguintes princípios e diretrizes de gestão:

X - utilização dos recursos somente para pagamento dos benefícios previdenciários vinculados ao seu regime e às despesas necessárias à organização e ao funcionamento do RPPS;

XI - vedação de utilização dos recursos, bens, direitos e ativos pertencentes ao RPPS para prestação assistencial, médica e odontológica, bem como à realização de empréstimos de qualquer natureza, exceto os empréstimos consignados, conforme regulamentação específica editada para esse fim e observada a legislação federal pertinente e as diretrizes do Ministério da Economia e do Conselho Monetário Nacional;

XVII - nenhum dos benefícios previstos nesta Lei será:

a) inferior ao valor mínimo a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal, exceto nos caso de cumulação de benefícios, rateio de pensão por morte e na hipótese de o dependente auferir outra fonte de renda formal;

b) superior à remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria ou pensão, considerado, para esse efeito, o disposto no § 7º do art. 138, nem ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

.....” (NR)

“Art. 6º .....

I - (Revogado).

V - (Revogado).” (NR)

“Art. 9º .....

I - os servidores em atividade dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive de suas autarquias e fundações públicas, titulares de cargo efetivo vinculados ao Regime Jurídico Único Estatutário do Município de Ceará-Mirim;

II - os servidores em atividade dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive de suas autarquias e fundações públicas, que foram transpostos para o Regime Jurídico Único Estatutário por força de lei

municipal e que passaram a ser titulares de cargos efetivos na Administração do Município de Ceará-Mirim;

III - os servidores inativos dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive de suas autarquias e fundações públicas, que adquiriram esta condição após a criação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ceará-Mirim;

IV - os servidores estáveis dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive de suas autarquias e fundações públicas, abrangidos pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), e os admitidos até 05 de outubro de 1988, que não tenham cumprido, naquela data, o tempo previsto para aquisição da estabilidade no serviço público, desde que expressamente regidos pelo estatuto dos servidores do Município de Ceará-Mirim (Regime Jurídico Único).

.....” (NR)

“Art. 23. ....

I - .....

d) por uma das hipóteses previstas no inciso III do art. 54 desta Lei.” (NR)

“Art. 24. O rol de benefícios previdenciários do CEARÁ-MIRIM-PREVI fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte, compreendendo as seguintes hipóteses:

I - .....

a) aposentadoria por incapacidade permanente;

c) aposentadoria voluntária, nos termos desta Lei;

1. (Revogado).

2. (Revogado).

d) aposentadoria especial.

.....” (NR)

“Subseção I  
Da Aposentadoria por Incapacidade Permanente” (NR)

“Art. 25 A aposentadoria por incapacidade permanente é devida ao segurado que, estando ou não em fruição de auxílio-doença concedido pelo Município, for considerado incapaz e insuscetível de reabilitação para o exercício das atribuições inerentes ao cargo de provimento efetivo de que é titular, ensejando o pagamento de proventos a este título, enquanto permanecer nessa condição, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, a qual terá efeitos a partir do mês subsequente ao da publicação do ato administrativo concessório do benefício.

§ 1º A aposentadoria por incapacidade permanente é condicionada à verificação da incapacidade mediante a expedição de laudo pericial a cargo de junta médica oficial do Município ou perícia médica designada pelo CEARÁ-MIRIM-PREVI, podendo o segurado, às suas expensas, fazer-se acompanhar de médico de sua confiança.

§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado).

.....

§ 5º A doença, lesão ou deficiência de que o segurado era portador ao filiar-se ao RPPS não lhe confere o direito à aposentadoria por incapacidade permanente, salvo quando sobrevier incapacidade por motivo de progressão ou agravamento respectivo, decorrente do exercício das atividades funcionais a que se encontra submetido o segurado após a sua posse no cargo, a ser atestado pela junta médica oficial do Município ou perícia médica designada pelo CEARÁ-MIRIM-PREVI.

§ 6º Os proventos de aposentadoria por incapacidade permanente serão calculados na forma dos artigos 31 e 32 desta Lei.

§ 7º Os proventos de aposentadoria por incapacidade permanente decorrente de acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho serão calculados na forma do *caput* do art. 31 desta Lei, não se lhes aplicando a forma estabelecida no art. 32.

§ 8º (Revogado).

§ 9º Os proventos de aposentadoria por incapacidade permanente serão reajustados na forma do art. 34 desta lei.

§ 10. (Revogado).” (NR)

“Art. 26. (Revogado)” (NR)

“Art. 27. A manutenção da aposentadoria por incapacidade permanente depende de reavaliação bienal, a cargo da junta médica oficial do Município ou perícia médica designada pelo CEARÁ-MIRIM-PREVI, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão do benefício, ficando o aposentado condicionado à sua submissão e à apresentação de declaração de que não está exercendo nenhuma atividade laboral, sob pena de suspensão do pagamento dos seus proventos e determinação de reversão.

§ 1º O CEARÁ-MIRIM-PREVI fará cessar a aposentadoria por incapacidade permanente, mediante instauração de processo administrativo em que deverá ser assegurado o contraditório, nas seguintes hipóteses:

I - quando a perícia médica concluir pela recuperação da capacidade laborativa do aposentado ou pela possibilidade de readaptação para o exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigida para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem;

II - quando o aposentado voltar a exercer qualquer atividade laboral, inclusive cargo eletivo ou em comissão.

§ 2º Nas hipóteses previstas no § 1º, o CEARÁ-MIRIM-PREVI encaminhará a proposta de reversão, na forma da legislação estatutária, ao órgão de gestão de pessoal do ente ao qual o segurado estava vinculado antes de se aposentar, sem prejuízo de eventual responsabilização administrativa, civil e penal caso comprovado fraude previdenciária.

.....” (NR)

“Art. 29. O segurado, homem ou mulher, será aposentado compulsoriamente aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

§ 1º A aposentadoria será declarada por ato da autoridade competente, retroagindo seus efeitos ao dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade limite de permanência no serviço público, ensejando pagamento de proventos a partir do mês subsequente ao da publicação do ato concessório.

§ 2º Caberá à unidade de recursos humanos de origem do servidor iniciar o procedimento para a aposentadoria compulsória, junto ao CEARÁ-MIRIM-PREVI, que o analisará sob regime de tramitação prioritária, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do

atingimento da idade limite do segurado para a permanência no serviço público.

§ 3º Os proventos da aposentadoria compulsória serão calculados na forma do § 1º do art. 32 desta Lei.” (NR)

“Art. 30. O segurado fará jus à aposentadoria voluntária, preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem; e

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

§ 1º O professor, servidor público, que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio na forma do disposto no inciso VII do art. 38 desta lei, terá os requisitos de idade reduzidos em 5 (cinco) anos e tempo de contribuição de 25 anos (vinte e cinco) anos.

§ 3º Os proventos de aposentadoria voluntária de que trata este artigo serão calculados com base nos arts. 31 e 32 e serão reajustados na forma do art. 34 desta Lei.

§ 4º O segurado com direito a idade mínima ou tempo de contribuição distintos da regra geral para concessão de aposentadoria estabelecida nos incisos I e II do *caput*, na forma dos §§ 4º-A e 4º-C do art. 40 da Constituição Federal, poderão aposentar-se, observados, exclusivamente, os seguintes requisitos:

I - o segurado com deficiência, na forma da Lei Complementar Federal n.º 142, de 8 de maio de 2013, desde que cumpridos o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria; e

II - o segurado cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, aos 60 (sessenta) anos de idade, com 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

§ 5º A aposentadoria do segurado cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, de que trata o inciso II do § 4º, observará adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o RGPS, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas aplicáveis ao RPPS, vedada a conversão de tempo especial, exercido a partir de 13 de novembro de 2019, em tempo comum.” (NR)

“Art. 31. No cálculo dos proventos de aposentadoria de que tratam os incisos I e II do *caput* do art. 30, o § 1º do art. 30, os incisos I e II do § 4º do art. 30, o inciso II do § 6º do art. 138, o inciso II do § 1º do art. 137 e o art. 139 desta Lei, por ocasião da sua concessão, será considerada a média aritmética simples das bases de cálculo de contribuição a RPPS de qualquer ente federativo e ao RGPS, ou da base para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º As bases de cálculo de contribuição consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados mês a mês de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização

dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do RGPS.

§ 2º Nas hipóteses de competências em que não tenha havido contribuição para RPPS, a base de cálculo dos proventos será a remuneração percebida pelo segurado no cargo efetivo ou o subsídio nas competências a partir de julho de 1994.

§ 3º As bases de cálculo de contribuição a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovadas mediante documento fornecido pelas unidades gestoras dos regimes de previdência ou pelo órgão gestor do Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) aos quais o segurado ou militar esteve filiado ou por outro documento público, na forma em que dispuser o regulamento.

§ 4º Para o cálculo dos proventos conforme este artigo, as bases de cálculo de contribuição consideradas no cálculo da aposentadoria, que serão atualizadas na forma do § 1º, não poderão ser:

I - inferiores ao valor do salário mínimo vigente na competência da remuneração; e

II - superiores ao limite máximo do salário de contribuição vigente na competência da remuneração, quanto aos meses em que o segurado esteve filiado ao RGPS.

§ 5º A média a que se refere o **caput** será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do RGPS para os segurados que ingressaram no serviço público em cargo efetivo após a implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC) ou que tenha exercido a opção correspondente, nos termos do disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal.

§ 8º No cálculo da média que de que trata o **caput**, será incluído no numerador e no denominador o décimo terceiro salário ou gratificação natalina.” (NR)

“Art. 32. O valor dos benefícios de aposentadoria previstos nos incisos I e II do **caput** do art. 30, no § 1º do art. 30, no inciso II do § 4º do art. 30, no inciso II do § 6º do art. 138 e no art. 139 desta Lei, corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no **caput** e § 5º do art. 31, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição

§ 1º Ressalvado o cumprimento de critérios mais favoráveis para aposentadoria voluntária, o valor do benefício da aposentadoria compulsória de que trata o art. 29 corresponderá ao resultado da:

I - divisão do tempo de contribuição do segurado por 20 (vinte) anos, ambos computados em dias, limitado a um inteiro; e

II - multiplicação do fator encontrado no inciso I deste parágrafo pelo valor apurado na forma prevista no **caput** e § 5º do art. 31 e no **caput** do art. 32.

§ 2º O acréscimo a que se refere o **caput** deste artigo será aplicado para cada ano que exceder 15 (quinze) anos de tempo de contribuição, quando igual número de anos de efetiva exposição for exigido em relação ao segurado de que trata o § 1º do art. 139 desta Lei.

§ 3º Poderão ser excluídas da média de que trata o **caput** do art. 31 as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade, inclusive para o acréscimo a que se referem o **caput** do art. 31 e o § 2º do art. 32 para a averbação em outro regime previdenciário ou para a obtenção dos proventos de inatividade das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal.

§ 4º A exclusão de que trata o § 3º não se aplica ao cálculo de aposentadoria compulsória ou por incapacidade permanente.” (NR)

“Art. 33. (Revogado).” (NR)

“Art. 34. É assegurado o reajustamento dos benefícios calculados nos termos do disposto nos artigos 31 e 32 desta Lei, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, o que será feito anualmente, no mês de janeiro, com base no Índice de Preços ao Consumidor (IPC), apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE).

§ 1º O índice a que se refere o **caput** deste artigo corresponderá ao apurado nos doze meses imediatamente anteriores ao de sua aplicação.

§ 2º Para os benefícios concedidos durante o período de apuração a que se refere o § 1º deste artigo, o índice apurado será proporcionalizado em relação ao período compreendido entre o mês da concessão do benefício e o anterior ao de vigência do reajustamento.

§ 3º (Revogado).

§ 4º (Revogado).

§ 5º (Revogado).” (NR)

“Art. 38. ....

.....

§ 2º (Revogado).

.....

§ 4º (Revogado).

.....” (NR)

“Art. 50. A pensão por morte consistirá numa importância mensal conferida ao conjunto de dependentes do servidor ativo ou do aposentado, quando do seu falecimento, que corresponderá a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, calculada conforme art. 31, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

I - (Revogado).

II - (Revogado).

§ 1º As cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 5 (cinco).

§ 2º Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o **caput** será equivalente a:

I - 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do RGPS; e

II - uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do RGPS.

§ 3º Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte será recalculado na forma do disposto no **caput** e § 1º.

§ 4º O valor da pensão por morte, calculada conforme o **caput**, antes do rateio entre os dependentes, não será inferior ao salário-mínimo

quando houver ao menos um dependente para o qual esse benefício seja a única fonte de renda formal por ele auferida, nem será superior ao valor da aposentadoria a que o segurado teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito.

§ 5º As pensões concedidas na forma do **caput** deste artigo serão reajustadas de acordo com o disposto no art. 34 desta Lei.” (NR)

“Art. 52. ....

.....

§ 1º É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do mesmo regime de previdência social, ressalvadas as pensões do mesmo segurado instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal.

§ 2º Será admitida, nos termos do § 3º, a acumulação de:

I - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro no âmbito do RPPS com pensão por morte concedida em outro RPPS ou no RGPS, e pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro no âmbito do RGPS com pensão por morte deixada no âmbito do RPPS;

II - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro no âmbito do RGPS com pensões por morte decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal;

III - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro no âmbito do RPPS com pensões por morte decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal;

IV - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro no âmbito do RGPS com aposentadoria concedida por RPPS ou RGPS;

V - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro no âmbito do RPPS com aposentadoria concedida por RPPS ou RGPS;

VI - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro no âmbito do RPPS ou do RGPS com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal;

VII - pensões por morte decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal com aposentadoria concedida no âmbito do RGPS; e

VIII - pensões por morte decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal com aposentadoria concedida no âmbito de RPPS.

§ 3º Nas hipóteses das acumulações previstas no § 2º, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:

I - 100% (cem por cento) do valor da parcela de até 1 (um) salário mínimo nacional;

II - 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário mínimo nacional, até o limite de 2 (dois) salários mínimos;

III - 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários mínimos, até o limite de 3 (três) salários mínimos;

IV - 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários mínimos; e

V - 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários mínimos.

§ 4º O escalonamento de que trata o § 3º:

I - não se aplica às pensões por morte deixadas pelo mesmo cônjuge ou companheiro decorrentes de cargos acumuláveis no âmbito do mesmo RPPS, exceto quando as pensões forem acumuladas com aposentadoria de qualquer regime previdenciário; e

II - poderá ser revisto a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.

§ 5º Quando houver mais de um dependente, a redução de que trata o § 3º, considerará o valor da cota parte recebido pelo beneficiário que se enquadrar nas situações previstas no § 2º.

§ 6º As restrições previstas neste artigo:

I - se aplicam ainda que os entes não tenham efetuado reforma na legislação do RPPS de seus servidores e continuem a aplicar as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de publicação da Emenda Constitucional nº 103, de 2019;

II - não serão aplicadas se o direito a todos os benefícios, acumuláveis nos termos da Constituição Federal, houver sido adquirido antes de 13 de novembro de 2019, ainda que venham a ser concedidos após essa data;

III - representam condições para a efetiva percepção mensal de valores, a serem aferidas a cada pagamento, e não critério de cálculo e divisão de benefício; e

IV - não alteram o critério legal e original de reajustamento ou revisão do benefício que deverá ser aplicado sobre o valor integral para posterior recálculo do valor a ser pago em cada competência a cada beneficiário.

§ 7º Aplicam-se as regras de que tratam os §§ 2º e 3º se o direito à acumulação ocorrer a partir de 13 de novembro de 2019, hipótese em que todos os benefícios deverão ser considerados para definição do mais vantajoso para efeito da redução de que trata o § 3º, ainda que concedidos anteriormente a essa data.

§ 8º A parte do benefício a ser percebida, decorrente da aplicação das faixas de que tratam os incisos do § 3º, deverá ser recalculada por ocasião do reajuste do valor do salário mínimo nacional.” (NR)

“Art. 53. A pensão por morte, calculada na forma do art. 50 desta Lei, será dividida em parte iguais entre os dependentes habilitados.

.....

§ 5º O dependente divorciado, separado judicialmente ou de fato ou cuja união estável foi legalmente dissolvida, com percepção de pensão alimentícia, concorrerá em igualdade de condições com os demais dependentes habilitados.

§ 6º Para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, sua condição pode ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observada a revisão periódica.

§ 7º Para concessão do benefício de pensão ao dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, será necessária a comprovação de que a sua condição seja anterior ao fato gerador do benefício, não sendo admitida a inscrição daquele que não seja solteiro ou possua rendimentos.

§ 8º O beneficiário de pensão cuja preservação seja motivada por invalidez ou por deficiência intelectual, mental ou grave, poderá ser convocado a qualquer momento pelo CEARÁ-MIRIM-PREVI para avaliação das referidas condições.

§ 9º Equiparam-se a filho, para fins de recebimento da pensão por morte, exclusivamente o enteado e o menor tutelado, desde que comprovada a dependência econômica.” (NR)



“Art. 54. Além das hipóteses previstas no art. 23 desta Lei, a percepção da cota de pensão paga ao beneficiário será extinta:

.....

III - para o cônjuge ou companheiro, nos seguintes casos:

a) se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas “b” e “c” deste inciso.

b) em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;

c) transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

1. 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;

2. 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;

3. 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;

4. 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;

5. 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade; e

6. vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

d) serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea “a” ou os prazos previstos na alínea “c”, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.

e) o tempo de contribuição ao RPPS ou ao RGPS será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais de que trata as alíneas “b” e “c” deste inciso.

f) pela condenação criminal transitada em julgado, como autor, coautor ou partícipe de homicídio doloso ou de tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do instituidor, ressalvados os inimputáveis;

g) se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir o benefício previdenciário, apuradas judicialmente.

.....

§ 2º As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes.

§ 3º Com a extinção da cota do último pensionista, extingue-se a pensão.” (NR)

“Art. 60. Será devido décimo terceiro salário ao beneficiário que durante o ano receber aposentadoria e pensão por morte, até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro do exercício de competência.

.....” (NR)

“Art. 66. O segurado em gozo de aposentadoria por incapacidade permanente está obrigado a se submeter, sob pena de suspensão do pagamento do benefício, periodicamente, a exames médicos a cargo da junta médica oficial do Município ou perícia médica designada pelo CEARÁ-MIRIM-PREVI, bem assim a tratamentos, processos,

readaptação profissional e demais procedimentos prescritos pelo serviço médico.” (NR)

“Art. 68. (Revogado).” (NR)

“Art. 78. Constituem recursos do CEARÁ-MIRIM-PREVI:

I - a contribuição do ente federativo, compreendendo a contribuição dos Poderes Executivo, inclusive de suas autarquias e fundações públicas, e do Legislativo;

II - a contribuição dos servidores efetivos ativos dos Poderes Executivo, inclusive de suas autarquias e fundações públicas, e Legislativo;

III - a contribuição dos servidores aposentados dos Poderes Executivo, inclusive de suas autarquias e fundações públicas, e Legislativo;

IV - a contribuição dos pensionistas cujos instituidores tenham sido servidores dos Poderes Executivo, inclusive de suas autarquias e fundações públicas, e do Legislativo;

V - as doações, as subvenções e os legados;

VI - as receitas decorrentes de aplicações financeiras, receitas patrimoniais e receitas de investimentos;

VII - os valores recebidos a título de compensação financeira, em razão dos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal;

VIII - os valores aportados pelo ente federativo;

IX - os bens, os direitos, inclusive creditórios, e os ativos vinculados ou cedidos ao RPPS;

X - o produto da arrecadação das receitas tributárias ou geradas por impostos destinado ao RPPS;

XI - as outras rendas extraordinárias ou eventuais e demais dotações previstas no orçamento municipal;

XII - os demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária;

XIII - a contribuição dos servidores ativos cedidos para outro órgão ou entidade da Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Município;

XIV - o produto dos encargos de correção monetária e juros legais devidos pelo Município, em decorrência de eventuais atrasos no recolhimento das contribuições;

XV - a contribuição incidente sobre o pagamento de precatórios e RPV (Requisição de Pequeno Valor);

XVI - o produto de arrecadação referente ao funcionamento do passivo atuarial inicial;

XVII - outros recursos que lhe sejam destinados.

§ 1º O plano de custeio do RPPS será revisto anualmente, observada a legislação federal pertinente e as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial.

§ 2º A elaboração e o envio do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) será encaminhado ao Órgão de Controle e Acompanhamento, observado o disposto na legislação federal.

§ 3º O produto de arrecadação dos segurados previsto no inciso XIII deste artigo será integral, parte patronal e parte do segurado, do respectivo salário-de-contribuição a que teria se estivesse no exercício do cargo;

§ 4º Os recursos elencados nos incisos I a XVII do **caput** deste artigo serão utilizados no custeio dos benefícios previdenciários devidos aos segurados e aos pensionistas vinculados ao RPPS.” (NR)

“Art. 78-A. Visando ao plano de equacionamento, como medida definida no inciso X do art. 78, o Município de Ceará-Mirim fica autorizado a:

I - ceder ao Plano de Benefício administrado pelo CEARÁ-MIRIM-PREVI 100% (cem por cento) dos fluxos futuros de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) dos servidores aposentados e pensionistas que irão ser concedidos após aprovação da Lei.” (NR)

“Art. 79. A contribuição previdenciária compulsória do ente, assim entendida a obrigação do Município, repartida nas devidas proporções pelo Poder Executivo, incluídos suas autarquias e fundações públicas, e o Poder Legislativo, corresponderá a 14% (quatorze por cento), devendo o produto da arrecadação ser contabilizado em conta específica, incidente sobre:

I - o valor da totalidade da remuneração dos servidores ativos vinculados ao CEARÁ-MIRIM-PREVI; e

II - o valor dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte dos segurados do CEARÁ-MIRIM-PREVI, concedidos após a publicação desta Lei, enquanto perdurar a situação do déficit atuarial do RPPS.

*Parágrafo único:* A alíquota extraordinária da contribuição patronal destinada à amortização do passivo atuarial será de 7,18% (sete inteiros e dezoito centésimos por cento) para o exercício de 2023 e 10,83% (dez inteiros e oitenta e três centésimos por cento) para o exercício de 2024, até que seja procedida a revisão atuarial (NR).

“Art. 83. A contribuição previdenciária compulsória dos segurados do regime, consignada em folha de pagamento, será de 14% (quatorze por cento), incidente na forma do art. 84 desta Lei.

I - (Revogado).

II - (Revogado).

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado).

§ 4º (Revogado).

.....” (NR)

“Art. 84. ....

.....

§ 2º O servidor que for se aposentar pelo cálculo por média poderá optar pela inclusão, na base de cálculo, das parcelas pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão, ou de outras parcelas temporárias de remuneração, inclusive quando pagas por ente cessionário, respeitados, em qualquer hipótese, os limites previstos no inciso XVII do art. 4º desta Lei.

.....

§ 4º Sem prejuízo do disposto no **caput** deste artigo, integram a base de cálculo das contribuições ao CEARÁ-MIRIM-PREVI, dentre outros, o subsídio, o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei e os adicionais de caráter individual, observados os seguintes parâmetros:

I - no que se refere ao segurado, integram a base de cálculo das contribuições o décimo terceiro salário ou gratificação natalina, a remuneração devida ao segurado em decorrência de períodos de afastamento legal, inclusive por incapacidade temporária para o trabalho e por maternidade;

II - relativamente aos beneficiários, integram a base de cálculo das contribuições a gratificação natalina ou abono anual;

III - a contribuição incidente sobre o décimo terceiro salário, gratificação natalina ou abono anual incidirá sobre o valor bruto dessas verbas, sem compensação dos adiantamentos pagos, mediante aplicação, em separado, das alíquotas definidas nesta Lei;

IV - para o segurado que ingressar no serviço público em cargo efetivo a partir do início da vigência do Regime de Previdência Complementar ou que tenha exercido a opção correspondente, na forma dos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal, a base de cálculo das contribuições observará o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS;

V - as contribuições dos beneficiários:

a) incidirão sobre valor dos proventos de aposentadoria que exceder 2 (dois) salários mínimos nacionais, enquanto perdurar a situação de déficit atuarial do RPPS;

b) incidirão sobre valor do benefício de pensão por morte que exceder 1 (um) salário mínimo nacional, enquanto perdurar a situação de déficit atuarial do RPPS;

c) incidirão sobre a parcela dos proventos de aposentadoria e pensões por morte que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS e, para os servidores optantes pelo Regime de Previdência Complementar, não haverá contribuição sobre o valor do benefício, na ausência de déficit atuarial do RPPS;

d) serão calculadas mensalmente, observando-se as alterações dos limites de que tratam as alíneas “a” e “b”; e

e) incidirão sobre o valor total do benefício, antes de sua divisão em cotas.

VI - a base de cálculo das contribuições dos segurados não poderá ser inferior ao salário mínimo, inclusive na hipótese de redução de carga horária, com prejuízo do subsídio ou remuneração;

VII - quando o pagamento mensal do segurado sofrer descontos em razão de faltas ou de quaisquer outras ocorrências, a alíquota de contribuição deverá incidir sobre o valor total da base de cálculo prevista em lei, relativa à remuneração ou subsídio mensal do segurado no cargo, desconsiderados os descontos; e

VIII - não incidirá contribuição sobre verba não incorporável aos proventos de aposentadoria do segurado, tais como abono de permanência, terço de férias, serviços extraordinários, adicional noturno e adicional de insalubridade, observado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 5º Nos casos de cumulação de benefícios, considerar-se-á, para fins de cálculo da contribuição, o somatório dos valores percebidos, de forma que a parcela remuneratória imune incida uma única vez.

§ 6º Incidirá contribuição de responsabilidade dos segurados e beneficiários e do ente sobre as parcelas que componham a base de cálculo, pagas retroativamente em razão de determinação legal, administrativa ou judicial, observando-se que:

I - se for possível identificar as competências a que se refere o pagamento, aplicar-se-á a alíquota vigente em cada competência;

II - em caso de impossibilidade de identificação das competências a que se refere o pagamento, aplicar-se-á a alíquota vigente na competência em que for efetuado o pagamento;

III - em qualquer caso, as contribuições correspondentes deverão ser repassadas à unidade gestora no mesmo prazo fixado para o repasse das contribuições relativas à competência em que se efetivar o pagamento dos valores retroativos; e

IV - se as contribuições devidas forem repassadas após o prazo previsto no inciso III, incidirão os mesmos acréscimos legais previstos para as contribuições relativas à competência do pagamento.” (NR)

“Art. 95. ....”

V - Comitê de Investimentos.

§ 4º O Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários será regulamentado por Decreto Municipal, em até 90 (noventa) dias após aprovação desta lei.” (NR)

“Art. 98. ....”

§ 1º A Presidência do Conselho de Administração será ocupada pelo Diretor Administrativo/Financeiro do CEARÁ-MIRIM-PREVI.

§ 2º Caberá ao Presidente do Conselho de Administração o exercício do voto de qualidade estritamente na hipótese da ocorrência de empate nas decisões do plenário do Conselho de Administração.

§ 6º A qualquer tempo, para discutir sobre questão justificadamente emergencial ou de relevância excepcional, pode ser convocada reunião extraordinária pela Presidência do Conselho de Administração ou por requerimento subscrito por dois de seus membros, com antecedência mínima de dois dias.

§ 7º Os membros do Conselho de Administração receberão a título de retribuição pecuniária por reunião ordinária ou extraordinária de que participarem, o valor de 01 (um) jeton equivalente a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), limitando-se a 4 (quatro) reuniões por mês.

.....” (NR)

“Art. 103. ....”

§2º - O mandato de cada membro será de 3 (três) anos, permitida a recondução, recebendo a título de retribuição pecuniária por reunião ordinária ou extraordinária de que participarem, o valor de 01 (um) jeton equivalente a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), limitando-se a 4 (quatro) reuniões por mês.

§ 4º O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário do Conselho Fiscal serão, respectivamente, o 1º, o 2º e o 3º candidatos mais bem votados dentre os segurados e, em caso de empate, será preferível, sucessivamente, o que contar com o maior tempo de serviço público municipal.

§ 5º As reuniões do Conselho Fiscal realizar-se-ão ordinariamente 01 (uma) vez a cada mês ou extraordinariamente, limitando-se a 4 (quatro) reuniões por mês, desde que haja convocação prévia pelo seu Presidente e suas decisões serão tomadas mediante maioria de votos dos presentes, observado o quórum mínimo de dois.

§ 6º As reuniões extraordinárias do Conselho poderão ser convocadas também, sempre que necessário, mediante convocação da maioria de seus membros, com antecedência de, no mínimo, 02 (dois) dias.

§ 8º Os membros eleitos do Conselho Fiscal deverão demonstrar serem detentores, no mínimo, de formação técnica de nível médio, nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização,

atuarial ou de auditoria ou qualquer formação acadêmica em nível superior.

.....” (NR)

“Art. 122. ....”

IV - exercer as atividades de Conselheiro em horário coincidente aos da jornada de trabalho, os quais serão considerados como exercício do cargo ou do emprego público, ficando vedada a imputação de falta ao serviço dos respectivos Conselheiros.” (NR)

“Art. 134. ....”

V – 02 (dois) cargos de Recepcionista e 01 (um) cargo de Telefonista;

.....” (NR)

“Art. 137. O segurado que tenha ingressado no serviço público municipal até a data de entrada em vigor desta Lei, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e;

IV - período adicional de contribuição correspondente ao tempo que faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II na data de entrada em vigor desta Lei.

§ 1º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

I - em relação ao segurado que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal, à totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no § 7º do art. 138;

II - ao valor apurado conforme art. 31, para o segurado que:

a) ingressou no serviço público a partir de 1º de janeiro de 2004; ou

b) que tenha ingressado até 31 de dezembro de 2003 e tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal.

§ 2º Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição de que tratam os incisos I e II do **caput** serão reduzidos em 5 (cinco) anos, para ambos os sexos.

§ 3º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor do salário mínimo e serão reajustados:

I - na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos proventos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos segurados em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei, se cumpridos os requisitos previstos no inciso I do § 1º; ou

II - nos termos estabelecidos no art. 34 desta Lei, sem paridade, na hipótese prevista no inciso II do § 1º deste artigo.” (NR)

“Art. 138. O segurado que tenha ingressado no serviço público municipal até a data de entrada em vigor desta Lei, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem, observado o disposto no § 1º;

II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

V - somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem, observado o disposto nos §§ 2º e 3º.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2022, a idade mínima a que se refere o inciso I do **caput** será de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.

§ 2º A partir de 1º de janeiro de 2020, a pontuação a que se refere inciso V do **caput** será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

§ 3º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso V do **caput** e o § 2º.

§ 4º Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição de que tratam os incisos I e II do **caput** serão:

I - 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem; e

III - 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem, a partir de 1º de janeiro de 2022.

§ 5º O somatório da idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V do **caput** para os professores a que se refere o § 4º, incluídas as frações, será de 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um) pontos, se homem, aos quais serão acrescidos, a partir de 1º de janeiro de 2020, 1 (um) ponto a cada ano, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

§ 6º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

I - à totalidade da remuneração do segurado no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no § 7º, para o segurado que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal, desde que tenha, no mínimo:

a) 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou,

b) 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, para os titulares do cargo de professor de que trata o § 4º; e

II - ao valor apurado conforme art. 31, para o segurado que:

a) ingressou no serviço público a partir de 1º de janeiro de 2004; ou

b) que tenha ingressado até 31 de dezembro de 2003 e tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal.

§ 7º Considera-se remuneração do segurado no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria com fundamento no disposto no inciso I do § 6º ou no inciso I do § 2º do art. 6º, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os seguintes critérios:

I - se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do segurado no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;

II - se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do segurado no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e de respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem; e

III - observado o tempo mínimo 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na hipótese de o servidor contar com menos de cinco anos em relação à última promoção por acesso na carreira ou outra forma de provimento derivado, os proventos serão calculados e fixados com base na referência remuneratória imediatamente anterior ao da última promoção.

§ 8º Para fins do disposto no inciso II do § 7º:

I - se o tempo total de percepção da vantagem for inferior ao tempo total exigido para a aposentadoria, o divisor do fator de cálculo será substituído pelo tempo total de percepção da vantagem; e

II - se o tempo total de percepção da vantagem for superior ao tempo total exigido para a aposentadoria esse tempo será utilizado como divisor.

§ 9º As vantagens pecuniárias permanentes variáveis somente serão parte integrante do cálculo quando previstas na legislação vigente ao tempo em que cumpridos todos os requisitos para a elegibilidade ao benefício.

§ 10. Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor do salário mínimo e serão reajustados:

I - na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos proventos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos segurados em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei, se cumpridos os requisitos previstos no inciso I do § 6º; ou

II - nos termos estabelecidos no art. 34 desta Lei, sem paridade, na hipótese prevista no inciso II do § 6º.

§ 11. Na contagem do tempo, será adotado mês de 30 (trinta) dias e ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.” (NR)

“Art. 139. O segurado que tenha ingressado no serviço público municipal até a data de entrada em vigor desta Lei, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, desde que cumpridos o tempo mínimo de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público de qualquer ente federativo e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, na forma dos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, poderão aposentar-se quando:

I - o total da soma resultante da sua idade e do tempo de contribuição for de 86 (oitenta e seis) pontos; e

II - o tempo de efetiva exposição for de 25 (vinte) anos.

§ 1º O somatório de pontos e o tempo de efetiva exposição de que trata o **caput** corresponderão a 66 (sessenta e seis) pontos e 15 (quinze) anos de efetiva exposição ou 76 (setenta e seis) pontos e 20 (vinte) anos de efetiva exposição, quando as atividades prestadas pelo segurado forem análogas às descritas na normatização do RGPS que fundamenta o enquadramento de atividade especial com os referidos requisitos.

§ 2º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso I do **caput** e o § 1º.

§ 3º O valor da aposentadoria de que trata este artigo será apurado na forma do art. 31 desta Lei.

§ 4º Deverão ser cumpridas adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o RGPS, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas aplicáveis ao RPPS, vedada a conversão de tempo especial exercido a partir de 13 de novembro de 2019 em tempo comum.” (NR)

“Art. 140. É assegurada a concessão, a qualquer tempo, de aposentadoria aos segurados e de pensão por morte a seus dependentes, a qualquer tempo, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a sua concessão, desde que tenham ingressado no cargo efetivo e cumpridos os requisitos para obtenção desses benefícios até a data de entrada em vigor das alterações nesta Lei, promovidas após a publicação da Emenda Constitucional n.º 103, de 2019.

§ 1º A superveniência de incapacidade permanente para o trabalho ou o fato de o segurado ter atingido a idade para a aposentadoria compulsória não alteram o seu direito de opção pelo exercício do direito adquirido à aposentadoria voluntária nos termos do **caput**.

§ 2º O valor dos proventos de aposentadoria voluntária que seria devido ao segurado conforme o **caput** servirá de base para o cálculo da pensão por morte aos dependentes, no caso de o óbito sobrevir à aquisição do direito, mesmo que não tenha havido seu exercício.

§ 3º Os proventos de aposentadoria devidos ao segurado a que se refere o **caput** e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios.

§ 4º No cálculo do benefício concedido conforme o **caput**, será:

I - utilizada a remuneração do servidor no momento da concessão da aposentadoria se aplicável a regra da integralidade da remuneração ou do subsídio do segurado no cargo efetivo; e

II - considerado o tempo de contribuição cumprido somente até a data de aquisição do direito, não sendo computado qualquer tempo posterior a essa data, salvo na hipótese de elegibilidade mais favorável a outra regra de concessão de benefício no mesmo RPPS.” (NR)

“Art. 141. (Revogado).” (NR)

“Art. 142. (Revogado).” (NR)

“Art. 143. (Revogado).” (NR)

“Art. 144. (Revogado).” (NR)

#### “CAPÍTULO IV DO ABONO E DA GRATIFICAÇÃO DE PERMANÊNCIA” (NR)

“Art. 145. O segurado que cumprir as exigências para a concessão da aposentadoria voluntária nos termos do disposto nos arts. 30, 137, 138 e 139, e que optar por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.

§ 3º O abono de permanência é devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção do benefício de aposentadoria voluntária ao servidor que optar por permanecer em atividade.

§ 4º O abono previsto neste artigo será concedido, nas mesmas condições, ao segurado de que trata o art. 140, que tenha cumprido os requisitos para aposentadoria voluntária com base no disposto nos seguintes dispositivos:

I - alínea “a” do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, na redação vigente até a data de entrada em vigor das alterações nesta Lei, promovidas após a publicação da Emenda Constitucional n.º 103, de 2019;

II - art. 2º, no § 1º do art. 3º ou no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; e

III - art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

§ 5º O recebimento do abono de permanência pelo servidor que cumpriu todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária em qualquer regra não constitui impedimento à concessão do benefício de acordo com outra regra, desde que cumpridos os requisitos previstos para a hipótese, garantida ao segurado a opção pela que entender mais vantajosa.” (NR)

“Art. 145-A. Sem prejuízo do abono de que trata o art. 145, fica autorizada a concessão da Gratificação de Permanência correspondente ao valor de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base do servidor, destinada ao segurado que preencher as condições de elegibilidade para o benefício de aposentadoria voluntária e requerer a sua permanência em atividade.

§ 1º O pagamento da Gratificação de Permanência é de responsabilidade do órgão ou ente ao qual o servidor se encontra vinculado.

§ 2º A concessão da Gratificação de Permanência dependerá de prévia manifestação favorável do CEARÁ-MIRIM-PREVI e deferimento da chefia imediata que se manifeste pelo interesse em permanecer com o servidor.

§ 3º A Gratificação de Permanência será devida a partir da data da publicação do ato administrativo concessivo por parte da autoridade competente.

§ 4º A Gratificação de Permanência cessará na data em que o servidor requerer a sua aposentadoria ou quando atingir a idade limite de que trata o **caput** do art. 29 desta Lei.

§ 5º A Gratificação de Permanência possui caráter temporário, não integrará a remuneração de contribuição do servidor e nem será incorporado ao benefício de aposentadoria ou pensão.” (NR)

“Art. 154. (Revogado).” (NR)

“Art. 155. A eleição dos 02 (dois) membros para compor o Conselho de Administração e dos 3 (três) membros para compor o Conselho Fiscal, assim como, dos respectivos suplentes, será realizada por escrutínio universal, mediante votação direta e secreta, de acordo com regulamento a ser baixado previamente pela comissão de pleito, composta de 3 (três) membros, sendo a primeira comissão de pleito nomeado pelo Prefeito, a saber: 01 (um) membro indicado pelo Prefeito; 01 (um) membro indicado pela Câmara Municipal de Ceará-Mirim; 01 (um) membro indicado pelo Sindicato ou Associação da categoria, conforme o inciso XIV do art. 100 desta lei.

**Art. 3º** A Subseção I da Seção II do Capítulo IV do Título II da Lei Municipal n.º 1.637, de 2013, passa a denominar-se “Da Aposentadoria por Incapacidade Permanente”.

**Art. 4º** O Capítulo IV do Título VI da Lei Municipal n.º 1.637, de 2013, passa a denominar-se “DO ABONO E DA GRATIFICAÇÃO DE PERMANÊNCIA”.

**Art. 5º** A quantidade de vagas do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, previsto no Anexo I da Lei Municipal n.º 1.637, de 2013, fica reduzido a 02 (dois), acrescendo-se 01 (uma) vaga de Telefonista, com a mesma referência de vencimento e carga horária, e os mesmos requisitos e atribuições daquele cargo previsto no Anexo IV dessa mesma Lei.

**Art. 6º** Ficam revogados os incisos I e II do art. 3º, incisos I e V do art. 6º, itens 1 e 2 da alínea "c" do inciso I do art. 24, §§ 2º, 3º, 8º e 10 do art. 25, art. 26, art. 33, §§ 3º, 4º e 5º do art. 34, §§ 2º e 4º do art. 38, incisos I e II do caput do art. 50, art. 68, incisos I e II e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do caput do art. 83, arts. 141, 142, 143, 144 e 154, todos da Lei Municipal n.º 1.637, de 2013, a Lei Municipal n.º 1.774, de 2016, e a Lei Municipal n.º 1.885, de 08 de março de 2019.

**Art. 7º** O Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ceará-Mirim fica alterado quanto ao plano de benefícios, respeitando o disposto no inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional n.º 103, de 2019, ficando referendadas as seguintes revogações:

I - previstas na alínea “a” do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional n.º 103, de 2019;

II - a regra prevista no § 21 do art. 40 da Constituição Federal de 1998, nos artigos 2º, 6º e 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003; e

III - as regras previstas no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 5 de julho de 2005.

**Art. 8º** As contribuições previdenciárias vigentes até a data da publicação desta Lei mantêm-se até que sejam decorridos 90 (noventa) dias, na forma do que dispõe o § 6º do art. 195 da Constituição Federal, período após o qual as novas bases de contribuição serão exigidas.

*Parágrafo único:* A implementação da alíquota extraordinária patronal definida nesta Lei, com a alteração do parágrafo único, do art. 79 da Lei Municipal n.º 1.637, de 2013, passa a vigor a partir da publicação desta Lei Ordinária.

**Art. 9º** - Fica autorizada a edição de Decreto Municipal para regular o funcionamento dos Conselhos vinculados ao RPPS, desde que não implique em majoração de despesas.

**Art. 10** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de dezembro de 2022*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**4759F437

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.168 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.168 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO EM NOSSO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo de Ceará-Mirim/RN aprovou e eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Unidade Básica de Saúde Dr. Múcio Barbosa Cunha, o prédio público localizado no bairro Das Cinco Bocas (-5.642419, -35.426094), neste município.

**Art. 2º.** Fica o chefe do poder executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de dezembro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**B4844AC1

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 1.034 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA N.º 1.034 de 06 de dezembro de 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Art.1º Ceder ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 02 de janeiro de 2023 à 01 de janeiro de 2025, com ônus para este município, o servidor ERIVALDO FERREIRA DE LIMA, matrícula n.º 917180, categoria funcional Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de dezembro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**2F266DCD

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.961, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.961, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 09 DE DEZEMBRO 2022 (SEXTA-FEIRA) PÓS FERIADO DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica deste Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** É decretado ponto facultativo nas repartições públicas Municipais no dia 09 de dezembro de 2022 (sexta-feira), pós feriado da padroeira do Município de Ceará-Mirim, Nossa Senhora da Conceição.

**Parágrafo único.** O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos ou entidades responsáveis por atividades ou serviços considerados essenciais, nos termos da legislação de regência.

**Art. 2º** Cabe às autoridades competentes de cada órgão, fiscalizar o cumprimento deste Decreto, assim como, manter a regularidade dos serviços essenciais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Revoguem-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 06 de dezembro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador:FF74F1CC

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1037 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.****PORTARIA N.º 1037 de 07 de dezembro de 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Raissa Cunha da Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)** junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de dezembro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador:A506382B

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1036 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.****PORTARIA N.º 1036 de 07 de dezembro de 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Djair Elias dos Santos**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)** junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de dezembro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador:CD46A2D2

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1038 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.****PORTARIA N.º 1038 de 07 de dezembro de 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013, a Lei Municipal nº 2.008/2020 e Decreto 3.902/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Manoel Caetano do Nascimento**, para o cargo de provimento em comissão de **Encarregado de Secretaria Escolar**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de dezembro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador:28DB1410

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1.025 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.****PORTARIA N.º 1.025 de 05 de dezembro de 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Francisco Alexandre de Souza Neto**, como membro da **Comissão de Monitoramento, Avaliação Técnica e Acompanhamento da Execução de Convênios**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de dezembro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**DCA9E1CB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 010 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 010 de 07 de dezembro de 2022.**

O Secretário Municipal de Administração de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA, 04 (quatro) diárias para atender as despesas de viagem a Brasília/DF, onde o mesmo irá fazer visita aos Ministérios e ao Congresso Nacional para viabilização de Emendas para o Município, em Brasília /DF nos dias 12 a 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Secretaria Municipal de Administração em Ceará-Mirim/RN, 07 de dezembro de 2022.*

**MARCO ANTONIO MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**749F7B34

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI**  
**PORTARIA N.º 080, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**  
**PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 080, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 001/2020-PPM, instituído por esta Autarquia Previdenciária, e considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, c/c art. 9º, I, art. 11, art. 14, I, § 1º, art. 18, §§ 1º e 2º, art. 24, II, a, art. 33, art. 50, II, art. 52, II, e art. 56, *caput*, todos da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013, e suas posteriores alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Pensão por Morte ao dependente RENILSON FERREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade n.º 797.XXX, expedida pela SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 4XX.951.XXX-49, em decorrência do falecimento de sua esposa MARIA LÚCIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS no dia 30/12/2019, até então em exercício no cargo efetivo de Telefonista da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita sob a Matrícula n.º 000100-7, com a cota de 100% (cem por cento), correspondente à totalidade da remuneração do segurado no cargo efetivo na data anterior à do óbito, composta pelas seguintes verbas:

I - vencimento base do cargo efetivo;

II - 31 (trinta e um) anuênios correspondentes a 31% (trinta e um por cento) incidentes sobre o vencimento, nos termos do art. 75 da Lei Municipal n.º 1.196, de 07 de agosto de 1991.

Art. 2º A pensão concedida será reajustada de acordo com o disposto no art. 34 da Lei Municipal n.º 1.637/2013.

Art. 3º Na ocorrência de uma das hipóteses previstas no art. 54 da Lei Municipal n.º 1.637/2013, a cota da pensão concedida nesta portaria será extinta.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 28/02/2020.

**LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA**

**Publicado por:**  
Eduardo Antonio Varella de Gois  
**Código Identificador:**E2FC39C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER ACESSO À INTERNET, BANDA LARGA, CONECTADO POR TECNOLOGIA DE FIBRA ÓTICA, VIA RÁDIO E VIA SATÉLITE, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SUPORTE TÉCNICO ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM-RN.** Conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 3 dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, no Centro Administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 02 de dezembro de 2022.

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**  
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros  
**Código Identificador:**632B57B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 063/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

**CONTRATADA:** EMPRESA COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.228.979/0001-61.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de prazo (12 meses) e reajuste contratual.

**BASE LEGAL:** Fundamentação amparada legalmente no artigo 57, inciso II e § 2º, e art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

**ASSINATURAS:**

Pela Contratada, JOSÉ GURGEL SANTOS NETO, Sócio Administrador.

Pelo Contratante, JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (Prefeito Municipal).



**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**283637C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 018/2022**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

FORNECEDOR: ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIOS.

**PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS**

ITEM 04 – VALOR UNIT. R\$ 4,99  
ITEM 05 – VALOR UNIT. R\$ 4,55  
ITEM 10 – VALOR UNIT. R\$ 11,39  
ITEM 13 – VALOR UNIT. R\$ 20,99  
ITEM 33 – VALOR UNIT. R\$ 10,50  
ITEM 41 – VALOR UNIT. R\$ 10,40  
ITEM 42 – VALOR UNIT. R\$ 10,40  
ITEM 43 – VALOR UNIT. R\$ 10,40  
ITEM 44 – VALOR UNIT. R\$ 21,50  
ITEM 62 – VALOR UNIT. R\$ 14,70  
ITEM 69 – VALOR UNIT. R\$ 4,50  
ITEM 73 – VALOR UNIT. R\$ 39,99

VIGÊNCIA: 06/12/2022 – 12 (DOZE) MESES.

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA – PREFEITO MUNICIPAL.

REPRESENTANTES LEGAIS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: LUCAS DIAS DE OLIVEIRA – SÓCIO ADMINISTRADOR

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**83DB420A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 018/2022**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

FORNECEDOR: COMERCIAL J.A LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE

MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIOS.

**PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS**

ITEM 01 – VALOR UNIT. R\$ 24,89  
ITEM 24 – VALOR UNIT. R\$ 7,99  
ITEM 25 – VALOR UNIT. R\$ 27,54  
ITEM 26 – VALOR UNIT. R\$ 29,79  
ITEM 27 – VALOR UNIT. R\$ 12,94  
ITEM 32 – VALOR UNIT. R\$ 7,94  
ITEM 37 – VALOR UNIT. R\$ 24,89  
ITEM 40 – VALOR UNIT. R\$ 10,49  
ITEM 48 – VALOR UNIT. R\$ 11,24  
ITEM 50 – VALOR UNIT. R\$ 13,39  
ITEM 51 – VALOR UNIT. R\$ 7,74  
ITEM 52 – VALOR UNIT. R\$ 0,74  
ITEM 54 – VALOR UNIT. R\$ 2,25  
ITEM 57 – VALOR UNIT. R\$ 16,79  
ITEM 63 – VALOR UNIT. R\$ 10,64  
ITEM 65 – VALOR UNIT. R\$ 14,39  
ITEM 68 – VALOR UNIT. R\$ 70,65  
ITEM 70 – VALOR UNIT. R\$ 18,98  
ITEM 93 – VALOR UNIT. R\$ 72,00  
ITEM 95 – VALOR UNIT. R\$ 9,26  
ITEM 96 – VALOR UNIT. R\$ 10,89  
ITEM 97 – VALOR UNIT. R\$ 5,88  
ITEM 110 – VALOR UNIT. R\$ 5,10  
ITEM 117 – VALOR UNIT. R\$ 28,49  
ITEM 140 – VALOR UNIT. R\$ 47,99  
ITEM 144 – VALOR UNIT. R\$ 6,39  
ITEM 145 – VALOR UNIT. R\$ 6,39  
ITEM 154 – VALOR UNIT. R\$ 48,57  
ITEM 155 – VALOR UNIT. R\$ 10,49  
ITEM 165 – VALOR UNIT. R\$ 63,49  
ITEM 174 – VALOR UNIT. R\$ 22,50  
ITEM 186 – VALOR UNIT. R\$ 12,48  
ITEM 201 – VALOR UNIT. R\$ 27,89  
ITEM 204 – VALOR UNIT. R\$ 3,49  
ITEM 213 – VALOR UNIT. R\$ 32,99  
ITEM 216 – VALOR UNIT. R\$ 14,39  
ITEM 217 – VALOR UNIT. R\$ 19,89  
ITEM 220 – VALOR UNIT. R\$ 58,00  
ITEM 226 – VALOR UNIT. R\$ 59,37  
ITEM 252 – VALOR UNIT. R\$ 23,73  
ITEM 261 – VALOR UNIT. R\$ 57,00

VIGÊNCIA: 06/12/2022 – 12 (DOZE) MESES.

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA – PREFEITO MUNICIPAL.

REPRESENTANTES LEGAIS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: JOAQUIM FERNANDES NETO – SÓCIO ADMINISTRADOR

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**B4C8B7CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 018/2022**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

FORNECEDOR: ELIAS AVELINO DOS SANTOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO.

**PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS**

ITEM 02 – VALOR UNIT. R\$ 20,00  
 ITEM 14 – VALOR UNIT. R\$ 5,20  
 ITEM 19 – VALOR UNIT. R\$ 11,25  
 ITEM 21 – VALOR UNIT. R\$ 389,30  
 ITEM 28 – VALOR UNIT. R\$ 42,70  
 ITEM 34 – VALOR UNIT. R\$ 19,96  
 ITEM 35 – VALOR UNIT. R\$ 56,99  
 ITEM 45 – VALOR UNIT. R\$ 2,38  
 ITEM 47 – VALOR UNIT. R\$ 32,80  
 ITEM 49 – VALOR UNIT. R\$ 21,99  
 ITEM 58 – VALOR UNIT. R\$ 110,00  
 ITEM 59 – VALOR UNIT. R\$ 98,90  
 ITEM 75 – VALOR UNIT. R\$ 14,20  
 ITEM 76 – VALOR UNIT. R\$ 7,40  
 ITEM 80 – VALOR UNIT. R\$ 46,80  
 ITEM 88 – VALOR UNIT. R\$ 11,00  
 ITEM 92 – VALOR UNIT. R\$ 15,80  
 ITEM 94 – VALOR UNIT. R\$ 7,00  
 ITEM 99 – VALOR UNIT. R\$ 44,00  
 ITEM 100 – VALOR UNIT. R\$ 44,00  
 ITEM 101 – VALOR UNIT. R\$ 44,49  
 ITEM 102 – VALOR UNIT. R\$ 5,99  
 ITEM 127 – VALOR UNIT. R\$ 4,20  
 ITEM 131 – VALOR UNIT. R\$ 10,12  
 ITEM 139 – VALOR UNIT. R\$ 4,98  
 ITEM 141 – VALOR UNIT. R\$ 13,98  
 ITEM 142 – VALOR UNIT. R\$ 13,98  
 ITEM 143 – VALOR UNIT. R\$ 6,55  
 ITEM 147 – VALOR UNIT. R\$ 19,45  
 ITEM 148 – VALOR UNIT. R\$ 6,65  
 ITEM 150 – VALOR UNIT. R\$ 26,30  
 ITEM 153 – VALOR UNIT. R\$ 20,00  
 ITEM 156 – VALOR UNIT. R\$ 44,50  
 ITEM 159 – VALOR UNIT. R\$ 4,75  
 ITEM 161 – VALOR UNIT. R\$ 142,00  
 ITEM 166 – VALOR UNIT. R\$ 11,48  
 ITEM 167 – VALOR UNIT. R\$ 11,40  
 ITEM 168 – VALOR UNIT. R\$ 13,25  
 ITEM 173 – VALOR UNIT. R\$ 6,15  
 ITEM 175 – VALOR UNIT. R\$ 11,38  
 ITEM 177 – VALOR UNIT. R\$ 54,00  
 ITEM 179 – VALOR UNIT. R\$ 7,10  
 ITEM 181 – VALOR UNIT. R\$ 66,00  
 ITEM 184 – VALOR UNIT. R\$ 15,80  
 ITEM 188 – VALOR UNIT. R\$ 14,78  
 ITEM 189 – VALOR UNIT. R\$ 49,80  
 ITEM 191 – VALOR UNIT. R\$ 280,50  
 ITEM 195 – VALOR UNIT. R\$ 11,20  
 ITEM 196 – VALOR UNIT. R\$ 12,35  
 ITEM 200 – VALOR UNIT. R\$ 45,00  
 ITEM 205 – VALOR UNIT. R\$ 6,78  
 ITEM 206 – VALOR UNIT. R\$ 44,30  
 ITEM 208 – VALOR UNIT. R\$ 2,13  
 ITEM 221 – VALOR UNIT. R\$ 20,98  
 ITEM 223 – VALOR UNIT. R\$ 15,80  
 ITEM 224 – VALOR UNIT. R\$ 15,80  
 ITEM 231 – VALOR UNIT. R\$ 115,00  
 ITEM 232 – VALOR UNIT. R\$ 26,50  
 ITEM 233 – VALOR UNIT. R\$ 28,30

ITEM 237 – VALOR UNIT. R\$ 117,50  
 ITEM 239 – VALOR UNIT. R\$ 2,75  
 ITEM 244 – VALOR UNIT. R\$ 10,80  
 ITEM 245 – VALOR UNIT. R\$ 14,40  
 ITEM 246 – VALOR UNIT. R\$ 18,00  
 ITEM 248 – VALOR UNIT. R\$ 2,99  
 ITEM 251 – VALOR UNIT. R\$ 16,80  
 ITEM 255 – VALOR UNIT. R\$ 6,35  
 ITEM 256 – VALOR UNIT. R\$ 22,80  
 ITEM 257 – VALOR UNIT. R\$ 24,68  
 ITEM 258 – VALOR UNIT. R\$ 26,55

VIGÊNCIA: 06/12/2022 – 12 (DOZE) MESES.

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA – PREFEITO MUNICIPAL.

REPRESENTANTES LEGAIS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: ELIAS AVELINO DOS SANTOS – SÓCIO ADMINISTRADOR

**Publicado por:**

Thaís Sobral Arruda Câmara

**Código Identificador:**5E0183CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE  
 PREÇOS Nº 018/2022**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

FORNECEDOR: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO.

**PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS**

ITEM 03 – VALOR UNIT. R\$ 4,28  
 ITEM 07 – VALOR UNIT. R\$ 42,44  
 ITEM 78 – VALOR UNIT. R\$ 4,18  
 ITEM 171 – VALOR UNIT. R\$ 11,87  
 ITEM 172 – VALOR UNIT. R\$ 11,87  
 ITEM 176 – VALOR UNIT. R\$ 62,98  
 ITEM 178 – VALOR UNIT. R\$ 28,85  
 ITEM 183 – VALOR UNIT. R\$ 338,40  
 ITEM 207 – VALOR UNIT. R\$ 66,40

VIGÊNCIA: 06/12/2022 – 12 (DOZE) MESES.

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA – PREFEITO MUNICIPAL.

REPRESENTANTES LEGAIS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MARIA MARGARETH DA SILVA

PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO:  
KLEYBER TINÔCO DE ANDRADE – SÓCIO ADMINISTRADOR

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**24C353E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 018/2022**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

FORNECEDOR: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIOS.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS

ITEM 60 – VALOR UNIT. R\$ 7,77  
ITEM 149 – VALOR UNIT. R\$ 9,99

VIGÊNCIA: 06/12/2022 – 12 (DOZE) MESES.

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA – PREFEITO MUNICIPAL.

REPRESENTANTES LEGAIS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:  
CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO:  
GUSTAVO OLIVEIRA – SÓCIO ADMINISTRADOR

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**05CE16E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 018/2022**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

FORNECEDOR: H. C. CORDEIRO - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIOS.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS

ITEM 06 – VALOR UNIT. R\$ 21,98  
ITEM 22 – VALOR UNIT. R\$ 1,30  
ITEM 53 – VALOR UNIT. R\$ 3,98  
ITEM 55 – VALOR UNIT. R\$ 2,99  
ITEM 56 – VALOR UNIT. R\$ 3,94  
ITEM 64 – VALOR UNIT. R\$ 3,89  
ITEM 66 – VALOR UNIT. R\$ 93,39  
ITEM 67 – VALOR UNIT. R\$ 139,60  
ITEM 71 – VALOR UNIT. R\$ 4,75  
ITEM 79 – VALOR UNIT. R\$ 37,77  
ITEM 89 – VALOR UNIT. R\$ 9,64  
ITEM 98 – VALOR UNIT. R\$ 4,40  
ITEM 125 – VALOR UNIT. R\$ 19,99  
ITEM 133 – VALOR UNIT. R\$ 3,88  
ITEM 135 – VALOR UNIT. R\$ 67,50  
ITEM 136 – VALOR UNIT. R\$ 39,80  
ITEM 151 – VALOR UNIT. R\$ 57,40  
ITEM 152 – VALOR UNIT. R\$ 38,95  
ITEM 182 – VALOR UNIT. R\$ 4,34  
ITEM 190 – VALOR UNIT. R\$ 173,45  
ITEM 225 – VALOR UNIT. R\$ 6,90  
ITEM 242 – VALOR UNIT. R\$ 86,20  
ITEM 243 – VALOR UNIT. R\$ 86,20  
ITEM 253 – VALOR UNIT. R\$ 78,80

VIGÊNCIA: 06/12/2022 – 12 (DOZE) MESES.

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA – PREFEITO MUNICIPAL.

REPRESENTANTES LEGAIS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:  
CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO:  
HILTON COSTA CORDEIRO – SÓCIO ADMINISTRADOR

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**98AAA8A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 018/2022**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

FORNECEDOR: MATHEUS DE MELO FAGUNDES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIOS.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS

ITEM 08 – VALOR UNIT. R\$ 53,00  
ITEM 09 – VALOR UNIT. R\$ 12,20  
ITEM 11 – VALOR UNIT. R\$ 25,90  
ITEM 12 – VALOR UNIT. R\$ 27,80  
ITEM 15 – VALOR UNIT. R\$ 2,00  
ITEM 16 – VALOR UNIT. R\$ 2,00  
ITEM 17 – VALOR UNIT. R\$ 2,20

ITEM 18 – VALOR UNIT. R\$ 2,55  
 ITEM 20 – VALOR UNIT. R\$ 17,80  
 ITEM 29 – VALOR UNIT. R\$ 24,40  
 ITEM 30 – VALOR UNIT. R\$ 12,90  
 ITEM 36 – VALOR UNIT. R\$ 1,80  
 ITEM 38 – VALOR UNIT. R\$ 33,90  
 ITEM 39 – VALOR UNIT. R\$ 55,00  
 ITEM 46 – VALOR UNIT. R\$ 24,40  
 ITEM 72 – VALOR UNIT. R\$ 4,20  
 ITEM 74 – VALOR UNIT. R\$ 17,70  
 ITEM 77 – VALOR UNIT. R\$ 14,80  
 ITEM 81 – VALOR UNIT. R\$ 0,98  
 ITEM 82 – VALOR UNIT. R\$ 2,00  
 ITEM 83 – VALOR UNIT. R\$ 11,90  
 ITEM 84 – VALOR UNIT. R\$ 26,50  
 ITEM 85 – VALOR UNIT. R\$ 36,40  
 ITEM 86 – VALOR UNIT. R\$ 17,90  
 ITEM 87 – VALOR UNIT. R\$ 10,00  
 ITEM 91 – VALOR UNIT. R\$ 22,60  
 ITEM 103 – VALOR UNIT. R\$ 8,50  
 ITEM 105 – VALOR UNIT. R\$ 5,77  
 ITEM 106 – VALOR UNIT. R\$ 12,53  
 ITEM 108 – VALOR UNIT. R\$ 11,85  
 ITEM 111 – VALOR UNIT. R\$ 26,30  
 ITEM 112 – VALOR UNIT. R\$ 63,00  
 ITEM 113 – VALOR UNIT. R\$ 67,00  
 ITEM 114 – VALOR UNIT. R\$ 15,65  
 ITEM 115 – VALOR UNIT. R\$ 12,99  
 ITEM 116 – VALOR UNIT. R\$ 27,35  
 ITEM 118 – VALOR UNIT. R\$ 18,70  
 ITEM 119 – VALOR UNIT. R\$ 14,00  
 ITEM 121 – VALOR UNIT. R\$ 2,00  
 ITEM 122 – VALOR UNIT. R\$ 2,25  
 ITEM 123 – VALOR UNIT. R\$ 3,00  
 ITEM 124 – VALOR UNIT. R\$ 2,20  
 ITEM 126 – VALOR UNIT. R\$ 7,40  
 ITEM 128 – VALOR UNIT. R\$ 1,55  
 ITEM 129 – VALOR UNIT. R\$ 3,30  
 ITEM 130 – VALOR UNIT. R\$ 45,50  
 ITEM 132 – VALOR UNIT. R\$ 5,30  
 ITEM 134 – VALOR UNIT. R\$ 4,90  
 ITEM 137 – VALOR UNIT. R\$ 8,00  
 ITEM 138 – VALOR UNIT. R\$ 59,06  
 ITEM 146 – VALOR UNIT. R\$ 5,60  
 ITEM 157 – VALOR UNIT. R\$ 6,00  
 ITEM 158 – VALOR UNIT. R\$ 9,00  
 ITEM 160 – VALOR UNIT. R\$ 15,00  
 ITEM 162 – VALOR UNIT. R\$ 9,00  
 ITEM 163 – VALOR UNIT. R\$ 8,00  
 ITEM 164 – VALOR UNIT. R\$ 27,00  
 ITEM 170 – VALOR UNIT. R\$ 5,00  
 ITEM 180 – VALOR UNIT. R\$ 14,00  
 ITEM 187 – VALOR UNIT. R\$ 4,00  
 ITEM 192 – VALOR UNIT. R\$ 5,20  
 ITEM 193 – VALOR UNIT. R\$ 95,00  
 ITEM 194 – VALOR UNIT. R\$ 4,81  
 ITEM 197 – VALOR UNIT. R\$ 3,00  
 ITEM 198 – VALOR UNIT. R\$ 2,15  
 ITEM 199 – VALOR UNIT. R\$ 3,60  
 ITEM 202 – VALOR UNIT. R\$ 28,00  
 ITEM 212 – VALOR UNIT. R\$ 15,70  
 ITEM 214 – VALOR UNIT. R\$ 140,00  
 ITEM 215 – VALOR UNIT. R\$ 4,60  
 ITEM 218 – VALOR UNIT. R\$ 3,30  
 ITEM 219 – VALOR UNIT. R\$ 5,50  
 ITEM 222 – VALOR UNIT. R\$ 2,30  
 ITEM 227 – VALOR UNIT. R\$ 87,50  
 ITEM 228 – VALOR UNIT. R\$ 4,85  
 ITEM 229 – VALOR UNIT. R\$ 5,80  
 ITEM 230 – VALOR UNIT. R\$ 5,00  
 ITEM 234 – VALOR UNIT. R\$ 3,40  
 ITEM 235 – VALOR UNIT. R\$ 15,50  
 ITEM 236 – VALOR UNIT. R\$ 1,75  
 ITEM 238 – VALOR UNIT. R\$ 7,80

ITEM 240 – VALOR UNIT. R\$ 1,95  
 ITEM 241 – VALOR UNIT. R\$ 85,00  
 ITEM 247 – VALOR UNIT. R\$ 15,50  
 ITEM 249 – VALOR UNIT. R\$ 4,25  
 ITEM 250 – VALOR UNIT. R\$ 17,00  
 ITEM 254 – VALOR UNIT. R\$ 87,00  
 ITEM 260 – VALOR UNIT. R\$ 13,88

VIGÊNCIA: 06/12/2022 – 12 (DOZE) MESES.

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA – PREFEITO MUNICIPAL.

REPRESENTANTES LEGAIS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:  
 CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO:  
 MATHEUS DE MELO FAGUNDES – SÓCIO ADMINISTRADOR

**Publicado por:**  
 Thaisa Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**9FA728D5

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 018/2022**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

FORNECEDOR: RADIANY F MALHEIRO - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS

ITEM 90 – VALOR UNIT. R\$ 48,00  
 ITEM 210 – VALOR UNIT. R\$ 72,00

VIGÊNCIA: 07/12/2022 – 12 (DOZE) MESES.

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA – PREFEITO MUNICIPAL.

REPRESENTANTES LEGAIS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:  
 CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO:  
 RADIANY FERNANDES MALHEIRO – SÓCIO ADMINISTRADOR

**Publicado por:**  
 Thaisa Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**87C6453D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 018/2022**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

FORNECEDOR: SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS

ITEM 61 – VALOR UNIT. R\$ 6,29

VIGÊNCIA: 06/12/2022 – 12 (DOZE) MESES.

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA – PREFEITO MUNICIPAL.

REPRESENTANTES LEGAIS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: SOLANGE GOMES TEIXEIRA VIANA – SÓCIA ADMINISTRADORA

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:5B50D07D**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 018/2022**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

FORNECEDOR: SODUFRIO REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS

ITEM 211 – VALOR UNIT. R\$ 13,49

VIGÊNCIA: 06/12/2022 – 12 (DOZE) MESES.

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA – PREFEITO MUNICIPAL.

REPRESENTANTES LEGAIS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: CLAUDETE TEREZINHA DE OLIVEIRA – SÓCIA ADMINISTRADORA

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:60C42B78**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 018/2022**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

FORNECEDOR: TOTALPACK COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS

ITEM 31 – VALOR UNIT. R\$ 14,49

VIGÊNCIA: 06/12/2022 – 12 (DOZE) MESES.

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA – PREFEITO MUNICIPAL.

REPRESENTANTES LEGAIS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: WANDER DE MOURA COSTA – SÓCIO ADMINISTRADOR

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:F98FF786**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 018/2022**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

FORNECEDOR: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.

**PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS**

ITEM 23 – VALOR UNIT. R\$ 4,25  
 ITEM 104 – VALOR UNIT. R\$ 6,18  
 ITEM 107 – VALOR UNIT. R\$ 11,88  
 ITEM 109 – VALOR UNIT. R\$ 14,18  
 ITEM 120 – VALOR UNIT. R\$ 3,99  
 ITEM 185 – VALOR UNIT. R\$ 7,98  
 ITEM 203 – VALOR UNIT. R\$ 5,72  
 ITEM 259 – VALOR UNIT. R\$ 17,00

VIGÊNCIA: 06/12/2022 – 12 (DOZE) MESES.

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA – PREFEITO MUNICIPAL.

REPRESENTANTES LEGAIS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:  
 CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA – SÓCIO ADMINISTRADOR

**Publicado por:**  
 Thaisa Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**83D2A626

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DO TERMO DE ADESAO Nº 010 A ATA DE  
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 050701/2022 - PREGÃO  
 ELETRÔNICO Nº 011/2022 DO MUNICÍPIO DE  
 GALINHOS/RN.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAR LOCAÇÃO DE PAINÉIS DE LEDS, CUJO FORNECEDOR: ML ILUMINACOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.832.562/0001-03, no VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 15, inc. II, da Lei nº 8.666/93, o art. 18 do Decreto nº 2.377/2016 e art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

VIGENCIA: 12 meses.

REPRESENTANTES: Júlio César Soares Câmara – Prefeito Municipal e EWERTON THIAGO DE LIMA SILVA – FORNECEDOR.

**Publicado por:**  
 Thaisa Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**67DDABA4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2022 ADESAO A ATA DE  
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 050701/2022 - PREGÃO  
 ELETRÔNICO Nº 011/2022 DO MUNICÍPIO DE  
 GALINHOS/RN.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

**Contratada:** ML ILUMINACOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.832.562/0001-03

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO PAINEL DE LEDS

**Valor global:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

**Vigência do Contrato:** 12 meses a contar de 07/12/2022.

**Assinaturas:**

Pela Contratada: EWERTON THIAGO DE LIMA SILVA

Pela Contratante: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

**Publicado por:**  
 Thaisa Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**505FF152

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 ERRATA DE PUBLICAÇÃO- TERMO DE RATIFICAÇÃO-  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2022-PROCESSO  
 ADMINISTRATIVO 5310/2022**

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 07/12/2022, na edição sob nº 2922 e código identificador: BE718853.

**ERRATA:**

**ONDE SE LÊ:**

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**LEIA-SE:**

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cerro Cora/RN, 07 de dezembro de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**9BE069FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 EXTRATO TERMO DE DISPENSA- PROCESSO  
 ADMINISTRATIVO Nº 5351/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 Nº 067/2022.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PLACA DE INAURAÇÃO EM AÇO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

**CONTRATADO:** MARIA ISAMARA DE O. PEREIRA MEDEIROS, CNPJ 34.637.220/0001-42, SÍTIO CLAVINOTE, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000.

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

**BASE LEGAL:** ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 07 DE SETEMBRO DE 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
 CPF: 220.546.505-87  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**A28E30C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.  
430/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Emanuel Gomes de Maria**, matrícula nº. 00018352 – Vice-Prefeito, CPF: 045.260.764-73, **1/2 (meia)**, diárias, sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **06 de dezembro de 2022**, objetivo – Comparecer a SEMARH – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos/IDEMA – Instituto de Defesa do Meio Ambiente – Avenida Alexandrino de Alencar 1701 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59015-350 - Para efetuar uma denúncia sob. nº. 0681/2022, além de protocolar na Central do Atendimento o Ofício nº. 202/2022 (Câmara de Vereadores).

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diárias sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 07 de dezembro de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
**Código Identificador:CB0B28BD**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 128/2022.**

Portaria nº 128/2022.

Coronel Ezequiel/RN, 06 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

Resolve:

**Art. 1º** - TORNAR PÚBLICO a concessão de 1/2 (meia) diária, no valor de R\$100,00 (cem reais), a senhora Talita Dias Da Costa-Secretária Municipal de Administração de Coronel Ezequiel/RN, portadora do CPF/MF 012.365.344-41, para custear despesas de sua alimentação na cidade de Currais Novos/RN, no dia 07 de novembro do corrente ano, onde participará de uma audiência no Tribunal Regional do Trabalho 21ª Região – TRT/21.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no diário do FEMURN.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:42DCDBC8**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 129 /2022- GP**

**Portaria nº 129 /2022- GP**

Em, 06 de dezembro de 2022

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** TORNAR PÚBLICO a concessão de 1/2 (meia) diária, no valor de R\$100,00(cem reais), ao Sr. JOSÉ GIVANILDO DA SILVA, portador do CPF/MF Nº.: 043.\*\*\*.394-50, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde. Essa diária se faz necessária para custear despesas de alimentação na cidade de Currais Novos/RN, no dia 07 de novembro do corrente ano, onde participará de uma audiência no Tribunal Regional do Trabalho 21ª Região – TRT/21.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor nadata de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:F8CA19F4**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 059/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **MAGNO ITAMAR DE OLIVEIRA**, para a AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO DURANTE AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO A EMANCIPAÇÃO POLITICA E PASSAGEM DE ANO NESTE MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN., no valor global de R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 07/12/2022

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:BC0AF0D6**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 0132/2022**

**Decreto nº 0132/2022, de 07 dezembro de 2022.**

Torna Ponto Facultativo para as repartições públicas do Município de Coronel Ezequiel/RN, e dá outras providências

**DECRETA:**

Art. 1º Facultar os expedientes nas repartições públicas deste município, no dia 12 de dezembro de 2022, em decorrência da Emancipação Política do município, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades essenciais e indispensáveis do setor público, tais como hospital que atenderá em regime de plantão, limpeza pública, segurança e outras assim consideradas.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**10B36473

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO - TP 006/2022 - CONTRATAÇÃO DOS  
SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO INFANTIL JOAQUIM LOPES PEQUENO, ZONA  
URBANA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois, na Sede da Prefeitura Municipal – Sala de Licitações, situada na situada na Praça Celso Azevedo, 86, Centro, Cruzeta/RN - CEP: 59.375-000, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Joaquim José de Medeiros**, para apuração da licitação acima epigrafada, destinada a **Contratação dos serviços de reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Joaquim Lopes Pequeno, zona urbana do Município de Cruzeta/RN**. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, site oficial do Município, Tribuna do Norte, e nos locais de costume para conhecimento dos licitantes do ramo. Hoje, dia do certame, às 08:00 horas, procedeu-se o recebimento dos documentos para participação do Processo munidos dos seus registros cadastrais, bem como os envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO e nº 02 – PROPOSTA, no qual foram protocolados os envelopes das empresas licitantes: **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.512.025/0001-08, R SENA LOCACAO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 23.430.132/0001-59, CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS – EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 22.924.281/0001-01 e E E CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.758.088/0001-43**. Verificada a compatibilidade do CNAE das empresas licitantes com o objeto da licitação, constatou-se que as empresas possuíam em seus contratos sociais CNAE compatível, estando APTAS a participarem do referido certame. Ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO das empresas licitantes aptas a participarem do certame, sendo suspensa a presente sessão para análise dos documentos constantes dos Envelopes nº 01 pelos membros da CPL. Sendo assim restaram **HABILITADAS** as empresas: **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, R SENA LOCACAO E SERVICOS DE ENGENHARIA**

**EIRELI e E E CONSTRUÇOES LTDA**, enquanto foi declarada INABILITADA a empresa **CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS – EIRELI** pois a mesma não apresentou a certidão assinada pelo responsável técnico que participará efetivamente de execução da obra, descumprindo o item **7.1.3.3. Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) técnico (s) detentor (es) do acervo técnico da licitante que participará (ão) permanente e efetivamente da execução das obras, objeto do presente Edital**. Desde já, as empresas estão intimadas da decisão proferida pela CPL. Em não havendo a interposição de recurso administrativo contra as decisões ora proferidas pelos membros da CPL, fica designado o dia **19 de dezembro de 2022, às 10:00 horas**, para a realização da sessão de abertura dos envelopes PROPOSTA das empresas ora habilitadas, onde o prazo para protocolo de memoriais descritivos inicia no dia 09 de dezembro de 2022 e encerra-se no dia 15 de dezembro de 2022. Os memoriais devem ser protocolados na Sala das Licitações no horário das 07:00 às 13:00h. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Cruzeta/RN, 07 de dezembro de 2022.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**JERUZA PEREIRA DE AZEVEDO**

Membro

**ANGELYCA LANYNNE SANTOS SILVA**

Membro

**Publicado por:**

Robeth Batista de Medeiros

**Código Identificador:**0FBF1B07

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2022  
CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO  
MC/RN Nº 058/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022**

**CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;  
**CREDENCIADO (A):** **LUMA MIRELLE FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 080.408.524-20 e CRM/RN nº 11.688/RN;  
**OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, visando o credenciamento de médicos plantonistas para a unidade mista de saúde Abílio Chacon Filho no Município de Cruzeta/RN; **VIGÊNCIA:** 01 de dezembro de 2022 a 11 de abril de 2023; **VALORES DOS SERVIÇOS:** o valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) o plantão de vinte e quatro (24) horas, o valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) o plantão de vinte e quatro (24) horas em feriados, o valor de 81.000,00 (oitenta e um mil reais), o plantão de doze (12) horas em feriados; **UNIDADE:** 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **PROJ. ATIVIDADE:** 2033 – MANUTENÇÃO DA OFERTA DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; **FONTE:** 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 16000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; **SUBSCRITORES:** Joaquim José de Medeiros – pelo Credenciante e **LUMA MIRELLE FERREIRA DA SILVA** – pelo (a) Credenciado (a).

Cruzeta/RN, 07 de dezembro de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**5A9A0956

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.184, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO RIVERS FUTSAL.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN**, no uso de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO RIVERS FUTSAL**, inscrito no CNPJ nº 46.487.408/0001-30, com sede no município de Cruzeta-RN.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, 16 de novembro de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**D2CF29D4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.185, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*“Aumenta o índice de suplementação, contido na Lei nº 1.169/2021 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2022”.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CRUZETA:**

Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu, Prefeito, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em 5% (cinco por cento) o então limite de 15% (quinze por cento), suplementação para abertura de créditos adicionais suplementares que se fizerem necessários, a que se refere o art. 6º da Lei nº 1.169/21 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2022, totalizando, assim, 20% (vinte por cento), a fim de que se possa superar a insuficiência das dotações orçamentárias vigentes, caso seja necessário.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeta/RN, 06 de dezembro de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**C2908D41

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1186, DE 07 DE DEZEMBRO 2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito, com ou sem a garantia e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S/A, com ou sem garantia, até o valor de R\$ 1.250.789,68 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e nove reais, e sessenta e oito centavos), destinados à

implantação de energia solar nos prédios públicos municipais, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM, nos termos do Inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei e autorizado a vincular as garantias admitidas em direito.

**Art. 3º** - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 4.º** - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 5º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 6.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeta/RN, em 7 de dezembro de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**64E80744

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA.**

**CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, CNPJ Nº 08.190.126/0001-00, sediada na Praça Desembargador Tomaz Salustino, 90 – Centro, Currais Novos/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador público e biomédico, residente na Rua João Alfredo, 541 - Bairro Gilberto Pinheiro, Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, portador do CPF nº 050.927.804-36 e RG nº 001.693.815-SSP/RN.

**CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA NOVA**, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, sediada à Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro - Lagoa Nova/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Tomaz Silveira, nº 730 – Centro - Lagoa Nova/RN- CEP: 59.390-000, portador do CPF 854.431.154-72 e RG nº 2283014 – SSP/RN.

Os órgãos **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO** *supra* qualificados resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Servidor Público entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos e a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do Termo de Cessão de Servidor Público entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos e a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, da servidora integrante do quadro da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, deste Município, Sra. **LIDIANE GISLAYNE DA SILVA**, para atuar junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, a partir de 01 de janeiro de 2023, com ônus para o **CESSIONÁRIO**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo prorroga até 31 de dezembro de 2024 o Termo de Cessão de Servidor Público entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos e a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as cláusulas do Convênio original que não sejam conflitantes com as alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **CEDENTE** providenciará à sua conta a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial do Município, em até 10 (dez) dias após sua celebração.

E, por assim terem ajustado, as partes convenientes o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente todas as cláusulas e condições deste Termo Aditivo.

Currais Novos/RN, 05 de dezembro de 2022

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN

**LIDIANE GISLAYNE DA SILVA**  
Assistente Social  
Matricula: 30201-1  
CPF: 034.446.824-09

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**5FF902F2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 342/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 5.785 /2022

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa GERAÇÃO PRODUTORA LTDA, CNPJ/MF: 27.839.992/0001-00, para apresentação musical do Cantor Geraldo Azevedo, no dia 22 de dezembro de 2022, no Pavilhão Natalino, na Avenida Coronel José Bezerra, dentro da programação do “Natal Luzes do Sertão”, com valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 17.370/2022.

Currais Novos, 07 de dezembro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**F322364C

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO.

#### 2º TERMO ADITIVO.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022/002, DE EMPLEITADA GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUTORA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, VISANDO A EXECUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR COBERTA E VESTIÁRIOS MODELO II FNDE PADRÃO, A SER EDIFICADA NO CONJUNTO NOVA ESPERANÇA, SN, CENTRO DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

Pelo presente instrumento público de Aditivo, o Município de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 08.355.489/0001-26, com sede Rua Padre Tertuliano, 21 – Centro – Doutor Severiano/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito o Sr. Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa: MVJ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 43.735.507/0001-04, localizada na rua Francisco Gonçalves de Souza, 68, Núcleo Sabino Leite CEP: 59.920-000, São Miguel - RN doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justa e acordada a celebração do primeiro termo de aditivo ao contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, No 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 2022.002 - PMDS, celebrado entre o Município de Doutor Severiano/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano - RN, e do outro lado a empresa MVJ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 43.735.507/0001-04, localizada na rua Francisco Gonçalves de Souza, 68, Núcleo Sabino Leite CEP: 59.920-000, São Miguel - RN, com o objetivo de alterar a Cláusula sexta do Termo Contratual, para que a empresa possa concluir a execução das Obras constante na clausula 1ª. do contrato supra mencionado, objeto da tomada de preço 002/2022.

#### CLÁUSULA 2ª - DOS PRAZOS: 6(seis) meses contados a partir da data dessa publicação.

#### CLÁUSULA 3ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo, ao Contrato nº. 2022.002, encontra-se respaldado no que reza a §§ VI do instrumento contratual, combinado com a § 1º, II, do art. 57, da Lei 8666/93.

#### CLAUSULA 4ª - CONTRATADA

O contratado se obriga a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa.

#### CLÁUSULA 5ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato Nº 2022.002, celebrado em 24 de janeiro de 2022.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Doutor Severiano - RN, em 07 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
CPF: 098.470.814-68  
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano.  
C.N.P.J.: 08.355.489/0001-26

**MVJ CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ Nº 43.735.507/0001-04

**TESTEMUNHAS:**

CPF:

CPF:

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:79C5957D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**N.º 025/2022 PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022 PE**

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00** do dia **22/12/2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 025/2022 PE**, tipo Menor preço, para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para as Unidades Odontológicas de Encanto-RN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 07/12/2022.

**FABIANO FERREIRA ALVES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Josivânia Nato da Silva  
Código Identificador:02D7D9ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA N.º 000007/2022 TERMO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA N.º 000007/2022**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 0017/2021 e no inciso I, do art. 75, da Lei nº 114.133/2021, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo a **Dispensa Eletrônica nº. 000007/2022** tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM DOS ESGOTOS EM DIVERSAS RUAS PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS (PASSEIO), NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**. Anexo I do Edital (Projeto Básico, Planilha orçamentária, BDI e cronograma físico financeiro), sendo a empresa **MSC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 46.532.864/0001-55)** vencedora no valor global de **R\$ 69.902,09 (sessenta e nove mil, novecentos e dois reais e nove centavos)**, conforme Propostas de Preços apresentada.

Espírito Santo/RN, 06 de dezembro de 2022.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:8A1B70E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 000007/2022 CONVOCAÇÃO –**  
**ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 000007/2022**

**CONVOCAÇÃO – ABERTURA DOS**  
**ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**OMUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, em especial, às empresas licitantes do certame **TOMADA DE PREÇOS**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE ESTRADAS VICINAIS PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA COMUNIDADE BARROCAS E RETIRO NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN** que fará abertura dos envelopes de propostas de preços às 09hs do dia 13 de dezembro de 2022.

Espírito Santo/RN, 07 de dezembro de 2022.

**FABIANA FERNANDES DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:1658E4A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO**  
**DO CONTRATO N.º 10110001/2020 – CREDENCIAMENTO**  
**POR CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21090001/20  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJ N.º 08.349.086/0001-74. Objeto: Primeiro termo de aditivo de instrumento contratual de instituições devidamente autorizadas á prestação dos serviços financeiros que compreendidos no contratos original, inclusive por intermédio de suas agencias, correspondentes bancários, terminais de autoatendimento, “internet banking” e afins, sem exclusividade, para realizar recebimento de pagamentos por processamento dos documentos de arrecadação ( títulos, boletos ou faturas) emitidos para recolhimento de tarifas e demais receitas da PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, com prestação de contas por meio magnético ou eletrônico insusceptível de manipulação indevida dos dados, e transmissão de informações e guarda de documentos e ou dados pertinentes. VALORES: Item, 01 com tarifa de valor unitário de R\$3,64 e Item 02 com tarifa de valor de unitário de R\$2,87. LEGALIDADE: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1601- Secretaria Municipal de tributação. PROGRAMA: 04 122 0006 2.073- SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO- Outros Serv. De terc. Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00. Virgênicia: 10/11/2023. Data 10/11/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA pela CONTRATANTE e JORGE LUIZ

CARDOSO/ ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**5980D2C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 478/2022-SMARH EM, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Aurivan de Souza e Silva no cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Aurivan de Souza e Silva** no cargo de **ASG (auxiliar de serviços gerais)** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 06/12/2022 a 06/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 07 de Dezembro de 2022.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**F7C185DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18040002/2022 – CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.349.086/0001-74, Contratado; AT DA MOTA JUNIOR ME, CNPJ: 10.482.096/0001-25, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela prefeitura municipal de Felipe Guerra/RN. VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$21.139,00 (vinte e um mil, cento e trinta e nove reais) COM ACRESCIMO DE 25% NO VALOR DE ORIGEM DO CONTRATO TOTALIZANDO EM R\$5.284,75, ASSIM, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL FINAL DE R\$26.423,75 LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: ORGÃO: 08 - Sec. Munic. De Turismo e Eventos, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001- Sec. Munic. De Turismo e Eventos PROGRAMA: 23 695 0017 2035 – Realização de eventos histórico e culturais, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas, 3.3.90.00 Aplicações diretas, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte: 15000000, 17040000. O presente contrato vigorará até 31/12/2022, ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data do contrato 03/11/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: Salomão Gomes de Oliveira, pela CONTRATANTE e Antônio Teodoro da mota júnior, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**82FEBC5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 479/2022-SMARH EM, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Airton de Menezes no cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Airton de Menezes** no cargo de **ASG (auxiliar de serviços gerais)** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 06/12/2022 a 06/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 07 de Dezembro de 2022.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**52A1D3DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 480/2022-SMARH EM, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Jânio Nilson da Silveira Barra no cargo de Agente Administrativo e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Jânio Nilson da Silveira Barra** no cargo de **Agente Administrativo** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 06/12/2022 a 06/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 07 de Dezembro de 2022.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**573CFFBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº43/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02120001/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI – CNPJ: 23.381.575/0001-05. OBJETIVO: Contratação da banda musical de forró “Lagosta Bronzeada”, para realização de apresentações em praça pública no dia 31 de Dezembro de 2022, na realização do “Tradicional Réveillon – Edição 2022” do município de Felipe Guerra/RN, no atendimento ao memorando da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo e Evento da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. Dotação Orçamentária: 08 - Sec. Munic. de Desen. Econômico, Turismo e Eventos. Programa: 2035 - Realização de Eventos Histórico e Culturais – Classificação Econômica: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; Valor contratual de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Termo de Ratificação em: 07/12/2022.

Felipe Guerra/RN, 07 de dezembro de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**DA705BA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010110105/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110105/2022  
**Objeto:** Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.  
**Contratado:** SEVERINO PEREIRA DE OLIVEIRA (597.876.514-68)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.852,63  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**136260B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010110104/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110104/2022  
**Objeto:** Serviços prestados de pintor para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.  
**Contratado:** Cesario Leite de Medeiros (876.201.624-53)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.852,63  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**BE4D953B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010110107/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110107/2022

**Objeto:** Serviços prestados de fornecimento de marmitas para a Secretaria Municipal de Obras.

**Contratado:** MARIA VANUZA FERNANDES DE OLIVEIRA (762.388.304-68)

**Valor Total Julgado:** R\$ 3.366,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**CC469CE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010120007/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120007/2022  
**Objeto:** Serviço de Seguros para ambulância KANGOO pertencente a Secretaria Municipal de Saude.  
**Contratado:** PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS (61.198.164/0001-60)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 4.301,12  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**0B73FBF1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010120008/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120008/2022  
**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN  
**Contratado:** Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 2.684,21  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**6234FCF3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010120009/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120009/2022  
**Objeto:** Serviços de troca de óleo e borracharia destino a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
**Contratado:** Raimundo Nonato da Costa (291.845.448-64)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 7.568,42  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**94BE15D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010120010/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120010/2022  
**Objeto:** Serviços de limpeza e lavagens dos carros pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde  
**Contratado:** JOSÉ MARIA DE ARAÚJO (051.071.844-21)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 2.126,32  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**8FC62081

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 030, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

Estabelece o funcionamento dos órgãos da Administração Pública do Município de Galinhos, nos dias de realização dos jogos da Seleção de Brasileira de Futebol na Copa de 2022, e outras disposições.

**O Prefeito do Município de Galinhos**, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, e na observância do que a Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido que o expediente interno e externo do Poder Executivo de Galinhos/RN, nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo de 2022.

- a) quando o jogo for as 12:00h - O expediente será das 08:00h às 11:00h.  
b) quando o jogo for as 13:00h - O expediente será das 08:00h às 12:00h.  
c) quando o jogo for as 16:00h - O expediente será das 08:00h às 15:00h

**Parágrafo único:** caberá ao secretário órgão garantir a preservação e funcionamento dos serviços essenciais relativos à pasta de governo vinculada.

**Art. 2** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Galinhos/RN, 07 de dezembro de 2022.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**7D2A47CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022**

Contratante: *Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha – IPREVGIOIANINHA*

Contratada: M C GALVÃO CNPJ sob n.º 06.227.024/0001-64

Processo Administrativo nº 020/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

Objeto: Empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades administrativa do instituto de previdência do município de Goianinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.762,00 (Três mil setecentos e sessenta e dois reais)

Unidade Orçamentária: 01.01 – *INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA - IPREVGIOIANINHA*

Ação: 2111 – *DESPESAS ADMINISTRATIVAS*

Natureza **33.90.30.00** – *MATERIAL DE CONSUMO*

Fonte de Recurso: 1800111100 – *RECURSOS DO RPPS*

Goianinha, em 06 de Dezembro de 2022.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
GOIANINHA - IPREVGIOIANINHA,**

CNPJ sob o nº 19.649.853/0001-87

Contratante

M C Galvão  
CNPJ: 06.227.024/0001-64

Lissia Papelaria

**MARIZETE CÂMARA GALVÃO MACHADO**

CPF: 023.761.004-37

**Publicado por:**  
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa  
**Código Identificador:**8D51304B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014 /2022 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 020/2022**

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “*Caput*”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa M C GALVÃO para a EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no valor global de R\$ 3.762,00 (Três mil, setecentos e sessenta e dois reais), ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 06 de Dezembro de 2022.

**FABIO JOSE DE VASCONCELOS UCHOA**  
Diretor Executivo

**Publicado por:**  
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa  
**Código Identificador:**4DA61FC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE SUSPENSÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
038/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022**

O Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que está **SUSPENSO**o Processo Administrativo nº 102/2022, na modalidade Pregão Presencial Nº 038/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E ITENS DIVERSOS, DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, nas condições especificadas neste Edital e de acordo com as necessidades descritas no Termo de Referência**, que estava inicialmente apazado para o dia **12 de dezembro de 2022 às 09:00h** na Sala de Licitações e Contratos sito à Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000.

A suspensão se fez necessária haja vista o pedido de impugnação interposto pela empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**

– ME, CNPJ nº 06.213.683/0001-41, na qual, possivelmente haverá a necessidade de retificação do Termo de Referência por parte da Secretaria responsável.

Enfatiza-se ainda que a Administração Pública, mediante o **princípio da autotutela**, poderá rever seus próprios atos, quando **eivados de vícios** de legalidade, e pode revogá-los/suspendê-los por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme estabelece o Supremo Tribunal Federal e o Art. 53 da Lei 9.784/99 que trata deste princípio. Maiores informações pelo e-mail: cpldixsept@gmail.com. Após as devidas correções no Instrumento Convocatório, **será remarcada nova data** de sessão pública, devidamente publicada nos Diários Oficiais.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 07 de dezembro de 2022.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Girleudo Gomes da Silva

**Código Identificador:**380A3A31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE CONTRATO Nº 151/2022 À DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 035/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
106/2022.**

Pelo presente contrato celebram de um lado a **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **BIANCA STEPHANIE GUIMARÃES MORAIS 01701146436 CNPJ: 43.851.562/0001-51**, sediada na Rua João Barbosa de Lira, 1882, Alto do Sumaré, CEP: 59.633-738, Mossoró/RN, brasileiro, devidamente inscrito no CPF: 017.011.464-36 doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação dos serviços de elaboração, criação implementação, publicação e manutenção de aplicativo (google play) para recebimento de solicitação e de informações dos cidadãos, através do E-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) relacionados à Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado, conforme especificações contidas no processo administrativo referente à Dispensa de Licitação nº 035/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

**2. O valor estimado do contrato mensal será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Dispensa de Licitação nº 035/2022**, realizado com fundamento no inciso II, art 24 da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal. Os serviços serão prestados de acordo com as

exigências contidas no Projeto Básico, proposta de preços e cláusulas constantes deste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 6 (seis) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme parágrafo único do art 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.2. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

6.1.3. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

6.1.4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

Caberá à CONTRATADA:

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

salários;

seguros de acidentes;

taxas, impostos e contribuições;

frete;

indenizações; e

outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado;

Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado;

Executar os serviços conforme fixado no Projeto básico e na Proposta da contratada;

Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**Proceder à execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Dispensa de Licitação;

Os serviços deverão ser executados de acordo com o pedido da Secretaria de Administração, obedecendo a necessidade do Poder Executivo;

**Os serviços deverão ser iniciados em até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:  
Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá o Secretário de Administração ou a outro servidor designado para esse fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

02.003- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04 - Administração
Sub função	122 - Administração Geral
Programa	2001 - Gestão Pública Moderna e Eficiente
Projeto/Atividade	2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa	3390.39.99 - Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15001000 - Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Fonte de Recursos	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN;

12.1.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado conforme o caso, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:

Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;

Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;

Resumo do fechamento-empresa/FGTS;

Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;

Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;

Protocolo de envio de arquivos;

Guia do FGTS e GPS pagas;

A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

**A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes à inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser suprimido até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65,



parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93. Não haverá acréscimo ao valor inicial do contrato.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas as supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

Nenhuma supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**15.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

##### 15.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

e) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**15.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**15.4.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU; e,

**15.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**15.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso,

serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos.

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**15.17.** Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

**15.18.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

A rescisão do Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

**16.1.2.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

**16.1.3.** Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**16.1.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**16.1.5.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 05 de Dezembro de 2022.

Rosado/RN	CNPJ: 43.851.562/0001-51
<b>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</b>	<b>BIANCA STEPHANIE GUIMARÃES MORAIS</b>
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**  
Francisco das Chagas de Souza Costa  
**Código Identificador:**27BBA117

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA COMPLEMENTAR Nº 002 REFERENTE AO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 025/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 078/2022**

Às **10:00** do dia **07 de dezembro de 2022**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, reuniu-se a Comissão para proceder com o resultado de cumprimento de diligência/habilitação e resultado definitivo do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022**. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, Girleudo Gomes da Silva, bem como, a Equipe de Apoio. O Pregoeiro iniciou os procedimentos da mesma.

**DA CONVOCAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA**

Considerando a sessão pública no dia 16 de novembro de 2022 às 14h, a qual, o Pregoeiro Municipal diligenciou a empresa **JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **09.551.739/0001-66** a apresentar cópia de notas fiscais/contratos/extratos ou documentos similar que comprovem a execução do serviço exposto no atestado de capacidade técnica da empresa no prazo de **03 (três) dias úteis**.

Considerando que no dia 17 de novembro de 2022 a referida empresa trouxera fisicamente o Contrato de Trabalho oriundo do atestado de capacidade técnica apresentado na sessão pública, cujo mesmo está reconhecido firma em cartório no dia 06 de setembro de 2022.

Diante do exposto, ficara comprovada a execução apresentada no atestado de capacidade técnica, estando APTA TECNICAMENTE e devidamente **HABILITADA** à empresa **JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **09.551.739/0001-66** por cumprimento a todas as exigências editalícias.

**DO RESULTADO DEFINITIVO**

Diante da aceitabilidade da proposta, regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório o resultado provisório ficara da seguinte maneira:

**JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ nº **09.551.739/0001-66**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 111.600,00 (cento e onze mil, seiscentos reais)**.

**JTHIDRO PERFURACOES EIRELI**, CNPJ nº **34.997.953/0001-98**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos reais)**.

**DO CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO REALIZADA**

Diante do princípio da autotutela, **torno sem efeito** o Termo de Adjudicação ao Pregão Presencial Nº 025/2022 realizado no dia 25 de novembro de 2022, cuja matéria fora publicada na FEMURN dia 28/11/2022, edição 2915.

**DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA READEQUADA**

Considerando o ITEM 56. “Verificado que a Proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame”.

Considerando o subitem 56.1 “A licitante vencedora deverá no prazo de 24 (vinte quatro horas) horas apresentar ao pregoeiro, uma nova proposta após os lances, para anexar aos autos”.

Diante do exposto, solicito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a proposta readequada de ambas as empresas cujo foram declaradas vencedoras definitivas do procedimento licitatório, sob pena de

DESCLASSIFICAÇÃO o não cumprimento dentro do prazo estipulado.

**DO ENCERRAMENTO**

O Pregoeiro, após encerramento dos procedimentos, declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:10h do dia 07/12/2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Girleudo Gomes da Silva  
**Código Identificador:**462CA37E

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Convênio nº 001/2021. Aditivo nº 001. Objeto: EXECUÇÃO DE PROJETO DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E APOIO ÀS ATIVIDADES DE COLETA E A TRIAGEM DO LIXO URBANO NO MUNICÍPIO. Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 11 de novembro de 2022 a 11 de novembro de 2023. Fica reajustado o valor do Convênio em 12% (doze por cento), totalizando o valor global de R\$ 134.187,20 (cento e trinta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos). Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.530.062.0001-70. Assinatura: 11.11.2022.**

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**951FFB75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO  
DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 1129001/2022 -  
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022**

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.786.435/0001-80, referente à contratação de serviços inerentes à apresentação de show artístico-musical da Banda BABADO NOVO, nos festejos alusivos ao réveillon 2022 do Município de Grossos/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS.  
**CNPJ:** 08.077.273/0001-46

**CONTRATADA:** DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA  
**CNPJ:** 15.786.435/0001-80  
**VALOR TOTAL:** R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

Pela contratante

Grossos (RN), 07 de dezembro de 2022.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Constitucional

Pela Contratada  
**MANOEL LOPES GOMES DE CASTRO**  
De Novo Empreendimentos Artisticos LTDA

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**0DCD65C7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 1129001/2022 -**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022**

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, à despesa abaixo especificada:

**OBJETO:** Contratação de serviços inerentes à apresentação de show artístico-musical da Banda BABADO NOVO, nos festejos alusivos ao réveillon 2022 do Município de Grossos/RN.

Grossos (RN), 05 de dezembro de 2022.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**4F344541

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 1201003/2022 -**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022**

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, à despesa abaixo especificada:

**OBJETO:** Contratação de serviços inerentes à apresentação de show artístico-musical do Cantor Estefheson Carlos e Banda, nos festejos alusivos a Emancipação Política do Município de Grossos/RN.

Grossos (RN), 06 de dezembro de 2022.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**3541056B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO**  
**DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 1201003/2022 -**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022**

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa ESTEFHESON CARLOS LEITE DE LIMA 07193713418, referente à contratação de serviços inerentes à apresentação de show artístico-musical do Cantor Estefheson Carlos e Banda, nos festejos alusivos a Emancipação Política do Município de Grossos/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS.  
**CNPJ:** 08.077.273/0001-46

**CONTRATADA:** ESTEFHESON CARLOS LEITE DE LIMA  
07193713418  
**CNPJ:** 31.416.552/0001-09  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Grossos (RN), 07 de dezembro de 2022.

Pela Contratante  
**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Constitucional

Pela Contratada  
**ESTEFHESON CARLOS LEITE DE LIMA**  
Estefheson Carlos Leite de Lima 07193713418

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**27AF21C5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 129/2022**

**PORTARIA Nº 129/2022**

*Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCECER** a pessoa de **SUELEN SOUZA FERREIRA BARBOZA** CPF:063.532.034-70, **Assistente Social**, o valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), referente uma diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar de uma da Oficina Territorial do Serviço de Assistência Rural e Urbana – SAR, o evento será em Mossoró/RN, no dia 08 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 07 de dezembro de 2022.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**466C5EA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DECISÃO DE RECURSO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.218/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2022  
RECORRENTE: RI DISTRIBUIDORA DO VALE – LTDA, CNPJ:  
09.117.186/0001-38

I- DO RELATÓRIO: Dispensar relatório por constar dos autos, mais precisamente na decisão do pregoeiro oficial quando do enfrentamento do recurso interposto, verificando a possibilidade de juízo de retratação.

II- DA DECISÃO: Após analisar o arrazoado pelo pregoeiro oficial em sua decisão pertinente ao Julgamento do Recurso, MANTENHO INTEGRALMENTE, pelos seus próprios fundamentos, a decisão proferida pelo Sr. Pregoeiro/PMG quanto ao recurso interposto pela empresa RI DISTRIBUIDORA DO VALE – LTDA, CNPJ: 09.117.186/0001-38, no Pregão Eletrônico 46/2022, quanto aos itens 60 e 61.

Por conseguinte, no uso de minhas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o art. 4º, XXI, da Lei Federal nº. 10.520/02 em sua redação atual, adjudico

os itens 60 e 61 respectivamente às licitantes Distribuidora Dantas Fernandes Ltda – CNPJ nº. 18.325.996/0001-70 e W B COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 07.018.761/0001-10 e HOMOLOGO os atos praticados no presente certame licitatório.

PUBLIQUE-SE.

Guamaré-RN, em 30 de novembro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**3B71C287

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE**  
**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 022/2022**

**Processo nº:** 1.183/2022.

**Contratante:** Município de Guamaré/RN;

**Contratado:** Joana Darc Silva de Almeida.

**CPF Nº:** 282.717.708-02.

O Município de Guamaré/RN resolve rescindir, de forma unilateral, o contrato de locação de imóvel, cujo objeto destinava ao funcionamento do Restaurante Popular de Salina Cruz.

**PREVISÃO LEGAL:** art. 79, I, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**ASSINATURAS:** Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – CONTRATANTE.

Guamaré/RN, 29 de novembro de 2022.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**8AB5B3CD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.442/2022**

Conceder Férias o (a) servidor (a) DEMETRIO SOUSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a) **DEMETRIO SOUSA**, matrícula 2826, PORTEIRO P/B-I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o gozo no período de 08/12/2022 a 06/01/2023, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 07 de dezembro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**32EE846C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**051/2020**

**Processo nº:** 5174/2022

**Contratante:** Município de Guamaré/RN;

**Contratada:** MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

**CNPJ Nº:** 24.839.909/0001-04

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO THEODORICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUAMARÉ/RN.

**Objeto do aditivo:** prorrogar em 60 (sessenta) dias corridos a vigência do contrato 51/2020.

**Vigência:** 60 (sessenta) dias corridos de 05 de dezembro de 2022 a 03 de fevereiro de 2023.

**Dotação Orçamentária:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**Previsão legal:** Amparo Legal art. 57, § 1º inciso II da Lei nº 8.666/93.

**Assinaturas:**

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA (Prefeito Municipal) – Contratante.

MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por seu representante legal, MARIA EDUARDA FERNANDES DAMASCENO LISBOA, CPF Nº. 701.937.294-58 – Contratada.

Guamaré/RN, 02 de Dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**6355AFDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo: 5.737/2022 Processo de Apuração de Infrações: 016/2022 – SEMA

Contratante (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ (Secretaria Municipal de Administração) Contratado (a): CRM COMERCIAL LTDA CNPJ: 04.679.119/0001-93.

PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO:

CONCLUSÃO.

EM FACE DO EXPOSTO, baseada nos princípios da indisponibilidade do interesse público, da especificação e da proporcionalidade, e considerando, sobretudo o dano acarretado pela conduta do fornecedor, bem como grau culpabilidade e em especial a boa-fé demonstrada, que se considera LEVE, RESOLVE: a) Decidir pela NÃO aplicação à empresa CRM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.679.119/0001-93, as penas de sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93; b) Cientificar o particular para eventual exercício do direito de recurso, nos termos do art. 109, I, alínea "f", da Lei nº. 8.666/93, imediatamente após a decisão do feito; e c) Publicar extrato da decisão no Diário Oficial do Município, como também da sanção aplicada, após o trânsito em julgado, sejam adotadas as providências de estilo:

Notifique-se, Publique-se. Guamaré/RN, 06 de dezembro de 2022.

**DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**577BBBB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 104/2022**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN - CNPJ/MF Nº 08.184.442/0001-47;

CONTRATADA: PROENÇA COMERCIAL EIRELI - CNPJ/MF Nº 33.337.231/0001-44;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA A OFICINA ORTOPÉDICA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato tem amparo legal na Lei Nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.039/2022;

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (DOZE) MESES, contados da data da assinatura A vigência é adstrita ao prazo de garantia dos itens;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2022 DO MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATADO ESTIMADO: R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais);

FIRMADO EM: 26/11/2022;

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA - CPF Nº. 084.465.484-10

CONTRATADO: JESSICA MARIA MARTINS FARINHA - CPF Nº 728.861.881-15.

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**28CFB93B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036001/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036001/2022

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua José Camilo Bezerra Nº 69 - Centro, IELMO MARINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.146.425/0001/25, por intermédio de sua representante legal o PREFEITA CONSTITUCIONAL, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, CPF: 028.252.064-31, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 036/2022, processo administrativo nº. 083/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº. 160/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SAÚDE, PLANEJAMENTO, INVESTIMENTO E RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 036/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

SODIC - SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA

CNPJ: 29.483.800/0001-92

Rua Artur Paula, 12, Bairro Nova Betânia, Mossoró/RN - Cep 59612-120

**Manoel Graciliano de França**

Sócio Administrador

CPF: 063.059.624-72

RG: 144.731 SSP/RN

Representante legal

email: sodic.natal@gmail.com

Telefone celular: (84) 9 9708-1243

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR MENSAL	QTD MESES
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROGRAMAS DE SAÚDE; AVALIAÇÃO DE INDICADORES DE PAGAMENTO POR DESEMPENHO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL E OS SEGUINTE PROGRAMAS CRESCER SAUDÁVEL SISVAN BOLSA FAMÍLIA MICRONUTRIENTES: SAIPS SISMOB BPS SGP (MM) PRATICO SCPA LRPD ACADEMIA DA SAÚDE SISAB/ESUS/PEC SICAM/SISCOLO PSE INFORMATIZA APS INDICADORES DE DESEMPENHO - PREVINE BRASIL SISAIIH SIHD SAI BPA FPO TRANSMISSOR SIM LOCAL/ONLINE) SINASC (LOCAL/ONLINE) SIPNI WEB GAL SINAN (LOCAL/ONLINE) PQAVS SISREG SIGUS.	MÊS	7.360,00	12

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 160/2018.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**4. VALIDADE DA ATA.**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art.

65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

#### 8. CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Macaíba/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima Prefeita Municipal de IELMO MARINHO/RN e pelo detentor da presente ata.

Ielmo Marinho/RN, 05 de dezembro de 2022.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

SODIC - Sociedade Para O Desenvolvimento Integrado Nas Cidades Ltda

CNPJ: 29.483.800/0001-92

**MANOEL GRACILIANO DE FRANÇA**

Sócio Administrador

R. G. Nº 144.731 SSP/RN

Pela Detentora da Ata

**Publicado por:**

Fagner da Silva Oliveira

**Código Identificador:**19D4F5F1

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Termo Contratual: 073/2022

Contratante: Prefeitura de Ielmo Marinho/RN

CNPJ: 08.004.525/0001-07

Contratada: SODIC - SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA

CNPJ: 29.483.800/0001-92

Objeto: Contratação Empresa especializada em serviços de assessoria em saúde, planejamento, investimento e recursos do sistema único de saúde - SUS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Valor do Contrato: R\$ 88.320,00

Fundamentação legal:

Lei Federal nº. 8.666/1993 (no que couber).

Dotação orçamentária:

02.000 PODER EXECUTIVO

02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

2043 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.099 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15001002-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESP. COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE

FONTE: 17040000- TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

Vinculação: Esse termo de contrato é decorrente do processo administrativo nº. 083/2022, que originou o pregão eletrônico nº. 036/2022.

Vigência do contrato: 05/12/2022 a 04/12/2023.

Ielmo Marinho/RN, 05 de dezembro de 2022.

## Signatários:

Rossane Marques Lima Patriota  
 Prefeita Municipal  
 Pela Contratante  
 MANOEL GRACILIANO DE FRANÇA  
 Representante Legal  
 CPF: 063.059.624-72  
 Pela Contratada

**Publicado por:**  
 Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**C53C5637

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 048/2022**

**Aviso de Dispensa Eletrônica.**

Dispensa Eletrônica nº. 048/2022.

Processo nº. 222/2022.

**Objeto:** Aquisição de Itens para decoração natalina do Município de Ielmo Marinho/RN.**Tipo:** Menor preço.**Data e hora para início de cadastro de propostas:** 08/12/2022 às 08h e 00min.**Data e hora para abertura da sessão para lances:** 13/12/2022 às 08h e 00min.**Data e hora para encerramento da sessão para lances:** 13/12/2022 às 14h e 00min.**Legislação aplicável:** Lei nº 14.133/2021.**Local:** Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**Modo de Disputa:** Fechado e Aberto.Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou através do E-mail [setordecomprasmim@gmail.com](mailto:setordecomprasmim@gmail.com).

Disponibilidade do edital/termo de referência:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Ielmo Marinho/RN, 07 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
 Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**B14478FD

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 271/2022-GP**

Concede Licença Prêmio a Servidora LENILDA LUCINDO DE LIMA.

APREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a servidora LENILDA LUCINDO DE LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, matrícula 092, admitido em 24.01.2000, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, requereu LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses.

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do Município, permite que seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 30.11.2022 a 28.02.2023, LICENÇA-PRÊMIO a servidora LENILDA LUCINDO DE LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, 06 de dezembro de 2022.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**88DCBE7E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 272/2022-GP**

Exonera Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar a Senhora LIVIA NUNES FARIAS DE ANDRADE, portadora do CPF 074.546.934-58, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA ESCOLAR - PORTE I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de dezembro de 2022.

Ielmo Marinho/RN, em 07 de dezembro de 2022.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**4B5EC9AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 878/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 025 /2022 Motivados pelo processo administrativo nº 878/2022 – via sistema IDOC, onde a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC dá ciência conforme despacho s nº 15 e 17 da necessidade de contenção de gastos, desta forma decido, no uso das atribuições legais, em face das razões de interesse público, REVOGAR o processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação nº 025/2022 – Processo Administrativo nº 878/2022, que tem como objeto a contratação de artista para festa social de emancipação política da cidade de Ipanguaçu/RN, no dia 23 de dezembro de 2022 . A revogação encontra -se fundamentada no art. 49 da Lei nº 8.666/1993, além da s Súmula s do Superior Tribunal Federal nº 346 e 473. O art. 49, da Lei Federal 8.666/93, que trata da revogação e anulação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: “A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”. Nos mesmos termos segue a Súmula 346 do STF: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. Bem como a Súmula 473 do STF: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”. Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Assinado por 1 pessoa: JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipanguacu.ldoc.com.br/verificacao/C7F2->

F581-DD1C-3DD3 e informe o código C7F2-F581-DD1C-3DD3 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU CNPJ nº 08.085.318/0001 -24 Avenida Luiz Gonzaga, 800 Centro Fone: (084) 3335 -2540 Diante do exposto, analisados os autos, determino a revogação do presente processo, Em atendimento ao art. 109, inciso I, “c”, o despacho de revogação será dado ampla publicidade, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Cumpra -se, publique -se, archive -se.

Ipanguaçu/RN, 07 de dezembro de 2022.

**JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:0B18B000

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP Nº 002/2022**

**GABINETE CIVIL**

(Processo Administrativo nº 131/2022)  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO pelo presente termo, para que surtam os efeitos legais, à decisão referente ao Processo Administrativo nº 131/2022– CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de engenharia na estrutura física dos imóveis da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, a empresa ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – CNPJ: 16.882.115/0001-97, vencedora da referida licitação com percentual de desconto de 28,82% (Vinte e oito vírgula oitenta e dois por cento), tudo de acordo com o estabelecido na Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publique-se. Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 21 de novembro de 2022.

**JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**

Prefeito

*\*Republicado por incorreção*

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:DE997C78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 394/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:394/2022

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia)

diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 02 E 03 DE DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SEREM REALIZADOS NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2022. SAINDO ÀS 11 H DO DIA 02 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros  
Código Identificador:9F9C14D4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 395/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:395//2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), GILMAR DE MEDEIROS NOBREGA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 ( Cinquenta reais ) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 02 DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SEREM REALIZADOS NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2022. SAINDO ÀS 05 H DO DIA 02 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros  
Código Identificador:D1865166

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 396/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**



Portaria nº:396//2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 ( Cinquenta reais ) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 02 DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SEREM REALIZADOS NO DIA 02 DE NOVEMBRO DE 2022. SAINDO ÀS 10 H DO DIA 02 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**0A07A1DB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 397/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:397/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 03 DE DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2022, SAINDO ÀS 4 H DO DIA 03 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**28689F4A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 398/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:398/2022

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 04 E 05 DE DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SEREM REALIZADOS NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2022. SAINDO ÀS 15 H DO DIA 04 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**F1E84A8A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 399/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:399//2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 ( Cinquenta reais ) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 06 DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SEREM REALIZADOS NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2022. SAINDO ÀS 06 H DO DIA 06 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 16 HORAS DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**AA1F1A5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA,  
FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DECRETO Nº 240/2022 - DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE  
TRIBUTOS NO PAGAMENTO A FORNECEDORES POR  
ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO.**

DECRETO N.º 240/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades do Poder Executivo, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, o senhor Francisco André Regis Júnior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 25, I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e III do art. 30 e nos incisos I e II do art. 246 da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Receita do Município de Itaú.

Decreta:

Art. 1º Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

I – Os órgãos da administração pública municipal direta;

II – As autarquias; e

III – As fundações municipais.

Parágrafo único. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

Art. 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, quais sejam:

I – Templos de qualquer culto;

II – Partidos políticos;

III – Instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

IV – Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;

V – Sindicatos, federações e confederações de empregados;

VI – Serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;

VII – Conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;

VIII – Fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

IX – Condomínios edilícios;

X – Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º do art. 105 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

XI – Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;

XII – Pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;

XIII – Itaipu binacional;

XIV – Empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 176 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto de Renda (RIR/1999), e no inciso V do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001;

XV – Órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;

XVI – No caso das entidades previstas no art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a título de adiantamentos efetuados a empregados para despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos;

XVII – Título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com os Municípios ou com o Distrito Federal.

§ 1º A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos arts. 12 e 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

§ 2º A condição de imunidade e isenção de que trata o § 1º deste artigo será declarada pela entidade apresentando documento constante nos anexos I e II deste Decreto, ambos em conformidade com a Instrução Normativa RFB Nº1234 de 11 de janeiro de 2012.

§ 3º A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" nos termos do artigo 59, §4ºI, alínea a da Resolução CGSN nº 140/2018.

Art. 4º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Art. 5º Todos os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB n. 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do artigo 1º deste Decreto.

§ 1º A notificação de que trata o caput, será feita pela Secretaria Municipal de Gestão de Compras e Suprimentos de Informática, prazo de 45 dias contados da publicação deste Decreto, devendo abranger:

I – Todas as pessoas físicas e jurídicas com contrato vigente;

II – As concessionárias de serviços públicos, em especial as de energia elétrica, água e esgoto, telefonia e transporte público.

III – Fornecedores de bens e serviços sem contrato vigente cuja regularidade de contratação justifique o envio da notificação.

IV – Bancos, cooperativa de crédito e instituições financeiras assemelhadas nas quais o Município possua contrato de relacionamento.

§ 2º A notificação obedecerá ao Anexo III deste Decreto e poderá ser operacionalizada por meio de correspondência com aviso de recebimento ou e-mail com confirmação de leitura.

§ 3º A notificação enviada aos contratados abrangidos pelos incisos I, II, III, IV do § 1º deste artigo, será acompanhada de cópia deste Decreto.

§ 4º O processo contendo as notificações expedidas, os avisos de recebimento e publicações na forma dos incisos anteriores será organizado e arquivado pelo Departamento de Licitação, através do Gestor do Contrato.

Art. 6º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Art. 7º Durante o processo de liquidação da despesa, poderão ser rejeitados os documentos fiscais em desacordo com as exigências da IN RFB nº 1.234/2012, devendo o fornecedor retificar o documento ou apresentar outro sem as impropriedades identificadas ficando suspenso o processo de liquidação até o saneamento.

Art. 8º Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos da IN RFB nº 1.234/2012.

Art. 9º Os responsáveis pela elaboração das minutas de editais de licitação e de contratos incluirão nesses instrumentos cláusula prevendo a aplicação da IN RFB Nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la nos termos deste Decreto.

Art. 10 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

### FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito

#### ANEXO I – DECRETO Nº 232/2022

#### **DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 3º, III.**

Ilmo. Sr.

(Autoridade a quem se dirige), (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (Nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

#### I – INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (documento em anexo).

#### II – ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data.....

Assinatura do Responsável

#### ANEXO II – DECRETO Nº 232/2022

#### **DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO ART. 3º IV.**

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige) (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº....., DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da

Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter ....., a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

a) é entidade sem fins lucrativos;

b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;

c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;

d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;

e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local

data.....

Assinatura

do

Responsável.....

#### ANEXO III – DECRETO Nº 232/2022

#### **DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL), DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM RELAÇÃO ÀS SUAS RECEITAS PRÓPRIAS;**

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente.

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação

dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**6AD394A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 200/2022 – GABINETE DO PREFEITO EM, 07  
DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997, de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 94;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença-maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias consecutivos à servidora pública **MARIA LÚCIA DA SILVA LIMA**, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 3174, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 27 de outubro de 2022 a 23 de março de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/10/2022.

Jaçanã/RN, 07 de dezembro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**A27D4BDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 201/2022 – GABINETE DO PREFEITO EM, 07  
DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 048/1997 e na Lei Complementar Municipal nº 012/2018;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN por meio do Decreto Municipal nº 070/2019, devidamente publicado na edição nº 1953 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, de 08 de fevereiro de 2019; e

CONSIDERANDO a prorrogação da vigência do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) por meio do Decreto Municipal nº 204/2021, devidamente publicado na edição nº 2454 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, de 03 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, a Sra. **MARIA BETÂNIA BORGES SILVA COSTA**, por ter sido aprovada no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) regido pelo Edital nº 001/2018, para exercer a função de **TÉCNICA EM CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**048C8E22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 202/2022 – GABINETE DO PREFEITO EM, 07  
DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

Resolve:

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Josemir Lima do Nascimento**, portador do CPF/MF: 118.XXX.XXX-80, para ocupar o cargo comissionado de “Diretor de Contabilidade”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**38956C30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 313/2022 JACANÃ/RN, 07 DE DEZEMBRO DE  
2022.**

*“Regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a Lei Federal Nº 12.527/2011, que dispõe sobre o acesso à informação pública pelo cidadão e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas, Considerando as disposições da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, cuja vigência se dará a partir de 16 de maio de 2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O acesso à informação pública garantido no inciso XXXIII do art. 5º e no inciso II do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da CF se dará, no âmbito da administração direta do Poder Executivo de Jaçanã, segundo ditames da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto estabelece procedimentos para que a Administração Pública Municipal, no âmbito do Poder Executivo, cumpra com eficiência e efetividade as determinações da Lei Federal nº 12.527/2011, estabelecendo regras para a gestão das informações e documentos públicos e sigilosos gerados por este Poder.

§ 1º Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação, o acesso somente poderá se dar após a concordância do titular do órgão.

**Art. 3º** A título de orientação, praticidade e segurança na execução das normas ditadas por este Decreto, reproduz-se as definições para os termos utilizados, dadas no art. 4º da Lei Federal nº 12.527/11, a saber:

**I** - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

**II** - documentos: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

**III** - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

**IV** - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

**V** - tratamento de informação: conjunto de ações referentes à restrição a produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

**VI** - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

**VII** - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

**VIII** - integralidade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

**IX** - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

**Art. 4º** O serviço de informação ao cidadão no âmbito da Administração do Poder Executivo municipal será coordenado pelo Departamento de Comunicação Social.

§ 1º Compete ao Departamento de Comunicação Social divulgar orientação ao cidadão quanto à forma de procedimento para o acesso à informação pública, utilizando, para tanto:

**I** - A página do Diário Oficial dos Municípios da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN;

**II** - A página da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN na internet (<https://www.jacana.rn.gov.br/>);

**III** - A página oficial na rede social Facebook (<https://www.facebook.com/profile.php?id=100069185200450&mibextid=ZbWKwL>) e Instagram ([https://instagram.com/prefeituradejacana\\_rn?igshid=MWM2YjBjM2Q=](https://instagram.com/prefeituradejacana_rn?igshid=MWM2YjBjM2Q=)).

§ 2º Todos os órgãos da Administração municipal elencados no parágrafo único do art. 1º deste Decreto cumpriram as normas estabelecidas com eficácia e eficiência.

**Art. 5º** O pedido de informação pública deverá ser feito formalmente por meio físico ou por meio virtual, nele devendo constar, obrigatoriamente:

a) O nome, qualificação e número do documento de identidade do solicitante com cópia de documento de identificação anexo;

b) O endereço completo do solicitante, inclusive o virtual se tiver;

c) A descrição clara e completa da informação ou do documento desejado.

§ 1º A falta de um dos requisitos previstos no caput deste artigo implicará na devolução do requerimento pelo mesmo meio em que foi feito, sugerindo-se a complementação do dado faltoso ou incompleto para que possa ter prosseguimento.

§ 2º O solicitante poderá recorrer formalmente de forma de física ou virtual junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo de 40 (quarenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial da Diretoria de Comunicação Social.

**Art. 6º** Quando possível e o requerente assim aceitar, a informação poderá ser fornecida em formato digital através do e-mail oficial da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

**Parágrafo único:** Na hipótese de a informação solicitada já constar na página oficial virtual da Prefeitura, o servidor somente dará esta informação ao requerente, indicando o endereço correto para encontrá-la.

**Art. 7º** O servidor público municipal responsável pelo acesso à informação e que descumprir, sob qualquer pretexto, as determinações deste Decreto, destruir ou alterar informação pública, recusar de fornecê-la, impor sigilo para obtenção de proveito pessoal ou que de má-fé divulgar informação sigilosa fica sujeito as penas previstas no art. 32 e seguintes da Lei nº 12.527/11, que deverão ser aplicadas obedecendo-se as formalidades previstas estatutariamente.

**Parágrafo único:** Idêntica responsabilidade recairá sobre qualquer servidor público municipal que destruir ou alterar informação pública ou facilitar o acesso àquelas de natureza sigilosa.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Art. 8º** É dever dos órgãos e entidades públicas continuarem a promover a divulgação de todos os atos da Administração em conformidade com o que prevê o art. 37 e seguintes da Constituição Federal c/c art. 8º da Lei nº 12.527/11.

**Parágrafo único:** As divulgações de que trata o caput deste artigo deverão ser feitas, independentemente da utilização de outros meios em sítio oficial da Prefeitura na internet.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**9BB13A72

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

#### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000026/2022 - PMJ/RN

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 083/2022 – PMJ/RN

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** TR ASSESSORIA E PROJETOS EIRELI (CNPJ Nº. 26.859.858/0001-47). **OBJETO:** Contratação de serviços de assessoria técnica especializada em infraestrutura educacional para elaborar justificativas, pareceres técnicos, estudos comparativos de custos e demais documentos para a superação de restrições e inconformidades técnicas relativas ao monitoramento da obra, bem como auxílio na conclusão de prestação de contas da creche Proinfância celebrada entre a prefeitura de Jandaíra e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). **Valor global de R\$ 17.400,00 (DEZESETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07 de dezembro de 2022 a 06 de junho de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

TR Assessoria e Projetos EIRELI  
CNPJ Nº. 26.859.858/0001-47  
**TIAGO LIPPOLD RADUNZ**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**395DAF52

#### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000048/2022 - PMJ/RN

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000048/2022 - PMJ/RN

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 (inciso VI) desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

#### **RESOLVE:**

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização do pagamento da taxa de inscrição para participação no Seminário Planejamento na Educação: ações práticas para Gestão Pública Municipal, do Servidor Público o Sr. JOSÉ CLAUDIO QUIRINO – CPF: 852.095.894-04, Secretário Municipal de Educação e Cultura;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a participação do Servidor Público o Sr. JOSÉ CLAUDIO QUIRINO, no Seminário Planejamento na Educação, organizado pela UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN (MATRIZ E FILIAIS) – UNDIME/RN, inscrita no CNPJ nº. 00.596.662/0001-76, com inscrição no valor de **R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)**;

3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 07 de dezembro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**678501C5

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000047/2022 - PMJ/RN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 (inciso VI) desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

**RESOLVE:**

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização do pagamento da taxa de inscrição para participação no Seminário Planejamento na Educação: ações práticas para Gestão Pública Municipal, do Servidor Público o Sr. ANDRÉ LUIZ BRITO DA SILVA, inscrito no CPF: 295.566.228-37;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a participação do Servidor Público o Sr. ANDRÉ LUIZ BRITO DA SILVA, no Seminário Planejamento na Educação, organizado pela UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN (MATRIZ E FILIAIS) – UNDIME/RN, inscrita no CNPJ n.º 00.596.662/0001-76, com inscrição no valor de **R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)**;

3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 07 de dezembro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**C1CBC05C

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000046/2022 - PMJ/RN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 (inciso VI) desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

**RESOLVE:**

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização do pagamento da taxa de inscrição para participação no Seminário Planejamento na Educação: ações práticas para Gestão Pública Municipal, da Servidora Pública a Sra. NÚBIA RAFAELA DA SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF: 063.773.074-70, Coordenadora Central da Educação Infantil;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a participação da Servidora Pública a Sra. NÚBIA RAFAELA DA SILVA CARNEIRO, no Seminário Planejamento na Educação, organizado pela UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN (MATRIZ E

FILIAIS) – UNDIME/RN, inscrita no CNPJ n.º 00.596.662/0001-76, com inscrição no valor de **R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)**;

3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 07 de dezembro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**53EB9911

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000045/2022 - PMJ/RN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 (inciso VI) desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

**RESOLVE:**

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização do pagamento da taxa de inscrição para participação no Seminário Planejamento na Educação: ações práticas para Gestão Pública Municipal, da Servidora Pública a Sra. SUELI MATIAS DE MELO VITAL, inscrito no CPF: 778.033.534-87, Coordenadora Central do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a participação da Servidora Pública a Sra. SUELI MATIAS DE MELO VITAL, no Seminário Planejamento na Educação, organizado pela UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN (MATRIZ E FILIAIS) – UNDIME/RN, inscrita no CNPJ n.º 00.596.662/0001-76, com inscrição no valor de **R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)**;

3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 07 de dezembro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**7E537F50

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000027/2022-PMJ/RN**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001566/2022 (PCRA Nº 966/2022)**

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

APrefeito do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados:

**CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ nº.08.309.239/0001-50;

**CONTRATADA:** A pessoa física do SR. EMANUEL BARBOSA DE LIMA, inscrita no CPF nº. 778.015.474-20;

**OBJETO:** Contratação o serviço de dedetização dos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Jandaíra e suas Secretarias;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.100,00 (DEZESSEIS MIL E CEM REAIS);

**ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93. Jandaíra/RN, 07 de dezembro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**9FD1B7B6

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000027/2022 - PMJ/RN**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 084/2022 – PMJ/RN**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** A pessoa física do SR. EMANUEL BARBOSA DE LIMA, inscrita no CPF nº. 778.015.474-20. **OBJETO:** Contratação o serviço de dedetização dos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Jandaíra e suas Secretarias. Valor global de R\$ 16.100,00 (DEZESSEIS MIL E CEM REAIS). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 de dezembro de 2022 a 07 de junho de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**EMANUEL BARBOSA DE LIMA**  
CPF nº. 778.015.474-20  
Contratado

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**6F8B7AA3

**GABINETE DA PREFEITA  
DIÁRIA CIVIL- PORTARIA Nº 296/2022 - MARIA  
FRANCISCA DE SOUZA**

**PORTARIA Nº 296/2022 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Conceder a **Sra. Maria Francisca de Souza, Chefe das Mulheres e dos Direitos Humanos**, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias em Natal/RN, para participação da **Conferência Estadual de Igualdade Racial do RN**, que acontecerá no dia 08 de Dezembro 2022, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

**Art.2º** - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 07 de Dezembro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**  
Flávia Suyane Pinto do Nascimento  
**Código Identificador:**5E297758

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
PORTARIA Nº103/2022 – GS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **SOLANGE BEZERRA TARGINO** pleiteando a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.**Conceder férias a servidora **SOLANGE BEZERRA TARGINO**, ocupante do cargo público de **RECEPCIONISTA/TELEFONISTA**, matrícula nº320, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Hospital Maternidade Maria Cristina Maia por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 1º a 30 de dezembro de 2022, período aquisitivo de 2021/2022.

**Artigo 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.  
Em, 30 de novembro de 2022.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 004/2021 - GP

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**9AA466AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
PORTARIA Nº104/2022 – GS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **MARCOS ANTONIO LOPES** pleiteando a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.**Conceder férias ao servidor **MARCOS ANTONIO LOPES** ocupante do cargo público de **GARI**, matrícula nº 46, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cedido a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 1º a 30 de dezembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Em, 30 de novembro de 2022.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 004/2021 - GP

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**C81459FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº105/2022 – GS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **ANTONIO MARCELINO DA SILVA** pleiteando a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder férias ao servidor **ANTONIO MARCELINO DA SILVA**, ocupante do cargo público de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, matrícula nº801, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 01 a 30 de dezembro de 2022, período aquisitivo de 2021/2022.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 30 de novembro de 2022.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 004/2021 - GP

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**250D5D82

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº106/2022 – GS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **JOSÉ ALEX SANDRO DOS SANTOS BATISTA** pleiteando a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder férias ao servidor **JOSÉ ALEX SANDRO DOS SANTOS BATISTA** ocupante do cargo público em comissão de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, matrícula nº 957, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 05 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 30 de novembro de 2022.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 004/2021 - GP

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**44F03D41

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÕES: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5081/2022**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5081/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2022.

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 085/2022.

**1 – OBJETO: Contratação de Pessoa Física, dispensa de licitação em caráter de urgência para aluguel de um imóvel que servirá de acolhimento provisório para os alunos das turmas maternal e níveis I e III do Jardim Escola Municipal Tia Alice, atendendo as demandas da unidade administrativa – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.**

**2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Realizou-se cotação de preços junto aos três fornecedores, que apresentaram planilha de custos unitários detalhada, de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

No presente caso, todas as pessoa física que apresentaram cotação de preços têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação de **menor valor**, por ser a mais econômica para a Administração, no caso a pessoa física: **MARIA ELITA TARGINO, inscrito no CPF sob o nº 663.997.774-53**, com endereço residencial na Rua Lourival Gurgel, nº 453, Bairro: São Bento, Cep: 59.690-000, Janduis/RN, e com a proposta no valor global de **R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**.

**4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA**

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/21, regulamenta pelo Decreto nº 029/2021 que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

“Art. 75. É dispensável a licitação:”

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;”



**5 - DECISÃO DE DISPENSA**

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II da Lei n 14.133/21, DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação da pessoa física: **MARIA ELITA TARGINO, inscrito no CPF sob o nº 663.997.774-53, com endereço residencial na Rua Lourival Gurgel, nº 453, Bairro: São Bento, Cep: 59.690-000, Janduis/RN, e com a proposta no valor global de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).**

Janduis-RN, 02 de Setembro de 2022

**MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA**

Agente de Contratação  
Port. 179/2022 – GP  
CPF: 030.520.694-03

**ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA**

Secretário de Educação, Cultura e Desporto -SEMECD  
Port. 055/2021-GP  
CPF: 014.618.764-43

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**C4E75381

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****REPUBLICADO POR INCORREÇÕES: TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5081/2022****RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5081/2022.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2022.  
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 085/2022.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física, dispensa de licitação em caráter de urgência para aluguel de um imóvel que servirá de acolhimento provisório para os alunos das turmas maternal e níveis I e III do Jardim Escola Municipal Tia Alice, atendendo as demandas da unidade administrativa – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho do **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o Sr, ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA.** Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebração processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 14.133/2021 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** o certame em favor da pessoa física: **MARIA ELITA TARGINO, inscrito no CPF sob o nº 663.997.774-53, com endereço residencial na Rua Lourival Gurgel, nº 453, Bairro: São Bento, Cep: 59.690-000, Janduis/RN, e com a proposta no valor global de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).** Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 02 de Setembro de 2022.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**B45C8CD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2022 - DISPÕES SOBRE A  
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI  
MUNICIPAL Nº 634.2022****DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2022**

*“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUIS-RN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal (LOM), e de acordo com a Lei Orçamentária nº 590/2021 de 29/12/2021 e demais legislação pertinente;

**Considerando,** o advento da lei municipal nº 634 de 05 de dezembro de 2022 que autoriza a abertura de Crédito Especial;

**Decreta**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento Vigente, em conformidade com o art. 43 § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), destinado a instituir na Unidade Orçamentária **1.010 – CAMARA MUNICIPAL DE JANDUIS**, os Elementos de Despesas na Atividade abaixo relacionada, Naturezas de Despesa e Fontes destinadas a alocar os recursos próprios a permitir a execução orçamentária da despesa:

**Suplementação**

**01.010 – CAMARA MUNICIPAL DE JANDUIS  
2001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO**  
01.031.01.001.01.2001 - 33.90.46.00 Auxílio Alimentação 16.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao disposto no artigo anterior, a anulação parcial de dotações constantes do orçamento vigente, abaixo especificadas de conformidade com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Anulação**

**01.010 – CAMARA MUNICIPAL DE JANDUIS  
2001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO**  
01.031.01.001.01.2001 - 31.90.11.00 Vencimentos e vantagens – fixas 16.000,00

**Total Geral Suplementações:..... 16.000,00**  
**Total Geral Anulações:..... 16.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Janduis-RN, 07 de dezembro de 2022.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**0BBAF13E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 101/2022 GC**

PORTARIA Nº 101/2022 GC

Japi/RN, em 07 de Dezembro de 2022.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art.1º. Nomear o Sr. **João Batista de Oliveira**, portador do CPF nº: 100.991.194-55, RG nº: 2.803.087 ITEP/RN, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, Unidade Básica de Saúde Cicero Lindolfo de Lima na comunidade Queimadas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japi/RN, em virtude do Concurso público nº 001/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**E6894B3D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONCEDE DIÁRIAS INTERESTADUAL A SECRETÁRIA DE**  
**ADMINISTRAÇÃO.**

A Secretária de Administração do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 002 de 23 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a senhora Tânia Maria Medeiros de Souza, Secretária de Educação, inscrito no CPF sob nº 366.089.804-00, 2 e 1/2 (duas e meia diárias), ao valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), importando no valor total de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), viagem à Natal/RN, com fins de participar do Seminário Planejamento na Educação – Ações Práticas para Gestão Pública Municipal. A saída está programada no dia 14 de dezembro de 2022 com retorno no dia 16 de dezembro de 2022.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Tributação e Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Japi/RN, 07 de dezembro de 2022.

**BEATRIZ SILVA NASCIMENTO**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Beatriz Silva Nascimento  
**Código Identificador:**DA9D9B2C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, verbis:

**Art. 75** – É dispensável a Licitação:

[...]  
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;  
[...]

**CONSIDERANDO** que a Contratação de empresa para aquisição de impressoras multifuncionais, autotransformadores e computadores, objetivando o atendimento das necessidades desta Secretaria e demais setores internos, irá ajudar a melhorar a prática das rotinas dos setores

administrativos e o coma redução de custo e de gastos com material de expediente, a aquisição se faz necessária.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE:**

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, AUTOTRANSFORMADORES E COMPUTADORES, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA E DEMAIS SETORES INTERNOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS, E AINDA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, em favor da empresa: **EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS ME INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **04.471.402/0001-25**, estabelecida na **AV. PRUDENTE DE MORAIS**, nº 2177, Barro Vermelho, Natal/RN – CEP: **59.022-550**, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, perfazendo o valor global estimado de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.197/2022**, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

**PUBLIQUE-SE e PRODUZAM-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.**

Japi, 07 de dezembro de 2022.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 051.407.164-88

**Publicado por:**  
Beatriz Silva Nascimento  
**Código Identificador:**2492F7AF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2022**

De acordo com os atos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e o que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, a Prefeita Municipal de JAPI/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.197/2022**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, AUTOTRANSFORMADORES E COMPUTADORES, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA E DEMAIS SETORES INTERNOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS, E AINDA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**. De acordo com a Lei 14.133/21, Art. 75, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS ME INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº

**04.471.402/0001-25**, estabelecida a AV. PRUDENTE DE MORAIS, nº 2177, Barro Vermelho, Natal/RN – CEP: **59.022-550**, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, perfazendo o valor global estimado de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).

Japi/RN, 07 de dezembro de 2022.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita Municipal  
CPF: 051.407.164-88

**Publicado por:**  
Beatriz Silva Nascimento  
**Código Identificador:**F7C79EE0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN EXTRATO DE**  
**TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE**  
**EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA Nº 070/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN  
**CONTRATADO:** EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS ME INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: **04.471.402/0001-25**.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, AUTOTRANSFORMADORES E COMPUTADORES, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA E DEMAIS SETORES INTERNOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS, E AINDA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**BASE LEGAL:** Lei federal 14.133/21 em conformidade com as disposições legais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação  
Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fontes: 15001001 - Recursos Não Vinculado de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação  
Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Administração Geral

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fontes: 15001001 - Recursos Não Vinculado de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a partir da sua assinatura.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).

**ASSINATURA:** Simone Fernandes da Silva – Prefeita (CONTRATANTE) / EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS ME INFORMÁTICA LTDA – (CONTRATADA).

Japi/RN, em 07 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Beatriz Silva Nascimento  
**Código Identificador:**237555B4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO**

**DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO**

**Contratante:** A Prefeitura Municipal de Japi/RN.

**Contratado:** José Vinicius Félix dos Santos – CPF Nº 705.496.654-63

**Objeto:** Agente Comunitário de Saúde.

**Período:** 21 de Dezembro de 2021 a 07 de Dezembro de 2022.

**Assinaturas:** Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA  
(Prefeita Municipal).

Pelo Contratado,  
JOSÉ VINICIUS FÉLIZ DOS SANTOS

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 07 de Dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**91A9BA8A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO**

DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante:A Prefeitura Municipal de Japi/RN.

Contratado:Felipe Kennedy Félix dos Santos–CPF Nº 703.603.014-36

Objeto:Agente Comunitário de Saúde.

Período:21 de Dezembro de 2021 a 07 de Dezembro de 2022.

Assinaturas:Pela Contratante,  
SIMONE FERNANDES DA SILVA  
(Prefeita Municipal).

Pelo Contratado,  
FELIPE KENNEDY FÉLIX DOS SANTOS

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 07 de Dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**86CAACC0

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - (RETIFICAÇÃO I) - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 005/2022 - SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**(RETIFICAÇÃO I)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN, através do Pregoeiro Oficial, devidamente nomeado através da PORTARIA Nº 096/2022 GC, de 21 de novembro de 2022 e Equipe de Apoio ao Pregão designada por intermédio da PORTARIA Nº 061/2022 GC, de 12 de julho de 2022, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo “**MENOR VALOR POR LOTE**”, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E CONSERVAÇÃO PÚBLICA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E TUDO MAIS NECESSÁRIO PARA SUA EFETIVA MANUTENÇÃO**, com abertura previamente marcada para o dia **20/12/2022, às 09h**, a ser realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua João Batista Confessor, nº 19, Centro, Japi/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 8hs às 14hs, em dias úteis, no endereço supracitado, podendo ainda ser encontrado no portal [licitafacil.tce.rn.gov.br](http://licitafacil.tce.rn.gov.br) ou solicitados via e-mail em [japirncpl@gmail.com](mailto:japirncpl@gmail.com)

Japi/RN, 07 de dezembro de 2022.

**WALLYSON ALVES MOREIRA**  
Pregoeiro do Município de Japi/RN  
PORTARIA Nº 096/2022 GC

**Publicado por:**  
Wallyson Alves Moreira  
**Código Identificador:**0D21A8D1

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**017/2022 - SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN, através do Pregoeiro Oficial, devidamente nomeado através da PORTARIA Nº 096/2022 GC, de 21 de novembro de 2022 e Equipe de Apoio ao Pregão designada por intermédio da PORTARIA Nº 061/2022 GC, de 12 de julho de 2022, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo “MENOR VALOR POR ITEM”, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS (TIPO PADRÃO E ADAPTADA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS**, conforme especificações, quantidades, descrições e demais informações contidas nos autos do processo, tudo em conformidade com a legislação vigente, com abertura previamente marcada para o dia **20/12/2022, às 14:00hs**, através do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário de expediente das 8hs às 14hs, em dias úteis, no endereço eletrônico supracitado e no portal [www.licitafacil.tce.rn.gov.br](http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br). Maiores informações pelo e-mail [japirncpl@gmail.com](mailto:japirncpl@gmail.com).

Japi/RN, 07 de dezembro de 2022.

**WALLYSON ALVES MOREIRA**  
Pregoeiro do Município de Japi/RN  
Portaria Nº 096/2022 GC

**Publicado por:**  
Wallyson Alves Moreira  
**Código Identificador:**F14FEE05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**008/2022**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, torna público para conhecimento dos interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº **008/2022** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NA ZONA RURAL DE JARDIM DE ANGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO**. Fica SUSPENSA devido alteração na planilha de composições de custos. Novo edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União e no Jornal de grande circulação. A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 14h00min e demais esclarecimentos, ou ainda pelo e-mail: [cpl.jardimdengicos@gmail.com](mailto:cpl.jardimdengicos@gmail.com). Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535.0005

Jardim de Angicos/RN, 07 de dezembro de 2022.

**AÉCIO DORNELLES FERNANDES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**48B21EA7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE**  
**HABILITAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007/2022**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007/2022**

O Município de Jardim de Angicos/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado da fase de julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 007/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTINUAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍEDO DA RUA MARIA AUGUSTA DE LIMA NA ZONA URBANA DE JARDIM DE ANGICOS/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO**, conforme abaixo:

Licitante	Situação
BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME / 35.341.731/0001-85	HABILITADA
SAULO VARELA CALDAS EIRELI / 21.268.253/0001-10	HABILITADA
AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA / 35.563.630/0001-59	HABILITADA
RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / 07.555.440/0001-54	HABILITADA
PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI / 13.721.826/0001-91	HABILITADA
NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / 35.858.155/0001-48	HABILITADA
CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI / 36.182.708/0001-58	HABILITADA
DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI / 05.163.087/0001-31	INABILITADA
ETAZIA PATRICIA GALDINO DA SILVA LTDA / 24.339.167/0001-40	INABILITADA

A empresa ETAZIA PATRICIA GALDINO DA SILVA LTDA / 24.339.167/0001-40 não apresentou acervo técnico conforme o item 8.2.3.5 do edital e não apresentou declaração que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame em desacordo com o item 8.2.3.8 do edital.

A empresa DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI / 05.163.087/0001-31 não apresentou a certidão de registro do(s) Profissional(is) pertencentes ao quadro da licitante em desacordo com o item 8.2.3.3 do edital.

Na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. **Caso não haja apresentação de recursos contra esta decisão**, ficam os licitantes e demais interessados convocados e intimados desde já, para a abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” a se realizar no dia **16 de dezembro de 2022**, às 14h00min na Sala da Comissão de Licitação. Os interessados poderão obter acesso a toda documentação de habilitação, sendo solicitadas, através do e-mail: [cpl.jardimdeangicos@gmail.com](mailto:cpl.jardimdeangicos@gmail.com)

Jardim de Angicos/RN, 07 de dezembro de 2022.

**AÉCIO DORNELLES FERNANDES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**D7343E40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 056/2022**  
**CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 – PROC. ADMINIST.**  
**MJS/RN Nº 502.179/2022**

**CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CREDENCIADO:** CLAUDIO ARAÚJO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 048.178.254-05; **OBJETO:** Contratação dos serviços de arbitragem para atuar nos eventos esportivos realizados

pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2022; **VIGÊNCIA:** 07 de dezembro de 2022 e termo final em 07 de dezembro de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Credenciamento; **VALOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:** R\$ 125.821,00(Cento e vinte e cinco mil reais, oitocentos e vinte e um reais); **SUBSCRITORES:** Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.682.844-15– pelo Credenciante e Claudio Araújo dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 048.178.254-05– pela Credenciada.

Jardim do Seridó/RN, em 07 de dezembro de 2022.

**MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**3D33E97B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JULGAMENTO DE PENDÊNCIAS

**Processo nº 321.156/2022**

**Credenciamento nº 001/2022**

**Objeto:** Contratação de capinador, pedreiro, servente de pedreiro, calceteiro, auxiliar de calceteiro e pintor.

#### JULGAMENTO DE PENDÊNCIAS

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 467, de 17 de outubro de 2022, reuniu-se no dia 07 de dezembro de 2022, às 08h01min, para apreciação das diligências elencadas no Julgamento da Habilitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2022, Edição 2917, Código Identificador: 7FE9840A, cujo foi apresentada em tempo oportuno pelo interessado, sendo que:

a) A pessoa física de FRANCISCO DAS CHAGAS ALEXANDRE DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 807.023.924-72 apresentou o Atestado de Capacidade Técnica (item 8.4.1 do edital), mas o referido documento não atende as diretrizes do Edital de Credenciamento nº 001/2022.

Dessa maneira, conclui-se que o interessado (FRANCISCO DAS CHAGAS ALEXANDRE DA SILVA) não sanou a irregularidade ora identificada, conforme documentação acostada aos autos e analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, restando **INABILITADO**.

Jardim do Seridó/RN, 07 de dezembro de 2022.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**TEREZINHA DE OLIVEIRA CUNHA**  
Membro da CPL

**CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA**  
Membro da CPL

**DOUGLAS MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**7D997777

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 055/2022 CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 – PROC. ADMINIST. MJS/RN Nº 502.179/2022

No Extrato do Termo de Credenciamento nº 055/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/12/2022, Código Identificador: AFEF5EE2 e no Site Eletrônico oficial do município:

#### Onde se lê:

**CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CREDENCIADO:** FX CERINO SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.686.091/0001-24; **OBJETO:** Contratação dos serviços de arbitragem para atuar nos eventos esportivos realizados pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro de 2022; **VIGÊNCIA:** 06 de novembro de 2022 e termo final em 06 de novembro de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Credenciamento; **VALOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:** R\$ 138.771,00(Cento e trinta e oito mil, setecentos e setenta e um reais); **SUBSCRITORES:** Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.682.844-15– pelo Credenciante e Felipe Xavier Cerino, inscrito no CPF sob o nº 100.487.774-98– pela Credenciada.  
Jardim do Seridó/RN, em 06 de novembro de 2022.

#### Leia-se:

**CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CREDENCIADO:** FX CERINO SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.686.091/0001-24; **OBJETO:** Contratação dos serviços de arbitragem para atuar nos eventos esportivos realizados pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2022; **VIGÊNCIA:** 06 de dezembro de 2022 e termo final em 06 de dezembro de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Credenciamento; **VALOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:** R\$ 138.771,00(Cento e trinta e oito mil, setecentos e setenta e um reais); **SUBSCRITORES:** Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.682.844-15– pelo Credenciante e Felipe Xavier Cerino, inscrito no CPF sob o nº 100.487.774-98– pela Credenciada.  
Jardim do Seridó/RN, em 06 de dezembro de 2022.

Jardim do Seridó/RN, em 07 de dezembro de 2022.

**MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**F109A5D1

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 13º AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

**MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO – Nº 001/2022  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE CAPINADOR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, CALCETEIRO, AUXILIAR DE CALCETEIRO E PINTOR.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 321.156/2022**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim do Seridó/RN vem a público comunicar aos interessados que, no dia **13 de dezembro de 2022 às 08h00min**, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 288, Centro, Jardim do Seridó/RN, será efetuado a abertura dos envelopes de credenciamento protocolados no mesmo setor até o dia 07 de dezembro de 2022. Maiores informações serão fornecidas pelo Fone: 84-3472-3902 e pelo e-mail: cpl\_js@outlook.com.

Jardim do Seridó/RN, em 07 de dezembro de 2022.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**98035C1D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022**

Processo:028/2022  
Destino: Diretora Presidente  
Origem: Assistente Previdenciária  
Assunto: Ratificação e Termo de Dispensa de Licitação pelo ordenador da despesa.

Senhora Diretora Presidente,  
Solicitamos que seja dispensada a licitação para contratação das empresas: LOJAS MEITA – LTDA, CNPJ 11.975.745/0001-92, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E COPA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, conforme especificado abaixo:

O valor total para a contratação direta é de R\$ 2.491,78 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos).

No caso em tela, o Jardimprev pode realizar a contratação direta a qual apresentou o melhor preço e mais vantajoso para a Administração.

O pedido encontra amparo legal a teor do que dispõe o art. 24, II, da Lei n. 8666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

**I – omissis...**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)."**

Na certeza contar com o habitual apoio de Vossa Excelência, renovamos protestos de consideração e apreço.

Jardim do Seridó/RN, 07 de dezembro de 2022.

**TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA**

Assistente Previdenciário  
Portaria nº 032/2022

**Publicado por:**  
Andreza Silva dos Santos  
**Código Identificador:**0A66DD11

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022**

Processo de Despesa nº: 028/2022.  
Espécie: Dispensa de Licitação nº 001/2022. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDO.

Contratado: LOJAS MEITA – LTDA, CNPJ 11.975.745/0001-92.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E COPA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN

Preço total: R\$ 2.491,78 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	29.001 – Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó
Ação:	2919 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS A GESTÃO

	ADMINISTRATIVA DO JARDIMPREV
Função:	09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa:	0035 – Desenvolvimento das Atividades do Jardimprev
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	1.01.00-430 000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 07 de dezembro de 2022.

**ANDREZA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Presidente  
Portaria nº 435/2022

**Publicado por:**  
Andreza Silva dos Santos  
**Código Identificador:**5146F413

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PARECER**

**PARECER**

Após analisar a (6ª) sexta avaliação da servidora **GABRIELA MEDEIROS MARTINS**, Matrícula nº 1760, empossado em 26 de novembro de 2019, para o Cargo efetivo de Enfermeiro, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 445, de 10 de outubro de 2021.

**RESOLVE**, aprovar a sexta (6ª) avaliação do Estágio probatório da servidora **GABRIELA MEDEIROS MARTINS**, matrícula nº 1760, pôr a mesma ter atingido nota acima do mínimo para aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 26 de novembro de 2022, data base da avaliação do sexto semestre concluído do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 6ª (sexta) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 28 de novembro de 2022.

Presidente: \_\_\_\_\_

Secretária: \_\_\_\_\_

Membros: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Suplente: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**611D8059

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2021-PE-SRP  
OBJETO:OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Trata-se de análise da impugnação interposta, tempestivamente, pela empresa Multi Quadros e Vidros Ltda, inscrita no CNPJ nº

03.961.467/0001-96, sediada à Rua Caldas da Rainha, nº 1799, bairro São Francisco, Belo Horizonte/MG.

A impugnante questiona a ausência de exigência na habilitação do referido pregão frente aos itens 210 a 213, que é solicitado Quadro Branco que são fabricados com fundo em madeira (MDF, Compensado, Eucatex, HDF, Duratex, Aglomerado) para dar sustentação ao quadro, sem exceção, não existindo outro material para fabricação, ou seja os quadros são confeccionados com matéria prima principal/estrutura a madeira, assim como qualquer outro mobiliário confeccionado de madeira (Mesa, Armário, Porta dentre outros).

Argumenta que a madeira é a principal matéria prima do quadro, que compõe a sua estrutura, e está enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, a qual trouxe modificações ao Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, do qual o Pregoeiro deveria solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata.

Por fim, pede o provimento da impugnação no sentido de se efetuar a reformulação do referido edital para solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido

Analisando a demanda da impugnante, entendemos ser totalmente desarrazoada e desproporcional implementar tais exigências para a execução de um simples objeto de fornecimento de quadros (210 a 213). Entendemos, ainda, que estaríamos diante de exigências que frustrariam o caráter competitivo do certame, uma vez que tais exigências não seriam atendidas pelos mais diversos licitantes sediados no Brasil a fora, e que, acabaria, distorcendo a balança da proporcionalidade entre a execução do objeto e as exigências editalícias.

Ante o exposto, DECIDO por CONHECER a peça impugnatória para no seu mérito decidir pelo TOTAL IMPROVIMENTO, mantendo todas as diretrizes do edital do Pregão Eletrônico nº 039/2022.

João Câmara - RN, 07 de dezembro de 2022.

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**C5C1924C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022**

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados que PRORROGA o prazo de abertura referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2022 para às 09h30min (horário de Brasília-DF) do dia 10 de janeiro de 2023, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR, CAPS E AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **joacamara.rn.gov.br** ou no Setor de Licitações com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 74, Centro, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às

17h00min e na sexta-feira das 08h00min às 12h00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar na internet, a página **www.portaldecompraspublicas.com.br**. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 08/12/2022 até às 09h00min do dia 10/01/2023, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h30min (horário de Brasília) do dia 10 de janeiro de 2023.

João Câmara/RN, 07 de dezembro de 2022.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**F107D5CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRONICOS LTDA 41.011.821/0001-00**, referentes a nota de liquidação nº71, datada 16/03/2022 do empenho nº127.003/2022, no valor de R\$:23.160,00(VINTE TRES MIL CENTO E SESSENTA REAIS), referente nota fiscal nº260 O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento referente a aquisição de notebooks.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 07 dezembro de 2022.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Almiram Ataliba de Moraes Lima  
**Código Identificador:**A1B37800

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **HUDOSN ARAUJO LUCAS CPF:052.958.384-47**, referente a nota de liquidação nº29/2022, datada de 31/10/2022 do empenho nº1.004.001/2022, no valor de R\$:2.500,00(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), O referido pagamento de aluguel de um imóvel no setor de desenvolvimento.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 07 dezembro de 2022.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Almiram Ataliba de Moraes Lima  
**Código Identificador:**D887CB16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: AKS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 20.157.406/0001-90, referente a nota de liquidação nº 617/2022 datada de 17/10/2022 do empenho 1.011.002/2022, no valor de R\$ 7.482,47 (Sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos). O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de locação de veículos. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 07 dezembro de 2022.

**LAIZE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Emiliane Cristina de França  
**Código Identificador:**388BB26A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à **aquisição de imóvel de propriedade dos Senhores José Augusto e Mamédia Francisca da Conceição (ambos falecidos), deixando como herdeiros os senhores: Raimundo Nonato Pereira, João Batista Pereira, Ana Mamédia Maia, Geralda Pereira Nunes, Francisca José Pereira dos Santos, Damião Pereira dos Santos, Francisca Mamédia da Conceição da Silva (falecida), José Quirino Pereira da Silva (falecido) e Antônio do Bonfim da Silva(falecido), edificação residencial, localizado na Vila Major Felipe, José da Penha/RN, medindo 19,11m (dezenove metros e onze centímetros) de comprimento e 6,11m (seis metros e onze centímetros) de frente, totalizando 116,76m<sup>2</sup> (cento e dezesseis metros e setenta e seis centímetros quadrados), limitando-se ao leste com a BR 405, ao sul com o Cemitério Público de Vila Major Felipe, ao oeste com a Rua José Ronier Lacerda.** e considerando o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica deste Município acerca do Processo devidamente fundamentado com base no Decreto Lei Federal 3.365/1941, bem como no rol de possibilidades de Dispensa de Licitação elencados na Lei Federal nº8.666 de 1993 em seu:

Art. 24 – É dispensável a licitação:  
[...]

X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, referente **a aquisição de Imóvel acima descrito** no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais),**

adjudicando-a em favor de **NERISVALDO MIGUEL DO NASCIMENTO (PROCURADOR)**, inscrito no CPF: 029.784.614-03, residente no endereço: R. Fernando Ferreira Fontes, Nº 10, Bairro Centro – José da Penha/RN, afim de que sejam atendidas as necessidades oriundas da requisição em anexo, considerando também as justificativas apresentadas no escopo deste processo. Os recursos destinados a cobertura desta despesa, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município, na seguinte rubrica:

<b>Unidade Gestora:</b>	2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
<b>Órgão Orçamentário:</b>	7000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
<b>Unidade Orçamentária:</b>	7101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
<b>Função:</b>	4 – Administração
<b>Subfunção:</b>	122 – Administração Geral
<b>Programa:</b>	1 – Apoio Administrativo
<b>Ação:</b>	1.8 – Aquisição de Imóveis
<b>Despesa:</b>	357 - 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
<b>Fonte de Recursos:</b>	100 – RECURSOS PRÓPRIOS
<b>Valor:</b>	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

José da Penha/RN, 07 de novembro de 2022.

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**488C4734

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/  
RN Nº 01120001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/RN vem a público comunicar que no dia **09 de dezembro de 2022, no site oficial do município: [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br)** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação **POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS GLP (GÁS DE COZINHA)**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 21 de dezembro de 2022, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [licitacao@jucurutu.rn.gov.br](mailto:licitacao@jucurutu.rn.gov.br).

Jucurutu/ RN, 07 de dezembro de 2022.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**6F8FCCBE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/  
RN Nº 02120001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/RN vem a público comunicar que no dia **09 de dezembro de 2022, no site oficial do município: [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br)** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação **POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA PURIFICADA/MINERAL, VASILHAME E GELO**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 21 de dezembro de 2022, às 14:30 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [licitacao@jucurutu.rn.gov.br](mailto:licitacao@jucurutu.rn.gov.br).

Jucurutu/ RN, 07 de dezembro de 2022.



**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**Janat Érika Fernandes de Medeiros  
Código Identificador:657668FD**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA**

O Município de Jucurutu/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, representada pela sua Presidente, designada pela Portaria 161/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a realização de dispensa eletrônica para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA TEATRAL EM ALUSÃO AO NASCIMENTO DO MENINO JESUS NOS FESTEJOS DA SEMANA NATALINA EM JUCURUTU/RN** destinados a Secretaria de Esporte e do Turismo do Município de Jucurutu/RN, tendo como objetivo fortalecer ainda mais a tradição de comemoração natalina, uma vez que se objetiva lembrar aos nossos munícipes a importância do incentivo e valorização das festividades e tradições natalinas no município de Jucurutu/RN. O Natal é um feriado religioso cristão comemorado anualmente no dia 25 de dezembro, que se celebra a espera da chegada de um menino que traz consigo uma mensagem de amor e paz para o mundo. O município de Jucurutu realiza tradicionalmente eventos neste período, a fim de fortalecer a cultura no âmbito municipal.

As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail da CPL, [licitacao@jucurutu.rn.gov.br](mailto:licitacao@jucurutu.rn.gov.br), **até as 15h00 do dia 13 de dezembro de 2022**, onde será verificado a menor proposta para aquisição dos produtos e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da proposta vencedora.

JUCURUTU/RN, 07 de dezembro de 2022.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**

Agente de Contratação

**TERMO DE REFERÊNCIA****OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA TEATRAL EM ALUSÃO AO NASCIMENTO DO MENINO JESUS NOS FESTEJOS DA SEMANA NATALINA EM JUCURUTU/RN** destinados a Secretaria de Esporte e do Turismo do Município de Jucurutu/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA TEATRAL DO AUTO DE NATAL – execução de um espetáculo alusivo aos festejos natalinos, onde retrate o nascimento no menino Jesus incluindo todos os custos para a apresentação. Deverá ser realizada uma representação viva do nascimento, encenada por atores, com diálogos ou narração, música e movimentação cênica.	SERVIÇO	1		
TOTAL					

Os itens objeto deste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real necessidade da administração e definições elencadas no Termo de Referência.

A quantidades constante neste Termo de Referência foram obtidas mediante tabulação da demanda enviada pela Secretaria de Esporte e do Turismo conforme anexo I.

Os **serviços** serão executados de acordo com a necessidade do órgão, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**O serviço solicitado para execução desse objeto deverá ocorrer na semana das festividades natalinas do município de Jucurutu/RN,**

**em 2022. A data e horário definidos para o início da apresentação serão especificados no ato do envio da ORDEM DE SERVIÇO.**

**A empresa deverá disponibilizar a quantidade de artistas suficientes para realizar a execução da peça teatral, conforme descrição constante na tabela de execução dos serviços.**

**A empresa contratada será responsável pelo provimento de todos os insumos e estruturas necessárias para a realização da peça teatral, incluindo iluminação, som, ornamentação, figurino e demais itens que forem essenciais para a execução;**

**A empresa deverá apresentar-se no município de Jucurutu/RN, com antecedência à data e horário estabelecido para início do evento, para organizar a estrutura necessária e iniciar a apresentação no horário previamente estabelecido;**

Serão aceitos os itens objeto deste Termo desde que:

A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;

A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

**JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, que tem sede no Estado do Rio Grande do Norte, visa a referida contratação em virtude da necessidade de fortalecer ainda mais a tradição de comemoração natalina, uma vez que se objetiva lembrar aos nossos munícipes a importância do incentivo e valorização das festividades e tradições natalinas no município de Jucurutu/RN. O Natal é um feriado religioso cristão comemorado anualmente no dia 25 de dezembro, que se celebra a espera da chegada de um menino que traz consigo uma mensagem de amor e paz para o mundo. O município de Jucurutu realiza tradicionalmente eventos neste período, a fim de fortalecer a cultura no âmbito municipal.

Importante salientar que a aquisição dos referidos SERVIÇOS só se dará mediante a prévia autorização do setor de compras do município, com a emissão de ORDEM DE SERVIÇO.

**PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação será em formato **imediate**, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO**

O custo estimado dos serviços será realizado pelo setor responsável através de **pesquisa mercadológica** conforme Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

**DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA PARA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação;

a) Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente;

b) Em havendo necessidade de realização de diligência, o licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados apresentados, tais como: cópias de nota fiscal e/ou nota de empenho e/ou do termo de contrato que deram suporte à contratação.

**5.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

5.2.3. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;

5.2.4. Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.5. Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- 5.2.6. Certidão Negativa de Débitos Municipais;  
5.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### **5.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

5.3.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, quando a emissão da mesma terá de ser com data de até 30 (trinta) dias anteriores a de abertura dos envelopes, ou da data de vigência especificada na certidão, caso haja, sob pena de inabilitação do licitante, caso o mesmo descumpra o que determina o referido item;

### **5.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REGULARIDADE E QUALIFICAÇÕES:**

- 5.4.1. Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;  
5.4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;  
5.4.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem

### **CONDICÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

Após a completa prestação do serviço, a empresa encaminhará a pessoa responsável pela fiscalização, às notas fiscais correspondentes ao serviço prestado, para fim de atesto e consequente liquidação da despesa.

O pagamento será realizado após o ateste, pela fiscalização da Contratante, sendo pela Comissão de Recebimento, na Nota Fiscal.

O Contratado deverá emitir os documentos fiscais, em valores unitário e total, com os seguintes dados:

Dados do Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

CNPJ: 08.095.283/0001-04

Endereço: Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – Jucurutu/RN.

O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento do serviço, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento.

As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Contratante.

### **DO REAJUSTE**

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Entende-se por reajuste, a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no item 7.2, deste termo, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, em conformidade com o Art. 6º, LVIII da Lei 14.133/2021.

Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em

substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

O reajuste será realizado por termo aditivo.

### **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS**

Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e/ou serviços comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso VIII da Lei Federal 14.133, de 2021.

### **RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os Serviços objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 (dois) dias** do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços/materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar a entrega dos itens contratados, dentro das condições pactuadas;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

Observar para que durante toda a validade do Contrato Administrativo e/ou Atas de Registros de preços, oriundos deste Termo de Referência. Sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis neste Termo e demais documentos por ele orientado, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

Os serviços requisitados e entregues deverão ser exatamente em conformidade e quantidade, com o constante da requisição/ordem de fornecimento, emitida por servidor devidamente credenciado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, devendo substituí-lo sempre que ocorrer qualquer desconformidade, com prazo de entrega de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

#### **DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato

Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, pelo prazo de 3 (três) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o regulamento municipal, se for o caso.

#### **DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **MEDIDAS ACAUTELADORAS**

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **CONTROLE DA EXECUÇÃO**

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Jucurutu/RN, 07 de dezembro de 2022.

**SANDRA AZEVEDO QUEIROZ**

Secretária Municipal de Compras

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**B8EE3FB5

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 248, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 248, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, por motivo de falecimento a servidora pública efetiva, conforme certidão de óbito nº 5.022/2022, **MARIA JOSÉ DA SILVA DANTAS**, CPF nº 778.\*\*\*.724-\*\*, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 2639, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no Município de Jucurutu/RN, ocorrido em 05/12/2022.

**Art. 2º - Fica declarado a vacância do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Jucurutu/RN.**

**Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 05 de dezembro de 2022.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 07 de dezembro de 2022.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**1501E6A6

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 249, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 249, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **PAULINO COSME DA SILVA**, matrícula nº 1517-2, CPF: 664.\*\*\*.274-\*\*, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS** contados na forma do Art. 92 desta Lei.

**Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 90 (noventa) dias de 14 de dezembro de 2022 até 13 de março de 2023.**

**Art. 3º - O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.**

**Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 07 de dezembro de 2022.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**A72CB07C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 339 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 339 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a *concessão de diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, de ordem do Prefeito Municipal de Jucurutu, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** Neldher Cassiano de Figueiredo  
**CARGO/FUNÇÃO:** Secretário Municipal de Esporte e Turismo  
**LOTAÇÃO:** *Secretaria Municipal de Esporte e Turismo*  
**MATRÍCULA:** 5186  
**RG:** 002.056.990  
**CPF:** 066.866.464-90

**CIDADE DESTINO:** *Serra Negra do Norte/RN*

**JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO:** Participar do Evento 37º Jogos do Seridó (Seridozão) acompanhando as seleções municipais de Futsal e Voleibol, na cidade de Serra Negra do Norte/RN.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** De 08 a 11 de dezembro de 2022.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** três meia diária de R\$ 100,00

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO MUNICIPAL 1.320/2022:** R\$ 200,00 (duzentos reais).

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 07 de dezembro de 2022.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**40CF8E31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 340 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 340 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a *concessão de diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, de ordem do Prefeito Municipal de Jucurutu, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** Francisco Henrique de Araújo  
**CARGO/FUNÇÃO:** Chefe do Setor de Gestão das Unidades Esportivas Estudantis  
**LOTAÇÃO:** *Secretaria Municipal de Esporte e Turismo*  
**MATRÍCULA:** 5186  
**RG:** 001.419.222  
**CPF:** 967.025.754-91

**CIDADE DESTINO:** *Serra Negra do Norte/RN*

**JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO:** Participar do Evento 37º Jogos do Seridó (Seridozão) acompanhando as seleções municipais de Futsal e Voleibol, na cidade de Serra Negra do Norte/RN.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** De 08 a 11 de dezembro de 2022.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** três meia diária de R\$ 75,00

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO MUNICIPAL 1.320/2022:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 07 de dezembro de 2022.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
Código Identificador:6E6A8AA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 341 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 341 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor em serviço fora do município.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, de ordem do Prefeito Municipal de Jucurutu, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** ROBERTO SANDRO DE OLIVEIRA  
**CARGO/FUNÇÃO:** Motorista da Educação  
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
**MATRÍCULA:** 1767-1  
**RG:** 1.556.503  
**CPF:** 021.852.944-90

**CIDADE DESTINO:** Fernando Pedroza/RN

**JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO:** Viagem conduzindo veículo que levará os atletas das escolinhas de Futsal que irão participar de uma avaliação do ABC Futebol Club, que acontecerá dia 10 de dezembro de 2022, na cidade de Fernando Pedroza/RN.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 10 de dezembro de 2022.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO MUNICIPAL 1.320/2022:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 07 de dezembro de 2022.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
Código Identificador:0B353431

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 250, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 250, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora pública efetiva **ARLETE ALICE DA SILVA**, matrícula nº 1706-X, CPF: \*\*\*.628.\*\*\*-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** contados na forma do Art. 92 desta Lei.

**Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 90 (noventa) dias de 14 de dezembro de 2022 até 13 de março de 2023.**

**Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.**

**Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 07 de dezembro de 2022.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
Código Identificador:A6BBC8E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO 08/2022 CMAS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

**RESOLUÇÃO 08/2022 CMAS de 28 de novembro de 2022.**

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação 2022 do Município de Jucurutu-RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente a Sra. HELENA TAYLLA SOUZA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar, por UNANIMIDADE, o Plano de Ação do Exercício 2022, a ser implementado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com o seguinte parecer:**

“Diante do exposto pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, levando em consideração os dados do Plano de Ação com relação as previsões de atendimentos físicos e financeiros, este conselho verificou o atendimento integral da LOAS, PNAS, NOBSUAS e dispositivos norteadores da Política de Assistência Social no município de Jucurutu-RN, sendo de PARECER FAVORÁVEL, pela APROVAÇÃO TOTAL desse Plano de Ação 2022”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu-RN, 28 de novembro de 2022.

Matéria republicada por incorreção

**HELENA TAYLLA SOUZA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**00A23407

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022**

**Ref. Processo Administrativo MJ nº 24110001/2022**

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer  
Assunto: **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2022, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo aos profissionais **ELISAC REGIS MORAIS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF: 086.830.414-09 e **ALMIR RAPHAEL SARMENTO CAMPOS**, inscrito no CPF: 085.213.134-89, que apresentaram o preço perfazendo uma importância global de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) e **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a visando a “**CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2022, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**”, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 07 de dezembro de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**5C61EBED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

**Ref. Processo Administrativo MJ nº 23110001/2022**

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
Assunto: **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL EM FESTA DE COLAÇÃO DE GRAU, NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2022, NA ESCOLA ESTADUAL NEWMAN QUEIROZ.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público,

assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo ao profissional **KLEDSON GUSTAVO PEREIRA DE ARAUJO - CPF: 045.388.944-19**, que apresentou o preço perfazendo uma importância global de **R\$ 1.450,00** (mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a visando a “**CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL EM FESTA DE COLAÇÃO DE GRAU, NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2022, NA ESCOLA ESTADUAL NEWMAN QUEIROZ**”, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 07 de dezembro de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**997CF42E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2022**

**Ref. Processo Administrativo MJ nº 30110002/2022**

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.  
Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 40.000 KM DO VEÍCULO NOVA STRADA ENDURANCE CS 1.4 – PLACA: RGJ-3F06/RN.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **PORCINO E FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CNPJ: 04.675.869/0001-97)**, perfazendo uma importância global de **R\$ 3.237,01** (três mil duzentos e trinta e sete reais e um centavo).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no **Inciso IV alínea “a”, do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021**, a visando a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 40.000 KM DO VEÍCULO NOVA STRADA ENDURANCE CS 1.4 – PLACA: RGJ-3F06/RN**”, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 07 de dezembro de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**D30A72D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 30110002/2022 EXTRATO DE  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUN. DE JUCURUTU/RN - CNPJ: 08.095.283/0001-04

**CONTRATADA:** PORCINO E FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CNPJ: 04.675.869/0001-97)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 40.000 KM DO VEÍCULO NOVA STRADA ENDURANCE CS 1.4 – PLACA: RGJ-3F06/RN.

**VALOR TOTAL: R\$ 3.237,01** (três mil duzentos e trinta e sete reais e um centavo)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**AÇÃO: 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Peças) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (Serviços)**  
**FONTE: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso IV alínea “a”, do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021

Jucurutu/RN, 07 de dezembro de 2022

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:3AFF7B6E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO**  
**CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - CEPALAB LABOARATÓRIO S.A CNPJ: 02.248.312/0001-44**  
**RUA: GOVERNADOR VALADARES, 104, CHÁCARAS REUNIDAS SÃO VICENTE, CEP: 33.350-000, SÃO JOSÉ DA LAPA/MG**

Ao Ilm.º Representante da Empresa  
**CEPALAB LABOARATÓRIO S.A**  
 CNPJ: 02.248.312/0001-44  
 Rua: Governador Valadares, 104, Chácaras Reunidas São Vicente, CEP: 33.350-000, São José da Lapa/MG  
**Sra. Alessandra Ximenes de Mello Rezende**

**CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022**

Vimos através deste, CONVOCAR o licitante: **CEPALAB LABOARATÓRIO S.A - CNPJ: 02.248.312/0001-44**, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SENSORES PARA LEITOR FREESTYLE LIBRE**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 07 de Dezembro de 2022.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
 Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
 Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:67197F37**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022, REFERENTE AO SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

Processo Licitatório nº 156/2022  
 Pregão Eletrônico nº 015/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, **CONVOCA** representante legal da empresa: C J DE ARAUJO PESSOA ME - CNPJ: 29.303.584/0001-56, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item vencido pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br.

Jundiá/RN, 07 de dezembro de 2022.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
 Pregoeiro da PMJ/RN  
 Portaria nº 125/2021

**Publicado por:**  
 Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:EEF0FE63**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**CPL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000007/2022 EXTRATO DE**  
**PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**000011/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Município de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN – **EMPRESA REGISTRADA:** CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI (CNPJ: 36.182.708/0001-58) – **“MENOR VALOR POR LOTE”** - Lei nº 10.520/2002, no **Item 01 de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais) e valor global do item R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) e Item 02 no valor de R\$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais) e valor global do item R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), perfazendo um total geral de R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais)**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), conforme Proposta de Preço apresentada – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05 de dezembro de 2022 a 04 de dezembro de 2023 – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 05 de dezembro de 2022 –

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA –**  
 Prefeito.

**Publicado por:**  
 Juliana Rocha  
**Código Identificador:3C75ED20**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 024/2022**

**PROCESSO Nº 2510202201/2022**  
**SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**  
**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Farmacológicos, para atender as necessidades dos pacientes da rede Pública Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, nomeado pela Portaria nº 058 /2022, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido o desconto de acordo com o estipulado no edital.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recurso, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor das empresas:

**CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: 40.788.766/0001-05, vencedora dos itens 08, 12, 25, 26, 27 e 28, com valor total estimado de **R\$ 51.650,00 (Cinquenta e um mil seiscientos e cinquenta reais)**.

**GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 42.092.374/0001-24, vencedora dos itens 10, 16 e 20, com valor total estimado de **R\$ 8.810,00 (Oito mil oitocentos e dez reais)**.

**H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA** - CNPJ: 07.932.265/0001-77, vencedora do item 31, com valor total estimado de **R\$ 2.115,00 (Dois mil cento e quinze reais)**.

**NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** - CNPJ: 14.595.725/0001-84, vencedora dos itens 01 e 19, com valor total estimado de **R\$ 1.020,00 (Um mil e vinte reais)**.

**ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** - CNPJ: 27.029.083/0001-06, vencedora dos itens 04, 05, 06, 07, 09, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 29, 30 e 32, com valor total estimado de **R\$ 22.595,00 (Vinte e dois mil quinhentos e noventa cinco reais)**.

**PN COMERCIO E SERVICO LTDA** - CNPJ: 32.173.778/0001-99, vencedora dos itens 22, 23, 24 e 33, com valor total estimado de **R\$ 31.379,00 (Trinta e um mil trezentos e setenta e nove reais)**.

**WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: 36.393.228/0001-36, vencedora dos itens 02, 03 e 11, com valor total estimado de **R\$ 4.480,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta reais)**.

Perfazendo um valor total estimado de **R\$ 122.049,00 (Cento e vinte e dois mil e quarenta e nove reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, 07 de dezembro de 2022.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMLV/RN  
Portaria nº 058/2022

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**9B9816F4

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 057/2022**

*DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º TONAR SEM EFEITO** a portaria nº 014/2022 a partir desta data.

**Art. 2º - DESIGNAR**, os servidores municipais abaixo relacionados, para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Lagoa de Velhos/RN.

**PRESIDENTE:**

JOÃO MARIA DAMASCENA  
CPF: 915.167.734-20

**MEMBROS:**

LUIZ EDUARDO FERNANDES  
CPF: 074.819.584-08

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA  
CPF: 501.486.564-04

**Art. 3º** - A Comissão acima nomeada tem poderes para dirigir todos os procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Executivo Municipal, elaborando Editais, Atas, Pareceres, emitindo julgamentos e promovendo diligências necessárias ao bom andamento dos procedimentos licitatórios desencadeados.

**Art. 4º** - O mandato da Comissão Permanente de Licitação será até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao de 01 de dezembro de 2022.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Lagoa de Velhos/RN, 01 de dezembro de 2022.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**749977F4

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 058/2022**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º TONAR SEM EFEITO** a portaria nº 013/2022 a partir desta data.

**Art. 2º - DESIGNAR** o servidor LUIZ EDUARDO FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº 074.819.584-08, para desempenhar a função de Pregoeiro do Município de Lagoa de Velhos/RN.

**Art. 3º - DESIGNAR** os servidores abaixo, como membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de Lagoa de Velhos/RN.

**JOÃO MARIA DAMASCENA**  
CPF: 915.167.734-20



**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**

CPF: 501.486.564-04

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.**Art. 5º** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao de 01 de dezembro de 2022.**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Lagoa de Velhos/RN, 01 de dezembro de 2022.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**A3F4B6B2**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 07040001/2022****OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato Administrativo nº 07040001/2022, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para reforma e recuperação do Museu de Lagoa de Velhos/RN.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN**CNPJ:** 08.159.162/0001-89**CONTRATADO:** RC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**CNPJ:** 28.452.637/0001-38**ORIGEM:** Tomada de Preços nº 001/2022**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 07 de dezembro de 2022 à 07 de junho de 2023.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 07 de dezembro de 2022.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira**PELA CONTRATADA:** Roney Fellipe Batista Calistrato**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**449FEEEO**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA - PE Nº  
059/2022**

Processo Administrativo nº 4178/2022

Pregão Eletrônico nº 059/2022

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, **CONVOCA** o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s): 1) AUTO PEÇAS RM LTDA – CNPJ: 13.318.135/0001-41; 2) BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 30.273.846/0001-66; 3) C J PNEUS LTDA – CNPJ: 43.914.686/0001-39; 4) CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA – CNPJ: 47.270.248/0001-36; 5) ELETRO PEÇAS LTDA – CNPJ: 08.286.262/0001-76; 6) NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 13.151.333/0001-63; 7) STORE DO BRASIL EIRELI – CNPJ: 13.990.290/0001-00, para assinatura a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 15 do Instrumento Convocatório. Maiores informações

podem ser obtidas através do correio eletrônico: [cpl@lagoanova.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoanova.rn.gov.br).

Lagoa Nova/RN, 07 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**

Comissão de Licitação

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva

**Código Identificador:**8E992262**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE Nº 059/2022****ADJUDICAMOS**, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 059/2022, realizado em 30/11/2022, a saber:**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, DERIVADOS E ETC., PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

1) AUTO PEÇAS RM LTDA – CNPJ: 13.318.135/0001-41, saiu vencedora nos itens: 016, 017, 019, 024, 039, 042, 043, 044, 045, 047, 048, 049, 050, 051, 052 e 053, com o valor global de R\$ 160.790,00 (cento e sessenta mil setecentos e noventa reais);

2) BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 30.273.846/0001-66, saiu vencedora nos itens: 041 e 046, com o valor global de R\$ 19.225,00 (dezenove mil duzentos e vinte e cinco reais);

3) C J PNEUS LTDA – CNPJ: 43.914.686/0001-39, saiu vencedora nos itens: 006, 023, 054, 056 e 073, com o valor global de R\$ 170.040,00 (cento e setenta mil e quarenta reais);

4) CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA – CNPJ: 47.270.248/0001-36, saiu vencedora nos itens: 034, 035, 038 e 064, com o valor global de R\$ 10.201,30 (dez mil duzentos e um reais e trinta centavos);

5) ELETRO PEÇAS LTDA – CNPJ: 08.286.262/0001-76, saiu vencedora nos itens: 003, 004, 005, 007, 008, 009, 010, 020, 021, 022, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 040, 055, 058, 061, 062, 066, 068, 069, 070 e 072, com o valor global de R\$ 358.077,50 (trezentos e cinquenta e oito mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos);

6) NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 13.151.333/0001-63, saiu vencedora nos itens: 001, 002, 011, 012, 013, 014, 015, 025, 026, 036, 057, 059, 060, 063, 065, 067, 071, 074, 075, 076 e 077, com o valor global de R\$ 202.086,50 (duzentos e dois mil e oitenta e seis reais e cinquenta centavos);

7) STORE DO BRASIL EIRELI – CNPJ: 13.990.290/0001-00, saiu vencedora nos itens: 018, 027 e 037, com o valor global de R\$ 15.046,00 (quinze mil e quarenta e seis reais).

Lagoa Nova/RN, 07 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**

Comissão de Licitação

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva

**Código Identificador:**99D4F838**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 059/2022****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, DERIVADOS E ETC., PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo **Pregão Eletrônico nº 059/2022**, com início em **22 de novembro de 2022**, com sessão realizada em **02 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, mantendo a adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

- 1) AUTO PEÇAS RM LTDA – CNPJ: 13.318.135/0001-41, saiu vencedora nos itens: 016, 017, 019, 024, 039, 042, 043, 044, 045, 047, 048, 049, 050, 051, 052 e 053, com o valor global de R\$ 160.790,00 (cento e sessenta mil setecentos e noventa reais);
- 2) BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 30.273.846/0001-66, saiu vencedora nos itens: 041 e 046, com o valor global de R\$ 19.225,00 (dezenove mil duzentos e vinte e cinco reais);
- 3) C J PNEUS LTDA – CNPJ: 43.914.686/0001-39, saiu vencedora nos itens: 006, 023, 054, 056 e 073, com o valor global de R\$ 170.040,00 (cento e setenta mil e quarenta reais);
- 4) CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA – CNPJ: 47.270.248/0001-36, saiu vencedora nos itens: 034, 035, 038 e 064, com o valor global de R\$ 10.201,30 (dez mil duzentos e um reais e trinta centavos);
- 5) ELETRO PEÇAS LTDA – CNPJ: 08.286.262/0001-76, saiu vencedora nos itens: 003, 004, 005, 007, 008, 009, 010, 020, 021, 022, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 040, 055, 058, 061, 062, 066, 068, 069, 070 e 072, com o valor global de R\$ 358.077,50 (trezentos e cinquenta e oito mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos);
- 6) NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 13.151.333/0001-63, saiu vencedora nos itens: 001, 002, 011, 012, 013, 014, 015, 025, 026, 036, 057, 059, 060, 063, 065, 067, 071, 074, 075, 076 e 077, com o valor global de R\$ 202.086,50 (duzentos e dois mil e oitenta e seis reais e cinquenta centavos);
- 7) STORE DO BRASIL EIRELI – CNPJ: 13.990.290/0001-00, saiu vencedora nos itens: 018, 027 e 037, com o valor global de R\$ 15.046,00 (quinze mil e quarenta e seis reais).

Lagoa Nova/RN, 07 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN  
CNPJ: 08.182.313/0001-10  
**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:BB27BF55**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE Nº 062/2022

**ADJUDICAMOS**, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 062/2022, realizado em 05/12/2022, a saber:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

1) PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 46.218.314/0001-66, saiu vencedora no item: 001, com o valor global de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Lagoa Nova/RN, 07 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**  
Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:3347C936**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 062/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, DERIVADOS E ETC., PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo **Pregão Eletrônico nº 062/2022**, com início em **23 de novembro de 2022**, com sessão realizada em **05 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com as

alterações posteriores, mantendo a adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

1) PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 46.218.314/0001-66, saiu vencedora no item: 001, com o valor global de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Lagoa Nova/RN, 07 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN  
CNPJ: 08.182.313/0001-10  
**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:4EAAC888**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA - PE Nº 062/2022

Processo Administrativo nº 4390/2022  
Pregão Eletrônico nº 062/2022

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, **CONVOCA** o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s): 1) PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 46.218.314/0001-66, para assinatura a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 15 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: [cpl@lagoanova.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoanova.rn.gov.br).

Lagoa Nova/RN, 07 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**  
Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:A6D3465D**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA - DE Nº 005/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4365/2022**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2022**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (CENTRIFUGA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000.

**VENCEDORA:** E K N DE AZEVEDO AZTECH ASSESSORIA E SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI – CNPJ: 37.700.070/0001-62, COM SEDE NA RUA MILITÃO CHAVES, 2069, SALA 05, CANDELARIA, NATAL/RN, CEP: 59.064-440.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 10.001 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento da despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas Com ações e serviços públicos de Saúde.

**BASE LEGAL:** ART. 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**1344365B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

**CNPJ:** 08.182.313/0001-10

**CONTRATADO:** AGUSTINHO FELICIANO DANTAS - MEI

**CNPJ:** 17.570.509/0001-72

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato por 12 (doze) meses, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TELEFONIA FIXA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.**

**VIGÊNCIA:** de 01 de JANEIRO de 2023, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 07 de dezembro de 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS –**

Prefeito/Contratante

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**62FE395C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL  
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2020**

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL  
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

**CNPJ:** 08.182.313/0001-10

**CONTRATADO:** MARIA ERIVONETE DE SOUZA

**CPF:** 022.076.394-10

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (DOZE) MESES, para: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL A SER UTILIZADO NO APOIO AOS SETORES DURANTE A REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO.**

**VIGÊNCIA:** de 01 de JANEIRO de 2023, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 3º da Lei Federal Nº 8245/91 C/C Art. 62, § 3º, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 01 de dezembro de 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito/Contratante

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**C875C418

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO CONTRATUAL DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 014/2018**

**EXTRATO DO SEXTO ADITIVO CONTRATUAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

**CNPJ:** 08.182.313/0001-10

**CONTRATADO:** JOSÉ GARCIA DE MEDEIROS

**CPF:** 512.666.524-34

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, para: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL “NAZARÉ XAVIER DE GOES” DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

**VIGÊNCIA:** de 01 de JANEIRO de 2023, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 3º da Lei Federal Nº 8245/91 C/C Art. 62, § 3º, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 07 de dezembro de 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito/Contratante

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**70AB2AF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA DISPENSA Nº 046/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.429/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME DE ALTO CUSTO - PAINEL MOLECULAR DE GENES PARA CÂNCER DE MAMA E OVÁRIO HEREDITÁRIO.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

**CONTRATADA:** CENTRO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA, CNPJ: 24.518.458/0001-03, COM SEDE NA RUA JOAQUIM MANOEL, Nº 591 – BAIRRO PETROPOLIS – NATAL/RN - CEP: 59.012-330.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 2035 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. REGIÃO: 001 – LAGOA NOVA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.521,00 (UM MIL QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS).

**BASE LEGAL:** ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ 08.182.313/0001-10

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Contratante

**Publicado por:**  
Maria Olivia Caline de Lima  
**Código Identificador:**CF234545

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO CONTRATUAL  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020**

**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO CONTRATUAL  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

**CNPJ:** 08.182.313/0001-10

**CONTRATADO:** JOSEFA MEDEIROS DA SILVA

**CPF:** 202.372.194-68

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, para: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS A ATENDEREM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**VIGÊNCIA:** de 01 de JANEIRO de 2023, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 3º da Lei Federal Nº 8245/91 C/C Art. 62, § 3º, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 07 de outubro de 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito/Contratante

**Publicado por:**

Klinton Kennendy Ramos da Silva

**Código Identificador:**FA2D8BD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 54/2019**

**EXTRATO DO SEXTO ADITIVO CONTRATUAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CNPJ:** 11.415.626/0001-85

**CONTRATADO:** R L DA SILVA ROSAS - ME

**CNPJ:** 19.434.565/0001-05

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato por 12 (doze) meses, para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES MÉDICOS E PEQUENAS CIRURGIAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

**VIGÊNCIA:** de 01 de JANEIRO de 2023, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 07 de dezembro de 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito/Contratante

**Publicado por:**

Klinton Kennendy Ramos da Silva

**Código Identificador:**3A9AAA3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0610/2022 - GP**

**Portaria nº 0610/2022 - GP** Lagoa Nova / RN, 07 de dezembro de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

A Secretária Adjunta Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 03 (três) diárias com valor a ser pago de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme valor unitário para Brasília/DF (Distrito Federal) de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para custear despesas do Exmo. Sr. Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**; Matrícula nº **1643**, lotado no Gabinete do Prefeito, em viagem a Brasília/DF, nos dias 11 a 15 de dezembro de 2022, para participar do evento da Mobilização Municipalista, bem como, visita à Câmara dos Deputados Federais, reunião no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Defesa Civil Nacional e Ministério do Desenvolvimento Regional para tratar de assuntos de interesse do Município.

**Art.2º** - No período supracitado no artigo anterior, todos os processos serão assinados de forma eletrônica, desde que admitido pelas partes, para a continuidade do fluxo de trabalho dos departamentos instrumentais da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA**

Secretária Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Anne Caroline Aciole da Costa

**Código Identificador:**CC40D3C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO CONTRATUAL  
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019**

**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO CONTRATUAL  
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

**CNPJ:** 08.182.313/0001-10

**CONTRATADO:** LUCIENE MARINHO PEDRO BARBOSA

**CPF:** 046.445.944-31

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, para: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SER UTILIZADO NA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS E OUTRAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELA INTERSETORIEDADE COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS NO DISTRITO MANOEL DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**VIGÊNCIA:** de 01 de JANEIRO de 2023, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 3º da Lei Federal Nº 8245/91 C/C Art. 62, § 3º, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 07 de dezembro de 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS** –

Prefeito/Contratante

**Publicado por:**

Klinton Kennendy Ramos da Silva

**Código Identificador:**F5227717

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA DISPENSA Nº 047/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.428/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS PARA A FESTA DO DOUTORES DO ABC.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

**CONTRATADA:** PAULO CESAR DA SILVA BARROS 09201285485, CNPJ: 41.034.206/0001-10, COM SEDE NA RUA MARIA ADELINA DA CONCEIÇÃO, Nº 95 – BAIRRO CENTRO – BODÓ/RN - CEP: 59.528-000.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 2025 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.300,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS REAIS).

**BASE LEGAL:** ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova  
CNPJ 08.182.313/0001-10  
**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Contratante

**Publicado por:**  
Maria Olivia Caline de Lima  
Código Identificador:1CDDFB4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA DISPENSA Nº 048/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.643/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ANEIS COM O TEMA ABC PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS FORMANDOS, DOUTORES DO ABC DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

**CONTRATADA:** MAGNO ENGENHARIA, PROJETOS, INSPEÇÕES E MONTAGENS LTDA, CNPJ: 15.774.001/0001-60, COM SEDE NA RUA DR. ANTÔNIO OTHON FILHO, Nº 454 A – BAIRRO ANTÔNIO RAFAEL – CURRAIS NOVOS/RN - CEP: 59.380-000.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 2025 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.945,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

**BASE LEGAL:** ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova  
CNPJ 08.182.313/0001-10  
**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Contratante

**Publicado por:**  
Maria Olivia Caline de Lima  
Código Identificador:4B78A600

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO 14/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44. **CONTRATADA:** GABRIEL DE MEDEIROS VERAS, inscrito no CNPJ: **40.503.176/0001-80**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de oxigênio medicinal, destinados a atender as necessidades unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada.

Valor R\$ 47.734,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e trinta e quatro reais);

Recursos Orçamentários: “3.3.90.30 - material de consumo”.

Poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária) do município, conforme vinculação da despesa de cada setor.

**VIGÊNCIA:** O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 1 de dezembro de 2022 e término em 30 de novembro de 2023. **DATA:** 1 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ, pela CONTRATANTE, e GABRIEL DE MEDEIROS VERAS, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:6193EF85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

**Processo Administrativo nº 608/2022**

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Lajes/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 005/2022**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS: ABÍLIO TORQUATO DE BRITO E MANOEL GABRIEL FILHO, COHAB, LAJES/RN**, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada em favor da empresa A S P SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 26.747.505/0001-08, que sagrou-se vencedora do certame em epigrafe com proposta global no valor de R\$ 235.886,13 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e treze centavos).

Lajes/RN, em 07 de dezembro de 2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**6B567163

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 005/2022.  
**Processo Administrativo nº 608/2022.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS: ABÍLIO TORQUATO DE BRITO E MANOEL GABRIEL FILHO, COHAB, LAJES/RN.**

Fica o **REPRESENTANTE** da empresa **A S P SERVICOS E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 26.747.505/0001-08**, vencedora da tomada de preços epigrafada, **CONVOCADO** a assinar o instrumento contratual no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93. Conforme previsto na cláusula sexta da minuta do contrato a contratada deverá apresentar garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

Lajes/RN, 07 de dezembro de 2022.

**RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA**  
Gestor de Contratos

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**97666894

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 013/2022 – GP**

*Dispõe sobre a abertura de vagas e matrícula para as crianças da educação infantil, no berçário Centro de Educação Infantil/Escola Municipal Professora Lindalva Pereira Alves, da rede municipal de ensino de Lajes/RN e das outras providências,*

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o período de inscrição para vagas do berçário na Escola CEMEI- Professora Lindalva Pereira Alves, Educação Infantil do Município de Lajes/RN.

**1. APRESENTAÇÃO**

1.1 Em cumprimento ao art. 5º, § 1º, inciso II da Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB - e com o objetivo de democratizar o acesso à matrícula na Educação Infantil na etapa do berçário, o presente Edital regula o processo de inscrições de vagas para berçário 2023, disponibilizando 08 vagas.

1.2 **Para o ingresso, na Etapa de Berçário** a criança deverá:

- Ter idade a partir de 1 ano e 4 meses à 1 ano e 6 meses completos no ato da inscrição;
- Estar domiciliada dentro dos limites territoriais do município de Lajes/RN.

1.3 Para concorrer às vagas para o ano letivo de 2023, todas as famílias deverão obrigatoriamente realizar solicitação de vaga.

1.4 A solicitação de pré-matricula não é uma garantia de vaga, mas por meio dela as solicitações serão classificadas para o preenchimento das vagas disponíveis no Centro de Educação Infantil, conforme os critérios de prioridade estabelecidos neste Edital.

**2. DOS PROCEDIMENTOS PARA O CADASTRO**

2.1 O cadastro será realizado exclusivamente presencialmente na escola CEMEI- Professora Lindalva Pereira Alves, Rua Presidente Getúlio Vargas nº 362. De 09/12 a 14/12 nos horários de 7 horas à 10 horas.

2.2 O responsável legal do estudante deverá preencher a ficha de inscrição providenciada pela escola, na qual devem constar as seguintes informações:

**FICHA DE INSCRIÇÃO:**

Nome completo do estudante:

Data de nascimento do estudante:

Indicação de deficiência ou alta habilidade:

O estudante possui alguma restrição alimentar:

Tem outros filhos (as) estudando na instituição:

Nome completo do responsável legal pelo estudante:

Grau de parentesco desse responsável:

CPF do responsável:

Telefone de contato:

Número do NIS de todos os membros da família:

Exerce alguma atividade laboral?

Qual a carga horária e turnos de sua atividade laboral:

Endereço da família, com rua, número e CEP:

**3. CRITÉRIOS PARA A DESIGNAÇÃO**

3.1 Os critérios para a designação do estudante para posterior matrícula na Educação

Infantil atendem à Lei nº 9.394/96, são, na ordem de sua aplicação:

- Crianças em vulnerabilidade social beneficiárias do programa Auxílio Brasil, onde o responsável precisa complementar a sua renda familiar desenvolvendo funções laborativas com até um salário mínimo.
- Irmãos matriculados e frequentando o mesmo estabelecimento de ensino, conforme a Lei nº 13.845/2019.
- Deficiência ou altas habilidades com base na adequação da escola.
- Zoneamento (proximidade da residência), de acordo com a disponibilidade de vaga.
- Ordem de inscrição.

3.2. Divulgação da designação

Após análise dos documentos, a unidade escolar divulgará em mural, a listagem dos classificados aptos à matrícula, bem como contactará os pais mediante contato fornecido previamente;

3.3 Matrícula

A efetivação da matrícula somente será feita na unidade escolar CEMEI- Professora Lindalva Pereira Alves. A matrícula deverá ser efetivada pelos pais e/ou responsável legal do estudante que for pré-selecionado, apresentando original e cópia dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS PESSOAIS DO GRUPO FAMILIAR

- a) Carteira de Identidade de todos os integrantes do grupo familiar podendo ser apresentada certidão de nascimento no caso dos menores de 18 anos;
- b) CPF de todos os integrantes do grupo familiar;
- c) Certidão de óbito do pai ou mãe, quando for o caso;
- d) Certidão de nascimento da criança;
- e) Declaração de Vacinação;
- f) Carteira de Vacina (página e identificação, folha dos Dados do Nascimento e folha da triagem neonatal da criança);
- g) Cartão do SUS da criança;
- h) Atestado médico das restrições de saúde da criança;
- i) Comprovante de residência (cópia de faturas de água, luz e telefone) em nome dos responsáveis legais;
- j) Certidão de Casamento ou União Estável ou Nascimento atualizada, acompanhada, esta última, de declaração de união estável ou de que não convive em União Estável.
- k) Averbção da Separação ou Divórcio, quando for o caso (cópia);
- l) Declaração de Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura do declarante e registro em cartório), em caso de separação não legalizada;
- m) Carteira de Trabalho atualizada de todos os integrantes do Grupo Familiar, apresentando original e cópia da folha de identificação com foto, da folha de qualificação civil, do registro do último contrato de trabalho assinado e da próxima página de contrato de trabalho em branco;
- n) Folha de pagamento dos responsáveis legais e/ou recebimento de pensão alimentícia;
- o) No caso de criança com deficiência, apresentar laudo médico, com data atualizada;
- p) Declaração emitida pelo empregador ou pelo profissional liberal/autônomo, trabalhador informal/eventual constando o horário de efetivo trabalho com assinatura;

## 5. DO ATENDIMENTO

5.1 O horário de atendimento do Centro de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Lajes/RN ocorrerá no período parcial no turno matutino, iniciando às 7 horas e encerrando às 11 horas;

## 6. DA COMISSÃO DE MATRÍCULA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

11.1 A comissão de matrícula é formada por:

- 1 (um) diretor (a);
- 1 (um) membro do Conselho Municipal de Educação representante da Educação infantil;
- 1 (um) professor da Educação infantil;
- 1 (um) membro do Conselho escolar da escola (categoria pais ou responsáveis);
- 1 (uma) Assistente Social;

11.2 Compete exclusivamente à Comissão de Matrícula:

- a) Conferir a habilitação das vagas/matriculas;
- b) Realizar análise da documentação entregue pelos responsáveis legais após a convocação e dar autenticidade aos mesmos;
- c) Classificar como "aptos à matrícula" ou "não aptos à matrícula" os cadastros pré-classificados para oferta de vaga, observado o disposto neste Edital;
- d) Lavrar em livro ata da Escola, todos os registros realizados pela Comissão de Matrícula, relação completa da composição dos membros e suas respectivas assinaturas, bem como relação dos cadastros analisados por oferta de vaga e sua respectiva classificação: "apto à matrícula" ou "não apto à matrícula";

## 7. DAS VAGAS REMANESCENTES

7.1 Havendo a recusa da vaga pelo responsável legal do cadastro, o não comparecimento à unidade após a convocação ou a não atualização dos telefones de contato que impeçam a efetivação da convocação, o cadastro será reclassificado como não apto à matrícula;

7.2 As vagas remanescentes e/ou abertura de vagas por desistências/abandonos nas unidades escolares serão disponibilizadas

continuamente conforme a capacidade máxima de atendimento. As convocações serão realizadas de acordo com o estabelecido no item

## 8. DO CRONOGRAMA

Datas	Ações	Local
09/12 a 14/12	Inscrição de vagas para berçário.	Escola CEMEI
15/12	Análise da documentação pela comissão de matrícula.	Escola CEMEI
16/12	Divulgação dos estudantes aprovados dentro das vagas e cadastro de reserva.	Escola CEMEI
20/12 a 23/12	Matrícula dos aprovados.	Escola CEMEI

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Por determinação do Senhor Prefeito Municipal e baseado na Legislação pertinente fica proibida a cobrança de qualquer taxa referente à efetivação de matrícula nos Centros de Educação Infantil pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Lajes/RN. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Lajes, RN.

**Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Lajes/RN, aos 07 do mês de dezembro do ano de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VITORIA MARIA AVELINO DE PAIVA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**FCF79E0C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISTRATO UNILATERAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2020

Distrato Unilateral do termo de Cooperação Técnica 001/2020

Distrato Unilateral do termo de Cooperação Técnica 001/2020, realizado pelo Município de Lajes Pintadas/RN, a pedido da empresa O.S.C. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DE PERNAMBUCO - IDESHPE, CNPJ: 21.072.041/0001-63, estabelecida na cidade de Ribeirão/PE, à Rua Dr. José Bezerra, 302, o qual tem por objeto a execução de apoio na administração pública Municipal que tem como finalidade a prestação dos serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde e aos Serviços da Assistência Social do Município. O presente distrato se faz de forma unilateral, deixando o contrato de surtir os efeitos legais cindindo-se a sua vigência a partir de 30/11/2022, data que se efetivou a assinatura do Termo Unilateral de Contrato e informou a imediata suspensão dos serviços. O procedimento em apreço regeu-se pela Lei 8.666/93, art. 79, inciso I.

Distratante: O.S.C. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DE PERNAMBUCO - IDESHPE, CNPJ: 21.072.041/0001-63/ Charles Gustavo de Araújo Krichna/Presidente.  
Distratado: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, CNPJ: 08.159.394/0001-37/ Luciano da Cunha Gomes/Prefeito

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**CD620784

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 06120222

NOME DO CREDOR: BUDA VEICULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ/MF: 36.714.002/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A 4ª REVISÃO PERIÓDICA DO VEÍCULO MITSUBISHI L200 PICK UP CABINE DUPLA SP OUTDOOR GLS 2.4 TB 4X4 ANO MODELO: 2021 2022 PLACA RGJ8J75

VALOR TOTAL:R\$ 2.264,80 (dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

LUCRÉCIA/RN 07 DE DEZEMBRO DE 2022

**Publicado por:**  
Maria da Costa da Cunha  
**Código Identificador:**500DF76E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 06120122

NOME DO CREDOR: KARLA SIMONE ALVES DE ALENCAR

CNPJ/MF: 46.156.446/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NAS UNIDADES DE SAÚDE UBS AMARO BANDEIRA E UBS MARIA LALA DA COSTA

VALOR TOTAL:R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

LUCRÉCIA/RN 07 DE DEZEMBRO DE 2022

**Publicado por:**  
Maria da Costa da Cunha  
**Código Identificador:**109DB517

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA****GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2022.12.06.0001. Contratado: JF ENGENHARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 32.883.090/0001-00. Representante Legal: Marcio Wellington Silva. Valor Contratual R\$ 227,076,32 (Duzentos e vinte sete mil, setenta e seis reais e trinta e dois centavos). Objeto: Contratação de empresa do ramo de Engenharia civil para executar serviços de reforma do estádio Beira-Rio (Os serviços contemplam construção de vestiários, banheiros, bancos de reservas e alambrado na cidade de Marcelino Vieira-RN). Vigência 12 meses.

**Publicado por:**  
Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**293ABD12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – SRP**

O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público a abertura de licitação na modalidade PREGÃO nº 008/2022, na forma Presencial, do tipo MAIOR PREÇO POR ITEM, visando o registro de preço para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS NO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDOS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS FINIS. A sessão será realizada no dia **21/12/2022 às 08h30min** na Sala da CPL, sito na Rua Quinze de Novembro, SN, Centro, CEP 59570-000, Maxaranguape/RN. O Edital na íntegra e seus anexos encontram-se à disposição e poderá ser retirado pelos interessados de segunda a sexta feira, das 08h00min às 14h00min no endereço supracitado, ou através do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Maxaranguape ([www.maxaranguape.rn.gov.br](http://www.maxaranguape.rn.gov.br)), na aba Portal da Transparência – Licitações/Editalis – Pregão Presencial.

Maxaranguape/RN, 07 de dezembro de 2022.

**DANILO SEGUNDO BEZERRA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Joelson da Silva  
**Código Identificador:**2D777AFE

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021 \***

**Contratante:** MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 07.170.540/0001-25

**Contratada:** D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME, CNPJ: 19.206.823/0001-04

**Objeto:** Serviços de pavimentação em diversas ruas na localidade de nova Maxaranguape, neste município CR: 1.073.808-91/2020.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:**

1. Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração das CLAUSULAS TERCEIRA, SEXTA e SÉTIMA do contrato em vigência

**CLAUSULA TERCEIRA – PREÇOS, VALOR E PAGAMENTO**  
O contrato será reajustado em 23,92 (Vinte e Três, Noventa e Dois Por Cento) no saldo dos itens no valor R\$ **49.897,76 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos)**, totalizando o valor global R\$ **258.524,96 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos)**.

**CLAUSULA SEXTA – DOS PRAZOS**

O prazo de vigência do contrato será de **180 (Cento e Oitenta) dias**, contados a partir do dia **18 de outubro de 2022**, ou seja, até o dia **15 de abril de 2023**.

**CLAUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA \***

**Dotação:**A despesa em tela será consignada na seguinte dotação orçamentaria:

Unidade: 1801 - Sec. Mun de Infraestrutura e Mob. Urbana.  
Projeto/Atividade: 2.129 – Pavimentação de Ruas e Avenidas  
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações



Fonte: 1700000000 – Outros Convênios da União

## CLAUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**Fundamentação:** Fundamenta-se Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações, vincula-se ao Edital e anexo da Tomada de Preço n.º 005/2021.

### Assinaturas:

Contratante: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, Prefeita Municipal, CPF: 025.XXX.XX-4-81

Contratada: DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR, Sócio Administrador, CPF: 069.XXX.XX4-06.

\* Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Danilo Segundo Bezerra  
**Código Identificador:**F7943A76

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL NO 019/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2022

*Dispõe sobre alterações no horário de expediente e ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta do Município de Maxaranguape, mediante a realização dos jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 e dá outras providências.*

A Senhora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita do Município de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela art. 101, I, i, Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º.** O expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado na seguinte conformidade:

I – No dia 09 de dezembro de 2022, em que os jogos se iniciará às 12:00h, o expediente se iniciará às 08hs e se encerrará às 11hs, exceto para as atividades escolares que no turno matutino horário normal e turno vespertino não haverá aula;

**Art 2º.** – Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar às horas não trabalhadas observadas a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º – Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º – A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do município de Maxaranguape, 07 de dezembro de 2022.

### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**  
Prefeita Municipal de Maxaranguape – RN

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**6164CF23

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA MUNICIPAL Nº. 146/2022

*Designa servidora público municipal para atuar como psicóloga na Secretaria Municipal de Saúde de Maxaranguape.*

A Prefeita do Município de Maxaranguape no uso de suas atribuições, com base no Capítulo II, Seção VIII, § 1º da Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

Art.1º. Designar a Servidora Pública **ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA**, CPF 106.051.324-29, psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação, para a partir da publicação desta portaria cumprir 20horas/semanais na Secretaria de origem e 20h/semanais na Secretaria Municipal de Saúde no acompanhamento dos casos de saúde referenciados.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 07 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**  
Prefeita de Maxaranguape/RN

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**BCA0A991

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA MUNICIPAL Nº. 147/2022

*Designa servidora pública municipal para atuar como Assistente Social na Secretaria Municipal de Saúde de Maxaranguape.*

A Prefeita do Município de Maxaranguape no uso de suas atribuições, com base no Capítulo II, Seção VIII, § 1º da Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

Art.1º. Designar a Servidora Pública **JOCILENE COSTA DA PENHA**, CPF 092.496.254-21, assistente social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação, para a partir da publicação desta portaria cumprir 20horas/semanais na Secretaria de origem e 20h/semanais na Secretaria Municipal de Saúde no acompanhamento dos casos de saúde referenciados.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 07 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**  
Prefeita de Maxaranguape/RN

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**20FC7B42

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

### PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022  
PROCESSO DE DESPESA: 238/2022**

**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CPF DO CONTRATADO:** 512.181.604-97

**NOME DO CONTRATADO:** FRANCISCO BORGES PAIXAO SEGUNDO

**ENDEREÇO DO CONTRATADO:** Rua Projetada, nº 294, Boa Esperança, Montanhas/RN - CEP: 59.198-000.

**OBJETO DA DESPESA:** Locação de imóvel localizado na Rua Severino Barbosa, nº 969, centro, tendo como beneficiária A Sra. Ana Catarina Darum da Costa do Nascimento, inscrita no CPF sob nº 708.376.684-33 e RG: 003.632.858-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

**DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0000059	Locação de imóvel	Mês	12	200,00	RS 2.400,00
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO					RS 2.400,00

**TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação nº 000144/2022

**DATA DO TERMO:** 01/12/2022

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de dezembro de 2022 à 30 de novembro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 01 de dezembro de 2022.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**LOCADOR:** Francisco Borges Paixao Segundo

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:417DF8AE

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº**  
**008/2019**

**OBJETO:** Inclusão de Dotação Orçamentária, prevista no orçamento fiscal vigente, somando àquelas prevista no instrumento inicial, o qual tem como objeto a Locação de imóvel localizado na Rua Severino Beltrão, nº 48, Boa Esperança – Montanhas/RN, destinado as instalações do anexo da creche municipal mundo encantado.

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN  
**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR:** VALDIR HELENO DE MENDONÇA

**CPF:** 595.937.094-87

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000005/2019

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 – Secretaria Municipal de Educação; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 8º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente apostilamento.

Montanhas/RN, 01 de novembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:7462944D

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**AVISO DA DECISÃO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO**  
**SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022**

O Pregoeiro do Município de Montanhas/RN torna público que, após análise das razões apresentadas, **resolve não acolher** a impugnação impetrada por D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ nº 38.874.848/0001-12), em face do Edital do Pregão Presencial nº 021/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de elétrico (ILUMINAÇÃO PÚBLICA). **Fica mantida** a sessão designada para o dia 08/12/2022 às 11h00min. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Pregoeiro e sua equipe, podendo ser consultada na Sala de licitações, no prédio da PREFEITURA - situado à Rua São José, nº 04, cento – Montanhas/RN ou solicitada pelo e-mail licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 07 de dezembro de 2022.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMM/RN

Portaria nº 007/2021

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:AC792BA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE ELEIÇÃO DO CACS/FUNDEB**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, no uso de suas atribuições, através da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, vem tornar público o presente Edital de Eleição para representa de segmentos, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e da Lei Municipal nº 1.063 de 30 de março de 2021 e suas alterações.

**ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO CACS/FUNDEB - GESTÃO 2022-2026.**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de MONTE ALEGRE/RN- CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.

**DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO**

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação:

- I - Efetuar o acompanhamento e o controle social sobre a repartição, a transferência e a aplicação de recursos do Fundo;
- II – Analisar a prestação de contas do FUNDEB bimestralmente, validando o sistema informatizado próprio do FNDE;
- III – Apresentar ao Poder Executivo parecer sobre as contas dos recursos do Fundo até o último dia do mês de fevereiro de cada exercício;

IV - Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos Programas Nacionais do Governo Federal em andamento no Município;

V - Receber e analisar as prestações de contas relativas aos Programas referidos no inciso anterior, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

VI - Supervisionar a realização do censo escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

VII - Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos na conta do Fundo;

VIII - Elaborar e aprovar alterações no seu Regimento Interno;

IX - Apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento;

X - Convocar o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

XI - Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

XII - Realizar visitas e inspetorias "in loco" para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

XIII - Elaborar e divulgar no sítio eletrônico/CACS-FUNDEB o relatório de atividades do Conselho semestralmente e os pareceres referentes à prestação de contas;

#### **DA ATUAÇÃO DOS MEMBROS**

Art. 3º. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

I - Não é remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

#### **DA COMPOSIÇÃO DAS VAGAS PARA O CONSELHO**

Art. 4º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação será composto por 13 (treze) membros, nos seguintes segmentos:

I. 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1(um) da Secretaria Municipal de Educação;

II. 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;

III. 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

IV. 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;

V. 2 (dois) representantes de pais de alunos da educação básica pública do Município;

VI. 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

VII. 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);

VIII. 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

IX. 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil.

Art. 5º. Os membros do Conselho previstos no Art. 4º serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

Nos casos das representações dos órgãos municipais e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;

Nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito estadual ou municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares.

Nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;

Nos casos de representantes de organização da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade.

#### **DAS INDICAÇÕES**

§ Os membros indicados deverão ser nomeados por seus responsáveis até o dia 12 de dezembro de 2022, impreterivelmente, encaminhado ofício de nomeação para a Secretaria de Educação.

#### **DOS IMPEDIMENTOS**

**São impedidos de integrar o Conselho:**

I - O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - O tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - Estudantes que não sejam emancipados;

IV - Responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

#### **DA ELEIÇÃO / CACS FUNDEB -2022**

Art. 6º. A eleição será realizada no dia 14 de dezembro de 2022, às 9h, no Auditório Prefeito Iarandi de Aguiar, no Centro Administrativo, situado a Avenida João de Paiva, s/n- Monte Alegre/RN.

I - Todos os candidatos indicados deverão comparecer no dia da eleição munidos de documentos com foto (RG/CPF) e comprovante de residência.

II - A eleição será realizada com a presença de todos os representantes dos segmentos que trata o Art. 4º deste edital.

III - A eleição será realizada por segmento, de forma nominal e por voto aberto.

IV - Serão considerados eleitos aqueles que atingirem o maior número de votos e os suplentes de acordo com a ordem de classificação.

V - Em caso de empate prevalecerá o candidato com maior idade.

VI - Imediatamente, após a eleição para os membros do Conselho, será realizada a escolha do Presidente, Vice-Presidente e Secretário(a) do Conselho.

#### **DO RESULTADO DA ELEIÇÃO**

Art. 7º. O resultado final da eleição será divulgado no dia 15/12/2022 no portal da prefeitura.

Art. 8º. A posse será realizada no dia 28/12/2023, às 9h no auditório da Secretaria de Educação do Município.

#### **DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.**

Art. 9º. O atual presidente presidirá a assembleia de eleição;

Art. 10º. Dentre os presentes, será escolhida uma pessoa para lavrar a ata da eleição, que constará as ocorrências do dia, e o resultado final, sendo assinada por seus componentes.

Art.11º. O mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB eleitos, terá vigência de 31 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2026.

Art. 12º. Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Conselho em vigência.

Monte Alegre, 07 de dezembro de 2022

**JOSIANE ROCHA FERREIRA**

Presidente do CACS-FUNDEB

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**E84E94D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**00021/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01141122**

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN, por meio do Pregoeiro Oficial, constituído através da Portaria de nº 262-2021, Torna público que fará realizar, às 09h00min horas do dia 20 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Eletrônico, para FORMAR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014. Data e horário do recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 08 de Dezembro de 2022 até as 08h59min do dia 20 de Dezembro de 2022. Informações das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone (084) 3694-0006 e-mail cpl.gameleiras@gmail.com; o Edital e seus anexos encontram-se disponível no site <http://montedasgameleiras.rn.gov.br/transparencia-municipal>, [licitafacil.tce.rn.gov.br](http://licitafacil.tce.rn.gov.br), na sede do Centro Administrativo ou no site do sistema eletrônico do portal de compras publicas para participação da licitação os interessados deverão acessar o site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a sessão publica será abertas a 09:00 do dia 20 de Dezembro de 2022.

Monte das Gameleiras - RN, 06 de Dezembro de 2022.

**FRANCISCO TOSCANO NETO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:**C3E42BCC

**CPL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP**  
**Nº 00018/2022**

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo (expediente) e execução de serviços (recursos humanos, gráficos, locação de veículos, locação de estruturas e fornecimento de lanches) com o intuito de implementar ações de educação em saúde ambiental para coleta, reciclagem e destinação de resíduos em 6 (seis) comunidades rurais tradicionais do município de Monte das Gameleiras/RN, instruindo a sociedade com conceitos técnicos através de palestras, oficinas e capacitações apresentados por profissionais qualificados, visando contribuir para a melhoria da qualidade de vida, promoção e proteção da saúde pública e ambiental, além de controle e prevenção de doenças, através de um correto gerenciamento de resíduos sólidos em comunidades rurais do município de Monte das Gameleiras/RN, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho aprovado, por meio do Convênio Nº 045583/2021, firmado com a FUNASA na Plataforma Mais Brasil

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 261/2021, de 28/12/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 9.488/18 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019.

**R E S O L V E:**

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 00018/2022, que objetiva: Contratação de

empresas para fornecimento de materiais de consumo (expediente) e execução de serviços (recursos humanos, gráficos, locação de veículos, locação de estruturas e fornecimento de lanches) com o intuito de implementar ações de educação em saúde ambiental para coleta, reciclagem e destinação de resíduos em 6 (seis) comunidades rurais tradicionais do município de Monte das Gameleiras/RN, instruindo a sociedade com conceitos técnicos através de palestras, oficinas e capacitações apresentados por profissionais qualificados, visando contribuir para a melhoria da qualidade de vida, promoção e proteção da saúde pública e ambiental, além de controle e prevenção de doenças, através de um correto gerenciamento de resíduos sólidos em comunidades rurais do município de Monte das Gameleiras/RN, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho aprovado, por meio do Convênio Nº 045583/2021, firmado com a FUNASA na Plataforma Mais Brasil. Com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

LICITANTES VENCEDORES:

D.A DANTAS MENDONCA - ME

CNPJ Nº 30.729.998/0001-20

VALOR TOTAL: R\$: 61.164,30

VENCEDOR LOTE 03

O C A DE OLIVEIRA LOCACAO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ Nº 37.593.735/0001-86

VALOR TOTAL R\$: 53.592,50

Lotes 01, 02, 04, 05 e 06.

Monte das Gameleiras - RN, 22 de Novembro de 2022.

**FRANCISCO TOSCANO NETO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:**15C2056C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2022.

*“Dispõe sobre o funcionamento do Poder Executivo Municipal durante a Copa do Mundo de Futebol 2022, e estabelece outras providências.”.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o calendário de jogos da Copa do Mundo de Futebol 2022, o notório envolvimento nacional como evento e a preservação dos interesses dos jurisdicionados.

CONSIDERANDO sobre o horário de funcionamento das atividades da administração municipal nos jogos realizados em dias úteis a ser estabelecido em ato próprio.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. O horário de expediente das repartições no âmbito do município de Monte das Gameleiras - RN, nos dias úteis em que haverá participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 se dará da seguinte forma:

09/12/2022 (sexta-feira) - expediente até as 11h

Art. 2º - Não se aplica este decreto aos serviços cuja paralisação seja inadmissível, por exercerem atividades essenciais, tais como os da área de saúde, e trabalhos de infraestrutura, como limpeza urbana, coleta de lixo, que deverão ser executados normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 07 de dezembro de 2022.

**JAILTON FELIX DE PONTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:**9B6A6F8E

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**019/2022**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de Monte das Gameleiras/RN, através da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para apresentação da Banda “MARA PAVANELLY”, para um Show, na tradicional Festa de São Sebastião no dia 21/01/2023, na cidade de Monte das Gameleiras/RN.**

**FAVORECIDO.....: MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA / CNPJ Nº 43.366.114/0001-62**

**VALOR.....: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL...: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.** Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Srº JAILTON FELIX DE PONTES, na qualidade de ordenadora de despesas.

Monte das Gameleiras/RN, 07 de dezembro de 2022.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**0D40BDFD

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 291109/2022-**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

**CONTRATADO:** “MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ Nº 43.366.114/0001-62 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para apresentação da Banda “MARA PAVANELLY”, para um Show, na tradicional Festa de São Sebastião no dia 21/01/2023, na cidade de Monte das Gameleiras/RN. **VALOR GLOBAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade: 02.09; Projeto/Atividade: 1065; Fonte de Recursos: 150000000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Os Recursos Financeiros destinados à cobertura das Despesas decorrentes

do objeto da presente licitação correrão por recursos da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2022, com vigência até 06/12/2023.

Prefeitura de Monte das Gameleiras  
**JAILTON FELIX DE PONTES**  
Contratante

Mara Pavanelly Producoes Artisticas LTDA  
CNPJ Nº 43.366.114/0001-62  
**SR JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO**  
CPF nº 040.529.443-30  
Contratada

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**C1A96B62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO - TOMADA DE PREÇO Nº20/2022**

**OBJETO:** aContratação de empresa especializada na prestação de assessoria técnica de arquitetura a prefeitura municipal durante o período de 01 (um) ano, visando atuação em áreas específicas. Contemplando: Consultoria em elaborações de projetos arquitetônicos e urbanísticos da imóveis públicos de Nísia Floresta - RN.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, comunica que a senhora: **THATYANE MACEDO ALVES DE MORAIS – CPF: 055.326.294-71** impetrou recurso administrativo contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, quem tiver interesse em apresentar as contra razões fica aberto o prazo. Quaisquer informações a respeito do processo encontre-se a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: [prefeiturania@yahoo.com.br](mailto:prefeiturania@yahoo.com.br).

Nísia Floresta/RN, 07 de dezembro de 2022.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**6CFB5BC5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO - PPRP Nº25/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS POR DEMANDA DE ITENS CONSTANTES NA TABELA 1, DE SISTEMAS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA COM O FORNECIMENTO EM REGIME DE LOCAÇÃO POR COMODATO DOS EQUIPAMENTOS DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) E ALARME, COM MANUTENÇÕES COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MONITORAMENTO 24H REALIZAÇÃO DE RONDAS OSTENSIVAS MOTORIZADA PARA OS SISTEMAS DE ALARME E ATENDIMENTO TÁTICO DE ALARME EM CASOS DE DISPAROS DESTINADOS A TODAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI E PRÉ-ESCOLAR LISTADOS EM ANEXO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, ASSIM COMO OS SERVIÇOS RELACIONADOS AO FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 21 de dezembro de 2022, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados preferencialmente no Site da Prefeitura <http://nisiastfloresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 07 de dezembro de 2022.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**3E6C83BE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 039, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias que especifica, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022, em realização no Qatar, e

Considerando que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento,

Considerando que o decreto anterior, de nº 36, não atende aos novos horários dos jogos

**DECRETA:**

**Art. 1º** O expediente das repartições públicas municipais nos dias dos jogos da Seleção Brasileira após classificação será de acordo com as seguintes regras:

I - Nos dias em que os jogos se realizarem às 7h ou 10h, será decretado Ponto Facultativo;

II - Nos dias em que os jogos se realizarem às 13h, será das 07h às 11h.

III - Nos dias em que o jogo se realizar às 12hrs, será das 07hrs às 11hrs.

**Art. 3º** O disposto no caput não se aplica nos casos de serviços essenciais de natureza contínua.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, mantendo-se, expressamente, a vigência do Decreto nº 36 no que couber.

Nísia Floresta/RN, 06 de dezembro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**43B3BC8D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 481/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **DECLASSIFICAR**, o candidato aprovado no concurso público, abaixo relacionado, por não se apresentar em tempo hábil.

CÓDIGO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
120	VIGILANTE	JACKSON INÁCIO DA SILVA GOMES	68º

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 07 de dezembro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**1F42F6C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 198/2022.**

**PORTARIA Nº. 198/2022.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 027/2022 - GP, de 06 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder 05 (cinco) diária, no valor unitário de R\$1.000,00 (hum mil reais), totalizando R\$5.000,00 (cinco mil reais), à Srª **Maria Helena Leite de Queiroga**, Prefeita Constitucional, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Brasília/DF, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Resolver assuntos de interesses do Município de Olho d'Água do Borges/RN na cidade de Brasília, em visitas à Esplanada dos Ministérios, Câmara Federal, Senado Federal e no FNDE.

**Local de destino:**Esplanada dos Ministérios, Câmara Federal, Senado Federal e no FNDE.

**Período do Afastamento:**Saída no dia 11 de dezembro e retorno no dia 16 de dezembro de 2022.

**Art. 2º**- O(a) servidor(a) beneficiário(a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, em 07 de dezembro de 2022.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**184CE65C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 048/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DECRETO Nº. 048/2022, de 01 de dezembro de 2022.**

*Reconhece despesas por indenização e restituição, autoriza empenho e pagamento e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº. 019/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. Ranilda da Silva, nomeado pela Portaria nº 000/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição extraordinária do dia 04 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** os serviços de apoio administrativo, manutenção e conservação do município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Olho d'Água do Borges/RN, prestados pela empresa **VITA CONTRUÇÕES SERVIÇOS E LIMPEZA – EIRELI (07.605.6255/0001-27)**.

**CONSIDERANDO** por fim, que os serviços de apoio administrativo, manutenção e conservação do município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social acima identificado, foi devidamente prestado ao Município, conforme os documentos que instruem o presente Processo Administrativo.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reconhecida pelo presente Decreto, as despesas com a empresa **VITA CONTRUÇÕES SERVIÇOS E LIMPEZA – EIRELI (07.605.6255/0001-27)**, realizada no exercício de 2022, no valor total de R\$ 5.619,88 (cinco mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

**Art. 2º** - Para fazer face as despesas oriundas da execução do presente Decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente do exercício financeiro de 2022, alocadas no Município de Olho d'Água do Borges, sob rubrica orçamentária conforme segue:

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social			
Unidade Orçamentária	4001	Sec. Mun. De Assistência Social			
Função	8	Assistência Social			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	2.58	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Assistência Social			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte	15000000	R\$ 5.619,88

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Jose Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 01 de dezembro de 2022.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**BDA2B62D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00009/2022. OBJETO: Reforma do prédio da Câmara Municipal de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº

14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Setor Administrativo. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 06/12/2022.

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**B0BC7356

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00009/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2022, que objetiva: Reforma do prédio da Câmara Municipal de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SIUL CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 34.013,09.

Paraná - RN, 06 de Dezembro de 2022

**JOSÉ LUCIANO ROCHA -**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**672C0907

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO TERMO DE DISPENSA 058/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E FORNECIMENTO DE LANCHEIRAS, DESTINADO A ATENDER AO EVENTO NATALINO DAS CRIANÇAS NO AMBITO DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.

**Contratado.....:** MARIA DAS GRAÇAS FRUTUOSO 27700427852, CNPJ/CPF sob o nº 48.010.889/0001-14.

**Valor.....:** R\$11.000,00 (onze mil reais).

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAÚ - RN, 07 de Dezembro de 2022

**ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**79A9A7B1

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP 058/2022**

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com MARIA DAS GRAÇAS FRUTUOSO 27700427852, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 48.010.889/0001-14, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E FORNECIMENTO DE LANCHEIRAS, DESTINADO A ATENDER AO EVENTO NATALINO DAS CRIANÇAS NO AMBITO DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, no valor total de **R\$11.000,00** (onze mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 07 de Dezembro de 2022

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Fabíola de Araujo Morais

**Código Identificador:**F4C29A7B

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO 125/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**.....: 125/2022

**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022

**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, CNPJ Nº 08.084.691/000160

**CONTRATADA(O)**.....: MARIA DAS GRAÇAS FRUTUOSO 27700427852, CNPJ/CPF nº 48.010.889/0001-14.

**OBJETO**.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E FORNECIMENTO DE LANCHEIRAS, DESTINADO A ATENDER AO EVENTO NATALINO DAS CRIANÇAS NO AMBITO DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.

**VALOR TOTAL**.....: **R\$ 11.000,00** (onze mil reais).

**VIGÊNCIA**.....: 07.12.2022 a 30.12.2022

**DATA DA ASSINATURA**.....: 07.12.2022

**Publicado por:**

Fabíola de Araujo Morais

**Código Identificador:**2516FC63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - SRP**

O Município de Paraú/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Pregoeira, torna público que às **08h30min do dia 22 de dezembro de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM (através do maior preço)**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Padre Amaro, 111 – Centro**, podendo ser solicitado através do **e-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paraú - RN, 07 de dezembro de 2022.

**FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Fabíola de Araujo Morais

**Código Identificador:**0D1BD082

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.**

O Município de Paraú/RN, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que as **08h30min do dia 20 de dezembro de 2022**, será realizado o PE Nº 016/2022, tipo menor preço por lote, objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, BEM COM A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.**O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), P.E. nº 016/2022, Processo Adm. 99/2022, Prefeitura Municipal de Paraú/RN. Maiores informações pelo email: [departamentolicitacaoparau@gmail.com](mailto:departamentolicitacaoparau@gmail.com).

Paraú - RN, 07 de dezembro de 2022.

**FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Fabíola de Araujo Morais

**Código Identificador:**AF1FED60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 111/2022-ADM**

**PORTARIA Nº 111/2022-ADM  
06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao Senhor **JOEL CLEMENTE DA SILVA**, Chefe Depto. Programa Social, 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN com o seguinte objetivo: Participar da Capacitação do Cadastro Único V7. Que será realizado no Hotel Golden Tulip, na AV. Engenheiro Roberto Freire, 4382 – Ponta Negra, Natal - RN, 59090-000.

**Art. 2º -** Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 06 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

**Código Identificador:**2D93305A



**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E  
TRANSPORTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022.**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022.**

O Município de Paraú/RN, por intermédio de seu Presidente da CPL, torna público que as 08h00min do dia 26 de dezembro de 2022, será realizada a sessão pública da TP Nº 001/2022, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa de engenharia, especializada na prestação de serviço de limpeza urbana, coleta de lixo e entulhos, e serviços congêneres. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Padre Amaro, nº 111, Centro, Paraú/RN ou no email: departamentolicitacaoparau@gmail.com.

Paraú/RN, 07 de dezembro de 2022

**ANTÔNIO LICURGO FERREIRA NUNES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**EA0EEBE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 10.445/2022 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 49/2022**

O Município de Parelhas/RN, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público data para a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 49/2022, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS. ABERTURA DA PROPOSTA:** 06 de Janeiro de 2023 às 08:00 horas (horário de Brasília). As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos sites [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br) e [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br). Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com).

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**31DB37F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE**  
**SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 10.036/2022-**  
**PREGÃO PRESENCIAL 57/2022 - "REGISTRO DE PREÇOS"**

O Município de Parelhas/RN, torna público que decide SUSPENDER o certame referente ao Edital do Pregão Presencial 57/2022, que tem como objeto: Registro de preços (SRP) para instrumentalizar REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, em virtude de apreciação do edital e seus anexos.

Parelhas/RN, em 07 de Dezembro de 2022.

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**D764C551

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 7.731/2022 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 50/2022**

O Município de Parelhas/RN, através de sua Pregoeira e Equipe de apoio, torna público data para a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 50/2022, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR. ABERTURA DA PROPOSTA:** 26 de Dezembro de 2022 às 08:00 horas (horário de Brasília). As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos sites [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br) e [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br). Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com).

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**8D2D62D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 8.974/2022 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 51/2022**

O Município de Parelhas/RN, através de sua Pregoeira e Equipe de apoio, torna público data para a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 51/2022, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO. ABERTURA DA PROPOSTA:** 05 de Janeiro de 2022 às 08:00 horas (horário de Brasília). As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos sites [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br) e [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br). Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com).

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**1177CA20

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE**  
**PESSOAS**  
**ERRATA – TERMO DE ADESÃO E COMUNICAÇÕES**  
**INTERNAS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.006/2022**

**ERRATA – TERMO DE ADESÃO E COMUNICAÇÕES**  
**INTERNAS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.006/2022**

**ONDE SE LÊ:**

**“(…) Considerando toda a documentação apresentada e protocolada e feita sua respectiva análise pelo setor de compras, vê-se que no termo de adesão e nas comunicações internas, encontra-se:**

**R4 INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**  
**CNPJ : 08.113.466/0001-05**

**LEIA-SE:**

**“(…) Considerando toda a documentação apresentada e protocolada e feita sua respectiva análise pelo setor de compras, vê-se que no termo de adesão e nas comunicações internas, encontra-se:**

R4 INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI  
CNPJ : 13.587.119/0001-54

Parelhas/RN, 07 de dezembro de 2022.

**VALQUIRIA YARA DE ARAÚJO LIMA**  
Gerente de Administração e Patrimônio

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
Código Identificador:05FDD460

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25110001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 25110001/2022**

**CONTRATO Nº 25110001/2022**

**ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 072/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.103.001/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**  
CNPJ: 08.145.153/0001-39

**CONTRATADO: IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495**  
CNPJ: 34.310.563/0001-06

**OBJETIVO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de materiais de para decoração natalina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos do Município de Passagem/RN.**

**VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 46.429,80 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).**

**PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022, Atividade 1001.133920247.2.076 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE CULTURA E EVENTOS, Classificação econômica 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 33.90.30.26.**

**VIGÊNCIA: 25 de Novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

**Base Legal: Lei Federal nº 14.123, Art. 75, inciso II.**

**Data Assinatura: 25 de Novembro 2022**

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**IRILENE DA SILVA MATIAS**  
Irilene da Silva Matias 07042571495  
Contratada

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
Código Identificador:ADF5E4D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL  
ERRATA DE CORREÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta-RN torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata NO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022, publicado no Diário

Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte na edição nº 2842, sob o código identificador n ° D9C6A5A2, no dia 11/08/2022, conforme as disposições a seguir alinhadas.

**ONDE LÊ-SE: 2 – Recursos consignados no orçamento de 2022. 03 – Fundo de Saúde; 001 – Fundo Municipal de Saúde; 10 – Saúde; 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 0006 – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde; 2070 – Programa de Média e Alta Complexidade - MAC; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; LEIA – SE: 2 – Recursos consignados no orçamento de 2022. 03 – Fundo de Saúde; 001 – Fundo Municipal de Saúde; 10 – Saúde; 301 – Atenção Básica; 0006 – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde; 2030 – Manutenção do Fundo Saúde; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
Código Identificador:5DC82B7B

**CPL  
AVISO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022**

Aviso de Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2022, Processo nº 3294/2022, Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel comum e diesel S10), para o abastecimento da frota própria e locada pertencente as diversas unidades do poder executivo municipal, critério de julgamento maior desconto por item da tabela ANP. Data da abertura: 20/12/2022 às 10:01h. Legislação aplicável: Lei nº 10.520/02. Decreto nº 10.024/19. Lei Complementar nº 123/06. Lei nº 8.666/93 e subsidiárias. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto, Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo Site www.portaldecompraspublicas.com.br.  
Disponibilidade do edital:  
www.portaldecompraspublicas.com.br  
http://licitafacil.tce.rn.gov.br  
cplpedrapreta@gmail.com

Pedra Preta/RN, 07 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
Código Identificador:6077CFD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo Nº 2.502/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2022**

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também pelo despacho da Secretaria Municipal de Finanças, autorizo e **RATIFICO** a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para contratação dos artistas/bandas a seguir elencados: “**MARCOS VINICIUS MACEDO DE OLIVEIRA (Os Primos do Forró)**” de CPF: 706.643.124-38, com o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), visando a contratação direta de show artístico para a realização do tradicional Forró do Mercado Público no dia 24 de dezembro em comemoração as festividades Natalina de 2022, do município de Pedro Avelino/RN.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Pedro Avelino/RN, em 07 de dezembro de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**F7E5E937

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 046/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 046/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.

**Contratado:** O ARTISTA MARCOS VINICIUS MACEDO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF. 706.643.124-38, detentor do grupo musical “Os Primos do Forró” representado pelo Sr. (a). Marcos Vinicius Macedo De Oliveira.

**Objeto:** Contratação direta de show artístico para a realização do tradicional Forró do Mercado Público no dia 24 de dezembro em comemoração as festividades Natalina de 2022, do Município de Pedro Avelino/RN.

**Valor:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

**Base Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apenas ao processo Nº 2.502/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2022.

**Assinatura:**

José Alexandre Sobrinho/Prefeito Municipal.

Marcos Vinicius Macedo De Oliveira /pela contratada

Pedro Avelino/RN, em 07 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**C2116985

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo Nº 2.503/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2022**

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também pelo despacho da Secretaria Municipal de Finanças, autorizo e **RATIFICO** a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação dos artistas/bandas a seguir elencados: “**CAMILA CHAGAS DO NASCIMENTO 07276093433 (Soanata) ” de CNPJ. 44.065.510/0001-12, com o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), visando abrilhantar as festividades do Réveillon 2023 do município de Pedro Avelino/RN, a qual será realizada no dia 31 de dezembro de 2022.**

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Pedro Avelino/RN, em 07 de dezembro de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**686FF23B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 047/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 047/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.

**Contratado:** A EMPRESA CAMILA CHAGAS DO NASCIMENTO 07276093433, inscrita no CNPJ. 44.065.510/0001-12, detentora de Banda Soanata, representada pela Sr(a). Camila Chagas Do Nascimento.

**Objeto:** Apresentação de show musical para abrilhantar as festividades do Réveillon 2023 do município de Pedro Avelino/RN.

**Valor:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**Base Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apenas ao processo nº 2.503/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2022.

**Assinaturas:**

José Alexandre Sobrinho/Prefeito Municipal.

Camila Chagas Do Nascimento /Proprietária

Pedro Avelino/RN, em 07 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**E6AF58CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
PARECER JULGAMENTO PROPOSTAS TP 03/2022**

**PARECER DE JULGAMENTO – FASE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA  
PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO  
DA RUA CLIDENOR DE OLIVEIRA COSTA DO MUNICÍPIO  
DE PEDRO AVELINO-RN.**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, reuniu-se para analisar e julgar as propostas de preços das empresas participantes do certame licitatório Tomada de Preços nº 003/2022.

Tomando por fundamento legal o edital de licitação Tomada de Preços nº 003/2022, bem como o parecer técnico de engenharia procedemos a análise e concluímos conforme segue:

A empresa **CONSTRUTORA PTS EIRELI** com o valor de R\$ 412.276,07 (quatrocentos e doze mil, duzentos e setenta e seis reais e sete centavos) foi analisada pelo setor de engenharia que a considerou INAPTA, pelos motivos constantes do Parecer Técnico, e, portanto, ficou na condição de desclassificada.

A empresa **SAULO VARELA CALDAS EIRELI**, com o valor global de R\$ 406.582,77 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos) foi analisada pelo setor de engenharia que a considerou INAPTA pelos motivos constantes do Parecer Técnico, e, portanto, ficou na condição de desclassificada.

A empresa **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA ME**, com o valor global de R\$ 406.244,32 (quatrocentos e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) foi analisada pelo setor de engenharia que a considerou APTA, ficando na condição de classificada.

Assim, concluídos os procedimentos quanto ao julgamento das propostas, fica estabelecida a abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos, conforme preceitua o art. 109, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, no site da FEMURN e Diário Oficial do Município.

Pedro Avelino/RN, em 07 de dezembro de 2022.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**

Presidente da CPL

**PEDRO ALVES BEZERRA NETO**

Membro da CPL

**ANDREA CARLA FERNANDES DE MEDEIROS**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**89A0AC57

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
TERMO DE CONVÊNIO 001/2022 – PMPA/RN**

**TERMO DE CONVÊNIO 001/2022 – PMPA/RN**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO E A ASSOCIAÇÃO PEDRO AVELINENSE DE FUTSAL, CELEBRAM ENTRE SI O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO, CONFORME ABAIXO MELHOR DECLARA.

Pelo presente instrumento de Convênio, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, CNPJ: 08.294.654/000187, com sede á Praça Pedro Alves Bezerra nr. 266, Centro, neste ato representado pelo **Jose Alexandre Sobrinho**, brasileiro, casado, portadora do C.P.F nº 596.825.744-04 e RG 970.322 SSP/RN, residente e domiciliada a Rua Francisco Germano, nº 27 Centro, Pedro Avelino/RN CEP 59.530-000 e **A ASSOCIAÇÃO PEDRO AVELINENSE DE FUTSAL**, CNPJ 44.065.717/0001-97, Rua Ernesto da Costa, n 10 -Centro, CEP 59.530-000, neste ato representado pelo Presidente Luiz Cassimiro Junior, brasileiro, solteiro, portadora do C.P.F nº 512.375.044-49, residente e domiciliado em, Pedro Avelino /RN CEP 59.530-000, doravante respectivamente nominados de Município e Associação, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, consoante as cláusulas a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE**

O objeto do presente convênio é o repasse de recursos financeiros para realização do **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL a se realizar no município de Pedro Avelino no período de ... a 23/12/2022, em homenagem as festividades de 74 anos de emancipação política**, visando desenvolver as práticas esportiva no município e incentivar o esporte Amador, proporcionado desenvolvimento e lazer para a população, bem com a integração dos jovens do nosso município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO**

Para o alcance do objeto pactuado, os convenientes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente convênio, cujos dados neles contidos acatam os convenientes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

**I – Compete a ASSOCIAÇÃO PEDRO AVELINSINSE DE FUTSAL (APAF):**

Promover todos os atos e atividades para á execução do objeto pactuado, realizando a inscrição das equipes, organização da tabela e marcação dos jogos

Ficará ainda a cargo da Associação a contratação de árbitros para todos as partidas, cujas despesas deverão ser realizadas com recursos dos valores repassados;

Ainda será de responsabilidade da Associação a preparação da quadra onde serão realizadas as partidas, deixando sempre em condições de realização das partidas;

Fiscalizar a execução do objeto conveniado e ainda gerenciar a aplicação dos valores em atividades exclusiva e diretamente relacionadas com o campeonato objeto deste pacto;

Prestar contas dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após última partida do campeonato definido na cláusula objeto deste instrumento.

**II – Compete ao MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO**

Realizar os repasses estabelecidos no Plano de Trabalho que faz parte deste Convênio;

Fiscalizar a Associação no tocante á realização do campeonato objeto deste instrumento;

Ceder a quadra do Bairro São Francisco para que todas as partidas sejam realizadas durante o prazo de vigência deste convênio;

Exigir a realização de prestação de contas dos valores repassados no tempo e modo devidos;

Abrir Tomada de Contas Especial caso não haja prestação de contas ou as finalidades do convênio não sejam atingidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes dos encargos constantes deste instrumento serão testadas pelo titular da unidade operacional beneficiada e correrão à conta de dotação consignada no orçamento do Município Conveniado, somente podendo ser empenhadas nos seguintes elementos de despesas 3390-39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

**CLAUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA**

Para garantir a execução do objeto deste convênio o Município repassará para Associação o valor de **R\$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais)**, o qual será depositado em conta de titularidade da referida entidade, a qual se destinará ao pagamento das seguintes despesas

A premiação total será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais): Primeiro colocado R\$ 3.000,00 (três mil reais); Segundo colocado R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e Terceiro colocado R\$ 1.000,00 (hum mil reais); Pagamentos de árbitros R\$ 5.100,00 (cinco mil cem reais)

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente Convênio é imediata, a partir de sua assinatura, e vigorará por 31 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE**

A publicação do presente Termo será providenciada pelo Município, no Diário Oficial FEMURN, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A Associação deverá prestar contas dos valores recebidos até 30 (trinta) dias após á realização da última partida, diretamente á Secretaria Municipal Finanças, Tributação e Desenvolvimento Econômico, juntando todas as peças necessárias para a análise da boa e regular aplicação dos recursos, exigidas pelas normas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**CLÁUSULA SÉTIMA -DO FORO**

Fica acordado o foro da Comarca de LAJES/RN para dirimir eventuais questões oriundas da execução do presente convênio, renunciando os convenientes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições pactuadas, assinam o presente em três vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

Pedro Avelino (RN), 07 de dezembro de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Município -

**LUIZ CASSIMIRO JÚNIOR**

- Associação -

ROL DE TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:FD5359F4**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 053/2022-SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 053/2022-SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que realizará no dia **21/12/2022, às 10:00** horas, licitação pública na forma de **Pregão Eletrônico Nº 053/2022** para a formação de registro de preços para eventuais e futuras fornecimento de recarga de gás de cozinha GLP acondicionado em botijão de 13kg, destinado a manutenção e funcionamento das unidades administrativas sob responsabilidade desta prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses.

O critério de julgamento será pelo maior percentual de desconto por item, conforme anexo I - Termo de referência do edital.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail: [pmpacpl@hotmail.com](mailto:pmpacpl@hotmail.com).

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 - Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: [pmpacpl@hotmail.com](mailto:pmpacpl@hotmail.com), nos horários das 08h às 14h.

Pedro Avelino/RN, em 07 de dezembro de 2022.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:AD18D97F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 425/2022 DIARIA MARCOS ANTONIO DE LIMA**

**PORTARIA Nº 425/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Marcos Antônio de Lima
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Secretário Municipal
CPF: 034.780.134-02	MATRICULA: 0314-1

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	NATAL/RN	08 de dezembro 2022	R\$ 250,00	R\$ 250,00
( ) diárias com pernoite			Total	R\$ 250,00
(x) diárias sem pernoite				

**Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento**

**Com desígnio a Participação da Culminância Presencial que será realizada no dia 08 de dezembro de 2022, no Hotel Holliday In. Cidade: Natal/RN.**

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 07 dezembro de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:B3595982**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATOS ADMINISTRATIVOS 035/2022**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGIA

José Alexandre Sobrinho Prefeito Constitucional do Município de Pedro Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Controladoria Municipal, através do Senhor João Eduardo Rocha Bezerra, e da Secretaria Municipal de Finanças, o Senhor Gustavo Henrique França de Sena, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa das autoridades competente, devidamente publicada;  
CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;  
CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;  
CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei municipal nº 789/2019 e suas posteriores alterações;  
CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;  
CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, o transporte de pessoas acometidas de doenças para realização de tratamentos/procedimentos médicos; abastecimento de máquinas para viabilizar acesso as estradas e demais atividades;

Importante registrar que devido a graves problemas de funcionalidade do sistema de internet, assim como a operacionalização nos procedimentos de empenho e liquidação, resultaram no atraso da inserção das faturas de combustíveis na Ordem Cronológica, implicando assim na inviabilidade de pagamento do restante das faturas de OUTUBRO, não obstante já estejamos em DEZEMBRO, portanto somente a quebra da ordem poderá ajustar os pagamentos das faturas de combustíveis.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesas referente a serviços essenciais, abastecimento da frota de veículos da Administração Pública, especialmente daqueles que fazem o transporte das pessoas acometidas de doenças para realização de tratamentos/procedimentos médicos ; abastecimento de máquinas para viabilizar acesso as estradas da rota do transporte escola visto o início das atividades escolares no retorno da Pandemia; e demais atividade; para o fornecedor AUTO POSTO SÃO TOME LTDA, CNPJ: 04.839.900/0007-73 conforme empenhos notas e valores discriminados abaixo.

- Empenho nº 1003002/2022 valor R\$ 1.729,33 (UM MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) Nota Fiscal nº 4425
- Empenho nº 1003015/2022 valor R\$ 14.550,57 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) Nota Fiscal nº 4428
- Empenho nº 1003014/2022 valor R\$ 829,30 (OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS) Nota Fiscal nº 4419
- Empenho nº 1003017/2022 valor R\$ 1.546,62 (UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) Nota Fiscal nº 4426
- Empenho nº 1003018/2022 valor R\$ 9.105,80 (NOVE MIL CENTO E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) Nota Fiscal nº 4429
- Empenho nº 1003019/2022 valor R\$ 6.042,86 (SEIS MIL E QUARENTA E DOIS CENTAVOS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) Nota Fiscal nº 4422
- Empenho nº 1003001/2022 valor R\$ 296,40 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) Nota Fiscal nº 4430
- Empenho nº 1003006/2022 valor R\$ 2.464,07 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS) Nota Fiscal nº 4432
- Empenho nº 1003001/2022 valor R\$ 1.307,43 (UM MIL TREZENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) Nota Fiscal nº 4431
- Empenho nº 1003001/2022 valor R\$ 148,20 (CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) Nota Fiscal nº 4412
- Empenho nº 1003022/2022 valor R\$ 3.648,26 (TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) Nota Fiscal nº 4415
- Empenho nº 1003023/2022 valor R\$ 1.969,57 (UM MIL NOVECENOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) Nota Fiscal nº 4413
- Empenho nº 1003024/2022 valor R\$ 1.694,45 (UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) Nota Fiscal nº 4418
- Empenho nº 1003029/2022 valor R\$ 917,27 (NOVECENOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) Nota Fiscal nº 4417
- Empenho nº 100330/2022 valor R\$ 3.722,22 (TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) Nota Fiscal nº 4414
- Empenho nº 1003031/2022 valor R\$ 5.167,50 (CINCO MIL CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) Nota Fiscal nº 4416

- Empenho nº 1003005/2022 valor R\$ 3.816,25 (TRÊS MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) Nota Fiscal nº 4427
- Empenho nº 1003004/2022 valor R\$ 8.943,74 (OITO MIL NOVECENOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) Nota Fiscal nº 4421
- Empenho nº 1003003/2022 valor R\$ 1.154,26 (UM MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) Nota Fiscal nº 4420
- Empenho nº 1017004/2022 valor R\$ 3.474,10 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS) Nota Fiscal nº 4595
- Empenho nº 1017003/2022 valor R\$ 4.157,07 (QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) Nota Fiscal nº 4598
- Empenho nº 1017002/2022 valor R\$ 2.290,37 (DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) Nota Fiscal nº 4594
- Empenho nº 1017007/2022 valor R\$ 247,12 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS) Nota Fiscal nº 4596
- Empenho nº 1017006/2022 valor R\$ 1.373,37 (UM MIL TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) Nota Fiscal nº 4601
- Empenho nº 1017001/2022 valor R\$ 1.918,52 (UM MIL NOVECENOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) Nota Fiscal nº 4600
- Empenho nº 1017005/2022 valor R\$ 8.457,16 (OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) Nota Fiscal nº 4599
- Empenho nº 1003004/2022 valor R\$ 1.979,55 (UM MIL NOVECENOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) Nota Fiscal nº 4424
- Empenho nº 1017003/2022 valor R\$ 1.075,93 (UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) Nota Fiscal nº 4603
- Empenho nº 1017001/2022 valor R\$ 10.558,69 (DEZ MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) Nota Fiscal nº 4620
- Empenho nº 1017002/2022 valor R\$ 10.541,20 (DEZ MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS) Nota Fiscal nº 4621
- Empenho nº 1017001/2022 valor R\$ 2.446,15 (DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS) Nota Fiscal nº 4605
- Empenho nº 1017001/2022 valor R\$ 1.498,26 (UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) Nota Fiscal nº 4669
- Empenho nº 1017002/2022 valor R\$ 1.750,45 (UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) Nota Fiscal nº 4618
- Empenho nº 1017001/2022 valor R\$ 484,74 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) Nota Fiscal nº 4617
- Empenho nº 1017001/2022 valor R\$ 15.565,46 (QUINZE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) Nota Fiscal nº 4616
- Empenho nº 1017002/2022 valor R\$ 13.461,93 (TREZE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) Nota Fiscal nº 4612
- Empenho nº 1017001/2022 valor R\$ 4.906,12 (QUATRO MIL NOVECENOS E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS) Nota Fiscal nº 4606
- Empenho nº 1017002/2022 valor R\$ 847,08 (OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS) Nota Fiscal nº 4607
- Empenho nº 1017001/2022 valor R\$ 2.397,30 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) Nota Fiscal nº 4609
- Empenho nº 1017002/2022 valor R\$ 1.404,68 (UM MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) Nota Fiscal nº 4604

Por fim, proceda-se com as providências e publicações necessárias.

Pedro Avelino/RN, 07 de Dezembro de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Constitucional

**JOÃO EDUARDO ROCHA BEZERRA**

Controlador Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

Secretário Municipal de Tributação, Finanças e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**F3D15DB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 238/2022**

DECRETO N.º 238 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o estabelecido na Constituição Federal, art. 158, inciso I, o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a recente decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal no que concerne à retenção de tributos, em especial o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil e ao Município do Pedro Avelino.

DECRETA:

Art.1º - A Tesouraria e quaisquer órgãos do Município de Pedro Avelino, ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço prestado ou mercadoria contratada, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.

Art.2º - Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme tabela de retenção constante no anexo I.

§ 1º - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º - Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

§3º - As instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997 e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente, as declarações constantes nos anexos II, III e IV para fins de não retenção do IR na fonte.

Art.4º - A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos mencionados no caput do art. 1º deste Decreto, inclusive convênios com o terceiro setor, devendo os seus titulares providenciarem no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a alteração dos instrumentos contratuais, a fim de que passem a prever, expressamente, a obrigação de que trata o presente Decreto.

Parágrafo único. Em relação às novas contratações, os órgãos e entidades mencionados no art. 2º devem adequar os editais e minutas-padrão dos contratos administrativos.

Art.5º - A contar da vigência do presente Decreto, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino, 07 de dezembro de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

**ANEXO I – TABELA DE RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NA FONTE**

**NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU SERVIÇO PRESTADO  
PERCENTUAL DE RETENÇÃO IRPJ**

- Alimentação;
- Energia elétrica;
- Serviços prestados com emprego de materiais;
- Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;
- Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012;
- Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012. ● Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012;
- Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012;
- Mercadorias e bens em geral

1,2

- Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012;
- Alcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012;
- Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.

0,24

- Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de dis-tribuidores e comerciantes varejistas;
- Alcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista;
- Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;
- Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).

0,24

- Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;
- Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-

registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997;

●Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;

●Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012;

●Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012;

●Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012

1,2

Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012.

2,40

Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.

2,40

Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas

0,00

• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;

• Seguro saúde.

2,40

●Serviços de abastecimento de água;

●Telefone;

●Correio e telégrafos;

●Vigilância;

●Limpeza;

●Locação de mão de obra;

●Intermediação de negócios;

●Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;

●Factoring;

●Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;

●Demais serviços.

4,80

**ANEXO II - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, A QUE SE REFERE O ART. 12 DA LEI Nº 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.**

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

**I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:**

1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

**II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data.....

Assinatura do Responsável

**ANEXO III - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE CARÁTER FILANTRÓPICO, RECREATIVO, CULTURAL, CIENTÍFICO E ÀS ASSOCIAÇÕES CIVIS, A QUE SE REFERE O ART. 15 DA LEI Nº 9.532, DE 1997.**

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter ....., a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

**I - Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:**

a) é entidade sem fins lucrativos;

b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;

c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;

d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;

e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

**II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).**

Local e data

.....

Assinatura do Responsável.

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO REGIME ESPECIAL**



UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL), DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM RELAÇÃO ÀS SUAS RECEITAS PRÓPRIAS.

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desequilíbrio da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável.

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
Código Identificador:7A0A6D37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA  
CONVOCA A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO  
MUNICÍPIO DE PILÕES/RN**

**DECRETO Nº31/ 2022**

Convoca a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pilões/RN

O Prefeito Municipal de Pilões, em conjunto com o/a Secretário(a) Municipal de Cidadania e da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como tema central: **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**, e como Eixos Temáticos:

**Eixo I:** Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

**Eixo II:** Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

**Eixo III:** Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

**Eixo IV:** Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

**Eixo V:** Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

**Art. 2º** A realização da conferência lúdica e/ou livre, deverá ocorrer antes da municipal.

**Art.3º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal da qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente esta vinculado.

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilões/RN, 07 de dezembro de 2022

**CICERO SABINO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iara Vicente Miranda  
Código Identificador:74E299C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 065/2022 – PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2022 – PE**

*O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 003/2022 GP/PMP, torna público que às 09h00min do dia 21 de dezembro de 2022, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 065/2022 - PE, tipo Menor preço, para Registro de preço para Aquisição de combustíveis necessário ao abastecimento da frota de veículos pertencentes ao Município de Portalegre/RN, com fundamento no Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.*

*A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para 21 de dezembro de 2022, às 09h00min.*

*O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br), pedido pelo e-mail: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com), ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.*

PORTALEGRE/RN, 07 de dezembro de 2022.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 003/2022 – GP/PMP

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**CC5FDCEE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 594/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 594/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, CPF Nº **XXX-34**, matrícula nº , matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **07/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 07 de dezembro de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Eufrasio Dantas Rocha Junior  
**Código Identificador:**E3D907A7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 595/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 595/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº **XXX-65**, matrícula nº 613, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **09/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 07 de dezembro de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Eufrasio Dantas Rocha Junior  
**Código Identificador:**09BAC172

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 596/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 596/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, CPF Nº **XXX-34**, matrícula nº , matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **09/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 07 de dezembro de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Eufrasio Dantas Rocha Junior  
**Código Identificador:**4DB69413

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 487, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PORTALEGRE/RN**

**DECRETO DE CONVOCAÇÃO 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**DECRETO Nº 487, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

Convoca a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Portalegre/RN

O Prefeito Municipal de Portalegre/RN, em conjunto com a Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Portalegre/RN e com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como tema central: “**Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**”, e como Eixos Temáticos:

**I - Eixo I:** Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

**II - Eixo II:** Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

**III - Eixo III:** Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

**IV - Eixo IV:** Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

**V - Eixo V:** Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

**Art. 2º** A realização da conferência será no dia 15 de dezembro de 2022, no auditório do Centro Administrativo, das 07:00 às 13:00 horas.

**Art.3º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**CIENA MARIA PAIVA DIÓGENES RÊGO**

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**FRANCISCA SANDREGINIS DE CASTRO RÊGO MAGALHÃES**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**49754B0C

## GESTÃO DE CONTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 07110001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022 - FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25050002/2022

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.283.265/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Temistocles Maia de Lucena, Ordenador de Despesas. **CONTRATADA:** ECOSERV CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.634.195/0001-36, sediado(a) na rua José Nunes de Melo, nº 600, Timbú, Eusébio/CE, neste ato representada pelo Sr. Stuart Castro Farias Lima. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra na Policlínica Terezinha Diógenes Rêgo. **VALOR:** é de R\$ 34.636,40 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitocentavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.00 - SEC MUN DE SANEAMNTO BASICO - SESAB; 10.301.0004.2132.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** Com início na data de 07 de novembro de 2022 e encerramento em 07 de novembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**SIGNATÁRIOS:** TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA E STUART CASTRO FARIAS LIMA.

Portalegre/RN, 07 de Dezembro de 2022.

**Publicado por:**

Ana Beatriz Jacinto de Almeida

**Código Identificador:**106DB8B4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA NR. 068/2022

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000

C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

### PORTARIA Nº 068/2022 Pureza/RN, 07 de dezembro de 2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Exmoº Sr. João da Fonseca Moura Neto, Prefeito Constitucional, 3,5 (três diárias e meia), ao preço unitário de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), totalizando a importância de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), para custeio de despesas com deslocamento local e alimentação, na Cidade de Brasília/DF, para participar da “MOBILIZAÇÃO MUNICIPALISTA” e resolver problemas desta municipalidade junto aos Ministérios, Senado Federal e Câmara dos Deputados, no período de 12 à 14/12/2022.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**ELIONALDO ÂNGELO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elionaldo Ângelo da Silva

**Código Identificador:**6D01F540

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, às 09:00 horas do dia 21 de dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de Urnas funerária, incluindo traslado, destinadas a Secretaria de Assistência Social deste Município de Riacho de Santana–RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. E-mail: cplriacho2021@gmail.com. Edital:

<http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado..

Riacho de Santana - RN, 07 de dezembro de 2022

**CID LEITE VIEIRA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**1B3FB7AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, às 10:30 horas do dia 21 de dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. E-mail: [cplriacho2021@gmail.com](mailto:cplriacho2021@gmail.com). Edital: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado..

Riacho de Santana - RN, 07 de dezembro de 2022

**SAMUEL FERREIRA FERNANDES**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**924ADBBB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº**  
**11160/21 - PP Nº 021/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-RN  
Contratado: 2HC Soluções Integradas Ltda - CNPJ nº 29.100.347/0001-98  
Objeto: prorroga por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato original para Prestação de Serviços de publicidade e Gerenciamento de mídias digitais deste Município de Riacho de Santana-RN. base Legal: Lei 8.666/93.

Riacho de Santana/RN, 16 de novembro de 2022.

**DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA** –  
Pela Contratante e

**DENYERP RAMMON DA SILVA MATOS**–  
Pelo Contratado

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**952D5351

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 631/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 07 DE**  
**DEZEMBRO DE 2022.**

**Portaria Nº 631/2022** Riacho de Santana/RN, 07 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 07 de dezembro de 2022.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**9DC5DEC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 632/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 07 DE**  
**DEZEMBRO DE 2022.**

**Portaria N.º 632/2022** Riacho de Santana/RN, 07 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 07 de dezembro de 2022.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**FD48EB1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 019/2022**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

Licitação na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022  
Tipo: Menor Preço por Item

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Processo Administrativo nº 140/2022

**ÓRGÃO GESTOR DA ATA SRP: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN.**

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.471.402/0001-25, Vencedora do Item: 02.

GO VENDAS ELETRONICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.521.392/0001-81, Vencedora do Item: 15.

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.650.279/0001-07, Vencedora dos Itens: 10 e 11.

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.619.837/0002-30, Vencedora do Item: 01.

UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.235.001/0001-16, Vencedor dos Itens: 09, 12, 13, 16, 19, 20 e 21.

ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.932.000/0001-16, Vencedora do Item: 17.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN.**

**Prezados(as) Senhores(as),**

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente homologado e adjudicado, de qual entre outras, restou vencedora após fase de lances e negociação a proposta apresentada por V.S. em sessão, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V.S., para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, firmar a respectiva ATA de Registro de Preços e iniciar o fornecimento do objeto contratado. Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Riachuelo/RN, 07 de dezembro de 2022.

**NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA**

Pregoeiro  
Portaria 116/2021

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**3CA19D9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
1382022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do serviço veterinário, por ser necessários ao bom andamento das demandas administrativas desta prefeitura, principalmente no que concerne a campanha de vacinação de febre aftosa de todo rebanho bovino deste município e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, como não existe no quadro de profissionais habilitados, o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço DANIEL DANTAS TEIXEIRA, CPF: 073.912.154-57, referente ao empenho nº 523003, nota fiscal nº 000.405 no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) sugestiva ao mês de agosto.

Rio do Fogo/RN, 07 de dezembro de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**DDAEA503

**GABINETE DO PREFEITO  
1392022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do fornecimento de vacinas contra febre aftosa, por ser necessários ao bom andamento das demandas administrativas desta prefeitura, principalmente no que concerne a campanha de vacinação de febre aftosa de todo rebanho bovino deste município e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. O serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço AGRONORTE COMERCIO LTDA, CNPJ: 09.075.326/0001-52, referente ao empenho nº 1128001, nota fiscal nº 146908 no valor de R\$ 1.107,00 (hum mil cento e sete reais) sugestiva ao mês de novembro.

Rio do Fogo/RN, 10 de outubro de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**677D0547

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2022 – GP, 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2022 – GP, 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

*“Estabelece Feriado no dia 08 de dezembro de 2022 (Nossa Senhora da Conceição) no distrito de Punau-Rio do Fogo, âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.*

**O Prefeito do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção de medidas restritivas visando a diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, tendo em vista o aumento da COVID-19;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado Estabelece Feriado no dia 08 de dezembro de 2022 (Nossa Senhora da Conceição) no distrito de Punau- Rio do Fogo no âmbito do Poder Executivo Municipal de Rio do Fogo-RN.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em Rio do Fogo-RN, 07 de dezembro de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**D8AB115F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2022 – TOMADA DE PREÇO**  
**Nº 0001/2022 TP - CONTRATO: Nº 2022.05.19-0001**

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.153.819/0001-09, com sede social à Rua Manoel Nobre, 49, nesta cidade de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo seu titular infra-assinado – **CONTRATADO: MF E AF CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.199.698/0001-19, estabelecida na AV MOESIO HOLANDA, 602, BACURAL I, SALA 3, APODI/RN, neste ato representada por FRANCISCO MOESIO DA SILVA, CPF: 033.420.654-51. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem pôr objetivo alterar a CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, de comum acordo, o valor inicial da obra era R\$ 166.728,00 (cento e sessenta e seis mil setecentos e vinte e oito reais) em virtude do acréscimo financeiro no valor de R\$ 37.278,13

(trinta e sete mil duzentos e setenta e oito reais e treze centavos) referente à execução das obras de drenagem superficial com pavimentação em paralelepípedo do trecho da Rua Luiz Eduardo, Rua Projetada 02, Rua Projetada 03, e Rua Projetada 04 do Município de Rodolfo Fernandes/RN. O objeto dessa readequação, o valor total do contrato passa ser de R\$ 204.006,13 (duzentos e quatro mil seis reais e treze centavos), e que tais mudanças produziram um acréscimo percentual de 22,35% do valor contratado inicialmente. Ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços. BASE LEGAL: no art. 65, Inciso I alínea b, e II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. – Assinatura: 06 de dezembro de 2022. SIGNATARIOS: José Flavio Morais - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: MF E AF CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**11E5F58E

**CHEFIA DE GABINETE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0107/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2022 PE**

Aos seis de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0009/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. **RESOLVE** o Sr. **José Flávio Morais** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de Material Esportivo para a Secretaria de Esporte e Lazer de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de Material Esportivo para a Secretaria de Esporte e Lazer de Rodolfo Fernandes/RN

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao

Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM=I \times N \times VP$ ; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0009/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I - Advertência**, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II - multa de 0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III - multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

#### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

#### **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

#### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria nº. 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0009/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 06/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES	<b>JOÃO EVERTON OLIVEIRA</b>
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial Do Município De Rodolfo Fernandes/Rn
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	CPF: 016.781.424-92
Prefeito Do Município	<b>TESTEMUNHA</b>
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

**EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA**  
CNPJ: 43.853.693/0001-78

**ENCARTE**

**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0009/2022 PE**

**EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (43.853.693/0001-78)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
8	8095 - BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, COM 68 CM A 70 CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO ENTRE 410 E 450 GRAMAS, 32 GOMOS, LAMINADO EM MICROFIBRA, DUOTEC HIBRIDA (MÃO) Nedel	UNID	50	89,90	4.495,00
9	8096 - BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO Nº10, CONFECCIONADA EM BORRACHA, MATRIZADA, MIOLO SUBSTITUÍVEL, CÂMARA EM BUTIL, CIRCUNFERÊNCIA DE 48 - 50 CM, PESANDO 180 - 200 G Nedel	UNID	50	19,50	975,00
28	8115 - CARTÃO PARA ARBITRAGEM MATERIAL: PVC, FORMATO: 8 CM X 11 CM COR: VERMELHO LUMINOSO AMARELO LIMÃO LUMINOSO, IMPRESSÃO: SERIGRAFIA, CONTENDO UM CARTÃO AMARELO E UM CARTÃO VERMELHO POKER	UNID	10	14,90	149,00
<b>Total</b>					5.619,00

Rodolfo Fernandes/RN, 06/12/2022

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	<b>JOÃO EVERTON OLIVEIRA</b>
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial Do Município De Rodolfo Fernandes/Rn
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	CPF: 016.781.424-92
Prefeito Do Município	<b>TESTEMUNHA</b>
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

**EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA**  
CNPJ: 43.853.693/0001-78

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**47775206

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 394/2022**

“CONCEDER DIÁRIA A ENGENHEIRA CIVIL DESTA PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 797/2022, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento da Engenheira do Município de Rodolfo Fernandes/RN, para estar na Cidade de Pau dos Ferros/RN, para participar do “Curso de Fiscalização de Obras Públicas – Realizado pelo CREA-RN”.

**RESOLVE:**

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **PRISCILLA GABRIELA CAVALCANTE MARTINS** (Engenheira Civil), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

**Período** 06 e 07 de dezembro de 2022;

**Saída às:** 07:20h **Retorno:** 18:40h

**Total das Diárias:** 02 (duas) diárias;

**Valor Unitário das Diárias:** R\$ 100 (cem reais);

**Valor Total das Diárias:** R\$ 200,00 (duzentos reais);

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 05 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLAVIO MORAIS**

CPF Nº. 022.505.704-26

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes/RN

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**AB97AF76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28110001/22 -  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

**Objeto:** Contratação de serviços musicais da Banda “Forró Meirão” para apresentação artística na tradicional festa de fim de ano do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 31 de dezembro de 2022.

**Favorecido:** F C DA SILVA FREIRE ME, CNPJ nº 28.433.242/0001-98.

**Valor Total:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Programa de Trabalho:** Exercício 2022 Atividade 0801.133920048.2.059 Manutenção dos Serviços Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

**Fundamento Legal:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Senhor FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 07 de Dezembro de 2022.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**  
Comissão Permanente de Licitações  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**35E3BD6C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28110001/22 -**  
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização da tradicional festa de fim de ano do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 31 de dezembro de 2022, visando oferecer a população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais e históricos.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), correspondentes à contratação de serviços musicais da banda “**FORRÓ MEIRÃO**”, que fará show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pelo responsável da banda supracitada, em anexo.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permite tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

*III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.*

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa F C DA SILVA FREIRE ME, CNPJ nº 28.433.242/0001-98, por ser representante legal dos direitos de comercialização dos serviços artístico-musicais da banda “**FORRÓ MEIRÃO**”, por ter apresentado Proposta de Preço que reúne condições vantajosas para esta Administração Pública Municipal, inclusive trazendo profissionais que satisfazem plenamente aos desejos da população, consagrados pela opinião pública regional.

RUY BARBOSA/RN, 07 de Dezembro de 2022.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**AD803E27

**GABINETE DO PREFEITO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28110001/22 - TERMO**  
**DE RATIFICAÇÃO**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da Contratação de serviços musicais da Banda “Forró Meirão” para apresentação artística na tradicional festa de fim de ano do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 31 de dezembro de 2022, pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa F C DA SILVA FREIRE ME, CNPJ nº 28.433.242/0001-98, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 07 de Dezembro de 2022.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**BBEEF0AF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 051 DE 2022 - CRÉDITO ESPECIAL**

**DECRETO Nº 051/2022.**

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial na Lei Municipal nº 522/2021 (LOA-2022), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN**: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 167, Inciso 2º da Constituição Federal, art. 45 da Lei Federal 4.320/64, e Lei Municipal nº 543/2022 - (CRÉDITO ESPECIAL), de 05 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Aberto na Lei Municipal nº 522/2021 (LOA-2022), na Secretaria Municipal de Educação/Fundo Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica 01(um) Crédito Especial no valor de **R\$ 32.063,24 (trinta e dois mil sessenta e três reais e vinte e quatro centavos)**, que tem como objetivo a inclusão na LOA 2022, a fonte de recurso do VAAF, no FUNDEB, conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.

**Art. 2º** - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o Artigo 43,§1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Ruy Barbosa-RN, em 06 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

**TABELAS DEMONSTRATIVAS**  
**Tabela I**

<b>ÓRGÃO</b>	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
<b>FUNÇÃO</b>	12 – Educação
<b>SUB-FUNÇÃO</b>	361 – Ensino Fundamental
<b>PROJETO</b>	2062 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB-30%

FONTE	1541000000 – TRF do FUNDEB-30% Complementação União VAAF	
ELEMENTO	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.399,21
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$ 7.399,21</b>
ÓRGÃO	08- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
FUNÇÃO	12 – Educação	
SUB-FUNÇÃO	365 – Ensino Infantil	
PROJETO	2065 – Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE – FUNDEB-70%	
FONTE	1541107000 – TRF do FUNDEB-70% Complementação União VAAF	
ELEMENTO	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 24.664,03
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$ 24.664,03</b>

<b>TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>R\$</b>	<b>32.063,24</b>
--	------------	------------------

Ruy Barbosa-RN, em 06 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:628002AA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE Nº 065/2022-SMA**

Ruy Barbosa/RN em, 07 de dezembro de 2022.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

**RESOLVE:**

Conceder 03 (três) diárias no valor unitário de 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), totalizando um montante de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para o Sr. Francisco Felipe da Silva, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, portador do CPF nº. 230.926.964-68, para participar da Mobilização Municipalista e visitas Ministeriais: Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Ministério do Desenvolvimento Regional e Ministério da Cidadania, nos dias 12 a 14 de dezembro de 2022, em Brasília/DF.

Publique-se e Cumpra-se.

**DALIANE DE MOURA PIRES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:FC2EB946**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**DECRETO DE CONVOCAÇÃO 12ª CONFERÊNCIA**  
**MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO**  
**ADOLESCENTE**

**DECRETO DE CONVOCAÇÃO 12ª CONFERÊNCIA**  
**MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO**  
**ADOLESCENTE**

DECRETO Nº 2014, DE DEZEMBRO DE 2022

Convoca a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Cruz/RN;

O Prefeito Municipal de Santa Cruz, em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social e do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor

diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como tema central: **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**, e como Eixos Temáticos:

**Eixo I:** Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

**Eixo II:** Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

**Eixo III:** Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

**Eixo IV:** Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

**Eixo V:** Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

**Art. 2º** A realização da conferência lúdica e/ou livre, deverá ocorrer antes da municipal.

**Art.3º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal da qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está vinculado.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz, RN, 07 de dezembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**CAMILO HENRIQUE DANTAS SALRES**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:5DEC7678**

**GABINETE CIVIL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 867**

**LEI MUNICIPAL Nº 867, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Altera os arts. 1º e 3º, Inciso II, da Lei Municipal nº 820/2021, modificada pela Lei Municipal nº 847/2022, dando a esta nova redação e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei, com fulcro no inciso II, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 1º** - O Art. 1º da Lei Municipal Santa-cruzense nº 820/2021, modificada pela Lei Municipal nº 847/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica instituída a verba indenizatória de atividade parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz (RN), destinada a ressarcir despesas exclusivamente vinculadas ao exercício da atividade parlamentar, observado o limite mensal de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) por vereador.”*

**Art. 2º** - O inciso II do Art. 3º da Lei Municipal Santa-cruzense nº 820/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º...*

*I - .....*

*II – Locação de veículos automotores até o limite de 30% (trinta por cento) do total da verba indenizatória”.*

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 07 de dezembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca

**Código Identificador:**260B8FF7

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 698/2022 – GAB**

**Portaria nº. 698/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Memorando nº 150/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde;*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de **Avaliação e Monitoramento do Programa Previne Brasil**, que a partir desta data, passará a ter a seguinte composição, conforme segue:

**Representante do Profissionais de Nível Superior da Atenção Básica**

**LEONARDO ANTÔNIO CORREIA NICOLAU – CPF: 050.\*\*\*\*\*-29**

**Representante dos demais Profissionais da Atenção Básica**

**VANUZA SILVINO RODRIGUES MOREIRA – CPF: 028.\*\*\*\*\*-11**

**Representante da Secretaria Municipal de Saúde, indicado pela titular da pasta**

**DINAMÁRCIA DE OLIVEIRA MEDEIROS ROCHA – CPF: 043.\*\*\*\*\*-80**

**Coordenadora da Atenção Básica**

**MAYHARA MYRNA FREIRE DE LIMA GALVÃO – CPF: 030.\*\*\*\*\*-28**

**Subcoordenada da Atenção Básica**

**ADLA FRANÇOISE DE MACEDO F. SANTIAGO – CPF: 079.\*\*\*\*\*-23**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de setembro de 2022

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca

**Código Identificador:**645225A7

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 701/2022 – GAB**

**Portaria nº. 701/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Conselheiro Municipal de Saúde, **CARLOS GEISON TARGINO GOMES, CPF: 081.\*\*\*\*\*-85**, para cobrir suas despesas em virtude do seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 09 do corrente mês e ano, o qual participará da Plenária Estadual de Conselhos de Saúde do RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de dezembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca

**Código Identificador:**5FF7D5CD

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 702/2022 – GAB**

**Portaria nº. 702/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Conselheiro Municipal de Saúde, **DIMITRI TAURINO GUEDES**, vinculado à Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas em virtude do seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 09 do corrente mês e ano, o qual participará da Plenária Estadual de Conselhos de Saúde do RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de dezembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca

**Código Identificador:**5B8015E1

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 703/2022 – GAB**

**Portaria nº. 703/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Conselheiro Municipal de Saúde, **JOSÉ BARBOSA DE LIMA**, CPF: 022.\*\*\*\*\*-06, vinculado à Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas em virtude do seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 09 do corrente mês e ano, o qual participará da Plenária Estadual de Conselhos de Saúde do RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de dezembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:23989510

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 704/2022 – GAB**

**Portaria nº. 704/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) à Coordenadora de Gestão de Trabalho, Educação e Saúde, **LIGIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, Matrícula: 1526480, para cobrir suas despesas em virtude do seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 09 do corrente mês e ano, o qual participará da Plenária Estadual de Conselhos de Saúde do RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de dezembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:202DAD1A

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 705/2022 – GAB**

**Portaria nº. 705/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) à Conselheira Municipal de Saúde, **MIRIAM ESTEVAM DE FREITAS**, CPF: 301.\*\*\*\*\*-00, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas em virtude do seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 09 do corrente mês e ano, o qual participará da Plenária Estadual de Conselhos de Saúde do RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de dezembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:37F1A078

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL**

LEI Nº 965, de 28 de novembro de 2022.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte lei:

**Título I  
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santana do Matos para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

**Título II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Capítulo I  
DA ESTIMATIVA DA RECEITA  
Da Receita Total**

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada no valor bruto de R\$ 53.480.500,00 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e oitenta mil, quinhentos reais), tendo como deduções de receitas, previstas na Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais, o valor de R\$ 5.344.000,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais), perfazendo um total líquido de R\$ 48.136.500,00 (quarenta e oito milhões, cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, conforme o disposto no Anexo I.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II.

**Capítulo II  
DA FIXAÇÃO DA DESPESA  
Da Despesa Total**

Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 48.136.500,00 (quarenta e oito milhões,

cento e trinta e seis mil, quinhentos reais), desdobradas nos seguintes agregados.

I - Orçamento Fiscal, em R\$ 32.819.500,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e dezenove mil, quinhentos reais).

II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 15.317.000,00 (quinze milhões, trezentos e dezessete mil reais).

Art. 6º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com o Artigo 15º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

### **Capítulo III DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO**

Art. 7º - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgão, está definida no Anexo VI desta Lei.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, divulgará o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesa, com os valores fixados no desdobramento da despesa previsto no artigo 7º desta Lei.

§ 1º Considerando o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e o art. 6º da Lei nº 948, de 05 de julho de 2022 - LDO-2023, a qual dispõe sobre a discriminação mínima da despesa na Lei Orçamentária até a modalidade de aplicação, a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, no âmbito do Poder Executivo, bem como os demais Poderes e Unidades Orçamentárias, por ato próprio, durante a execução orçamentária, promoverão os ajustes necessários ao Quadro de Detalhamento da Despesa, em nível de elemento, para atender as necessidades supervenientes.

§ 2º Inclui-se no disposto do § 1º deste artigo os ajustes entre as fontes de recursos próprios e de contrapartida, assim como os ajustes entre o Grupo de Fonte de Recursos, quando destinados à adequação da identificação dos recursos do exercício corrente e de exercícios anteriores, observado o agrupamento correspondente e a disponibilidade financeira.

### **Capítulo IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO**

Art. 9º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64 e Artigo 13 da Lei de Diretrizes Orçamentaria para o exercício de 2023, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I - Anulação parcial ou total de dotações;
- II - Incorporação de superávit e/ou financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

Parágrafo único – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes a amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 10º Todas as alterações orçamentárias autorizadas nesta Lei, no transcorrer do exercício financeiro serão devidamente registradas no Sistema Integrado de Planejamento Contábil, Orçamentário e Financeiro ou outro que venha substituí-lo.

Art. 11º - O limite autorizado no artigo 9º não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III - Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;

IV - Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalhos relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V - Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2022, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;

Art. 12. A Reserva de Contingência no valor de R\$ 94.700,00 (noventa e quatro mil e setecentos reais), somente poderá ser utilizada mediante autorização legislativa, exceto em caso de abertura de crédito extraordinário, nos termos do artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Caso até o final do 2º (segundo) quadrimestre a Reserva de Contingência não for utilizada, seu saldo poderá ser utilizado para cobertura de outras despesas mediante créditos adicionais ao orçamento.

Art. 13. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita na forma dos artigos 8º e 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 14. Durante o exercício financeiro de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a reprogramar as despesas desta Lei Orçamentaria para adequação de Emendas Parlamentares, aprovadas pelo Poder Legislativo, mediante Ofício do autor da Emenda à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Parágrafo Único. As dotações orçamentarias referentes as Emendas Parlamentares, serão alocadas nas unidades orçamentarias Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e no Fundo Municipal de Saúde, em atendimento ao artigo 166, § 9º da Constituição Federal.

### **Título III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 15 – As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais referente a servidores, colocado à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Art. 16 – A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos legais.

### **Título IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Capítulo Único**

Art. 17 – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 18 – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como o de oferecer a contragarantia necessária à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 19 – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme Artigo 11º da Lei 948, de 05 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2023.

Art. 20 – Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Matos, em 28 de novembro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Zenilma Cavalcante de Souza  
**Código Identificador:**DD5ADD70

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**075/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4394/2022**

**CONSIDERANDO**, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

**CONSIDERANDO**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 075/2022, em favor da empresa:

**DROGARIA MAIS SAÚDE SOCIEDADE EMPRESARIA – CNPJ: 27.796.696/0001-60**, para o **ITEM 001 – (Medicamentos Éticos)**, com o percentual de 23%; para o **ITEM 002 – (Medicamentos Genéricos)** com o percentual de 19,5%; para o **ITEM 003 – (Medicamentos Similares)** com o percentual de 21,5%.

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVIII – EDIÇÃO Nº 357 – agosto de 2022**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

**CONVOQUE-SE** a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

Santana do Matos/RN, 07 de dezembro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**03BB9168

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 – PROC.**  
**ADMINIST. MSM/RN Nº 3049/2022**

Vimos através deste, comunicar a empresa da Tomada de Preços 006/2022, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CANAL E PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DE RUA**, que a Exmª Senhora Prefeita MARIA ALICE SILVA, determinou a **CONVOCAÇÃO** da empresa: **PAIVA NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ:33.666.642/0001-83**, visando à assinatura do termo contratual.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até 05(cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o

comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do termo de contrato.

Santana do Matos/RN, 07 de dezembro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**97580C6B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1955/2022**

Portaria de diária nº 1955/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar universitários para as instituições de ensino, no dia 06 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de dezembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**EBA84328

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1956/2022**

Portaria de diária nº 1956/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 02 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de dezembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**F70D341C

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1957/2022**

Portaria de diária nº 1957/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDUAN MARTINS DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 05 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de dezembro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**E8E674ED

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1958/2022**

Portaria de diária nº 1958/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS DA SILVA MARÇAL**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 02 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de dezembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**466EA1A4

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1959/2022**

Portaria de diária nº 1959/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 05 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 07 de dezembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**69BAAA27

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1960/2022**

Portaria de diária nº 1960/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **LIVIAN MARTA DE ARAUJO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 05 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de dezembro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**32AAB809

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1961/2022**

Portaria de diária nº 1961 /2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com **matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 30 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.



Santana do Matos, 07 de dezembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**4D8FAF00**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1962/2022**

Portaria de diária nº 1962/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 03 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de dezembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**0BAD9D15**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1963/2022**

Portaria de diária nº 1963/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 02 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de dezembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**582C2C2B**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1964/2022**

Portaria de diária nº 1964/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 03 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de dezembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**7774665B**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 075/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 4394/2022**A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 075/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVIII – EDIÇÃO Nº 357 – agosto de 2022**. Cujo certame teve como vencedora a empresa:**DROGARIA MAIS SAÚDE SOCIEDADE EMPRESARIA – CNPJ: 27.796.696/0001-60**, para o **ITEM 001 – (Medicamentos Éticos)**, com o percentual de 23%; para o **ITEM 002 – (Medicamentos Genéricos)** com o percentual de 19,5%; para o **ITEM 003 – (Medicamentos Similares)** com o percentual de 21,5%.

Santana do Matos/RN, 07 de dezembro de 2022.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira Oficial**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**E822572F**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**075/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4394/2022****CONSIDERANDO**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;**CONSIDERANDO**, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;**CONSIDERANDO**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;**CONSIDERANDO**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICO** o presente procedimento em favor da empresa:

**DROGARIA MAIS SAÚDE SOCIEDADE EMPRESARIA – CNPJ: 27.796.696/0001-60**, para o **ITEM 001 – (Medicamentos Éticos)**, com o percentual de 23%; para o **ITEM 002 – (Medicamentos Genéricos)** com o percentual de 19,5%; para o **ITEM 003 – (Medicamentos Similares)** com o percentual de 21,5%.

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVIII – EDIÇÃO Nº 357 – agosto de 2022** tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 07 de dezembro de 2022.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Monica Paula da Silva de Assis  
Código Identificador:F38478A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL N.º 1.031 DE 08 DE DEZEMBRO DE  
2022**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 1.031 DE 08 DE DEZEMBRO DE  
2022.**

*DISPÕE SOBRE O USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**, Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de março de 2020.

**CONSIDERANDO** que o grupo de risco para infecção pelo novo coronavírus – Covid-19 compreende pessoas idosas, gestantes e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras morbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio, com especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV, com infecções e doenças oncológicas;

**CONSIDERANDO**, os estudos científicos que assegura a eficácia do uso de máscaras faciais para conter a disseminação da COVID-19 (Novo Coronavírus);

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), protegendo assim, de forma adequada a saúde da população santanense;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido no âmbito do Município de Santana do Seridó/RN o uso de máscara de proteção facial em ambiente fechado nos estabelecimentos de ensino e saúde e demais repartições públicas, inclusive em filas, seja de usuários ou servidores, como medida suplementar para evitar a transmissão comunitária do novo Coronavírus (COVID-19).

**I** - As máscaras de proteção facial são de uso pessoal, não podendo ser compartilhadas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto a qualquer tempo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santana do Seridó/RN, 08 de dezembro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa

Código Identificador:78FA8665

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SRP**

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte/RN, torna público a quem interessar que está reaprazando para o dia 19 de dezembro de 2022 às 10:00 horas (horário local), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item da proposta mais vantajosa, cujo o objeto é o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de gradual de combustíveis e derivados, mediante maior desconto na tabela da agência nacional do petróleo - ANP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h às 13:00h.

São Bento do Norte/RN, 07 de dezembro de 2022.

Pregoeiro

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:19199B1D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 006/2022**

Órgão Gerenciador: Município de São Bento do Norte/RN, CNPJ: 08.114.514/0001-80.

Empresas Detentoras: Comercial Irmão Oliveira Ltda, CNPJ. 10.561.980/0001-55, H H Ribeiro Comercio e Serviços, CNPJ. 45.778.178/0001-04, Klintex Ltda, CNPJ. 32.627.216/0001-78, Medeiros & Medeiros Distribuidora de Frios Ltda, CNPJ. 19.923.475/0001-88.

**OBJETO:** Registro de preços para Futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e guloseimas destinados as Secretarias e Programas deste Município de São Bento do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a legislação vigente.

**PREÇOS:** Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022, conforme abaixo.

Valor Global Registrado: conforme mapa de apuração.

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 30 de novembro de 2022.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

São Bento do Norte/RN, 30 de novembro de 2022.

Subscritores:

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito  
Órgão Gerenciador

**COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA**

CNPJ. 10.561.980/0001-55

**H H RIBEIRO COMERCIO E SERVIÇOS**

CNPJ. 45.778.178/0001-04

**KLINTEX LTDA**

CNPJ. 32.627.216/0001-78

**MEDEIROS & MEDEIROS DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA**

CNPJ. 19.923.475/0001-88

Empresas Detentoras

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:AF623AC4**

**CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME**

CNPJ. 18.258.209/0001-15

**COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA**

CNPJ. 40.761.843/0001-25

**DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP**

CNPJ. 07.897.039/0001-00

**GO ATACADISTA LTDA**

CNPJ. 44.060.520/0001-65

Empresas Detentoras

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:39A3B79F**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 003/2022**

Órgão Gerenciador: Município de São Bento do Norte/RN, CNPJ: 08.114.514/0001-80.

Empresas Detentoras: Alexandre R Barbosa Da Silva, CNPJ. 40.295.063/0001-37, Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de equipamentos Hospitalares Eireli, CNPJ. 31.770.650/0001-40, Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me, CNPJ. 18.258.209/0001-15, Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda, CNPJ. 40.761.843/0001-25, Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda-EPP, CNPJ. 07.897.039/0001-00, Ivani Batista Neto ME, CNPJ. 42.241.189/0001-54, Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Médico Hospitalares Eireli, CNPJ. 42.650.279/0001-07, Marco A B de Melo ME, CNPJ. 03.911.717/0001-83, Object Comercio de Equipamentos Ltda, CNPJ. 25.462.154/0001-26.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora do serviço de buffet e complementos (refeições prontas), para atender as necessidades desta Administração Municipal, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente.

**PREÇOS:** Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022, conforme abaixo.

Valor Global Registrado: conforme mapa de apuração.

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 23 de novembro de 2022.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

São Bento do Norte/RN, 23 de novembro de 2022.

Subscritores:

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito  
Órgão Gerenciador

**ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA**

CNPJ. 40.295.063/0001-37

**BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ. 31.770.650/0001-40

**COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA**

CNPJ. 40.761.843/0001-25

**DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP**

CNPJ. 07.897.039/0001-00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 004/2022**

Órgão Gerenciador: Município de São Bento do Norte/RN, CNPJ: 08.114.514/0001-80.

Empresas Detentoras: Alexandre R Barbosa Da Silva, CNPJ. 40.295.063/0001-37, Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de equipamentos Hospitalares Eireli, CNPJ. 31.770.650/0001-40, Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me, CNPJ. 18.258.209/0001-15, Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda, CNPJ. 40.761.843/0001-25, Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda-EPP, CNPJ. 07.897.039/0001-00, GO Atacadista Ltda, CNPJ. 44.060.520/0001-65.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos, Material Permanente e veículo automotor, destinados ao atendimento das necessidades deste Município, conforme especificações no edital, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente.

**PREÇOS:** Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022, conforme abaixo.

Valor Global Registrado: conforme mapa de apuração.

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 31 de outubro de 2022.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

São Bento do Norte/RN, 31 de outubro de 2022.

Subscritores:

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito  
Órgão Gerenciador

**ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA**

CNPJ. 40.295.063/0001-37

**BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ. 31.770.650/0001-40

**IVANI BATISTA NETO ME**

CNPJ. 42.241.189/0001-54

**LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ. 42.650.279/0001-07

**MARCO A B DE MELO ME**

CNPJ. 03.911.717/0001-83

**OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ. 25.462.154/0001-26

Empresas Detentoras

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**3269F600**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL N.º 579, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, CREAS, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição da República.*

O **Prefeito do Município de São Bento do Norte**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 58, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do Centro de Referência Especializada de Assistência Social, o CREAS, os profissionais com experiência comprovada, descritos no quadro abaixo.

CARGO	CARGA HORÁRIA	NECESSIDADE DE GRADUAÇÃO	REMUNERAÇÃO	VAGAS
Assistente Social	30h	Ensino superior completo - Serviço Social	R\$ 1.700,00	01
Psicólogo	40h	Ensino superior completo - Psicologia	R\$ 1.700,00	01

§ 1º. A necessidade temporária justifica-se pela inexistência de concurso válido ou de previsão na Lei de contratos temporários para o ano de 2022, dos mencionados profissionais para o CRAS (Centro de Referência em Assistência Social), em quantidade suficiente para atender a demanda do novo órgão, assim como, com a exigência de experiência para executar as atividades inerentes ao trabalho no CREAS (Centro de Referência Especializada de Assistência Social).

§ 2º. No anexo I, desta Lei seguem as atribuições das pessoas contratadas pela administração para os postos acima indicados.

**Art. 2º.** A contratação prevista na presente Lei terá validade de 90 (noventa), podendo ser prorrogada por igual período, em caso de necessidade da administração.

**Art. 3º.** Ficam assegurados aos contratados por autorização desta Lei, os direitos previstos no art. 10, da Lei Municipal n. 492/2018.

**Art. 4º.** O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

- pelo término do prazo contratual;
- por iniciativa do contratado;
- quando o profissional não se adaptar ou não tenha rendimento satisfatório para o cargo no qual se inscreveu;
- quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- falta ao trabalho sem justificativa;
- por conveniência administrativa, em caso de extinção do Programa Estadual.
- la juízo da autoridade que procedeu a contratação.

§1º - No caso da alínea b, a extinção do contrato deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§2º - A extinção do contrato de que trata a alínea f e g, ocorrerão em decorrência da conveniência ou oportunidade administrativa, não recaindo, nesses casos, qualquer ônus ao município.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão a expensas da seguinte dotação orçamentária: 2036 FMAS – 3.1.90.04.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de dezembro de 2022.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva

**Código Identificador:**BAB19524**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL N.º 580, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a operacionalização do incentivo financeiro adicional, na forma de abono salarial, aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS ativos, vinculados às equipes da Estratégia Saúde da Família – ESF, no último trimestre de cada ano.*

O **Prefeito Municipal de São Bento do Norte**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar anualmente, um incentivo financeiro adicional na forma de abono salarial, aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS ativos e vinculados às equipes da Estratégia Saúde da Família – ESF, proveniente de recursos transferidos pelo Governo Federal através do Ministério da Saúde para esse Município.

§ 1º O incentivo financeiro adicional será pago em parcela única, em conformidade com o valor estabelecido como piso nacional, no último trimestre de cada ano, tendo como base o valor transferido para esse tipo de despesa pelo Ministério da Saúde, sendo atualizado conforme os instrumentos normativos subseqüentes.

§ 2º Somente fará jus ao recebimento do incentivo financeiro adicional previsto no caput, o ACS vinculado às equipes integrantes da Estratégia Saúde da Família durante o ano em que será realizado o pagamento e que ainda mantenha relação empregatícia com o Município de São Bento do Norte.

§3º - Acarretará a perda do direito ao incentivo financeiro adicional o profissional que durante o ano estiver em desvio de função, afastados e/ou licenciados.

- Desvio de função - São origens dos desvios de função: transferência de Unidade/Órgão, transferência interna entre área/setor, situações resultantes de readaptação de função por laudo médico;
- Afastamentos e/ou licenciados - Todos os afastamentos e licenças, exceto licença maternidade, férias e auxílio doença inferior a 180 (cento e oitenta dias);

**Art. 2º.** O incentivo financeiro somente será repassado aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, enquanto perdurarem os repasses realizados pela União para essa finalidade, cessando automaticamente a obrigação da municipalidade em caso de cessação de repasse do incentivo pelo Governo Federal.

**Art. 3º -** O valor repassado por meio desta lei não se incorporará aos vencimentos do agentes beneficiados, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

**Art. 4º** – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação vinculada ao Fundo Municipal de Saúde, sendo suplementada se necessário de acordo a Lei Orçamentária Anual vigente.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de dezembro de 2022.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**6511981B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL N.º 581, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Instituí o programa municipal de distribuição gratuita de fraldas geriátricas e dietas especiais ou suplementos/complementos alimentar/nutricional pelo poder público municipal, para as pessoas específicas e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de São Bento do Norte**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o programa municipal de distribuição gratuita de fraldas geriátricas e dietas especiais ou suplementos/complementos alimentar/nutricional de uso contínuo ou não a população do Município de São Bento do Norte, a ser implantado e gerenciado pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as condições estabelecidas nesta Lei.

**Art. 2º.** O programa é destinado a promover a saúde, através do fornecimento de fraldas geriátricas às pessoas com deficiência, aos idosos e pessoas acometidas por enfermidades, que não possuam condições financeiras para custeá-las, sem comprometer a condição financeira e a sobrevivência de sua família.

**Art. 3º.** O programa é destinado a promover a saúde, através do fornecimento de dietas especiais suplementos/complementos alimentar/nutricional que subsidiado por laudo médico, através do fornecimento de insumos, visando a segurança alimentar e nutricional de usuários que comprovadamente necessitem de dietas especiais, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde, e atenderá:

I - Dietas essenciais à vida (dieta prescrita como única fonte alimentar que pode ser ingerida pelo paciente) discriminadas de acordo com o protocolo municipal de atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais em alimentação e nutrição;

II - Para Suplementação alimentar (indicada para complementar a ingestão diária de nutrientes) discriminadas de acordo com o protocolo municipal de atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais em alimentação e nutrição;

III - Impossibilitados de receber aleitamento materno, conforme orientação do Ministério da Saúde, como por exemplo no caso de quimioterapia, mães portadoras do Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV) e/ou em uso de medicação que contra indique o aleitamento, ou outras situações previstas;

IV - Aqueles que apresentam distúrbios que comprometem a deglutição e absorção de nutrientes;

**Art. 4º.** A cada setor institucional que atende pacientes acima descrito compete:

I – A equipe de Estratégia Saúde da Família (ESF): indicar e prescrever fraldas geriátricas a pacientes conforme descrito no artigo

2º e acompanhar mensalmente os pacientes submetidos ao seu uso; indicar e prescrever dieta(s) especial(ais) ou suplemento(s)/complemento(s) alimentar/nutricional a paciente conforme descritos no artigo 3º e acompanhar, mensalmente, os pacientes submetidos ao uso de dieta(s) especial(ais) ou suplemento(s)/complemento(s) alimentar/nutricional;

II - Ao serviço de nutrição: avaliar e indicar pacientes que precisam se submeter ao uso de dieta(s) especial(ais) ou suplemento(s)/complemento(s) alimentar/nutricional, conforme artigo 3º, e prescrever a necessidade de seu uso; juntar receita médica do/a solicitante apresentando a necessidade do uso conforme o artigo 3º; orientar ao paciente e ao responsável quanto ao preparo e uso correto da terapia de nutrição enteral; avaliação trimestral sobre a necessidade da continuidade do uso de dieta(s) especial(ais) ou suplemento(s)/complemento(s) alimentar/nutricional; e adquirir, armazenar e distribuir, criteriosamente, dieta(s) especial(ais) ou suplemento(s)/complemento(s) alimentar/nutricional;

III - Ao serviço social da Política de Saúde: acompanhar os pacientes submetidos ao uso de fralda geriátrica e submetidos ao uso de dieta(s) especial(ais) ou suplemento(s)/complemento(s) alimentar/nutricional;

IV – A farmácia: adquirir, armazenar e distribuir, criteriosamente, as fraldas geriátricas, após avaliação do profissional de assistência social;

**Art. 5º.** São condições indispensáveis à obtenção do fornecimento gratuito de fraldas geriátricas e dieta(s) especial(ais) ou suplemento(s)/complemento(s) alimentar/nutricional de uso contínuo ou não, os seguintes critérios:

I – ser cadastrado no cadúnico;

II – ter renda familiar inferior a 1/2 de salário mínimo;

III – O/a requerente deverá comprovar ser morador do Município de São Bento do Norte apresentando comprovante de residência e declaração se tiver no nome de terceiros;

IV – Apresentação de documento oficial com foto e número do CPF ou documento de identidade que conste o número do CPF do paciente, titular da receita, e se menor de idade, apresentação da certidão de nascimento ou registro geral (RG);

V – Apresentação do cartão SUS do paciente, titular da receita;

VI – Ao responsável pela retirada do material, apresentação de documento oficial com foto e número do CPF ou documento de identidade que conste o número do CPF;

VII – O/a solicitante deverá apresentar prescrição, laudo ou atestado médico que indique a necessidade do uso de fraldas geriátricas e de dieta(s) especial(ais) ou suplemento(s)/complemento(s) alimentar/nutricional, no qual conste, na hipótese de paciente com deficiência ou outra patologia, a respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID), em papel timbrado proveniente de serviços públicos de saúde, contendo o nome do paciente, data, devidamente assinado e carimbado com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) pelo/a médico/a do Sistema Único de Saúde (SUS);

VIII – Parecer favorável da/o profissional de nutrição do Município, para o fornecimento de dieta(s) especial(ais) ou suplemento(s)/complemento(s) alimentar/nutricional;

IX – Estar de acordo com todos os critérios do programa e sistemática de distribuição aplicada pela Secretaria Municipal de Saúde descrita nesta lei.

**Art. 6º.** Fica dispensada a obrigatoriedade da presença física do paciente, titular da prescrição, laudo ou atestado médico, quando se enquadrar nas seguintes condições:

I - Incapacidade nos termos dos arts. 3º e 4º, do Código Civil, desde que comprovado; e

II - Pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

**Art. 7º.** Para solicitar fraldas geriátricas ou dietas especiais ou suplemento/complemento alimentar/nutricional o/a solicitante deverá apresentar todas as condições acima descritas no art. 5º, onde o pedido para concessão ao beneficiário será dirigido à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, órgão responsável pela aplicação do disposto nesta Lei.

**Art. 8º.** A Farmácia e o Serviço de Nutrição manterão um cadastro do/a paciente contendo os documentos descritos no artigo 5º.

**Art. 9º.** Os usuários serão desligados do Programa de que trata a Lei nas seguintes situações:

- I - Recuperação diagnosticada pelo profissional médico ou nutricionista;
- II - Idade atingida conforme tabela de padronização;
- III - Não comparecimento as consultas de puericultura, por dois meses consecutivos e/ou nas pesagens regulares do Programa Bolsa Família;
- IV - Deixar de residir no Município de São Bento do Norte;
- V- Comercialização da fraldas geriátricas ou das dietas especiais ou suplemento/complemento alimentar/nutricional pelo beneficiário ou familiares.

**Art. 10º.** As prescrições, laudos ou atestados médicos e as avaliações técnicas terão validade de 03 (três) meses, a partir de sua emissão, podendo ser reavaliado a qualquer momento.

**Parágrafo único.** A distribuição de fraldas geriátricas e dietas especiais ou suplemento/complemento alimentar/nutricional posteriores a este período devem necessariamente ser realizados mediante a apresentação de nova prescrição/laudo/atestado médico ou do Nutricionista, de nova avaliação técnica e apresentação atualizada dos documentos referidos no artigo 5º.

**Art. 11º.** Serão fornecidas até 60 unidades de fraldas geriátricas por mês, podendo a retirada ocorrerem a cada 15 dias, ficando limitadas a 30 ou 30 unidades de fraldas quinzenalmente.

**Art. 12º.** Serão fornecidos até 80% da dieta especial ou suplemento complementar alimentar/nutricional do que for recomendado ao solicitante.

**Art. 13º.** As despesas decorrentes da execução deste programa ocorrerá à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com cronograma físico-financeiro, previamente estabelecido – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 2021-MANUTENÇÃO DO FMS – 33.90.32.

**Art. 14º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de dezembro de 2022.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**CCD4D80C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 176, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN e suas posteriores alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **SABRINA SOUZA MATIAS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º 085.726.454-03, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe de Pesca Industrial da Secretaria municipal de Pesca e Aqüicultura do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia **CC5**.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 01 de dezembro de 2022.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**24A166AB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 177, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** ser prerrogativa da Administração o acompanhamento e a fiscalização da execução dos objetos contratados junto a particulares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração e fiel cumprimento de listas cronológicas para pagamentos de obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme determina a Resolução n.º 032/2016/TCE-RN de 01 de novembro de 2016, e a Resolução n.º 024/2017/TCE-RN, de 28 de novembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 060/2017, de 19 de dezembro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **MAGNÓLIA ANTUNES DA FONSECA**, matrícula n.º 00593-2, inscrita no CPF: 082.234.184-01, para atuar como Gestor de Contrato no registro de preço para aquisição de Medicamentos e materiais odontológicos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte-RN, incumbindo-lhe cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão do contrato administrativo, conforme disposto no art. 67 e seguintes da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º** - Compete ainda ao Gestor de Contratos o cumprimento das atribuições previstas no Decreto n.º 060/2017, de 19 de dezembro de 2017, especialmente verificar:

- I - a execução do contrato;
- II - a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e
- III - efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 22, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 07 de dezembro de 2022.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**F6A97871

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 178, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar Municipal n.º 483/2017, a qual fez a alteração e criação de novas secretarias passando a integrar a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte definido na Lei Complementar 451/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **BRUNO PAULO DA SILVA GOIS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 106.395.394-40, do cargo e suas respectivas funções de **Assessor de Comunicação e Informação da Secretaria Municipal de Turismo do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia **CC4**.

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 07 de dezembro de 2022.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**401422A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA**  
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022**

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio tornam público para conhecimento dos interessados a **ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 062/2022** – Registro de Preços para possível contratação de empresa(s) com competência para a prestação de serviços técnicos na área topografia, mais especificamente de levantamento topográfico georreferenciado planialtimétrico para projetos de pavimentação, projetos de infraestrutura, arquitetônicos e projetos de abastecimento de água, esgoto, estradas e similares, tudo de acordo com as especificações expressas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Fica alterado a data de abertura da sessão pública decorrente do Pregão Presencial nº 062/2022 para o dia 15 de Dezembro de 2022 às 09:00 horas

**MOTIVO:** Tal alteração ocorre de acordo com o Decreto Municipal nº 0281/2022, que decorre dos horários reduzidos de expediente, em dia de jogos da Seleção Brasileira durante a Copa do Mundo de Futebol.

A presente publicação se dará apenas no diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

São Fernando/RN, 07 de Dezembro de 2022.

**MATEUS CALISTA DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**2C88229F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0670/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 14.133/2021;  
DECRETO Nº 008/2017

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 141º § 1º inciso II e V, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

**CONSIDERANDO** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a **CONTRATAÇÃO** de empresa para prestação de serviço de manutenção e prevenção corretiva de relógio de Ponto Eletrônico para a **EMPRESA EMANUEL PACIFICO DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.380.206/0001-43, nota fiscal n.º 00000150 no valor total de R\$ 700,00.

São Fernando/RN, 07 de dezembro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**1E36E9A2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0671/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 14.133/2021;  
DECRETO Nº 008/2017

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 141º § 1º inciso II e V, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a LOCAÇÃO de imóveis urbano do tipo casa para estabelecimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, para a PESSOA de JOSÉ GOMES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 022.205.164-74, nota fiscal n.º 0815, no valor total de R\$ 1.000,00.

São Fernando/RN, 07 de dezembro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**01239628

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0672/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 14.133/2021;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 141º § 1º inciso II e V, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a CONTRATAÇÃO de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio administrativo na área de controle da gestão pública para a EMPRESA CARLA ANDREIA GARCIA DE MEDEIROS 06407026431, inscrita no CNPJ sob o nº 27.269.589/0001-84, nota fiscal n.º 9-A1 no valor total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

São Fernando/RN, 07 de dezembro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**D0A1A85A

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO FERNANDO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: NATHAN FELIPE FERREIRA DE SOUZA, Pessoa Física inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 016.955.874-64.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na vigência do Contrato administrativo celebrado, por mais 12(doze) meses firmado com a Contratante, com fundamentação legal no artigos nº 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula 11ª do Contrato Administrativo.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e NATHAN FELIPE FERREIRA DE SOUZA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 03 de Novembro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**295B623E

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0673/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 14.133/2021;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 141º § 1º inciso II e V, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a LOCAÇÃO de imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Transporte,



Serviços e Mobilidade Urbana para a pessoa MARILZAN LIMA DE PAIVA, inscrita no CPF sob o nº 466.103.834-72, nota fiscal n.º 0838 no valor total de R\$ 1.900,00.

São Fernando/RN, 07 de dezembro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**A5D3E73B

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0674/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 14.133/2021;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 141º § 1º inciso II e V, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a LOCAÇÃO de imóvel tipo galpão para alojamento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Fernando para a pessoa de ANA LÚCIA ARÚJO DE BRITO, inscrita no CPF sob o nº 475.397.804-44, nota fiscal n.º 0820 no valor total de R\$ 977,50.

São Fernando/RN, 07 de dezembro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**E075B7A9

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0675/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 14.133/2021;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 141º

§ 1º inciso II e V, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a LOCAÇÃO de imóvel para instalação do Comando e Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte em São Fernando, para a pessoas de FABIANO FERNANDES DE MEDEIROS, inscrita no CPF sob o nº 000.575.494-19, nota fiscal n.º 0818 no valor total de R\$ 550,00.

São Fernando/RN, 07 de dezembro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**FAF91E33

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0676/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a PRESTAÇÃO de serviços de locação de um veículo tipo van com motorista e com capacidade para doze pessoas sentadas para a empresa JOSERI FERNANDES BRAGA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.352.525/0001-99, nota fiscal n.º 53-A1 no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

São Fernando/RN, 07 de dezembro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**17BFD84C

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0677/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de assessoria e consultoria ao Município de São Fernando/RN para a EMPRESA W A GESTÃO PÚBLICA, CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.070.360/0001-95, nota fiscal n.º 0000000048 no valor total de R\$ 10.600,00(Dez mil e seiscentos reais).

São Fernando/RN, 07 de dezembro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**B57CDD28

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0678/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN para a EMPRESA SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.603.971/0001-91, nota fiscal n.º 00005628 no valor total de R\$ 5.967,00(Cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais).

São Fernando/RN, 07 de dezembro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**2680ACF3

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0679/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 14.133/2021;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 141º § 1º inciso II e V, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a CONTRATAÇÃO de profissional pessoa física com competência para responsabilizar-se pela manutenção do funcionamento do Sistema de Abastecimento de água potável nas comunidades rurais para a EMPRESA FRANCISCO RAILSON DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 095.327.474-86, nota fiscal n.º 0837 no valor total de R\$ 1.300,00.

São Fernando/RN, 07 de dezembro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**C250B767

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0680/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 14.133/2021;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 141º § 1º inciso II e V, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a

CONTRATAÇÃO de profissional auxiliar de serviços gerais para responsabilizar-se pela manutenção do funcionamento do sistema de abastecimento de água potável nas comunidades de São Jerônimo e Bestas Bravas construído pelo município para a PESSOA JOSÉ ROBERTO SIMOES DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 067.167.944-92, nota fiscal n.º 0819 no valor total de R\$ 1.300,00.

São Fernando/RN, 07 de dezembro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**DBC71F09

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0681/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 14.133/2021;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 141º § 1º inciso II e V, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a LOCAÇÃO de imóvel para instalação de garagem para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para a pessoa ESAÚ ARAÚJO FERNANDES, inscrita no CPF sob o nº 092.598.704-29, nota fiscal n.º 0829 no valor total de R\$ 900,00.

São Fernando/RN, 07 de dezembro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**B77F8E23

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0682/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 14.133/2021;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 141º § 1º inciso II e V, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a CONTRATAÇÃO de profissional auxiliar de mecânico para a pessoa OSMAR FERNANDES DE ARAÚJO, inscrita no CPF sob o nº 018.093.554-27, nota fiscal n.º 0832 no valor total de R\$ 1.400,00.

São Fernando/RN, 07 de dezembro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:FF62E11B**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0683/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a CONTRATAÇÃO de pessoa jurídica para a prestação de serviços de advocacia, consultoria e assessoria jurídica, para o município de São Fernando para a empresa CLEMENTE E REIS ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.305.748/0001-03, nota fiscal n.º 000000129 no valor total de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

São Fernando/RN, 07 de dezembro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:A09D0B78**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0684/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a CONTRATAÇÃO de empresa que desenvolva serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras multifuncionais, estabilizantes e nobreak para a EMPRESA JOÃO MARCOS BRITO DA SILVA 01677496410, inscrita no CNPJ sob o nº 42.834.235/0001-29, nota fiscal n.º 11-A1 no valor total de R\$ 1.250,00.

São Fernando/RN, 07 de dezembro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**DA18D58B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 066 - GPMSF/2022.**

AUTORIZA A CESSÃO DAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ANNE CRISTINE TRINDADE DE ARAÚJO E FABIANA FÉLIX DE ASSIS, PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA POTIGUAR DO FORO DA COMARCA DE CAICÓ/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN**, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a cessão das servidoras públicas efetivas, para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJRN, nos termos do Ofício nº 01470/2022-GP:

Art. 2º. Ceder as servidoras públicas municipais: ANNE CRISTINE TRINDADE DE ARAÚJO E FABIANA FÉLIX DE ASSIS, matrículas nºs 170316-0 e nº 170365-4, respectivamente, ocupantes do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, Foro da Comarca de Caicó/RN, com ônus deste Município, para o biênio 2023/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 07 de dezembro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal  
CPF n.º 455.474.244-04

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**5AB55D1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 07120001/2022**

ORIGEM..... TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022.

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE.

CONTRATADA (O)...: BKL CONSTRUÇÕES LTDA EPP  
C.N.P.J. N.º.....: 03.372.105/0001-60.

OBJETO.....: Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação elétrica para iluminação e serviço de ampliação de mureta no campo de futebol O Rivaldão, no município de São Francisco do Oeste/RN, de acordo com as condições apresentadas no projeto básico.

VALOR TOTAL.....: R\$ 209.610,34 (duzentos e nove mil, seiscentos e dez reais e trinta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício: 2022; Atividade: 1.108 – REFORMA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DE CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESPORTIVAS - Despesa 457. 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

VIGÊNCIA.....: A partir da assinatura do contrato até o dia 07 de abril de 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de dezembro de 2022.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emanuela Cristina Esteveao Leite  
**Código Identificador:**7740691E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO N.º 162/2022**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 162/2022**

**CONTRATANTE:**Município de São Jose de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, atravésda Prefeitura Municipal, Pessoa jurídico de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº **08.365.850/0001-03**, com sede na Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN, neste ato, representada pelo seu **Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro**, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº **435.323.147-20** e portador do RG nº **1.697.761-SSP/RN**, residente e domiciliado à Rua José Jorge, nº 220 - Centro – São José de Mipibu/RN.

**CONTRATADA:** CRO – CENTRO DE REFERÊNCIA EM OFTALMOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.652.783/0001-72, situada na Rua Sargento Noberto Marques, 41 – Centro, Parnamirim/RN.

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS.

**VALOR:**R\$ **304.300,00** (Trezentos e quatro mil e trezentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

São José de Mipibu/RN, 18 de novembro de 2022.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
Secretário Geral

**CRO – CENTRO DE REFERÊNCIA EM OFTALMOLOGIA**  
Contratada

\*Republicado por incorreção\*

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**E93E68E5

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 217/2022, ART. 24, INCISO II,**  
**DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
JOSÉ AGAELSON SILVA DO NASCIMENTO	CONFECÇÃO DE FAIXAS	R\$ 320,00

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 28 de novembro de 2022.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
Secretário Geral do Município

**Publicado por:**  
Elenildo Oliveira de Moraes  
**Código Identificador:**0B736D94

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 218/2022, ART. 24, INCISO II,**  
**DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
JACIANNE MAYARA DA SILVA	SERVIÇO DE COSTUREIRA PARA CONFEÇÃO DE FIGURINOS	R\$ 5.840,00 (Cinco mil oitocentos e quarenta reais)

Fonte de Recurso: Transf. do FNAS – IGD-BF

São José de Mipibu/RN, 07 de dezembro de 2022.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**Publicado por:**

Elenildo Oliveira de Morais

**Código Identificador:021C8032**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 219/2022, ART. 24, INCISO II,  
DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
JOSÉ MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA 76231461491	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁUDIO VISUAL	R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)

Fonte de Recurso: Transf. do FNAS – IGD-BF

São José de Mipibu/RN, 07 de dezembro de 2022.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**Publicado por:**

Elenildo Oliveira de Morais

**Código Identificador:674FB690**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2022, ART. 24, INCISO II,  
DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
JOSÉ MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA 76231461491	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DIREÇÃO PARA ESPETÁCULO TEATRAL	R\$ 4.500,00 (Quatro mil oitocentos e quarenta reais)

Fonte de Recurso: Transf. do FNAS – IGD-BF

São José de Mipibu/RN, 07 de dezembro de 2022.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**Publicado por:**

Elenildo Oliveira de Morais

**Código Identificador:7F51DA55**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEX  
024/2022**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**OBJETO.....:** Contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, denominado. Placilio Diniz Para participar da festa de emancipação política do Município de São Jose do Campestre-RN, dia 23/12/2022.

**FAVORECIDO.....:** F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS (CNPJ: 27.141.623/0001-30)

**LTDA VALOR.....:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 07 de Dezembro de 2022

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:EA488173**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEX  
025/2022**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**OBJETO.....:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de livros didáticos e paradidáticos, para atender as demandas de todo o ensino infantil da rede municipal de educação de São José do Campestre RN

**FAVORECIDO.....:** EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA(CNPJ:04.128.111/0001-39).

**VALOR.....:** R\$ 250.200,00 (duzentos e cinquenta mil, duzentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 25, inciso III da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 07 de Dezembro de 2022.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:FBE92AC3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**020/2022 - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA MSJS/ RN Nº 145/2022**

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**ASSUNTO: Aquisição de 01 (uma) inscrição no Seminário Planejamento na Educação da UNDIME/RN. Diante da análise técnica da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Aquisição de 01 (uma) inscrição no Seminário Planejamento na Educação da UNDIME/RN, promovido pela UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN – UNDIME/RN (CNPJ: 00.596.662/0001-76), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN, com a importância global de R\$ 1.000,00 (um mil reais).**

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, II c/c o art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e, em consequência, determino à **Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação** que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Seridó/ RN, 07 de dezembro de 2022.

**JACKSON DANTAS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Priscila Medeiros de Sá  
**Código Identificador:9DF597BE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022 - PROC. CONTRAT DIRETA**  
**MSJS/ RN Nº 145/2022**

**CONTRATANTE:** Município de São José do Seridó/ RN;  
**CONTRATADA:** UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN – UNDIME/RN (CNPJ nº 00.596.662/0001-76); **OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) inscrição no Seminário Planejamento na Educação da UNDIME/RN; **LOCAL E PERÍODO DO EVENTO:** Natal/RN, de 14 a 16 de dezembro de 2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.12.361.0010.2012.2012 – **MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;** **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.0000 – **Outros serviços de terceiros - PJ;** **FONTE:** 15001001; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.000,00 (um mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, II c/c o art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

São José do Seridó/ RN, 07 de dezembro de 2022.

**JACKSON DANTAS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Priscila Medeiros de Sá  
**Código Identificador:FB64D79F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,**  
**ESPORTE E TURISMO**  
**PORTARIA Nº 010, DE 01 DE DEZEMBRO 2022**

Instituí no âmbito da Rede Municipal de Ensino a Avaliação Micaelense do Conhecimento - AMICON.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL RN, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 54, inciso XII, da Lei Complementar nº 163, de 06 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a avaliação no Rio Grande do Norte e tendo em vista o disposto nos arts. 4º, 5º e 8º do Decreto n.º 9.432 de 29 de junho de 2018, que regulamenta a Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica,

RESOLVE:

Art. 1º criar e estabelecer diretrizes para a realização, da Avaliação Micaelense do Conhecimento (AMICON) que avalia o nível e a qualidade de Ensino no Município de São Miguel-RN;

Art. 2º A AMICON será um sistema de avaliação, composto por um conjunto de instrumentos, realizado periodicamente pela SEDUC, e que tem por objetivo, no âmbito da educação básica do município de São Miguel RN.

I - Produzir indicadores educacionais para as Instituições Escolares, tendo em vista a manutenção da comparabilidade dos dados, permitindo, assim, o incremento nas políticas educacionais neste município;

II - Desenvolver competência técnica e científica na área de avaliação educacional.

Parágrafo Único: Considera-se como população alvo da AMICON todas as escolas da rede municipal localizadas na zona urbana e rural matriculados de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Nos anos subsequentes poderá ser realizado para o público da Educação de Jovens e Adultos-EJA.

Art. 3º A partir de novembro de 2022, as escolas participantes serão contatadas pela equipe da SEDUC para realizar o agendamento da aplicação dos instrumentos da AMICON.

Art. 4º. A aplicação dos instrumentos da AMICON será realizada em duas etapas, uma no primeiro semestre e outra ao final do segundo semestre. Considerando no ano de 2022, a fase teste.

I -Serão aplicados testes de Língua Portuguesa e Matemática para os estudantes do Ensino Fundamental anos iniciais. Testes de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais para os alunos dos anos finais, tomando por base as diretrizes das Matrizes de referências, elaboradas em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular- BNCC.

II - As avaliações terão duração mínima de 120 minutos. Somente após 60 minutos o aluno poderá deixar o local da prova.

III - Para mediar o processo de aplicação a secretaria enviará anexo a essa portaria normas para facilitar o processo de aplicação.

Art. 05. Os profissionais que rotineiramente acompanham os estudantes da educação especial, que fazem parte da população alvo poderão estar presentes durante a aplicação dos instrumentos, sempre que a escola considerar necessário.

Art. 06. Quaisquer problemas ou dificuldades que inviabilizem a aplicação dos instrumentos da AMICON devem ser imediatamente reportados pela escola ao coordenador geral, sendo representado pela secretaria municipal de educação no horário da avaliação.

Art. 07. Por etapa avaliada, serão publicamente divulgados os resultados de cada escola da rede municipal de ensino em conformidade com esta portaria.

Art. 08. Em até 90 dias após a aplicação dos testes, a rede municipal de ensino deverá apresentar os resultados finais de forma coletiva ou individual, afim de trabalhar seus resultados pelos profissionais da rede visando a melhoria e qualidade do ensino oferecido por cada instituição.

Art. 09. Após a publicação dos resultados finais, a SEDUC poderá realizar reuniões de divulgação, com representantes das equipes das escolas municipais.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Miguel/ RN, 01 de dezembro de 2022.

**CELINA MARA DE FREITAS CARVALHO**

Dirigente Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo  
 São Miguel - RN

**Publicado por:**  
Celina Maria de Freitas Carvalho  
**Código Identificador:**FE936EC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 001/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

**JOSÉ HÉLDISON CARVALHO DE AQUINO**, Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Parágrafo único, art. 1º, do Decreto 194/2022, de 18/11/2022;

Considerando que o jogo da Seleção Brasileira de Futebol entre a Seleção da Croácia, acontecerá no dia 09/12/2022, sexta-feira às 12:00hs (meio-dia);

**RESOLVE:**

Artigo 1º – Fixar o expediente das repartições públicas municipais no dia 09/12/2022, sexta-feira, das 7:00h às 10:00hs.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel, em 06 de dezembro de 2022.

**JOSÉ HÉLDISON CARVALHO DE AQUINO**

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**C4B2D85C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 143 RECESSO**

**DECRETO Nº 143/2022**

Dispõe sobre o recesso das atividades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Miguel do Gostoso/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 85, inc. I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Art.1º Fica estabelecido recesso nas repartições públicas municipais do Município de São Miguel do Gostoso/RN, no período de 21/12/2022 a 03/01/2023, em virtude das comemorações de Natal e Final de Ano.

Art. 2º Excetuam-se do estabelecido no Artigo 1º deste Decreto, os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, os serviços urbanos de limpeza pública, a Secretaria Municipal de Tributação, os serviços tesouraria, contabilidade, recursos humanos e o Conselho Tutelar, os quais cumprirão jornada de trabalho normal e seguirão o estabelecido em portaria própria.

Art.3º As horas não trabalhadas no período a que se refere o art. 1.º deveram ser compensadas até o dia 30 de junho de 2023.

Art. 4º Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.

Art. 5º Os serviços considerados de natureza essenciais serão mantidos no período de recesso. Desta forma, os atendimentos executados por servidores em serviço de urgência, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento como: serviços de coleta de lixo e os serviços de limpeza pública, cumprirão escala de trabalho a critério da Secretaria Municipal competente.

Art.6º Ficam exonerados todos os servidores públicos municipais ingressos do respectivo cargo de provimento em comissão que se achem investido, a partir de 31 de dezembro de 2022.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Gostoso/RN, 07 de dezembro de 2022.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
**Código Identificador:**44CCDAF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO - Nº 02120001/22**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) J.L. DE SOUZA, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO DE AGENTES ALFABETIZADORES DE JOVENS E ADULTOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MACIEL KELISON PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO TOMÉ - RN, 02 de Dezembro de 2022.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Tomé através de sua Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO DE AGENTES ALFABETIZADORES DE JOVENS E ADULTOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS.

**Contratado.....:** J.L. DE SOUZA.

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



**Valor.....:** R\$ 9.520,00 (nove mil, quinhentos e vinte reais).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO TOMÉ - RN, 02 de Dezembro de 2022.

**MACIEL KELISON PEREIRA**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**91B5034E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 16110001/22**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CLÍNICA PEDRO CAVALCANTI LTDA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE TIMPANOPLASTIA PARA O SENHOR MANOEL VICENTE DA SILVA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). MACIEL KELISON PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO TOMÉ - RN, 16 de Novembro de 2022.

**JOSINALDO AMARO DE LIMA**

Sec. Mun. de Saúde Pública

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Tomé através de sua Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSINALDO AMARO DE LIMA, SEC. MUN. DE SAÚDE PÚBLICA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE TIMPANOPLASTIA PARA O SENHOR MANOEL VICENTE DA SILVA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

**Contratado.....:** CLÍNICA PEDRO CAVALCANTI LTDA.

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Valor.....:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSINALDO AMARO DE LIMA, SEC. MUN. DE SAÚDE PÚBLICA.

SÃO TOMÉ - RN, 16 de Novembro de 2022.

**MACIEL KELISON PEREIRA**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**A9DE7CDC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 07120001/22**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANDRE LUIZ BEZERRA DE OLIVEIRA, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E AUXÍLIO NO SETOR DE COMPRAS COM ATIVIDADE AFINS E COLABORADORES RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DE PEQUENAS COMPRAS, EMISSÃO DE RELATÓRIOS E ATUALIZAÇÕES DE SISTEMA COM INFORMAÇÕES GERENCIAIS ATENDENDO AO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MACIEL KELISON PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO TOMÉ - RN, 07 de Dezembro de 2022.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Tomé através de sua Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E AUXÍLIO NO SETOR DE COMPRAS COM ATIVIDADE AFINS E COLABORADORES RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DE PEQUENAS COMPRAS, EMISSÃO DE RELATÓRIOS E ATUALIZAÇÕES DE SISTEMA COM INFORMAÇÕES GERENCIAIS ATENDENDO AO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ.

**Contratado.....:** ANDRE LUIZ BEZERRA DE OLIVEIRA.

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Valor.....:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO TOMÉ - RN, 07 de Dezembro de 2022.

**MACIEL KELISON PEREIRA**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**C42B7913

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS  
ELETRÔNICO - 026/2022**

De acordo com o que determina a Lei 10.520/02 e Art. 45 do Decreto nº 10.024/2019, os Gestores, HOMOLOGAM ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo:

Resultado da Homologação

Item: 0001 - ÁGUA POTÁVEL, própria para consumo humano, obedecendo a portaria do MS Nº 2.914, de 12-12- 2011.

FORNECEDOR	MODELO	QUANT	VALOR FINAL	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
MARAIZA FATIMA SILVA ARAUJO COSTA (29.700.782/0001-53)	AGUA POTAVEL	316.900	R\$ 0,14	R\$ 44.366,00	Homologado em 07/12/2022 14:00:32 Por: MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR

SÃO VICENTE - RN, 07 DE DEZEMBRO DE 2022

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Município de São Vicente/RN

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

**MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**

Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**F9531CE0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
028/2022**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com fulcro no item 15 do instrumento convocatório, torna pública a **convocação** da(s) empresa(s):

**Nome:** POUSADA VIDA LUZ EIRELI -ME

**CNPJ:** 32.619.914/0001-21

**Endereço:** RUA DEMOCRITO DE SOUZA PAIVA, 1974, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59.062-440

**Email:** fernandoalci@gmail.com

**Telefone:** (84) 9601-2830/ (84) 9948-3903

**Representante Legal:** CLEONILDA DUTRA DE OLIVEIRA.

A referida convocação obedecerá o prazo editalício previsto de **05 (cinco) dias**, sob pena de decair o direito da contratação e aplicação, conforme o caso, das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da ARP, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Vicente/RN 07 de dezembro de 2022.

**JOSE TALIZ DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A51ED7D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS  
ELETRÔNICO Nº 026/2022**

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ÁGUA POTÁVEL, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO, OBEDECENDO A PORTARIA DO MS Nº 2.914, DE 12-12- 2011, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA "ANEXO I" DO EDITAL.

De acordo com o que determina os incisos XX do Art. 4º da Lei 10.520/02 e Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o Pregoeiro, Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo:

**Resultado da Adjudicação**

Item: 0001 - ÁGUA POTÁVEL, própria para consumo humano, obedecendo a portaria do MS Nº 2.914, de 12-12- 2011.

FORNECEDOR	SITUAÇÃO	MODELO	MARCA/FABRICANTE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MARAIZA FATIMA SILVA ARAUJO COSTA (29.700.782/0001-53)	ADJUDICADO EM: 01/12/2022 - 16:02:24 - POR: JOSÉ TALIZ DA SILVA	AGUA POTAVEL	AGUA POTAVEL	316.900	0,14	R\$ 44.366,00

SÃO VICENTE - RN, 01 DE DEZEMBRO DE 2022

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**5CFD20AD

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 704/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**RATIFICA-SE O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, E OS MUNICÍPIOS DE ACARI, CAICÓ, CERRO-CORÁ, CRUZETA, CURRAIS NOVOS, FLORÂNIA, IPUEIRA, JARDIM DE PIRANHAS, OURO BRANCO, SÃO FERNANDO, SÃO JOÃO DO SABUGI, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, SÃO VICENTE, SERRA NEGRA DO NORTE, TENENTE LAURENTINO CRUZ E TIMBAÚBA DOS BATISTAS, COM A FINALIDADE DE CONSTITUIR UM CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.017, DE 17 DE JANEIRO DE 2007 E DA LEI ESTADUAL Nº 10.798, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020, VISANDO À PROMOÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA ASSISTENCIAIS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).**

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), e os municípios de Acari, Caicó, Cerro-Corá, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Florânia, Ipueira, Jardim de Piranhas, Ouro Branco, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, São Vicente, Serra Negra do Norte, Tenente Laurentino Cruz e Timbaúba dos Batistas,

com a finalidade de constituir o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO SERIDÓ DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CIS/ SERIDÓ), nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007 e da Lei Estadual nº 10.798/2020, visando à vigilância em saúde, à promoção de ações de saúde pública assistenciais, à prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, como: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Ambulatórios especializados; Policlínicas; Centros de Especialidades Odontológicas-CEOs; Transporte Sanitário; Assistência Farmacêutica; Vigilância em Saúde, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios, as diretrizes e as normas do SUS e o Plano Diretor de Regionalização - PDR, do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º.** O Protocolo de Intenções, após ratificado em todas as Casas Legislativas Municipais, converter-se-á em contrato de consórcio público.

**Art. 3º.** O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó do Estado do Rio Grande do Norte (CIS/SERIDÓ) terá personalidade jurídica de direito público sob a forma de associação pública, entidade autárquica e interfederativa, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007 e da Lei Estadual nº 10.798/2020.

**Art. 4º.** O patrimônio, a estrutura administrativa, as fontes de receita da autarquia e demais detalhamentos financeiros, orçamentários e funcionais serão determinados pelos Contrato de Rateio e Contrato de Programa estabelecidos em Assembleia, observado os dispositivos legais constantes na Lei nº 10.798/2020 e na Lei Nº 11.107, DE 6 de abril de 2005.

**Art. 5º.** Autoriza-se a destinação de bens móveis e imóveis ao Consórcio Público (CIS/ SERIDÓ) sob a forma de cessão de uso e desde que vinculados ou de interesse das atribuições deste consórcio.

**Art. 6º.** Fica proibido a cessão de servidores públicos estaduais e municipais com ou sem ônus para atuação no Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó do Rio Grande do Norte (CIS/ SERIDÓ).

**Art. 7º.** O Poder Executivo deverá incluir anualmente nas propostas orçamentárias e encaminhar à Câmara de Vereadores, as dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes dos Contratos de Rateio e Programa do CIS/ SERIDÓ, nos termos da legislação específica.

Parágrafo primeiro – Autoriza-se a transferência automática de valores ao CIS/ SERIDÓ, conforme contrato de rateio, no limite de até 10% (dez por cento) do ICMS repassado ao município pelo Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo segundo – Caso os valores ultrapassem o limite estabelecido no dispositivo acima, o Estado do Rio Grande do Norte arcará com a quantia excedente.

**Art. 8º.** Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, podendo ser suplementada em caso de necessidade.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 07 de dezembro de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**495EFA1B

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 411/2022-GP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

Concede diária(s) a GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida  $\frac{3}{4}$  três quartos de diária e uma integral a servidora **GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA**, Mat. 883, ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer ao Seminário de Planejamento na Educação, Ações Práticas para Gestão Pública Municipal, entre os dias 14 a 16 de dezembro de 2022, totalizando o valor de R\$ 612,50 (seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 07 de dezembro de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**4EE92153

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 402/2022-GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

Concede diária(s) a **ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MEDEIROS** e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida  $\frac{3}{4}$  (três quartos) diária ao servidor **ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MEDEIROS**, ocupante da função de **Secretário de Administração** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a empresa **LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA**, para tratar de assuntos referentes ao município, no dia 25 de novembro de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 25 de novembro de 2022

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**3DD43631

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 403/2022-GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

Concede diária(s) a **ABRAÃO VITORIO NUNES DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2010 de 07 de agosto de 2010, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedido 1/4 (um quarto) de diária ao servidor ABRAÃO VITORIO NUNES DE OLIVEIRA, Mat. 1101, ocupante da função de Subcoordenador Municipal de Esporte e Lazer deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Caicó/RN, para comparecer à 1ª VARA DA COMARCA DE CAICO, atendendo a intimação com o objetivo de participar de audiência concentrada em procedimento relativo à infância e juventude, no dia 25 de novembro de 2022, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos). A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 25 de novembro de 2022.

Publique-se  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**17298CCD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 366/2022-FMS, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Concede diária(s) a MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE ¼ (três quartos)** a servidora MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Mat. 992, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer a **EMPRESA QUALIS SOLUÇÕES EM SAÚDE**, para tratar de assuntos de interesse deste município, no dia 18 de novembro de 2022, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ **262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 30 de novembro de 2022.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Finanças  
031.977.534-88

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**1C165F4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 365/2022-FMS, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Concede diária(s) a MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE ¼ (três quartos)** a servidora MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Mat. 992, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer a **EMPRESA QUALIS SOLUÇÕES EM SAÚDE**, para tratar de assuntos de interesse deste município, no dia 11 de novembro de 2022, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ **262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 30 de novembro de 2022.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Finanças  
031.977.534-88

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B53649FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 367/2022-FMS, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

Concede diária(s) a MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE ¼ (três quartos)** a servidora MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Mat. 992, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer a **EMPRESA QUALIS SOLUÇÕES EM SAÚDE**, para tratar de assuntos de interesse deste município, no dia 22 de novembro de 2022, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ **262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São Vicente – RN, 30 de novembro de 2022.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Finanças  
031.977.534-88

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**9E004747

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 375/2022-FMS, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

Concede diária(s) a FÁBIA CATARINA SOUZA CUNHA e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma diária) de ¼ (um quarto) a servidora **FÁBIA CATARINA SOUZA CUNHA**, Mat. 765, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **SANTA CRUZ/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, no dia 24 de novembro de 2022, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 06 de dezembro de 2022.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF 111.125.374-90

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C220214B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 378/2022-FMS, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Concede diária(s) a **TEREZINHA NETA DOS SANTOS RODRIGUES** e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **1 (uma diária) de ¼ (um quarto)** a servidora **TEREZINHA NETA DOS SANTOS RODRIGUES**, Mat. 740, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, no dia 06 de dezembro de 2022, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 07 de dezembro de 2022.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF 111.125.374-90

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**9D04CDF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR ELOI DE SOUZA - SOUZAPREV**  
**PORTARIA Nº 000004/2022.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN - SOUZAPREV.

O Diretor Executivo do Instituto Próprio de Previdência Social do município de Senador Elói de Souza-SOUZAPREV, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 70, inciso XI, da Lei nº 006 de 11 de maio de 2015\* do Município de Senador Elói de Souza/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir, de acordo com o 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/1993, Comissão Permanente de Licitação para atuar nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite com a seguinte composição: I – Presidente: João Maria de Luna – CPF nº790.899.334-68

II – Membros: Josefa Aliete do Nascimento – CPF nº150.686.174-15 e Edinilson da Cunha Vilela – CPF nº740.403.326-87.

III – Suplente: Everson dos Santos Gomes – CPF nº123.978.174-11.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2022 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

\* **Redação dada pela LC nº 027 de 21 de junho de 2022.**

Senador Elói de Souza/RN, 06 de dezembro de 2022.

**EUCLIDES TEIXEIRA NETO**  
Diretor Executivo-Souzaprev  
Portaria nº 085/2019-GP

**Publicado por:**  
Euclides Teixeira Neto  
**Código Identificador:**7ED8AFB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO**  
**AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018.**

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrito no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado CONTRATANTE, e JCS MULTSOLUCOES TELECOM EIRELI - ME, inscrito no CNPJ 09.556.842/0001-07, com sede na TRAVESSA SÃO FRANCISCO 17, CARNAUBA, Senador Georgino Avelino-RN, CEP 59168-000, representada por JOSILENE DA CRUZ SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação empresa especializada para fornecimento de internet, destinados a atender as necessidades da administração pública do município de Senador Georgino Avelino.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20 de Novembro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 18 de Novembro de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37  
Contratante**JOSILENE DA CRUZ SILVA**CNPJ 09.556.842/0001-07  
Contratado(a)**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**2191D703**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07120001/22**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Contratação de serviço de confecção - 3 costureiras - para confeccionar as roupas que serão utilizadas na apresentação cultural denominada "ALTO DE SANTA LUZIA" em alusão os festejos comemorativos do Natal no município.

**Contratado.....:** RONILDA DE SOUZA MENINO NASCIMENTO

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 07 de Dezembro de 2022

**GERMIL CABRAL DO NASCIMENTO**Comissão de Licitação  
Presidente**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**4738892B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.**  
**032/2022 PROCESSO Nº. 819.016/2022****TIPO:** Menor preço por item**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL DIDÁTICO-ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO JUNTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**FONTES DE RECURSO:** Recursos Federais e Próprios.**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.**ADJUDICAÇÃO:** Superada a fase recursal e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as empresas e seus respectivos itens e valores:

Vencedora - PAPELARIA SANTA DULCE LTDA - CNPJ: 19.210.207/0001-19, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens de nº 01, 03 e 04, totalizando o valor de R\$ 76.340,00 (setenta e seis mil trezentos e quarenta reais).

Vencedora - POTYGUAR REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 30.585.637/0001-58, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item de nº 02, totalizando o valor de R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

E decidi adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no inciso XX do Art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 07 de dezembro de 2022.

**JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**C4DDD1C6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2022 –**  
**PROCESSO Nº 629.001/2022**

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão nº. 037/2022, com o objetivo de registro de preços para aquisição futura e parcelada de pneus novos, protetores de pneus, câmaras de ar e baterias automotivas, de acordo com as informações constantes no termo de referência – Anexo I. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 09/12/2022 das 08h00min até as 09h00min do dia 22/12/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22/12/2022, às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 22/12/2022. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra Caiada/RN, em 07 de dezembro de 2022.

**JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**7091A2BD**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.**  
**035/2022 SRP – PROCESSO Nº. 913.001/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, torna público a suspensão *sine die* do Pregão Eletrônico nº 035/2022, mediante solicitação da secretaria demandante do objeto para alterações no termo de referência. O referido pregão seria realizado no dia 13 de dezembro de 2022 às 09:00 horas. A nova data de realização da sessão e de disponibilidade do edital aos interessados será divulgada oportunamente, pelos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Esclarecimentos e informações serão prestados pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Controladoria Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, 47 – centro, ou pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com.

Serra Caiada/RN, em 07 de dezembro de 2022.

**JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR.**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**E37E81FB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE**  
**CONTRATO Nº 065/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**  
**REPUBLICADO POR ERRO DE REDAÇÃO\***

*Designa servidores para exercer a função de Gestor e suplente do contrato abaixo.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
- II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) ELTON DO NASCIMENTO LINS, matrícula nº 1418 como Gestor (a) do Contrato nº 010/2020, referente a ADESÃO nº 001/2020 celebrado com a empresa COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI – CNPJ: 08.228.979/0001-61, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.

Art. 2º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) GENALDO PEREIRA DE ANDRADE JÚNIOR, matrícula nº 1358, como Fiscal do Contrato nº 010/2020, referente a ADESÃO nº 001/2020 celebrado com a empresa COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI – CNPJ: 08.228.979/0001-61, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

**Serra Caiada – RN, 06 de dezembro de 2022.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**E92A1ADC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO ADITIVO Nº. 002/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº.**  
**024/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN  
**CONTRATADA:** DECOLE CONSULTORIA EM TI EIRELI – CNPJ: 27.442.017/0001-55.

**OBJETO:** Alterar a CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato o prazo aditado por mais 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do presente Termo Aditivo; nos termos do Inc. II dos Arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

**DATA:** 06 de dezembro de 2022.

**SIGNATÁRIOS:** João Maria Andrade Furtado Filho – pela contratante e Natanaele Menezes da Fonseca Faustino da Silva – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 06 de dezembro de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**BEB75321

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2022 –**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº. 051/2021 - PROCESSO Nº.**  
**923.011/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

**CONTRATADO:** ANDRADE & BEZERRA COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 09.337.018/0001-58.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 90.640,00 (noventa mil e seiscentos e quarenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unid. Adm: 12.001 – Fundo Municipal de Saúde  
 Ação: 2052- manut. das ativ. adm. Do fundo munic. de saúde;  
 2109 – Programa de atenção básica – pab fixo  
 1992-manut. Ações estratégicas-saude bucal  
 2190- Manut. do hosp. Mun. dona Teca  
 2057– Manutenção das atividades do Mac;  
 Elemento de Despesa:”3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica”

Fonte: Recursos Próprios e Federais.

**VIGÊNCIA:** na data de sua assinatura até 06 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 62 da Lei 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**7C7ED8E2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 544/2022 – GP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **JOSÉ RODRIGO DE OLIVEIRA PINHEIRO**, Matrícula nº 51282-6, servidor Efetivo, no cargo de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Compras, mas atualmente encontra-se cedido para a Defensoria Pública de Tangará/RN, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2020, no período de 09/01/2023 à 07/02/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 07 de Dezembro de 2022.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanuelli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**4215AE9C

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 545/2022 – GP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **ELDON FREITAS DA SILVA**, Matrícula nº 0467-7, servidor Comissionado, no cargo de Coordenador Geral de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2021, no período de 09/01/2023 à 07/02/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 07 de Dezembro de 2022.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanuelli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**C97320C7

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 546/2022 – GP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **LUIZ RICARDO SOARES DA SILVA**, Matrícula nº 0713-7, servidor de Mandato Eletivo, no cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2022, no período de 01/01/2023 à 30/01/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 07 de Dezembro de 2022.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanuelli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**6D0B99FA

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 547/2022 – GP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **CLEBSON ROSSINY SOARES AVELINO**, Matrícula nº 0765-1, servidor Comissionado no cargo de Coordenador de RH, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2021, no período de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 07 de Dezembro de 2022.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanuelli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**613E793A

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 548/2022 – GP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **IVANALDO SOARES DO VALE**, Matrícula nº 51337-7, servidor Efetivo no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Recursos Hídricos, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2022, no período de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 07 de Dezembro de 2022.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanuelli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**6916796D

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 549/2022 – GP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **FELIPE THIAGO DE SOUZA PINHEIRO**, Matrícula nº 1501-6, servidor Comissionado no cargo de Coordenador de Agricultura e Pecuária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Recursos Hídricos, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2021, no período de 12/12/2022 à 10/01/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 07 de Dezembro de 2022.**



**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**0E685CA0

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 550/2022 – GP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **SUELLEN APARECIDA DA SILVA IRMÃO SANTIAGO**, Matrícula nº 51292-3, servidora Efetiva no cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 13 (treze) dias remanescentes de férias, referente ao exercício de 2021, no período de 02/01/2023 à 14/01/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 07 de Dezembro de 2022.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**2090C962

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 551/2022 – GP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **ANDRIELLY RIBEIRO DE AZEVEDO**, Matrícula nº 51288-5, servidora Efetiva no cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias remanescentes de férias, referente ao exercício de 2021, no período de 12/12/2022 à 26/12/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 07 de Dezembro de 2022.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**038228AA

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 552/2022 – GP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula nº 50499-8, servidora Efetiva no cargo de Dentista, mas atualmente ocupa cargo Comissionado de Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2020, no período de 12/12/2022 à 10/01/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 07 de Dezembro de 2022.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**AABE98C3

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 543/2022 – GP, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **RAIMUNDA NUNES**, Matrícula nº 50190-5, servidora Efetiva, no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2021, no período de 30/11/2022 à 29/12/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 30 de Novembro de 2022.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**6DB6B566

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 080/2022 – ADM, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** do Município de Serra Caiada/RN, usando de suas atribuições legais contidas na Lei nº 0937/2015 e especialmente ao Decreto Municipal nº 005/2013, Art. 8º.

**Considerando** que o servidor necessita se deslocar até a cidade de Brasília/DF no período de 11 a 15 de dezembro do corrente ano, com o objetivo de participar da Mobilização Municipalista, como também visitas aos diversos Ministérios;

**Considerando** que o Decreto Municipal nº 005/2013, no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao Sr. **JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**, Matrícula nº 1463-1, inscrito no CPF nº 051.\*\*\*.\*\*\*-03, ocupante do cargo de Prefeito Municipal deste Município, 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 07 de dezembro de 2022.

**EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Matrícula nº 1481-8

**Publicado por:**  
Emmanuelli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**3ED0CF02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRA ESTRUTURA  
E SERVIÇOS URBANOS**

**3ª NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA POR INEXECUÇÃO  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022 - ALYSSON  
PAULINELLY DO NASCIMENTO ME**

**À**  
**ALYSSON PAULINELLY DO NASCIMENTO ME**  
**CNPJ: 11.834.011/0001-93**

**A/C:** Sr. Alysson Paulinelly do Nascimento – Sócio Administrador  
**REF.:** PREGÃO ELETRONICO 020/2022 – ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS 069/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO  
FUTURA DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE  
IDENTIFICAÇÃO PREDIAL, PLACAS, ADESIVAGEM E  
SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL PARA  
ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRA  
CAIADA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES  
CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA TERMO DE  
REFERÊNCIA – ANEXO I

**ASSUNTO:** 3ª Notificação administrativa por atraso na entrega e não  
justificativa de defesa pela empresa sobre as duas notificações  
anteriores enviadas.

Senhor (a) Diretor (a),  
Com fulcro nas prerrogativas legais vigentes, em especial no art. 79 da  
Lei 8.666/93, e;

Considerando que esse Setor, constatou que a após solicitação, por  
meio de ordem de serviço 2743/2022, enviada como solicitação para a  
entrega de insumos alvo da ata de registro de preços em referência, na  
data de 04 de novembro do corrente ano.

Considerando que, até esta data nossa solicitação não foi atendida,  
indo de encontro ao prazo de entrega estabelecido no termo de  
referência subitem 6.1.2, que é de 03 (três) dias úteis.

Considerando que tal atraso causará prejuízos a perfeita prestação de  
serviços a população no que ao fornecimento dos serviços públicos, em  
continuidade e qualidade aceitável.

Considerando ainda as disposições constantes Ata de Registro de  
Preços de nº 069/2022, subitem 5.7.1, assim como o item 10 do termo  
de referência:

Considerando que a empresa não se pronunciou em relação à primeira  
e segunda notificação, e assim tornando-se justificável a terceira e  
última notificação administrativa.

**POR ISSO, NOTIFICA ADMINISTRATIVAMENTE a  
CONTRATADA:**

Para que realize a entrega dos itens solicitados dentro do prazo  
previsto a partir da ciência desta.

O não atendimento, após o prazo fixado, ensejará da parte da  
CONTRATANTE, as medidas e sanções legais cabíveis, **admitida a  
ampla defesa.**

Serra Caiada/RN, 7 de dezembro de 2022.

**HENRIQUE DA CUNHA DIÓGENIS**

Secretário Municipal de Obras, Infra. e Serviços Urbanos  
Matrícula: 70.1

**Publicado por:**  
Emmanuelli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**8146D457

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO  
PRESENCIAL- SRP 27/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO  
PRESENCIAL- SRP 27/2022**

**Processo:** 3.516/2022- PREEFITURA MUNICIPAL DE SERRA DO  
MEL

**Assunto:** Registro de preço para futura e possível contratação de  
empresa para realizar SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO,  
HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, pertencentes a  
frota municipal de veículos, com fornecimento do material de  
consumo, máquinas e equipamentos necessários a realização dos  
serviços.

Achando-se devidamente proclamado o resultado final da Licitação  
Pública de nº 27/2022 PMSM, realizada na modalidade de Pregão, da  
espécie presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e, com  
fundamento, por um lado, no teor da decisão exarada pelo Pregoeiro  
desse Município após aprovação da proposta ajustada da empresa  
vencedora pelo setor demandante, inserida nos autos do Processo em  
epígrafe, assim como, por outro lado, no disposto no inciso XXI do  
art. 4º da Lei nº 10.520/2002, manifesto-me, para fins de que venha  
surtir os pertinentes efeitos legais, pela ADJUDICAÇÃO do objeto  
licitado em favor de:

**ALCINEIDE BEZERRA DANTAS** - CNPJ: 41.912.790/0001-69,  
saiu vencedor (a) no(s) item (ns) : 1, 2, 3, 4, 5 ; totalizando o valor de  
**R\$ 273.750,00 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e  
cinquenta reais).**

Ato contínuo encaminho os autos a Secretaria Municipal da Casa  
Civil quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, no  
que tange a atuação do pregoeiro e equipe de apoio, na execução das  
atribuições e atos realizados na fase externa, Abertura e Julgamento  
do Processo Licitatório.

Serra do Mel (RN), 07 de dezembro de 2022.

**PAULO HENRIQUE CIRINO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**1FB514ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 015/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 015/2022**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de  
Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que estará  
promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e  
“Proposta”, através da Tomada de Preços nº 009/2022, processo nº  
0712152022 cuja sessão inicial está marcada para o **dia 23 de  
Dezembro de 2022, às 09 horas**, horário local, na sala de licitação no  
prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à  
Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, Sala de Licitações,  
Visando a Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção  
da Unidade de Apoio a Saúde da família - Vila: Acre, no Município  
de Serra do Mel/RN.. **Obs.:** O Edital e seus anexos poderão ser  
adquiridos na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra do  
Mel/RN, situada na Avenida Antônio Ferreira de Oliveira, nº 53,  
Centro Administrativo, Vila Brasília Centro, Serra do Mel/RN, de  
**segunda a sexta feira das 07:30 as 13:30 horas, em dias de  
expediente**, sem nenhum custo, ou podendo ser solicitado pelo E-mail  
– pmsm.licitacao@hotmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço  
indicado ou através do telefone 3334-0255 ramal 219.

Serra do Mel-RN, em 07 de Dezembro de 2022.

**FRANCISCO NILDO DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**90239AAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº**  
**2212070001 - TERMO DE DISPENSA Nº 070/2022**

Interessado: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

Assunto: **Contratação dos serviços de 2ª revisão do veículo tipo NOVA STRADA FREEDOM de placa OJW3E37/RN lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos durante o período de garantia.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ nº 70.166.350/0002-99 (Autorizada Filial de Caicó/RN)**, perfazendo a importância mensal estimada de **R\$ 1.413,84** (um mil e quatrocentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **contratação dos serviços de 2ª revisão do veículo tipo NOVA STRADA FREEDOM de placa OJW3E37/RN lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos durante o período de garantia**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 07 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**96E7C12C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO/AUTORIZAÇÃO DE**  
**COMPRA - DISPENSA Nº 070/2022 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2212070001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ nº 70.166.350/0002-99 (Autorizada Filial de Caicó/RN); OBJETO: Execução dos serviços de 2ª revisão do veículo tipo NOVA STRADA FREEDOM lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos durante o período de garantia; VALOR GLOBAL: R\$ 1.413,84 (um mil e quatrocentos e treze reais e oitenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.15.122.0040.2093 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3390.30 – Material de Consumo; FONTE: 15001000 – Recursos Livres (Ordinário);

PERCENTUAL: Recurso Próprio 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, XVII, da lei nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**578B6F79

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**MSNN/ RN Nº 2212060001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**072/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/**  
**DECRETO Nº 10.2024**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **08 de dezembro de 2022**, no site oficial do Município: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br) e no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível Contratação gradativa de locação de trator agrícola para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI E ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **21 de dezembro de 2022, às 08h30min (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/RN, 07 de dezembro de 2022.

**SEVERINO FLORENCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**2E451200

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº**  
**2212070003 ATA DA REUNIÃO**

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **C2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Serra Negra do Norte/RN, 07 de dezembro de 2022.

**SEVERINO FLORENCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente

**HELOÍSA MIRELLY FERREIRA ALVES**  
Membro

**FLÁVIO CÂNDIDO DE ARAÚJO**  
Membro Suplente

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**AC7F9952

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**MSNN/ RN Nº 2212070002 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022**  
**FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **08 de dezembro de 2022**, será disponibilizado o Edital de Licitação no site: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br), tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR

ITEM, destinado a **Contratação dos serviços de Medição, demarcação e numeração de imóveis e propriedades na zona urbana do Município de Serra Negra do Norte/RN**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 21 de dezembro de 2022, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 07 de dezembro de 2022.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**E87F8033

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
MSNN/ RN Nº 2212070004 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **08 de dezembro de 2022**, será disponibilizado o Edital de Licitação no site: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br), tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação dos Serviços de Assessoria Técnica em Enfermagem na Assistência Básica, bem como, orientação técnica aos Profissionais que atuam diretamente nos serviços do Município de Serra Negra do Norte/RN**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 21 de dezembro de 2022, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 07 de dezembro de 2022.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**DB84BC24

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA  
NEGRA DO NORTE  
RESOLUÇÃO 001**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE**

Dispõe sobre a comissão organizadora e a convocação da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Serra Negra do Norte /RN e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 737/2020; e

CONSIDERANDO, que compete ao CMDCA convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que terá a atribuição de avaliar a situação desta política e, propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução nº 223, de 20 de outubro de 2021 do CONANDA, a qual dispõe sobre a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – 12ª CNDCA;

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONVOCAR, a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de caráter deliberativo, e tendo como objetivo geral promover ampla mobilização social para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

**Art. 2º** A Conferência terá como tema central " "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade", constituído por cinco eixos temáticos, quais sejam:

**I - Eixo I:** Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

**II - Eixo II:** Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

**III - Eixo III:** Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

**IV - Eixo IV:** Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

**V - Eixo V:** Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

**Art. 3º.** São objetivos estratégicos:

I - Identificar os desafios a serem enfrentados durante e pós pandemia da Covid 19;

II - Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;

III - Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico.

IV - Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia da Covid-19;

V - Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia da Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;

VI - Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, considerando os reflexos da pandemia da Covid-19;

VII - Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.

VIII - Eleger delgados e aprovar propostas para a 12ª Conferência Estadual

**Art. 4º.** Estabelecer o dia 08 de dezembro de 2022 para a realização da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 5º.** O CMDCA instituiu a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os seguintes membros:

I - Dois representantes Governamentais:

- a. Berenice C. do Nascimento Gomes;  
b. Evaneide Nóbrega;

II - Dois da Sociedade Civil

- a. Cristiano Marcos Cândido Gomes;  
b. Sara Lucena Dantas;

III - Dois Adolescente (até 16 anos em dezembro)

- a. Kayron da Silva;  
b. Iara Farias;

§ 1º. A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º. A Secretaria de Assistência Social proporcionará o apoio administrativo e financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Municipal.

**Art. 6º.** Compete à Comissão Organizadora:

I - Organizar e coordenar a realização da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Elaborar regimento interno, programação, dentre outros da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Mobilizar toda rede de atendimento à criança e ao adolescente, para participar da conferência.

**Art. 7º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de dezembro de 2022.

**BERENICE C. DO NASCIMENTO**  
Presidenta do CMDCA

**Publicado por:**

Paloma Soares Ferreira Faria  
**Código Identificador:8D257E95**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 503/2022**

**PORTARIA Nº: 503/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	JUSSIÉ SILVA LOPES DE VASCONCELOS
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	052.674.074-45

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	03 de dezembro de 2022	150,00		75,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 75,00</b>	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no dia 03 de dezembro de 2022, RESSARCIMENTO por conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de dezembro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:E9E80BF5**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 504/2022**

**PORTARIA Nº: 504/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	007.753.824-26

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1	Natal-RN	04 de dezembro de 2022	150,00		150,00	
<input checked="" type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 150,00</b>	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no dia 04 de dezembro de 2022, RESSARCIMENTO por conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de dezembro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:3F5FE7A7**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 505/2022**

**PORTARIA Nº: 505/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Pau dos Ferros-RN	06 de dezembro de 2022	80,00		40,00	
( ) Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 40,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a Pau dos Ferros-RN, no dia 06 de dezembro de 2022, conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de dezembro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**2C2DEC03

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 506/2022**

**PORTARIA Nº: 506/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	07 de dezembro de 2022	150,00		75,00	
( ) Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a Natal-RN, no dia 07 de dezembro de 2022, conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de dezembro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**EE6FFD36

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 507/2022**

**PORTARIA Nº: 507/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	06 de dezembro de 2022	150,00		75,00	
( ) Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a Natal-RN, no dia 06 de dezembro de 2022, conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de dezembro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**8A11DD95

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 269/2022**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, **KIVIA MARIA GOMES FERREIRA**, Matrícula 711, do cargo efetivo de PROFESSOR PEM 30 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cujo prazo de vacância foi extrapolado o limite máximo de 03 (três) anos, previsto no art. 254, caput, da Lei Complementar Municipal nº 525/2011.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 07 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:DBEDAE23****GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 270/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores municipais:

I – SUERDA BATISTA DE FARIA, matrícula 156, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com gozo no período de 19 de dezembro de 2022 a 17 de janeiro de 2023;

II – EDLUCIA BELO DE OLIVEIRA NUNES, matrícula 552, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com gozo no período de 02 a 31 de janeiro de 2023;

III – APARECIDA MARIA DANTAS MEDEIROS, matrícula 542, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com gozo no período de 02 a 31 de janeiro de 2023;

IV – ROZILEIDE MARIA DE ARAUJO DESSOLES, matrícula 32, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 02 a 31 de janeiro de 2023;

V – FRANCIDALVA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 717, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com gozo no período de 27 de dezembro de 2022 a 25 de janeiro de 2023;

VI – ALDINETE FERREIRA DA COSTA, matrícula 697, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com gozo no período de 02 a 31 de janeiro de 2023;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 07 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:490F9C06****GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 271/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores municipais:

I – ISABELLI CLÁUDIA DO NASCIMENTO ARANHA, matrícula 746, ocupante do cargo efetivo de NUTRICIONISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo

2022/2023, com gozo fracionado em dois períodos distintos, sendo 20(vinte) dias de 02 a 21 de janeiro de 2023 e 10(dez) dias de 24 de julho a 02 de agosto de 2023;

II – JANILDO FERNANDES ARANHA, matrícula 706, ocupante do cargo efetivo de ODONTÓLOGO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com gozo fracionado em dois períodos distintos, sendo 20(vinte) dias de 02 a 21 de janeiro de 2023 e 10(dez) dias de 24 de julho a 02 de agosto de 2023;

III – EDSON CARLOS BATISTA TORRES, matrícula 515, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Consultório Odontológico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com gozo no período de 02 a 31 de janeiro de 2023;

IV – THAIS NÓBREGA DE ARAÚJO, matrícula 1158, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com gozo no período de 26 de dezembro de 2022 a 24 de janeiro de 2023;

V – ANA KARINA CAVALCANTI, matrícula 725, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com gozo fracionado em duas etapas de 15(quinze) dias cada, de 02 a 16 de janeiro de 2023 e de 17 a 31 de julho de 2023;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 07 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:C6E314DF****GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 272/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei

Orgânica Municipal e com fulcro no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores municipais:

I – HÉLIO ARAUJO DO NASCIMENTO, matrícula 1097, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com gozo no período de 02 a 31 de janeiro de 2023;

II – DANILO DO MONTE COSTA, matrícula 710, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com gozo no período de 13 de dezembro de 2022 a 11 de janeiro de 2023;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 07 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:71F0FCB6****GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 273/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores municipais:

I – DAIANA MURIELE DOS SANTOS SILVA, matrícula 1767, ocupante do cargo comissionado de Coordenadora do Ensino Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com gozo no período de 02 a 31 de janeiro de 2023;

II – KAIO CESAR BATISTA RIBEIRO, matrícula 1769, comissionado de Coordenador Geral de Desenvolvimento Econômico, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com gozo no período de 02 a 31 de janeiro de 2023;

III – FLAVIO CANDIDO DE ARAUJO, matrícula 1738, comissionado de DIRETOR DE ORÇAMENTO E PATRIMONIO, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com gozo no período de 02 a 31 de janeiro de 2023;

IV – LINDOMAR VIEIRA DE MEDEIROS JUNIOR, matrícula 1763, comissionado de COORDENADOR(A) DOS SERVIÇOS CULTURAIS E BANDA DE MUSICA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com gozo no período de 02 a 31 de janeiro de 2023;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 07 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**FC87F672

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 047, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Decreta Ponto Facultativo sobre o dia 09.12.2022, o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, em razão do Jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022, e dá outras providências.

**O SENHOR JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE, PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a Copa do Mundo de 2022, evento organizado pela FIFA, acontecerá entre 20 de novembro e 18 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o futebol está intimamente ligado à cultura nacional e que o citado evento concentra as atenções da população de nosso país, em especial, quando da participação da Seleção Brasileira;

**CONSIDERANDO** que compatibilizar o horário de expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal com os horários dos jogos da Seleção Brasileira no período da competição, é uma medida que gerará economia para a administração e a manutenção em sua normalidade neste período mostrar-se-ia contraproducente, tendo em

vista que a demanda de atendimento administrativo nos dias de jogos é nula ou reduzida, como se observou no dia 24 de novembro de 2022, ressalvada a garantia de continuidade dos serviços essenciais;

**CONSIDERANDO** que o atendimento em serviços não essenciais, mas que sejam prioritários, podem ser remanejados para datas próximas;

**CONSIDERANDO** que no dia 09 de dezembro de 2022, a Seleção Brasileira jogará contra a Croácia, às 12h.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado “PONTO FACULTATIVO” nas repartições dos órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 09 de dezembro de 2022, (Sexta-feira).

**Parágrafo único.** Às repartições públicas municipais que prestam atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no capítulo deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos serviços públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de **de urgência, emergência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde e de limpeza pública.**

**Art. 2º** Fica, em caráter de exceção, expressamente autorizado aos titulares da SEMAPRH e da SEMTRIF, a instituírem expediente interno que se faça necessário ao fiel cumprimento de suas competências, especialmente no que tange à operacionalização do Setor de Licitações, o qual deverá possuir escala de atendimento de modo a não comprometer a contagem de prazos para a prática de qualquer ato relacionado com licitações e contratos administrativos deflagrados por esta municipalidade na forma do art. 110, da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º** Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (07.12.2022).

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruy de Oliveira Costa

**Código Identificador:**7445B555

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
ADITIVO AO CONTRATO N.º 13/2022**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 – REGISTROS DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.001405/2021-14**

**ADITIVO AO CONTRATO N.º 13/2022**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREF MUN DE SERRINHA E A(O) VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, com sede e foro em SERRINHA/RN, localizada à RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 136, SALA 01, CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.144.792/0001-80, neste ato representado Sr. JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE nomeado por meio de DIPLOMA DE NOMEAÇÃO, portador da Carteira de Identidade n.º 1708280, CPF n.º 028.252.064-31, no uso da atribuição que lhe confere o o(a) DIPLOMA DE NOMEAÇÃO, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.020.318/0001-10, com sede à RUA



VOLKSWAGEN, 291, 7º, 8º E 9º ANDARES, JABAQUARA, SAO PAULO/SP, e sua unidade fabril, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.020.318/0005-44, estabelecida à RUA VOLKSWAGEN, 100, POLO INDUSTRIAL – RESENDE/RJ, neste ato representada por sua REPRESENTANTE, Srª ADRIANA CECCONELLO, portadora do CPF n.º 608.499.080-00, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo n.º 23034.001405/2021-14, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO FNDE n.º 06/2021, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Aditivo é a alteração ao Termo de Contrato 013/2022, tendo em vista a alteração da razão social da empresa registrada originalmente, MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, passando a ser denominada VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.- CNPJ 06.020.318/0001-10, permanecendo inalterada sua unidade fabril, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.020.318/0005-44.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

**2.1** Fica alterado o preambulo do contrato ora aditivo, passando a constar como Razão Social da empresa fornecedora a denominação VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., acima qualificada, a qual também firma o presente instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**3.1** A alteração ora celebrada, encontra-se prevista no art. 58 e 61 da Lei Federal 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

**4.1** A publicação resumida deste Instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

**5.1** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de Contrato n.º 13/2022, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

P/ Contratante

**ADRIANA CECCONELLO**

P/ Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1.  
NOME  
CPF  
RG

2.  
NOME  
CPF  
RG

**Publicado por:**  
Wadson de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**B94F6725

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 221101/2022 (RETIFICAÇÃO)

**ONDE LÊ-SE:**

**EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 221101/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

**CONTRATADO:** TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA

**OBJETIVO:** Inclusão de Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, abaixo predestinados a AQUISIÇÃO DE VEICULO OKM 7 LUGARES PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração se encontra fundamentada nas disposições previstas no art. 65, § 8º, da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2022:

ORGÃO	UND. ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE
0206	020600	1017	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	15001001

**LOCAL DE DATA:** Pau dos Ferros/RN, 01 de dezembro de 2022.

**ASSINANTES:**

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ – PREFEITA MUNICIPAL**

**LEIA-SE**

**EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 221101/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

**CONTRATADO:** TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA

**OBJETIVO:** Inclusão de Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, abaixo predestinados a AQUISIÇÃO DE VEICULO OKM 7 LUGARES PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração se encontra fundamentada nas disposições previstas no art. 65, § 8º, da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2022:

ORGÃO	UND. ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE
0206	020600	1017	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	15001001

**LOCAL DE DATA:** SERRINHA DOS PINTOS-RN, 01 de dezembro de 2022.

ASSINANTES:

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**  
PREFEITA MUNICIPAL**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:94815E55**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 147/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**  
**CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, **ELVES FERNANDES LEMOS**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, Matrícula Nº 2112012, lotado (a) na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2022, as férias serão gozadas a partir de 07 (sete) de dezembro de 2022 a 06 (seis) de janeiro de 2023.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de dezembro de 2022.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**  
Prefeita Municipal**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:483ACDFF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 235/2022**

Severiano Melo/RN, 07 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Severiano Melo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o Art. 51 § 4º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**RESOLVE:****Art. 1º** Exonerar a pedido do representante o seguinte membro que compõe o Conselho Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN, de acordo com a Lei Municipal Nº 556/2017, respeitando os segmentos e as paridades descritos no *Caput desta Lei*:Representantes do Segmento dos Usuários.  
SINDSERTRIS – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tabuleiro Grande, Rodolfo Fernandes, Itaú e Severiano Melo)  
Excluir o Sr: Rogério Holanda da Silva – Titular**Art. 2º** Nomear a Sra. Rosalina Ferreira de Almeida, hora suplente, para cargo de titular.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**JACINTO LOPES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
Código Identificador:B4A7F6C3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 37/2022-PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2009 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2022 – PE, objetivando O Registro de preços para futura Aquisição de PNEUS, para atender a manutenção dos veículos lotados nas Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN, constante no termo de referência Anexo I.

Início das Propostas: 08/12/2022 as 8h00min.

Término das Propostas: 22/12/2022 as 07h30min.

Início da Sessão Pública: 22/12/2022 as 08h00min.

Plataforma: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMSM, sito à AV. Benvenuto Holanda, 209 - Centro CEP: 59.856-000– Severiano Melo–RN, no horário de 8:00hs às 17:00hse na internet no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Severiano Melo-RN, 07 de dezembro de 2022.

**PLINIO MAX MELO**  
Pregoeiro**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
Código Identificador:9C92D92B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP - CONVOCAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP**  
**CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, vem CONVOCAR a empresa ERICO ALAN SILVA BEZERRA – ME, inscrita no CNPJ: 08.363.075/0001-49, Vencedora como Terceira colocada na Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, à Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços oriunda do certame em referência, no prazo máximo de 48(Quarenta e Oito) horas. O não atendimento a presente ensejará na desclassificação do licitante infrator.

Sítio Novo/RN, em 07 de Dezembro de 2022.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**  
Prefeita Municipal**Publicado por:**  
Lindemberg Borges de Souza  
Código Identificador:AA8FEB5E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - CONVOCAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 CONVOCAÇÃO**A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, vem CONVOCAR a empresa **EXECUTE PROJETOS E CONSULTORIA inscrita no CNPJ nº 38.461.056/0001-16**, Vencedora na Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, à Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN,

para fins de assinatura do Contrato oriunda do certame em referência, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas. O não atendimento a presente ensejará na desclassificação do licitante infrator.

Sítio Novo/RN, em 07 de Dezembro de 2022.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lindemberg Borges de Souza  
**Código Identificador:**DE8ECBF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 29/2022 E EXTRATO DO CONTRATO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2022 E EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Município de Taipu/RN.

Contratadas: SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 23.942.077/0001-86.

Objeto: Contratação da apresentação artística da Cantora Gospel Alice Maciel, visando promover a animação e abrilhantar os festejos do evento denominado “DIA DO EVANGÉLICO” que será realizado no dia 10 de dezembro de 2022.

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário: Fonte: 15000; Elemento de Despesa: 33.90.39.

Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apenas ao processo de inexigibilidade de licitação.

Taipu/RN, em 07 de dezembro de 2022.

**ASSINATURA: ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR/**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto  
**Código Identificador:**492749DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**TOMADA PREÇO 002/2022 – AVISO DE CONVOCAÇÃO**

O Município de Tangará/RN, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, CONVOCA o representante da empresa H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 01.233.506/0001-03, declarada vencedora na TOMADA DE PREÇO 002/2022, para fins de assinatura dos Termos Contratuais objetivando, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO CONVENCIONAL DA RUA PREFEITO MANOEL BARBOSA DE LIMA NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação deste expediente. O não atendimento a presente ensejará na aplicação das penalidades cabíveis à questão.

Tangará/RN, em 07 de dezembro de 2022.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**2CD56A00

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 SRP**

O Município de Tangará/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através das Portarias nº 166/2021 e nº 167/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO, PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-SRP**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE GÁS (GLP) DE COZINHA DE 13KG. MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia **20/12/2022**, às **09h00min**. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou através do e-mail: [tangara.cpl@gmail.com](mailto:tangara.cpl@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 16:00 horas.

Tangará/RN, 07 de dezembro de 2022.

O Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**5A2B6E79

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO DO POTENGI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), E O MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN, ATRAVÉS DA RESPECTIVA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS).

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI**, CNPJ Nº 08.079.774/0001-61, situado na

Praça Monsenhor Expedito, nº 86, Centro, São Paulo do Potengi/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO, e pela Secretária, KÁTIA MARQUES CARDOSO MOREIRA, doravante denominada simplesmente SMS/SPP, e o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ AIRTON BEZERRA, e a Secretária Municipal de Saúde, ELANE VARELA BEZERRA DOMINGUES; resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA COMPLEMENTAÇÃO A ESCALA DE PLANTÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**, conforme Lei Nº 8.666/93, art. 116,

mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO** – Termo de Cooperação Técnica para prestação de serviços de assistência especializada hospitalar e ambulatorial no Hospital Regional de São Paulo do Potengi, pertencente à estrutura organizacional da SESAP, localizado no município de São Paulo do Potengi – RN, sob a gestão Municipal e gerência da SESAP, nos serviços de urgência/emergência ambulatorial e hospitalar, bem como Laboratório de Análises Clínicas, Raio-X e Cirurgias, destinados ao atendimento exclusivo aos usuários de Sistema Único de Saúde (SUS).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESCALA DE PLANTÃO** - A ação concernente ao presente Termo de Cooperação terá por base o Plano de Trabalho em anexo, onde constará o número de Plantões dos Profissionais para o atendimento no pronto atendimento hospitalar e ambulatorial no Hospital Regional de São Paulo do Potengi, escala de plantão a ser elaborada em parceria entre a Direção da Unidade e a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi/RN.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS** – Os pactuantes, no que tange à prestação de serviço que atende a porta de urgência e emergência e as cirurgias eletivas com o Hospital Regional de São Paulo do Potengi estarão descritos em anexo, com seus respectivos aportes financeiros.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPROMISSOS DAS PARTES**

##### **– DA SMS/SPP – A Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi se compromete a:**

Monitorar a execução dos serviços pelos Profissionais Plantonistas junto a Unidade Hospitalar, através dos técnicos das SMS/SPP e da direção do hospital regional;

Executar as ações decorrentes da celebração desse instrumento;

Organizar, junto a direção do hospital, a escala dos plantões médicos;

Aquisição dos insumos necessários para o regular funcionamento do hospital, conforme plano de trabalho em anexo;

Garantir o pagamento de complementação da escala de plantão médico, conforme descrito no Anexo;

Abrir conta bancária para o recebimento e administração dos recursos destinados à execução do presente Termo de Cooperação Técnica.

##### **– DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PACTUANTE** – A Secretaria de Saúde do município se compromete a:

Garantir o pagamento de complementação da escala de plantão médico, conforme descrito no Anexo, efetuando o respectivo repasse até o dia 10 de cada mês, a partir de 01 de setembro de 2022;

O valor de referência dos plantões médicos será o pactuado através da tabela estadual para realização de chamamento público municipal, estadual ou consórcio público para credenciamento de pessoas jurídicas, aprovada no Conselho Estadual de Saúde;

Até a deliberação final do Conselho Estadual de Saúde sobre a tabela acima referida, o valor bruto do plantão médico de 12 (doze) horas será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

##### **– DA SMS/SPP E DAS SECRETARIAS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS PACTUANTES** – As

Secretarias Municipais de Saúde se comprometem conjuntamente a: Promover as alterações necessárias no Plano de Trabalho, sempre que ocorrer variação das metas quantitativas e qualitativas, conforme relatório da comissão de monitoramento quanto às metas pactuadas;

Fomentar amplo e irrestrito diálogo com vistas à adequação das metas assistenciais e financeiras à realidade vivenciada no decorrer da execução deste instrumento;

Desenvolver mecanismo e canais de publicização das informações para o controle e transparência dos atos emanados dos entes gestores partícipes na execução deste acordo;

Organizar o acesso às ações e serviços de saúde em consonância com as diretrizes da Relação nacional de Ações e Serviços de Saúde – RENASES, respeitadas as pactuações na CIR ou CIB.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** – O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 01 de setembro de 2022 e deverá ser publicado no Diário Oficial.

**Parágrafo Único** – A vigência desse instrumento poderá ser prorrogada ou alterada, por meio de Termo Aditivo Simplificado de prorrogação de prazo, celebrado de comum acordo entre os partícipes, desde que não implique em modificação do objeto aprovado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS** – O

monitoramento e avaliação dos resultados do presente Termo serão realizados pela Comissão de Acompanhamento, a ser composta por representantes da SMS de São Paulo do Potengi, da SESAP e dos demais municípios pactuantes, constantes do Anexo.

§ 1.º - A SMS de São Paulo do Potengi e a SESAP designarão, de forma paritária, 2 (dois) representantes de cada Ente.

§ 2.º - Os municípios pactuantes definirão entre si a indicação de 2 (dois) representantes, de municípios diferentes, com exceção do

Município de São Paulo do Potengi, para compor a referida comissão, fazendo a indicação formal para a SESAP até o dia 20 de outubro do ano corrente.

§ 3.º - A comissão reunir-se-á no sentido de realizar o acompanhamento dos serviços constantes na Cláusula Primeira, avaliando a tendência do cumprimento dos procedimentos realizados, podendo propor modificações nas Cláusulas deste Termo, desde que essas não alterem seu objetivo, bem como propor novos indicadores de avaliação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA INADIMPLÊNCIA**

– O não cumprimento do presente Termo de Cooperação Técnico-Financeiro pela SMS/SPP implicará na suspensão dos repasses financeiros pelos(s) Município(s) pactuante(s), que deverá denunciar a inadimplência à Comissão de Acompanhamento, com antecedência de 30 (trinta) dias das suspensão do repasse;

– A falta de repasse dos valores a cargo de cada Município pactuante, na data ajustada no presente Termo de Cooperação Técnico-Financeiro, implicará na suspensão do atendimento aos municípios do ente inadimplente, com exceção do atendimento de urgência e emergência, devendo ser denunciada pela SMS/SPP à Comissão de Acompanhamento, com antecedência de 30 (trinta) dias da aplicação da respectiva sanção e sem embargo da adoção de outras medidas, inclusive judiciais, para cumprimento do acordado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

A SMS/SPP e a SECRETARIA DE SAÚDE DE CADA MUNICÍPIO PACTUANTE providenciarão a publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial.

**CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS** – No decorrer da vigência desse Termo, os casos omissos às controvérsias entre a SMS/SPP e as SECRETARIA DE SAÚDE DE CADA MUNICÍPIO PACTUANTE relativas à interpretação ou à aplicação desse instrumento ou que a Comissão de Acompanhamento não consiga resolver, serão remetidas às instâncias de pactuação do SUS.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO** – Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo do Potengi, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir eventuais questões oriundas da execução desse Termo, bem como de seus respectivos termos aditivos, que vierem a ser celebrados.

E por estarem assim justos e pactuados, os partícipes firmam o presente instrumento, para os devidos efeitos legais.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de Outubro de 2022.

Município De São Paulo Do Potengi:

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**KÁTIA MARQUES CARDOSO MOREIRA**

Secretária Municipal

Município De Tangará/RN:

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**ELANE VARELA BEZERRA DOMINGUES**

Secretária Municipal de Saúde

#### **ANEXO 1**

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO  
GRANDE DO NORTE**

**CONTRAPARTIDA MUNICIPAL PARA  
COMPLEMENTAÇÃO DA ESCALA DO HOSPITAL  
REGIONAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**

MUNICÍPIOS COOPERAÇÃO	DA	ATENDIMENTOS	PORCENTAGEM EQUIVALENTE AOS ATENDIMENTOS	TOTAL
TANGARÁ		216	0	R\$ 2.087,97

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:** 1D7FFC3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA  
FÉRIAS REGULARES**

**Portaria nº126/2022.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a proposição do(a) servidor(a) COSME GENILSON SILVA DUARTE – Matrícula: 410;

**Considerando** as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

**Considerando** a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

**Considerando** o teor da Comunicação Interna de nº 076/2022, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

**Considerando** que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) COSME GENILSON SILVA DUARTE – Matrícula: 410, **implica em substituição;**

**Considerando** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

**Considerando**, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

**Considerando** que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

**Considerando** parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) COSME GENILSON SILVA DUARTE – Matrícula: 410, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

**Art. 2º** As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 02/01/2019 a 02/01/2020, com o período de gozo de 02/01/2021 a 02/01/2022, com gozo no período de 02/01/2023 a 02/02/2023 e retorno ao trabalho no dia 03/02/2023.

**Art. 3º** Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento da metade de 1/3 de férias referente aos primeiros 15 dias solicitados a que o mesmo tem direito.

**Art. 4º** O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN,  
Gabinete da Prefeita, em 07 de Dezembro de 2022.**

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:** D2F16404

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 444/2022**

Ratifica-se o Protocolo de Intenções firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública, e os municípios de Acari, Caicó, Cerro-Corá, Cruzeta, Currais Novos, Florânia, Ipueira, Jardim de Piranhas, Ouro Branco, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, Serra Negra do Norte, Tenente Laurentino Cruz e Timbaúba dos Batistas, com a finalidade de constituir um Consórcio Público Interfederativo de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e da Lei Estadual nº 10.798, de 16 de novembro de 2020, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, seguindo as atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESA), e os municípios de Acari, Caicó, Cerro-Corá, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Florânia, Ipueira, Jardim de Piranhas, Ouro Branco, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, Serra Negra do Norte, Tenente Laurentino Cruz e Timbaúba dos Batistas, com a finalidade de constituir o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO SERIDÓ DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CIS/ SERIDÓ)**, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007 e da Lei Estadual nº 10.798/2020, visando à vigilância em saúde, à promoção de ações de saúde pública assistenciais, à prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, como: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Ambulatórios especializados; Policlínicas; Centros de Especialidades Odontológicas-CEOs; Transporte Sanitário; Assistência Farmacêutica; Vigilância em Saúde, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios, as diretrizes e as normas do SUS e o Plano Diretor de Regionalização - PDR, do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º.** O Protocolo de Intenções, após ratificado em todas as Casas Legislativas Municipais, converter-se-á em contrato de consórcio público.

**Art. 3º.** O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó do Estado do Rio Grande do Norte (CIS/SERIDÓ) terá personalidade jurídica de direito público sob a forma de associação pública, entidade autárquica e interfederativa, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007 e da Lei Estadual nº 10.798/2020.

**Art. 4º.** O patrimônio, a estrutura administrativa, as fontes de receita da autarquia e demais detalhamentos financeiros, orçamentários e funcionais serão determinados pelos Contrato de Rateio e Contrato de Programa estabelecidos em Assembleia, observado os dispositivos

legais constantes na Lei nº 10.798/2020 e na Lei Nº 11.107, DE 6 de abril de 2005.

**Art. 5º.** Autoriza-se a destinação de bens móveis e imóveis ao Consórcio Público (CIS/ SERIDÓ) sob a forma de cessão de uso e desde que vinculados ou de interesse das atribuições deste consórcio.

**Art. 6º.** Fica proibido a cessão de servidores públicos estaduais e municipais com ou sem ônus para atuação no Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó do Rio Grande do Norte (CIS/ SERIDÓ).

**Art. 7º.** O Poder Executivo deverá incluir anualmente nas propostas orçamentárias e encaminhar à Câmara de Vereadores, as dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes dos Contratos de Rateio e Programa do CIS/ SERIDÓ, nos termos da legislação específica.

**Parágrafo primeiro** – Autoriza-se a transferência automática de valores ao CIS/ SERIDÓ, conforme contrato de rateio, no limite de até 10% (dez por cento) do ICMS repassado ao município pelo Estado do Rio Grande do Norte.

**Parágrafo segundo** – Caso os valores ultrapassem o limite estabelecido no dispositivo acima, o Estado do Rio Grande do Norte arcará com a quantia excedente.

**Art. 8º.** Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, podendo ser suplementada em caso de necessidade.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 07 de dezembro de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**B6DAA957

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 445/2022**

"Dispõe sobre a alteração da denominação de Prédio Público no Município de Tenente Laurentino Cruz/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, seguindo as atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - O "Estádio Municipal Tarcísio Maia", localizada na Rua Sebastiao Vila da Costa, Tenente Laurentino Cruz/RN, passa a denominar-se "Estádio Municipal Valdomiro Gomes dos Santos".

**Art. 2º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como, colocação de identificação e divulgação.

**Art. 3º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 07 de dezembro de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**0486FC37

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 446/2022**

"Dispõe sobre a alteração da denominação de Prédio Público no Município de Tenente Laurentino Cruz/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, seguindo as atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - O "Ginásio Poliesportivo Dom José Delgado", localizada na Av. Manoel Nascimento, em Tenente Laurentino Cruz/RN, passa a denominar-se "Ginásio Poliesportivo Francisco de Paula Araújo".

**Art. 2º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como, colocação de identificação e divulgação.

**Art. 3º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 07 de dezembro de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**A4E43FA3

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 447/2022**

"Institui a Câmara Mirim no Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, e estabelece normas para o seu funcionamento".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, seguindo as atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, o Projeto "Câmara Mirim", com os seguintes objetivos gerais:

I - Despertar no jovem a consciência da cidadania, aliada à responsabilidade com o seu meio social e sua comunidade;

II - Integrar com o Poder Legislativo a responsabilidade de despertar a ética, a cidadania, valores reflexivos e reais para uma sociedade moderna;

III - Criar junto à comunidade espaços para o crescimento dos anseios dos jovens em direção à conquista da cidadania, num processo de contínua aprendizagem.

IV - Compete a “Câmara Mirim” especificamente, encaminhar propostas relativas a temas tais como educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente e outras de interesse do município.

**Art. 2º** - Constituem objetivos específicos do Projeto:

I - Proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz;

II - Possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz e as propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;

III - Favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas do município de Tenente Laurentino Cruz que mais afetam a população;

IV - Proporcionar situações em que os alunos, representando as figuras dos vereadores, apresentem sugestões para solucionar importantes questões da cidade ou determinados grupos sociais;

V - Sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do projeto “Câmara Mirim” e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

**Art. 3º** - A “Câmara Mirim” será composta pelo mesmo número de Vereadores oficiais permitidos para o Município de Tenente Laurentino Cruz, que atualmente é de 09 (nove) Vereadores, sendo 03(três) vagas reservadas aos alunos do 7º (sétimo) ano, 03(três) vagas para 8º (oitavo) ano e 03 (três) vagas para o 9º (nono) ano, respectivamente, matriculados em estabelecimentos públicos e privados do ensino fundamental do Município de Tenente Laurentino Cruz, mediante processos seletivos de escolha, sendo vedada reeleição.

§1º - Participação do processo de escolha dos vereadores mirins, os alunos do 7º (sétimo) ao 9º (nono) ano do ensino fundamental das escolas da rede de ensino do município, públicas e particulares.

§2º - A candidatura a Vereador Mirim é individual, podendo candidatar-se alunos matriculados no 7º (sétimo), 8º (oitavo) e 9º (nono) ano, com idade até 15 (quinze) anos.

§3º- O processo de escolha dos Vereadores Mirins dar-se-á por eleição, mediante voto direto e secreto, dela podendo participar como eleitores os alunos devidamente matriculados do 7º (sétimo) ao 9º (nono) ano.

§4º- A campanha deverá se desenvolver internamente, nos estabelecimentos públicos de ensino fundamental, no período de 10 (dez) dias anteriores à realização da eleição, priorizando-se o debate e exposição de ideias, sendo proibida a atuação de partidos políticos, o uso de símbolos, logotipos, siglas e outras formas que possam identificar a influência partidária.

§5º - Caberá à Câmara Municipal criar uma comissão formada pela sua assessoria, para a organização e coordenação da eleição da Câmara Mirim, estabelecendo normas, estipulando dias, horários e outras condições que deverão ser observados pelos candidatos, garantindo igualdade entre os mesmos durante a campanha eleitoral.

§6º - Esses e outros critérios para eleição dos vereadores mirins, posse e exercício de mandato, serão definidos pela comissão formada para esse fim.

**Art. 4º** - A Câmara Municipal, por meio da sua Presidência, promoverá uma reunião com todos os diretores de escolas da rede pública e particular, que poderão participar da eleição, para apresentação do Projeto “Câmara Mirim” na Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, a fim de esclarecimento sobre datas e demais dúvidas.

**Art. 5º** - A comissão enviará para as escolas o regulamento eleitoral, no qual constarão as instruções do processo eleitoral.

**Art. 6º** - A eleição para a Câmara Mirim ocorrerá no máximo até o 15º (décimo quinto) dia do mês de abril.

**Art. 7º** - As despesas necessárias para o exercício do mandato serão custeadas por verba buscada na iniciativa privada pela Câmara Municipal, que convidará empresas interessadas em patrocinar o projeto.

**Art. 8º** - A Comissão criada pela Câmara Municipal acompanhará os trabalhos de eleição dos vereadores mirins.

**Art. 9º** - Serão considerados eleitos 09 (nove) vereadores mirins e 09 (nove) vereadores suplentes.

§1º - Os candidatos eleitos participarão de Sessão Solene realizada pela Câmara para diplomação e posse na 1ª (primeira) semana do mês de maio.

§2º - A Primeira Reunião deverá promover a eleição para composição da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Mirim, mediante votação aberta, para preenchimento dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

**Art. 10** - Compete a Câmara Mirim, especificamente, apresentar proposições que visem à melhoria da qualidade de vida da comunidade laurentinense, relativa à educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, segurança pública e outros assuntos de interesse público.

Parágrafo único - As propostas dos vereadores mirins serão, por parte do Legislativo Municipal, objeto de análise, deliberação das proposições e posterior encaminhamento aos órgãos públicos competentes.

**Art. 11** - As sessões da Câmara Mirim realizar-se-ão mensalmente, tendo como local o Plenário do Poder Legislativo do Município.

**Art. 12** - A mesa da Câmara Municipal estabelecerá, anualmente, calendário e horário para as sessões da Câmara Mirim.

**Art. 13** - As reuniões da Câmara Mirim serão públicas e terão duração de 01 (uma) hora.

§ 1º - Os vereadores deverão comparecer trajando as fardas de suas escolas.

§2º - Os suplentes deverão comparecer às sessões para o caso de substituir os vereadores ausentes.

**Art. 14** - As deliberações da Câmara Mirim serão tomadas sempre pelo quórum de maioria dos votos, presentes a maioria absoluta dos vereadores mirins.

§1º- Para garantir o quórum integral, será permitido que o suplente substitua o titular, na ausência deste, mediante simples comunicado.

§2º- O suplente somente assumirá a vaga do titular, caso o eleito deixe de tomar posse sem motivo justificado ou peça desistência formalizada, ou ainda, se este faltar 02 (duas) sessões consecutivas também sem motivo justificável.

**Art. 15** - O mandato dos vereadores mirins encerra-se na última semana do mês de novembro do mesmo ano da eleição, em sessão solene, com a presença de vereadores da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, os quais serão homenageados através da entrega de diploma.

**Art. 16** - Os vereadores mirins não serão remunerados, sendo sua atividade considerada de relevante interesse público.

**Art. 17** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias conseguidas perante a iniciativa privada.

**Art. 18** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 07 de dezembro de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:D65DE7D1

**GABINETE DO PREFEITO**

**1º APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 072/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 –  
PMTLC/GAB**

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ E A EMPRESA DROGAFONT, CNPJ:08.778.201-000126 CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022, REFERENTE AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA DAR SUPORTE A UNIDADE MATERO INFANTIL SANTA LAURENTINO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.**

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ/MF Nº 01.612.382/0001-77, sediada à Rua Vicente Batista, 107 A - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Brasileiro, casado, Agente de saúde, Residente e domiciliado na Rua Francisco Demétrio, 32, CEP: 59338-000 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, portador da Cédula de Identidade Nº 1884594 – ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 045.006.414-08, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a empresa **DROGA FONT LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o Nº 08.778.201/0001-26 com sede na Rua Barão de Bonito, 0, Varzea, Recife/PE, CEP: 50740-080, neste ato representado pelo Sr. **EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE FLHO**, portador da Cédula de Identidade Nº 1622.040 - SDS/PE, e inscrito sob o CPF nº 056.554.854-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de acordo com as formalidades constantes do Processo de Pregão eletrônico Nº 025/2022, resolvem celebrar o **1º APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022 – PMTLC/GAB**, com fundamento legal na Lei Federal Nº 8.666/93 (com suas alterações posteriores) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1ª  
DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o reajuste de preços da Ata de Registro de Preços, relativo à **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA DAR SUPORTE A UNIDADE MATERO INFANTIL SANTA LAURENTINO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. PARÁGRAFO ÚNICO** – Os preços estabelecidos na Cláusula 1ª do 1º Apostilamento da Ata de Registro de Preços ficam reajustados conforme solicitação feita pelo REPRESENTANTE LEGAL da empresa e após Parecer Jurídico realizado pela empresa MOURA & DINIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrita no CNPJ sob o nº 16.843.136/0001-01 deferindo o pedido. Os preços reajustados seguem conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR ORIGINAL	VALOR. REAJUSTADO
122	LIDOCAINA 2% GELEIA 30GR	BNG	R\$ 2,28	R\$ 3,10

**Cláusula 2ª  
DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Apostilamento está autorizado pelo Prefeito do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, com Fundamentação Legal no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Cláusula 3ª  
DA VIGÊNCIA E VALIDADE**

O presente instrumento terá sua vigência iniciada em 06 de dezembro de 2022 e será válido até 12 de julho de 2023.

**Cláusula 4ª  
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 06 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

Contratante

**DROGA FONT - LTDA**

CNPJ: 08.778.201/0001-26

Contratado

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF/MF Nº

**Publicado por:**

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:40C5E22A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Espécie:** Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 41/2021.

**Contratante:** Município de Tibau/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90

**Contratada:** JP LOCAÇÕES, SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI – CNPJ 26.294.201/0001-32

**Objeto do Contrato:** Serviços de construção do centro municipal de velório São Sebastião no município de Tibau/RN.

**Objeto do Aditivo:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 41/2021.

**Data de Assinatura:** 03 de novembro de 2022

**Prazo de Vigência:** 04 de novembro de 2022 a 18 de dezembro de 2022

**Dotação Orçamentaria:**

Unidade Orçamentária: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS Ação: 1140 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELÓRIO MUNICIPAL Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 0016 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - Tibau

**Amparo Legal:** art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Tomada de Preço nº 2/2021

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional





corrigindo pela mesma forma que se deu o edital, conforme estabeleceu o § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93. Abertura das Propostas: 09/12/2022 às 09h01 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Touros, 07 de dezembro de 2022.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Girlandio dos Santos Nascimento  
Código Identificador:993D766B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO  
EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO 31/2022**

O Pregoeiro do Município de Touros/RN, nomeado através da portaria 921/2022, torna público, para conhecimento dos interessados que a(s) impugnação proposta pela(s) empresa(s) A N P LEITE EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 29.778.476/0001-30, foi conhecida e julgada IMPROCEDENTE, com base nos fundamentos constantes na ata de julgamento, que se encontra disponível para os interessados na sede desta Comissão, no Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou mediante solicitação através do e-mail: [licita@touros.rn.gov.br](mailto:licita@touros.rn.gov.br) Por fim, permanece a data designada para recebimento, abertura e julgamento dos documentos de proposta e habilitação.

Touros/RN, 07 de dezembro de 2022.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Girlandio dos Santos Nascimento  
Código Identificador:0E1FC87A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO  
AVISO DE RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS  
LICITANTES PARTICIPANTES DA SESSÃO DE ABERTURA  
DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE  
PREÇOS Nº 10/2022**

AVISO DE RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES PARTICIPANTES DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

OBJETO: REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE BOA CICA, EM TOUROS/RN, MEDIANTE O REGIME EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE EDITAL

O Presidente e Membros da CPL do Município de Touros/RN, nomeados pela Portaria n.º 963/2022 do Prefeito Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que as empresas **ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ: 19.657.875/0001-99 e **CONCREENG EIRELI**, CNPJ: 15.804.769/0001-30 foram declaradas INABILITADAS, por ocasião do julgamento realizado pela CPL. Por oportuno, em razão da faculdade prevista no art. 48, §3º, da Lei nº 8.666/93, a CPL convoca as empresas **ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ: 19.657.875/0001-99 e **CONCREENG EIRELI**, CNPJ: 15.804.769/0001-30, para apresentarem nova documentação escoimada da falha identificada e consignada na ata de julgamento da documentação de habilitação do dia 06 de dezembro de 2022, disponível no Setor de Licitações e Contratos ou mediante solicitação encaminhada para o e-mail: [cpltourosrn@gmail.com](mailto:cpltourosrn@gmail.com). A sessão para julgamento da nova documentação ocorrerá no dia 21 de dezembro de 2022, às 10h.

Touros/RN, 06 de dezembro de 2022.

**ENOCK MAURÍCIO GOMES NETO**

Presidente da CPL/PMT/RN

**Publicado por:**

Enock Mauricio Gomes Neto  
Código Identificador:2291FB51

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 044 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

DECRETO Nº 044, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

*“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO NOVO HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O Prefeito do Município de Touros, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Touros:**

**CONSIDERANDO** que o ato expropriatório é medida legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum;

**CONSIDERANDO** que a Lei considera de interesse social e de utilidade pública terreno não explorado economicamente, objetivando e edificação de obras e serviços públicos, notadamente da construção de uma Unidade Básica de Saúde, proporcionando melhor atendimento para população;

**CONSIDERANDO** a necessidade do avanço na qualidade da saúde municipal e atender aos problemas de saúde da população;

**CONSIDERANDO** a extrema urgência em que se apresenta o projeto de construção do desta UBS no Município;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º-** Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, amigável ou judicial o “TERRENO, situado na Rua Francisco Rodrigues de Oliveira, s/n, Touros-RN, CEP 59.584-000, com área de 1.225,00m² e perímetro de 140,00m, com a seguinte descrição, limites e confrontações: ao Norte, com a Proprietário não identificado, medindo 35,00m; ao Sul, com área remanescente, medindo 35,00m; ao Leste, com área remanescente, medindo 35,00m; e, ao Oeste, com Rua Francisco Rodrigues de Oliveira, com 35,00m.” O imóvel contém a seguinte descrição georreferenciada: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas

N 9.424.325,0430m e E 227.355,8400m. Deste segue com azimute 122º41'01" e distância de 35,00m, limitando-se com Proprietário não identificado, até o vértice V02, de coordenadas N 9.424.306,1430m e 227.385,2983m. Deste segue com azimute 212º41'01" e distância de 35,00m, limitando-se com Area Remanescente, até o vértice V03, de coordenadas N 9.424.276,6847m e E 227.366,3983m. Deste segue com azimute 302º41'01" e distância de 35,00m, limitando-se com Area Remanescente, até o vértice V04, de coordenadas N 9.424.295,5847m e E 227.336,9400m. Deste segue com azimute 32º41'01" e distância de 35,00m, limitando-se com Rua Francisco Rodrigues de Oliveira, até o vértice V01 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa RBMC do IBGE de código RNNa, de coordenadas N 9.354.429,6740 e E 255.542,6050, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33 WGr, tendo como datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM” sendo tais limitações a parcela de UM TERRENO denominado “SÍTIO TIO BINO”, com as seguintes áreas e confrontações: ao Norte, com o Rio

Maceió, com 220,00m; ao Sul, com Sebastião Boa da Câmara, com 220,00m; ao Leste, com José Penha de Souza ou seus sucessores e Nivaldo Leite, com 320,00m; e, ao Oeste, com Neusa Silva de Souza, Nivaldo Leite e Sebastião Boa da Câmara, com 320,00m, com as seguintes benfeitorias: plantação permanente: 500 (quinhentos) pés de coqueiros, sendo 300 (trezentos) frutificando e 200 (duzentos) novos.”, conforme descrição contida no R.3, da, conforme memorial descritivo do perímetro em anexo.

**Art. 2º** – Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto para fins de construção e instalação de uma Unidade Básica de Saúde no bairro Novo Horizonte.

**Art. 3º** – A presente desapropriação destina-se à construção e instalação de uma Unidade Básica de Saúde no bairro Novo Horizonte, com base legal nos termos do art. 5º, “m”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41.

**Art. 4º** – O proprietário/possuidor do referido imóvel ou seu representante legal, tomando conhecimento deste decreto, deverá comparecer à sede da Prefeitura até 15 dias contados da publicação deste, apresentando documentação comprobatória da sua propriedade/posse da área expropriada.

**Art. 5º** – O imóvel expropriado deverá ser avaliado pela secretaria municipal responsável, no prazo máximo de 15 dias contados da publicação deste decreto, na forma da Lei, sendo que as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto, caso haja, correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário, devidamente aprovado pela Câmara Municipal de vereadores.

Parágrafo Primeiro – Apurado o valor de avaliação do imóvel expropriado, bem como os seus respectivos proprietários/possuidores, caso não haja renúncia, proceder-se-á a devida indenização, o que deve ocorrer de forma imediata e justa, observado a dotação orçamentária do município.

Parágrafo Segundo – Não havendo concordância com o valor da avaliação, a indenização se fará judicialmente, atendidas as determinações estabelecidas pela legislação específica.

**Art. 6º** – Findo o prazo do artigo anterior, e não efetivadas as indenizações por ausência do comparecimento do proprietário/possuidor do imóvel expropriado, fica o Município de Touros/RN autorizado a proceder com o registro imobiliário, requerendo a respectiva matrícula perante o Ofício Único e Registro de Imóveis desta Comarca de Touros/RN, dando-lhes a destinação pública objeto deste decreto, tendo em vista a essencialidade e urgência da construção da UBS de novo horizonte.

**Art. 7º** – Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

**Art. 8º** – É parte integrante deste Decreto o Anexo I que corresponde a Planta Topográfica e memorial descritivo.

**Art. 9º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10º** – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PORTO FILHO, Prefeitura Municipal de Touros, em 06 de dezembro de 2022.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joermeson Silva de Sá

**Código Identificador:**19CC5139

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DE ENTIDADES  
HABILITADAS PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOUROS BIÊNIO 2023/2024**

## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DE ENTIDADES HABILITADAS PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOUROS/RN.**

O Presidente da Comissão Eleitoral, designado para conduzir as eleições das organizações representativas para composição do Conselho Municipal de Saúde de Touros/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 8º do Regulamento Eleitoral Biênio 2023-2024 e Calendário das Eleições, todos publicados no Diário Oficial do Município, RESOLVE:

Informar a relação de entidades habilitadas a concorrer no processo eleitoral para o período de 2023-2024, conforme lista abaixo:

### **Entidades de representação do segmento de Usuários**

Associação do Projeto de Assentamento Quilombo dos Palma – RES;  
Associação Nova Vida – P.A. Quilombo dos Palmares;  
Colônia de Pescadores Z - 36;  
Associação dos Produtores Humildes de Boa Cica – APHB;  
Associação dos Criadores de Abelhas do Município de Touros/RN;  
Associação dos Produtores Agrícolas do Assentamento Souza do Bom Jesus – AMARMI;  
Associação de Mulheres Agrícolas em Ação do Assentamento Santo Antônio – A.M.A.E.A.;  
Assoc Comunit de Produtores Rurais da Vila Maine – APROVIMA;  
Centro Social de Boqueirão;  
Associação dos Trabalhadores Rurais do Projeto de Assentamento Planalto do Retiro – ATRAPR;  
Paroquia do Bom Jesus dos Navegantes;  
Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Rio Grande do Norte;  
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

### **Entidades de representação do segmento de Profissionais de Saúde**

Sindicato Intermunicipal dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate as Endemias da Região do Mato Grande – SINTASE  
Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do rio Grande do Norte – SINDSAÚDE/RN

### **Entidades de representação do segmento de Prestadores de Serviço**

Valderes Moreira Análises Clínicas Ltda – Biolab Análises Clínicas

02 – Informar inscrições indeferidas:

Os membros da Comissão eleitoral indeferiram as inscrições das entidades abaixo pelo motivo de estarem **INAPTAS**, conforme consta no cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ: Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Touros – Sintraf Touros; AS do Proj de Assent de Reforma Agrar da Lagoa do Sal – ASTRAL; Associação dos Produtores Rurais Nossa Senhora Aparecida - APRONSA

Conselho Municipal de Saúde de Touros/RN, em 06 de dezembro de 2022.

**JOÃO MARIA DOS SANTOS**

Presidente da Comissão Eleitoral CMST

**Publicado por:**

Joermeson Silva de Sá

**Código Identificador:**D0117DOB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº TP 001/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDO NO METODO CONVENCIONAL NA LADEIRA DA SERRA DE JOAO DO VALE DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN . Vencedor(es): PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, com o valor total de R\$ 101.472,76(Cento e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA. 07 de Dezembro de 2022.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 07 de Dezembro de 2022

**JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**848E0C01

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

#### CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de TRIUNFO POTIGUAR, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, convoca PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº TP 001/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 07 de Dezembro de 2022

**JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**466ABF27

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 024/2022-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº PE 024/2022-SRP. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

#### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - PIA INOX 1,20M  
Quantidade: 20  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 05/12/2022 às 13:14:00  
Adjudicado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo menor lance de R\$ 166,40 (Cento e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00002 - PIA INOX 1,50M  
Quantidade: 20  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 05/12/2022 às 13:14:00  
Adjudicado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo menor lance de R\$ 194,99 (Cento e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00003 - PIA SINTETICA 1,00X0,50 MARMORIZADA  
Quantidade: 15  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 05/12/2022 às 13:14:00  
Adjudicado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo menor lance de R\$ 106,99 (Cento e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00004 - PIA SINTETICA 1,20X0,50 MARMORIZADA  
Quantidade: 20  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 05/12/2022 às 13:14:00  
Adjudicado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo menor lance de R\$ 124,99 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00005 - PIA SINTETICA 1,50X0,50 MARMORIZADA  
Quantidade: 10  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 05/12/2022 às 13:14:00  
Adjudicado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo menor lance de R\$ 169,15 (Cento e Sessenta e Nove Reais e Quinze Centavos).

Item: 00006 - TANQUE SIMPLES 60X60 MARMORIZADA  
Quantidade: 15  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 05/12/2022 às 13:14:00  
Adjudicado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo menor lance de R\$ 120,49 (Cento e Vinte Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00007 - TANQUE TRIPLO 1,45X50 MARMORIZADO  
Quantidade: 10  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 05/12/2022 às 13:14:00  
Adjudicado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo menor lance de R\$ 242,49 (Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00008 - BACIA JADE CONVENCIONAL BRANCO  
Quantidade: 10  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 05/12/2022 às 13:14:00  
Adjudicado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo menor lance de R\$ 148,99 (Cento e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00009 - LAVATORIO SUSPENSO JADE (BRANCO)  
Quantidade: 10  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 05/12/2022 às 13:14:00  
Adjudicado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo menor lance de R\$ 178,89 (Cento e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00010 - CAIXA ACOP. S/ BACIA JADE BRANCO  
Quantidade: 15  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 05/12/2022 às 13:14:00  
Adjudicado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo menor lance de R\$ 167,99 (Cento e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00011 - LAVATORIO S/COLUNA JADE BRANCO  
Quantidade: 15  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 05/12/2022 às 13:14:00  
Adjudicado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo menor lance de R\$ 92,98 (Noventa e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00012 - COLUNA S/LAVAVEL BRANCO  
Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 05/12/2022 às 13:14:00  
 Adjudicado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo menor lance de R\$ 129,99 (Cento e Vinte e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00013 - BACIA JADE ACOPL S/ CX BRANCO  
 Quantidade: 10  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 05/12/2022 às 13:14:00  
 Adjudicado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo menor lance de R\$ 219,45 (Duzentos e Dezenove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00014 - CUBA RASA RETANGULAR  
 Quantidade: 15  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 05/12/2022 às 13:14:00  
 Adjudicado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo menor lance de R\$ 88,98 (Oitenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00015 - ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS  
 Quantidade: 7.500  
 Unidade de fornecimento: QUILO  
 Situação: ADJUDICADO em 05/12/2022 às 13:14:00  
 Adjudicado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,60 (Sessenta Centavos).

Item: 00016 - ARGAMASSA COLANTE AC II  
 Quantidade: 7.500  
 Unidade de fornecimento: QUILO  
 Situação: ADJUDICADO em 05/12/2022 às 13:14:00  
 Adjudicado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,10 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00017 - ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III  
 Quantidade: 7.500  
 Unidade de fornecimento: QUILO  
 Situação: ADJUDICADO em 05/12/2022 às 13:14:00  
 Adjudicado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,83 (Um Real e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00018 - ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E  
 Quantidade: 7.500  
 Unidade de fornecimento: QUILO  
 Situação: ADJUDICADO em 05/12/2022 às 13:14:00  
 Adjudicado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,59 (Um Real e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00019 - REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR  
 Quantidade: 500  
 Unidade de fornecimento: QUILO  
 Situação: ADJUDICADO em 05/12/2022 às 13:14:00  
 Adjudicado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,52 (Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00020 - TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS  
 Quantidade: 750  
 Unidade de fornecimento: LATA  
 Situação: ADJUDICADO em 05/12/2022 às 13:14:00  
 Adjudicado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo menor lance de R\$ 11,64 (Onze Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00021 - ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS  
 Quantidade: 750  
 Unidade de fornecimento: LITRO  
 Situação: ADJUDICADO em 05/12/2022 às 13:14:00

Adjudicado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo menor lance de R\$ 7,19 (Sete Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00022 - ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL  
 Quantidade: 1.500  
 Unidade de fornecimento: QUILO  
 Situação: ADJUDICADO em 05/12/2022 às 13:14:00  
 Adjudicado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo menor lance de R\$ 5,00 (Cinco Reais).

Item: 00023 - PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR,  
 Quantidade: 70  
 Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO  
 Situação: ADJUDICADO em 05/12/2022 às 13:14:00  
 Adjudicado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo menor lance de R\$ 151,97 (Cento e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00024 - PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE  
 Quantidade: 210  
 Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO  
 Situação: ADJUDICADO em 05/12/2022 às 13:14:00  
 Adjudicado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo menor lance de R\$ 152,49 (Cento e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00025 - TELHA DE BARRO / CERAMICA NÃO ESMALTADA TIPO COLONIAL  
 Quantidade: 50  
 Unidade de fornecimento: MILHEIRO  
 Situação: ADJUDICADO em 05/12/2022 às 13:14:00  
 Adjudicado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo menor lance de R\$ 785,99 (Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00026 - TELHA DE FIBROCIMENTO E = 6MM, DE 3,00 X 1,06M (SEM AMIANTO)  
 Quantidade: 100  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 05/12/2022 às 13:14:00  
 Adjudicado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo menor lance de R\$ 203,35 (Duzentos e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00027 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)  
 Quantidade: 150  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 05/12/2022 às 13:14:00  
 Adjudicado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo menor lance de R\$ 123,99 (Cento e Vinte e Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00028 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,13 X 0,50M  
 Quantidade: 200  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 05/12/2022 às 13:14:00  
 Adjudicado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo menor lance de R\$ 27,05 (Vinte e Sete Reais e Cinco Centavos).

Item: 00029 - BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO 8 FUROS  
 Quantidade: 50.000  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 05/12/2022 às 13:14:00  
 Adjudicado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,60 (Sessenta Centavos).

Item: 00030 - LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL  
Quantidade: 500  
Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO  
Situação: ADJUDICADO em 05/12/2022 às 13:14:00  
Adjudicado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo menor lance de R\$ 70,29 (Setenta Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00031 - CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)  
Quantidade: 120.000  
Unidade de fornecimento: QUILO  
Situação: ADJUDICADO em 05/12/2022 às 13:14:00  
Adjudicado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,68 (Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00032 - MEIO FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1M, 30 X 12/15  
Quantidade: 1.500  
Unidade de fornecimento: METRO  
Situação: ADJUDICADO em 05/12/2022 às 13:14:00  
Adjudicado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo menor lance de R\$ 30,00 (Trinta Reais).

Item: 00033 - PLACA DE GESSO PARA FORRO, \*60 X 60\* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)  
Quantidade: 3.000  
Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO  
Situação: ADJUDICADO em 05/12/2022 às 13:14:00  
Adjudicado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo menor lance de R\$ 11,08 (Onze Reais e Oito Centavos).

Item: 00034 - FORRO DE PVC LISO BRANCO  
Quantidade: 1.000  
Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO  
Situação: ADJUDICADO em 05/12/2022 às 13:14:00  
Adjudicado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo menor lance de R\$ 41,99 (Quarenta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Sra. JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

### **RESULTADO DA HOMOLOGACÃO**

Item: 00001 - PIA INOX 1,20M  
Quantidade: 20  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2022 às 10:49:09  
Homologado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. Nº 34.307.903/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 166,40 (Cento e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00002 - PIA INOX 1,50M  
Quantidade: 20  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2022 às 10:49:09  
Homologado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. Nº 34.307.903/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 194,99 (Cento e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00003 - PIA SINTETICA 1,00X0,50 MARMORIZADA  
Quantidade: 15  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2022 às 10:49:09  
Homologado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. Nº 34.307.903/0001-31, pelo menor preço unitário,

no valor de R\$ 106,99 (Cento e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00004 - PIA SINTETICA 1,20X0,50 MARMORIZADA  
Quantidade: 20  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2022 às 10:49:09  
Homologado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. Nº 34.307.903/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 124,99 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00005 - PIA SINTETICA 1,50X0,50 MARMORIZADA  
Quantidade: 10  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2022 às 10:49:09  
Homologado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. Nº 34.307.903/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 169,15 (Cento e Sessenta e Nove Reais e Quinze Centavos).

Item: 00006 - TANQUE SIMPLES 60X60 MARMORIZADA  
Quantidade: 15  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2022 às 10:49:09  
Homologado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. Nº 34.307.903/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 120,49 (Cento e Vinte Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00007 - TANQUE TRIPLO 1,45X50 MARMORIZADO  
Quantidade: 10  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2022 às 10:49:09  
Homologado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. Nº 34.307.903/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 242,49 (Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00008 - BACIA JADE CONVENCIONAL BRANCO  
Quantidade: 10  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2022 às 10:49:09  
Homologado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. Nº 34.307.903/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 148,99 (Cento e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00009 - LAVATORIO SUSPENSO JADE (BRANCO)  
Quantidade: 10  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2022 às 10:49:09  
Homologado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. Nº 34.307.903/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 178,89 (Cento e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00010 - CAIXA ACOP. S/ BACIA JADE BRANCO  
Quantidade: 15  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2022 às 10:49:09  
Homologado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. Nº 34.307.903/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 167,99 (Cento e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00011 - LAVATORIO S/COLUNA JADE BRANCO  
Quantidade: 15  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2022 às 10:49:09  
Homologado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. Nº 34.307.903/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 92,98 (Noventa e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00012 - COLUNA S/LAVAVEL BRANCO

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2022 às 10:49:09

Homologado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. Nº 34.307.903/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 129,99 (Cento e Vinte e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00013 - BACIA JADE ACOPL S/ CX BRANCO

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2022 às 10:49:09

Homologado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. Nº 34.307.903/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 219,45 (Duzentos e Dezenove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00014 - CUBA RASA RETANGULAR

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2022 às 10:49:09

Homologado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. Nº 34.307.903/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 88,98 (Oitenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00015 - ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS

Quantidade: 7.500

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2022 às 10:49:09

Homologado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. Nº 34.307.903/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,60 (Sessenta Centavos).

Item: 00016 - ARGAMASSA COLANTE AC II

Quantidade: 7.500

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2022 às 10:49:09

Homologado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. Nº 34.307.903/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,10 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00017 - ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III

Quantidade: 7.500

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2022 às 10:49:09

Homologado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. Nº 34.307.903/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,83 (Um Real e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00018 - ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E

Quantidade: 7.500

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2022 às 10:49:09

Homologado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. Nº 34.307.903/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,59 (Um Real e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00019 - REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2022 às 10:49:09

Homologado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. Nº 34.307.903/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,52 (Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00020 - TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS

Quantidade: 750

Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2022 às 10:49:09

Homologado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. Nº 34.307.903/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,64 (Onze Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00021 - ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS

Quantidade: 750

Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2022 às 10:49:09

Homologado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. Nº 34.307.903/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,19 (Sete Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00022 - ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL

Quantidade: 1.500

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2022 às 10:49:09

Homologado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. Nº 34.307.903/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,00 (Cinco Reais).

Item: 00023 - PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR,

Quantidade: 70

Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2022 às 10:49:09

Homologado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. Nº 34.307.903/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 151,97 (Cento e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00024 - PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE

Quantidade: 210

Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2022 às 10:49:09

Homologado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. Nº 34.307.903/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 152,49 (Cento e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00025 - TELHA DE BARRO / CERAMICA NÃO ESMALTADA TIPO COLONIAL

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: MILHEIRO

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2022 às 10:49:09

Homologado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. Nº 34.307.903/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 785,99 (Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00026 - TELHA DE FIBROCIMENTO E = 6MM, DE 3,00 X 1,06M (SEM AMIANTO)

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2022 às 10:49:09

Homologado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. Nº 34.307.903/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 203,35 (Duzentos e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00027 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2022 às 10:49:09

Homologado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. Nº 34.307.903/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 123,99 (Cento e Vinte e Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00028 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,13 X 0,50M

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2022 às 10:49:09

Homologado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. Nº 34.307.903/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 27,05 (Vinte e Sete Reais e Cinco Centavos).

Item: 00029 - BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO 8 FUIROS

Quantidade: 50.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2022 às 10:49:09

Homologado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. Nº 34.307.903/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,60 (Sessenta Centavos).

Item: 00030 - LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2022 às 10:49:09

Homologado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. Nº 34.307.903/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 70,29 (Setenta Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00031 - CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)

Quantidade: 120.000

Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2022 às 10:49:09

Homologado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. Nº 34.307.903/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,68 (Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00032 - MEIO FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1M, 30 X 12/15

Quantidade: 1.500

Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2022 às 10:49:09

Homologado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. Nº 34.307.903/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais).

Item: 00033 - PLACA DE GESSO PARA FORRO, \*60 X 60\* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)

Quantidade: 3.000

Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2022 às 10:49:09

Homologado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. Nº 34.307.903/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,08 (Onze Reais e Oito Centavos).

Item: 00034 - FORRO DE PVC LISO BRANCO

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2022 às 10:49:09

Homologado para: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. Nº 34.307.903/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 41,99 (Quarenta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos).

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, e que os Termos de Adjudicação e Homologação pode ser visualizado na íntegra no Portal de Compras Públicas pelo link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-triunfo-potiguar-1877/rpe-pe-024-2022-srp-2022-211872>.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 07 de dezembro de 2022

**ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES** –

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**8DB88677

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP 002/2021 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELÍPEDO NA LADEIRA DA SERRA DE JOÃO DO VALE NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN**. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório nº TP 001/2022 e **ADJUDICO** à(s) proponente(s) **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ: 40.141.083/0001-53**, que apresentou o valor global de **R\$ 101.472,76** (cento e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento de Habilitação e Proposta, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 07 de Dezembro de 2022

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**5B2378C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 076/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*EMENTA: Concessão de Diária a servidor e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** -Concede, a Sra.Clarice Anilena Dias de Paiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, uma diária no valor unitário de R\$ 240,00(duzentos e quarenta reais), para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem na capital do estado, NATAL/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:**A Secretária Municipal de Saúde irá participar no dia 21 de dezembro da 3ª REUNIÃO TEMÁTICA 2022 – FINANCIAMENTO DA GESTÃO: UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS, às 09h.

**Local de destino:**Hotel Holiday Inn, Av. Sen. Salgado Filho, 1906 – Lagoa Nova, Natal/RN.

**Período do Afastamento:**01 (um) dia em 21 de outubro de 2022.

**Art. 2º** -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.



**Art. 3º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 07 de dezembro de 2022.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**EAE91F6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**

**DECRETO Nº 0142/2022 – GPMU, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DECRETO Nº 0142/2022 – GPMU, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 98, Inciso I, Alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 0123, de 28 de dezembro de 2021, que regulamentou os dias de feriados e dos pontos facultativos para o ano de 2022 no âmbito da Administração Pública Municipal e,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal direta no dia 09 de Dezembro de 2022.

**Art. 2º** - As disposições deste Decreto não se aplicam as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, em particular aquelas que se relacionam aos serviços essenciais à coletividade.

**Art. 3º** - Caberá às autoridades competentes de cada órgão fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto, assim como, manter a regularidade dos serviços essenciais prestados à coletividade.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Upanema/RN, em 07 de Dezembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**507ECA1C

**CHEFIA DE GABINETE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 032/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
3.152/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA PARA O MUNICÍPIO DE UPANEMA

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 032/2022 – Processo Administrativo nº 3.152/2022, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município. Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedores as empresas:

**BRE - EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS EIRELI- CNPJ: 29.218.631/0001-63**, saiu vencedora no item: 1 ; totalizando o valor de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais).

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Upanema/RN, 07 Dezembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito do Município de Upanema/RN

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**FD70009C

**PREGOEIRO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 032/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
3.152/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA PARA O MUNICÍPIO DE UPANEMA

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Upanema/RN, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

**Considerando**,o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**,que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**,finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, aos licitantes conforme tabela abaixo, haja vista ter sido os licitantes que apresentaram proposta maissatisfatória para a administração pública municipal.

**VENCEDOR**

**BRE - EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS EIRELI- CNPJ: 29.218.631/0001-63**, saiu vencedora no item: 1 ; totalizando o valor de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais).

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA-RN.

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Upanema/RN, 07 de Dezembro de 2022.

**CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**69826A19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE FIGUEIREDO  
 Processo nº 2.205/2021 – Pregão Presencial nº 29/2021 - CPL  
 Objeto: Contratação de empresa especializada no conserto e manutenção de bombas submersas existentes na zona rural.  
 VALOR: R\$ 123.050,00 (cento e vinte e três mil e cinquenta reais)

#### UNIDADE ORÇAMENTARIA

06.001 Secretaria municipal de Agricultura, meio ambiente e desenvolvimento econômico  
 10.001 Secretaria Municipal de turismo, infraestrutura e desenvolvimento urbano

#### AÇÃO

2062 – Funcionamentos das atividades da Secretaria Municipal de turismo, infraestrutura e desenv. Urbano  
 2069 - Perfuração e Manutenção de Poços Tubulares e Cata Ventos  
 2067 – Funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, meio ambiente e desenvolvimento econômico

#### ELEMENTO DE DESPESA

339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

#### FONTE

15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Assinada pela Contratante: Renan Mendonça Fernandes  
 Assinada pela Contratada: Paulo Henrique Pinheiro de Figueiredo  
 Vigência: 05/12/2022 a 04/12/2023

Upanema/RN, 05 de Dezembro de 2022.

#### Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:4881C6E3**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
 Contratada: SHIRLEY DA SILVA OLIVEIRA  
 Processo nº 2.205/2021 – Pregão Presencial nº 29/2021 - CPL  
 Objeto: Contratação de empresa especializada no conserto e manutenção de bombas submersas existentes na zona rural.  
 VALOR: R\$ 144.425,00 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

#### UNIDADE ORÇAMENTARIA

06.001 Secretaria municipal de Agricultura, meio ambiente e desenvolvimento econômico  
 10.001 Secretaria Municipal de turismo, infraestrutura e desenvolvimento urbano

#### AÇÃO

2062 – Funcionamentos das atividades da Secretaria Municipal de turismo, infraestrutura e desenv. Urbano  
 2069 - Perfuração e Manutenção de Poços Tubulares e Cata Ventos  
 2067 – Funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, meio ambiente e desenvolvimento econômico

#### ELEMENTO DE DESPESA

339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

#### FONTE

15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Assinada pela Contratante: Renan Mendonça Fernandes  
 Assinada pela Contratada: Shirley da Silva Oliveira  
 Vigência: 05/12/2022 a 04/12/2023  
 Upanema/RN, 05 de Dezembro de 2022.

#### Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:5107BBA8**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

### GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO ART. 1º DA LEI Nº. 376/2022

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Venha- Ver/RN para o exercício de 2023, compreendendo;

A referida matéria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/09/2022. Edição 2868.

#### Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:E4B020E5**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022

### ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022

O Prefeito Municipal de VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudicar e homologa o resultado do julgamento **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TRATOR AGRICOLA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.** Realizado no dia 20 de Setembro de 2022, às 09:00h, teve como vencedora a empresa: **PDS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA** inscrita no CNPJ: **44.380.430/0001-51**, do item único no valor de **R\$ 239.500,00** (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais),

**CONVOQUE-SE** a empresa acima mencionada para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz/RN, 07 de Dezembro de 2022.

#### MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

#### Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:323C705C**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº071200002/22

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Favorecido: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte. CNPJ: 08.025.934/0001-90

Objeto: Pagamento de ART dos serviços de fiscalização de obra de capeamento asfáltico em diversas ruas na sede do município de Vera Cruz/RN. Conforme contrato nº 20220324, proveniente da licitação tomada de preços nº 011/2022. Ruas contempladas: Rua Eucaliptos, Rua Severino Bernardo, Rua José Bernardino de Moraes, Travessa Pinheiro Neto, Travessa Idalino P. Borges, Rua Manoel Antônio de Oliveira, Rua Vereador Joaquim dos Anjos, Rua Irene Carvalho do Nascimento, Rua Luiz de Oliveira Sobrinho, Travessa Monsenhor A. Barros e Travessa Nazareno Dantas.

Valor: R\$ 88,78 (Oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 07 de Dezembro de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Erivalter Ribeiro de Oliveira

**Código Identificador:**D8A1E0E5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO  
ELETRÔNICO 045/2022 - PE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico - 045/2022

Resultado da Homologação

0001 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de substituição de poste e extensão primária aérea trifásica em 13.8KV e instalação de subestação aérea de 75kVA com medição de energia para atender a Escola Municipal Francisco Gomes Pinto. - N/C - Valor Referência: 57.850,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES EIRELI	N/C	1 Serviço	57.800,00	57.800,00	Homologado em 07/12/2022 09:29:43 Por: VICTOR RAMON ALVES

**VICTOR RAMON ALVES**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Francisco Caninde de Sousa Nunes

**Código Identificador:**166A8987**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 01120002/2022**

CONTRATO N.º: 01120002/2022. ORIGEM: Inexigibilidade n.º 161101/2022 - INEX. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): PEGADA DO COYOTE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ N.º 48.025.331/0001-02. OBJETO: Contratação de apresentação da bandar "Na Pegada do Coyote", no dia 28 de dezembro de 2022, no município de Viçosa/RN, por ocasião das festividades tradicionais culturais referentes ao aniversário de emancipação da cidade. VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 278 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 01/12/2022 a 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022.

**Publicado por:**

Francisco Caninde de Sousa Nunes

**Código Identificador:**C531B2F7**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PORTARIA N.º 1934/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N.º 01120002/2022.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal n.º. 8.666/93, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 01120002/2022, celebrado entre A Prefeitura Municipal de Viçosa E PEGADA DO COYOTE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ n.º 48.025.331/0001-02, cujo objeto é Contratação de apresentação da bandar "Na Pegada do Coyote", no dia 28 de dezembro de 2022, no município de Viçosa/RN, por ocasião das festividades tradicionais culturais referentes ao aniversário de emancipação da cidade:

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Viçosa/RN, 01 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Viçosa  
CNPJ/MF n.º 08.158.198/0001-48

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Caninde de Sousa Nunes

**Código Identificador:**6B131DC6**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PORTARIA N.º 1933/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N.º 01120001/2022.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal n.º. 8.666/93, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 01120001/2022, celebrado entre A Prefeitura Municipal de Viçosa E DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ nº 19.710.362/0001-02, cujo objeto é Contratação de apresentação da bandar “Mastruz com Leite”, no dia 28 de dezembro de 2022, no município de Viçosa/RN, por ocasião das festividades tradicionais culturais referentes ao aniversário de emancipação da cidade:

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestora do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Viçosa/RN, 01 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Viçosa  
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48  
**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Caninde de Sousa Nunes  
Código Identificador:7FFEB37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022 - SRP**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

O Município de Vila Flor/RN, torna público que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022-SRP**, que seria realizado às 09h01min do dia 07 de Dezembro de 2022, cujo objeto da referida licitação é a **“ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEL) OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”**, foi **SUSPENSO, para correção no Termo de Referência e em alguns pontos do Edital, onde brevemente será divulgada a nova data.**

A CPL

Vila Flor /RN, 07 de Dezembro de 2022.

**Publicado por:**

Grinaldo Joaquim de Souza  
Código Identificador:6127F238

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
031/2019/PMF**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 031/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE FLORÂNIA E A EMPRESA  
LOCATECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

EIRELI, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019-PMF/CPL/SEMAPLAN, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE SERVIDOR, IMPRESSORAS E MICROCOMPUTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O **MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ/MF Nº 08.181.562/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, portador do CPF nº 050.343.214-83, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **Locatech Soluções Tecnológicas Eireli**, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.075.071/0001-70, com endereço à Rua Dr. Horacio, nº 535, Sala 3, Bairro Lagoa Nova, Natal-RN, CEP 59.054-640, neste ato representado pelo Sr. **José Inácio de Azevedo**, brasileiro, casado, comerciante, CPF Nº 131.072.914-04, Cédula de Identidade Nº -248.385 ITEP/RN, residente e domiciliado (a) na Rua Julio Cesar de Andrade, nº 75, Casa 103, Bairro Ponta Negra, Natal-RN, CEP: 59.091-190, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, considerando o resultado do Pregão Eletrônico Nº 017/2019 – PMF/SMS, resolvem celebrar o **3º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 031/2019/PMF**, com fundamento legal na Lei Federal Nº 8.666/93 (com suas alterações posteriores) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1ª DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Aditivo a dilação da vigência estabelecida na Cláusula 3ª do Contrato Administrativo nº 031/2019/PMF para locação de impressoras para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

**Cláusula 2ª DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo Aditivo está autorizado pela Prefeita do município de Florânia/RN, com Fundamentação Legal no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Cláusula 3ª DA VIGÊNCIA E VALIDADE**

O presente instrumento terá início a partir de 05 de dezembro de 2022 e sua vigência será até 05 de dezembro de 2023.

**Cláusula 4ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Florânia/RN, 05 de dezembro de 2022.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito Do Município  
Prefeitura Municipal De Florânia/RN  
CNPJ Nº 08.181.562/0001-90  
Contratante

**Locatech Soluções Tecnológicas EIRELI**

CNPJ Nº 11.075.071/0001-70  
**JOSÉ INÁCIO DE AZEVEDO**  
CPF Nº 131.072.914-04  
Contratado

Testemunha 01:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF Nº

Testemunha 02:

CPF/MF Nº

**Publicado por:**  
Lazaro Washington Toscano Barros  
**Código Identificador:**88E00E0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1547/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 06/12/2022 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07/12/2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**8AE5C4A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1548/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 06/12/2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07/12/2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**A3EDEC83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1549/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 06/12/2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07/12/2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**DF60BE23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1550/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 06/12/2022 com, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07/12/2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**BA75EA32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE CONTRATO 122/2022 - PP 23/2022**

**TERMO DE CONTRATO Nº 122/2022**

CONTRATO Nº 122/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1845/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, E A EMPRESA NET SYSTEM INFORMATICA EIRELI.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71 sede da prefeitura sedida a praça cívica, 09 de junho, nº 37, Centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra /RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04, brasileiro, capaz, residente e domiciliado ao Assentamento Santa Maria 1, nº 98, Zona Rural, Afonso Bezerra/RN. **CONTRATADA:** NET SYSTEM INFORMATICA EIRELI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 03.756.642/0001-03, sediada à Avenida Senador João Câmara, nº 421, Centro, Assú/RN - CEP:59.650-000, Fone (84) 3331-1717 – E-mail: admnetsystem@outlook.com, representada neste ato por **Almáquio Soares Neto**, brasileiro, Sócio, inscrito no CPF nº 026.977.104-26 e RG nº 1488155-SSP/RN, residente e domiciliado a Travessa Vila Nova da Princesa nº 28, Novo Horizonte – Assú/RN. **RESOLVEM**, celebrar o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial nº 23/2022, e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O objeto do presente contrato consiste nos SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

Fazem parte deste Contrato às normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de serviço e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

Aplica-se a este Instrumento as disposições do **Pregão Presencial nº 23/2022**, bem como faz parte deste a proposta formulada pela CONTRATADA em 18/10/2022.

Havendo divergências entre os documentos citados e os Contratos prevalecerão os termos do último.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

O regime será de execução indireta, respectivamente.

Nos preços unitários estão compreendidos todos os serviços e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho dos serviços contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato.

É vedado à CONTRATADA descer ou transferir no todo ou em parte o Contrato, sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

O descumprimento dos prazos acima implicará na aplicação das sanções administrativas previstas Cláusula Nona deste Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

A CONTRATANTE pagará pela prestação dos serviços os preços abaixo especificados, resguardando-se o direito da CONTRATADA ter, conforme a variação do índice IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado), seu preço acrescido ou reduzido, conforme o caso.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0009132 - DIGITALIZAÇÃO EM PRETO E BRANCO, TAMANHO A4, 420 DPI EM FORMATO PDF	UND	500.000	0,12	60.000,00
2 - 0009133 - INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORMATO PDF	UND	500.000	0,07	35.000,00
3 - 0009134 - ASSINATURA DIGITAL DOCUMENTOS GERADOS (POR PROCESSO)	UND	500.000	0,10	25.000,00
4 - 0012547 - LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO PARA ATE 1 USUARIO.	MES	12	255,00	3.060,00
5 - 0012548 - SUPORTE MENSAL E HOSPEDAGEM DE ATE 500 GB EM DATA CENTER DA CONTRATADA	Mês	12	693,00	8.316,00
6 - 0012549 - DIGITALIZAÇÃO EM PRETO E BRANCO, TAMANHO A3, 240 DPI EM FORMATO PDF	UND	250.000	0,12	30.000,00
Valor total R\$				161.376,00

O preço total é de R\$ 161.376,00 (cento e sessenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais), não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA;

No decorrer do contrato, se for constatada a necessidade de qualquer outro serviço, para que se complemente os ora contratados, seus preços serão previamente aprovados pela CONTRATANTE.

O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e outros documentos que vier a administração solicitar.

Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficializada a CONTRATADA apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem a prestação dos serviços negociados.

Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos serviços negociados.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

**5.1.** O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou modificado após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1.** A Dotação Orçamentária para o pagamento do objeto ora contratado dar-se-á pelas Funcionais Programáticas: Exercício: 2022/2023;

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

PROJ./ATIV: 2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE.....: 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:**

Reputa-se direito:

- **DA CONTRATANTE** – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto a execução do objeto licitado, desde que atendida às condições de execução estabelecidas na Cláusula Terceira retro mencionada.

- **DA CONTRATADA** – exigir o pagamento pelos serviços do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

Reputa-se obrigação:

- **DA CONTRATANTE:**

Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços do objeto pela empresa fornecedora;

Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos serviços negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

- **DA CONTRATADA:**

Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a

**CONTRATANTE**, e demais disposições regulamentares pertinentes aos objetos a serem fornecidos:

Iniciar o fornecimento dos objetos deste Contrato imediatamente após o recebimento da Ordem de serviços;

Fornecer os objetos deste certame, de acordo com as especificações que acompanham o edital e seus anexos com observância dos prazos estabelecidos

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos serviços;

Responder pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Fundo Municipal de Saúde;

Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;

Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerente ao objeto da licitação;

Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saná-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados a serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto da licitação, razão pela qual a licitante vencedora deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**;

Fornecer, de forma permanente e regular, nas quantidades requisitadas e quando autorizado pela **CONTRATANTE**.

Quando, por algum motivo, o objeto dessa licitação estiver em falta no mercado local a **CONTRATADA** obriga-se a providenciar o fornecimento do mesmo em, no máximo 48h (quarenta e oito horas), sob pena de aplicação de multas, penalidades administrativas além da rescisão unilateral do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.

Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditória e ampla defesa.

A rescisão contratual do contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos; Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; Judicial, nos termos da legislação.

Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retro mencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:**

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

Se a multa alcançar valor superior à fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

Advertência;

Multa, na forma prevista no item 9.1;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pôr no prazo não superior a 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:**

**10.1.** O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**

**12.1.** O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do **Pregão Presencial 23/2022** será publicado no Diário Oficial da FEMURN;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE no dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

**14.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Angicos/RN, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Afonso Bezerra (RN), 05 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Afonso Bezerra/RN

CNPJ: 08.294.688/0001-71

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito

Contratante

Net System Informatica Eireli LTDA – EPP

CNPJ/MF nº 03.756.642/0001-03

**ALMÁQUIO SOARES NETO**

CPF nº 026.977.104-26

Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

- CPF:

- CPF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINSGABINETE DO PREFEITO  
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

PRAÇA BOA ESPERANÇA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER	01	PODER LEGISLATIVO					
ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL					
UNIDADE	00	CAMARA MUNICIPAL					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA	01.031.0001.2001.0000						1.400.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.353.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					963.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	800.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	160.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					390.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	90.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	7.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	60.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	130.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	97.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						47.000,00	
4 INVESTIMENTOS					47.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	26.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	21.000,00			
TOTAL							1.400.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	02	GABINETE CIVIL					
UNIDADE	00	GABINETE CIVIL					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. ATIV. DO GABINETE CIVIL	04.122.0002.2002.0000						418.900,00
3 DESPESAS CORRENTES						403.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					356.050,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	3.300,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	300.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	40.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.750,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					47.450,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	15.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.500,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	6.600,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	2.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	7.150,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.400,00	
4 INVESTIMENTOS					15.400,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.500,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	9.900,00			
PROGRAMA NOSSO BAIRRO CIDADÃO	04.122.0002.2134.0000						5.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
TOTAL							423.900,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	03	SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO					
UNIDADE	00	SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A CAERN	04.122.0003.1129.0000						33.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						33.000,00	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					33.000,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			4.6.90.71.00	33.000,00			
PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A COSERN	04.122.0003.1130.0000						120.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						120.000,00	

6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					120.000,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			4.6.90.71.00	120.000,00			
MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRACAO	04.122.0003.2003.0000						789.700,00
3 DESPESAS CORRENTES						729.800,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					343.300,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	80.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	220.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	3.300,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						386.500,00	
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	8.800,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.200,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.200,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	3.300,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	200.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	80.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	50.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						59.900,00	
4 INVESTIMENTOS						59.900,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.300,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	6.600,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	50.000,00			
CONTRIB. A ASSOC. DOS MUNICIPIOS	04.122.0003.2004.0000						12.100,00
3 DESPESAS CORRENTES						12.100,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						12.100,00	
Contribuições			3.3.90.41.00	12.100,00			
REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO	04.122.0003.2138.0000						41.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						38.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					11.000,00		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	11.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					27.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.000,00	
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	03	SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO					
UNIDADE	00	SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO	04.122.0003.2138.0000						41.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.000,00	
4 INVESTIMENTOS					3.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.000,00			
CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL	09.271.0003.2026.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					100.000,00		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	100.000,00			
TOTAL							1.095.800,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. SEC. DE FINANÇAS	04.122.0005.2007.0000						110.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						110.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					110.000,00		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	100.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	10.000,00			
PAG. DE JUROS E AMORTIZACAO DA DÍVIDA	04.123.0005.0074.0000						16.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.300,00	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					3.300,00		
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.90.21.00	1.650,00			
ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEI			3.2.90.25.00	1.650,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						13.200,00	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					13.200,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			4.6.90.71.00	12.100,00			
PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO			4.6.90.77.00	1.100,00			
MANUT. SEC. DE FINANÇAS	04.123.0005.2007.0000						493.170,00
3 DESPESAS CORRENTES						429.970,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					182.570,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	50.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	90.370,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	20.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.200,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					247.400,00		
SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	2.200,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	16.500,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.100,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.100,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	11.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
Contribuições			3.3.90.41.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	110.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	30.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						63.200,00	
4 INVESTIMENTOS						63.200,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.200,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	11.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	50.000,00			
CAUSAS TRABALHISTAS	04.123.0006.0008.0000						200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							200.000,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						200.000,00	
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	200.000,00			
PODER	02		PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
UNIDADE	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
TOTAL							819.670,00
PODER	02		PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	05		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
UNIDADE	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.SEC. DE AGRICULTURA	04.122.0007.2009.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	10.000,00			
AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	11.122.0003.1094.0000						275.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						275.000,00	
4 INVESTIMENTOS					275.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	275.000,00			
APOIO AO AGRICULTOR	20.122.0007.2102.0000						87.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						87.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					22.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	18.700,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.200,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.100,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					65.500,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	22.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	27.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.500,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	5.500,00			
CORTE DE TERRAS PARA PEQUENOS AGRICULTORES	20.122.0007.2173.0000						83.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						78.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					78.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	53.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
POLDA DE ARVORES	20.122.0007.2174.0000						27.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						27.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					27.500,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	7.500,00			
CONST. RECUP. DE ACUDES E BARRAGENS	20.606.0007.1011.0000						44.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						44.500,00	
4 INVESTIMENTOS					44.500,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	44.500,00			
AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	20.606.0007.1012.0000						60.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						60.000,00	
4 INVESTIMENTOS					60.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	60.000,00			
PODER	02		PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	05		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
UNIDADE	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	20.606.0007.1012.0000						60.000,00
PERFURACAO DE POCOS	20.606.0007.1014.0000						11.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						11.000,00	
4 INVESTIMENTOS					11.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	11.000,00			
MANUT.SEC. DE AGRICULTURA	20.606.0007.2009.0000						679.400,00
3 DESPESAS CORRENTES						651.900,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					97.100,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	15.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	60.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	15.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.100,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	6.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					554.800,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.300,00			
ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES			3.3.90.27.00	2.200,00			

MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	260.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	3.300,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	265.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	3.300,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							27.500,00
4 INVESTIMENTOS						27.500,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.500,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	22.000,00			
ASSIT. PEQ. E MEDIO PRODUTOR RURAL	20.606.0007.2010.0000						26.500,00
3 DESPESAS CORRENTES							26.500,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						26.500,00	
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.300,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.500,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	5.500,00			
APOIO AO PRONAF	20.606.0007.2013.0000						33.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							33.000,00
4 INVESTIMENTOS						33.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	22.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	11.000,00			
TOTAL							1.337.400,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGAO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE	12.122.0008.2136.0000						180.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						180.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					180.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	150.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
PROGRAMA CRESCER SAUDAVEL	12.122.0008.2175.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA	12.122.0008.2176.0000						25.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
ESPORTE NA ESCOLA	12.122.0008.2177.0000						18.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.000,00	
4 INVESTIMENTOS					3.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.000,00			
RECUP. REF. E AMPL. DE ESCOLAS	12.361.0008.1016.0000						250.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						250.000,00	
4 INVESTIMENTOS					250.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	250.000,00			
AQUISICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	12.361.0008.1017.0000						100.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						100.000,00	
4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	100.000,00			
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGAO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO E RESTAURACAO DE ESCOLAS	12.361.0008.1018.0000						266.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						266.000,00	
4 INVESTIMENTOS					266.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	266.000,00			
CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA	12.361.0008.1095.0000						222.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						222.000,00	
4 INVESTIMENTOS					222.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	222.000,00			
MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0008.2015.0000						1.550.300,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.357.300,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					312.400,00		

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	11.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	250.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	25.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	2.200,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		3.1.90.91.00	22.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	2.200,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.044.900,00		
DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	6.600,00			
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		3.3.90.18.00	5.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	510.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	4.400,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	2.200,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.3.90.35.00	22.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	210.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	250.000,00			
Contribuições		3.3.90.41.00	2.200,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	22.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL					193.000,00	
4 INVESTIMENTOS					193.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	77.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	50.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		4.4.90.61.00	66.000,00			
PROALE - PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	12.361.0008.2047.0000					26.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					26.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				11.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	11.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
BRASIL NA ESCOLA - APRENDER É FUNDAMENTAL	12.361.0008.2049.0000					25.500,00
3 DESPESAS CORRENTES					25.500,00	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS</b>							
PRAÇA BOA ESPERANÇA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
BRASIL NA ESCOLA - APRENDER É FUNDAMENTAL	12.361.0008.2049.0000						25.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						25.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	10.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.500,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00				
PORTAL SIGEDUC	12.361.0008.2050.0000						25.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						25.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	15.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.500,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00				
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	12.361.0008.2116.0000						45.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						45.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	25.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00				
EDUCAÇÃO CONECTADA	12.361.0008.2117.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00				
TEMPO DE APRENDER	12.361.0008.2118.0000						32.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						27.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					22.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	11.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	7.700,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	3.300,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.500,00	
4 INVESTIMENTOS					5.500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	5.500,00				
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	12.361.0008.2121.0000						240.900,00
3 DESPESAS CORRENTES						16.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					16.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	12.100,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	2.200,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	2.200,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL						224.400,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS</b>							

PRAÇA BOA ESPERANÇA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	12.361.0008.2121.0000						240.900,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						224.400,00	
4 INVESTIMENTOS					224.400,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	222.200,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.200,00			
MANUTENCAO DO PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE	12.361.0008.2128.0000						136.700,00
3 DESPESAS CORRENTES						130.100,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					13.100,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.500,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.100,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					117.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	55.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						6.600,00	
4 INVESTIMENTOS					6.600,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.300,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.300,00			
MANUTENCAO DO QSE	12.361.0008.2137.0000						220.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						180.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					180.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	25.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	25.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA	12.361.0009.2150.0000						32.000,00
- RECURSOS PROPRIOS							
3 DESPESAS CORRENTES						32.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					12.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS</b>							
PRAÇA BOA ESPERANÇA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ADQ.O ACESSO A REDE ESCOLAR P/DEFICIENTE	12.361.0034.2105.0000						27.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						16.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					16.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						11.000,00	
4 INVESTIMENTOS					11.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	11.000,00			
AQUISICAO DE VEICULO	12.364.0008.1021.0000						100.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						100.000,00	
4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	100.000,00			
IMPLANTACAO DE PROGRAMAS	12.364.0008.2022.0000						24.400,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.300,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					550,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	550,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.750,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	550,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.100,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						21.100,00	
4 INVESTIMENTOS					21.100,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.100,00			
APOIO AOS UNIVERSITARIOS	12.364.0014.2031.0000						22.000,00

3 DESPESAS CORRENTES							22.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						22.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.500,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.500,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.500,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.500,00				
VAAR COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	12.365.0008.2078.0000							180.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							130.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						100.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	80.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						30.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL							50.000,00	
4 INVESTIMENTOS							50.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS</b>								
PRAÇA BOA ESPERANÇA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
VAAR COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	12.365.0008.2078.0000							180.000,00
VAAT COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	12.365.0008.2131.0000							305.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							255.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					170.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	15.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	100.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	50.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					85.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL							50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00				
VAAF COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	12.365.0008.2133.0000							165.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							135.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					105.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	15.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	80.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	30.000,00				
CONSTRUCAO DE ESCOLA PARA O PRE ESCOLAR	12.365.0009.1126.0000							250.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							250.000,00	
4 INVESTIMENTOS					250.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	250.000,00				
MANUT. ATIV. EDUC. INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS	12.365.0009.2023.0000							170.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							106.700,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					68.200,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.500,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	41.800,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	13.200,00				
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.200,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.500,00				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS</b>								
PRAÇA BOA ESPERANÇA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUT. ATIV. EDUC. INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS	12.365.0009.2023.0000							170.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							106.700,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					38.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	11.000,00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.500,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	11.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.500,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.500,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL							63.300,00	
4 INVESTIMENTOS					63.300,00			

OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.300,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	60.000,00				
MANUTENCAO DE JOVES E ADULTOS - RECURSOS PROPRIOS	12.366.0010.2024.0000							55.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							51.700,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						19.800,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	11.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	3.300,00				
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	3.300,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.200,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						31.900,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	11.000,00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.200,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	7.700,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.500,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.500,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL							3.300,00	
4 INVESTIMENTOS						3.300,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.100,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.200,00				
MANUT. DA EDUCACAO ESPECIAL - RECURSOS PROPRIOS	12.367.0011.2025.0000							9.900,00
3 DESPESAS CORRENTES							8.250,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						5.500,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	3.300,00				
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.100,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.100,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						2.750,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.100,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	550,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	550,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	550,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL							1.650,00	
4 INVESTIMENTOS						1.650,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	550,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.100,00				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS</b>								
PRAÇA BOA ESPERANÇA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
TOTAL								4.754.200,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS</b>								
PRAÇA BOA ESPERANÇA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MELHORIAIS HABITACIONAIS DOMICILIARES	10.122.0017.1044.0000						55.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL							55.000,00	
4 INVESTIMENTOS					55.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	55.000,00				
BENEFICIOS EVENTUAIS	10.122.0028.2140.0000							240.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							240.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					240.000,00			
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.3.90.08.00	25.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00				
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	200.000,00				
REFORMA HOSPITAL MATERNIDADE	10.302.0016.1033.0000							55.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							55.000,00	
4 INVESTIMENTOS					55.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	55.000,00				
CONST., REC., DE UNIDADES DE SAUDE	10.302.0016.1035.0000							150.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							150.000,00	
4 INVESTIMENTOS					150.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	150.000,00				
AQUISICAO DE VEICULO	10.302.0016.1036.0000							33.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							33.000,00	
4 INVESTIMENTOS					33.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	33.000,00				
AQUISICAO DE AMBULANCIA	10.302.0016.1037.0000							33.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							33.000,00	
4 INVESTIMENTOS					33.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	33.000,00				
MANUTENCAO SEC. SAUDE	10.302.0017.2039.0000						2.858.020,00	
3 DESPESAS CORRENTES							2.760.520,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						910.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	600.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	150.000,00				
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.500,00				



SENTENÇAS JUDICIAIS				3.1.90.91.00	55.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.1.90.92.00	80.000,00			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS</b>								
PRAÇA BOA ESPERANÇA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUTENCAO SEC. SAUDE	10.302.0017.2039.0000					2.858.020,00		
3 DESPESAS CORRENTES						2.760.520,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.850.020,00			
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.3.90.08.00	5.940,00				
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	12.100,00				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	400.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	6.600,00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	100.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	868.780,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	380.000,00				
Contribuições			3.3.90.41.00	6.600,00				
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	20.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	40.000,00				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	10.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL						97.500,00		
4 INVESTIMENTOS					97.500,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	27.500,00				
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	50.000,00				
ADQ.O ACESSO REDE DE SAUDE P/DEFICIENTE	10.302.0035.2106.0000							27.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						16.500,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					16.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.500,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.500,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.500,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL						11.000,00		
4 INVESTIMENTOS					11.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	11.000,00				
ABASTECIMENTO DAGUA	10.544.0019.1043.0000							50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00		
4 INVESTIMENTOS					50.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00				
CONSTRUCAO DE ACADEMIA DA SAUDE	12.302.0017.1098.0000							10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00		
4 INVESTIMENTOS					10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00				
CONST.RECUP.DE REDE DE ESGOTOS,GALERIAS	17.512.0018.1041.0000							55.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						55.000,00		
4 INVESTIMENTOS					55.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	55.000,00				
CONST. REUP., FOS., E PRIVADAS	17.512.0018.1042.0000							60.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						60.000,00		
4 INVESTIMENTOS					60.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	60.000,00				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS</b>								
PRAÇA BOA ESPERANÇA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
CONST. REUP., FOS., E PRIVADAS	17.512.0018.1042.0000							60.000,00
TOTAL								3.626.520,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS</b>								
PRAÇA BOA ESPERANÇA, 84 - CENTRO - CNPJ:08348989/0001-30								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
AJUDA FINANC. P/MELHORIA DE CASA	08.122.0020.2044.0000							27.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						27.500,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					27.500,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	13.200,00				
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	14.300,00				
MANUT. SEC DE ACAO SOCIAL	08.122.0020.2045.0000							602.900,00
3 DESPESAS CORRENTES						527.600,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					276.400,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	22.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	100.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	100.000,00				
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	4.400,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	50.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					251.200,00			

Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.3.90.08.00	5.500,00				
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	6.600,00				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	20.000,00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.100,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	100.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00				
Contribuições			3.3.90.41.00	2.200,00				
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	11.000,00				
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	8.800,00				
AUXÍLIO TRANSPORTE			3.3.90.49.00	11.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	15.000,00				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	10.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL							75.300,00	
4 INVESTIMENTOS							75.300,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.500,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	19.800,00				
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	50.000,00				
IMPLANTACAO DE PROGRAMAS	08.122.0020.2046.0000							5.500,00
3 DESPESAS CORRENTES							4.400,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						1.100,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.100,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						3.300,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.100,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.100,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.100,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL							1.100,00	
4 INVESTIMENTOS						1.100,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	550,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	550,00				
SUBVENCAO A ASSOCIACAO COMUNITARIA	08.122.0020.2048.0000							5.500,00
3 DESPESAS CORRENTES							5.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						5.500,00		
SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	5.500,00				

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
SUBVENCAO A ASSOCIACAO COMUNITARIA	08.122.0020.2048.0000						5.500,00
PROGRAMA NOSSA SOPA	08.122.0020.2135.0000						8.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						7.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					7.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
PAG. A INATIVOS E PENSIONISTAS	08.122.0020.3075.0000						27.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						27.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					27.500,00		
Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas			3.1.90.01.00	13.750,00			
Pensões do RPPS e do Militar			3.1.90.03.00	13.750,00			
BENEFICIOS EVENTUAIS	08.122.0028.2139.0000						73.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						73.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					73.000,00		
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.3.90.08.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	8.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	50.000,00			
ADQ. ACESSO DE PREDIOS PUB. P/DEFICIENTE	08.122.0036.2107.0000						22.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						16.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					16.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.500,00	
4 INVESTIMENTOS					5.500,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.500,00			
PAG.DE PARCELAMENTO DE INSS	08.122.0038.0119.0000						250.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						120.000,00	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					120.000,00		
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.90.21.00	120.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						130.000,00	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					130.000,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			4.6.90.71.00	130.000,00			
PAG.DE PARCELAMENTO DE FGTS	08.122.0038.0128.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					20.000,00		
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.90.21.00	20.000,00			
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.

PAG.DE PARCELAMENTO DE FGTS	08.122.0038.0128.0000							80.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							60.000,00	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA						60.000,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			4.6.90.71.00	60.000,00				
CONSTRUCAO DE CENTRO DE CONV. DE IDOSOS	08.241.0026.1057.0000							27.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							27.500,00	
4 INVESTIMENTOS						27.500,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	27.500,00				
DISTRB. DE GEN.ALIMENTICIOS E VESTUARIOS	08.244.0021.2051.0000							10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						10.000,00		
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00				
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	5.000,00				
CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CENTRO INTEGRADO EDUCACAO INFANTIL	08.365.0023.1053.0000							50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							50.000,00	
4 INVESTIMENTOS						50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00				
CONST. AQ. RECUP UNIDADES HABITACIONAIS	16.122.0037.1115.0000							98.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							98.000,00	
4 INVESTIMENTOS						98.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	98.000,00				
TOTAL								1.287.400,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGAO	09	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTE						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTE						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
PAV. E RECUP. A PARALELEP.EM ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL	04.122.0029.1097.0000							400.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						400.000,00		
4 INVESTIMENTOS					400.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	400.000,00				
CONSTRUCAO DE PASSARELA DE PEDRESTRE	13.392.0029.1112.0000							55.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						55.000,00		
4 INVESTIMENTOS					55.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	55.000,00				
RECUPERCAO E RESTAURACAO DA ESTACAO DA LINHA FERREA	15.122.0029.1158.0000							50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00		
4 INVESTIMENTOS					50.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00				
PAVIMENTACAO A PARALELEPIPEDO PELO METODO CONVENCIONAL NA ZONA URBANA	15.122.0029.1172.0000							277.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						277.000,00		
4 INVESTIMENTOS					277.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	277.000,00				
MANUTENCAO DA SEC. DE OBRAS E TRANSPORTE	15.122.0029.2061.0000							10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						10.000,00		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	10.000,00				
CONST.AMPL.REC.ACOUG./MAT/MERC.PUBLICO	15.451.0029.1063.0000							50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00		
4 INVESTIMENTOS					50.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00				
CONST.RECUP.DE CAS POPULARES	15.451.0029.1065.0000							50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00		
4 INVESTIMENTOS					50.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00				
PAV. E RECUPERAÇÃO ASFALTICA E A PARALELEP R.	15.451.0029.1066.0000							156.500,00
AVENIDAS								156.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						156.500,00		
4 INVESTIMENTOS					156.500,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	156.500,00				
AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.451.0029.1067.0000							22.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						22.000,00		
4 INVESTIMENTOS					22.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	22.000,00				
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGAO	09	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTE						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTE						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.451.0029.1067.0000							22.000,00
CONST.RECUP. DE ESTRADAS	15.451.0029.1069.0000							88.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						88.000,00		
4 INVESTIMENTOS					88.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	88.000,00				
CONST. E REC. PONTES,BOEIRO E P. MOLHADA	15.451.0029.1070.0000							68.200,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						68.200,00		
4 INVESTIMENTOS					68.200,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	68.200,00				
CONST.RECUP.AMPL.DE CEMITERIOS	15.451.0029.1071.0000							50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00		
4 INVESTIMENTOS					50.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00				
PV TRE CRIT E CONST P MOLHADA E M.ARRIMO	15.451.0029.1089.0000							77.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						77.000,00		
4 INVESTIMENTOS					77.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	77.000,00				
CONSTRUCAO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	15.451.0029.1090.0000							30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00		

4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
CONSTRUCAO E RECUPERAÇÃO DE TERMINAL RODOVIARIO	15.451.0029.1093.0000						77.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						77.000,00	
4 INVESTIMENTOS					77.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	77.000,00			
CONSTRUCAO DE CISTERNAS	15.451.0029.1100.0000						16.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						16.500,00	
4 INVESTIMENTOS					16.500,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	16.500,00			
CONSTRUCAO DE PORTICOS	15.451.0029.1101.0000						122.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						122.000,00	
4 INVESTIMENTOS					122.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	122.000,00			
MANUTENCAO DA SEC. DE OBRAS E TRANSPORTE	15.451.0029.2061.0000						1.372.300,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.193.700,00	
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTE					
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTE					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DA SEC. DE OBRAS E TRANSPORTE	15.451.0029.2061.0000						1.372.300,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.193.700,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					281.600,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	120.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	100.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	44.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.100,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	16.500,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					912.100,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	4.400,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	220.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.500,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	415.700,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	250.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	11.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						178.600,00	
4 INVESTIMENTOS					178.600,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	150.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	6.600,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	22.000,00			
IMPLANTACAO DE PROGRAMAS	15.451.0029.2072.0000						5.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						4.400,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.100,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.100,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.300,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.100,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.100,00	
4 INVESTIMENTOS					1.100,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	550,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	550,00			
ELETRIFICACAO RURAL E URBANA	25.752.0029.1062.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
TOTAL							3.027.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA					
UNIDADE	00	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
LEI ALD BLANC	04.122.0015.2178.0000						45.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						40.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
FESTIVIDADES E COMEMORACOES	13.392.0004.2006.0000						81.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						81.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					81.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	5.500,00			
RESTAURACAO DE PREDIOS HISTORICOS	13.392.0015.1111.0000						44.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						44.000,00	
4 INVESTIMENTOS					44.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	44.000,00			
MANUT. DA SEC. DE CULTURA	13.392.0015.2032.0000						289.300,00
3 DESPESAS CORRENTES						228.800,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					116.050,00		

Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				3.1.90.01.00	11.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				3.1.90.04.00	11.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				3.1.90.11.00	66.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS				3.1.90.13.00	19.250,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				3.1.90.16.00	2.200,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.1.90.92.00	6.600,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							112.750,00	
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	33.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.3.90.32.00	5.500,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				3.3.90.33.00	2.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	36.850,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	33.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.3.90.92.00	2.200,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							60.500,00	
4 INVESTIMENTOS							60.500,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.00	60.500,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	13.392.0015.2159.0000							49.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							39.000,00	
PODER	02							PODER EXECUTIVO
ORGÃO	10							SEC. MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE	00							SEC. MUNICIPAL DE CULTURA
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	13.392.0015.2159.0000							49.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						39.000,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					13.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS				3.1.90.13.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						26.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA				3.3.90.48.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00		
4 INVESTIMENTOS						10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4.4.90.52.00	5.000,00			
ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE DECORRENTE DO CORONA VIRUS - CULTURA	13.392.0015.2160.0000							100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						80.000,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				3.1.90.04.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						75.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA				3.3.90.48.00	40.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00		
4 INVESTIMENTOS						20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.00	10.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4.4.90.52.00	10.000,00			
RECUPERACAO DO CENTRO DE TURISMO	23.695.0015.1087.0000							55.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						55.000,00		
4 INVESTIMENTOS						55.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.00	55.000,00			
IMPLANTACAO DE PONTOS TURISTICO	23.695.0015.1088.0000							44.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						44.000,00		
4 INVESTIMENTOS						44.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.00	44.000,00			
CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTO E LAZER	23.695.0015.1092.0000							77.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						77.000,00		
4 INVESTIMENTOS						77.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.00	77.000,00			
REFORMA E AMPLIA.DO COMPLEXO P. AQUATICO	23.695.0015.1096.0000							55.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						55.000,00		
PODER	02							PODER EXECUTIVO
ORGÃO	10							SEC. MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE	00							SEC. MUNICIPAL DE CULTURA
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
REFORMA E AMPLIA.DO COMPLEXO P. AQUATICO	23.695.0015.1096.0000							55.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						55.000,00		
4 INVESTIMENTOS						55.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.00	55.000,00			
CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE MIRANTES	23.695.0015.1099.0000							55.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						55.000,00		
4 INVESTIMENTOS						55.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.00	55.000,00			
CONSTRUCAO DE PONTOS DE APOIO AO TURISMO	23.695.0015.1113.0000							55.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						55.000,00		
4 INVESTIMENTOS						55.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.00	55.000,00			
TOTAL								949.300,00
PODER	02							PODER EXECUTIVO
ORGÃO	11							SECRET MUN DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	00							SECRET MUN DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST.REC., DE PRACAS	18.541.0032.1068.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
URBANIZACAO E JARDINAGEM DE AREAS URBANA	18.541.0032.1077.0000						22.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						22.000,00	
4 INVESTIMENTOS					22.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	22.000,00			
IMPLANTACAO DE ATERRO SANITARIO	18.541.0032.1103.0000						33.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						33.000,00	
4 INVESTIMENTOS					33.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	33.000,00			
AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	18.541.0032.1161.0000						100.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						100.000,00	
4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	100.000,00			
MANUT. SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	18.541.0032.2079.0000						445.700,00
3 DESPESAS CORRENTES						378.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					89.700,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	15.400,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	60.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	13.200,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.100,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					288.300,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.200,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	40.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	120.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	120.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						67.700,00	
4 INVESTIMENTOS					67.700,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	7.700,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	50.000,00			
ARBORIZACAO DE PRACAS E CANTEIROS	18.541.0032.2080.0000						22.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						22.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					22.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	11.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.500,00			
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
TOTAL							672.700,00

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST.DE VIA ACESSO SANT.MONTE SAO JOSE	23.695.0015.1091.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
CONST., RECUPERAÇÃO, RESTAURACAO E	27.812.0013.1027.0000						90.000,00
COBERTURA DE QUADRA DE							
4 DESPESAS DE CAPITAL						90.000,00	
4 INVESTIMENTOS					90.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	90.000,00			
CONST. RECUP.E REST. DE GINASIO POLIESPORTIVO	27.812.0013.1028.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
CONST. DE CAMPO DE FUTEBOL.	27.812.0013.1030.0000						55.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						55.000,00	
4 INVESTIMENTOS					55.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	55.000,00			
OBRAS COMPLEM E REF. DO EST. DE FUTEBOL	27.812.0013.1109.0000						88.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						88.000,00	
4 INVESTIMENTOS					88.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	88.000,00			
MANUT.ATIV.DESPORT. E AGREMIACOES FUTEB.	27.812.0013.2029.0000						55.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						55.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					55.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	11.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	11.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	11.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	11.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	11.000,00			
MANUT. SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	27.812.0013.2076.0000						278.400,00
3 DESPESAS CORRENTES						212.300,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					88.200,00		

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	21.100,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	50.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	11.000,00				
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.100,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00				
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUT. SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	27.812.0013.2076.0000							278.400,00
3 DESPESAS CORRENTES						212.300,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					124.100,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.100,00				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	22.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.100,00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.100,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	40.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	7.700,00				
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	50.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.100,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL						66.100,00		
4 INVESTIMENTOS					66.100,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	65.000,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.100,00				
TOTAL								626.400,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	13	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUT. SEC. DE PLANEJAMENTO	04.122.0030.2073.0000							174.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						152.500,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					101.700,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	33.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	50.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	8.800,00				
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.200,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	7.700,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.800,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	4.400,00				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	19.800,00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.100,00				
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	2.200,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	3.300,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL						22.000,00		
4 INVESTIMENTOS					22.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	11.000,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	11.000,00				
TOTAL								174.500,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS CAPACITACAO	10.122.0016.2082.0000							271.600,00
PONDERADA								
3 DESPESAS CORRENTES						256.600,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					140.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	120.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	20.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					116.600,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.300,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	100.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.300,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00		
4 INVESTIMENTOS					15.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00				
ENFRENTAMNETO AO COVID-19 FNS	10.122.0017.2157.0000							351.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						271.000,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					100.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	100.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					171.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	21.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL						80.000,00		
4 INVESTIMENTOS					80.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	70.000,00				
PISO DE ATENCAO BASICA EM SAUDE - AGENTE	10.301.0016.2038.0000							263.000,00
COMUNITARIO DE SAUDE								
3 DESPESAS CORRENTES						213.500,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					118.500,00			

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	100.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	8.500,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					95.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						49.500,00	
4 INVESTIMENTOS						49.500,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.500,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	44.000,00			
FARMACIA BASICA	10.301.0016.2083.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
PODER	02		PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	14		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
FARMACIA BASICA	10.301.0016.2083.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
FARMACIA BASICA	10.301.0017.2083.0000						23.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						23.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					13.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO	10.301.0017.2141.0000						57.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						42.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					13.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					29.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
APOIO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	10.302.0016.2034.0000						557.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						546.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					405.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	150.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	220.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	25.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					140.500,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	120.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						11.000,00	
PODER	02		PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	14		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
APOIO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	10.302.0016.2034.0000						557.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						11.000,00	
4 INVESTIMENTOS					11.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	11.000,00			
INCENTIVO PAARA AÇÕES ESTRATEGICAS	10.302.0016.2084.0000						188.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						188.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					188.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	22.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	150.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	16.500,00			
CONSTRUCAO DE ACADEMIA DA SAUDE	10.302.0017.1098.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	10.302.0017.1144.0000						60.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						60.000,00	
4 INVESTIMENTOS					60.000,00		



EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	60.000,00				
VIGILANCIA SANITARIA	10.302.0017.2085.0000							5.500,00
3 DESPESAS CORRENTES							5.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						5.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.200,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.200,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.100,00				
SAUDE NA ESCOLA-PSE	10.302.0017.2122.0000							27.500,00
3 DESPESAS CORRENTES							23.100,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						23.100,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	11.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	6.600,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.500,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL							4.400,00	
4 INVESTIMENTOS						4.400,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.200,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.200,00				
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0017.2123.0000							633.300,00
3 DESPESAS CORRENTES							548.300,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						165.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	100.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	30.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	33.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.000,00				
PODER	02		PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	14		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0017.2123.0000							633.300,00
3 DESPESAS CORRENTES							548.300,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						383.300,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	70.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.100,00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.100,00				
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	1.100,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	100.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	25.000,00				
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	50.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	120.000,00				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	10.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL							85.000,00	
4 INVESTIMENTOS						85.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	60.000,00				
APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE CUSTEIO	10.302.0017.2161.0000							395.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							375.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						21.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						354.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	200.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	4.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL							20.000,00	
4 INVESTIMENTOS						20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00				
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	10.302.0017.2162.0000							253.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							223.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						57.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	25.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	25.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						166.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	100.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
PODER	02		PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	14		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	10.302.0017.2162.0000							253.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00		
4 INVESTIMENTOS						30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	25.000,00				
ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA	10.302.0017.2163.0000							186.000,00
PROCEDIMENTOS NO MAC								
3 DESPESAS CORRENTES							156.000,00	

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					14.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					142.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS						30.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	25.000,00			
PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E	10.302.0017.2164.0000						40.000,00
INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE							
3 DESPESAS CORRENTES						40.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS	10.302.0017.2165.0000						25.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						25.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITON FEDERAL E MUNICIOS PARA AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	10.302.0017.2166.0000						17.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						17.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					17.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	7.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO	10.302.0017.2167.0000						47.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
FEDERAL E MUNICIPIO PARA VIGILANCIA EM SAUDE							
DESPESAS DIVERSAS							
3 DESPESAS CORRENTES						47.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					47.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	37.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
APOIO FINANCEIRO PELA UNIÃO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBEM O FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIO - FPM	10.302.0017.2168.0000						82.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						57.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					12.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	15.000,00			
APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	10.302.0017.2169.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - INVESTIMENTO	10.302.0017.2170.0000						120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						100.000,00	
4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - INVESTIMENTO	10.302.0017.2171.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						80.000,00	
4 INVESTIMENTOS					80.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - INVESTIMENTO	10.302.0017.2171.0000						100.000,00
PREV. COMB., DOENCAS EPIDEMIOLOGICAS	10.305.0017.2040.0000						144.650,00
3 DESPESAS CORRENTES						144.650,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					135.550,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	50.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	60.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	550,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					9.100,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	550,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	8.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	550,00			
TOTAL							3.927.050,00

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROG. DE NUTRICAÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR	08.122.0020.2119.0000						22.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						17.600,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					17.600,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	6.600,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.400,00	
4 INVESTIMENTOS					4.400,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.200,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.200,00			
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS-IGDSUAS	08.122.0020.2120.0000						61.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						56.600,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					11.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	3.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.600,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	6.600,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	27.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.400,00	
4 INVESTIMENTOS					4.400,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.200,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.200,00			
MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	08.122.0020.2124.0000						214.700,00
3 DESPESAS CORRENTES						203.200,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					26.900,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	15.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	7.700,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.200,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					176.300,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	55.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.100,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.100,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	1.100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	11.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						11.500,00	
4 INVESTIMENTOS					11.500,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.500,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	6.000,00			
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRO-JOVEM	08.122.0020.2125.0000						129.390,00
3 DESPESAS CORRENTES						127.190,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					47.190,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	33.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	8.690,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	27.500,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	44.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.200,00	
4 INVESTIMENTOS					2.200,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.100,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.100,00			
CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS	08.122.0020.2132.0000						188.240,00
3 DESPESAS CORRENTES						184.140,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					50.340,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	40.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	4.840,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					133.800,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	27.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.300,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.100,00	
4 INVESTIMENTOS					4.100,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.100,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.000,00			
SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO-SCFV	08.122.0020.2145.0000						172.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						164.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					77.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	50.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					87.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						8.000,00	
4 INVESTIMENTOS					8.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.000,00			
PODER	02		PODER EXECUTIVO				
ORGAO	15		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE	00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO-SCFV	08.122.0020.2145.0000						172.000,00
ENFRENTAMNETO AO COVID-19 ASSISTENCIA SOCIAL	08.122.0028.2158.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						45.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	15.000,00			
CONSELHO TUTELAR	08.243.0024.2054.0000						76.700,00
3 DESPESAS CORRENTES						76.700,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.200,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	50.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	8.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.100,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.100,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					16.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.500,00			
PROGRAMA DE ASSISTENCIA A FAMILIA	08.244.0020.2060.0000						16.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						14.300,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.400,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.650,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	550,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.100,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.100,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					9.900,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.200,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.200,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.200,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.200,00	
4 INVESTIMENTOS					2.200,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.100,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.100,00			
MANUTENCAO DO PROGRAMA IGDBF	08.244.0020.2143.0000						62.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						57.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					14.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.000,00			
PODER	02		PODER EXECUTIVO				

ORGÃO	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DO PROGRAMA IGDBF	08.244.0020.2143.0000						62.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						57.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					43.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
APOIO AO BOLSA FAMILIA NO AMB. MUNICIPAL	08.244.0028.2108.0000						33.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						28.600,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					16.500,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	12.100,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	4.400,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.100,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.400,00	
4 INVESTIMENTOS					4.400,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	4.400,00			
MANUTENÇÃO DE CENTRO INTEGRADO EDUCAÇÃO INFANTIL	08.365.0023.2052.0000						118.800,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.100,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.570,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.200,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	11.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.970,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.200,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.200,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					79.530,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	48.730,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	22.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.200,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						18.700,00	
4 INVESTIMENTOS					18.700,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	16.500,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.200,00			
MANUTENCAO DO PROGRAMA IGDBF	20.244.0020.2143.0000						3.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.000,00	
4 INVESTIMENTOS					3.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.000,00			
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
TOTAL							1.157.330,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
RECUP. DO CENTRO DE TURISMO ( MIRANTE E SANTUARIO SAO JOSE)	13.695.0039.1157.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	23.122.0039.2142.0000						196.530,00
3 DESPESAS CORRENTES						186.530,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					64.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	50.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	8.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					122.530,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	38.530,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	70.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL							246.530,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	17	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70%	12.122.0009.2146.0000						27.000,00

3 DESPESAS CORRENTES							27.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						12.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00				
MANUTENCAO DO FUNDEB 70%	12.361.0008.2019.0000						4.550.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES							4.550.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						4.550.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	150.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	3.800.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	560.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	40.000,00				
MANUTENCAO DO FUNDEB 30%	12.361.0008.2020.0000							554.300,00
3 DESPESAS CORRENTES							504.300,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						89.400,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	50.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00				
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	4.400,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						414.900,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.500,00				
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			3.3.90.18.00	2.200,00				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	200.000,00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.200,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	100.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL							50.000,00	
4 INVESTIMENTOS						50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	30.000,00				
MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%	12.361.0008.2147.0000							5.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							5.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						5.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00				
MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 70%	12.361.0008.2148.0000							5.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							5.000,00	
PODER	02		PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	17		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					
UNIDADE	00		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 70%	12.361.0008.2148.0000						5.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						5.000,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00				
MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%	12.361.0009.2147.0000						22.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						22.000,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					7.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00				
MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 70%	12.361.0009.2148.0000						22.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						22.000,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					7.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00				
MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 30%	12.361.0009.2149.0000						27.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						27.000,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					12.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00				
MANUTENCAO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%	12.361.0009.2151.0000						22.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						22.000,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					12.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00				
PODER	02		PODER EXECUTIVO					

ORGÃO	17	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%	12.361.0009.2152.0000						27.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						27.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					12.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB70%	12.361.0009.2153.0000						27.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						27.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					12.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB30%	12.361.0009.2154.0000						27.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						27.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					12.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUTENCAO DAS AÇOES JUDICIAIS PRECATORIOS - FUNDEB 70%	12.361.0009.2155.0000						32.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						32.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					17.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUTENCAO DAS AÇOES JUDICIAIS PRECATORIOS - FUNDEB 30%	12.361.0009.2156.0000						5.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.000,00	
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	17	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DAS AÇOES JUDICIAIS PRECATORIOS - FUNDEB 30%	12.361.0009.2156.0000						5.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.000,00		
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	5.000,00			
TOTAL							5.352.300,00
PODER	90	Reserva de Contingência					
ORGÃO	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
UNIDADE	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.9999.9999.0000						46.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						46.000,00	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					46.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9.9.99.99.00	46.000,00			
TOTAL							46.000,00

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal  
016.736.754-41

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**6A8D385F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - PROCESSO Nº 101218/2022**

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinte e dois, o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no

CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022, homologado em 18 de novembro de 2022, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

## CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Arez/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: <b>GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES</b>		
CNPJ: <b>97.541.831/0001-02</b>	Telefone: <b>(49)98827-5761 / 3445-5978</b>	Email: <b>grm.vendas@hotmail.com</b>
Endereço: <b>Av Padre João Smedt, 1401, Centro, Abelardo Luz/SC, CEP: 89830-000</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	MOTOSSERRA - CILINDRADA (CM <sup>3</sup> ): 72.2 M <sup>3</sup> -PESO (KG) 1): 6.2 KG-POTÊNCIA (KW/CV): 3.9 KW-LENTA (RPM): 2800. MÁXIMA (RPM): 12500.	MS STIHL	382 Unid	2,00	3.999,71	7.999,42

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 7.999,42, (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos)**.

## CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

## CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

3.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o "carona") deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

## CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato nomeado através de Portaria pelo Gestor Municipal.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as



autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

**5.1.2** Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

**5.1.3** A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá ao Gestor de Contrato nomeado através de Portaria pelo Gestor Municipal.

**5.1.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.2** Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5.3** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**5.4** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

**5.5** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**5.6** O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

## **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

**6.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**6.3** O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio do **Gestor de Contrato nomeado através de Portaria pelo Gestor Municipal**.

**6.4** **Prazo máximo de entrega dos itens será de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do envio/recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho, através do e-mail ou meio físico.**

**6.4.1** O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada pelo adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

**6.4.2** O não cumprimento do prazo para efetiva entrega, ensejará a aplicação de sanções.

6.5 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.6 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

**6.7** **Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 02 (dois) dias pela contratada, sem ônus para a Administração.**

6.8 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.8.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **10 (dez) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

6.8.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** úteis contados a partir da data de entrega dos bens.

6.9 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.10 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.11 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

**6.12** **Não poderá haver interrupção no fornecimento ou execução, salvo nos casos em que o atraso do pagamento supere 90 (noventa) dias, conforme art. 78, inc. XV da Lei 8.666/93.**

6.13 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

## **CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

**7.1** O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

**I – ADVERTÊNCIA;**

**II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:**

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

**III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**7.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**7.5** A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

## **CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.8** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**9.2** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**9.3** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente

aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

**9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.****CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**I - A pedido, quando:**

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:**

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**III - Automaticamente:**

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

**IV** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**11.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**11.2** A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

**11.2.1** Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**12.1** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

**12.2** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

**12.3** Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

**12.4** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.5** O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

**12.6** Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

**12.7** O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) do(s) autorizativa(s).

**12.8** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93;

**12.9** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

**CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

**13.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

**13.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

**13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

**13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

**13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

**13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

**13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

**13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

**CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 028/2022 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

**14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**14.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca do Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 22 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE AREZ/RN  
CNPJ Nº 08.161.234/0001-22  
**BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA**  
CONTRATANTE

GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES  
CNPJ Nº 97.541.831/0001-02  
**GESSICA ZARZEKA OLIVO**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª: CPF: _____	2ª: CPF: _____
-------------------	-------------------

Publicado por:  
Maria Cristiane dos Santos  
Código Identificador:2CB13BAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04080002/2022**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para pavimentação em paralelepípedo com rejunte de cimento e areia no loteamento Alto da Avenida Parte 02, Zona Urbana do Município de Baraúna/RN.

Em 07 (sete) do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09:00h, na Sala do Setor de Licitação e Contratos, localizada na Rua Hermenegildo Montenegro, Nº 126, Centro Administrativo - Baraúna/RN, reuniram-se a Presidente **LIANA AMARAL DO VALE**, matrícula 21911 e os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por **JOHNSON ALVES BEZERRA**, matrícula 129, **JANIER BEZERRA SOARES**, matrícula 524, **MARIA TELICE DO NASCIMENTO** abertos os envelopes das empresas habilitadas, cuja relação segue com os respectivos valores:

EMPRESAS:	VALORES:
PATROL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.268.510/0001-32;	1.439.763,04
CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: Nº 41.284.989/0001-90;	1.442.604,31
PAVING OBRAS EIRELI, CNPJ: 35.485.183/0001-67	1.450.623,71
V.M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 05.495.855/0001-54;	1.455.683,30
WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: Nº 28.240.229/0001-12;	1.461.405,12
MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: Nº 44.137.144/0001-60;	1.462.164,46
FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 36.783.315/0001-08;	1.464.244,33
AL SOLUÇÕES, CNPJ: 33.681.071/0001-56	1.464.388,90
MFA CONSTRUÇÕES LTDA -ME, CNPJ: 24.575.584/0001-91;	1.465.725,82
AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 36.858.254/0001-92;	1.471.672,34
CONCRETIZA EMPREEDIMENTOS LTDA; CNPJ: 09.026.534/0001-61;	1.473.492,49
ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: Nº 37.946.960/0001-59;	1.474.088,02
CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.318.474/0001-19;	1.475.342,24
AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 10.480.822/0001-70	1.476.712,25
MARASKA SOLUÇÃO EM ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ: 44.191.728/0001-13	1.480.637,01
NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ: Nº 09.181.832/0001-26;	1.481.532,90
SETE CONSTRUÇÕES EIRELE, CNPJ: 24.372.340/0001-01	1.482.400,28
E&E CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: Nº 45.758.088/0001-43;	1.483.468,70
CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI - ME, CNPJ: 22.924.281/0001-01;	1.484.663,94
RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.555.440/0001-54	1.485.089,63
CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.883.090/0001-00;	1.485.379,07
R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 17.604.005/0001-26;	1.486.294,92
CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 26.635.344/0001-60;	1.486.818,48
JCL ENGENHARIA - EPP; CNPJ: Nº 23.304.039/0001-06	1.487.066,60
PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ: 40.141.083/0001-53;	1.487.375,59
IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ: Nº 47.568.207/0001-20;	1.487.633,37
CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP; CNPJ: 14.022.963/0001-09.	1.487.657,60
JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI -ME, CNPJ: Nº 37.883.801/0001-52;	1.487.729,65
H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ: Nº 08.250.245/000189;	1.488.355,97
PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: Nº 13.721.826/0001-91;	1.488.500,06
DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: Nº 30.706.798/0001-52;	1.488.902,69
NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: Nº 35.858.155/0001-48;	1.488.903,23
CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP - CNPJ: 25.165.699/0001-70;	1.488.909,05

Após a abertura dos envelopes das Propostas de Preços acima citado, a CPL rubricou os documentos das empresas participante do respectivo certame, Insta frisar que a Comissão Permanente de Licitação para efeito de julgamento da presente proposta, encaminhou os processos físicos ao Setor Técnico de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos do Município de Baraúna/RN, haja visto, que as propostas aqui apresentadas estão recheadas de elementos de cunho técnico, uma vez que esta Comissão não possui expertise para análise das propostas no sentido técnico.

Nesse sentido, para maior celeridade a análise das propostas de preços, o Setor de Engenharia procederam à verificação da efetividade da melhor proposta ofertada seguindo recomendação do subitem 10.1 do edital -, empresa: **PATROL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.268.510/0001-32**, com valor registrado na ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS de **R\$ 1.439.763,04 (Um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e quatro centavos).**” Analise realizado pelo setor de engenharia, logo abaixo:

(...)

” **OBSERVAÇÕES** acerca da análise da proposta de preços da licitante supracitada:

#### A) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

A.1) *Os quantitativos de serviços apresentados são idênticos aos propostos no projeto básico, com exceção do item 15.1.2: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM PEDRA CALCÁRIA SOBRE COLCHÃO DE AREIA REUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 (pedras pequenas de 30 a 35 unid por m2). (REGISTRO EM NEGRITO FOI A CPL)*

OBSERVAÇÃO: Vemos que a proposta comercial excedeu em 0,05m2 o seu quantitativo, o que representa o valor de R\$3,53 (Três reais e cinquenta e três centavos) dentro do valor parcial do item.

A.2) *Os preços unitários apresentados encontram-se abaixo dos preços unitários constantes na planilha orçamentária do projeto básico;*

A.3) *Os valores unitários dos serviços multiplicados pelo BDI foram executados corretamente, obedecendo à regra contida no Edital;*

A.4) *Os valores das multiplicações parciais de quantitativos pelos preços unitários, bem como valor final da planilha estão corretos, sem distorções ou incorreções;*

#### B) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

B.1) *Os valores apresentados em cada item correspondem aos constantes na planilha orçamentária;*

B.2) *O prazo de execução (número de meses) está em consonância com o definido no projeto básico.*

#### C) COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

C.1) *Os valores dos insumos não apresentam distorções ou incorreções entre as composições;*

C.2) *Os cálculos não apresentam incorreções.*

(...)

Conforme primeiro parecer técnico, foi identificado na proposta comercial da licitante **PATROL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.268.510/0001-32**, elevação em 0,05m2 no seu quantitativo, o que representa o valor de R\$3,53 (Três reais e cinquenta e três centavos) dentro do valor parcial do item. A fim de corrigir tal problema, a CPL baseada nos item **10.27** do Edital, como também, seguiu sugestão da equipe técnica deste município.

10.27. Para efeito do julgamento da habilitação e das propostas, a Comissão Permanente de Licitação, embasada em Parecer Técnico do Setor de Engenharia poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Em razão disso, a Comissão Especial de Licitação instaurou diligência, por meio de mensagem eletrônica encaminhada à Licitante no dia 02/12/2022, a fim de que promovesse **REANÁLISE DA PROPOSTA CORRIGIDA PARA O ITEM 15.1.2, DA REFERIDA EMPRESA**, com observação **que não houvesse majoração do preço proposto pela mesma**, conforme o item **11.8.4** que o edital estabelece.

11.8.4. Nos casos em que forem detectados erros e/ou inconsistências nas planilhas apresentadas, durante a análise da proposta, a Comissão Permanente de Licitação, embasada em Parecer Técnico do Setor de Engenharia poderá determinar ao licitante classificado em primeiro lugar, mediante diligência, a promoção de ajustes nessas planilhas, se possível, para refletir corretamente os custos envolvidos na contratação, desde que não haja majoração do preço proposto, devendo o resultado da diligência ser enviado para análise do Setor de Engenharia para nova análise.

Em resposta à diligência, a Licitante logo enviou documentação retificada de forma tempestiva, no dia 02 de dezembro de 2022. Ressalta-se que ao receber a documentação corrigida da referida empresa, logo foi solicitado **REANÁLISE TÉCNICA** por parte do Setor de Engenharia.

Insta frisar, segundo reanálise, foi verificado todos os itens constantes na PROPOSTA COMERCIAL de menor valor proposto, conforme recomendação do subitem 10.1 do edital, ao qual a licitante **PATROL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.268.510/0001-32**, com valor registrado na documentação reapresentada de **R\$ 1.439.759,51 (Um Milhão e Quatrocentos e Trinta e Nove Mil e Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos).**

#### DA REANÁLISE:

**“VALORES APRESENTADOS NO PRIMEIRO MOMENTO PARA ESTE CERTAME, NO ITEM 15.1.2 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM PEDRA CALCÁRIA SOBRE COLCHÃO DE AREIA REUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 (PEDRAS PEQUENAS DE 30 A 35 UNID POR M2):”**

**EDITAL:** 1.273.02;

**PROPOSTA COMERCIAL:** 1.273,07.

Observações conforme parecer técnico:

**“OBSERVAÇÃO: Vemos que a proposta comercial excedeu em 0,05m2 o seu quantitativo, o que representa o valor de R\$3,53 (Três reais e cinquenta e três centavos) dentro do valor parcial do item.”**

**VALORES APRESENTADOS APÓS REALIZAÇÃO DO REAJUSTE:**

**EDITAL:** 1.273,02;

**PROPOSTA COMERCIAL REAJUSTADA:** 1.273,02.

**“B.1) Os quantitativos de serviços apresentados são idênticos aos propostos no projeto básico.**

**OBSERVAÇÃO: Vemos que a proposta comercial e edital dessa vez se equalizaram, assim estando dessa vez totalmente de acordo com o edital, sem vícios ou incorreções.”**

Frisa-se, que tal erro implica em diferença de pequeno valor e não alterara a ordem de classificação da Licitante supracitada continuando em primeiro lugar com menor preço global.

É importante esclarecer que a possibilidade de saneamento dos defeitos formais prevista no subitem **10.27**, do Edital está em total consonância com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, fixado a partir do MS nº 5.418 – DF, no sentido de que nos procedimentos licitatórios devem ser desconsiderados defeitos formais que afetem o cumprimento efetivo das condições do ato convocatório. Essa orientação se estendeu a outros tribunais. A evolução jurisprudencial foi acompanhada por mudanças legislativas. Os diplomas que instituíram o pregão preveem competência ao pregoeiro para realizar o saneamento de defeitos formais.

O Decreto nº 5.450/2005 estabelece o quanto segue:

*“Art. 26.*

*(...)*

*§ 3º No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.”*

Sobre o §3º do art. 26 do Decreto nº 5450/2005, esclarece Marçal Justen Filho1:

*“O §3º do art. 26 contempla regra de extrema relevância, conformando a tendência à eliminação de formalidade desnecessárias e inúteis.*

*(...)*

A possibilidade de saneamento pela Comissão de Licitação também está prevista no Decreto nº 7581/2011, que regulamenta o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, de que trata a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011:

*Art. 7º. São competências da comissão de licitação:*

*(...)*

*§ 2º É facultado à comissão de licitação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.*

Neste sentido é o posicionamento do Tribunal de Contas da União:

*“o princípio do procedimento formal “não significa que a Administração deva ser ‘formalista’ a ponto de fazer exigências inúteis ou desnecessárias à licitação, como também não quer dizer que se deva anular o procedimento ou julgamento, ou inabilitar licitantes, ou desclassificar propostas diante de simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que tais omissões ou irregularidades sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes”.*

*(Decisão 570/1992 – Plenário)*

Deste modo, diante do claro posicionamento da jurisprudência pátria, da legislação, bem como da regra editalícia prevista no subitem **10.27**, a Comissão Especial de Licitação realizou o devido saneamento dos defeitos nas propostas, a fim de afastar o formalismo exagerado e obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em atenção ao princípio da competitividade.

**CONSIDERANDO**, o subitem **11.5** deste Edital, que versa sobreque *“A CPL ou Autoridade Superior é reservado o direito de solicitar, caso julgue necessário, novos esclarecimentos em consequência das propostas apresentadas”.*

Diante de todo exposto, em ato contínuo, esta Comissão Permanente de Licitação após a reanálise na proposta comercial reapresentada e em simetria com todo o conteúdo exarado no Parecer Técnico, conforme consta nos autos do processo físico, **DECLARAMOS** a empresa **PATROL CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: **03.268.510/0001-32 VENCEDORA** da **Tomada de Preços Nº 005/2022**, com valor registrado na documentação reapresentada de **R\$ 1.439.759,51 (Um Milhão e Quatrocentos e Trinta e Nove Mil e Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos)**, **ONDE** ” possui o menor valor final apresentado - sendo o licitante habilitado na fase anterior -, com material técnico isento de vícios, incorreções ou defeitos na sua CARTA PROPOSTA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS e de BDI e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO apresentados.”

Desde já, fica concedido prazo para os licitantes manifestem recursos, se for o caso, respeitando os prazos estabelecidos no artigo 109 da Lei Federal Nº8.666/93.

Por fim, vale ressaltar que os autos deste respectivo processo licitatório estão disponíveis aos licitantes participantes, aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a sociedade.

Nada mais havendo, a Senhora Presidente determinou a leitura da respectiva Ata, a qual por todos foi achada conforme, e por esta razão, vai aprovada e assinada por todos os presentes.

Dê ciência e registre-se com a devida publicidade.

Baraúna, 07 de dezembro de 2022.

**LIANA AMARAL DO VALE**

Presidente da CPL

**JARNIER BEZERRA SOARES**

Membro da CPL

**JOHNSON ALVES BEZERRA**

Membro da CPL

**MARIA TELICE DO NASCIMENTO SALDANHA**

Membro da CPL

**Publicado por:**  
Liana Amaral do Vale  
**Código Identificador:**16745C99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 062, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de R\$ 62.875,73, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Baraúna/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 62.875,73 (sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre os recursos financeiros arrecadados pelo município de Baraúna, no período de 02 de janeiro a 03 de novembro de 2022, nas fontes de recursos indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos em 04 de novembro de 2022.

Baraúna/RN, 07 de dezembro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>62.875,73</b>
02 .005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					62.875,73
	2656 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)				62.875,73
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	62.875,73

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**372ABE63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3.211/2022**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA FINS DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTISTA INDIVIDUAL, GRUPOS MUSICAIS INFORMAIS, BANDAS DE PEQUENO, MÉDIO E PORTE ARTÍSTICO, DE DIFERENTES GENEROS MUSICAIS, APRESENTAÇÃO TEATRAL POR GRUPO OU INDIVIDUAL, E CONTADOR DE HISTÓRIAS, DE RENOME LOCAL BOASSUDENSE, VISANDO ATENDER A REALIZAÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS CULTURAIS QUEM VENHAM A SER REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, E FUNDOS ESPECIAIS DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93, e conforme consta o Resultado publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, na edição nº 2922 no dia 07 de dezembro de 2022 e considerando a realização da **Chamada Pública nº 002/2022**, destinado ao **CREENCIAMENTO PARA FINS DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTISTA INDIVIDUAL, GRUPOS MUSICAIS INFORMAIS, BANDAS DE PEQUENO, MÉDIO E PORTE ARTÍSTICO, DE DIFERENTES GENEROS MUSICAIS, APRESENTAÇÃO TEATRAL POR GRUPO OU INDIVIDUAL, E CONTADOR DE HISTÓRIAS, DE RENOME LOCAL BOASSUDENSE, VISANDO ATENDER A REALIZAÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS CULTURAIS QUEM VENHAM A SER REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, E FUNDOS ESPECIAIS DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, **Chamada Pública nº 002/2022**, nos seguintes termos:

PARTICIPANTE	MODALIDADE	DESCRIÇÃO
MARIA EDUARDA DA SILVA – CPF: 124.740.174-02	Apresentações Musicais.	Apresentação com 1 integrante.
DANIELLA DA SILVA FERREIRA – CPF: 111.783.604-58	Apresentações Musicais.	Apresentação com 1 integrante.
STEFANE MARIELY TAVARES DOS SANTOS – CPF: 127.369.554-20	Apresentações Musicais.	Apresentação com 1 integrante.
MARIA ANDRIELY TAVARES DOS SANTOS – CPF: 127.369.494-55	Apresentações Musicais.	Apresentação com 1 integrante.
JANILE SILVA SANTOS – CPF: 092.228.024-03	Apresentações Musicais.	Apresentação com 1 integrante.
EDSON DOS SANTOS SILVA – CPF: 125.522.144-52	Apresentações Musicais.	Apresentação com 1 integrante.
THIAGO JOSÉ DOS SANTOS COSTA – CPF: 052.023.544-44	Apresentações Musicais.	Apresentação com 2 integrantes.
RENATO FELICIANO DOMINGOS – CPF: 308.093.554-34	Apresentações Musicais.	Apresentação com no mínimo 4 integrantes.

**CONVOCAR**, nos termos da Artigo 64 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações, os participantes acima qualificados para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias uteis a contar da publicação deste termo na imprensa oficial, e nas condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Boa Saúde/RN, 07 de dezembro de 2022.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:5AD69C01**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADESÃO Nº 008/2022**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**DECLARAR**, para todos os fins, que através do Processo nº 4.431/2022, da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 003/2022, relativa ao Pregão Presencial nº 002/2022, – Prefeitura Municipal de Maxaranguape, destinado ao Registro de Preços para a **“FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN...”**, de acordo com as normas estabelecidas pelo edital de contrato e no item de especificação e quantidade abaixo discriminada.

**DECLARA**, ainda que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de "Registro de Preços, subsequentes a esta anuência fica desde já **RATIFICADOS**, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto e o quantitativo.

**EMPRESA:** RAMON F DE OLIVEIRA LTDA

**CNPJ:** 32.759.332/0001-40

**ENDEREÇO:** Rua Presidente Quaresma, 810, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.031-150.

**OBJETO**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOM JESUS/RN...”**

**ESPECIFICAÇÃO / DETALHAMENTO TÉCNICO / VALOR**

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	CAMISETA (ENSINO FUNDAMENTAL) - UNIFORME ESCOLAR EM MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), NA COR BRANCA. MANGA CURTA. COM FAIXAS EM SILK VERMELHA E AZUL ROYAL NO PEITO MAIS BRASÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME MODELO. GOLA “O”, VIÉS NA COR AZUL, MANGA CURTA, E VIÉS NA PONTA DA MANGA EM AZUL NA MESMA COR DA GOLA, SILKADA COM FAIXA HORIZONTAL NO PEITO NAS CORES AZUL ROYAL E VERMELHO. BARRA DA MANGA DA CAMISETA, COM TECIDO AZUL ROYAL (67% POLIÉSTER E 33%VISCOSE), CANELADO (RIBANA), NA BARRA DA	UNIDADE	1.100	RF	R\$24,00	R\$26.400,00



	MANGA, COM BAINHA FEITA NA COM AUXÍLIO DE EMBAINHADOR MEDINDO 2,0 CM DE LARGURA, SENDO EM DUAS COSTURAS. GOLA DA CAMISETA: COM TECIDO AZUL ROYAL CANELADO (RIBANA) NA GOLA, MODELO REDONDA, MEDINDO 2,0 CM A LARGURA DA RIBANA, EMENDA DA GOLA VOLTADA PARA O CENTRO DO DECOTE NAS COSTAS, ACOMPANHADO COM ETIQUETA IDENTIFICANDO O NOME DA EMPRESA RESPONSÁVEL, E TAMANHO DA PEÇA CONFECCIONADA.					
03	CAMISA POLO ADULTO (EJA) – UNIFORME ESCOLAR EM MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), NA COR BRANCA, MANGA CURTA, COM FAIXAS EM SILK VERMELHA E AZUL ROYAL NO PEITO MAIS BRASÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME MODELO. GOLA POLO 100% POLIÉSTER, PEITILHO COM 02 (DOIS) BOTÕES. BAINHA DE CORPO COM 2,0CM, PESPONTADO COM DUAS AGULHAS JUNTAS. MANGA CURTA COM PUNHO EM RIBANA 2,0CM, PESPONTADO COM DUAS AGULHAS JUNTAS, COSTURAS COM FIOS E LINHAS 100% POLIÉSTER. A PEÇA DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DE TECIDO, MODO DE CONSERVAÇÃO E TAMANHOS.	UNIDADE	100	RF	RS45,00	RS4.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS30.900,00</b>

Bom Jesus/RN, 07 de dezembro de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Contratante

**RAMON FRANCISCO DE OLIVEIRA**

CPF: 06671733406

Representante / Ramon f de Oliveira Ltda

CNPJ: 32.759.332/0001-40

Contratada

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**19E08239

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 171/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 3,5 (três e meia) diárias (s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Maria Santana de Brito		
<b>CARGO:</b>	Conselheira Tutelar		
<b>MATRÍCULA:</b>	1117025-1		
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: XXX.592.554-XX	RG: X.869.XXX	
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social		
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:00 hs		
<b>HORARIO DA VOLTA</b>	22:00 hs		
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Veículo PálioWK, Placa OJX 4534		
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>			
PARTICIPAR DO 2º ENCONTRO NACIONAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES E ATORES DO SGCA. AS REFERIDAS DIÁRIAS SERÃO PAGAS COM RECURSO PRÓPRIO DO FMAS, CONTA Nº 41.733-5			
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIF. R\$</b>
3,5 diárias	Santa Cruz do Capibaribe/PE	12 de dezembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022	C/pernoite 200,00 S/pernoite 100,00
			<b>V.TOTAL R\$</b> 700,00

**Importa a quantia de R\$ 700,00 (setecentos reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2022

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**3C92FE59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 52/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulares, conforme tabela, aos servidores abaixo identificados de acordo com o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO	CARGO
0000083-1	MYLADY SILVA BEZERRA CAVALCANTI	01/12/2022 30/12/2022	à 2020 - 2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE ENFERMAGEM
0000087-1	RADAMECIO DANTAS MARTINS	01/12/2022 30/12/2022	à 2020 - 2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOTORISTA
0000114-1	FRANCISCO NASCIMENTO DE FRANCA	01/12/2022 30/12/2022	à 2020 - 2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000395 -1	ADELISON FAUSTINO REINALDO	01/12/2022 30/12/2022	à 2020 - 2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
0000384 -1	CELIA RAVANNA FERREIRA DE FARIAS COSTA	01/12/2022 30/12/2022	à 2020 - 2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ENFERMEIRO ESF
0000172 -1	FELIZARDO DANTAS DA SILVA	01/12/2022 30/12/2022	à 2020 - 2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOTORISTA
0000103 -1	DANILO DA SILVA NEVES	05/12/2022 03/01/2023	à 2020 - 2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0006637 -1	ELENILSON TEXEIRA	01/12/2022 30/12/2022	à 2021 - 2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	ASD II
0000081 -1	MARIA LUCIENE RIBEIRO	07/12/2022 05/01/2023	à 2020 - 2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
0000044-1	JOSE AILTON PEREIRA	01/12/2022 30/12/2022	à 2020-2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOTORISTA
0000069 -1	LUCIMAR DE SOUZA SANTOS	01/12/2022 30/12/2022	à 2020 - 2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ENFERMEIRO
0000382-1	ALEXANDRA ANDRE DA SILVA	01/12/2022 30/12/2022	à 2020-2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO EM ENFERMAGEM
0000129-1	JOSE VALMIR DE MEDEIROS DANTAS	01/12/2022 30/12/2022	à 2021-2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	GARI
0000396-1	CICERA ROSALINA CAMPELO	01/12/2022 30/12/2022	à 2021-2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
0006580-1	JOSE JEFFERSON DE OLIVEIRA FELINTO	01/12/2022 30/12/2022	à 2021-2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	OPERADOR DE MAQUINA PESADA

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 01 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

**Código Identificador:**3F422358

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO				
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4778/2022				
Modalidade:	Pregão Eletrônico			
Número/Ano:	60/2022	Data de abertura:	24/11/2022	
Data adjudicação:	06/12/2022	Data homologação:	06/12/2022	
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço	
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	Condição de pagamento:		
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	Registro de preço: Sim
Objeto da licitação:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS			

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	36.099.392/0001-35	R\$ 22.792,00
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	42.591.738/0001-10	R\$ 68.031,00
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.788.766/0001-05	R\$ 17.277,00
DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.538.476/0001-34	R\$ 8.893,00
DIST DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	25.279.552/0001-01	R\$ 27.493,00
EXEMPLARME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.312.871/0001-46	R\$ 12.684,00
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 2.890,00

GIULLITE B MEDEIROS	21.437.704/0001-04	R\$ 37.296,00
MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40.256.200/0001-24	R\$ 10.019,00
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.029.083/0001-06	R\$ 4.752,00
ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42.946.717/0001-70	R\$ 7.260,00
<b>Total:</b>		<b>R\$ 219.387,00</b>

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Exclusivo MPE			Valor Total:		R\$ 12.684,00
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
26950	DESVENLAFAXINA 50 MG, CPR	un	1500,0000	R\$ 1,38	R\$ 2.070,00
26903	METFORMINA 500MG CPR.	un	3000,0000	R\$ 0,14	R\$ 420,00
26956	OXCARBAZEPINA 60MG/ML, SUSPENSAO ORAL 100ML	FR	200,0000	R\$ 49,72	R\$ 9.944,00
26927	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG	un	1000,0000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
<b>ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - Exclusivo MPE</b>			<b>Valor Total:</b>		<b>R\$ 4.752,00</b>
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
Data: 07/12/2022 06:49:55			Página: 1 de 5		
26840	AMOXICILINA 50 MG/ML, SUSPENSAO ORAL 150ML	un	300,0000	R\$ 11,89	R\$ 3.567,00
26844	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20 ML	FR	200,0000	R\$ 2,19	R\$ 438,00
26901	MEBENDAZOL 100 MG CPR.	un	500,0000	R\$ 0,28	R\$ 140,00
26902	MEBENDAZOL 20 MG/ML 30 ML SOLUCAO ORAL.	FR	100,0000	R\$ 1,45	R\$ 145,00
26908	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML 10ML SOLUCAO ORAL.	FR	300,0000	R\$ 1,54	R\$ 462,00

DIST DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - Exclusivo MPE			Valor Total:		R\$ 27.493,00
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
26841	ANLÓDIPINO BENZILATO 10 MG, CPR	un	5000,0000	R\$ 0,08	R\$ 400,00
26842	AZITROMICINA 600MG SUSPENSAO ORAL 15 ML.	FR	300,0000	R\$ 10,07	R\$ 3.021,00
26843	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG 20ML, GOTAS	FR	100,0000	R\$ 1,34	R\$ 134,00
26856	CIPROFIBRATO 100 MG CPR	un	600,0000	R\$ 0,39	R\$ 234,00
26868	DICLOFENACO SÓDIO 50 MG CPR.	un	2000,0000	R\$ 0,07	R\$ 140,00
26871	DIMENDRINATO 50 MG/ML+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG, COMP	un	2000,0000	R\$ 0,68	R\$ 1.360,00
26883	GLIBENCLAMIDA 5MG CPR.	un	3000,0000	R\$ 0,04	R\$ 120,00
26889	IBUPROFENO 600MG CPR.	un	4000,0000	R\$ 0,22	R\$ 880,00
26894	ITRACONAZOL 100MG CPR.	un	3000,0000	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
26898	LOSARTANA POTASSICA 50MG CPR.	un	2000,0000	R\$ 0,09	R\$ 180,00
26907	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR.	un	1000,0000	R\$ 0,08	R\$ 80,00
26918	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML SOLUCAO ORA	un	200,0000	R\$ 2,36	R\$ 472,00
26923	ONDANSETRONA 4 MG, COMP	un	3000,0000	R\$ 1,03	R\$ 3.090,00
26924	ONDANSETRONA 8 MG, COMP	un	3000,0000	R\$ 2,07	R\$ 6.210,00
26926	PARACETAMOL 750 MG, COMP	un	3000,0000	R\$ 0,15	R\$ 450,00
26928	PERMETRINA 10 MG/ML, LOÇÃO 60 ML	un	200,0000	R\$ 4,47	R\$ 894,00
26934	SECNIDAZOL 1G CPR.	un	1000,0000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
26938	SULFATO DE ZINCO 4 MG/ML, SOL. ORAL XAROPE 100 ML	FR	500,0000	R\$ 8,94	R\$ 4.470,00
26940	SULFATO FERROSO 25 MG/ML, XAROPE 100 ML.	FR	200,0000	R\$ 3,29	R\$ 658,00

APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - Exclusivo MPE			Valor Total:		R\$ 22.792,00
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
26946	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSAO ORAL 100ML	FR	800,0000	R\$ 9,94	R\$ 7.952,00
26857	CIPROFLOXACINO 500 MG CPR.	un	3000,0000	R\$ 0,26	R\$ 780,00
26947	CLONAZEPAM 2MG CPR.	un	30000,0000	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
26952	FENOBARBITAL 100MG CPR.	un	20000,0000	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
26954	LEVOMEPROMAZINA 25 MG CPR	FR	3000,0000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
26906	METILDOPA 500 MG CPR.	un	2000,0000	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
26909	METRONIDAZOL 250MG CPR	un	3000,0000	R\$ 0,21	R\$ 630,00
26925	PARACETAMOL 500 MG, COMP	un	5000,0000	R\$ 0,11	R\$ 550,00
26929	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML SUSPENSAO ORAL.	FR	600,0000	R\$ 5,30	R\$ 3.180,00
Data: 07/12/2022 06:49:56			Página: 2 de 5		
26957	RISPERIDONA 1MG CPR.	un	10000,0000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Exclusivo MPE			Valor Total:		R\$ 8.893,00
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
26848	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG, COMPRIMIDO.	un	3000,0000	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
26873	DIPIRONA SÓDICA 500 MG, COMP	un	20000,0000	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
26886	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + DIMETICONA, 37+40+5 MG/ML SUSPENSAO ORAL 100 ML	FR	200,0000	R\$ 2,99	R\$ 598,00
26887	IBUPROFENO 300MG CPR	un	4000,0000	R\$ 0,18	R\$ 720,00
26888	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML SOLUCAO ORAL.	FR	500,0000	R\$ 2,53	R\$ 1.265,00
26896	LORATADINA 10MG CPR.	un	2000,0000	R\$ 0,12	R\$ 240,00
26900	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG.	un	2000,0000	R\$ 0,05	R\$ 100,00
26915	NIFEDIPINO 10 MG CPR.	un	1000,0000	R\$ 0,11	R\$ 110,00
26920	NISTATINA 100000 UI/ML 50ML SOLUCAO ORAL.	FR	200,0000	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00

MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - Exclusivo MPE			Valor Total:		R\$ 10.019,00
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
26951	DESVENLAFAXINA 100 MG, CPR	un	1500,0000	R\$ 1,21	R\$ 1.815,00
26874	DIPIRONA SÓDICA 50 MG/ML, SOL. ORAL XAROPE 100 ML	FR	400,0000	R\$ 5,36	R\$ 2.144,00
26933	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ 27,96G.	un	6000,0000	R\$ 1,01	R\$ 6.060,00

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Exclusivo MPE			Valor Total:		R\$ 17.277,00
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
26837	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG, COMPRIMIDO	un	1500,0000	R\$ 1,16	R\$ 1.740,00
26877	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA, 250 MCG/DOSE, CAPS. PARA INALAÇÃO NASAL	un	100,0000	R\$ 42,25	R\$ 4.225,00
26880	ESPIRONOLACTONA 50 MG, COMPRIMIDO	un	3000,0000	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00
26953	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML SOLUCAO ORAL.	un	500,0000	R\$ 5,44	R\$ 2.720,00
26897	LORATADINA 1MG/ML SOLUCAO ORAL 100ML.	FR	600,0000	R\$ 4,22	R\$ 2.532,00
26955	OXCARBAZEPINA 300 MG CPR	un	3000,0000	R\$ 1,58	R\$ 4.740,00

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - Exclusivo MPE			Valor Total:		R\$ 68.031,00
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
26839	AMIODARONA 200MG CPR.	un	5000,0000	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
26846	BUDESONIDA 32 MCG, SUSP. PARA INALAÇÃO NASAL	un	100,0000	R\$ 12,75	R\$ 1.275,00
26847	BUDESONIDA 50 MCG, SUSP. PARA INALAÇÃO NASAL	un	100,0000	R\$ 30,68	R\$ 3.068,00
26849	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250, COMPRIMIDO	un	3000,0000	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00
26850	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML + DIPIRONA 333,4 MG/ML, SOLUCAO ORAL 20 ML	FR	500,0000	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
26945	CARBAMAZEPINA 200MG CPR.	un	20000,0000	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
26851	CARBOCISTEINA 20MG/ML SUSPENSAO ORAL 100ML.	FR	200,0000	R\$ 6,05	R\$ 1.210,00
Data: 07/12/2022 06:49:56				Página: 3 de 5	
26852	CETOCONAZOL 20 MG/G, POMADA 30 G	un	300,0000	R\$ 3,89	R\$ 1.167,00
26853	CETOCONAZOL 20 MG/G+ DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64 MG/G, CREME 30 G	un	300,0000	R\$ 7,44	R\$ 2.232,00
26854	CETOCONAZOL 200MG CPR.	FR	2000,0000	R\$ 0,32	R\$ 640,00
26855	CETOCONAZOL, 20 MG/ML, SHAMPOO, FRASCO COM 100 ML.	FR	300,0000	R\$ 6,21	R\$ 1.863,00
26858	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3 MG/ML 120ML SUSP.	FR	500,0000	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
26859	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 MG/ML 120 ML SUSP.	FR	500,0000	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
26949	CLORPROMAZINA 100MG CPR.	un	3000,0000	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
26860	COMPLEXO B LÍQUIDO 100ML	FR	200,0000	R\$ 2,59	R\$ 518,00
26861	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G.	un	1000,0000	R\$ 1,73	R\$ 1.730,00
26863	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100ML.	FR	600,0000	R\$ 2,89	R\$ 1.734,00
26864	DEXAMETASONA 4 MG, CPR	un	2000,0000	R\$ 0,21	R\$ 420,00
26876	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, SOL. ORAL GOTAS 10 ML	FR	1000,0000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
26875	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, SOL. ORAL GOTAS 20 ML	FR	600,0000	R\$ 2,17	R\$ 1.302,00
26878	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA, 400 MCG/DOSE, CAPS. PARA INALAÇÃO NASAL	un	100,0000	R\$ 52,55	R\$ 5.255,00
26879	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA, 50 MCG/DOSE, SUSP. PARA INALAÇÃO NASAL	un	100,0000	R\$ 24,71	R\$ 2.471,00
26882	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG, CPR	un	600,0000	R\$ 1,50	R\$ 900,00
26893	ISSORBIDA 5MG CPR SUBLINGUAL.	un	600,0000	R\$ 0,38	R\$ 228,00
26895	LIDOCAINA GEL 20 MG/G 30G.	un	200,0000	R\$ 2,99	R\$ 598,00
26899	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/5ML, SUSPENSAO ORAL	un	600,0000	R\$ 2,39	R\$ 1.434,00
26910	METRONIDAZOL 400MG CPR	un	2000,0000	R\$ 0,35	R\$ 700,00
26914	NEOMICINA, SULFATO DE BACTRACINA POM. 5 MG/G+ 250 UI/G 15G	un	2000,0000	R\$ 2,95	R\$ 5.900,00
26917	NIMESULIDA 100 MG CPR.	un	10000,0000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
26921	NORFLOXACINO 400MG CPR.	un	1500,0000	R\$ 0,41	R\$ 615,00
26922	OMEPRAZOL 40MG CPR.	un	10000,0000	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
26936	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 400+80 MG, COMP.	un	3000,0000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
26935	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETAPIM (40+8MG/ML) 100ML SUSPENSAO ORAL	FR	300,0000	R\$ 4,35	R\$ 1.305,00
26939	SULFATO DE ZINCO 60 MG C/30 CAPS	un	3000,0000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
26941	SULFATO FERROSO 25MG/ML 30ML SOLUCAO ORAL.	FR	300,0000	R\$ 0,98	R\$ 294,00
26943	TETRACICLINA+ANFOTERICINA 25MG/G+ 12,5MG/G CREME VAGINAL 45G C/10 APLICADORES	un	100,0000	R\$ 59,32	R\$ 5.932,00
26944	TINIDAZOL + NITRATO DE MICONAZOL 30 MG/G + 20 MG/G, CREME VAGINAL 40G C/7APLICADORES	un	100,0000	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00

ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Exclusivo MPE			Valor Total:		R\$ 7.260,00
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
26948	CLORIDRATO DEBUPROPIONA 150 MG, CPR	un	3000,0000	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
26881	ESTRIOL 1 MG/G, CREME VAGINAL.	un	200,0000	R\$ 10,80	R\$ 2.160,00
26958	RISPERIDONA 2MG CPR.	un	15000,0000	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00
Data: 07/12/2022 06:49:56				Página: 4 de 5	

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Exclusivo MPE			Valor Total:		R\$ 2.890,00
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
26884	GLICLAZIDA 30MG, COMP	un	3000,0000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
26904	METFORMINA 850MG CPR.	un	3000,0000	R\$ 0,13	R\$ 390,00
26905	METILDOPA 250 MG CPR.	un	2000,0000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
26916	NIFEDIPINO 20 MG CPR.	un	1000,0000	R\$ 0,20	R\$ 200,00

GIULITE B MEDEIROS - Exclusivo MPE			Valor Total:		R\$ 37.296,00
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
26838	ALOPURINOL 100MG, CPR	un	1000,0000	R\$ 0,19	R\$ 190,00
26845	BROMOPRIDA 10 MG, CP	FR	1000,0000	R\$ 0,28	R\$ 280,00
26866	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG CPR.	un	2000,0000	R\$ 0,09	R\$ 180,00
26890	INSULINA GLARGINA 100 U/ML COM CANETA APLICADORA DESCARTÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML.	un	300,0000	R\$ 52,10	R\$ 15.630,00
26891	INSULINA GLARGINA REFIL, 100 UI/ML, COM 3 ML.	un	200,0000	R\$ 53,33	R\$ 10.666,00
26930	RAMIPRIL 5 MG, COMP	un	2000,0000	R\$ 1,65	R\$ 3.300,00
26931	SACCHAROMYCES BOULARDI 100 MG, COMP	un	1000,0000	R\$ 1,17	R\$ 1.170,00
26932	SACCHAROMYCES BOULARDI 200 MG, SACHE 1G	un	600,0000	R\$ 1,70	R\$ 1.020,00
26937	SULFATO DE SALBUTAMOL 5 MG/ML, SOL. PARA NEBULIZAÇÃO. 10 ML	un	200,0000	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00
26942	TENOXCAM 20MG CPR.	un	3000,0000	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00

CARNAÚBA DOS DANTAS, 6 de dezembro de 2022

MARIA DA PAZ DANTAS  
CPF: 06757379406Publicado por:  
Maria da Paz Dantas  
Código Identificador:355F17ABGABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4778/2022					
Modalidade: Pregão Eletrônico					
Número/Ano:	60/2022	Data de abertura:	24/11/2022		
Data adjudicação:	06/12/2022	Data homologação:	06/12/2022		
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço		
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	Condição de pagamento:			
Credenciamento: Não		Chamamento: Não		Registro de preço: Sim	
<b>Objeto da licitação:</b>					
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS					
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo					
Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor			
APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	36.099.392/0001-35	R\$ 22.792,00			
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	42.591.738/0001-10	R\$ 68.031,00			
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.788.766/0001-05	R\$ 17.277,00			
DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.538.476/0001-34	R\$ 8.893,00			
DIST DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	25.279.552/0001-01	R\$ 27.493,00			
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.312.871/0001-46	R\$ 12.684,00			
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 2.890,00			
GIULLITE B MEDEIROS	21.437.704/0001-04	R\$ 37.296,00			
MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40.256.200/0001-24	R\$ 10.019,00			
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.029.083/0001-06	R\$ 4.752,00			
ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42.946.717/0001-70	R\$ 7.260,00			
<b>Total:</b>		<b>R\$ 219.387,00</b>			
<b>EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Exclusivo MPE</b>					
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
26903	METFORMINA 500MG CPR.	un	3000,0000	R\$ 0,1400	R\$ 420,00
26927	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	un	1000,0000	R\$ 0,2500	R\$ 250,00
26950	DESVENLAFAXINA 50 MG, CPR	un	1500,0000	R\$ 1,3800	R\$ 2.070,00
26956	OXCARBAZEPINA 60MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 100ML	FR	200,0000	R\$ 49,7200	R\$ 9.944,00
<b>Valor Total: R\$ 12.684,00</b>					
Página: 1 de 6					
<b>ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - Exclusivo MPE</b>					
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
26840	AMOXICILINA 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 150ML	un	300,0000	R\$ 11,8900	R\$ 3.567,00
26844	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20 ML	FR	200,0000	R\$ 2,1900	R\$ 438,00
26901	MEBENDAZOL 100 MG CPR.	un	500,0000	R\$ 0,2800	R\$ 140,00
26902	MEBENDAZOL 20 MG/ML 30 ML SOLUCAO ORAL.	FR	100,0000	R\$ 1,4500	R\$ 145,00
26908	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML 10ML SOLUCAO ORAL.	FR	300,0000	R\$ 1,5400	R\$ 462,00
<b>Valor Total: R\$ 4.752,00</b>					
<b>DIST DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - Exclusivo MPE</b>					
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
26841	ANLÓDIPINO BENZILATO 10 MG, CPR	un	5000,0000	R\$ 0,0800	R\$ 400,00
26842	AZITROMICINA 600MG SUSPENSÃO ORAL 15 ML.	FR	300,0000	R\$ 10,0700	R\$ 3.021,00
26843	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG 20ML, GOTAS	FR	100,0000	R\$ 1,3400	R\$ 134,00
26856	CIPROFIBRATO 100 MG CPR	un	600,0000	R\$ 0,3900	R\$ 234,00
26868	DICLOFENACO SÓDIO 50 MG CPR.	un	2000,0000	R\$ 0,0700	R\$ 140,00
26871	DIMENDRINATO 50 MG/ML+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG, COMP	un	2000,0000	R\$ 0,6800	R\$ 1.360,00
26883	GLIBENCLAMIDA 5MG CPR.	un	3000,0000	R\$ 0,0400	R\$ 120,00
26889	IBUPROFENO 600MG CPR.	un	4000,0000	R\$ 0,2200	R\$ 880,00
26894	ITRACONAZOL 100MG CPR.	un	3000,0000	R\$ 1,1000	R\$ 3.300,00
26898	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG CPR.	un	2000,0000	R\$ 0,0900	R\$ 180,00
26907	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR.	un	1000,0000	R\$ 0,0800	R\$ 80,00
26918	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML SOLUCAO ORA	un	200,0000	R\$ 2,3600	R\$ 472,00
26923	ONDANSETRONA 4 MG, COMP	un	3000,0000	R\$ 1,0300	R\$ 3.090,00
26924	ONDANSETRONA 8 MG, COMP	un	3000,0000	R\$ 2,0700	R\$ 6.210,00
26926	PARACETAMOL 750 MG, COMP	un	3000,0000	R\$ 0,1500	R\$ 450,00
26928	PERMETRINA 10 MG/ML, LOÇÃO 60 ML	un	200,0000	R\$ 4,4700	R\$ 894,00
26934	SECNIDAZOL 1G CPR.	un	1000,0000	R\$ 1,4000	R\$ 1.400,00
26938	SULFATO DE ZINCO 4 MG/ML, SOL. ORAL XAROPE 100 ML	FR	500,0000	R\$ 8,9400	R\$ 4.470,00
26940	SULFATO FERROSO 25 MG/ML, XAROPE 100 ML.	FR	200,0000	R\$ 3,2900	R\$ 658,00
<b>Valor Total: R\$ 27.493,00</b>					
<b>APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - Exclusivo MPE</b>					
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
26857	CIPROFLOXACINO 500 MG CPR.	un	3000,0000	R\$ 0,2600	R\$ 780,00
26906	METILDOPA 500 MG CPR.	un	2000,0000	R\$ 0,9000	R\$ 1.800,00
26909	METRONIDAZOL 250MG CPR	un	3000,0000	R\$ 0,2100	R\$ 630,00
26925	PARACETAMOL 500 MG, COMP	un	5000,0000	R\$ 0,1100	R\$ 550,00
26929	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML SUSPENSÃO ORAL.	FR	600,0000	R\$ 5,3000	R\$ 3.180,00
Página: 2 de 6					
26946	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	FR	800,0000	R\$ 9,9400	R\$ 7.952,00
26947	CLONAZEPAM 2MG CPR.	un	30000,0000	R\$ 0,0600	R\$ 1.800,00
26952	FENOBARBITAL 100MG CPR.	un	20000,0000	R\$ 0,1700	R\$ 3.400,00
26954	LEVOMEPRAMAZINA 25 MG CPR	FR	3000,0000	R\$ 0,5000	R\$ 1.500,00
26957	RISPERIDONA 1MG CPR.	un	10000,0000	R\$ 0,1200	R\$ 1.200,00
<b>Valor Total: R\$ 22.792,00</b>					
<b>DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Exclusivo MPE</b>					
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
26848	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG, COMPRIMIDO.	un	3000,0000	R\$ 0,6200	R\$ 1.860,00
26873	DIPIRONA SÓDICA 500 MG, COMP	un	20000,0000	R\$ 0,1500	R\$ 3.000,00
26886	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + DIMETICONA, 37+40+5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FR	200,0000	R\$ 2,9900	R\$ 598,00
26887	IBUPROFENO 300MG CPR	un	4000,0000	R\$ 0,1800	R\$ 720,00
26888	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML SOLUCAO ORAL.	FR	500,0000	R\$ 2,5300	R\$ 1.265,00

26896	LORATADINA 10MG CPR.	un	2000,0000	RS 0,1200	RS 240,00
26900	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG.	un	2000,0000	RS 0,0500	RS 100,00
26915	NIFEDIPINO 10 MG CPR.	un	1000,0000	RS 0,1100	RS 110,00
26920	NISTATINA 100000 UI/ML 50ML SOLUCAO ORAL.	FR	200,0000	RS 5,0000	RS 1.000,00

Valor Total: R\$ 8.893,00

## MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
26874	DIPIRONA SÓDICA 50 MG/ML, SOL. ORAL XAROPE 100 ML	FR	400,0000	RS 5,3600	RS 2.144,00
26933	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ 27,96G.	un	6000,0000	RS 1,0100	RS 6.060,00
26951	DESVENLAFAXINA 100 MG, CPR	un	1500,0000	RS 1,2100	RS 1.815,00

Valor Total: R\$ 10.019,00

## CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
26837	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG, COMPRIMIDO	un	1500,0000	RS 1,1600	RS 1.740,00
26877	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA, 250 MCG/DOSE, CAPS. PARA INALAÇÃO NASAL	un	100,0000	RS 42,2500	RS 4.225,00
26880	ESPIRONOLACTONA 50 MG, COMPRIMIDO	un	3000,0000	RS 0,4400	RS 1.320,00
26897	LORATADINA 1MG/ML SOLUCAO ORAL 100ML.	FR	600,0000	RS 4,2200	RS 2.532,00
26953	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML SOLUCAO ORAL.	un	500,0000	RS 5,4400	RS 2.720,00
26955	OXCARBAZEPINA 300 MG CPR	un	3000,0000	RS 1,5800	RS 4.740,00

Valor Total: R\$ 17.277,00

Página: 3 de 6

## CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
26839	AMIODARONA 200MG CPR.	un	5000,0000	RS 0,4400	RS 2.200,00
26846	BUDESONIDA 32 MCG, SUSP. PARA INALAÇÃO NASAL	un	100,0000	RS 12,7500	RS 1.275,00
26847	BUDESONIDA 50 MCG, SUSP. PARA INALAÇÃO NASAL	un	100,0000	RS 30,6800	RS 3.068,00
26849	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250, COMPRIMIDO	un	3000,0000	RS 0,4300	RS 1.290,00
26850	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML + DIPIRONA 333,4 MG/ML, SOLUCAO ORAL 20 ML	FR	500,0000	RS 7,5000	RS 3.750,00
26851	CARBOCISTEINA 20MG/ML SUSPENSAO ORAL 100ML.	FR	200,0000	RS 6,0500	RS 1.210,00
26852	CETOCONAZOL 20 MG/G, POMADA 30 G	un	300,0000	RS 3,8900	RS 1.167,00
26853	CETOCONAZOL 20 MG/G+ DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64 MG/G, CREME 30 G	un	300,0000	RS 7,4400	RS 2.232,00
26854	CETOCONAZOL 200MG CPR.	FR	2000,0000	RS 0,3200	RS 640,00
26855	CETOCONAZOL, 20 MG/ML, SHAMPOO, FRASCO COM 100 ML.	FR	300,0000	RS 6,2100	RS 1.863,00
26858	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3 MG/ML 120ML SUSP.	FR	500,0000	RS 3,9900	RS 1.995,00
26859	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 MG/ML 120 ML SUSP.	FR	500,0000	RS 3,9900	RS 1.995,00
26860	COMPLEXO B LÍQUIDO 100ML	FR	200,0000	RS 2,5900	RS 518,00
26861	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G.	un	1000,0000	RS 1,7300	RS 1.730,00
26863	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100ML.	FR	600,0000	RS 2,8900	RS 1.734,00
26864	DEXAMETASONA 4 MG, CPR	un	2000,0000	RS 0,2100	RS 420,00
26875	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, SOL. ORAL GOTAS 20 ML	FR	600,0000	RS 2,1700	RS 1.302,00
26876	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, SOL. ORAL GOTAS 10 ML	FR	1000,0000	RS 1,2000	RS 1.200,00
26878	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA, 400 MCG/DOSE, CAPS. PARA INALAÇÃO NASAL	un	100,0000	RS 52,5500	RS 5.255,00
26879	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA, 50 MCG/DOSE, SUSP. PARA INALAÇÃO NASAL	un	100,0000	RS 24,7100	RS 2.471,00
26882	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG, CPR	un	600,0000	RS 1,5000	RS 900,00
26893	ISOSSORBIDA 5MG CPR SUBLINGUAL.	un	600,0000	RS 0,3800	RS 228,00
26895	LIDOCAINA GEL 20 MG/G 30G.	un	200,0000	RS 2,9900	RS 598,00
26899	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/5ML, SUSPENSAO ORAL	un	600,0000	RS 2,3900	RS 1.434,00
26910	METRONIDAZOL 400MG CPR	un	2000,0000	RS 0,3500	RS 700,00
26914	NEOMICINA, SULFATO DE BACITRACINA POM. 5 MG/G+ 250 UI/G 15G	un	2000,0000	RS 2,9500	RS 5.900,00
26917	NIMESULIDA 100 MG CPR.	un	10000,0000	RS 0,1100	RS 1.100,00
26921	NORFLOXACINO 400MG CPR.	un	1500,0000	RS 0,4100	RS 615,00
26922	OMEPRAZOL 40MG CPR.	un	10000,0000	RS 0,1600	RS 1.600,00
26935	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETRAPIM (40+8MG/ML) 100ML SUSPENSAO ORAL	FR	300,0000	RS 4,3500	RS 1.305,00
26936	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 400+80 MG, COMP.	un	3000,0000	RS 0,2200	RS 660,00
26939	SULFATO DE ZINCO 60 MG C/30 CAPS	un	3000,0000	RS 0,5000	RS 1.500,00
26941	SULFATO FERROSO 25MG/ML 30ML SOLUCAO ORAL.	FR	300,0000	RS 0,9800	RS 294,00

Página: 4 de 6

26943	TETRACICLINA+ ANFOTERICINA 25MG/G+ 12,5MG/G CREME VAGINAL 45G C/10 APLICADORES	un	100,0000	RS 59,3200	RS 5.932,00
26944	TINIDAZOL + NITRATO DE MICONAZOL 30 MG/G + 20 MG/G, CREME VAGINAL 40G C/7 APLICADORES	un	100,0000	RS 19,0000	RS 1.900,00
26945	CARBAMAZEPINA 200MG CPR.	un	20000,0000	RS 0,2500	RS 5.000,00
26949	CLORPROMAZINA 100MG CPR.	un	3000,0000	RS 0,3500	RS 1.050,00

Valor Total: R\$ 68.031,00

## ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
26881	ESTRIOL 1 MG/G, CREME VAGINAL.	un	200,0000	RS 10,8000	RS 2.160,00
26948	CLORIDRATO DEBUPROPIONA 150 MG, CPR	un	3000,0000	RS 0,8500	RS 2.550,00
26958	RISPERIDONA 2MG CPR.	un	15000,0000	RS 0,1700	RS 2.550,00

Valor Total: R\$ 7.260,00

## GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
26884	GLICLAZIDA 30MG, COMP	un	3000,0000	RS 0,3000	RS 900,00
26904	METFORMINA 850MG CPR.	un	3000,0000	RS 0,1300	RS 390,00
26905	METILDOPA 250 MG CPR.	un	2000,0000	RS 0,7000	RS 1.400,00
26916	NIFEDIPINO 20 MG CPR.	un	1000,0000	RS 0,2000	RS 200,00

Valor Total: R\$ 2.890,00

## GIULITE B MEDEIROS - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
26838	ALOPURINOL 100MG, CPR	un	1000,0000	RS 0,1900	RS 190,00
26845	BROMOPRIDA 10 MG, CP	FR	1000,0000	RS 0,2800	RS 280,00
26866	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG CPR.	un	2000,0000	RS 0,0900	RS 180,00
26890	INSULINA GLARGINA 100 U/ML COM CANETA APLICADORA DESCARTÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML.	un	300,0000	RS 52,1000	RS 15.630,00

26891	INSULINA GLARGINA REFIL, 100 UI/ML, COM 3 ML.	un	200,0000	RS 53,3300	RS 10.666,00
26930	RAMIPRIL 5 MG, COMP	un	2000,0000	RS 1,6500	RS 3.300,00
26931	SACCHAROMYCES BOULARDI 100 MG, COMP	un	1000,0000	RS 1,1700	RS 1.170,00
26932	SACCHAROMYCES BOULARDI 200 MG, SACHE 1G	un	600,0000	RS 1,7000	RS 1.020,00
26937	SULFATO DE SALBUTAMOL 5 MG/ML, SOL. PARA NEBULIZAÇÃO, 10 ML	un	200,0000	RS 18,9000	RS 3.780,00
26942	TENOXICAM 20MG CPR.	un	3000,0000	RS 0,3600	RS 1.080,00
<b>Valor Total: R\$ 37.296,00</b>					

CARNAÚBA DOS DANTAS, 6 de dezembro de 2022

Página: 5 de 6

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**B24E4390

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - \*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE**

A Secretaria Municipal de Saúde através do Presidente da Comissão Especial de Seleção, conforme portaria nº 14/2022, torna público a convocação dos candidatos classificados para a segunda fase do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022.

**CONSIDERANDO** o Edital publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23 de Novembro de 2022, Edição 2912, publicado no site: [www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/), Processo Seletivo Simplificado nº01/2022;

**CONSIDERANDO** o encerramento do período de inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, bem como o prazo para recursos.

**RESOLVE** publicar convidando os candidatos para a 2ª FASE do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 e para oposição de Recursos.

**1. DOS RECURSOS**

1.1 Conforme item 9.1 e 9.4, poderão ser interpostos recursos em até 02 ( dois) dias, após a divulgação preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, através do e-mail do processo seletivo, no endereço: [seletivosaudecn@gmail.com](mailto:seletivosaudecn@gmail.com) .

1.2 A decisão dos recursos do resultado da 1ª fase serão informadas via correio eletrônico até o dia 12/12/2022 ea relação completa será publicada no Diário Oficial do Município – FEMURN assim como no endereço eletrônico <https://cearamirim.rn.gov.br/> até a mesma data, seguindo o cronograma do ANEXO IV.

**2 DAS ENTREVISTAS**

2.1 No dia 12 de dezembro de 2022 serão entrevistados; técnico de Enfermagem, Assistente Social, Assistente Social Plantonista, Educador Físico, Psicólogo, Psicólogo Plantonista, Agente de zoonose artesão.

2.2 No dia 13 de dezembro de 2022 serão entrevistados: Auxiliar Operacional, Enfermeiro, Enfermeiro Plantonista.

2.3 No dia 14 de dezembro de 2022 serão entrevistados: Copeiro, Cozinheiro,

Auxiliar de cozinha, médico Angiologista, Médico Cardiologista Médico, Clínico Geral 20h, Médico Clínico Geral 40h, Médico Clínico Plantonista 12h, Médico Especialista Plantonista 12h, Médico Ginecologista, Médico Endocrinologista, Médico Nefrologista, Médico Neurologista, Médico Neurologista Infantil, Médico infectologista, Médico Urologista, Médico Reumatologista, Médico Assistente clinico do hospital Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário e Médico Gastroenterologista, Médico regulador plantonista 12h, médico faturista 12h plantonista 12h.

2.3 No dia 15 de dezembro de 2022 serão entrevistados: cirurgião dentista 20h, cirurgião dentista 40h Auxiliar de laboratório, auxiliar de dentista, farmacêutico, auxiliar de farmácia, bioquímico plantonista, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedagogo, Técnico em radiologia.

2.4 No dia 16 e 19 de dezembro de 2022 será realizada as entrevistas dos candidatos recorrentes que tiveram seu recurso deferido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

ANEXO I	
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
DATA	Fases
06/12/2022	Publicação Oficial FEMURN (data do site oficial)
00h do dia 06/12/2022 até às 23h59 m do dia 07/12/2022	Fase de Recursos
12/12	Publicação do Resultado dos Recursos
12,13,14 e 15/12/2022	Entrevistas 02 FASE
16 e 19/12/2022	Entrevistas dos recorrentes que tiveram os Recursos Deferidos
20/12/2022	Publicação do resultado final (data do site oficial)
00h do dia 20/12/2022 até às 23h59 m do dia 22/12/2022	Fase de Recursos
24/12/2022	Resposta dos Recursos e Publicação do Resultado Final e Homologação (data do site oficial)

ANEXO II		
RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA FASE		
Nome Completo	Opção do Cargo	Região
Arnaldo Moreira Da Silva Neto	Agente de Zoonoses	Região 3
<b>Nome Completo</b>	<b>Opção do Cargo</b>	<b>Região</b>
Maria de Fátima Varela	Artesão	Região 2
Walécia Galvão Rodrigues	Artesão	Região 3
<b>Nome Completo</b>	<b>Opção do Cargo</b>	<b>Região</b>
Amanda Pereira Soares Lima	Assistente Social	Região 3
Diogenia Bezerra da Rocha	Assistente Social	Região 3

Edna Horácio de Souza	Assistente Social	Região 10
Gerlânia Soares de Oliveira	Assistente Social	Região 2
JOANA DARC VARELA JACOME	Assistente Social	Região 3
Lenyjara do Nascimento Rocha	Assistente Social	Região 3
Magna Andréia Barreto de Medeiros	Assistente Social	Região 3
Mirna Vasconcelos de Lima	Assistente Social	Região 6
Pollyana Karla de Lima Dias	Assistente Social	Região 3
Rosane Vicente Santos	Assistente Social	Região 3
watson wilks da silva costa	Assistente Social	Região 2
Aricely de Fatima Rodrigues Silvino Ferreira	Assistente Social	Região 3
MARIA JOSÉ GONÇALVES PEREIRA	Assistente Social	Região 6
Danielly Dayse dos Santos Dantas de Mendonça	Assistente Social	Região 3
Hélia Marques Rodrigues	Assistente Social	Região 3
Rosiane de Moura Silva Fernandes	Assistente Social	Região 3
Sandy Cerise Nascimento de Oliveira	Assistente Social	Região 4
Carlos Henrique de Amorim Farias	Assistente Social	Região 1
ROSANGELA BALBINO DA SILVA	Assistente Social	Região 3
Ciria Dayanny Germano Meira	Assistente Social	Região 3
Hortência dos santos lima	Assistente Social	Região 3
Jéssica Fernandes de Araujo	Assistente Social	Região 5
Sâmilla Raquel Souza do Nascimento	Assistente Social	Região 3
Edjane do Nascimento Silva Lima	Assistente Social	Região 1
Janaina Carla Marques de Paiva	Assistente Social	Região 3
Luana Maria Freire da Silva	Assistente Social	Região 6
MARILIA FARIAS DE ALENCAR ARAÚJO	Assistente Social	Região 3
SABINA DO NASCIMENTO PONTES	Assistente Social	Região 1
Flavia Raquel de Oliveira Azevedo	Assistente Social	Região 3
<b>Nome Completo</b>	<b>Opção do Cargo</b>	<b>Região</b>
Laís Priscila Galdino da Silva	Assistente Social Plantonista	Região 3
LARISSA ADJA SILVA DE SOUZA	Assistente Social Plantonista	Região 3
Neuma Karollyne Medeiros Pinheiro	Assistente Social Plantonista	Região 3
ALANNA PATRICIA COSTA E SILVA BEZERRA	Assistente Social Plantonista	Região 3
Ana rosa venturini	Assistente Social Plantonista	Região 3
EDNEIDE AURINA DA SILVA OLIVEIRA	Assistente Social Plantonista	Região 3
Evania Maria de Oliveira	Assistente Social Plantonista	Região 3
francisca firmino da silva melo	Assistente Social Plantonista	Região 10
Gabriela Silva Costa	Assistente Social Plantonista	Região 3
Geisha Bezerra fagundes de Melo	Assistente Social Plantonista	Região 3
Ionara da Silva Santana	Assistente Social Plantonista	Região 3
Jesiane maria da Silva nascimento	Assistente Social Plantonista	Região 3
kenia Roselia do Nascimento Araújo Guedes	Assistente Social Plantonista	Região 3
Maria Conceição Xavier	Assistente Social Plantonista	Região 3
Renata Emmanuely Barbosa da Silva	Assistente Social Plantonista	Região 3
ROBERTA DAYANE DE ARAUJO GADELHA	Assistente Social Plantonista	Região 3
Roberta Kelly Santos de Melo Amaral	Assistente Social Plantonista	Região 3
Samara Tâmara da Silva Nascimento	Assistente Social Plantonista	Região 3
Shirlenne Nascimento dos Santos	Assistente Social Plantonista	Região 3
Veluzia Bezerra de Souza Silva	Assistente Social Plantonista	Região 3
Ana Patricia Camara de Melo	Assistente Social Plantonista	Região 3
Edileuza Silva de Lira	Assistente Social Plantonista	Região 3
Gilene Valentim de Araujo	Assistente Social Plantonista	Região 3
Luana Camila da Silva Faustino	Assistente Social Plantonista	Região 3
Maria de Fátima Lorena Torres da Silva	Assistente Social Plantonista	Região 3
Marlon Gutemberg Alencar de Moraes	Assistente Social Plantonista	Região 3
MIKAELE DO NASCIMENTO COSTA MARINHO	Assistente Social Plantonista	Região 3
Ana Raquel Pessoa de Araújo	Assistente Social Plantonista	Região 3
Kassio Daniel de Lima Oliveira	Assistente Social Plantonista	Região 3
Eloyse Valéria da Silva	Assistente Social Plantonista	Região 3
Paula Juliet Medeiros da Costa	Assistente Social Plantonista	Região 3
Dallievans Christiny de Moura Fonseca	Assistente Social Plantonista	Região 3
Glaziane dos Santos Barbosa Oliveira	Assistente Social Plantonista	Região 3
Ana Paula Farias da Silva Santos	Assistente Social Plantonista	Região 3
Aretusa Carla de Oliveira Rocha	Assistente Social Plantonista	Região 3
Luciana da Silva Ferreira Bittencourt	Assistente Social Plantonista	Região 3
Maria Helena Gabriel das Neves Ferreira	Assistente Social Plantonista	Região 3
<b>Nome Completo</b>	<b>Opção do Cargo</b>	<b>Região</b>
Marcília Newman Nascimento De Gois	Auxiliar de Cozinha	Região 2
Tatiana Isidorio Pinheiro	Auxiliar de Cozinha	Região 3
Gilson campos ferreira	Auxiliar de Cozinha	Região 2
Marcos Matheus Do Nascimento	Auxiliar de Cozinha	Região 3
Gildene Silva da Câmara Rodrigues	Auxiliar de Cozinha	Região 3
Marcia Maria Lopes dos Santos	Auxiliar de Cozinha	Região 3
Milena de Medeiros Teixeira	Auxiliar de Cozinha	Região 2
Rosenir de Oliveira Ferreira	Auxiliar de Cozinha	Região 4
Silvana moreira da silva	Auxiliar de Cozinha	Região 3
Maria das Dores Vilela da Silva	Auxiliar de Cozinha	Região 3
Maria De Fatima Herminio Valentin	Auxiliar de Cozinha	Região 2
Marcilma Do Nascimento Silva	Auxiliar de Cozinha	Região 3
Mônica Bezerra Cezário	Auxiliar de Cozinha	Região 3
Veronilda de Souza Silveira	Auxiliar de Cozinha	Região 2
<b>Nome Completo</b>	<b>Opção do Cargo</b>	<b>Região</b>
Maria auxiliadora Lima da Silva	Auxiliar de Dentista	Região 2
Cristiane Gomes Oliveira de Santana	Auxiliar de Dentista	Região 3
ILZA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Auxiliar de Dentista	Região 10
IRIS LARISSA MENDES TINOCO	Auxiliar de Dentista	Região 3
Lelia Taise Araujo de Medeiros	Auxiliar de Dentista	Região 1
Maria da Conceição Campos Santos	Auxiliar de Dentista	Região 3
Aline joseana dias da trindade	Auxiliar de Dentista	Região 3
Anna Karla da Silva Bezerra	Auxiliar de Dentista	Região 3



Ataciana Nicácio da Silva	Auxiliar de Dentista	Região 09
Grasianne Mello dos Santos	Auxiliar de Dentista	Região 6
Juliana da Silva Lourenço Alves	Auxiliar de Dentista	Região 2
Kesia Simone varela	Auxiliar de Dentista	Região 09
Luzane Gonçalves da Silva	Auxiliar de Dentista	Região 3
Maria da Conceição do Nascimento Costa	Auxiliar de Dentista	Região 2
Miezia de Lima Silva amorim	Auxiliar de Dentista	Região 1
Rejane Silva de Souza	Auxiliar de Dentista	Região 08
Talita Tomé Gomes da Silva	Auxiliar de Dentista	Região 5
Jumbiara Angélica de Freitas inacio	Auxiliar de Dentista	Região 1
Kaline Kercia Barbosa de Queiroz	Auxiliar de Dentista	Região 1
Maria dilma de Moura	Auxiliar de Dentista	Região 1
Dannyelly santos franco de Assis	Auxiliar de Dentista	Região 6
Isabel Leide Bezerra Da Silva	Auxiliar de Dentista	Região 3
Jackelene de Oliveira Souza	Auxiliar de Dentista	Região 4
Lady Daiana de Moura Pereira	Auxiliar de Dentista	Região 07
Margareth da Silva Souza	Auxiliar de Dentista	Região 3
Maria marilac galdino de Oliveira	Auxiliar de Dentista	Região 3
Sanderson Damasceno da Silva	Auxiliar de Dentista	Região 3
Vanuza Carvalho Fonseca Pelonha	Auxiliar de Dentista	Região 2
Geiza Maria da Silva Lourenço santos	Auxiliar de Dentista	Região 07
Ana Paula silva do Nascimento Albuquerque	Auxiliar de Dentista	Região 5
Daiane das Flores silva	Auxiliar de Dentista	Região 10
Iranilda da silva	Auxiliar de Dentista	Região 2
ALINE FIRMINO DA SILVA	Auxiliar de Dentista	Região 3
Anny Vitoria Lima da Costa Oliveira	Auxiliar de Dentista	Região 3
Francisco Garcia de Araújo Neto	Auxiliar de Dentista	Região 3
José Alessandro de Lima	Auxiliar de Dentista	Região 10
KALINE ROSEANE FAGUNDES DA CRUZ	Auxiliar de Dentista	Região 5
Leilianne Maria Pinheiro do Nascimento	Auxiliar de Dentista	Região 10
Rafaele Duarte Dos Santos	Auxiliar de Dentista	Região 4
Gláucia Mello Pereira	Auxiliar de Dentista	Região 2
<b>Nome Completo</b>	<b>Opção do Cargo</b>	<b>Região</b>
Lenilda Paula dos Anjos	Auxiliar de Farmácia	Região 3
José Aldo oliveira da Silva	Auxiliar de Farmácia	Região 2
Nelson calixto de carvalho	Auxiliar de Farmácia	Região 10
Rodrigo Roque Fernandes da Silva	Auxiliar de Farmácia	Região 1
Alinne Stefany Evangelista Dos Santos	Auxiliar de Farmácia	Região 1
Ana Kaline Pereira	Auxiliar de Farmácia	Região 3
Angelica Pricila de Araújo Cruz Durval	Auxiliar de Farmácia	Região 3
ErlanDa Silva Bezerra	Auxiliar de Farmácia	Região 6
Juciara Nascimento de Araújo	Auxiliar de Farmácia	Região 3
Luana Targino de Sousa	Auxiliar de Farmácia	Região 3
Lucimara targino de Souza Marques	Auxiliar de Farmácia	Região 3
Robson de souza grilo Junior	Auxiliar de Farmácia	Região 3
Ivoneide Barbosa do Nascimento Anselmo	Auxiliar de Farmácia	Região 3
Luana de Oliveira Santos	Auxiliar de Farmácia	Região 3
Jardel Rodrigues da Fonseca	Auxiliar de Farmácia	Região 3
Joelma rodrigues de Souza	Auxiliar de Farmácia	Região 2
Thaís christina moreira bezerra	Auxiliar de Farmácia	Região 3
Edvan Martins de Lima	Auxiliar de Farmácia	Região 3
Rossilane Maria de Miranda Araújo	Auxiliar de Farmácia	Região 6
TALIANE NOBRE CAMARA	Auxiliar de Farmácia	Região 2
<b>Nome Completo</b>	<b>Opção do Cargo</b>	<b>Região</b>
caroline de oliveira silva	Auxiliar de Laboratório	Região 3
Janaina de Freitas Pereira	Auxiliar de Laboratório	Região 3
George Washington Ferreira de Lima Filho	Auxiliar de Laboratório	Região 3
Magna Bandeira Pereira de Berto	Auxiliar de Laboratório	Região 3
Leila Felix da Silva Miranda	Auxiliar de Laboratório	Região 3
Francisca Welma pinto de Souza	Auxiliar de Laboratório	Região 3
MARIA APARECIDA FRANÇA DE LIMA	Auxiliar de Laboratório	Região 3
Vanuza Pereira da Silva	Auxiliar de Laboratório	Região 3
Deilton Willams dos Santos	Auxiliar de Laboratório	Região 3
Ricardo Segundo da Silva Dutra	Auxiliar de Laboratório	Região 5
<b>Nome Completo</b>	<b>Opção do Cargo</b>	<b>Região</b>
Francisco Gabriel da Costa Junior	Auxiliar Operacional	Região 3
Jaílson Alves Teixeira	Auxiliar Operacional	Região 6
Jose Carlos Costa de Moraes	Auxiliar Operacional	Região 3
Maria da Conceição da Silva Teixeira	Auxiliar Operacional	Região 2
Adenilson Barbosa de moura	Auxiliar Operacional	Região 3
Alberi Pinheiro da Silva	Auxiliar Operacional	Região 3
Alessandro Melo da Silva	Auxiliar Operacional	Região 3
CARLOS AUGUSTO GUSMAO DE CARVALHO	Auxiliar Operacional	Região 1
Cláudio Onofre de Castro Soares	Auxiliar Operacional	Região 1
Erick Viktor Alves da Silva	Auxiliar Operacional	Região 3
Francisca de Fatima Martins da Silva	Auxiliar Operacional	Região 3
Francisco Andriel de Lima Martins	Auxiliar Operacional	Região 3
Francisco Canindé Braz	Auxiliar Operacional	Região 2
Geani da silva	Auxiliar Operacional	Região 5
Gustavo Henrique Dantas da Silva	Auxiliar Operacional	Região 1
ILANIA PRICILLA LINO DO NASCIMENTO	Auxiliar Operacional	Região 4
Italene da Silva Souza	Auxiliar Operacional	Região 1
Joaquim Avelino Ferreira neto	Auxiliar Operacional	Região 3
José Dasmascena de Oliveira	Auxiliar Operacional	Região 2
José Maria Messias	Auxiliar Operacional	Região 3
Juvenal Roberto Da Cunha	Auxiliar Operacional	Região 1
Liliane varela claudino	Auxiliar Operacional	Região 07
Luiz Barbosa de Lima	Auxiliar Operacional	Região 3
Márcio Moura de Salles	Auxiliar Operacional	Região 1

Maria da Conceição da Silva	Auxiliar Operacional	Região 09
MARIA DAS DORES RODRIGUES FERREIRA	Auxiliar Operacional	Região 6
Maria de Fátima da Silva Fernandes	Auxiliar Operacional	Região 3
MARIA JOSE DA SILVA FERREIRA	Auxiliar Operacional	Região 3
Maria José Teixeira Varela	Auxiliar Operacional	Região 09
Marluce Pinheiro da Silva	Auxiliar Operacional	Região 1
Matheus Carriery Soares Coutinho	Auxiliar Operacional	Região 3
Mikarla Mendonça Ribeiro	Auxiliar Operacional	Região 3
Nilda Santana da Silva	Auxiliar Operacional	Região 4
Rosângela Souza dos santos	Auxiliar Operacional	Região 2
Samuel da Costa e Silva	Auxiliar Operacional	Região 3
Saymon Nickson do Nascimento Araújo	Auxiliar Operacional	Região 3
WILLIAMS LIMA DE SOUZA	Auxiliar Operacional	Região 3
JOSE ANTONIO LOPES	Auxiliar Operacional	Região 3
Raissa costa da silva	Auxiliar Operacional	Região 2
Cícera Candido De Moura	Auxiliar Operacional	Região 10
Josiane Alexandre Barbosa	Auxiliar Operacional	Região 3
Aleksandra Brito de Alcântara	Auxiliar Operacional	Região 1
Adeilza da Conceicao Felix	Auxiliar Operacional	Região 2
Carlos Antonio Rodrigues Pereira	Auxiliar Operacional	Região 3
Hilderica da Conceição Farias	Auxiliar Operacional	Região 1
Ládsom de Lima Sá	Auxiliar Operacional	Região 1
Luciana Felix	Auxiliar Operacional	Região 2
Ozimar Moraes Pinheiro	Auxiliar Operacional	Região 1
Adailton Andrade de Melo	Auxiliar Operacional	Região 3
Aline flores da Silva	Auxiliar Operacional	Região 3
Ana Beatriz Nicácio Gomes	Auxiliar Operacional	Região 6
Carlos Antônio da Silva Júnior	Auxiliar Operacional	Região 1
Flavia Fernanda Dos Santos Nascimento	Auxiliar Operacional	Região 3
Jadson da Silva Pereira	Auxiliar Operacional	Região 3
João da cruz moura da silva	Auxiliar Operacional	Região 07
Joselia Melo da Silva	Auxiliar Operacional	Região 3
JULIANA FRANÇA BARROS	Auxiliar Operacional	Região 3
Maria da Conceição da Silva	Auxiliar Operacional	Região 08
Maria das Graças Claudino Oliveira	Auxiliar Operacional	Região 07
MARIA DE LOURDES DE LIMA	Auxiliar Operacional	Região 3
Pablo Gustavo da Costa Ferreira	Auxiliar Operacional	Região 3
Renata Priscila Do Nascimento Alves	Auxiliar Operacional	Região 3
Joelta campelo da Silva	Auxiliar Operacional	Região 3
Josiane Terezinha Braz de Freitas	Auxiliar Operacional	Região 3
Karla Beatriz Lima Dos Santos	Auxiliar Operacional	Região 3
Juciene Rodrigues de Oliveira	Auxiliar Operacional	Região 3
Maria Luzinete de Souza	Auxiliar Operacional	Região 3
Laura Beatriz Varela Rodrigues	Auxiliar Operacional	Região 1
Marcondis Augusto Da Silva Filho	Auxiliar Operacional	Região 6
Allanderson de Souza Rodrigues	Auxiliar Operacional	Região 3
Ana Beatriz Barbosa de Melo	Auxiliar Operacional	Região 3
Eliane de Lima Campos	Auxiliar Operacional	Região 3
Ermerson Rodrigo Alexandre da Silva	Auxiliar Operacional	Região 3
EVANDRO OLIVEIRA DAS CHAGAS	Auxiliar Operacional	Região 3
Evilazio fernandes dos santos	Auxiliar Operacional	Região 3
Francisco de Assis Inácio de Melo	Auxiliar Operacional	Região 1
Francisco roberto soares borges	Auxiliar Operacional	Região 3
Isaquiana Souza de Araujo	Auxiliar Operacional	Região 2
José Wilson Rodrigues da Silva	Auxiliar Operacional	Região 3
Jucelia camara de Lima e Silva	Auxiliar Operacional	Região 6
Jucineide Roberta Resende da Silva	Auxiliar Operacional	Região 5
Ludmilla do nascimento souza	Auxiliar Operacional	Região 5
LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DA PAZ	Auxiliar Operacional	Região 3
Marcos andre de lima	Auxiliar Operacional	Região 3
Maria jucelia da silva	Auxiliar Operacional	Região 6
MARIA VITORIA GOMES SILVA	Auxiliar Operacional	Região 1
Mariana bandeira de Oliveira	Auxiliar Operacional	Região 3
Uriel Aprigio da Silva	Auxiliar Operacional	Região 5
WELDERSON DO NASCIMENTO SILVA	Auxiliar Operacional	Região 3
Terceiro Abraão Queiroga Formiga	Auxiliar Operacional	Região 3
Elisandra OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar Operacional	Região 2
Marcos Vinicius da Silva	Auxiliar Operacional	Região 3
Adriely Duarte Eugênio	Auxiliar Operacional	Região 3
<b>Nome Completo</b>	<b>Opção do Cargo</b>	<b>Região</b>
MARCOS AUGUSTO SILVA DE SOUZA	Bioquímico Plantonista	Região 3
Rochely Angie Silva Marques	Bioquímico Plantonista	Região 3
Márcia Maria Gomes dos Santos Medeiros	Bioquímico Plantonista	Região 3
Mauro Mitsuo Canevassi Kague	Bioquímico Plantonista	Região 3
Ralfo Cavalcanti de Medeiros	Bioquímico Plantonista	Região 3
Francisco Hudson Soares da câmara	Bioquímico Plantonista	Região 3
Cleverton da Paz Mangabeira	Bioquímico Plantonista	Região 3
João Paulo Ribeiro paixão	Bioquímico Plantonista	Região 3
Marcelo Henrique Matias da silva	Bioquímico Plantonista	Região 3
<b>Nome Completo</b>	<b>Opção do Cargo</b>	<b>Região</b>
Augusto César Fernandes de Lima	Cirurgião Dentista 20 horas	Região 3
Laura Gêssica Dantas da Silva Rocha	Cirurgião Dentista 20 horas	Região 3
Alex Fabiano da cruz Soares	Cirurgião Dentista 20 horas	Região 3
Elizandra Maria Paiva Coutinho da Rocha	Cirurgião Dentista 20 horas	Região 3
Felipe Americo Moreira	Cirurgião Dentista 20 horas	Região 3
Irene Valério da Silva	Cirurgião Dentista 20 horas	Região 3
Joelma Santos Rodrigues	Cirurgião Dentista 20 horas	Região 3
Luciana Eloísa da Silva Castro Nóbrega	Cirurgião Dentista 20 horas	Região 3
Pedro Leonardo de Oliveira Pereira	Cirurgião Dentista 20 horas	Região 3

Jailson Santos Rodrigues	Cirurgião Dentista 20 horas	Região 3
Anysabelly Sobral da Rocha	Cirurgião Dentista 20 horas	Região 3
Renato Barbosa Soares	Cirurgião Dentista 20 horas	Região 3
Anna Clara Gomes de Araújo	Cirurgião Dentista 20 horas	Região 3
Joyce Maria Fernandes De Melo	Cirurgião Dentista 20 horas	Região 3
Valdenice Tereza da Silva	Cirurgião Dentista 20 horas	Região 2
Cintia Barreto de Oliveira Varela	Cirurgião Dentista 20 horas	Região 3
Jayne de Almeida Baima Tibolla	Cirurgião Dentista 20 horas	Região 3
Karolina Pires Marcelino	Cirurgião Dentista 20 horas	Região 3
Luísa de Sá Saldanha	Cirurgião Dentista 20 horas	Região 5
<b>Nome Completo</b>	<b>Opção do Cargo</b>	<b>Região</b>
Aline Morgana Medeiros Da Cunha	Cirurgião Dentista 40 horas	Região 4
Jonatas Moab Silva de Andrade	Cirurgião Dentista 40 horas	Região 2
Maria Clara Soares Silva	Cirurgião Dentista 40 horas	Região 1
Maria Eunice Medeiros da Silveira Neta Rocha	Cirurgião Dentista 40 horas	Região 07
Marx de Oliveira Fernandes	Cirurgião Dentista 40 horas	Região 5
Robson Normando Moreira Pereira	Cirurgião Dentista 40 horas	Região 6
Thaise de Oliveira Silva	Cirurgião Dentista 40 horas	Região 4
Cleonice Eugênio Faustino	Cirurgião Dentista 40 horas	Região 5
Larissa Maccartney de Aquino Nogueira	Cirurgião Dentista 40 horas	Região 3
Paulo César Pereira	Cirurgião Dentista 40 horas	Região 3
Rosilene Xavier de Sousa Gonzaga	Cirurgião Dentista 40 horas	Região 3
Alanna Rodrigues da Silveira	Cirurgião Dentista 40 horas	Região 1
Alanny Karla de Souza Alves	Cirurgião Dentista 40 horas	Região 3
Felipe Sá Dantas Luz	Cirurgião Dentista 40 horas	Região 1
JORGE REGIS DE MELO NETO	Cirurgião Dentista 40 horas	Região 2
Késia Ruth Bastos de Almeida	Cirurgião Dentista 40 horas	Região 5
Sheila Varella de Figueiredo	Cirurgião Dentista 40 horas	Região 3
Thayná Tuanne Soares Militão	Cirurgião Dentista 40 horas	Região 2
Damiana de Lima e Silva	Cirurgião Dentista 40 horas	Região 6
Aline Santos Carlos	Cirurgião Dentista 40 horas	Região 4
Débora Thaís de Oliveira Nobre da Rocha	Cirurgião Dentista 40 horas	Região 3
Deborah Gondim Lambert Moreira	Cirurgião Dentista 40 horas	Região 5
Márcio Aires de Amorim	Cirurgião Dentista 40 horas	Região 6
Rosário de Fátima Meira da Trindade	Cirurgião Dentista 40 horas	Região 09
Edilene de Lima	Cirurgião Dentista 40 horas	Região 6
Cristiane dos Santos Aristimunha	Cirurgião Dentista 40 horas	Região 6
Egina Souza Xavier Pacha Quintela	Cirurgião Dentista 40 horas	Região 08
Felipe Yuri Araujo Evaristo	Cirurgião Dentista 40 horas	Região 6
Ivana Queiroz Muritiba	Cirurgião Dentista 40 horas	Região 6
Kadyna Daiara Batista Lucio	Cirurgião Dentista 40 horas	Região 2
Maria Raquel Felipe da Silva	Cirurgião Dentista 40 horas	Região 3
Muryllo Ribeiro da Silva Prado	Cirurgião Dentista 40 horas	Região 3
Sebastiana Vicente de Araújo Brito	Cirurgião Dentista 40 horas	Região 2
Yasmin Cândido Paiva	Cirurgião Dentista 40 horas	Região 1
Deyvid Flávio Barreto	Cirurgião Dentista 40 horas	Região 08
<b>Nome Completo</b>	<b>Opção do Cargo</b>	<b>Região</b>
Isaura Luiza Pegado Gomes	Copeiro	Região 3
Amanda Kaliene da Silva Lima	Copeiro	Região 1
Andrezza Luzana Coutinho Costa	Copeiro	Região 3
Maria Juvanete Rodrigues de Souza	Copeiro	Região 3
Ana Cláudia Duarte de Araújo Brejeiro	Copeiro	Região 3
marleide nascimento de oliveira	Copeiro	Região 3
Mikarla Silva de Souza	Copeiro	Região 6
samara regina de Souza	Copeiro	Região 1
Valesia da Silva Emídio	Copeiro	Região 3
Itamar Barros	Copeiro	Região 3
Francisca Rivelina da Silva	Copeiro	Região 3
Carlos Eduardo Calixto da Silva	Copeiro	Região 3
Cleonice Magno da Silva	Copeiro	Região 3
Maria de Jesus Antunes de Souza	Copeiro	Região 2
Mateus Pantoja Sarraf	Copeiro	Região 3
Rosemilda Baracho Soared	Copeiro	Região 2
Silvana Nunes Bandeira	Copeiro	Região 3
Aparecida Fernanda Mafra Bezerra	Copeiro	Região 3
Erikson Pedro da Silva Nicacio	Copeiro	Região 1
<b>Nome Completo</b>	<b>Opção do Cargo</b>	<b>Região</b>
Luzinete Calixto de Souza Costa	Cozinheiro	Região 3
Karoline Zuza Lira de Lima	Cozinheiro	Região 3
Lucia Maria da Silva Brito	Cozinheiro	Região 2
Maria Lucia Barbosa da Costa	Cozinheiro	Região 3
Rosilene de Oliveira Ferreira	Cozinheiro	Região 4
Solange Silva de Souza	Cozinheiro	Região 3
Suéria Nascimento de Moraes	Cozinheiro	Região 1
Alcione Laurina da Silva Soares	Cozinheiro	Região 1
Johanaide Cipriano do Nascimento	Cozinheiro	Região 3
Perivaldo Araújo da Cruz	Cozinheiro	Região 3
<b>Nome Completo</b>	<b>Opção do Cargo</b>	<b>Região</b>
Rafael Fernandes Pereira	Educador Físico	Região 3
Diego Rafael de Oliveira Alexandre	Educador Físico	Região 2
Mariana Pinho de Medeiros	Educador Físico	Região 1
Allan Bruno Farias de Aquino	Educador Físico	Região 3
ANA PATRICIA DA FONSECA EVANGELISTA	Educador Físico	Região 1
Francimackson Adriano Silva dos Santos	Educador Físico	Região 5
<b>Nome Completo</b>	<b>Opção do Cargo</b>	<b>Região</b>
Andreilza Pricila Dantas	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Edinete Ferreira de Lima	Enfermeiro Plantonista	Região 2
Edna Ferreira de Lima	Enfermeiro Plantonista	Região 3
ELOIZA KARLA SOARES DA SILVA	Enfermeiro Plantonista	Região 3

Thamyris Barbosa de Oliveira França	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Thazyra Fernanda Nascimento da Silva	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Aline Samaly da Costa Fernandes	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Allex Rocha Mendes	Enfermeiro Plantonista	Região 3
ANDRÉIA CARIELO DA SILVA	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Ayrton Silva de Brito	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Carla Pricilha de Lima Paulino	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Francieleide Adriana dos Santos Silva	Enfermeiro Plantonista	Região 1
Francisca Maria Evaristo de Melo Ferreira	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Gilmara Barbosa da Silva	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Itaceana Nascimento de Freitas	Enfermeiro Plantonista	Região 3
ISABELLY CRISTINA OLIVEIRA MONTEIRO	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Kátia Alves dos Santos Pires	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Luana Simplicio de Andrade Costa	Enfermeiro Plantonista	Região 3
MARIA DAS VITÓRIAS TAVARES	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Maria Katiane Lopes	Enfermeiro Plantonista	Região 3
RAFAELLA MAYARA DE ARAUJO	Enfermeiro Plantonista	Região 3
FRANCINECLÁUDIA PAULA DO NASCIMENTO	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Gilmara Barbosa da Silva	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Candice Oliveira de Souza Silva	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Ingryd Rossiany Veras de Araujo	Enfermeiro Plantonista	Região 10
Janes Angelo Ribeiro Vieira	Enfermeiro Plantonista	Região 3
José arnaldo Gomes riedel	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Lylyan Patricia Lins de Lucena Medeiros	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Ana Patrícia Costa de Oliveira Freire	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Ana Paula Ferreira de Souza	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Fabricia maria de oliveira santos	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Francineide Santana	Enfermeiro Plantonista	Região 2
Genoveva Carlos Matias	Enfermeiro Plantonista	Região 6
JULIETE LINO DA SILVA	Enfermeiro Plantonista	Região 3
MARIA PATRICIA GONÇALVES DA SILVA	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Rennê Augustho da Silveira Coutinho	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Talita Suerda de Moura Silva	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Dayse Ferreira da Silva	Enfermeiro Plantonista	Região 3
FERNANDA CARVALHO DE MELO	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Gracilene Peixoto de Alencar	Enfermeiro Plantonista	Região 3
KATIA FERREIRA DO NASCIMENTO	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Risia nogueira goncalves	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Marconi Torquato Souza da Silva	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Ana Patrícia Marinho Câmara da Silva	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Aurines bezerra dantas	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Elaydy Cristina de Macedo Leitao	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Juliana da Silva Pires	Enfermeiro Plantonista	Região 3
MICHELY DALLILA BRITO NASCIMENTO	Enfermeiro Plantonista	Região 3
ROBERTA KELLY DA SILVA MEDEIROS	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Yugarish Raylla Dias Gomes	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Jaqueline do Nascimento Silva de Oliveira	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Maria de Lourdes Assunção Soares Dantas Fonseca	Enfermeiro Plantonista	Região 3
ANA JULIA SOARES DA SILVA	Enfermeiro Plantonista	Região 3
karlla Kátia Neynard Nóbrega Fernandes	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Maria Lucimara Silva de Oliveira	Enfermeiro Plantonista	Região 3
MAYKON DOUGLAS DE OLIVEIRA EVANGELISTA	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Alvamires Morais do Nascimento	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Wandessa dos santos Rangel Silva	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Franciaca Josilene Teixeira dos Santos	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Jean batista Amorim	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Kênya sunerique campelo dos Santos Gomes	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Kivia Mateus dos Santos de Queiroz	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Lorena Oliveira de souza	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Missilene Adriana Bernardino da Silva	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Nicolle Pereira da silva	Enfermeiro Plantonista	Região 1
Paloma da Silva Alves de Souza	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Suellen Ribeiro Varela de Oliveira	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Elayne Maria Silva da Gama Canella	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Maria Suely Valentim	Enfermeiro Plantonista	Região 3
POLLYANA MONIQUE DA SILVA FERNANDES	Enfermeiro Plantonista	Região 3
ANA KARYLLYNE DA SILVA COSTA VARELA	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Anna Cláudia Oliveira da Costa Xavier	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Danilo lopes da costa	Enfermeiro Plantonista	Região 1
Fernanda Wadsa da Silva Medeiros	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Francimara Cunha Tavares	Enfermeiro Plantonista	Região 10
JOSÉ EUDES DA SILVA	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Fernanda Wadsa da Silva Medeiros	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Joao Victor Oliveira de Carvalho	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Juliete Araújo Matias	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Maraiza Pereira Martins do Nascimento	Enfermeiro Plantonista	Região 3
WYLKELY LEITE DE SOUZA SILVA	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Adriana Salustiano Cavalcante	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Cristiane Maria Garcia Gomes de Souza	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Edson Américo Santos de Lima	Enfermeiro Plantonista	Região 3
EUNICE FERNANDES DA SILVA	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Fátima Danniele Uchôa de Meli	Enfermeiro Plantonista	Região 10
Herta Nadete Silva de Lucena	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Ihana Bruna de Lima Feitoza	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Jessica Juliane de Melo Ferreira	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Joanison Cardoso de Oliveira	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Joyce Marques da Silva	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Luciara Silva Machado	Enfermeiro Plantonista	Região 3
MARCOS WAGNER NASCIMENTO DOS SANTOS	Enfermeiro Plantonista	Região 3

Maria Cristiana Pereira do Nascimento	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Maria da Conceição Barreto Dias	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Maria Luísa Ramos Sobreira	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Milena Carolyne de Souza	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Monnally Santos Ramos	Enfermeiro Plantonista	Região 2
Necésio Macena da Costa	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Roberia heloiza da Fonseca Oliveira	Enfermeiro Plantonista	Região 10
Jessica Juliane de Melo Ferreira	Enfermeiro Plantonista	Região 3
samara antonia de oliveira	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Telma Faustino dos santos	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Wênia de Souza Brito Freire	Enfermeiro Plantonista	Região 3
Meluzia dos Santos Pereira	Enfermeiro Plantonista	Região 3
<b>Nome Completo</b>	<b>Opção do Cargo</b>	<b>Região</b>
Aianne Cassia de Souza da Cruz	Enfermeiro	Região 1
Alanni Lorena Ferreira De Albuquerque Costa Maia	Enfermeiro	Região 1
Ana Virgínia Cavalcante de Queiroz Paiva	Enfermeiro	Região 2
Margarida Maria França de Oliveira Souza	Enfermeiro	Região 2
Taciana pessoa da Silva	Enfermeiro	Região 2
KÁTIA SILENE DA SILVA MELO SANTOS	Enfermeiro	Região 2
Sara Magda Ferreira Muniz	Enfermeiro	Região 2
Adriangela Ferreira Barbosa campos Lopes	Enfermeiro	Região 2
Allana karla de Oliveira Ribeiro	Enfermeiro	Região 4
Crislene Veloso Ferreira	Enfermeiro	Região 1
ELIONE SOARES DA ROCHA AMORIM	Enfermeiro	Região 6
Elisandra Catarina da Silva	Enfermeiro	Região 1
LIONEZIA DOS SANTOS VALLE	Enfermeiro	Região 3
Magda Michely Bezerra dos Santos	Enfermeiro	Região 1
Mara Jamiles de Oliveira Leocadio de Paula	Enfermeiro	Região 2
Mariza Pinheiro Cavalcante	Enfermeiro	Região 2
Naassom Alves do Nascimento	Enfermeiro	Região 2
Nayara Guedes Navarro Barbosa	Enfermeiro	Região 3
Hipolequissandro da silva	Enfermeiro	Região 07
Jacicleide Fernandes de Souza	Enfermeiro	Região 3
João Batista de Moraes Nascimento	Enfermeiro	Região 6
Liana patricia pompeu de paula	Enfermeiro	Região 6
Luciana Ribeiro Pereira de Oliveira	Enfermeiro	Região 09
Mauricelia DO Nascimento Dias	Enfermeiro	Região 2
Mírian Silva de Souza	Enfermeiro	Região 2
Marília da Escóssia Collaco Lacerda de Souza	Enfermeiro	Região 07
Raísa Kécia varela Barbosa	Enfermeiro	Região 2
Áurea Shayanny Barbosa da Silva	Enfermeiro	Região 3
Adriana de melo Silva Nascimento	Enfermeiro	Região 1
Ana Cristina de Castro da Silva	Enfermeiro	Região 3
Joelma da Silva Sousa	Enfermeiro	Região 3
JOELMA MARIA DE SOUZA	Enfermeiro	Região 09
Joyce Francelino Lima dos Santos Damasceno	Enfermeiro	Região 5
Laryze Mirelle Oliveira da Silva	Enfermeiro	Região 6
Lucas Fernandes de Almeida Oliveira	Enfermeiro	Região 6
Maria cléa Batista da Silva	Enfermeiro	Região 4
Marlete Rodrigues da Silva	Enfermeiro	Região 6
Milena Nilma Santiago de Souza	Enfermeiro	Região 6
Moniquele Henrique de souza	Enfermeiro	Região 4
Nathaly Ramos da Silva	Enfermeiro	Região 5
ROSÂNGELA VIEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	Região 3
Francione Souza da Silva	Enfermeiro	Região 07
Francisco Veilson Ambrozio Nunes	Enfermeiro	Região 1
Guaracira campos lyra	Enfermeiro	Região 10
Leandro Paulino da Silva	Enfermeiro	Região 6
Sandra Iara da Silva Alexandre	Enfermeiro	Região 3
Sulamita Maria de Farias Lima	Enfermeiro	Região 3
Talisse Virgínia da Silva	Enfermeiro	Região 6
Pâmella Myrella Santos do Nascimento	Enfermeiro	Região 3
ANA PAULA VIEIRA LEITE	Enfermeiro	Região 10
CLEITON DE FARIAS ALEXANDRE	Enfermeiro	Região 3
Edivânia Bento da Costa	Enfermeiro	Região 1
Raiany Apolinário Silva	Enfermeiro	Região 3
Wanille de Melo Tavares	Enfermeiro	Região 3
ALEXSSANDRO DE LIMA DOMINGOS	Enfermeiro	Região 2
eunice silva maggi	Enfermeiro	Região 3
MÁRCIA GOMES DA SILVA	Enfermeiro	Região 2
Marli Aquino de Paula	Enfermeiro	Região 3
Ana Beatriz de Farias Brito	Enfermeiro	Região 4
Ana Lúcia Marques de Lima	Enfermeiro	Região 1
Denise Gomes Silva	Enfermeiro	Região 10
Geovana ferreira da silva	Enfermeiro	Região 4
Leticia Maniçoba Ferreira de Paiva	Enfermeiro	Região 08
Rafael da silva filgueira	Enfermeiro	Região 6
NATALIA MUSALENE DE ARAUJO BARBOSA	Enfermeiro	Região 6
CÁSSIA VALÉCIA FERNANDES DE LIMA	Enfermeiro	Região 2
JANILSON COSTA DE SOUZA	Enfermeiro	Região 08
PAULO HENRIQUE MAIA	Enfermeiro	Região 1
Rafaela Torres da Silva Moreira	Enfermeiro	Região 4
Jackson de Oliveira Pontes	Enfermeiro	Região 3
Everusa Ferreira Do Nascimento	Enfermeiro	Região 6
Jéssica Kamila Alves de Paula	Enfermeiro	Região 2
Nágila Kaline da Silva Simão	Enfermeiro	Região 2
ROMILDO ARAUJO DE ALMEIDA	Enfermeiro	Região 3
Elisangela Bailosa Loureiro	Enfermeiro	Região 4
Maria Luiza de Araújo Guedes	Enfermeiro	Região 5

Tecia Cosme de Oliveira	Enfermeiro	Região 3
Ana Christina Silva do Nascimento	Enfermeiro	Região 3
Brendo Rafael de oliveira	Enfermeiro	Região 3
Daniela Gomes Gonzalez Levinthal	Enfermeiro	Região 10
Fabiane Katine de Melo	Enfermeiro	Região 3
Francisco das Chagas de Freitas Segundo	Enfermeiro	Região 3
Heslin Antonio Silva de Andrade	Enfermeiro	Região 3
Isana da Silva Dantas	Enfermeiro	Região 3
Maria Izabel de Oliveira Pereira	Enfermeiro	Região 3
Olenka Azevedo Medeiros do Monte	Enfermeiro	Região 4
Olga Cecília Amorim da Silva Alves	Enfermeiro	Região 3
Raimundo Emídio de Oliveira	Enfermeiro	Região 2
Regiane Araújo de Carvalho	Enfermeiro	Região 3
Sayanne de Araújo Feitosa	Enfermeiro	Região 5
Viviane Emília Pinheiro dos Santos	Enfermeiro	Região 1
Caio Vitor Gomes Silva	Enfermeiro	Região 2
Clara Regina de Medeiros Silva	Enfermeiro	Região 6
Edelayde Martins da Rocha Silva	Enfermeiro	Região 2
Flávia Arichelle Cavalcante dos Santos	Enfermeiro	Região 3
Flávia Aridiane Medeiros de Oliveira	Enfermeiro	Região 1
Gabriela queiroz	Enfermeiro	Região 3
HELEN KELREN E SILVA TAVARES	Enfermeiro	Região 5
Helozy Valessa Nascimento Santos	Enfermeiro	Região 2
Ivone Karoline Lima da Silva	Enfermeiro	Região 4
JOSÉ ANSELMO CAMPOS JUNIOR	Enfermeiro	Região 3
Josiane de Souza Silva	Enfermeiro	Região 2
Kessiane Medeiros de Souza	Enfermeiro	Região 2
Maria Gabriela Gomes de Souza	Enfermeiro	Região 08
Maria Richelle Alinne Tomaz	Enfermeiro	Região 2
Maria Vitória Souza Bueno	Enfermeiro	Região 5
Mirian de oliveira Barbosa Araújo	Enfermeiro	Região 4
Paulo Ricardo Pessoa Pereira	Enfermeiro	Região 6
Severino Ferreira sobrinho	Enfermeiro	Região 03
Wellington Cunha Alves	Enfermeiro	Região 2
MARIA DO SOCORRO FERNANDES LINHARES	Enfermeiro	Região 4
<b>Nome Completo</b>	<b>Opção do Cargo</b>	<b>Região</b>
abilene angelo ribeiro	Farmacêutico	Região 1
Emilly Bezerra Siqueira de Miranda	Farmacêutico	Região 3
KARLA CRISTIANNE DE ARAUJO DANTAS	Farmacêutico	Região 3
Marcelo Max da Silva de Azevedo	Farmacêutico	Região 3
MARIA NILZETE ALVES DE OLIVEIRA	Farmacêutico	Região 3
Juliana Nunes da Silva Araújo	Farmacêutico	Região 3
Karina da Silva Alves	Farmacêutico	Região 3
Mariana Câmara do Nascimento	Farmacêutico	Região 3
ALAMO AUGUSTO MAIA BEZERRA	Farmacêutico	Região 3
Cíntia Délio de Almeida Sena	Farmacêutico	Região 3
Priscylla Gislayne Dantas Oliveira	Farmacêutico	Região 3
Soraia Aciolo da Silva	Farmacêutico	Região 3
<b>Nome Completo</b>	<b>Opção do Cargo</b>	<b>Região</b>
Sherma Diniz vieira Pereira	Fisioterapeuta	Região 3
Clarissa Maria Silva Moraes	Fisioterapeuta	Região 3
Graco Dorneles Cunha Junior	Fisioterapeuta	Região 3
Idaliana Fagundes de Souza	Fisioterapeuta	Região 3
Ingrid Louhanne Alves de Araújo	Fisioterapeuta	Região 3
Isaac Leandro Gomes da Silva	Fisioterapeuta	Região 5
ISRAEL LUCIO SOUZA	Fisioterapeuta	Região 3
Jéssica Ribeiro Correa da Cunha	Fisioterapeuta	Região 3
Julia Angélica dos Santos	Fisioterapeuta	Região 5
Julimar Graciele de Almeida Santos	Fisioterapeuta	Região 3
Lara Franklin Narbal de Oliveira	Fisioterapeuta	Região 3
Maria do Socorro Ricardo Mangueira Vieira	Fisioterapeuta	Região 2
Mariana Cristina Santiago de Oliveira	Fisioterapeuta	Região 10
Sayonara Rodrigues da Silva Macedo	Fisioterapeuta	Região 5
Viriato de lira alvares	Fisioterapeuta	Região 3
Wendell Rafael Silva da Nóbrega	Fisioterapeuta	Região 3
Weverson Wilson de Oliveira	Fisioterapeuta	Região 3
Carla Dominique Vasconcelos de Oliveira	Fisioterapeuta	Região 3
Jackson Claudio Costa de Lima	Fisioterapeuta	Região 3
Johnatas Fernandes de Oliveira	Fisioterapeuta	Região 3
Rochely Chirlys Soares Cavalcante	Fisioterapeuta	Região 3
Elis Regina Vitor da Silva	Fisioterapeuta	Região 3
Roberta Ellen Rodrigues do Nascimento	Fisioterapeuta	Região 3
Aleilson Abner Câmara da Silva	Fisioterapeuta	Região 5
Diorgenis Lima Ribeiro	Fisioterapeuta	Região 3
Dorotéia Barbosa da Silva	Fisioterapeuta	Região 10
Júlio Cesar da Silva	Fisioterapeuta	Região 3
Nathália Bruna Firmino de Assis	Fisioterapeuta	Região 3
Pamella Sabrina Cavalcante de Oliveira Ferreira	Fisioterapeuta	Região 3
Rozalimny Barboza de Queiroz	Fisioterapeuta	Região 3
Amanda Cleciane Lima de Sousa	Fisioterapeuta	Região 3
Lindineide Florencio de Souza	Fisioterapeuta	Região 3
Luana Dantas da Silva	Fisioterapeuta	Região 3
Angela Myleny da Cruz Cocentino	Fisioterapeuta	Região 3
Arteclévia Barroso Mafra	Fisioterapeuta	Região 3
Ayane Silva da Costa	Fisioterapeuta	Região 3
Ducilene do Nascimento Rocha	Fisioterapeuta	Região 5
ISLÁVIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	Fisioterapeuta	Região 3
Jadson Guedes da Silva	Fisioterapeuta	Região 3
Marcelo Paulino da Silva	Fisioterapeuta	Região 3

MARIA DO SOCORRO DE MOURA FERNANDES	Fisioterapeuta	Região 3
Mateus Avelino da Silva	Fisioterapeuta	Região 3
Tailany da Silva Pontes	Fisioterapeuta	Região 6
Wanderson de Santana Santos	Fisioterapeuta	Região 3
Ruth Teixeira da Silva	Fisioterapeuta	Região 5
Juliana Rafaela Cruz da Silva	Fisioterapeuta	Região 3
<b>Nome Completo</b>	<b>Opção do Cargo</b>	<b>Região</b>
Líria Cavalcante Maia Barra	Fonoaudiólogo	Região 3
Claudia Roberta Ferreira	Fonoaudiólogo	Região 1
Erison Felipe Fonseca de Araujo	Fonoaudiólogo	Região 3
Maria do Livramento Cardoso do Nascimento Oliveira	Fonoaudiólogo	Região 3
<b>Nome Completo</b>	<b>Opção do Cargo</b>	<b>Região</b>
Ana Luiza Da Silva Câmara	Nutricionista	Região 3
Christiane Nogueira de Medeiros	Nutricionista	Região 3
Izabella Ingredy de Miranda Cruz	Nutricionista	Região 3
Denise Maria De Lima E Silva Galvão	Nutricionista	Região 5
Helia Marcelly De Araujo Tavares Fernandes	Nutricionista	Região 3
Iza Maria Cavalcante Vieira	Nutricionista	Região 3
Nadja Najara de Almeida Medeiros	Nutricionista	Região 1
Suellen Dantas Gomes	Nutricionista	Região 3
Elesio Davi Ribeiro Junior	Nutricionista	Região 3
Jefferson Cardoso da Silva	Nutricionista	Região 3
Jessyka mendes Lucena	Nutricionista	Região 3
Maria Glêdes da Silva	Nutricionista	Região 3
Maria José Ribeiro Brandão Tito	Nutricionista	Região 3
Roberta Mylena Melo e Silva	Nutricionista	Região 3
Priscila Gomes de Oliveira	Nutricionista	Região 1
Carla Priscilla Galvão da Silva Farias	Nutricionista	Região 3
Lorena Thalia Pereira da Silva	Nutricionista	Região 3
Amanda Beatriz Dantas Barbosa	Nutricionista	Região 3
Aldiane de Assis Costa	Nutricionista	Região 3
Cristiane Maria de Oliveira	Nutricionista	Região 1
Marineide de Freitas Silva	Nutricionista	Região 3
<b>Nome Completo</b>	<b>Opção do Cargo</b>	<b>Região</b>
Adriana Varela da Silva Souza	Pedagogo	Região 3
Jackeline de Souza Xavier Andrade	Pedagogo	Região 2
Maria José de Oliveira	Pedagogo	Região 3
Rosemberg Campos da Silva	Pedagogo	Região 5
walter romero ramos e silva júnior	Pedagogo	Região 10
Maria José de Oliveira	Pedagogo	Região 3
raquel cavalcante silva de lima	Pedagogo	Região 2
Ann Karine Mateus Brandão	Pedagogo	Região 3
Sibelly raiany de Lima da Silva	Pedagogo	Região 5
Silvana do Nascimento Costa	Pedagogo	Região 3
Franklene Albino de Medeiros Nascimento	Pedagogo	Região 2
Lecijane de Oliveira de assis	Pedagogo	Região 5
Alexsandro Igor Pivomar Bezerra	Pedagogo	Região 5
Janaina Petrónna de Freitas carrilho	Pedagogo	Região 2
Joíres Maria da Silva	Pedagogo	Região 3
Luciana Quirino de souza campos	Pedagogo	Região 1
Rafaela Sthefany da Silva	Pedagogo	Região 1
Janaina Petrónna de Freitas Carrilho	Pedagogo	Região 2
Lords Kelvin Lorentz Pereira da Penha	Pedagogo	Região 3
Eliane de oliveira rodrigues costa	Pedagogo	Região 5
Carlos Augusto da Silva Teixeira	Pedagogo	Região 3
DanyeLe Da Costa Gesteira	Pedagogo	Região 2
EDITE MARTA DOS SANTOS	Pedagogo	Região 3
Francimara Miranda de Lima	Pedagogo	Região 2
Lilian Rodrigues de Souza	Pedagogo	Região 6
Luana Beatriz Ribeiro de Lima	Pedagogo	Região 3
Maria de Lourdes da costa melo	Pedagogo	Região 5
Rayssa Francys Ferreira da Silva	Pedagogo	Região 2
Regenia Maria de Araújo Firino	Pedagogo	Região 10
EDITE MARTA DOS SANTOS	Pedagogo	Região 3
<b>Nome Completo</b>	<b>Opção do Cargo</b>	<b>Região</b>
Maria Clarisse Souza Silva	Psicólogo	Região 6
Syzaine Pâmela Santana da Silva	Psicólogo	Região 6
Míria Carla Campos Silva	Psicólogo	Região 2
Renata Lago De Oliveira	Psicólogo	Região 3
Valdomiro Silva Neto	Psicólogo	Região 3
Raniere Marciano de Sousa	Psicólogo	Região 3
Geralton Moraes Pereira	Psicólogo	Região 3
Patrícia Daniela Selfes De Mendonça	Psicólogo	Região 3
Laryce Justino de Moura	Psicólogo	Região 3
Luana Lucas Nobre	Psicólogo	Região 3
Cristiane Costa do Nascimento	Psicólogo	Região 2
Camila Guedes de Araújo	Psicólogo	Região 3
Bruno Angelo da Silva	Psicólogo	Região 6
Maria Eduarda da Silva Lima	Psicólogo	Região 3
Marília Manuella Santos de Lima	Psicólogo	Região 3
Thiago de Lima Barbosa	Psicólogo	Região 6
Alex Sandro da Silva Alves	Psicólogo	Região 3
Melani Macedo Barbosa	Psicólogo	Região 3
Rondinele Duarte Costa de Assis	Psicólogo	Região 6
Sandy Carolina Conceição da Silva	Psicólogo	Região 3
Julianne Andrea Leite de Souza	Psicólogo	Região 3
Paloma Noádia dos Santos Silva	Psicólogo	Região 2
Ursula Jovelina de Moraes Paiva Moura	Psicólogo	Região 1
<b>Nome Completo</b>	<b>Opção do Cargo</b>	<b>Região</b>

Elania Cristina Silva de Lira	Psicólogo Plantonista	Região 3
Clarisse Mendes De Lima Coelho	Psicólogo Plantonista	Região 3
Josilanny Swerdy Bezerra Lopes Paiva	Psicólogo Plantonista	Região 3
mariana luiza de andrade cabral	Psicólogo Plantonista	Região 3
Raissa Cristina Câmara de França	Psicólogo Plantonista	Região 3
EDVANIA MARIA ALMEIDA DE MENEZES FERREIRA	Psicólogo Plantonista	Região 3
Maria do Socorro de Lima	Psicólogo Plantonista	Região 3
Rita de cassia martins sales	Psicólogo Plantonista	Região 3
Edson Gleysberg Nunes de Oliveira	Psicólogo Plantonista	Região 3
Dayane Kelly de Medeiros	Psicólogo Plantonista	Região 3
Gleicy Sanny de Lima Melo	Psicólogo Plantonista	Região 1
Jéssica Felix de Lucena	Psicólogo Plantonista	Região 3
Railson Pereira Garcia	Psicólogo Plantonista	Região 3
<b>Nome Completo</b>	<b>Opção do Cargo</b>	<b>Região</b>
Alexandro Rodrigues dos Santos	Técnico em Radiologia	Região 3
Heberton Tenorio Da Silva	Técnico em Radiologia	Região 3
Cicero Januário De Andrade	Técnico em Radiologia	Região 3
Daniel Messias Pinheiro Ribeiro	Técnico em Radiologia	Região 3
Flávio Costa Assis	Técnico em Radiologia	Região 3
Joel Lopes da silva	Técnico em Radiologia	Região 3
Lauro Jeferson Targino da Silva	Técnico em Radiologia	Região 3
RAFAEL MEDEIROS DE SOUSA	Técnico em Radiologia	Região 3
Adriano Cesar Augusto Freire	Técnico em Radiologia	Região 3
Antonio Eusebio do Nascimento Silva	Técnico em Radiologia	Região 3
Matheus Araújo de Oliveira	Técnico em Radiologia	Região 3
Raonny Avelino de farias	Técnico em Radiologia	Região 3
LEANDRO HENRIQUE DA SILVA	Técnico em Radiologia	Região 3
Sandra Sara Soares da silva	Técnico em Radiologia	Região 3
Josicleide Bezerra Fernandes	Técnico em Radiologia	Região 2
Ricarla Laurindo da Silva	Técnico em Radiologia	Região 1
Carlos Anderson da Silva	Técnico em Radiologia	Região 3
Fabiana Pereira Otaviano da Silva	Técnico em Radiologia	Região 3
Francihelyson Maxwell Procopio da Silva	Técnico em Radiologia	Região 3
Geffeson Fernandes de Albuquerque	Técnico em Radiologia	Região 10
Geilson ferreira barroso	Técnico em Radiologia	Região 5
Isabela Gonçalves do Nascimento	Técnico em Radiologia	Região 3
Jefferson augusto de souza	Técnico em Radiologia	Região 3
JOSE EZEQUIEL LIMA MACIEL	Técnico em Radiologia	Região 3
Lorena dos Santos Cabral Cachina	Técnico em Radiologia	Região 10
Luanderson DE Souza Rafael	Técnico em Radiologia	Região 08
Maria Jose Cabral de Macedo Araujo	Técnico em Radiologia	Região 3
Nayara Avelino Flores	Técnico em Radiologia	Região 3
Patricia dos Santos Fernandes	Técnico em Radiologia	Região 3
Rickson Mirelly Faustino de Araujo	Técnico em Radiologia	Região 3
<b>Nome Completo</b>	<b>Opção do Cargo</b>	<b>Região</b>
ALLAN MAGNUS CARVALHO MORENO	Médico Clínico Geral 20 horas	Região 3
Fernando Galdenço de Oliveira Filho	Médico Clínico Geral 20 horas	Região 3
Keyvynne Ivisson de Medeiros Alves	Médico Clínico Geral 20 horas	Região 3
<b>Nome Completo</b>	<b>Opção do Cargo</b>	<b>Região</b>
Beatriz Barth Diógenes Fernandes de Andrade	Médico Clínico Geral 40 horas	Região 4
Leopoldo José Vieira de Figueiredo	Médico Clínico Geral 40 horas	Região 3
Karla Priscila Freitas de Lima	Médico Clínico Geral 40 horas	Região 10
Antônio Jácome de Lima Junior	Médico Clínico Geral 40 horas	Região 3
Antonio Willame Cabral de Macedo	Médico Clínico Geral 40 horas	Região 4
CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO	Médico Clínico Geral 40 horas	Região 6
Edvaldo Pereira Carreiro	Médico Clínico Geral 40 horas	Região 09
Liége bezerra de melo	Médico Clínico Geral 40 horas	Região 4
Regivania Maria Souza	Médico Clínico Geral 40 horas	Região 1
Alberto da Fonseca Barbosa	Médico Clínico Geral 40 horas	Região 6
Edson Eder Lira Junior	Médico Clínico Geral 40 horas	Região 08
Mariana Pieropan Gonçalves	Médico Clínico Geral 40 horas	Região 4
Thaise Teixeira de lira Andrade	Médico Clínico Geral 40 horas	Região 6
Lilian Karoline de Oliveira Rocha	Médico Clínico Geral 40 horas	Região 7
<b>Nome Completo</b>	<b>Opção do Cargo</b>	<b>Região</b>
Luiz Carlos de Lucena torres	Médico Clínico Plantonista	Região 3
Tarcísio Pires Ribeiro	Médico Clínico Plantonista	Região 3
Daniella Vieira tosta kague	Médico Clínico Plantonista	Região 3
<b>Nome Completo</b>	<b>Opção do Cargo</b>	<b>Região</b>
	Médico Especialista	
Márcia Miranda Cavalcanti Silva	Plantonista	Região 3
<b>Nome Completo</b>	<b>Opção do Cargo</b>	<b>Região</b>
Maxson Bruno Paiva Silva Santos	Médico Ginecologista	Região 3
<b>Nome Completo</b>	<b>Opção do Cargo</b>	<b>Região</b>
LUCIANA BARRETO DRUMMOND GOUVEA	Médico Nefrologista	Região 3
Wladimir de Oliveira Melo	Médico Neurologista	Região 3
<b>Nome Completo</b>	<b>Opção do Cargo</b>	<b>Região</b>
THATIANY OLIVEIRA DE BRITO PASSOS MAIA	Médico Oftalmologista	Região 3
Antônio Helbert Guedes de Mesquita Jacome	Médico Oftalmologista	Região 1
<b>Nome Completo</b>	<b>Opção do Cargo</b>	<b>Região</b>
Paulo Eduardo Alves Pinheiro	Médico Ortopedista	Região 3
SORAYA MELINA ALVES	Médico Ortopedista	Região 3
Thales Nunes de Assunção	Médico Ortopedista	Região 3
<b>Nome Completo</b>	<b>Opção do Cargo</b>	<b>Região</b>
Ana Katarina Dantas Medeiros	Médico Otorrinolaringologista	Região 3
Aline Costa de Oliveira Cavalcanti	Médico Otorrinolaringologista	Região 3
<b>Nome Completo</b>	<b>Opção do Cargo</b>	<b>Região</b>
Fernanda Patrícia Fernandes Bezerra de Paiva	Médico Pediatra	Região 3
<b>Nome Completo</b>	<b>Opção do Cargo</b>	<b>Região</b>
Geraldo Pinheiro da Silva Filho	Médico Psiquiatra	Região 1



Olavo de Gusmão Freitas Neto	Médico Psiquiatra	Região 3
Verônica de Fátima Rodrigues	Médico Psiquiatra	Região 1
Patrício José Chaves Fernandes de Figueiredo	Médico Psiquiatra	Região 3
<b>Nome Completo</b>	<b>Opção do Cargo</b>	<b>Região</b>
CAIO ROBERTO DE ANDRADE FERREIRA	Médico Regular Plantonista	Região 3
<b>Nome Completo</b>	<b>Opção do Cargo</b>	<b>Região</b>
Alberto Luiz Freire de Andrade Junior	Médico Veterinário	Região 1
Francisco das chagas Silva de Melo	Médico Veterinário	Região 1
Alessandro Pinheiro Gomes Silva	Médico Veterinário	Região 1
JAMES TIBURCIO DE SOUZA	Médico Veterinário	Região 1
Thaina Martins Felipe de Oliveira	Médico Veterinário	Região 1
<b>Nome Completo</b>	<b>Opção do Cargo</b>	<b>Região</b>
AnaPatricia do nascimento e silva	Técnico de Enfermagem	Região 09
Anna Karoline Alves da Silva	Técnico de Enfermagem	Região 3
Eduardo Henrique Dantas Torres	Técnico de Enfermagem	Região 3
Fernanda Natacia Massena Araújo	Técnico de Enfermagem	Região 2
Giselle Regina de Carvalho Viana	Técnico de Enfermagem	Região 3
Iany Priscila Damascena França	Técnico de Enfermagem	Região 09
Jaciara camila de oliveira silva	Técnico de Enfermagem	Região 3
janduir de souza leite neto	Técnico de Enfermagem	Região 3
Judhilma Martins de Oliveira Cordeiro Cavalcante	Técnico de Enfermagem	Região 2
JULIANA FERREIRA DA SILVA COSTA	Técnico de Enfermagem	Região 3
Maria da Conceição Sena de Freitas	Técnico de Enfermagem	Região 3
maria do Rosario Silva gonzaga Ferreira	Técnico de Enfermagem	Região 08
Rosane Silva da costa	Técnico de Enfermagem	Região 3
Solange Soares tiburcio	Técnico de Enfermagem	Região 2
Thaina Oliveira Nascimento Santos	Técnico de Enfermagem	Região 2
AnderFlávia Ferreira de Oliveira	Técnico de Enfermagem	Região 3
CHIRLY CLAUDIA BARBOSA DA SILVA COSTA	Técnico de Enfermagem	Região 3
CLAUDETE NASCIMENTO SILVA	Técnico de Enfermagem	Região 1
Eugenio Benicio da Costa	Técnico de Enfermagem	Região 2
FLAVIA SHEILA ARCANJO	Técnico de Enfermagem	Região 3
Jéssica Luana Mendes da Silva Amorim	Técnico de Enfermagem	Região 1
Lidiane Giucele da Silva Cabral	Técnico de Enfermagem	Região 3
Maria Aparecida de Andrade Souza	Técnico de Enfermagem	Região 3
Maria do Socorro de Carvalho Santos	Técnico de Enfermagem	Região 3
Marianna illa Alves de Moura santos	Técnico de Enfermagem	Região 3
Maurijudson de Oliveira Lima	Técnico de Enfermagem	Região 3
Neilma da Silva maximo	Técnico de Enfermagem	Região 3
Solange Cardoso da Silva	Técnico de Enfermagem	Região 6
Adriana Vilela da Cunha	Técnico de Enfermagem	Região 2
Adriano da Silva	Técnico de Enfermagem	Região 3
AIRLY DE MELO	Técnico de Enfermagem	Região 3
Aldaci Gonçalves de Lira	Técnico de Enfermagem	Região 07
Aldoneide Ferreira do Nascimento	Técnico de Enfermagem	Região 3
Alessandra Patrícia Simões da Silva	Técnico de Enfermagem	Região 3
Aline casia oliveira do nascimento	Técnico de Enfermagem	Região 2
Ana catia dos Santos	Técnico de Enfermagem	Região 3
Ana Claudia da Silva	Técnico de Enfermagem	Região 3
Ana Lúcia do Nascimento	Técnico de Enfermagem	Região 3
Ana Maria de Albuquerque Cavalcante	Técnico de Enfermagem	Região 3
Ana Patrícia Bezerra Rocha	Técnico de Enfermagem	Região 5
Ana paula silva da costa	Técnico de Enfermagem	Região 5
Ana Valéria Lima Da Silva	Técnico de Enfermagem	Região 3
Andre Araujo de Oliveira	Técnico de Enfermagem	Região 3
Andreza Costa Paulista	Técnico de Enfermagem	Região 3
Anna Kelly dos Santos Pereira	Técnico de Enfermagem	Região 3
Annanery Cavalcante da silva	Técnico de Enfermagem	Região 3
AURICELIA KATHIANE VENANCIO	Técnico de Enfermagem	Região 3
Bruno Emanuel Rodrigues de Oliveira	Técnico de Enfermagem	Região 3
Cacilda Varela da Silva	Técnico de Enfermagem	Região 3
carlos henrique da silva	Técnico de Enfermagem	Região 3
Charles Brauli Rocha de Medeiros	Técnico de Enfermagem	Região 3
Cintya da Silva Torres	Técnico de Enfermagem	Região 3
Claudia eliaede ferreira da camara	Técnico de Enfermagem	Região 3
Cleusa silva de Sousa Sales	Técnico de Enfermagem	Região 3
Daniela cibebe Anselmo soares	Técnico de Enfermagem	Região 2
Daniele de Souza Silva	Técnico de Enfermagem	Região 3
Darcilene Nunes de Andrade	Técnico de Enfermagem	Região 3
Debora Costa do Nascimento	Técnico de Enfermagem	Região 3
Djalma Fernandes de Medeiros junior	Técnico de Enfermagem	Região 3
Edilza gomes de freitas	Técnico de Enfermagem	Região 3
Edna silva dos santos	Técnico de Enfermagem	Região 1
Eliane Santos Rodrigues	Técnico de Enfermagem	Região 1
Eliene do Carmo do nascimento	Técnico de Enfermagem	Região 3
Erika Maria de Freitas Araujo	Técnico de Enfermagem	Região 3
Flávio Moura Maia	Técnico de Enfermagem	Região 3
Francielia Maria Pessoa	Técnico de Enfermagem	Região 1
Francisca Ilza do Nascimento	Técnico de Enfermagem	Região 3
Francisca jessica fernandes da silva	Técnico de Enfermagem	Região 2
Francisca Lucimaria Diniz de Melo	Técnico de Enfermagem	Região 3
Francisca railaide de menezes	Técnico de Enfermagem	Região 5
Francisca Wildemila Dioclécio dos Santos	Técnico de Enfermagem	Região 3
Francisco de Assis Pereira do Nascimento	Técnico de Enfermagem	Região 3
Freud Santos do Nascimento	Técnico de Enfermagem	Região 3
Geralda Dantas de Araújo Martins	Técnico de Enfermagem	Região 3
Gessica lais moura de lima	Técnico de Enfermagem	Região 3
Gleidenalia Maria da Costa Barbosa	Técnico de Enfermagem	Região 3
Ingrid Rayanne Catarina da Silva	Técnico de Enfermagem	Região 3

Ionete Eloi cavalcanti	Técnico de Enfermagem	Região 3
Isabel Bezerra Ribeiro	Técnico de Enfermagem	Região 3
Isabelly Cristina da Silva Sousa	Técnico de Enfermagem	Região 3
Islane gomes da silva	Técnico de Enfermagem	Região 3
Ivanir Lima de Andrade	Técnico de Enfermagem	Região 3
Jaciara Leandro Damião da Silva	Técnico de Enfermagem	Região 2
JACILENE NASCIMENTO DE MIRANDA	Técnico de Enfermagem	Região 3
Jacleide Da Silva Santos	Técnico de Enfermagem	Região 4
Janeide fernandes de Souza	Técnico de Enfermagem	Região 3
JESSICA DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	Região 3
Jéssica Gomes da Silva	Técnico de Enfermagem	Região 5
João maria da silva Fernandes	Técnico de Enfermagem	Região 3
João Maria Silva da Costa	Técnico de Enfermagem	Região 3
JOSE EDMILSON LINS DE MEIRA	Técnico de Enfermagem	Região 3
José Heriberto Cardoso de Souza	Técnico de Enfermagem	Região 3
Jose Hildo Vieira Venancio	Técnico de Enfermagem	Região 3
Jose Roberto de Souza	Técnico de Enfermagem	Região 3
Jullyana Daisy Silva Barros	Técnico de Enfermagem	Região 3
Kátia Gomes da silva	Técnico de Enfermagem	Região 3
Keliane lima de Araújo dos Santos	Técnico de Enfermagem	Região 3
KELLY CRISTINE MARQUES DA FONSECA DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	Região 3
Kledson Oliveira de souza	Técnico de Enfermagem	Região 3
Lenilda Cruz dos Santos	Técnico de Enfermagem	Região 3
Liliana Cristina Da Silva	Técnico de Enfermagem	Região 3
Lírio Pereira da Silva	Técnico de Enfermagem	Região 1
Luana da costa Ferreira	Técnico de Enfermagem	Região 3
Luana Dayse ferreira de Lima	Técnico de Enfermagem	Região 2
LUCELHA SILVA DE MEDEIROS	Técnico de Enfermagem	Região 3
LUCÉLIA CANDIDO DE LIMA	Técnico de Enfermagem	Região 6
Marcia Maria Marques	Técnico de Enfermagem	Região 08
Maria Beatriz freire Silva	Técnico de Enfermagem	Região 2
Maria Betânia ferreira do nascimento Borges	Técnico de Enfermagem	Região 5
Maria carliana Lopes de Oliveira	Técnico de Enfermagem	Região 2
Maria da conceicao de Lima Martins	Técnico de Enfermagem	Região 3
Maria da Conceição Silva	Técnico de Enfermagem	Região 3
Maria de Fátima kamilliane oliveira do Nascimento	Técnico de Enfermagem	Região 3
Maria do Socorro Barboza dos Santos	Técnico de Enfermagem	Região 3
Maria Eluiza Nobre dos Santos	Técnico de Enfermagem	Região 2
Maria eunice teodoro	Técnico de Enfermagem	Região 3
Maria Helena Antunes Bento	Técnico de Enfermagem	Região 6
Maria janaina das Flores Carvalho	Técnico de Enfermagem	Região 10
Maria Joelma Santana Dos Santos	Técnico de Enfermagem	Região 3
Maria José Tavares	Técnico de Enfermagem	Região 1
MARIA LEDA ARAUJO	Técnico de Enfermagem	Região 3
MARIA NAIDE MIRANDA FERREIRA	Técnico de Enfermagem	Região 3
Maria Odete da Silva Praxedes	Técnico de Enfermagem	Região 4
Maria Zilma de Souza	Técnico de Enfermagem	Região 3
Maristela Silva dd Melo	Técnico de Enfermagem	Região 2
Maristela Soares da Silva Azevedo	Técnico de Enfermagem	Região 3
Marlecia Souza de Lima	Técnico de Enfermagem	Região 07
Marli Nascimento de Oliveira	Técnico de Enfermagem	Região 3
Martina Pacheco de Moraes	Técnico de Enfermagem	Região 6
MIRANEIDE VALENTIM SILVA DE LIMA	Técnico de Enfermagem	Região 1
Nádia de Souza Câmara Ramos	Técnico de Enfermagem	Região 3
Natália Santos De Lima	Técnico de Enfermagem	Região 3
Nayara Da Silva Azevedo	Técnico de Enfermagem	Região 3
Nicelle Ferreira da Silva	Técnico de Enfermagem	Região 3
nubia maria cabral da silva	Técnico de Enfermagem	Região 2
Pedro Emerenciano Barbosa	Técnico de Enfermagem	Região 10
rauana evanz da silva barros	Técnico de Enfermagem	Região 6
rizelda nunes martins	Técnico de Enfermagem	Região 3
Rodolfo de Moraes Cardoso	Técnico de Enfermagem	Região 3
Romeika Araújo do Nascimento Oliveira	Técnico de Enfermagem	Região 6
ROMILDO ARAUJO DE ALMEIDA	Técnico de Enfermagem	Região 3
Ronildo Alves Fernandes	Técnico de Enfermagem	Região 3
roseane silva do nascimento santos	Técnico de Enfermagem	Região 4
Samara Rafael Ferreira	Técnico de Enfermagem	Região 3
Samuel Ramos do Nascimento	Técnico de Enfermagem	Região 3
Solange Jorge da Silva	Técnico de Enfermagem	Região 3
Suzianny de Souza Câmara	Técnico de Enfermagem	Região 3
Tailly Kassia da Silva Oliveira	Técnico de Enfermagem	Região 1
Valéria Souza da Silva	Técnico de Enfermagem	Região 07
Maria da Conceição Verissimo Pereira	Técnico de Enfermagem	Região 4
Jânsen Herculano da Silva Oliveira	Técnico de Enfermagem	Região 3
Amanda Maria Campelo Franco	Técnico de Enfermagem	Região 3
ELZA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Técnico de Enfermagem	Região 2
Jussara Ferreira Bandeira	Técnico de Enfermagem	Região 3
Luciana Alves de Souza	Técnico de Enfermagem	Região 4
Rosa Maria Lopes da Silva	Técnico de Enfermagem	Região 2
Alessandra Karla de Souza	Técnico de Enfermagem	Região 3
Ana Luiza de Moura Silva	Técnico de Enfermagem	Região 3
Caio Jose da Silva Pereira	Técnico de Enfermagem	Região 3
CLAUDIO ROBERTO DA SILVA COSTA	Técnico de Enfermagem	Região 3
Dayaneline silva de Paiva	Técnico de Enfermagem	Região 6
Eliane da Silva germano	Técnico de Enfermagem	Região 5
Francisca jaciara santos alves	Técnico de Enfermagem	Região 3
Gerliane Alves da Silva Damascena	Técnico de Enfermagem	Região 3
Izabel ventura do nascimento	Técnico de Enfermagem	Região 3
Janete Silva do Nascimento	Técnico de Enfermagem	Região 3

Janilson Pacheco Barbosa	Técnico de Enfermagem	Região 4
Jerusa Dionizio dos santos	Técnico de Enfermagem	Região 1
Joseilma Souza De Lima	Técnico de Enfermagem	Região 3
Juliana Matias da Silva	Técnico de Enfermagem	Região 2
Juliana Moraes da Silva	Técnico de Enfermagem	Região 3
Juliana Valentino bezerra	Técnico de Enfermagem	Região 3
Kívia Patrícia da Silva dias	Técnico de Enfermagem	Região 3
Larissa Damasceno do Nascimento	Técnico de Enfermagem	Região 3
Lidiane da Silva Santos	Técnico de Enfermagem	Região 3
Marcos Antônio da silva	Técnico de Enfermagem	Região 08
MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA	Técnico de Enfermagem	Região 3
Maria Edilene de Souza Andrade	Técnico de Enfermagem	Região 3
Maria Edivania silva de CarvalhoGarcia	Técnico de Enfermagem	Região 4
Maria Lucimar Duarte dos Ramos	Técnico de Enfermagem	Região 3
Maria Oliveira Lima	Técnico de Enfermagem	Região 3
Maria Ranielle oliveira de lima	Técnico de Enfermagem	Região 3
mayara camila ferreira da silva	Técnico de Enfermagem	Região 3
Mislane Iglesia Pereira De Oliveira	Técnico de Enfermagem	Região 10
Pedro Vinicius Tenório de Brito	Técnico de Enfermagem	Região 2
Raimunda silva da costa	Técnico de Enfermagem	Região 3
Sílvia Regina Batista da Silva	Técnico de Enfermagem	Região 3
Sthefany Santos de souza	Técnico de Enfermagem	Região 4
Wladimir dos Santos Costa	Técnico de Enfermagem	Região 1
Juderlane Evangelista Florêncio	Técnico de Enfermagem	Região 2
Jordania alves da silva	Técnico de Enfermagem	Região 3
Ana Cristina de Almeida Andrade	Técnico de Enfermagem	Região 3
Ana Lúcia Martins da Silva	Técnico de Enfermagem	Região 3
Ana Paula da Silva Barbosa	Técnico de Enfermagem	Região 3
Ana Paula Pereira da Silva	Técnico de Enfermagem	Região 3
Ana tatyane Campelo dos Santos Lima	Técnico de Enfermagem	Região 1
Armando Ricardo Dias Filho	Técnico de Enfermagem	Região 3
Azenilda Santos do Nascimento Silva	Técnico de Enfermagem	Região 3
Bruce Augusto Dantas dos Santos	Técnico de Enfermagem	Região 3
CASSIA MARIA RODRIGUES ANDRADE	Técnico de Enfermagem	Região 1
Cristiane Maria de Oliveira Ribeiro	Técnico de Enfermagem	Região 3
Cristiane regia Brito freire	Técnico de Enfermagem	Região 3
Dilma Dalva da costa	Técnico de Enfermagem	Região 10
Edilane Raqueline Vasconcelos de Melo Silva	Técnico de Enfermagem	Região 3
EDNA PAULINO SILVA DE LIMA	Técnico de Enfermagem	Região 3
Elis Regina Vasconcelos de Oliveira	Técnico de Enfermagem	Região 3
Elizângela França	Técnico de Enfermagem	Região 10
Erialva de Souza Oliveira Trajano	Técnico de Enfermagem	Região 3
George Batista Rocha	Técnico de Enfermagem	Região 3
Gislaine Souza Trindade	Técnico de Enfermagem	Região 3
Helenilda Matias da Costa Araújo	Técnico de Enfermagem	Região 3
Ingrid rafaely Silva do Nascimento	Técnico de Enfermagem	Região 08
Ingrid Thuane Santana de oliveira	Técnico de Enfermagem	Região 3
Jailma Araujo da Silva	Técnico de Enfermagem	Região 2
Janaína da Silva Freitas	Técnico de Enfermagem	Região 5
JANINE ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA	Técnico de Enfermagem	Região 3
Jaqueline Ferreira da Silva	Técnico de Enfermagem	Região 3
Jefferson Paiva da Silva	Técnico de Enfermagem	Região 3
Jomara Oliveira dos Santos de Melo	Técnico de Enfermagem	Região 3
José Matheus Ribeiro da Silva	Técnico de Enfermagem	Região 6
José Ravellis Aires da Silva	Técnico de Enfermagem	Região 3
Josineide tolosa da Silva	Técnico de Enfermagem	Região 2
Karenina da Silva Campos Araújo	Técnico de Enfermagem	Região 3
Lazaro henrique Soares de paiva	Técnico de Enfermagem	Região 3
Leyde Dayana Fernandes de Oliveira	Técnico de Enfermagem	Região 3
Lorrayny Mayara Galvão Pereira	Técnico de Enfermagem	Região 3
Lucila Erica da Conceição do nascimento	Técnico de Enfermagem	Região 3
Luzia luzinete da Silva	Técnico de Enfermagem	Região 3
Lydiane Lima de Oliveira	Técnico de Enfermagem	Região 3
Marcelo Vinicius dos Santos Oliveira	Técnico de Enfermagem	Região 3
MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	Técnico de Enfermagem	Região 3
Maria da Conceição Santos da Silva Almeida	Técnico de Enfermagem	Região 3
Maria das Dores de Lima Araújo Alves da Silva	Técnico de Enfermagem	Região 3
Maria de Fatima Araújo Oliveira	Técnico de Enfermagem	Região 3
Maria Eliviane Patricio	Técnico de Enfermagem	Região 6
Maria Eloizy de Brito Lima	Técnico de Enfermagem	Região 3
MARIA NIEGE DE LIMA FERREIRA	Técnico de Enfermagem	Região 3
Maria Robertina de Almeida	Técnico de Enfermagem	Região 1
Marli Evangelista da Silva	Técnico de Enfermagem	Região 3
Marli Evangelista da Silva	Técnico de Enfermagem	Região 3
Meluzia dos santos pereira	Técnico de Enfermagem	Região 3
Najanayara Pereira da Silva Santos Rodrigues	Técnico de Enfermagem	Região 1
Nauana Conceição dos Santos Rocha	Técnico de Enfermagem	Região 5
Odson De Araújo Bernardo	Técnico de Enfermagem	Região 3
Rochelly Fernandes Freire	Técnico de Enfermagem	Região 3
Rosângela Gomes dos Santos	Técnico de Enfermagem	Região 3
Ruthianne Vicente Santos	Técnico de Enfermagem	Região 3
Sheila de lima silva	Técnico de Enfermagem	Região 07
thayná de oliveira cruz	Técnico de Enfermagem	Região 3
Valdira Ruth Pinheiro dos santos	Técnico de Enfermagem	Região 3
Vilma silva de souza	Técnico de Enfermagem	Região 1
Witalo Melo da Silva	Técnico de Enfermagem	Região 3
Agtonio Angelo da Cunha	Técnico de Enfermagem	Região 2
Ana Cleide Soares do Nascimento	Técnico de Enfermagem	Região 2
Antônia Flávia Moura Cassimiro	Técnico de Enfermagem	Região 3

Dallianne mayara da Silva Martins	Técnico de Enfermagem	Região 3
Desirée Rose Rodrigues da Silva	Técnico de Enfermagem	Região 3
Elane cristina de arruda Eugênio dos santos	Técnico de Enfermagem	Região 3
Fernanda Rodrigues da Silva	Técnico de Enfermagem	Região 2
Geane Oliveira dos Santos	Técnico de Enfermagem	Região 6
Jefferson Renato Barbosa	Técnico de Enfermagem	Região 3
Maria Aparecida de Oliveira	Técnico de Enfermagem	Região 3
Maria da Conceição Santos do Nascimento	Técnico de Enfermagem	Região 2
Maria dos Navegantes Nascimento Da Silva	Técnico de Enfermagem	Região 3
Maria Eduarda Silva de Oliveira	Técnico de Enfermagem	Região 2
Marli Alves Barbosa dos Santos	Técnico de Enfermagem	Região 3
Mileny Bessa	Técnico de Enfermagem	Região 10
Rosinere Roque da Silva	Técnico de Enfermagem	Região 2
Silmária Cabral Rafael	Técnico de Enfermagem	Região 5
Suely Batista de Aguiar Silva	Técnico de Enfermagem	Região 3
Valécia Polyanna Gomes de Oliveira	Técnico de Enfermagem	Região 3
Wigna Dara Teixeira do Nascimento Andrade	Técnico de Enfermagem	Região 2

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****PUBLIQUE-SE;**

**Publicado por:**  
**Marcílio Bartolomeu Silva e Souza**  
**Código Identificador: B1BFA650**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 217, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**  
**PORTARIA Nº 217, de 07 de dezembro de 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 438.974,84 (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 07 de dezembro de 2022

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
 Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>438.974,84</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					438.974,84
	2012 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental				58.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	58.000,00
	2020 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil				49.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	49.500,00
	2022 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - PETERN				323.474,84
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	323.474,84
	1060 Capacitação e Valorização dos Profissionais em Educação				8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	8.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>438.974,84</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					438.974,84
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação				117.716,29
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	117.716,29
	2012 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental				92.903,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	45.750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	47.153,00
	2014 Manutenção das Atividades do Salário Educação-Fundamental				99.907,05
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	66.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	33.207,05
	2020 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil				84.448,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	84.448,50
	2068 Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Fundamental				36.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.000,00

		PESSOA FÍSICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	34.000,00
	2100 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Quilombola				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**B27741D8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 3.964, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 3.964, de 07 de dezembro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.999,30, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.999,30 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 07 de dezembro de 2022

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>39.999,30</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					39.999,30
	2014 Manutenção das Atividades do Salário Educação-Fundamental				39.999,30
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	39.999,30
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>39.999,30</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					39.999,30
	1065 Aquisição de Ônibus Escolar				39.999,30
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	19.999,65
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	19.999,65

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**EEFAAD5A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 3.963, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3.963, de 06 de dezembro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 06 de dezembro de 2022

**Júlio César Soares Câmara**  
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02 .001 MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA					75.000,00
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete				75.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	75.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					75.000,00
	2033 Manutenção e Conservação das Praças Públicas				40.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	2044 Manutenção e Conservação de Cemitérios Públicos				35.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	35.000,00

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**E43F13C3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 218, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças  
**PORTARIA Nº 218, de 07 de dezembro de 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 652,34 (seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 07 de dezembro de 2022

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
 Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02 .022 SEC. MUN. DA MULHER, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL					652,34
	2123 Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal da Mulher, Minorias e Igualdade Racial				652,34
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	652,34
<b>Anexo II (Redução)</b>					
02 .022 SEC. MUN. DA MULHER, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL					652,34
	1143 Implantação e Manutenção - Patrulha Maria da Penha				652,34
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	652,34

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**AF5EFE0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**COLETA DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01954/2022**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, situado no Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados em participar de processo licitatório, visando a escolha da proposta mais vantajosa para o serviço abaixo especificado:

**OBJETO:**

**AQUISIÇÃO DE ARTIGOS NATALINOS PARA USO NA DECORAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	Pisca 100L led azul 8f fio transp	UND	30		
02	Pisca 100L led color 8f fio transp.	UND	30		
03	Pisca 100L led rosa 8f fio transp.	UND	30		
04	Pisca 100L led vermelho 8f fio transp.	UND	30		
05	Pisca 100L led violeta 8f fio transp.	UND	30		
06	Pisca 100L led vm 8f fio verde	UND	30		
07	Pisca 100L led warm 8f fio verde	UND	30		
08	Arvore de natal pinheiros imperiais - Especificações mínimas - altura: 2,10. Cor: verde	UND	2		
09	Arvore de natal em led nevada. 1,80 metros	UND	2		
10	Arvore de natal berry 1,80 metros	UND	2		
11	Arvore de natal nevada 2,10 metros	UND	2		
12	Bola cristal 20 led romântica pisca	CX	20		
13	Cascata 138 leds color bola na ponta 8f	UND	5		
14	Cascata 138 leds color estrela na ponta	UND	5		
15	Cascata 138 leds warm	UND	5		
16	Cascata 150 leds az seq	UND	5		
17	Cascata 150 leds br seq	UND	5		
18	Cascata 150 leds color 8f tom m/mf	UND	5		
19	Cascata 150 leds color seq	UND	5		
20	Cascata 231 leds br 8f fio de fada pvc	UND	5		
21	Cascata 300 led br seq.	UND	5		
22	Cascata 300 led warm f. Cachoeira	UND	5		
23	Cascata 300 leds warm 8f bivolt	UND	5		
24	Cordão 20 folhas wamr bivolt	UND	5		
25	Cordão 80 leds strobinhos br	UND	5		
26	Cortina 320 leds br 8f fio de fada pvc	UND	5		
27	Cortina 320 leds br pisca	UND	5		
28	Cortina 500 leds warm 8f. Com memoria	UND	5		
29	Enfeite arvore c/reina bivolt	UND	5		
30	Enfeite dois sinos color bivolt	UND	5		
31	Festão 15cm verde escuro e limão	UND	10		
32	Festão 17cm verde escuro ponta br	UND	10		
33	Festão 400 leds bolinhas warm	UND	10		
34	Festão 9cm verde escuro	UND	10		
35	Festão aramado 180 galhos 2.7mx20cm	UND	10		
36	Fio arame 200 led warm bivolt	UND	5		
37	Fita led rgb 5 metros	RL	5		
38	Mangueira 10,5 mm led br 100m	UND	3		
39	Mangueira 10,5 mm led warm 100m	UND	3		
40	Mangueira led br 10m seq	RL	10		
41	Mangueira led verm 10m seq.	RL	10		
42	Rabicho p/mang. 11mm led 2 cabos	UND	5		
43	Strobo branco 6w	UND	5		
44	Tubo br 30cm dupla face	UND	5		
<b>Valor global</b>					

Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preço em conformidade com as especificações acima para o e-mail [cotacaodeprecos@coroneljoapessoa.rn.gov.br](mailto:cotacaodeprecos@coroneljoapessoa.rn.gov.br) até o dia 13 de dezembro de 2022 às 09h00min ou apresentação de envelope no setor de protocolo no endereço: Rua São José, Nº 05 – Centro – Coronel João Pessoa/RN, dentro do prazo acima previsto. Maiores informações: (84) 3357-0027.

O termo de referência encontra-se disponível na íntegra no [www.coroneljoapessoa.rn.gov.br/licitacoes/dispensas](http://www.coroneljoapessoa.rn.gov.br/licitacoes/dispensas).

A Proposta de Preços deverá conter as seguintes informações: razão social/nome, CNPJ e/ou CPF, endereço, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail, nome e CPF do responsável pela informação.

Coronel João Pessoa/RN, 07 de dezembro de 2022.

**LELLIMAR NUNES DA SILVA**

Orçamentista

**Publicado por:**

Lellimar Nunes da Silva

**Código Identificador:**ED109682

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA  
COLETA DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1902/2022**

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, situado no Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados em participar de processo licitatório, visando a escolha da proposta mais vantajosa para o serviço abaixo especificado:

**OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM AQUISIÇÃO, MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS POR FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA AS FESTIVIDADES DO DIA 19 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTECNICO - Especificações: Com duração mínima de 10 minutos. Composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2, 3, 4 e 5 pol, torta 50 tubos cores diversas, kit 100 tubos, luzes e cores e leque 5 pol.	UND	02		
<b>Valor global</b>					

Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preço em conformidade com as especificações acima para o e-mail [cotacaodeprecos@coroneljoapessoa.rn.gov.br](mailto:cotacaodeprecos@coroneljoapessoa.rn.gov.br) até o dia 13 de dezembro de 2022 às 09h00min ou apresentação de envelope no setor de protocolo no endereço: Rua São José, Nº 05 – Centro – Coronel João Pessoa/RN, dentro do prazo acima previsto. Maiores informações: (84) 3357-0027.

O termo de referência encontra-se disponível na íntegra no [www.coroneljoapessoa.rn.gov.br/licitacoes/dispensas](http://www.coroneljoapessoa.rn.gov.br/licitacoes/dispensas).

A Proposta de Preços deverá conter as seguintes informações: razão social/nome, CNPJ e/ou CPF, endereço, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail, nome e CPF do responsável pela informação.

Coronel João Pessoa/RN, 07 de dezembro de 2022.

**LELLIMAR NUNES DA SILVA**  
Orçamentista

**Publicado por:**  
Lellimar Nunes da Silva  
Código Identificador:50A59FF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RELAÇÃO ORDEM CRONOLÓGICA NOVEMBRO/2022**

**Relação ordem cronológica / Novembro de 2022.**

**RECURSO: Recursos Próprios – FUS**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Renata Davin Gomes Parente	600,00	05/03/2020	12/03/2020	Não	Restos a pagar Sim
Rodrigues e Bomfim LTDA	300,00	08/07/2020	15/07/2020	Não	Restos a pagar Sim
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.018,40	01/10/2020	01/11/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	252,00	02/10/2020	02/11/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	264,60	02/10/2020	02/11/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	529,20	02/10/2020	02/11/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.740,80	02/10/2020	02/11/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.160,71	02/10/2020	02/11/2020	Não	Restos a pagar
Phospodont LTDA	10.136,08	02/10/2020	02/11/2020	Não	Restos a pagar
M N Nogueira Informática LTDA EPP	2.502,80	12/11/2020	19/11/2020	Não	Restos a pagar
Phospodont LTDA	7.546,60	10/11/2020	10/12/2020	Não	Restos a pagar
Phospodont LTDA	5.685,82	23/11/2020	23/12/2020	Não	Restos a pagar
J J C Equipamentos EIRELE	549,86	10/12/2020	10/01/2021	Não	Restos a pagar
J J C Equipamentos EIRELE	2.598,00	10/12/2020	10/01/2021	Não	Restos a pagar
X Medical & Clean LTDA	11.288,00	03/10/2022	03/11/2022	Sim	Não
Cristiano Sombra da Silva	1.007,00	09/11/2022	17/11/2022	Sim	Não
Hospital Geral de Oftalmologia S/C LTDA	10.000,00	11/11/2022	21/11/2022	Sim	Não
D F M De Souza	3.125,00	17/11/2022	24/11/2022	Sim	Não
Lídia Mariana Guedes	2.500,00	25/10/2022	25/11/2022	Sim	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	20.229,45	26/10/2022	26/11/2022	Sim	Não
Francisco Marcio Leite Granjeiro	2.660,00	27/10/2022	27/11/2022	Sim	Não
Sterelize Lixo Hospitalar – LTDA – ME	2.926,00	31/10/2022	30/11/2022	Sim	Não
INCERN EIRELI (Matriz e Filiais)	4.160,00	31/10/2022	30/11/2022	Sim	Não
X Medical & Clean LTDA	2.459,06	01/11/2022	01/12/2022	Sim	Não
Idalécio Barros Feitoza	2.430,00	25/11/2022	02/12/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.705,60	03/11/2022	03/12/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	6.812,25	03/11/2022	03/12/2022	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	6.237,84	03/11/2022	03/12/2022	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.272,45	03/11/2022	03/12/2022	Sim	Não
A V. Lopes - ME	480,00	03/11/2022	03/12/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	16.215,24	03/11/2022	03/12/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	4.572,51	03/11/2022	03/12/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	12.750,77	03/11/2022	03/12/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.686,75	03/11/2022	03/12/2022	Sim	Não
Clinica Dr. Auderi José do Nascimento LTDA	9.840,00	04/11/2022	04/12/2022	Sim	Não
Elizangela Alyne de Queiroz Fernandes	5.529,00	05/11/2022	05/12/2022	Sim	Não
Wellington Moura da Silva EPP	7.021,00	07/11/2022	07/12/2022	Sim	Não
A.B. Pascoal Farmácia de Manipulação ME	10.760,00	07/11/2022	07/12/2022	Sim	Não
Francisco de Assis Rodrigues de Barros	200,00	30/11/2022	07/12/2022	Sim	Não
Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial LTDA	6.000,00	08/11/2022	08/12/2022	Sim	Não
Rodrigues & Bonfim LTDA ME	1.350,00	08/11/2022	08/12/2022	Sim	Não
Edcarla Maria de Souza	3.134,00	08/11/2022	08/12/2022	Sim	Não
SIASP-Sistemas Integrado do Setor Público LTDA - ME	850,00	01/12/2022	08/12/2022	Sim	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	23.506,30	09/11/2022	09/12/2022	Sim	Não
Adriano da Silva Lucena (Matriz e Filiais)	3.000,00	09/11/2022	09/12/2022	Sim	Não
D. F. DE S. Silva	2.200,55	10/11/2022	10/12/2022	Sim	Não
D. F. DE S. Silva	2.900,40	10/11/2022	10/12/2022	Sim	Não
Liga Norte Riograndense Contra o Câncer	200,00	18/11/2022	18/12/2022	Sim	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	19.992,95	25/11/2022	25/12/2022	Não	Sim
Francisco Marcio Leite Granjeiro	2.660,00	25/11/2022	25/12/2022	Sim	Não
Karla Dillany Gomes Bessa LTDA	5.784,77	26/11/2022	26/12/2022	Sim	Não
Liga Norte Riograndense Contra o Câncer	1.790,00	28/11/2022	28/12/2022	Sim	Port. Nº 140/2022 quebra de ordem
Adriano da Silva Lucena (Matriz e Filiais)	3.000,00	30/11/2022	30/12/2022	Não	Não
Sterelize Lixo Hospitalar – LTDA – ME	3.059,00	30/11/2022	30/12/2022	Não	Não
Lídia Mariana Guedes	2.500,00	30/11/2022	30/12/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	14.640,36	30/11/2022	30/12/2022	Não	Não



Posto Bolivel LTDA	15.591,59	30/11/2022	30/12/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	5.087,10	30/11/2022	30/12/2022	Não	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	2.000,00	01/12/2022	02/01/2023	Não	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	2.000,00	01/12/2022	02/01/2023	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	6.456,48	02/12/2022	02/01/2023	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.264,86	02/12/2022	02/01/2023	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.803,10	02/12/2022	02/01/2023	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	5.001,62	02/12/2022	02/01/2023	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	6.900,71	02/12/2022	02/01/2023	Não	Não
Clinica Dr. Auderi José do Nascimento LTDA	4.920,00	02/12/2022	02/01/2023	Não	Não
Rodrigues & Bonfim LTDA ME	2.100,00	05/12/2022	05/01/2023	Não	Não

**RECURSOS: CONTA COVID-FUS**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Posto Bolivel LTDA	2.096,45	09/11/2020	09/12/2020	Não	Restos a pagar
Setemol Equipamentos Odontológicos	9.860,00	08/12/2020	15/12/2020	Não	Restos a pagar
Centro Integrado de Medicina Diagnostica Preventiva	470,00	18/12/2020	28/12/2020	Não	Restos a pagar

**Recurso: Custeio da Saúde - Média e Alta Complexidade**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Farmácia Padre Carlos LTDA ME	17.083,30	02/10/2020	02/11/2020		Foi pago uma parte
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	9.863,70	03/11/2022	03/12/2022	Sim	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	9.934,30	28/11/2022	28/12/2022	Sim	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	6.996,30	30/11/2022	30/12/2022	Não	Não

**RECURSOS – RECURSOS CONVÊNIO - SAÚDE**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
X Medical & Clean LTDA	46.500,00	03/10/2022	03/11/2022	Sim	Não
X Medical & Clean LTDA	3.574,06	01/11/2022	01/12/2022	Sim	Não

**PE 017/2022 - RECURSOS – RECURSOS DE EMENDAS ESTADO**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Multimed Dental EIRELE	7.000,00	08/11/2022	08/12/2022	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	11.597,30	10/11/2022	10/12/2022	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	4.026,70	10/11/2022	10/12/2022	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	8.529,30	10/11/2022	10/12/2022	Sim	Não

**PE 018/2022 - RECURSOS – RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTAR**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
M N Nogueira Informática LTDA EPP	15.145,00	16/11/2022	16/12/2022	Sim	Não

**RECURSO: RECURSOS CONVENIO-FUS**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
K.C.R. Indústria e Comercio de Equipamentos EIRELE	1.748,00	15/10/2020	15/11/2020	Não	Restos a pagar
A Pazinato Maringá	12.394,24	23/10/2020	23/11/2020	Não	Restos a pagar

**Recurso: Custeio da Saúde – FARMÁCIA BÁSICA**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	3.202,16	07/11/2022	07/12/2022	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	9.098,68	10/11/2022	10/12/2022	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	3.191,50	30/11/2022	30/12/2022	Sim	Não

**Recurso: Custeio da Saúde - Atenção Básica/PSF**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Novasul Comercio de Produtos Hospitalares LTDA	1.825,00	09/11/2020	09/12/2020	Não	Restos a pagar Sim
Jose Cleidivan Pessoa de Oliveira	1.052,50	12/01/2021	19/01/2021	Não	Sim
Jose Cleidivan Pessoa de Oliveira	523,00	12/01/2021	19/01/2021	Não	Sim
Distribuidora Pantanal LTDA	3.952,70	03/11/2022	03/12/2022	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	4.563,28	03/11/2022	03/12/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	12.532,03	03/11/2022	03/12/2022	Sim	Não
Elizangela Alyne de Queiroz Fernandes	3.562,00	05/11/2022	05/12/2022	Sim	Não
Multimed Dental EIRELE	3.500,38	08/11/2022	08/12/2022	Sim	Não
Multimed Dental EIRELE	4.600,09	08/11/2022	08/12/2022	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.276,52	10/11/2022	10/12/2022	Sim	Não
Karla Dillany Gomes Bessa LTDA	2.400,04	26/11/2022	26/12/2022	Sim	Não
Karla Dillany Gomes Bessa LTDA	3.500,20	26/11/2022	26/12/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	12.292,71	30/11/2022	30/12/2022	Não	Não

Distribuidora Pantanal LTDA	2.878,17	02/12/2022	02/01/2023	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.904,44	02/12/2022	02/01/2023	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	4.560,82	02/12/2022	02/01/2023	Não	Não

**Recurso: Recursos Próprios – FPM**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Silvio de Queiroz Lopes ME	8.656,48	18/11/2020	18/12/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.662,65	19/11/2020	19/12/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	8.742,25	21/11/2020	21/12/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	301,74	25/11/2020	25/12/2020	Não	Restos a pagar
Adeilton Alves da Cunha - ME	8.500,00	10/12/2020	10/01/2021	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	6.296,33	21/12/2020	21/01/2021	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	4.978,32	22/12/2020	22/01/2021	Não	Restos a pagar
R. Cosme Bezerra	650,00	27/10/2022	04/11/2022	Sim	Não
M2A Tecnologia LTDA	700,00	04/11/2022	11/11/2022	Sim	Não
Lampadinha Materiais Elétricos LTDA	7.680,00	16/11/2022	23/11/2022	Sim	Não
B M. Santana EIRELE	8.505,00	17/11/2022	24/11/2022	Sim	Não
D F M De Souza	1.250,00	17/11/2022	24/11/2022	Sim	Não
J & D Artigos Esportivos LTDA - ME	2.364,00	21/11/2022	28/11/2022	Sim	Não
José Roberto Pereira Silva Filho	2.565,00	21/11/2022	28/11/2022	Sim	Não
Yuri Carvalho Pontim Sociedade Individual de Advocacia	1.500,00	23/11/2022	30/11/2022	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	6.596,46	03/11/2022	03/12/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	16.480,20	03/11/2022	03/12/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	16.283,64	03/11/2022	03/12/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	13.681,34	03/11/2022	03/12/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	12.723,04	03/11/2022	03/12/2022	Sim	Não
SIASP-Sistemas Integrado do Setor Público LTDA - ME	3.400,00	04/11/2022	04/12/2022	Sim	Não
Queiroz Contabilidade LTDA - ME	10.000,00	04/11/2022	04/12/2022	Sim	Não
A Amaro F da Silva – ME	760,00	28/11/2022	05/12/2022	Sim	Não
Alberone Neri de Oliveira Lima	2.000,00	30/11/2022	07/12/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	7.152,33	07/11/2022	07/12/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	12.590,98	07/11/2022	07/12/2022	Sim	Não
R. Cosme Bezerra	650,00	30/11/2022	07/12/2022	Sim	Não
Wellington Moura da Silva EPP	16.034,45	08/11/2022	08/12/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	6.342,53	09/11/2022	09/12/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	3.186,70	09/11/2022	09/12/2022	Sim	Não
R S Material de Construção EIRELE ME	34.632,90	09/11/2022	09/12/2022	Sim	Não
Francisca Erica Virgino de Oliveira	2.850,00	02/12/2022	09/12/2022	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	6.000,00	10/11/2022	10/12/2022	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	4.800,00	10/11/2022	10/12/2022	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	13.000,00	10/11/2022	10/12/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.245,09	10/11/2022	10/12/2022	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	3.427,49	10/11/2022	10/12/2022	Sim	Não
D. F. de S. Silva	3.800,65	10/11/2022	10/12/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	15.848,40	11/11/2022	11/12/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	5.388,13	11/11/2022	11/12/2022	Sim	Não
M2A Tecnologia LTDA	700,00	05/12/2022	12/12/2022	Sim	Não
Wellington Moura da Silva - EPP	20.159,00	16/11/2022	16/12/2022	Sim	Não
M Guedes Duarte	3.200,00	22/11/2022	22/12/2022	Sim	Não
A L Limpeza Urbana LTDA	31.713,00	23/11/2022	23/12/2022	Sim	Não
A L Limpeza Urbana LTDA	74.285,30	23/11/2022	23/12/2022	Sim	Não
Wellington Moura da Silva EPP	12.344,55	29/11/2022	29/12/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	25.479,58	29/11/2022	29/12/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	17.031,88	29/11/2022	29/12/2022	Não	Não
Josias dos Santos	4.275,00	30/11/2022	30/12/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	11.933,55	30/11/2022	30/12/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	9.573,12	30/11/2022	30/12/2022	Não	Não
Tiago Nogueira Lima	3.135,00	30/11/2022	30/12/2022	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	5.063,72	02/12/2022	02/01/2023	Não	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	9.996,00	01/12/2022	02/01/2023	Não	Não
Queiroz Contabilidade LTDA - ME	10.000,00	01/12/2022	02/01/2023	Não	Não
SIASP-Sistemas Integrado do Setor Público LTDA - ME	3.400,00	01/12/2022	02/01/2023	Não	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	11.600,00	06/12/2022	06/01/2023	Não	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	9.996,00	06/12/2022	06/01/2023	Não	Não

**Recurso: Recursos FNDE – QSE**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Distribuidora Pantanal LTDA	3.698,91	13/09/2022	13/10/2022	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.728,69	15/09/2022	15/10/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	4.114,41	05/10/2022	05/11/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	2.194,93	05/10/2022	05/11/2022	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.397,12	05/10/2022	05/11/2022	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	3.338,66	06/10/2022	06/11/2022	Não	Não
Rede Net Comercio, Serviços de Tecnologia Limitada - ME	1.460,00	01/11/2022	09/11/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.200,24	11/10/2022	11/11/2022	Não	Não
Rede Net Comercio, Serviços de Tecnologia Limitada - ME	1.460,00	01/12/2022	08/12/2022	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.924,54	17/11/2022	17/12/2022	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	3.915,94	17/11/2022	17/12/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	4.739,02	30/11/2022	30/12/2022	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.786,99	02/12/2022	02/01/2023	Não	Não

**Recurso: - Recurso Próprio – FUNDEB 30% COMPL VAAT**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para	Pagamento Efetuado?	Pendências
--------------	-----------	--------------------	------------	---------------------	------------

			Pagamento		
Welington Moura da Silva EPP	9.375,15	23/11/2022	23/12/2022	Sim	Não

**Recurso: Recurso Próprio - FUNDEB 40%**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.302,48	20/08/2020	20/09/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	309,40	21/08/2020	21/09/2020	Não	Restos a pagar
Posto Segundo Melo LTDA	876,00	04/11/2020	11/11/2020	Não	Restos a pagar
M N Nogueira Informática LTDA EPP	1.154,60	19/11/2020	26/11/2020	Não	Restos a pagar

**Recurso: Recurso Próprio – FUNDEB 30%**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
D F M De Souza	3.125,00	17/11/2022	24/11/2022	Sim	Não
D. F. DE S. Silva	3.600,40	10/11/2022	10/12/2022	Sim	Não
Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Educação do RN	24.806,55	29/11/2022	29/12/2022	Sim	Não
Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Educação do RN	20.194,60	29/11/2022	29/12/2022	Sim	Não
Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Educação do RN	28.114,09	29/11/2022	29/12/2022	Sim	Não

**Recurso: Recursos do FNDE – PNATE**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento efetuado?	Pendências
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	7.600,00	21/10/2022	21/11/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	6.732,53	03/11/2022	03/12/2022	Não	Não

**Recurso: Recursos FNDE – PNAE**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Damião Pereira de Souza	5.120,00	07/11/2022	07/12/2022	Sim	Não
Aurineide Pereira de Souza	163,20	08/11/2022	08/12/2022	Sim	Não
Fernando Jackson Pereira de Souza	2.150,93	08/11/2022	08/12/2022	Sim	Não
Maria Rita da Conceição Silva	183,12	08/11/2022	08/12/2022	Sim	Não
Damião Pereira de Souza	464,00	30/11/2022	30/12/2022	Sim	Não
Aurineide Pereira de Souza	239,12	01/12/2022	02/02/2023	Sim	Não
Maria Rita da Conceição Silva	179,32	01/12/2022	02/02/2023	Sim	Não
Fernando Jackson Pereira de Souza	1.091,95	01/12/2022	02/02/2023	Sim	Não

**Recurso: Recurso próprio – Livre Movimento da Educação**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Posto Bolivel LTDA	2.112,29	06/09/2022	06/10/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	9.074,49	06/09/2022	06/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	603,80	09/09/2022	09/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	429,42	09/09/2022	09/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	411,13	09/09/2022	09/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	297,34	09/09/2022	09/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	531,01	09/09/2022	09/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	531,01	09/09/2022	09/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	978,77	09/09/2022	09/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	1.466,59	09/09/2022	09/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	285,34	09/09/2022	09/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	541,80	13/09/2022	13/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	169,34	13/09/2022	13/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	304,24	13/09/2022	13/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	270,90	13/09/2022	13/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	270,90	13/09/2022	13/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	169,12	13/09/2022	13/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	169,34	13/09/2022	13/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	135,34	13/09/2022	13/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	135,34	13/09/2022	13/10/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	19.001,52	13/09/2022	13/10/2022	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.874,12	13/09/2022	13/10/2022	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.572,37	13/09/2022	13/10/2022	Sim	Não
Cristiano Sombra da Silva	456,00	06/10/2022	14/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	227,68	20/09/2022	20/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	936,32	20/09/2022	20/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	930,61	20/09/2022	20/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	159,02	20/09/2022	20/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	155,81	20/09/2022	20/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	345,39	20/09/2022	20/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	746,48	20/09/2022	20/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	180,52	20/09/2022	20/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	301,03	20/09/2022	20/10/2022	Sim	Não
Associação Comunitária Novo Horizonte	2.083,00	17/10/2022	24/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	1.411,42	26/09/2022	26/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	447,58	26/09/2022	26/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	175,01	26/09/2022	26/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	292,57	26/09/2022	26/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	286,02	26/09/2022	26/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	183,45	26/09/2022	26/10/2022	Sim	Não

D G de Almeida Diógenes - ME	80,79	26/09/2022	26/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	127,80	26/09/2022	26/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	127,80	26/09/2022	26/10/2022	Sim	Não
Yuri Carvalho Pontim Sociedade Individual de Advocacia	1.500,00	21/10/2022	28/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	69,89	04/10/2022	04/11/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	748,21	04/10/2022	04/11/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	259,08	04/10/2022	04/11/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	378,00	04/10/2022	04/11/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	52,11	04/10/2022	04/11/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	335,77	04/10/2022	04/11/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	235,54	04/10/2022	04/11/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	196,30	04/10/2022	04/11/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	419,05	04/10/2022	04/11/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	19.800,24	04/10/2022	04/11/2022	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.498,39	06/10/2022	06/11/2022	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.614,49	06/10/2022	06/11/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	233,23	18/10/2022	18/11/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	528,47	18/10/2022	18/11/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	218,55	18/10/2022	18/11/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	410,20	18/10/2022	18/11/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	307,81	18/10/2022	18/11/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	307,81	18/10/2022	18/11/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	606,74	18/10/2022	18/11/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	540,67	18/10/2022	18/11/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	606,74	18/10/2022	18/11/2022	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	7.600,00	21/10/2022	21/11/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.200,35	21/10/2022	21/11/2022	Não	Não
Associação Comunitária Novo Horizonte	2.083,00	11/11/2022	21/11/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	286,31	26/10/2022	26/11/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	582,34	26/10/2022	26/11/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	445,82	26/10/2022	26/11/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	582,34	26/10/2022	26/11/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	278,50	26/10/2022	26/11/2022	Não	Não
Abrahão Melo Moreira Palha-EPP	1.373,08	26/10/2022	26/11/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	451,25	27/10/2022	27/11/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	215,09	27/10/2022	27/11/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	235,19	27/10/2022	27/11/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	341,80	27/10/2022	27/11/2022	Não	Não
José Mário de Souza	380,00	21/11/2022	28/11/2022	Não	Não
Raimundo Rosalio do Nascimento Lopes	2.700,00	21/11/2022	28/11/2022	Não	Não
Yuri Carvalho Pontim Sociedade Individual de Advocacia	1.500,00	23/11/2022	30/11/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	16.000,02	03/11/2022	03/12/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	19.320,90	03/11/2022	03/12/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	5.139,00	03/11/2022	03/12/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	10.007,29	03/11/2022	03/12/2022	Não	Não
R L Representações e Consultoria Educacional LTDA	1.450,00	28/11/2022	05/12/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	96,00	07/11/2022	07/12/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	111,24	08/11/2022	08/12/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	311,70	08/11/2022	08/12/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	108,03	08/11/2022	08/12/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	600,02	08/11/2022	08/12/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	583,13	08/11/2022	08/12/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	459,47	08/11/2022	08/12/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	226,09	08/11/2022	08/12/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	378,10	08/11/2022	08/12/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	232,97	08/11/2022	08/12/2022	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	6.084,21	10/11/2022	10/12/2022	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.931,19	17/11/2022	17/12/2022	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.369,20	17/11/2022	17/12/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	618,76	23/11/2022	23/12/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	694,92	23/11/2022	23/12/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	694,92	23/11/2022	23/12/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	339,61	23/11/2022	23/12/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	247,70	23/11/2022	23/12/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	261,41	23/11/2022	23/12/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	336,40	23/11/2022	23/12/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	487,16	23/11/2022	23/12/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	1.832,64	23/11/2022	23/12/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	305,02	30/11/2022	30/12/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	360,90	30/11/2022	30/12/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	544,36	30/11/2022	30/12/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	544,36	30/11/2022	30/12/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	659,27	30/11/2022	30/12/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	235,53	30/11/2022	30/12/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	292,33	30/11/2022	30/12/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	449,34	30/11/2022	30/12/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	46,09	30/11/2022	30/12/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	13.551,81	30/11/2022	30/12/2022	Não	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	7.600,00	01/12/2022	02/01/2023	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	20.501,72	02/12/2022	02/01/2023	Não	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	7.600,00	06/12/2022	06/01/2023	Não	Não

**Recurso: Recursos FNAs – CRAS/SCFV**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo de Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.800,26	05/07/2022	05/08/2022	Sim	Não
D. F. DE S. SILVA	2.060,98	28/07/2022	28/08/2022	Sim	Não

Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.867,23	02/08/2022	02/09/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.818,86	02/08/2022	02/09/2022	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.600,24	24/08/2022	24/09/2022	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.401,54	24/08/2022	24/09/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.800,46	02/09/2022	02/10/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.600,19	02/09/2022	02/10/2022	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.472,19	13/09/2022	13/10/2022	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.659,82	13/09/2022	13/10/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.745,15	04/10/2022	04/11/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.867,15	04/10/2022	04/11/2022	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.602,10	06/10/2022	06/11/2022	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.406,29	06/10/2022	06/11/2022	Não	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	7.600,00	21/10/2022	21/11/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.200,35	21/10/2022	21/11/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.300,40	21/10/2022	21/11/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.701,43	03/11/2022	03/12/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.600,25	03/11/2022	03/12/2022	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.824,68	23/11/2022	23/12/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.859,35	02/12/2022	02/01/2023	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.446,08	02/12/2022	02/01/2023	Não	Não

**Recurso: Recurso do FNAS – IGD/PAB**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.209,33	21/11/2022	21/12/2022	Sim	Não

**Recurso: Recursos FNAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo de Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.388,85	02/08/2022	02/09/2022	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.303,08	24/08/2022	24/09/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.495,88	02/09/2022	02/10/2022	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.317,73	13/09/2022	13/10/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.954,92	04/10/2022	04/11/2022	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.300,16	06/10/2022	06/11/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.800,49	21/10/2022	21/11/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.900,05	03/11/2022	03/12/2022	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.642,85	23/11/2022	23/12/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.428,75	02/12/2022	02/01/2023	Não	Não

**Recurso: Recurso Próprio Assistência FMAS – Livre Movimento da Assistência**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Vicente de Oliveira Eireli (Matriz e filiais)	1.300,00	01/09/2020	09/09/2020	Não	Restos a pagar Sim
Vicente de Oliveira Eireli (Matriz e filiais)	1.950,00	28/10/2020	05/11/2020	Não	Restos a pagar
Fernanda Rafaela Mota Leite Costa	6.000,00	09/11/2022	17/11/2022	Sim	Não
Aldemir Guedes Rego	4.800,00	10/11/2022	18/11/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.800,59	21/10/2022	21/11/2022	Sim	Não
D F M De Souza	2.000,00	17/11/2022	24/11/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.200,14	03/11/2022	03/12/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	4.915,92	03/11/2022	03/12/2022	Sim	Não
D. F. DE S. Silva	2.401,40	10/11/2022	10/12/2022	Sim	Não
Antonia Nayara Pereira Fernandes Sociedade Individual de Advocacia	3.325,00	18/11/2022	18/12/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.808,40	21/11/2022	21/12/2022	Sim	Não
Antonia Nayara Pereira Fernandes Sociedade Individual de Advocacia	3.500,00	30/11/2022	30/12/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	5.324,25	30/11/2022	30/12/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.100,56	02/12/2022	02/01/2023	Não	Não

Encanto/RN, 01/12/2022.

**JOSÉ JUSTINO FERREIRA NETO**Gestor de Contratos  
Portaria nº 016/2021Publicado por:  
Jose Justino Ferreira Neto  
Código Identificador:4B11C452**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011203- PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022**SETOR DE LICITAÇÃO PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN  
CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77  
E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011203****Processo nº 80224442/2022 – PMG****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – PE – SRP**

A 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022, o Município de GALINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, GALINHOS/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, inscrito no CPF nº 041.995.564-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa Exemplarmed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ: 23.312.871/0001-46, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 018/2022, RESOLVE registrar os preços para aquisição de medicamentos de controle especial, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.****CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**EMPRESA Exemplarmed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda****CNPJ: 23.312.871/0001-46****ENDEREÇO: Rua Sergipe 955 sala comercial Bairro: Bela Vista, Erechim -RS Cep 99704 080****REPRESENTANTE: Cassiano Rodrigo Chmiel;****CPF 948.635.630-00 CONTATO: (54)3712 3655 -(54) 3712 1129****EMAIL: exemplarmed@bol.com.br, cassianoexemplar@hotmail.com**

ITEM	Produto	Marca/Fabricante	Qtde/Und	ValorUnitário	ValorTotal
0049	OLANZAPINA10MG	PRATIDONADUZZI	2.000CPR	R\$1,25	R\$ 2.500,00
0050	OXIBUTININA5MG	APSEN	500CPR	R\$1,18	R\$ 590,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 3.090,00</b>

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma. Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação. Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário. Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: 42

EM=I x N x VP

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438 365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 018/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante. Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Município de GALINHOS, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de

Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR** A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo; Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 018/2022e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis. Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de GALINHOS/RN, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento a ser assinado de forma eletrônica.

GALINHOS/RN, 01 de dezembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)  
Município De Galinhos/RN  
C.N.P.J. Nº 08.309.536/0001-68  
**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito

(Assinado Eletronicamente)  
Exemplarmed Comercio de Produtos Hospitalares LTDA  
C.N.P.J. Nº 23.312.871/0001-46  
**CASSIANO RODRIGO CHMIEL**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:133E3974**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2022, processo administrativo nº 630/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e de forma parcial de medicamentos de origem básicos, componente hospitalar, de assistência farmacêutica, antimicrobianos, antiparasitários, antifungicos, entre outros (tópico, orais) para manter condições de funcionamento, garantindo o atendimento aos usuários e o atendimento à saúde, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 048/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI						
<b>CNPJ:</b> 27.029.083/0001-06						
<b>ENDEREÇO:</b> AV. JOÃO XXIII - CEP: 59140690 - UF: RN - Município: Parnamirim						
<b>REPRESENTANTE:</b> MILENA PINHEIRO FERREIRA, CPF.: 090.462.344-01						
<b>E-MAIL:</b> odontomastern@gmail.com				<b>TEL.:</b> (84) 2010-7333		
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0011	0026586 - ACIDO ACETILSALICITICO 500MG	EMS LTDA	EMS LTDA	40.000,00 CPR	R\$ 0,16	6.400,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR R\$</b>						<b>6.400,00</b>



**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

**3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.3.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 30 de Novembro de 2022

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeitura Municipal De Goianinha

Odontomaster Comercio De Produtos Para Saude EIRELI

CNPJ: 27.029.083/0001-06

**MILENA PINHEIRO FERREIRA**

CPF.: 090.462.344-01

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**0FD320C7

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E SRP Nº 051.2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Goianinha					
Prefeitura Municipal de Goianinha					
Registro de Preços Eletrônico - 000051					
Resultado da Homologação					
0001 - 0030623 - Reagente hematológico para equipamento de 5 partes - M-52 DIFF LYSE (500ML) P/ BC-5150 MINDRAY - MINDRAY - Valor Referência: 593,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME	MINDRAY	90 Unidade	519,06	46.715,40	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0002 - 0030624 - Reagente hematológico para equipamento de 5 partes - M-52 LH LYSE (100ML) P/ BC-5150 MINDRAY - MINDRAY - Valor Referência: 343,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME	MINDRAY	100 Unidade	335,32	33.532,00	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0003 - 0030625 - Reagente hematológico para equipamento de 5 partes - M-52 D - DILUENTE (20 LITROS) P/ BC-5150 MINDRAY - MINDRAY - Valor Referência: 361,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME	MINDRAY	90 Unidade	177,00	15.930,00	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0006 - 0030772 - Reagentes para analisador de coagulação - wama - Valor Referência: 179,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	wama	500 Kit	121,80	60.900,00	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0007 - 0030773 - Água destilada (galões 5 litros) - SANAFARMA - Valor Referência: 15,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME	SANAFARMA	500 Unidade	9,99	4.995,00	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0008 - 0030774 - Reagente hematológico aso látex - (antiestreptolisina "o") - com controle positivo e negativo - EBRAM - Valor Referência: 94,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME	EBRAM	70 Kit	84,99	5.949,30	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0009 - 0030788 - Teste rápido HIV I & II - ACRO - 10 TESTES - RMS - 81325990115 - Valor Referência: 74,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	ACRO - 10 TESTES - RMS - 81325990115	20 Caixa	74,30	1.486,00	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0010 - 0030790 - Bastão de vidro para agitação de uso em laboratório. 10x300 mm, com pontas polidas. - GOLD - INSENTO - Valor Referência: 7,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	GOLD - INSENTO	30 Unidade	7,90	237,00	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0012 - 0030792 - Tira reativa para detecção do hormônio hcg; Beta HCG (tira reativa para soro ou urina), caixa com 50 tiras - "LIFE CARE - RMS - 80258020031" - Valor Referência: 76,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	"LIFE CARE - RMS - 80258020031"	320 Kit	33,00	10.560,00	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0013 - 0030793 - Bobina de papel termossensível (57x49mm). - PAPER - INSENTO - Valor Referência: 10,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	PAPER - INSENTO	700 Unidade	4,00	2.800,00	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0015 - 0030795 - CD-80 (detergente) - solução detergente para limpeza de equipamentos de laboratório de análises clínicas cd- 80 (detergente) - SILAB - Valor Referência: 153,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME	SILAB	20 Unidade	97,40	1.948,00	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO

0016 - 0030796 - Corante panótico rápido, kit contendo 1 fixador e 2 soluções corantes para coloração rápida em hematologia, sendo os três reagentes: uma solução de triarilmetano a 0,1%, uma solução de xantenos a 0,1% e outro com solução de tiazinas a 0,1% - RENYLAB - RMS - 80002670086 - Valor Referência: 73,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	RENYLAB - RMS - 80002670086	70 Kit	28,99	2.029,30	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0017 - 0030797 - Plasma controle e calibrador para analisador de coagulação - INVITRO - 01ML - RMS - 10303460232 - Valor Referência: 130,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	INVITRO - 01ML - RMS - 10303460232	40 Kit	130,44	5.217,60	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0023 - 0030803 - Curativo adesivo adulto - curativo pós-coleta adulto, adesivo hipoaergênico único; tamanho: único, embalagem com 500 unidades. - COPERTINA - Valor Referência: 27,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME	COPERTINA	100 Caixa	19,99	1.999,00	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0024 - 0030804 - Curativo adesivo infantil - curativo pós-coleta de sangue, adesivo hipoaergênico infantil; fácil utilização; hipoaérgico; estampado (decorado com motivos infantis); diâmetro: 25 mm; caixa com 500 unidades; - STOPPER - RMS - 10426950002 - Valor Referência: 26,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	STOPPER - RMS - 10426950002	70 Caixa	21,00	1.470,00	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0025 - 0030805 - Eppendorf microtubos - microtubo de centrifugação com tampa flat autoclavável não estéril; Graduado com 1,5 ml; pacote com 500 unidades. - CRAL - RMS - 10379860110 - Valor Referência: 102,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	CRAL - RMS - 10379860110	5 Pacote	65,00	325,00	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0027 - 0030807 - Escova para limpeza de vidrarias - com dimensões 60x120x40 mm = 410 mm. - JPROLAB - INSENTO - Valor Referência: 22,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	JPROLAB - INSENTO	10 Unidade	22,00	220,00	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0028 - 0030808 - Estante para microtubos tipo eppendorf de 1,5 e 2,0 ml, com capacidade para 100 tubos - CRAL - INSENTO - Valor Referência: 30,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	CRAL - INSENTO	5 Unidade	30,82	154,10	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0029 - 0030809 - Estante plástica (polipropileno) com 90 furos para tubos de ensaio / coleta (13 mm). capacidade 90 tubos - NEOLAB - Valor Referência: 30,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO NEOLAB EIRELI		5 Unidade	12,97	64,85	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0030 - 0030810 - Estante plástica (polipropileno) com 60 furos para tubos de ensaio / coleta (16 mm). capacidade 60 tubos - NEOLAB - Valor Referência: 36,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO NEOLAB EIRELI		5 Unidade	14,45	72,25	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0031 - 0030811 - Estante plástica (polipropileno) com 40 furos para tubos de ensaio / coleta (21 mm). capacidade 40 tubos - GLOBAL - Valor Referência: 32,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO GLOBAL EIRELI		5 Unidade	12,35	61,75	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0032 - 0030812 - Estante de inox para tubos de ensaio / coleta com capacidade para 45 tubos - MOPAPE - INSENTO - Valor Referência: 76,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	MOPAPE - INSENTO	5 Unidade	76,50	382,50	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0033 - 0030813 - Reagente FR látex - (fator reumatóide) - com controle positivo e negativo - EBRAM - Valor Referência: 85,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME	EBRAM	50 Kit	72,00	3.600,00	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0034 - 0030814 - Frasco coletor de fezes com aproximadamente 70 ml, tampa de rosca, com pá. - FIRSLAB - RMS - 81628880009 - Valor Referência: 0,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	FIRSLAB - RMS - 81628880009	40.000 Unidade	0,33	13.200,00	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0035 - 0030815 - Frasco coletor de urina estéril - coletor de aproximadamente 50 ml, tampa de rosca. embalado individualmente. - CRAL PLAST - Valor Referência: 1,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	CRAL PLAST	25.000 Unidade	0,35	8.750,00	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0036 - 0030816 - LUGOL forte 2% - parasitologia - iodo, iodeto de potássio, água purificada solução 2% aquoso, 1000 ml. - RENYLAB - Valor Referência: 102,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	RENYLAB	40 Unidade	89,09	3.563,60	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0037 - 0030817 - Líquido conservante de fezes. MIF frasco com 1000 ml. - RENYLAB - Valor Referência: 88,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	RENYLAB	40 Unidade	28,98	1.159,20	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0038 - 0030819 - Micropipeta volume fixo (20 µl) - PEGUEPET - INSENTO - Valor Referência: 249,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	PEGUEPET - INSENTO	6 Unidade	66,99	401,94	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0039 - 0030820 - Micropipeta volume fixo (50 µl) - PEGUEPET - INSENTO - Valor Referência: 218,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	PEGUEPET - INSENTO	6 Unidade	75,00	450,00	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0040 - 0030821 - Micropipeta volume fixo (100 µl) - CRAL PLAST - Valor Referência: 214,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	CRAL PLAST	6 Unidade	79,49	476,94	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0041 - 0030822 - Micropipeta volume fixo (250 µl) - CRAL PLAST - Valor Referência: 246,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	CRAL PLAST	6 Unidade	83,71	502,26	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0042 - 0030823 - Micropipeta volume fixo (500 µl) - CRAL PLAST - Valor Referência: 303,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	CRAL PLAST	6 Unidade	83,15	498,90	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0043 - 0030824 - Micropipeta volume fixo (1000 µl) - CRAL PLAST - Valor Referência: 414,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	CRAL PLAST	8 Unidade	83,38	667,04	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0044 - 0030825 - Micropipeta volume variável (10-100 µl) - PEGUEPET - INSENTO - Valor Referência: 331,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	PEGUEPET - INSENTO	6 Unidade	145,00	870,00	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO

0045 - 0030826 - Micropipeta volume variável (100-1000 µl) - PEGUEPET- INSENTO - Valor Referência: 403,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	PEGUEPET- INSENTO	6 Unidade	145,00	870,00	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0046 - 0030827 - Pipetador pi-pump - capacidade para até 10 ml. - CRALPLAST - Valor Referência: 36,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME	CRALPLAST	6 Unidade	29,99	179,94	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0047 - 0030828 - Placa de Kline ou placa escavada, confeccionada em vidro borossilicato, com espessura de 5mm, possuindo 12 cavidades com diâmetro de 16mm e com aproximadamente 1,75mm de profundidade, largura de 60mm e comprimento de 80mm. - GLOBAL - INSENTO - Valor Referência: 71,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	GLOBAL - INSENTO	50 Unidade	50,00	2.500,00	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0048 - 0030829 - placa para PCR látex - fundo escuro placa de leitura com 6 espaços, utilizada para testes de aglutinação em látex, como p.ex. aso, PCR e fr. placa com fundo preto e seis círculos enumerados de 1 a 6. - UNIDADE - Valor Referência: 317,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.	UNIDADE	60 Unidade	32,90	1.974,00	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0049 - 0030830 - ponteira amarela tipo Gilson com capacidade de 0-200 µl. embalagem com 1000 unidades - KASVI - INSENTO - Valor Referência: 54,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	KASVI - INSENTO	100 Pacote	12,50	1.250,00	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0050 - 0030831 - Ponteiro azul tipo GILSON ponteira amarela tipo Gilson com capacidade de 200-1000 µl. pacote com 500 unidades - KASVI - INSENTO - Valor Referência: 69,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	KASVI - INSENTO	130 Pacote	13,00	1.690,00	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0051 - 0030832 - probe cleanser - solução de limpeza para analisador hematológico. - MINDRAY - Valor Referência: 61,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME	MINDRAY	50 Unidade	52,00	2.600,00	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0055 - 0030836 - SC - 200 (detergente desengordurante 5000 ml) - limpador alcalino solvente com ação desengraxante e desincrustante, contendo agentes umectantes biodegradáveis de última geração e alta concentração de solventes de fonte bio renovável solúveis em água e álcalis. - SPARTAN - Valor Referência: 250,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME	SPARTAN	30 Unidade	250,64	7.519,20	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0056 - 0030837 - Soro anti - "a" - frasco com 10 ml. - EBRAM - Valor Referência: 39,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME	EBRAM	80 Unidade	20,99	1.679,20	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0057 - 0030838 - Soro anti - "b" - frasco com 10 ml. - EBRAM - Valor Referência: 45,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME	EBRAM	80 Unidade	20,99	1.679,20	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0058 - 0030839 - Soro anti - "d" - frasco com 10 ml. - IMUNOSCAN -RMS-81034870006 - Valor Referência: 61,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	IMUNOSCAN -RMS- 81034870006	80 Unidade	35,00	2.800,00	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0059 - 0030840 - soro anti - "ab" - frasco com 10 ml. - IMUNOSCAN -RMS- 81034870004 - Valor Referência: 79,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	IMUNOSCAN -RMS- 81034870004	80 Unidade	16,89	1.351,20	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0060 - 0030841 - Soro anti-humano BLEND, também denominado soro de COOMBS poliespecifico, frasco com 10 ml da solução. - EBRAM - Valor Referência: 93,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME	EBRAM	40 Unidade	37,99	1.519,60	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0061 - 0030842 - Albumina bovina 22% - frasco com 10 ml da solução. - EBRAM - Valor Referência: 42,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EBRAM EIRELI		25 Unidade	24,08	602,00	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0062 - 0030843 - Soro controle RH - frasco contendo 10 ml. - IMUNOSCAN - RMS - 81034870002 - Valor Referência: 47,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	IMUNOSCAN - RMS - 81034870002	80 Unidade	18,00	1.440,00	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0063 - 0030844 - suporte em acrílico para 6 micropipetas - FIRSLAB - INSENTO - Valor Referência: 201,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	FIRSLAB - INSENTO	6 Unidade	145,00	870,00	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0064 - 0030845 - Termômetro digital para uso em ambiente e geladeira com registro de temperaturas máxima e mínima. Faixa de temperatura interna: -20°C a 50 °C e faixa de temperatura externa: -50°C a 70°C com cabo com 3 metros. - SUPERMEDY - INSENTO - Valor Referência: 87,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	SUPERMEDY - INSENTO	5 Unidade	72,00	360,00	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0065 - 0030846 - Termômetro digital infra laser, tipo pistola, possibilitando a aferição sem contato com o examinado - LABOR IMPORT - INSENTO - Valor Referência: 176,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	LABOR IMPORT - INSENTO	2 Unidade	176,00	352,00	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0066 - 0030847 - timer cronômetro temporizador digital com alarme - contador regressivo. - CRAL - Valor Referência: 48,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO CRAL EIRELI		3 Unidade	20,33	60,99	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0067 - 0030848 - Tira reativa para urina - embalagem com 150 fitas - tiras teste para a determinação semiquantitativa de dez parâmetros na urina: leucócitos, urobilinogênio, bilirrubina, cetonas, densidade, ph, nitrato, hemoglobina, proteína, glicose. - WAMA - RMS - 10310030203 - Valor Referência: 71,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	WAMA - RMS - 10310030203	300 Caixa	40,00	12.000,00	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0068 - 0030850 - Tubo cônico graduado de vidro para urina - utilizado para centrifugar líquido e coletar no fundo qualquer parte sólida ou mais pesada da amostra. capacidade para 12 ml. - GLOBAL - INSENTO - Valor Referência: 17,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	GLOBAL - INSENTO	700 Unidade	3,80	2.660,00	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0069 - 0030851 - Tubos com antigulante citrato de sódio - tubos para coleta de sangue, tampa azul. Pacote com 100 unidades. Capacidade de 3,5 ml. - LABOR IMPORT - Valor Referência: 138,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	LABOR IMPORT	250 Pacote	48,30	12.075,00	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO

0070 - 0030852 - Tubos com anticoagulante edta k2; Tubos para coleta de sangue, tampa roxa; Pacote com 100 unidades. capacidade de 2 ml. - NEOLAB - Valor Referência: 91,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO NEOLAB EIRELI		600 Pacote	48,00	28.800,00	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0071 - 0030853 - Tubos com anticoagulante edta k2; Tubos para coleta de sangue, tampa roxa; Pacote com 100 unidades. capacidade de 4 ml. - NEOLAB - Valor Referência: 96,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO NEOLAB EIRELI		300 Pacote	42,87	12.861,00	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0072 - 0030854 - Tubos com gel separador mais ativador de coágulo tubos para coleta de sangue. Pacote com 100 unidades. capacidade de 3,5 ml. - FIRSLAB- RMS_ 81628880015 - Valor Referência: 134,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	FIRSLAB- RMS_ 81628880015	300 Pacote	62,50	18.750,00	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0073 - 0030855 - Tubos com gel separador mais ativador de coágulo tubos para coleta de sangue. Pacote com 100 unidades. capacidade de 5 ml. - labor import - Valor Referência: 159,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	labor import	700 Pacote	47,58	33.306,00	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0074 - 0030856 - Tubos de ensaio de plástico em polipropileno pp com tampa coloração leitosa, com dimensões 12x75mm, resistente às temperaturas - 70°c a 121°c. Capacidade de 5 ml. pacote com 100 unidades - CRAL - Valor Referência: 169,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO CRAL EIRELI		300 Pacote	11,67	3.501,00	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0075 - 0030857 - Tubos de ensaio de vidro neutro diâmetro x altura (10x90mm). capacidade de 5 ml. - MARKMED - Valor Referência: 159,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MARKMED	4.000 Unidade	0,17	680,00	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0076 - 0030858 - tubos com anticoagulante EDTA k2 - capacidade de 0,5 ml. pacote com 100 unidades - GT- RMS - 80474870051 - Valor Referência: 98,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	GT- RMS - 80474870051	150 Unidade	2,00	300,00	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0077 - 0030859 - Tubos com gel separador + ativador de coágulo - capacidade de 0,5 ml. pacote com 100 unidades - GT- RMS - 80474870051 - Valor Referência: 86,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	GT- RMS - 80474870051	100 Unidade	2,00	200,00	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0078 - 0030860 - VDRL - com controle positivo e negativo reagente para teste de floculação, não treponêmico para diagnóstico da sífilis. Frascos com 10 ml. - LABORCLIN - Valor Referência: 121,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MT COMERCIAL MEDICA LTDA	LABORCLIN	84 Kit	60,00	5.040,00	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0079 - 0031038 - LÂMINAS LAPIDADAS COM EXTREMIDADE FOSCA Lâminas para esfregaço fabricadas em vidro neutro com borda fosca possuindo área fosca de, aproximadamente, 20 mm de comprimento; Dimensões: 26x76mm; Espessura: 1,0 - 1,2mm; Uso em microscopia; Caixa com 50 unidades. - FIRSLAB - INSENTO - Valor Referência: 16,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	FIRSLAB - INSENTO	100 Caixa	7,50	750,00	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0080 - 0031039 - LAMINAS LAPIDADAS LISA - Lâminas fabricadas em vidro neutro com bordas lisas arestas lapidadas e cantos em 90 ou 45°; Dimensões: 26x76mm; Espessura: 1,0 - 1,2mm; Uso em microscopia; Caixa com 50 unidades. - FIRSLAB - INSENTO - Valor Referência: 14,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	FIRSLAB - INSENTO	100 Caixa	7,00	700,00	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0081 - 0031040 - LAMINULA PARA MICROSCOPIA (22X22 mm) Caixa contendo 100 unidades - LABOR IMPORT - Valor Referência: 19,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LABOR IMPORT EIRELI		45 Caixa	2,50	112,50	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0082 - 0031041 - PCR LÁTEX - (PROTEÍNA "C" REATIVA) - COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO Frasco com 5 ml - VIDA - 50 TESTES- RMS - 80785070068 - Valor Referência: 94,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	VIDA - 50 TESTES- RMS - 80785070068	240 Kit	60,00	14.400,00	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0083 - 0031042 - COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX Recipiente de 18 cm x 7 cm, graduado, com capacidade para até 100 ml. fita dupla face, hipoalergênica, para fixação segura e sem lesões na pele, bordas com selagem de alta resistência, que asseguram a integridade do recipiente, evitando vazamentos.esteril, unissex. Pacote com 10 unidades - LABOR IMPORT -RMS - 10369460025 - Valor Referência: 29,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	LABOR IMPORT -RMS - 10369460025	3.000 Pacote	4,15	12.450,00	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0084 - 0030849 - Troponina I - teste rápido qualitativo para detecção de troponina I cardíaca no sangue total, soro ou plasma. Caixa com 25 testes. - WONDFO - RMS - 80258020129 - Valor Referência: 208,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	WONDFO - RMS - 80258020129	100 Caixa	100,00	10.000,00	Homologado em 06/12/2022 15:11:10 Por: HOSANIRA GALVAO

**HOSANIRA GALVAO**

Autoridade Competente

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/12/2022 às 15:12:11. Código verificador: 3F376F

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**265D06CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO P.E 051.2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Registro de Preços Eletrônico - 000051

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0030623 - Reagente hematológico para equipamento de 5 partes - M-52 DIFF LYSE (500ML) P/ BC-5150 MINDRAY - Quantidade: 90 Unidade - Valor Referência: 593,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME (13.626.917/0001-48)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	MINDRAY	MINDRAY	90	46.715,40
Item: 0002 - 0030624 - Reagente hematológico para equipamento de 5 partes - M-52 LH LYSE (100ML) P/ BC-5150 MINDRAY - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 343,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME (13.626.917/0001-48)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	MINDRAY	MINDRAY	100	33.532,00

Item: 0003 - 0030625 - Reagente hematológico para equipamento de 5 partes - M-52 D - DILUENTE (20 LITROS) P/ BC-5150 MINDRAY - Quantidade: 90 Unidade - Valor Referência: 361,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME (13.626.917/0001-48)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	MINDRAY	MINDRAY	90	15.930,00
Item: 0006 - 0030772 - Reagentes para analisador de coagulação - Quantidade: 500 Kit - Valor Referência: 179,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	wama	wama	500	60.900,00
Item: 0007 - 0030773 - Água destilada (galões 5 litros) - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 15,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME (13.626.917/0001-48)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	SANAFARMA	SANAFARMA	500	4.995,00
Item: 0008 - 0030774 - Reagente hematológico aso látex - (antiestreptolisina "o") - com controle positivo e negativo - Quantidade: 70 Kit - Valor Referência: 94,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME (13.626.917/0001-48)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	EBRAM	EBRAM	70	5.949,30
Item: 0009 - 0030788 - Teste rápido HIV I & II - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 74,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	ACRO - 10 TESTES - RMS - 81325990115	ACRO - 10 TESTES - RMS - 81325990115	20	1.486,00
Item: 0010 - 0030790 - Bastão de vidro para agitação de uso em laboratório. 10x300 mm, com pontas polidas. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 7,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	GOLD - INSENTO	GOLD - INSENTO	30	237,00
Item: 0012 - 0030792 - Tira reativa para detecção do hormônio hcg; Beta HCG (tira reativa para soro ou urina), caixa com 50 tiras - Quantidade: 320 Kit - Valor Referência: 76,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	"LIFE CARE - RMS 80258020031"	- "LIFE CARE - RMS - 80258020031"	320	10.560,00
Item: 0013 - 0030793 - Bobina de papel termossensível (57x49mm). - Quantidade: 700 Unidade - Valor Referência: 10,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	PAPER - INSENTO	PAPER - INSENTO	700	2.800,00
Item: 0015 - 0030795 - CD-80 (detergente) - solução detergente para limpeza de equipamentos de laboratório de análises clínicas cd-80 (detergente) - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 153,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME (13.626.917/0001-48)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	SILAB	SILAB	20	1.948,00
Item: 0016 - 0030796 - Corante panótico rápido, kit contendo 1 fixador e 2 soluções corantes para coloração rápida em hematologia. sendo os três reagentes: uma solução de triarilmetano a 0,1%, uma solução de xantenos a 0,1% e outro com solução de tiazinhas a 0,1%. - Quantidade: 70 Kit - Valor Referência: 73,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	RENYLAB- RMS - 80002670086	RENYLAB- RMS - 80002670086	70	2.029,30
Item: 0017 - 0030797 - Plasma controle e calibrador para analisador de coagulação - Quantidade: 40 Kit - Valor Referência: 130,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	INVITRO - 01ML - RMS - 10303460232	INVITRO - 01ML - RMS - 10303460232	40	5.217,60
Item: 0023 - 0030803 - Curativo adesivo adulto - curativo pós-coleta adulto, adesivo hiperalérgico único; tamanho: único, embalagem com 500 unidades. - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 27,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME (13.626.917/0001-48)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	COPERTINA	COPERTINA	100	1.999,00
Item: 0024 - 0030804 - Curativo adesivo infantil - curativo pós-coleta de sangue, adesivo hiperalérgico infantil; fácil utilização; hiperalérgico; estampado (decorado com motivos infantis); diâmetro: 25 mm; caixa com 500 unidades; - Quantidade: 70 Caixa - Valor Referência: 26,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	STOPPER- RMS - 10426950002	STOPPER- RMS - 10426950002	70	1.470,00
Item: 0025 - 0030805 - Eppendorf microtubos - microtubo de centrifugação com tampa flat autoclavável não estéril; Graduado com 1,5 ml; pacote com 500 unidades. - Quantidade: 5 Pacote - Valor Referência: 102,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	CRAL - RMS - 10379860110	CRAL - RMS - 10379860110	5	325,00
Item: 0027 - 0030807 - Escova para limpeza de vidrarias - com dimensões 60x120x40 mm = 410 mm. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 22,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	JPROLAB - INSENTO	JPROLAB - INSENTO	10	220,00
Item: 0028 - 0030808 - Estante para microtubos tipo eppendorf de 1,5 e 2,0 ml, com capacidade para 100 tubos - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 30,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	CRAL - INSENTO	CRAL - INSENTO	5	154,10
Item: 0029 - 0030809 - Estante plástica (polipropileno) com 90 furos para tubos de ensaio / coleta (13 mm), capacidade 90 tubos - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 30,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	NEOLAB	NEOLAB	5	64,85
Item: 0030 - 0030810 - Estante plástica (polipropileno) com 60 furos para tubos de ensaio / coleta (16 mm), capacidade 60 tubos - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 36,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	NEOLAB	NEOLAB	5	72,25
Item: 0031 - 0030811 - Estante plástica (polipropileno) com 40 furos para tubos de ensaio / coleta (21 mm), capacidade 40 tubos - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 32,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	GLOBAL	GLOBAL	5	61,75
Item: 0032 - 0030812 - Estante de inox para tubos de ensaio / coleta com capacidade para 45 tubos - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 76,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	MOPAPE - INSENTO	MOPAPE - INSENTO	5	382,50
Item: 0033 - 0030813 - Reagente FR látex - (fator reumatóide) - com controle positivo e negativo - Quantidade: 50 Kit - Valor Referência: 85,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME (13.626.917/0001-48)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	EBRAM	EBRAM	50	3.600,00
Item: 0034 - 0030814 - Frasco coletor de fezes com aproximadamente 70 ml, tampa de rosca, com pá. - Quantidade: 40.000 Unidade - Valor Referência: 0,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	FIRSTLAB - RMS - 81628880009	FIRSTLAB - RMS - 81628880009	40.000	13.200,00
Item: 0035 - 0030815 - Frasco coletor de urina estéril - coletor de aproximadamente 50 ml, tampa de rosca, embalado individualmente. - Quantidade: 25.000 Unidade - Valor Referência: 1,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	CRAL PLAST	CRAL PLAST	25.000	8.750,00

Item: 0036 - 0030816 - LUGOL forte 2% - parasitologia - iodo, iodeto de potássio, água purificada solução 2% aquoso, 1000 ml. - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 102,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	RENYLAB	RENYLAB	40	3.563,60
Item: 0037 - 0030817 - Líquido conservante de fezes. MIF frasco com 1000 ml. - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 88,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	RENYLAB	RENYLAB	40	1.159,20
Item: 0038 - 0030819 - Micropipeta volume fixo (20 µl) - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 249,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	PEGUEPET - INSENTO	PEGUEPET - INSENTO	6	401,94
Item: 0039 - 0030820 - Micropipeta volume fixo (50 µl) - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 218,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	PEGUEPET - INSENTO	PEGUEPET - INSENTO	6	450,00
Item: 0040 - 0030821 - Micropipeta volume fixo (100 µl) - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 214,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	CRAL PLAST	CRAL PLAST	6	476,94
Item: 0041 - 0030822 - Micropipeta volume fixo (250 µl) - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 246,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	CRAL PLAST	CRAL PLAST	6	502,26
Item: 0042 - 0030823 - Micropipeta volume fixo (500 µl) - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 303,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	CRAL PLAST	CRAL PLAST	6	498,90
Item: 0043 - 0030824 - Micropipeta volume fixo (1000 µl) - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 414,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	CRAL PLAST	CRAL PLAST	8	667,04
Item: 0044 - 0030825 - Micropipeta volume variável (10-100 µl) - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 331,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	PEGUEPET - INSENTO	PEGUEPET - INSENTO	6	870,00
Item: 0045 - 0030826 - Micropipeta volume variável (100-1000 µl) - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 403,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	PEGUEPET - INSENTO	PEGUEPET - INSENTO	6	870,00
Item: 0046 - 0030827 - Pipetador pi-pump - capacidade para até 10 ml. - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 36,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME (13.626.917/0001-48)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	CRALPLAST	CRALPLAST	6	179,94
Item: 0047 - 0030828 - Placa de Kline ou placa escavada, confeccionada em vidro borossilicato, com espessura de 5mm, possuindo 12 cavidades com diâmetro de 16mm e com aproximadamente 1,75mm de profundidade, largura de 60mm e comprimento de 80mm. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 71,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	GLOBAL - INSENTO	GLOBAL - INSENTO	50	2.500,00
Item: 0048 - 0030829 - placa para PCR látex - fundo escuro placa de leitura com 6 espaços, utilizada para testes de aglutinação em látex, como p.ex. aso, PCR e fr. placa com fundo preto e seis círculos enumerados de 1 a 6. - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 317,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. (03.134.944/0001-40)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	UNIDADE	CRALPLAST	60	1.974,00
Item: 0049 - 0030830 - ponteira amarela tipo Gilson com capacidade de 0-200 µl. embalagem com 1000 unidades - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 54,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	KASVI - INSENTO	KASVI - INSENTO	100	1.250,00
Item: 0050 - 0030831 - Ponteiro azul tipo GILSON ponteira amarela tipo Gilson com capacidade de 200-1000 µl. pacote com 500 unidades - Quantidade: 130 Pacote - Valor Referência: 69,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	KASVI - INSENTO	KASVI - INSENTO	130	1.690,00
Item: 0051 - 0030832 - probe cleanser - solução de limpeza para analisador hematológico. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 61,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME (13.626.917/0001-48)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	MINDRAY	MINDRAY	50	2.600,00
Item: 0055 - 0030836 - SC - 200 (detergente desengordurante 5000 ml) - limpador alcalino solvente com ação desengraxante e desincrustante, contendo agentes umectantes biodegradáveis de última geração e alta concentração de solventes de fonte bio renovável solúveis em água e álcalis. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 250,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME (13.626.917/0001-48)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	SPARTAN	SPARTAN	30	7.519,20
Item: 0056 - 0030837 - Soro anti - "a" - frasco com 10 ml. - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 39,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME (13.626.917/0001-48)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	EBRAM	EBRAM	80	1.679,20
Item: 0057 - 0030838 - Soro anti - "b" - frasco com 10 ml. - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 45,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME (13.626.917/0001-48)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	EBRAM	EBRAM	80	1.679,20
Item: 0058 - 0030839 - Soro anti - "d" - frasco com 10 ml. - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 61,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	IMUNOSCAN -RMS- IMUNOSCAN -RMS- 81034870006	81034870006	80	2.800,00
Item: 0059 - 0030840 - soro anti - "ab" - frasco com 10 ml. - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 79,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	IMUNOSCAN -RMS- IMUNOSCAN -RMS- 81034870004	81034870004	80	1.351,20
Item: 0060 - 0030841 - Soro anti-humano BLEND, também denominado soro de COOMBS polisspecifico, frasco com 10 ml da solução. - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 93,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME (13.626.917/0001-48)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	EBRAM	EBRAM	40	1.519,60
Item: 0061 - 0030842 - Albumina bovina 22% - frasco com 10 ml da solução. - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 42,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por:	EBRAM	EBRAM	25	602,00

(26.690.173/0001-72)	Victor Magno Guedes Galvão				
Item: 0062 - 0030843 - Soro controle RH - frasco contendo 10 ml. - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 47,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	IMUNOSCAN - RMS - IMUNOSCAN - RMS - 81034870002	81034870002	80	1.440,00
Item: 0063 - 0030844 - suporte em acrílico para 6 micropipetas - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 201,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	FIRSTLAB - INSENTO	FIRSTLAB - INSENTO	6	870,00
Item: 0064 - 0030845 - Termômetro digital para uso em ambiente e geladeira com registro de temperaturas máxima e mínima. Faixa de temperatura interna: -20°C a 50°C e faixa de temperatura externa: -50°C a 70°C com cabo com 3 metros. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 87,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	SUPERMEDY - INSENTO	SUPERMEDY - INSENTO	5	360,00
Item: 0065 - 0030846 - Termômetro digital infra laser, tipo pistola, possibilitando a aferição sem contato com o examinado - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 176,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	LABOR IMPORT - INSENTO	LABOR IMPORT - INSENTO	2	352,00
Item: 0066 - 0030847 - timer cronômetro temporizador digital com alarme - contador regressivo. - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 48,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	CRAL	CRAL	3	60,99
Item: 0067 - 0030848 - Tira reativa para urina - embalagem com 150 fitas - tiras teste para a determinação semiquantitativa de dez parâmetros na urina: leucócitos, urobilinogênio, bilirrubina, cetonas, densidade, ph, nitrito, hemoglobina, proteína, glicose. - Quantidade: 300 Caixa - Valor Referência: 71,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	WAMA - RMS - 10310030203	WAMA - RMS - 10310030203	300	12.000,00
Item: 0068 - 0030850 - Tubo cônico graduado de vidro para urina - utilizado para centrifugar líquido e coletar no fundo qualquer parte sólida ou mais pesada da amostra. capacidade para 12 ml. - Quantidade: 700 Unidade - Valor Referência: 17,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	GLOBAL - INSENTO	GLOBAL - INSENTO	700	2.660,00
Item: 0069 - 0030851 - Tubos com antigulante citrato de sódio - tubos para coleta de sangue, tampa azul. Pacote com 100 unidades. Capacidade de 3,5 ml. - Quantidade: 250 Pacote - Valor Referência: 138,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	250	12.075,00
Item: 0070 - 0030852 - Tubos com anticoagulante edta k2; Tubos para coleta de sangue, tampa roxa; Pacote com 100 unidades. capacidade de 2 ml. - Quantidade: 600 Pacote - Valor Referência: 91,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	NEOLAB	NEOLAB	600	28.800,00
Item: 0071 - 0030853 - Tubos com anticoagulante edta k2; Tubos para coleta de sangue, tampa roxa; Pacote com 100 unidades. capacidade de 4 ml. - Quantidade: 300 Pacote - Valor Referência: 96,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	NEOLAB	NEOLAB	300	12.861,00
Item: 0072 - 0030854 - Tubos com gel separador mais ativador de coágulo tubos para coleta de sangue. Pacote com 100 unidades. capacidade de 3,5 ml. - Quantidade: 300 Pacote - Valor Referência: 134,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	FIRSTLAB- RMS_ 81628880015	FIRSTLAB- RMS_ 81628880015	300	18.750,00
Item: 0073 - 0030855 - Tubos com gel separador mais ativador de coágulo tubos para coleta de sangue. Pacote com 100 unidades. capacidade de 5 ml. - Quantidade: 700 Pacote - Valor Referência: 159,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	labor import	labor import	700	33.306,00
Item: 0074 - 0030856 - Tubos de ensaio de plástico em polipropileno pp com tampa coloração leitosa, com dimensões 12x75mm, resistente às temperaturas - 70°C a 121°C. Capacidade de 5 ml. pacote com 100 unidades - Quantidade: 300 Pacote - Valor Referência: 169,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	CRAL	CRAL	300	3.501,00
Item: 0075 - 0030857 - Tubos de ensaio de vidro neutro diâmetro x altura (10x90mm). capacidade de 5 ml. - Quantidade: 4.000 Unidade - Valor Referência: 159,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	MARKMED	MARKMED	4.000	680,00
Item: 0076 - 0030858 - tubos com anticoagulante EDTA k2 - capacidade de 0,5 ml. pacote com 100 unidades - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 98,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	GT- RMS - 80474870051	GT- RMS - 80474870051	150	300,00
Item: 0077 - 0030859 - Tubos com gel separador + ativador de coágulo - capacidade de 0,5 ml. pacote com 100 unidades - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 86,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	GT- RMS - 80474870051	GT- RMS - 80474870051	100	200,00
Item: 0078 - 0030860 - VDRL - com controle positivo e negativo reagente para teste de floculação, não treponêmico para diagnóstico da sífilis. Frascos com 10 ml. - Quantidade: 84 Kit - Valor Referência: 121,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MT COMERCIAL MEDICA LTDA (07.946.534/0001-54)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	LABORCLIN	LABORCLIN	84	5.040,00
Item: 0079 - 0031038 - LÂMINAS LAPIDADAS COM EXTREMIDADE FOSCA Lâminas para esfregão fabricadas em vidro neutro com borda fosca possuindo área fosca de, aproximadamente, 20 mm de comprimento; Dimensões: 26x76mm; Espessura: 1,0 - 1,2mm; Uso em microscopia; Caixa com 50 unidades. - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 16,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	FIRSTLAB - INSENTO	FIRSTLAB - INSENTO	100	750,00
Item: 0080 - 0031039 - LAMINAS LAPIDADAS LISA - Lâminas fabricadas em vidro neutro com bordas lisas arestas lapidadas e cantos em 90 ou 45°; Dimensões: 26x76mm; Espessura: 1,0 - 1,2mm; Uso em microscopia; Caixa com 50 unidades. - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 14,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	FIRSTLAB - INSENTO	FIRSTLAB - INSENTO	100	700,00
Item: 0081 - 0031040 - LAMINULA PARA MICROSCOPIA (22X22 mm) Caixa contendo 100 unidades - Quantidade: 45 Caixa - Valor Referência: 19,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	45	112,50
Item: 0082 - 0031041 - PCR LÁTEX - (PROTEÍNA "C" REATIVA) - COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO Frasco com 5 ml - Quantidade: 240 Kit - Valor Referência: 94,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	VIDA - 50 TESTES- RMS - 80785070068 RMS - 80785070068	VIDA - 50 TESTES-	240	14.400,00
Item: 0083 - 0031042 - COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX Recipiente de 18 cm x 7 cm, graduado, com capacidade para até 100 ml, fita dupla face, hipalergênica, para fixação segura e sem lesões na pele, bordas com selagem de alta resistência, que asseguram a integridade do recipiente, evitando vazamentos,estéril, unissex. Pacote com 10 unidades - Quantidade: 3.000 Pacote - Valor Referência: 29,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total



GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	LABOR IMPORT -RMS - 10369460025	LABOR IMPORT -RMS - 10369460025	3.000	12.450,00
Item: 0084 - 0030849 - Troponina I - teste rápido qualitativo para detecção de troponina I cardíaca no sangue total, soro ou plasma. Caixa com 25 testes. - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 208,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 11:05:06 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	WONDFO - RMS - 80258020129 Victor Magno Guedes Galvão Pregoeiro	WONDFO - RMS - 80258020129	100	10.000,00

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**171127C2

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E SRP Nº 050.2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Registro de Preços Eletrônico - 50/2022  
Resultado da Homologação

0001 - 0011639 - Protetor facial - protetor facial - máscara escudo protetor facial com material acrílico (polímero de alta resistência); protege o rosto inteiro; transparência mínima de 90 %; fabricada em material flexível, leve e macio; atenda à resolução RDC 356/20 da ANVISA; permita ser higienizada com álcool 70% ou álcool gel. Reutilizável e em cores neutras (branco, preto ou cinza). - PLASCONY - Valor Referência: 27,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	PLASCONY	5.550,00 Unidade	18,00	99.900,00	Homologado em 06/12/2022 15:49:48 Por: HOSANIRA GALVAO
0002 - 0011747 - ÁLCOOL LÍQUIDO 70% EMBALAGEM 5 LITROS.(marca de referência: BECKER) - JALLES - Valor Referência: 68,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	JALLES	525,00 Unidade	35,00	18.375,00	Homologado em 06/12/2022 15:49:48 Por: HOSANIRA GALVAO
0003 - 0011746 - Álcool em gel 70%, neutro, indicado como complemento da higienização das mãos, dispensando o uso de toalha. Seu uso é altamente eficaz e reduz 99,99% das bactérias, atuando contra micro-organismos como Staphylococcus Aureus, Salmonella SP e Pseudomonas Aeruginosa.Embalagem 5 litros(marca de referência: BECKER) - JALLES - Valor Referência: 79,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	JALLES	517,00 Unidade	49,00	25.333,00	Homologado em 06/12/2022 15:49:48 Por: HOSANIRA GALVAO
0004 - 0011259 - Borrifador - borrifador, material plástico, tipo spray, contendo bico borrifador, capacidade 500 ml, aplicação acondicionar solução reveladora. - IBEPLAS - Valor Referência: 19,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	IBEPLAS	600,00 Unidade	9,55	5.730,00	Homologado em 06/12/2022 15:49:48 Por: HOSANIRA GALVAO
0006 - 0010923 - MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA C/50Confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido de cor branca, atóxico, hipoaergênico, inodoro. Modelo retangular, com pregas longitudinais, dispositivo de ajuste nasal, laterais de comprimento adequado em elástico para fixação, gramatura total de 30 a 80gr/m2. Embalagem coletiva, contendo dados de identificação, lote, validade, tipo de esterilização e procedência. Registro no ms. - MEDIX - Valor Referência: 24,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MEDIX	520,00 Pacote	14,50	7.540,00	Homologado em 06/12/2022 15:49:48 Por: HOSANIRA GALVAO
0007 - 0010924 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUALMaterial armação polipropileno, material lente policarbonato, tipo lente anti-embacante, modelo lentes sobreposição (p/ser usado sobre óculos graduados), características adicionais incolor/ proteção contra raios ultravioleta. - PLASTCOR - Valor Referência: 16,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Techprol serviços comercio e locações eirele - epp	PLASTCOR	1.724,00 Unidade	9,99	17.222,76	Homologado em 06/12/2022 15:49:48 Por: HOSANIRA GALVAO
0008 - 0010917 - AVENTAL CIRÚRGICO, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. c/10 UNDConfeccionado 100% polipropileno, alta resistência, dobra cirúrgica, com toalha de mão esteril, gramatura mínima 30g/m², tamanho único, esteril. - AVENTAL - Valor Referência: 49,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	AVENTAL	400,00 Pacote	30,00	12.000,00	Homologado em 06/12/2022 15:49:48 Por: HOSANIRA GALVAO
0009 - 0023478 - BOTA SEGURANÇA - BOTA SEGURANÇA, MATERIAL BORRACHA, MATERIAL SOLA PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COR PRETA, TAMANHO 34 a 44, TIPO CANO MÉDIO, TIPO USO OPERÁRIO DE CAMPO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORRO, ANTIDERRAPANTE. - CALLFOR - Valor Referência: 52,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	CALLFOR	50,00 Par	50,00	2.500,00	Homologado em 06/12/2022 15:49:48 Por: HOSANIRA GALVAO
0010 - 0002386 - PROTETOR SOLAR - PROTETORSOLAR, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 50, CREME PARA O CORPO, PROTEÇÃO UVA/UVB, FRASCO COM 200ML. - ALG SUN - Valor Referência: 70,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J D ALVES MISAE ME	ALG SUN	300,00 Frasco	36,00	10.800,00	Homologado em 06/12/2022 15:49:48 Por: HOSANIRA GALVAO
0011 - 0002385 - PROTETOR SOLAR - PROTETOR SOLAR FATOR 30, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, TIPO CREME, 200 ML - FRASCOS - FARMAX - Valor Referência: 69,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	FARMAX	200,00 Frasco	35,90	7.180,00	Homologado em 06/12/2022 15:49:48 Por: HOSANIRA GALVAO
0012 - 0025110 - PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA TAM. M. CONFECCIONADA EM NITRILA, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, USO: REUTILIZÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL, ACABAMENTO INTERNO: CLORINADO TAMANHO M. - MEDIX - Valor Referência: 9,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MEDIX	230,00 Par	9,72	2.235,60	Homologado em 06/12/2022 15:49:48 Por: HOSANIRA GALVAO
0013 - 0025129 - PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA TAM. G. CONFECCIONADA EM NITRILA, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, USO: REUTILIZÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL, ACABAMENTO INTERNO: CLORINADO TAMANHO G. - MEDIX - Valor Referência: 9,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MEDIX	80,00 Par	9,78	782,40	Homologado em 06/12/2022 15:49:48 Por: HOSANIRA GALVAO
0014 - 0010922 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL N95 TIPO RESPIRADOR.Aplicação proteção contra bacilo da tuberculose, constituído por fibras sintéticas dispostas em 4 camadas com formados em concha ou bico de pato; duas tiras elásticas para fixação na cabeça, clipe nasal fixado no corpo da máscara e eficiência mínima de filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrometros. Com certificado de aprovação como pff/2 e da niosh como n95 e registro do ms. Descartável. Atóxica e hipoaergênica. inodora. - ECOMAX - Valor Referência: 13,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	ECOMAX	215,00 Unidade	9,00	1.935,00	Homologado em 06/12/2022 15:49:48 Por: HOSANIRA GALVAO
0015 - 0010921 - MACACAO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL Macacão de segurança reutilizável confeccionado em material impermeável; elástico no capuz, cintura, tornozelos e pulsos; fechamento frontal com zíper e sobreposição com uma pala. Costura simples com linha de poliéster torcido por toda a peça. Tamanhos: pp, p, m, g, gg, exg; apresentar certificado de aprovação. - ANALISE - Valor Referência: 25,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	ANALISE	1.200,00 Unidade	24,00	28.800,00	Homologado em 06/12/2022 15:49:48 Por: HOSANIRA GALVAO
0016 - 0031346 - Respirador (mascara) purificador de ar para partículas, peça semifacial filtrante (PFF1); formato concha ouanatómico; soldado termicamente em todo perímetro; possui camadas de microfibras sintéticas tratadaseletrostaticamente; dois grampos metálicos em cada lateral da peça, por onde passam tirantes elásticos; possui tira de espuma na parte superior interna e tira de material metálico moldável na parte superior externa. - SUPER SAFETY - Valor Referência: 5,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	SUPER SAFETY	200,00 Unidade	4,00	800,00	Homologado em 06/12/2022 15:49:48 Por: HOSANIRA GALVAO
0017 - 0031347 - Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas (PFF2); formato concha; soldadotermicamente em todo seu perímetro; possui camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente ecamada de microfibras com partículas de carvão ativo; dois grampos metálicos em cada lateral da peça, por onde passam tirantes elásticos; tira de espuma na parte superior interna e tira de material metálico moldável na parte superior externa; possui dispositivo de válvula de exalação na parte central. - MASKFACE - Valor Referência: 15,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Techprol serviços comercio e locações eirele - epp	MASKFACE	200,00 Unidade	10,00	2.000,00	Homologado em 06/12/2022 15:49:48 Por: HOSANIRA GALVAO

**HOSANIRA GALVAO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**5F6B9F1E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO P.E 050.2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Goianinha					
Prefeitura Municipal de Goianinha					
Registro de Preços Eletrônico - 50/2022					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0011639 - Protetor facial - protetor facial - máscara escudo protetor facial com material acrílico (polímero de alta resistência); protege o rosto inteiro; transparência mínima de 90 %; fabricada em material flexível, leve e macio; atenda à resolução RDC 356/20 da ANVISA; permita ser higienizada com álcool 70% ou álcool gel. Reutilizável e em cores neutras (branco, preto ou cinza). - Quantidade: 5.550,00 Unidade - Valor Referencial: 27,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 15:48:28 - Por: Daniel Anselmo Soares	PLASCONY	PLASCONY	5.550,00	99.900,00
Item: 0002 - 0011747 - ALCOOL LÍQUIDO 70% EMBALAGEM 5 LITROS.(marca de referência: BECKER) - Quantidade: 525,00 Unidade - Valor Referencial: 68,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 15:48:28 - Por: Daniel Anselmo Soares	JALLES	JALLES	525,00	18.375,00
Item: 0003 - 0011746 - Álcool em gel 70%, neutro, indicado como complemento da higienização das mãos, dispensando o uso de toalha. Seu uso é altamente eficaz e reduz 99,99% das bactérias, atuando contra micro-organismos como Staphylococcus Aureus, Salmonella SP e Pseudomonas Aeruginosa.Embalagem 5 litros(marca de referência: BECKER) - Quantidade: 517,00 Unidade - Valor Referencial: 79,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 15:48:28 - Por: Daniel Anselmo Soares	JALLES	JALLES	517,00	25.333,00
Item: 0004 - 0011259 - Borrifador - borrifador, material plástico, tipo spray, contendo bico borrifador, capacidade 500 ml, aplicação acondicionar solução reveladora. - Quantidade: 600,00 Unidade - Valor Referencial: 19,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 15:48:28 - Por: Daniel Anselmo Soares	IBEPLAS	IBEPLAS	600,00	5.730,00
Item: 0006 - 0010923 - MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA C/50Confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido de cor branca, atóxico, hipoalergênico, inodoro. Modelo retangular, com pregas longitudinais, dispositivo de ajuste nasal, laterais de comprimento adequado em elástico para fixação, gramatura total de 30 a 80gr/m2. Embalagem coletiva, contendo dados de identificação, lote, validade, tipo de esterilização e procedência. Registro no ms. - Quantidade: 520,00 Pacote - Valor Referencial: 24,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 15:48:28 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEDIX	MEDIX	520,00	7.540,00
Item: 0007 - 0010924 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUALMaterial armação polipropileno, material lente policarbonato, tipo lente anti-embacante, modelo lentes sobreposição (p/ser usado sobre óculos graduados), características adicionais incolor/ proteção contra raios ultravioleta. - Quantidade: 1.724,00 Unidade - Valor Referencial: 16,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Techprol serviços comercio e locações eirele - epp (20.399.316/0001-05)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 15:48:28 - Por: Daniel Anselmo Soares	PLASTCOR	PLASTCOR	1.724,00	17.222,76
Item: 0008 - 0010917 - AVENTAL CIRÚRGICO, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. c/10 UNDConfeccionado 100% polipropileno, alta resistência, dobra cirúrgica, com toalha de mão estéril, gramatura mínima 30g/m², tamanho único, estéril. - Quantidade: 400,00 Pacote - Valor Referencial: 49,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (36.327.075/0001-29)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 15:48:28 - Por: Daniel Anselmo Soares	AVENTAL	NADONA	400,00	12.000,00
Item: 0009 - 0023478 - BOTA SEGURANÇA - BOTA SEGURANÇA, MATERIAL BORRACHA, MATERIAL SOLA PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COR PRETA, TAMANHO 34 a 44, TIPO CANO MÉDIO, TIPO USO OPERÁRIO DE CAMPO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORRO, ANTIDERRAPANTE. - Quantidade: 50,00 Par - Valor Referencial: 52,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA (41.830.614/0001-88)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 15:48:28 - Por: Daniel Anselmo Soares	CALLFOR	CALLFOR	50,00	2.500,00
Item: 0010 - 0002386 - PROTETOR SOLAR - PROTETORSOLAR, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 50, CREME PARA O CORPO, PROTEÇÃO UVA/UVB, FRASCO COM 200ML. - Quantidade: 300,00 Frasco - Valor Referencial: 70,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J D ALVES MISAEL ME (10.685.202/0001-78)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 15:48:28 - Por: Daniel Anselmo Soares	ALG SUN	ALG SUN	300,00	10.800,00
Item: 0011 - 0002385 - PROTETOR SOLAR - PROTETOR SOLAR FATOR 30, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, TIPO CREME, 200 ML - FRASCOS - Quantidade: 200,00 Frasco - Valor Referencial: 69,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 15:48:28 - Por: Daniel Anselmo Soares	FARMAX	FARMAX	200,00	7.180,00
Item: 0012 - 0025110 - PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA TAM. M. CONFECCIONADA EM NITRILA. RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, USO: REUTILIZÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL, ACABAMENTO INTERNO: CLORINADO TAMANHO M. - Quantidade: 230,00 Par - Valor Referencial: 9,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 15:48:28 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEDIX	MEDIX	230,00	2.235,60
Item: 0013 - 0025129 - PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA TAM. G. CONFECCIONADA EM NITRILA. RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, USO: REUTILIZÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL, ACABAMENTO INTERNO: CLORINADO TAMANHO G. - Quantidade: 80,00 Par - Valor Referencial: 9,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 15:48:28 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEDIX	MEDIX	80,00	782,40
Item: 0014 - 0010922 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL N95 TIPO RESPIRADOR.Aplicação proteção contra bacilo da tuberculose, constituído por fibras sintéticas dispostas em 4 camadas com formados em concha ou bico de pato; duas tiras elásticas para fixação na cabeça, clipe nasal fixado no corpo da máscara e eficiência mínima de filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrometros. Com certificado de aprovação como pff/2 e da nishi como n95 e registro do ms. Descartável. Atóxica e hipoalergênica. inodora. - Quantidade: 215,00 Unidade - Valor Referencial: 13,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 15:48:28 - Por: Daniel Anselmo Soares	ECOMAX	ECOMAX	215,00	1.935,00
Item: 0015 - 0010921 - MACACAO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL Macacão de segurança reutilizável confeccionado em material impermeável; elástico no capuz, cintura, tornozelos e pulsos; fechamento frontal com zíper e sobreposição com uma pala. Costura simples com linha de poliéster torcido por toda a peça. Tamanhos: pp, p, m, g, gg, exg; apresentar certificado de aprovação. - Quantidade: 1.200,00 Unidade - Valor Referencial: 25,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 15:48:28 - Por: Daniel Anselmo Soares	ANALISE	ANALISE	1.200,00	28.800,00
Item: 0016 - 0031346 - Respirador (mascara) purificador de ar para partículas, peça semifacial filtrante (PFF1); formato concha ou anatômico; soldado termicamente em todo perímetro; possui camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente; dois grampos metálicos em cada lateral da peça, por onde passam tirantes elásticos; possui tira de espuma na parte superior interna e tira de material metálico moldável na parte superior externa. - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referencial: 5,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA (41.830.614/0001-88)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 15:48:28 - Por: Daniel Anselmo Soares	SUPER SAFETY	SUPER SAFETY	200,00	800,00
Item: 0017 - 0031347 - Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas (PFF2); formato concha; soldado termicamente em todo seu perímetro; possui camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente ecamada de microfibras com partículas de carvão ativo; dois grampos metálicos em cada lateral da peça, por onde passam tirantes elásticos; tira de espuma na parte superior interna e tira de material metálico moldável na parte superior externa; possui dispositivo de válvula de exalação na parte central. - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referencial: 15,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Techprol serviços comercio e locações eirele - epp (20.399.316/0001-05)	Adjudicado em: 06/12/2022 - 15:48:28 - Por: Daniel Anselmo Soares	MASKFACE	MASKFACE	200,00	2.000,00

**DANIEL ANSELMO SOARES**  
Pregoeiro

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/12/2022 às 15:49:59. Código verificador: 3F39D0

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**CDB340CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 123/2022, processo administrativo nº 630/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e de forma parcial de medicamentos de origem básicos, componente hospitalar, de assistência farmacêutica, antimicrobianos, antiparasitários, antifúngicos, entre outros (tópico, orais) para manter condições de funcionamento, garantindo o atendimento aos usuários e o atendimento à saúde, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 048/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 28.091.295/0001-78						
ENDEREÇO: Avenida Antônio Basílio - CEP: 59052475 - UF: RN - Município: Natal						
REPRESENTANTE: Júlio Cesar do Nascimento Miranda, CPF 077.749.764-28						
E-MAIL: natalhospitalaradm@gmail.com						TEL.: (84) 2020-1298
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	0030895 - ACEBROFILINAXAROE PEDIÁTRICO 25 MG/5ML: EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO 120 ML ACOMPANHADO DE COPO- DOSADOR	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	10.000,00 FR	R\$ 5,86	58.600,00
0005	0030896 - ACEBROFILINAXAROE ADULTO 50 MG/5ML: EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO 120 ML ACOMPANHADO DE COPO-DOSADOR	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	10.000,00 FR	R\$ 7,46	74.600,00
0008	0026583 - ACICLOVIR 50 MG	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	2.000,00 BNG	R\$ 2,53	5.060,00
0018	0030900 - AMBROXOL 30MG/5 ML 120 ML XAROE	NATULAB	NATULAB	10.000,00 FR	R\$ 3,18	31.800,00
0020	0026421 - AMOXICILINA 500 MG	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	30.000,00 CPR	R\$ 0,30	9.000,00
0021	0030901 - AMOXICILINA 875 MG	E.M.S	E.M.S	20.000,00 CPR	R\$ 1,20	24.000,00
0022	0030902 - AMOXICILINA SUSPENÇÃO 500 MG	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	10.000,00 FR	R\$ 6,63	66.300,00
0023	0030903 - AMOXICILINA 250MG/ML SUSPENÇÃO ORAL FRACO 150ML	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	25.000,00 FR	R\$ 7,95	198.750,00
0035	0030908 - AZITROMOCINA 1 G	ABL	ABL	6.000,00 CPR	R\$ 2,25	13.500,00
0036	0026605 - AZITROMOCINA 600MG/ML SUSPENÇÃO ORAL+FLACONETE DILUENTE 9 ML+ SERINGA DOSADORA FRASCO 15 ML APÓS RECONSTRUÇÃO	PHARLAB	PHARLAB	10.000,00 FR	R\$ 8,99	89.900,00
0041	0030913 - BENZOATO DE BENZILA 25% EULSÃO TÓPICA FRASCO C/ 60ML	IFAL	IFAL	10.000,00 FR	R\$ 5,88	58.800,00
0042	0030914 - BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML	BELFAR	BELFAR	1.000,00 FR	R\$ 7,35	7.350,00
0044	0030916 - BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ ML SOL 20 ML	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	500,00 FR	R\$ 6,15	3.075,00
0046	0030918 - BUTILPROMETODEESCOPLAMINA + DIPIRONA MONOHIDRATADA 6,67/ 33,4 MG/ML	NATULAB	NATULAB	3.000,00 FR	R\$ 6,90	20.700,00
0047	0030919 - BUTILPROMETODEESCOPLAMINA 10 MG	NATULAB	NATULAB	10.000,00 CPR	R\$ 0,47	4.700,00
0049	0030921 - BUDESONIDA 32 MCG C/ 120 DOSES	E.M.S	E.M.S	1.500,00 FR	R\$ 14,60	21.900,00
0051	0030923 - BUDESONIDA 64 MCG C/ 120 DOSES	E.M.S	E.M.S	1.200,00 FR	R\$ 24,56	29.472,00
0053	0030925 - CETACONAZOL, DIPROPIONATO DE BETAMETASONA, SULFATO DE NEOMICINA 20MG + 0,64MG + 2,5 MG/ GCREM DERM 30G	GEOLAB	GEOLAB	1.200,00 BNG	R\$ 4,37	5.244,00
0054	0030926 - BROMOPRIDAGOTA4MG/ ML - FR C/ 20ML	TEUTO	TEUTO	1.000,00 FR	R\$ 2,80	2.800,00
0055	0030927 - BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 ML	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	1.000,00 FR	R\$ 3,35	3.350,00
0065	0026613 - CEFALEXINA MONIDRATADA 500MG CÁPSULA	ABL	ABL	4.000,00 CPR	R\$ 0,39	1.560,00
0066	0026614 - CEFALEXINA MONIDRATADA 250 ML/5ML PÓ SUSPENÇÃO ORAL FRASCO 100ML + COPO MEDIDA	ABL	ABL	12.500,00 FR	R\$ 7,25	90.625,00
0068	0026617 - CETOCONAZOL 20MG CREME DERMATOLOGICO TOPICO BISNAGA 30MG	BRASTERAPTICA	BRASTERAPTICA	3.000,00 BNG	R\$ 4,17	12.510,00
0069	0030932 - CETOCONAZOL SHAMPOO	CIMED	CIMED	500,00 FR	R\$ 6,05	3.025,00
0070	0030933 - CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA 20MG/G + 0,5MG/G + 2,5MG/G, CAIXA COM 1 BISNAGA COM 30G DE POMADADE USO DERMATOLOGICO	PHARLAB	PHARLAB	1.000,00 FR	R\$ 9,05	9.050,00
0073	0030935 - CINARIZINA 25 MG	NEOQUIMICA	NEOQUIMICA	8.000,00 CPR	R\$ 0,35	2.800,00
0078	0030940 - CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL	NATULAB	NATULAB	1.000,00 FR	R\$ 1,15	1.150,00
0079	0026618 - CLOPIDOGREL 75 MG	NOVAQUIMICA	NOVAQUIMICA	7.500,00 CPR	R\$ 0,39	2.925,00
0080	0026619 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	10.000,00 CPR	R\$ 0,28	2.800,00
0088	0026623 - COLAGENASE SEM CLORAFENICOL BISNAGA 30G	CRISTALIA	CRISTALIA	1.000,00 BNG	R\$ 17,85	17.850,00
0092	0030949 - COMPLEXO B GOTAS 30ML	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	2.000,00 FR	R\$ 4,10	8.200,00
0093	0030950 - DEXAMETASONA 1MG CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 10G	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	3.000,00 BNG	R\$ 1,74	5.220,00
0094	0030951 - DEXAMETASONA ELIXIR 100 ML	FARMACE	FARMACE	2.500,00 FR	R\$ 3,55	8.875,00

0095	0030952 - DEXAMETASONA 4MG	TEUTO	TEUTO	15.000,00 CPR	R\$ 0,26	3.900,00
0097	0030954 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 04MG/ML ORAL 100ML	NATULAB	NATULAB	3.000,00 FR	R\$ 2,45	7.350,00
0099	0030956 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML + BETAMETASONA 0,25MG/5ML XAROPE 120ML	NATULAB	NATULAB	3.000,00 FR	R\$ 6,10	18.300,00
0103	0026630 - DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRASCO C/10ML	VITAMEDIC	VITAMEDIC	1.000,00 FR	R\$ 5,60	5.600,00
0104	0030960 - DICLOFENACO DITILAMÔNIO 11,6MG/G GEL 60G	PHARLAB	PHARLAB	1.000,00 BNG	R\$ 9,90	9.900,00
0105	0030961 - DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	PHARLAB	10.000,00 CPR	R\$ 0,18	1.800,00
0106	0030962 - DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DEPIRIDOXINA 25MG/ML+ 5MG SOLUÇÃO ORAL (GOTA)	VITAMEDIC	VITAMEDIC	2.000,00 FR	R\$ 8,95	17.900,00
0107	0030963 - DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DEPIRIDOXINA 50MG+ 10 MG	NATULAB	NATULAB	4.000,00 CPR	R\$ 0,33	1.320,00
0110	0026632 - DIPIRONA SÓDICA 500MG SOLUÇÃO ORAL EM GOTAS FRASCO 20 ML	FARMACE	FARMACE	100.000,00 FR	R\$ 1,95	195.000,00
0112	0030967 - DIPIRONA MONOIDRATADA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL SABORFRAMBOESA 100ML	NATULAB	NATULAB	100.000,00 FR	R\$ 5,90	590.000,00
0118	0026638 - ESPIRINOLACTONA 25MG	GEOLAB	GEOLAB	4.000,00 CPR	R\$ 0,23	920,00
0120	0030970 - ESPIRINOLACTONA 100MG	GEOLAB	GEOLAB	1.000,00 CPR	R\$ 0,86	860,00
0121	0026641 - ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL BISNAGA	SANVAL	SANVAL	1.000,00 BNG	R\$ 11,25	11.250,00
0124	0030971 - FLUCONAZOL 150MG/CAPSULA	PHARLAB	PHARLAB	10.000,00 CPR	R\$ 0,85	8.500,00
0125	0030972 - FUROSEMIDA 40MG	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	30.000,00 CPR	R\$ 0,25	7.500,00
0130	0030976 - HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO60MG/G FRASCO 100ML	NATULAB	NATULAB	500,00 FR	R\$ 3,65	1.825,00
0131	0026647 - DICLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2MG/ML SOL ORAL 100ML	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	500,00 FR	R\$ 14,70	7.350,00
0132	0030977 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIOSUSPENSÃO 240ML	NATULAB	NATULAB	500,00 FR	R\$ 8,30	4.150,00
0133	0030978 - IBUPROFENO 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML	NATULAB	NATULAB	5.000,00 FR	R\$ 7,48	37.400,00
0137	0030981 - IBUPROFENO 300MG	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	30.000,00 CPR	R\$ 0,18	5.400,00
0143	0030986 - KOLAGENASE C/ CLORANFENICOL POMADA	CRISTALIA	CRISTALIA	2.000,00 BNG	R\$ 17,23	34.460,00
0144	0030987 - KOLAGENASE SEM CLORANFENICOL POMADA	CRISTALIA	CRISTALIA	2.000,00 BNG	R\$ 17,85	35.700,00
0145	0030988 - LACTULOSE 120 ML	ARTNATIVITA	ARTNATIVITA	500,00 FR	R\$ 7,50	3.750,00
0146	0026653 - LEVOFLOXACINO 500 MG	CIMED	CIMED	3.000,00 CPR	R\$ 0,99	2.970,00
0148	0026654 - LIDOCAINA CLORIDATO 20MG/G 2% GELÉIA ESTERIL P/USO TÓPICO BISNAGA 30G	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.500,00 BNG	R\$ 3,68	5.520,00
0160	0030996 - METRONIDAZOL100G/G GEL VARGINAL BISNAGA 50G + APLICADORES	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	2.000,00 BNG	R\$ 5,80	11.600,00
0162	0030997 - MELOXICAM 7,5 MG	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	10.000,00 CPR	R\$ 0,50	5.000,00
0165	0031000 - MUPIROCINA	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	1.000,00 BNG	R\$ 24,45	24.450,00
0166	0031001 - NAPROXENO 275 MG	TEUTO	TEUTO	10.000,00 CPR	R\$ 0,65	6.500,00
0167	0031002 - NAPROXENO 500MG	TEUTO	TEUTO	24.000,00 CPR	R\$ 0,78	18.720,00
0170	0031005 - NIFEDIPINO 20MG	GEOLAB	GEOLAB	50.000,00 CPR	R\$ 0,23	11.500,00
0172	0031007 - NIMESULIDA 50 MG / ML GOTAS 15 ML	VITAMEDIC	VITAMEDIC	10.000,00 FR	R\$ 5,02	50.200,00
0175	0025567 - NISTATINA 100000UI/ML - SUSP/ ORAL/ FRASCO C/ 50ML	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	750,00 FR	R\$ 4,83	3.622,50
0176	0008393 - NISTATINA CREME VAGINAL 50G	GREENPHARMA	GREENPHARMA	5.000,00 BNG	R\$ 4,89	24.450,00
0177	0031010 - NISTATINA 100.000UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 200MG/G EMS POMADA COM 60G	GREENPHARMA	GREENPHARMA	2.500,00 BNG	R\$ 8,53	21.325,00
0179	0026670 - ÓLEO DE GIRASSOL 100ML	NUTRIEX	NUTRIEX	4.000,00 FR	R\$ 15,97	63.880,00
0183	0031014 - OMEPRAZOL 40MG	GEOLAB	GEOLAB	100.000,00 CPR	R\$ 0,24	24.000,00
0186	0031017 - PARACETAMOL 200MG/ GOTAS FRASCO C/ 15ML	NATULAB	NATULAB	100.000,00 FR	R\$ 0,97	97.000,00
0187	0031018 - PARACETAMOL BEBÊ 100MG/ML COM SERINGA DOSADORA	NATULAB	NATULAB	2.000,00 FR	R\$ 22,51	45.020,00
0189	0025388 - PARACETAMOL 750MG	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	100.000,00 CPR	R\$ 0,14	14.000,00
0193	0026671 - PIROXICAM 20 MG	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	50.000,00 CPR	R\$ 0,23	11.500,00
0196	0031023 - PREDNISONA 20MG	VITAMEDIC	VITAMEDIC	100.000,00 CPR	R\$ 0,16	16.000,00
0200	0031025 - SABUTAMOL SULFATO 0.4 MG/ML XAROPE/FRASCO 120ML	NATULAB	NATULAB	1.500,00 FR	R\$ 1,75	2.625,00
0202	0026674 - SAL DE HIDRATAÇÃO ORAL PÓ ENVELOPE 279G	NATULAB	NATULAB	10.000,00 PC	R\$ 0,90	9.000,00
0209	0031030 - SULFATO FERROSO 125MG GOTAS 30ML	NATULAB	NATULAB	1.000,00 FR	R\$ 1,31	1.310,00
0210	0026679 - SULFADIAZINA DE PRATA 10MG /G (1%) CREME DERMATOLOGICA BISNAGA 50G	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	3.000,00 BNG	R\$ 5,21	15.630,00
0211	0026680 - SULFAMETAZOL 40MG/ML +TRIMETROPINA 8G/ML SUSPENSÃO ORAL/FRASCO	VITAMEDIC	VITAMEDIC	5.000,00 FR	R\$ 4,13	20.650,00
0212	0031031 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400+80MG	VITAMEDIC	VITAMEDIC	25.000,00 CPR	R\$ 0,18	4.500,00
0213	0031032 - SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZÍNCICA POMADA5MG+ 250UI/G)	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	1.000,00 BNG	R\$ 3,58	3.580,00
0216	0031034 - TIABENDAZOL 50MG/G POM DERM 30G	BELFAR	BELFAR	1.500,00 BNG	R\$ 9,15	13.725,00
0219	0031036 - VALERATO DE BETAMETASONA 1MG/GCREMECOM 30G	PHARLAB	PHARLAB	1.000,00 BNG	R\$ 9,85	9.850,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 2.443.753,50						

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

**3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO ECANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.3.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

#### **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 30 de Novembro de 2022

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeitura Municipal De Goianinha

Natal Hospitalar E Medicamentos LTDA  
 CNPJ: 28.091.295/0001-78  
**JÚLIO CESAR DO NASCIMENTO MIRANDA**  
 CPF 077.749.764-28

**Publicado por:**  
 Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**C57A0F98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1122001/2022.**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2022.**

Aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800– Centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Jefferson Charles de Araújo Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, conforme a classificação das propostas apresentadas na CONCORRÊNCIA N.º 002/2022, Processo Administrativo n.º 131/2022, homologada em 21 de novembro de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para prestação de serviços de engenharia na estrutura física dos imóveis da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu**, mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo I do edital da Concorrência n.º 002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. **O valor total estimado é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).**

2.2. O desconto registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA				
CNPJ: 16.882.115/0001-97		TEL: (84) 98638-1739 / 98608-3633		
ENDEREÇO: TRAVESSA NOVO HORIZONTE, 412, CENTRO, AFONSO BEZERRA				
REPRESENTANTE LEGAL: ANGELO WAGNER ALVES				
RG: 001.663.404		CPF: 024.507.314-07		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PERCENTUAL DE DESCONTO %
1	Contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para prestação de serviços de engenharia na estrutura física dos imóveis da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu	Und.	01	28,82%
<b>O valor total estimado é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).</b>				

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, a contar de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.11. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.12. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.13. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.14. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.15. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.16. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b)A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 22 de novembro de 2022.

**JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu

**ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**

CNPJ: 16.882.115/0001-97

Empresa Registrada

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:A6A0C2D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DECRETO Nº 241/2022**

**DECRETO Nº 241/2022**

**07/12/2022.**

*Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.892,48(dez mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, o senhor Francisco André Regis Júnior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 25, I, alínea “c” e art.139, II e IV, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** a autorização concedida pela Lei n.º 543/21, no art. 8º, “I” para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento);

**CONSIDERANDO** a autorização concedida pela Lei n.º 594/22, no art. 8º, “I” para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 40% (quarenta por cento);

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.892,48 (dez mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1007 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DESPORTOS E LAZER				
		2.224 - APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVO			
			148 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 909,48
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 909,48</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 909,48</b>
	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
		2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
			51 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 3.772,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 3.772,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 3.772,00</b>
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
			249 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15001002	R\$ 200,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 200,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 200,00</b>
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					

	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.228 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR SUPERIOR			
			423 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 3.051,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 3.051,00</b>
		2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
			399 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 1.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 1.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 4.051,00</b>
7 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
		2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			
			527 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 1.960,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 1.960,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 1.960,00</b>

**Valor total suplementado: R\$ 10.892,48**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 10.892,48 (dez mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

I - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1007 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DESPORTOS E LAZER				
		1.223 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA O LAZER			
			146 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R\$ 10.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
		1.54 - AQUISIÇÃO DE TERRENO			
			69 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	Fonte: 17550000	R\$ 892,48
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 892,48</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 892,48</b>

**Valor total da Anulação: R\$ 10.892,48**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07/12/2022.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**8D69898C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO**  
**DECRETO Nº 242/2022**

**DECRETO Nº 242/2022**  
**07/12/2022.**

*Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 232.567,10(duzentos e trinta e dois mil e quinhentos e sessenta e sete reais e dez centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, o senhor Francisco André Regis Júnior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 25, I, alínea “c” e art.139, II e IV, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** a autorização concedida pela Lei n.º 543/21, no art. 8º, “I” para atender as insuficiências nas dotações orçamentarias até o limite de 30% (trinta por cento);

**CONSIDERANDO** a autorização concedida pela Lei n.º 594/22, no art. 8º, “I” para atender as insuficiências nas dotações orçamentarias até o limite de 40% (quarenta por cento);

**DECRETA:**



**Art. 1º** - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 232.567,10 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos e sessenta e sete reais e dez centavos) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
<b>3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
			253 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 2.632,50
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 2.632,50</b>
		2.45 - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS			
		672 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Fonte: R\$ 1.732,76	Pessoal Civil 15001002		
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 1.732,76</b>
		2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA			
			274 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$ 1.022,28
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 1.022,28</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 5.387,54</b>
<b>5 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAU - RPPS</b>					
	12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI				
		2.81 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENCIONISTAS DO FUNPREVI			
			207 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	Fonte: 18000000	R\$ 207.031,87
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 207.031,87</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 207.031,87</b>
<b>6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB				
		2.230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - PRÉ-ESCOLA			
			683 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 19.008,40
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 19.008,40</b>
		2.25 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - CRECHE			
			499 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15420000	R\$ 1.139,29
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 1.139,29</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 20.147,69</b>

**Valor total Suplementado: R\$ 232.567,10**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 232.567,10 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos e sessenta e sete reais e dez centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ</b>					
	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO				
		2.98 - AQUISIÇÃO DE TRATOR 4 X 4 COM OS IMPLEMENTOS			
			80 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17000000	R\$ 63.954,37
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 63.954,37</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 63.954,37</b>
<b>3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		1.21 - AQUISIÇÃO DE VEICULO			
			214 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16310000	R\$ 2.755,04
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 2.755,04</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 2.755,04</b>
<b>5 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAU - RPPS</b>					
	12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI				
		6.99 - Reserva de Contingência RPPS			
			552 - 9.9.99.99.00 - A Classificar	Fonte: 18000000	R\$ 145.710,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 145.710,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 145.710,00</b>
<b>6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		1.234 - AQUISIÇÃO DE VEICULO			
			449 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15700000	R\$ 10.499,57

			Total da Ação:		R\$ 10.499,57
		2.86 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL			
			412 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15760000	R\$ 9.648,12
Total da Ação:					R\$ 9.648,12
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 20.147,69

Valor total da Anulação: R\$ 232.567,10

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07/12/2022.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**39982349

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**SETOR DE COMPRAS  
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS para **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA**, mediante especificações contidas na tabela que segue. O qual poderá ser enviada pelo e-mail [setordecompraspmjapi@gmail.com](mailto:setordecompraspmjapi@gmail.com) em até **03 (três) dias úteis** a contar da data de sua publicação. Japi/RN, 07 de dezembro de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VR. UNIT. (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
01	SERVIÇOS DE ARAGEM DE TERRA PARA PLANTIO, COM TÉCNICA DE CORTE CRUZADO, COM TRATORES AGRÍCOLAS 4X4, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75CV, EQUIPADOS COM GRADES ARADORAS, CONECTADAS POR MANGUEIRAS COM ENGATE RÁPIDO NOS ACOPLADORES DAS VÁLVULAS DE CONTROLE REMOTO (VCR) DO SISTEMA HIDRÁULICO DOS TRATORES, COM NO MÍNIMO 14 DISCOS RECORTADOS DE 26" X 6,00MM, AMBOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, COM OPERADOR.	HORA	2.200		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>					

**OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO).**

**Publicado por:**  
Wallyson Alves Moreira  
**Código Identificador:**E1B1CABE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2022 PP**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Pregão Presencial N.º 032/2022 PP

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial N.º032/2022 PP, destinado Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de fogos de artifício com serviço de pirotecnia para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN., considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

**666 - FRANCISCO DE ASSIS FILHO - ME (02.447.823/0001-95)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3771 - GIRANDOLA 468 TIROS Tipo bateria, efeito tiro com disparo reto de bombas que atinja no mínimo 24 metros de altura, Classe D. Unidade com 36 tubos de 1,5", com 13 tiros por tubo, sendo 432 bombas pequenas e 36 bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 30 a 60 segundos. Incluso serviço de pirotecnia.	UND	pirocolor	15	145,00	2.175,00
5	3775 - KITS 25 TUBOS Composição de 25 tubos, Classe D; Efeitos variados. Tempo de duração de 30 a 60 segundos. Incluso serviço de pirotecnia.	UND	pirocolor	40	255,00	10.200,00
8	3779 - TORTA ÍSIS 1,5 POLEGADA Tubos de 1,5 polegadas, efeito vertical, cores diversas, Tempo de duração de 40 seg. Altura média alcançada de 25 metros. Incluso serviço de pirotecnia.	UND	pirocolor	15	245,00	3.675,00
10	3770 - MORTEIROS DE 06 POLEGADAS - CORES	UND	pirocolor	20	240,00	4.800,00

	Efeitos e cores variadas; efeitos aéreos de cores diversas, sobre a altura de 150 metros, Classe – D; Incluso serviço de pirotecnia.					
<b>Total (R\$):</b>						<b>20.850,00</b>

**685 - AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA (21.232.927/0001-27)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	3772 - TORTA MÍSTICA 100 TUBOS Composição: 100 tubos 1,5 polegadas; Duração aproximada: 1 min e 30 segundos; Contém 1 unidade com 100 tubos. Efeito vertical, cores sortidas com efeitos diversos. Altura média de 25 metros. Incluso serviço de pirotecnia.	UND	pirocolor	10	780,00	7.800,00
3	3773 - MORTEIRO DE 03 POLEGADAS - CORES Efeitos e cores variadas; efeitos aéreos de cores diversas, sobre altura de 80 metros, Classe – D; Incluso serviço de pirotecnia.	UND	caruaru	180	50,50	9.090,00
4	3774 - MORTEIROS DE 05 POLEGADAS - CORES Efeitos e cores variadas; efeitos aéreos de cores diversas, sobre altura de 100 metros, Classe – D; Incluso serviço de pirotecnia.	UND	caruaru	20	150,50	3.010,00
6	3776 - TORTA FESTIVE EFEITO Z MATRALHADORA Composição de 135 Tubos 25 mm; Efeito Z Metralhadora; Com duração: 25 segundos; Com efeitos: Zig zag de rastros com explosão em várias cores; Altura: 40 metros sendo de abertura: 30 metros; Incluso serviço de pirotecnia.	UND	pirocolor	5	630,00	3.150,00
7	3777 - TORTA FESTIVE EFEITO W Composição: tubos de, 1,5 polegada; efeito W; tempo de queima 20 segundos; altura de 25 metros; Incluso serviço de pirotecnia.	UND	pirocolor	5	740,00	3.700,00
9	3785 - FOGUETE 12X1 Efeito Lançamento de bombas aéreas de efeito sonoro (13 tiros), Classe D, com tubos de 37 mm, contendo 12 bombas Pequenas de tiros mais 01 bomba grande de tiro. Ideal para solta ao ar livre. Caixa com 06 unidades. Incluso serviço de pirotecnia.	CX	SUPER FOGOS	400	29,00	11.600,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>38.350,00</b>

José da Penha/RN, 07/12/2022.

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**A03E02A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 - PROCESSO ADM. Nº 01100003/2022**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **ELIZABETE CRISTINA DA SILVA DIAS 10714422444**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.764.605/0001-05, com sede na Rua Maria de Melo Moraes, 68, Lagoa do Ferreiro de Fora, Assú/RN, CEP 59.650-000, neste ato sendo representada pelo Sra. **Elizabete Cristina da Silva Dias**, empresária, residente e domiciliada na cidade de Assú/RN, portadora de carteira de identidade nº 2.797.157 (SSP/RN) e CPF nº 107.144.224-4, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

**DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

**LOTE 03 - GRUPO GERADOR**

ELIZABETE CRISTINA DA SILVA DIAS - CNPJ: 27.764.605/0001-05					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
	<b>LOCAÇÃO DIÁRIA (POR UM DIA) DE 1 (UM) GRUPO GERADOR.</b> Descrição: potência aparente de 180kva em regime contínuo, potência ativa (kw) nos padrões técnicos, motor diesel - 1800 rpm, chave de distribuição de força trifásica: nas tensões de 110 a 130v - 60hz e 220 a 240v - 60hz, saídas elétricas: terminais com parafusos e porcas ou travas de aperto, tipo e tamanho de cabeção: antichama, pontas com terminais compatíveis, bitolagem de 150 mm por fase no tamanho de 50m, uma chave intermediária (por gerador) para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, os painéis de controle devem apresentar-se em perfeito estado de funcionamento e estar disponíveis para fácil	UND	15	1.360,00	20.400,00

	visualização nos momentos de checagem pela produção, blindagem e nível de ruído: até 50 decibéis na distância de 4m, controle e nível de emissão de poluentes, com aterramento de acordo com as normas técnicas. Obs.: 1 (uma) diária corresponde a 15 horas. Combustível e operador incluso.				
2	<b>LOCAÇÃO DIÁRIA (POR UM DIA) DE 1 (UM) GRUPO GERADOR.</b> Descrição: potência aparente de 80kva em regime contínuo, potência ativa (kw) nos padrões técnicos, motor diesel - 1800 rpm, chave de distribuição de força trifásica: nas tensões de 110 a 130v - 60hz e 220 a 240v - 60hz, saídas elétricas: terminais com parafusos e porcas ou travas de aperto, tipo e tamanho de cabeção: antichama, pontas com terminais compatíveis, bitolagem de 150 mm por fase no tamanho de 50m, uma chave intermediária (por gerador) para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, os painéis de controle devem apresentar-se em perfeito estado de funcionamento e estar disponíveis para fácil visualização nos momentos de checagem pela produção, blindagem e nível de ruído: até 50 decibéis na distância de 4m, controle e nível de emissão de poluentes, com aterramento de acordo com as normas técnicas. Obs.: 1 (uma) diária corresponde a 10 horas. Combustível e operador incluso.	UND	50	1.190,00	59.500,00
LOTE 03				TOTAL	RS 79.900,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Jucurutu/ RN, 30 de novembro de 2022.**

<b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b>	<b>ELIZABETE CRISTINA DA SILVA DIAS</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**3FADE2ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31080001/2022**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **ARGOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.262.411/0001-03, com Inscrição Estadual nº 261123939 e sede na Rua Doutor Fritz Mueller, 944, Do Salto, Blumenau/SC, CEP 89.031-620, neste ato representada pelo Sr. **Jonathan Pereira**, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, portador de RG nº 5901185 SSP/SC e CPF nº 074.899.669-90, residente na Rua Bahia, 1447, Do Salto, Blumenau/SC, CEP 89031001, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

**DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL PERMANENTE EM GERAL**, para atender as necessidades do Município de Jucurutu/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRADADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00009	FORNO MICROONDAS - Capacidade de 20L. Porta com visor branco e transparente, combina com qualquer cozinha, permite visualizar melhor o alimento dentro do forno. Tecla ligar + 30s com apenas um toque, seu microondas já está funcionando. A programação de tempo é descomplicada e fácil; Controle numérico, é só apertar o tempo desejado para acionar o funcionamento do microondas; Chave de segurança, dispositivo eletrônico que permite travar o uso do aparelho quando você quiser. Ideal para evitar que crianças ou pessoas não autorizadas a usar o produto possam acioná-lo; Menu Pratos Rápidos, é só apertar a tecla correspondente e o tempo de cozimento é automaticamente controlado para chegar ao melhor resultado, sem sujeira e bagunça na cozinha; Tecla descongelar, descongelamento fácil de acordo com o tipo de alimento. Ideal para quem tem pressa e pouco tempo para preparar as refeições; Menu kids, funções pré-programadas que facilitam a execução das receitas preferidas das crianças, como pipoca, hambúrguer e brigadeiro; Menu light, com receitas mais leves, saudáveis e saborosas para toda a família. Frutas, vegetais ficam mais saborosos e nutritivos no micro-ondas. Não é preciso o uso de gordura para o cozimento; Menu gourmet: funções pré-programadas para preparar os pratos mais saborosos e elaborados como: risoto, tomate seco e stroganoff. Classificação energética A.	MIDEA	UND	12,00	640,90	7.690,80
Total:						7.690,80

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Jucurutu/ RN, 07 de Dezembro de 2022.**

<b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b>	<b>JONATHAN PEREIRA</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:EA4EEDC3**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 918/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

**CNPJ: 08.349.045/0001-88**

**RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000**

**FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituralucrecia2017@gmail.com**

**DECRETO Nº 918/2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 710/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 19.119,79 (dezenove mil e cento e dezenove reais e setenta e nove centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5002- FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA				
		2.134 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%			
			2185 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15421070	R\$ 19.119,79
Total da Ação:					R\$ 19.119,79
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 19.119,79

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo em anexo.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 29 de novembro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita do Município de Lucrécia/RN

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ANEXO DO DECRETO 918/2022	
FONTE: 15420000/154210700000-VAAT	
1) Previsão da receita para exercício 2022	0,00
2) Arrecadação no período de janeiro a outubro/2022	179.152,74
3) Total da arrecadação prevista para novembro a dezembro 2022(conf. LOA)	
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2022	179.152,74
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2022(LOA)	0,00
b) Valor arrecadado até outubro/2022	179.152,74
c) Valor estimado para arrecadação -até dezembro.	0,00
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	179.152,74
e) Valor Utilizado	156.013,01
f) Valor Utilizado neste DECRETO 918/2022	19.119,79
g) Saldo de excesso em 29/11/2022	4.019,94

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador:E5576787

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 049/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DECRETO Nº. 049/2022, de 01 de dezembro de 2022.**

*Reconhece despesas por indenização e restituição, autoriza empenho e pagamento e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO o Memorando nº. 019/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Sra. Antônia Moraes Leite Costa, nomeado pela Portaria nº 000/2022, de 01 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 01 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO os serviços de apoio administrativo, manutenção e conservação do município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Município de Olho d'Água do Borges/RN, prestados pela empresa **VITA CONTRUÇÕES SERVIÇOS E LIMPEZA – EIRELI (07.605.6255/0001-27)**.

CONSIDERANDO por fim, que os serviços de apoio administrativo, manutenção e conservação do município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura acima identificado, foi devidamente prestado ao Município, conforme os documentos que instruem o presente Processo Administrativo.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reconhecida pelo presente Decreto, as despesas com a empresa **VITA CONTRUÇÕES SERVIÇOS E LIMPEZA – EIRELI (07.605.6255/0001-27)**, realizada no exercício de 2022, no valor total de R\$ 44.362,91 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos).

**Art. 2º** - Para fazer face as despesas oriundas da execução do presente Decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente do exercício financeiro de 2022, alocadas no Município de Olho d'Água do Borges, sob rubrica orçamentária conforme segue:

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2004	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.7	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Educação				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte	15001001	RS	44.362,91

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Jose Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 01 de dezembro de 2022.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**3294A22E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022.**

Aos sete dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois (07/12/2022), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, com sede na Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, na cidade de Pedro Avelino/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.294.654/0001-87**, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, **JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES DE PRIMEIRA LINHA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, ISO 9000 E NORMAS DA ABNT, COM NÍVEIS DE RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO A E/OU B E NÍVEIS DE ADERÊNCIA EM PISTAS MOLHADAS A E/OU B, DESTINADOS AO CONTROLE E MANUTENÇÃO DE FROTA E MÁQUINAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 7.892/2013 com todas suas alterações.

**Art. 3º** - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;



- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º.** O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 6º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: ELETRO PECAS LTDA						
CNPJ: 08.286.262/0001-76		Telefone: (84) 3211-1189/98704-2667	E-mail: eletropecasrn@eletropecasrn.com.br - kleiber@eletropecasrn.com.br			
Endereço: Rua Almino Afonso, 83/85/87, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59.012-010						
Representante: Kleiber Antunes Furtado Junior - CPF: 466.725.594-34						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
3	0013634 - PNEU AGRICOLA TRASEIRO REF. 18.4-30 -10 LONAS, CERTIFICADO ISO 9001, SELO DO INMETRO E NORMAS DA ABNT.	Speedmax / Ascenso	Unid	18,00	4.610,000	82.980,00
5	0013639 - PNEU REF. 17.5-25, CERTIFICADO ISO 9001, SELO DO INMETRO E NORMAS DA ABNT	Speedmax / Ascenso	Unid	16,00	5.785,000	92.560,00
6	0013641 - PNEU REF. 18.4-30, BANDA DE RODAGEM R1, CERTIFICADO ISO 9001, SELO DO INMETRO E NORMAS DA ABNT.	Speedmax / Ascenso	Unid	20,00	4.610,000	92.200,00
7	0013642 - PNEU REF. 205/70 R 15, CERTIFICADO ISO 9001, SELO DO INMETRO E NORMAS DA ABNT.	Hifly / MGM	Unid	32,00	550,000	17.600,00
8	0013646 - PNEU TRASEIRO REF. 18.4-34 RI, CERTIFICADO ISO 9001, SELO DO INMETRO E NORMAS DA ABNT.	Speedmax / Ascenso	Unid	12,00	5.055,000	60.660,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>346.000,00</b>

**Art. 8º.** O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- h) Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 9º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 11.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
  - e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
  - e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

**multa de 0,3%** (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

**multa de 1%** (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;

**multa de 10%** (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

**suspensão temporária** do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro** – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
- c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

**Parágrafo segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

Empresa:

Eletro Pecas LTDA

CNPJ: 08.286.262/0001-76

Endereço: Rua Almino Afonso, 83/85/87, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59.012-010

Responsável:

**KLEIBER ANTUNES FURTADO JUNIOR**

CPF. 466.725.594-34 RG 792.640-ITEP/RN

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022.**

Aos sete dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois (07/12/2022), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, com sede na Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, na cidade de Pedro Avelino/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.294.654/0001-87**, neste ato representado pelo **PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES DE PRIMEIRA LINHA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, ISO 9000 E NORMAS DA ABNT, COM NÍVEIS DE RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO A E/OU B E NÍVEIS DE ADERÊNCIA EM PISTAS MOLHADAS A E/OU B, DESTINADOS AO CONTROLE E MANUTENÇÃO DE FROTA E MÁQUINAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 7.892/2013 com todas suas alterações.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 6º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

<b>Fornecedor:</b> NEIRE D. DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI-ME						
<b>CNPJ:</b> 13.151.333/0001-63		<b>Telefone:</b> (84) 3317-2395/98761-2395		<b>E-mail:</b> neirediasoliveira@hotmail.com		
<b>Endereço:</b> Rua Nísia Floresta, 180, Alto Da Conceição, Mossoró/RN, CEP: 59.600-270						
<b>Representante:</b> Neire Dias De Oliveira - CPF: 026.310.504-01						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
1	0013629 - PNEU REF. 175/70 R 13, CERTIFICADO ISO 9001, SELO DO INMETRO E NORMAS DA ABNT.	FATE	Unid	24,00	334,000	8.016,00
2	0013633 - PNEU AGRICOLA TRASEIRO REF. 12.4-28 - 10 LONAS, CERTIFICADO ISO 9001, SELO DO INMETRO E NORMAS DA ABNT.	TRAX MAX	Unid	20,00	2.325,000	46.500,00
4	0013636 - PNEU REF. 9.00 R20, CERTIFICADO ISO 9001, SELO DO INMETRO E NORMAS DA ABNT.	ANTEO	Unid	26,00	1.765,000	45.890,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>100.406,00</b>

**Art. 8º.** O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 9º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 11.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
  - determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
  - rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

**multa de 0,3%** (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

**multa de 1%** (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;

**multa de 10%** (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

**suspensão temporária** do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro** – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
- As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

**Parágrafo segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

Empresa:

Neire D. De Oliveira Pneus E Serviços EIRELI-ME

CNPJ: 13.151.333/0001-63

Endereço: Rua Nísia Floresta, 180, Alto Da Conceição, Mossoró/RN, CEP: 59.600-270

Responsável:

**NEIRE DIAS DE OLIVEIRA**

CPF. 026.310.504-01 RG 1.643.030 -ITEP/RN

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador: 5A472C60**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2022 - DISP/FMS**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 035/2022 - DISP/FMS

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 035/2022 - DISP/FMS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada relativos à prestação de serviço na realização de procedimento cirúrgico de RTU de Próstata + Uretrotomia endoscópica, a ser realizada em paciente residente no Município de Portalegre/RN, no exercício de 2022, pelo valor de: **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, em favor de: **CEUP - CENTRO UROLOGICO POTIGUAR LTDA - ME, com endereço na RUA DOUTOR JOAO MARCELINO, 429, MOSSORO/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.022.469/0001-07**, conforme abaixo descrito:

**CEUP - CENTRO UROLOGICO POTIGUAR LTDA - ME, CNPJ n.º 15.022.469/0001-07**

Item	CEUP - CENTRO UROLOGICO POTIGUAR LTDA - ME CNPJ: 15.022.469/0001-07 R DOUTOR JOAO MARCELINO, 429 - CENTRO, MOSSORO - RN, CEP: 59610-200 Descrição	Und.	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RTU DE PRÓSTATA + URETROTOMIA ENDOSCÓPICA	SERV	1	6.000,00	6.000,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>6.000,00</b>

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 07 de dezembro de 2022.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**FBF15137

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022****EDITAL Nº 01, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER, REMUNERADO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria de Educação e Desportos SEMED, com sede na Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, aderiu ao Programa TEMPO DE APRENDER, data de adesão 25 de Fevereiro de 2021, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE para atuação de assistentes de alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio no âmbito do programa. O programa segue as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, direcionado a aprendizagem, tendo o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo como suas principais metas. Assim, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, vem TORNAR PÚBLICO o processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuarem, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Portalegre RN

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de VAGAS para atuação no Programa Tempo de Aprender nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) de Portalegre selecionadas de acordo com critérios estipulados pelo Ministério da Educação (MEC);

1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de até 8 meses com início em 06/01/2023, de acordo com os recursos repassados às unidades escolares aptas e participantes do programa;

1.3. Os Assistentes de Alfabetização classificados e selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, afim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização;

1.4. A atuação do Assistente de Alfabetização, no Programa Tempo de Aprender, é atividade de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário;

1.5. Para o exercício de suas atividades, o Assistente de Alfabetização selecionado receberá a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, ajuda de custo de acordo com os critérios estabelecidos pela portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, de acordo com o interesse e a conveniência da SEMED e das unidades escolares, objetos do respectivo programa e em nenhuma hipótese, configura-se como remuneração por serviços prestados;

1.6. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as funções existentes, relacionadas neste Processo Seletivo;

1.7. A Secretaria Municipal de Educação não tem a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. Essa convocação será regida, exclusivamente, pelos critérios vigentes de acordo com a demanda em cada unidade escolar objeto do Programa Tempo de Aprender.

**2. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS**

2.1. O Programa Tempo de Aprender foi instituído com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

2.2. O Programa tem por objetivos:

I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II- Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III- Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV- Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2.3 O Programa Tempo de Aprender é implementado nas escolas públicas de ensino fundamental, por meio de articulação institucional e cooperação com a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, mediante apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação - MEC.

**3. DA JUSTIFICATIVA**

Para que as ações previstas na portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, possam ser desenvolvidas, dentre as etapas, faz-se necessário selecionar candidatos interessados em atuar como Assistentes de Alfabetização Voluntários, para o preenchimento de vagas disponíveis na Unidade Escolar Municipal do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) de Portalegre RN, abaixo relacionadas:

<b>ESCOLA ONDE OS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO SERÃO LOTADOS</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS:</b>
ESCOLA MUNICIPAL FILOMENA SAMPAIO DE SAOUZA	02 VAGAS

**4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Participar integralmente e com aproveitamento no Curso oferecido pelo Programa Tempo de Aprender;

4.2. Ter disponibilidade de tempo, seja ele de modo integral, ou parcial (manhã ou tarde);

4.3. Ter a comprovação da Formação Acadêmica citada no formulário da inscrição para posterior apresentação, caso seja convocado;

- 4.4. Estar plenamente comprometido com o objetivo do Programa Tempo de Aprender que é o sucesso no processo da alfabetização;
- 4.5. Não possuir vínculo como servidor público;
- 4.6. O candidato poderá se inscrever em unidades escolares diferentes, totalizando até 5 (cinco) turmas sem haver choques de horário;
- 4.7. Atuar seguindo as orientações emanadas da SEMED, em comum acordo com o Professor Alfabetizador da(s) turma(s) para a(s) qual(is) for(am) designado(s), para o cumprimento de suas tarefas, podendo/devendo participar na construção dos planejamentos, estratégias e intervenções pedagógicas necessárias para o sucesso da aprendizagem e alfabetização dos discentes.

## 5. DA AJUDA DE CUSTO

- 5.1. Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº 6, de 20 de abril de 2021 - MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá;
- 5.1.1. § 1º Os recursos de que trata o item 5.1 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada unidade de ensino participante;
- 5.2. A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte);
- 5.3. Os Assistentes de Alfabetização receberão ajuda de custo mensal cujo valor estará de acordo com a quantidade de turmas em que atuarão, bem como, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos pelo MEC;
- 5.4. É permitido ao Assistente de Alfabetização a atuação em no máximo de 5 turmas de alfabetização, de acordo com critérios de disponibilidade do candidato e de necessidade e conveniência da SEMED e suas respectivas unidades escolares.
- 5.5. Para cada turma em que o Assistente de Alfabetização atuar, receberá o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

## 6. DAS VAGAS

- 6.1. As vagas serão apresentadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas no 1º e no 2º ano do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) na unidade de Ensino de Portalegre RN, inseridas e confirmadas no Programa Tempo de Aprender conforme abaixo:

ESCOLA ONDE OS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO SERÃO LOTADOS	NÚMERO DE VAGAS:
ESCOLA MUNICIPAL FILOMENA SAMPAIO DE SAOUZA	02 VAGAS

- 6.2. As vagas serão preenchidas de modo a atenderem a unidade escolar de acordo com a quantidade de turmas formadas, ficando para cadastro reserva os Assistentes de Alfabetização classificáveis. Esses serão convocados, segundo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.

## 7. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. As inscrições serão efetuadas na sala da Equipe Técnica na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Portalegre/RN, localizada na R. Jose Vieira Mafaldo, 122, Portalegre - RN, 59810-000, Centro, de acordo com cronograma do processo seletivo anexo VII.
- 5.3. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital;
- 5.4. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:  
Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo II);  
Currículo vitae simplificado (Anexo IV);  
Declaração de experiência na área de alfabetização, expedida pela Instituição para qual prestou serviço (caso possua);  
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:  
I - Carteira de Identidade (frente e verso);  
II - CPF;  
III - Comprovante de residência;  
IV - Diploma de graduação na área de atuação (caso possua);  
V - Declaração de graduando, em cursos na área de atuação (caso esteja cursando);  
VI - Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio (Para não graduados);  
VII - Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação (caso possua);
- 5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove informações não verdadeiras.
- 5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição, após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo;
- 5.8. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado (anexo III).
- 5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação acima exigida. A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados deste Edital, implicará a eliminação do candidato no Processo Seletivo;
- 5.10- Após a publicação do deferimento/indeferimento, das inscrições o candidato, que não constar da relação divulgada no edital de deferimento, dispõe de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do mesmo, para interpor recurso, junto a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Público, portaria nº 400 de **19 dezembro de 2022**, entidade executora, objeto do presente edital, através do modelo disposto do **Anexo V**, enviado em formato PDF através do correio eletrônico (smedportalegre@gmail.com).
- 5.11- Após apreciação do recurso, a resposta será encaminhada ao recorrente, a confirmação ou não da inscrição será publicada e, igualmente confirmada através do site da prefeitura (<http://www.portalegre.rn.gov.br/>) no dia 20/12/ 2022.

## 6.0. DOS CRITERIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A Secretaria Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria específica, a qual será responsável por coordenar todo o processo seletivo.
- 6.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, a saber: **Avaliação curricular e documental**, realizada através da análise de títulos e Currículo, cuja pontuação máxima será 100 (Cem) pontos de acordo com o quadro a seguir:

### QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia ou outras licenciaturas.	40 PONTOS
Declaração de graduando (em curso de Pedagogia ou outras licenciaturas, a partir do 2º Período).	20 PONTOS
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação com carga horária de até 8h. (Será considerado apenas 1 (um) certificado com a carga horária supracitada).	05 PONTOS
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação com carga horária de até 15h. (Será considerado apenas 1 (um) certificado com a carga horária supracitada).	10 PONTOS
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação com carga horária a partir de até 20h. (Será considerado apenas 1 (um) certificado com a carga horária supracitada).	15 PONTOS
Declaração de experiência na atuação em turmas da Educação Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental (expedida pela escola na qual prestou serviços), de até 36 meses. (A declaração só será considerada a partir dos últimos 05 (cinco).	10 PONTOS
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

6.3. O candidato que não atender as exigências do edital, será eliminado;

6.4. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN no endereço: <https://www.portalegre.rn.gov.br/>.

6.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Obtiver maior pontuação no que se refere a experiência na atuação em turmas de alfabetização.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

c) Que possua diploma de graduação em pedagogia e/ou outras licenciaturas.

6.6. Todos os candidatos habilitados que atingirem 30% dos pontos serão considerados aptos a comporem o banco de dados de Assistentes de Alfabetização, voluntários do Programa Tempo de Aprender do Município de Portalegre/RN.

6.7. **O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado em 23/12/2022 no site da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN no endereço:** <https://www.portalegre.rn.gov.br/>.

## 9. DA CARGA HORARIA

9.1. Cada Assistente de Alfabetização deverá cumprir 1h (uma hora) diária, totalizando 5h (cinco horas) semanais em cada turma escolhida pelo mesmo;

## SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Portalegre RN, a serem distribuídas nas escolas urbanas e rurais conforme a necessidade.

2.1.1 O **Assistente de Alfabetização** será o responsável por reforçar o processo de alfabetização para garantir que todas crianças estejam alfabetizadas até o final do segundo ano.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção:

2.2.1 Dos Assistentes de Alfabetização:

Ser brasileiro;

- Ser residente no município de Portalegre RN há pelo menos 1 ano;

Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

Estar cursando pedagogia; ou outra licenciatura;

Licenciatura;

Não possuir vínculo funcional, empregatício, nem exercer cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Portalegre RN.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Portalegre/RN através da Comissão Especial de Processo Seletivo Público.

2.4. Poderão participar do processo seletivo: Preferencialmente estudantes do curso de Pedagogia e demais licenciaturas, dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados em Pedagogia e que sejam licenciados.

## DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA

3.1. As atividades desempenhadas pelo Assistente de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

3.2. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

3.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

3.4. O voluntário será ressarcido pelas despesas com transporte e alimentação para desenvolvimento das atividades conforme determina a Resolução FNDE nº 06/2021.

3.5. Atribuições dos Assistentes de alfabetização:

- Cursar o treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender

Planejar em parceria com o professor da turma e implementar intervenções pedagógicas que possa garantir a alfabetização dos alunos até o segundo ano do Ensino Fundamental;

Cumprir carga horária de 5 horas semanais por turma, de acordo com as diretrizes e especificidades do programa previstas na Portaria 280/2020 e na Resolução FNDE nº 06/2021;

Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da Secretaria Municipal de Educação de Portalegre;

Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, auxiliando no reforço;

Trabalhar de forma articulada com o professor da turma para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas;

Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

## DO RESSARCIMENTO

4.1 Os Assistentes de Alfabetização voluntários serão ressarcidos pelas despesas com transporte e alimentação, mediante apresentação de relatórios de execução das atividades e conforme determina a Resolução FNDE nº 06/2021. Para tanto:

4.1.1 O Assistente de Alfabetização receberá:

I - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por cada turma que atuar (podendo acumular trabalho no máximo em até oito turmas, dependendo da disponibilidade de horários);

## DA SELEÇÃO



6.1. A Secretaria Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria específica, a qual será responsável por coordenar todo o processo seletivo.

6.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, a saber: **Avaliação curricular e documental**, realizada através da análise de títulos e Currículo, cuja pontuação máxima será 100 (Cem) pontos de acordo com o quadro a seguir:

QUADRO DE PONTUAÇÃO	
DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia ou outras licenciaturas.	40 PONTOS
Declaração de graduando (em curso de Pedagogia ou outras licenciaturas, a partir do 2º Período).	20 PONTOS
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação com carga horária de até 8h. (Será considerado apenas 1 (um) certificado com a carga horária supracitada).	05 PONTOS
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação com carga horária de até 15h. (Será considerado apenas 1 (um) certificado com a carga horária supracitada).	10 PONTOS
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação com carga horária a partir de até 20h. (Será considerado apenas 1 (um) certificado com a carga horária supracitada).	15 PONTOS
Declaração de experiência na atuação em turmas da Educação Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental (expedida pela escola na qual prestou serviços), de até 36 meses. (A declaração só será considerada a partir dos últimos 05 (cinco)).	10 PONTOS
TOTAL	100

6.3. O candidato que não atender as exigências do edital, será eliminado;

6.4. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN no endereço: <https://www.portalegre.rn.gov.br/>.

6.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Obter maior pontuação no que se refere a experiência na atuação em turmas de alfabetização.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

c) Que possua diploma de graduação (Sugestão)

6.6. Todos os candidatos habilitados que atingirem 30% dos pontos serão considerados aptos a comporem o banco de dados de Assistentes de Alfabetização, voluntários do Programa Tempo de Aprender do Município de Portalegre/RN.

6.7. **O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado em 23/12/2022 no site da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN no endereço: <https://www.portalegre.rn.gov.br/>.**

## **7-DOS RECURSOS**

7.1 - O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da divulgação do resultado;

7.2 - O recurso deverá ser interposto por requerimento (**modelo do anexo VI**) enviado em formato de PDF, através do correio eletrônico [smedportalegre@gmail.com](mailto:smedportalegre@gmail.com) endereçado à Secretaria Municipal de Educação, que determinará o seu processamento;

7.3 - Nele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido e as razões da solicitação;

7.4 - Feita à revisão, a resposta ao recurso será encaminhada ao candidato.

7.5 - O resultado final será publicado no site da prefeitura: <https://www.portalegre.rn.gov.br/>. no dia 21/12/2022.

7.6 - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem argumentação lógica, condizente com o fato impugnado, em linguagem clara e consistente que permita sua adequada avaliação pela Administração;

7.7 - O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será apreciado, por ser intempestivo;

7.8 A comissão constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **DA CONTRATAÇÃO:**

8.1. Quando convocado para contratação o candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, **nos dias e hora citados na convocação**, trazendo **original e cópia** dos seguintes documentos:

a) 01 fotografia 3 x 4. Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;

b) Cópia Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;

c) Cópia do CPF;

d) Cópia Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral; emissão) e parte que comprove ou não vínculo empregatício.

e) Cópia Comprovante de Residência atualizado;

f) Cópia Carteira de Vacinação atualizada;

g) Conta **SALÁRIO** do Banco Bradesco; (podemos aguardar a abertura da conta por até 5 dias) após a entrega da documentação.

## **9. DA LOTACÃO**

9.1. A lotação obedecerá à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

9.2. Os candidatos aprovados serão lotados em qualquer uma das unidades escolares conforme as necessidades previstas no plano de atendimento do Programa pré-estabelecido no sistema SISALFA.

9.3. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

9.4. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades como Assistente de alfabetização, voluntários, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Portalegre/RN, por um período estabelecido pela Secretaria de Educação e Desportos, sendo revogado automaticamente em caso de realização de novo processo seletivo, ou por solicitação da direção da Instituição.

9.5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem de classificação do resultado final.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. Toda a execução do programa será monitorada através de sistema próprio do FNDE/MEC no qual os convocados deverão apresentar as devidas informações solicitadas no andamento do programa.

10.2. As Unidades Escolares Municipais de Portalegre/RN, por não serem escolas vulneráveis segundo os critérios do Programa Tempo de aprender, terão direito à 05 horas semanais de assistência dos assistentes de alfabetização em cada turma, conforme plano de atendimento cadastrado no sistema SISALFA.



OBS: Ao optar pelo cargo o candidato deverá preencher o código do cargo pleiteado conforme descrito no quadro de vagas específicas do Anexo I.

**DECLARAÇÃO**

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2022, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido no Edital, para contratação e posse, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do concurso.

Portalegre/RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Via do Candidato

NOME COMPLETO:

CPF:

INSCRIÇÃO Nº:

CARGO PLEITEADO:

CÓDIGO:

**OBSERVAÇÃO:**É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e orientações para o processo seletivo simplificado no site da Prefeitura Municipal de Portalegre RN no endereço: <https://www.portalegre.rn.gov.br><https://www.portalegre.rn.gov.br>

/RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA COMISSÃO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022****ANEXO IV****MODELO DE CURRÍCULUM VITAE SIMPLIFICADO**

[Nome Completo]

Brasileiro, [Estado Civil], [Idade] anos

[Endereço – Rua/Av. + Número + Complemento]

[Bairro] – [Cidade] – [Estado]

Telefone: [Telefone com DDD] / E-mail: [E-mail]

objetivo

[Cargo pretendido]

FORMAÇÃO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

**[Período] – Instituição**

Cargo:

Principais atividades:

**[Período] – Instituição**

Cargo:

Principais atividades:

qualificações e atividades complementares

[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

[Descrição Informação Adicional]

[Descrição Informação Adicional]

[Descrição Informação Adicional]

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022****ANEXO V****REQUERIMENTO DE ESCLARECIMENTO SOBRE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
À COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**\_\_\_\_\_  
Nome Estado Civil Profissão, portador do RG no\_- Endereçovem pelo presente requerer esclarecimentos sobre o *indeferimento* de sua inscrição de no \_\_\_\_\_ para o cargo de \_Código\_, no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Mun. de Educação de Portalegre/RN, com organização e realização desta COMISSÃO, para que surta seus efeitos legais.

Portalegre/RN, \_de\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento:

( ) Defiro a proposição

Observação:

( )	Indeferir a proposição	
Portalegre RN, de 2022		
Presidente		

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022****ANEXO VI****REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS/ RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**

Nome do Candidato:

Nº de Inscrição: Nº do RG:

Cargo pleiteado: Código:

Razões da solicitação:

**Questionamento e Embasamento:**

Portalegre, RN, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Local Data Assinatura

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****ANEXO VII**

DATA	ATIVIDADE
09/12/2022	Lançamento do Edital no site da prefeitura www.portalegre.rn.gov.br – e Publicação no Diário Oficial – FEMURN.
12/12/2022 a 15/12/2022	Período de inscrição, <b>exclusivamente de forma presencial</b> . Na Secretaria Municipal de Educação e Deporto, sala da Equipe Técnica Pedagógica até 12h Horário de Brasília do dia 30/09/2022.
16/12/2022	A publicação de listagem prévia dos candidatos inscritos Após Horário das 18 horas – No site do Município
19/12/2022	RECURSO – da não homologação das inscrições. O direito a impetrar recurso para inclusão de nome na lista de inscritos, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação, deverá ser realizado através do ANEXO III. Apresentação de Recurso, <b>exclusivamente</b> , através do e-mail smedportalegre@gmail.com na forma <b>não presencial</b> até 12:00hs (meio dia)
19/12/2022	Análise dos recursos das inscrições e Publicação da relação Final das Inscrições. Após Horário das 18 horas – No site do Município
20/12/2022	Resultado parcial no site da prefeitura www.portalegre.rn.gov.br e Publicação no Diário Oficial – FEMURN. Após Horário das 18 horas – No site do Município
21/12/22 Até as 12h	Apresentação de Recurso, <b>exclusivamente</b> , através do e-mail smedportalegre@gmail.com na forma <b>não presencial</b> até 12:00hs (meio dia).
22/13/2022	Análise dos recursos das notas
23/12/2022	Resultado final e Homologação site da prefeitura www.portalegre.rn.gov.br e Publicação no Diário Oficial – FEMURN
15/01/2023	Data prevista para Início das convocações no site da prefeitura www.portalegre.rn.gov.br e Publicação no Diário Oficial – FEMURN.

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:2CAD061C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022**

**Pregão Eletrônico SRP nº 019/2022**

Processo Administrativo nº: 140/2022 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022**

Atendendo ao dispositivo no Art. 4º, inciso XXI da Lei Federal n.º 10.520/2002 e de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o objeto do presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - EPP	04.471.402/0001-25	02	04	R\$ 5.420,00	R\$ 21.680,00
GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA - EPP	36.521.392/0001-81	15	01	R\$ 759,00	R\$ 759,00
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - ME	42.650.279/0001-07	10	01	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - ME	46.235.001/0001-16	11	01	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
		01	04	R\$ 5.150,00	R\$ 20.600,00
		09	02	R\$ 515,00	1.030,00
		12	10	R\$ 640,00	6.400,00
		13	04	R\$ 848,00	3.392,00
		16	10	R\$ 25,30	253,00
		19	15	R\$ 175,00	2.625,00
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	32.932.000/0001-16	20	10	R\$ 100,00	1.000,00
		21	02	R\$ 699,00	1.398,00
		17	20	R\$ 290,00	5.800,00

\*Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em: Processo RPE-019-2022-2022-210354 - Portal de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br)

Riachuelo/RN, 07 de dezembro de 2022.

**NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA**Pregoeiro PMR/RN  
Portaria 116/2021**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**632D1937**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022****Pregão Eletrônico SRP nº 019/2022****Processo Administrativo nº: 140/2022 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP****Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN.**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022**

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2022, nos ditames da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela equipe que escolheram as Propostas das Licitantes:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - EPP	04.471.402/0001-25	02	04	R\$ 5.420,00	R\$ 21.680,00
GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA - EPP	36.521.392/0001-81	15	01	R\$ 759,00	R\$ 759,00
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - ME	42.650.279/0001-07	10	01	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
		11	01	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSAO LTDA - EPP	39.619.837/0002-30	01	04	R\$ 5.150,00	R\$ 20.600,00
		09	02	R\$ 515,00	1.030,00
		12	10	R\$ 640,00	6.400,00
		13	04	R\$ 848,00	3.392,00
		16	10	R\$ 25,30	253,00
		19	15	R\$ 175,00	2.625,00
		20	10	R\$ 100,00	1.000,00
		21	02	R\$ 699,00	1.398,00
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	32.932.000/0001-16	17	20	R\$ 290,00	5.800,00

\*Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em: Processo RPE-019-2022-2022-210354 - Portal de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br)

Riachuelo/RN, 07 de dezembro de 2022.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**9F27DE86**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES****CHEFIA DE GABINETE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0108/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2022 PE**Aos seis de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0009/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Morais** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de Material Esportivo para a Secretaria de Esporte e Lazer de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de Material Esportivo para a Secretaria de Esporte e Lazer de Rodolfo Fernandes/RN

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N =** número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$$

365 365

**TX =** percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0009/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria n.º 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0009/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.



E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 06/12/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

**INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA**

CNPJ: 28.480.081/0001-93

**ENCARTE**

**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0009/2022 PE**

**INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA (28.480.081/0001-93)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
20	8107 - MEDALHA EM ALUMINIO ZAMACA, INJETADA EM LIGA METÁLICA COM CÍRCULO CENTRAL PERSONALIZÁVEL POR DECALQUE E FITA CETIM, DIAMETRO DE 60MM, NA COR DOURADA. Própria	UNID	400	6,60	2.640,00
<b>Total</b>					2.640,00

Rodolfo Fernandes/RN, 06/12/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

**INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA**

CNPJ: 28.480.081/0001-93

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**C786FA6D

**CHEFIA DE GABINETE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0109/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2022 PE**

Aos seis de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0009/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Morais** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de Material Esportivo para a Secretaria de Esporte e Lazer de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de Material Esportivo para a Secretaria de Esporte e Lazer de Rodolfo Fernandes/RN

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N =** número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \cdot I = (6/100) \cdot I = 0,00016438$$

365 365

**TX =** percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0009/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I -** Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II -** multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III -** multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria n.º 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0009/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 06/12/2022

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

CNPJ: 08.153.819/0001-09

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito do Município

Contratante

**JOÃO EVERTON OLIVEIRA**

Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN

CPF: 016.781.424-92

Testemunha

EMPRESA DETENTORA DA ATA

J &amp; D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 10.933.739/0001-00

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0009/2022 PE

J &amp; D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (10.933.739/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	8088 - BOLAS DE FUTSAL BOLA DE FUTSAL OFICIAL - TERMOTEC: PROPORCIONA A FUSÃO DE PARTES DIFERENTES EM UMA PEÇA ÚNICA, SEM COSTURAS CIRCUNFERÊNCIA: 62 - 64 CM BOLAS DE FUTSAL BOLA DE FUTSAL OFICIAL - TERMOTEC: PROPORCIONA A FUSÃO DE PARTES DIFERENTES EM UMA PEÇA ÚNICA, SEM COSTURAS, O PRODUTO SE TORNA MAIS LEVE E RESISTENTE. CÁPSULA SIS: DENTRO DA CÂMARA, ISOLA A AGULHA, GARANTINDO EXCELENTE RETENÇÃO DE AR. COMPOSIÇÃO: PU COM CÂMARA DE BUTIL PESO DO PRODUTO: 300 - 330 GR COSTURA: SEM COSTURA CIRCUNFERÊNCIA: 62 - 64 CM PENALTY	UNID	50	90,00	4.500,00
4	8091 - BOLAS DE HANDEBOL BOLA DE HANDEBOL HIL ULTRA GRIP 4 BOLAS DE HANDEBOL BOLA DE HANDEBOL HIL ULTRA GRIP 4 MATERIAL: POLIURETANO COMPOSIÇÃO: PU PESO DO PRODUTO: 230 - 270 GR. CIRCUNFERÊNCIA: 49-51 CM – APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL PENALTY	UNID	40	199,00	7.960,00
7	8094 - BOLAS DE VOLEIBOL BOLA DE VOLEI OFICIAL 6.0 BOLAS DE VOLEIBOL BOLA DE VOLEI OFICIAL 6.0 – COMPOSIÇÃO POLIURETANO, LAMINADO EM MICROFIBRA, TERMOTEC, SISTEMA TERMOFIX, MIOLO CAPSULA SIS, PESO 260 – 280G, CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM PENALTY	UNID	50	260,00	13.000,00
10	8097 - REDES PARA TRAVÉS DE FUTEBOL DE CAMPO MEDIDAS REGULAMENTARES - LARGURA: 7,5 M; ALTURA: 2,5M, ÂNGULO SUPERIOR: 1,2M; ÂNGULO INFERIOR: 2,5M, FIO NYLON ENTRANÇADO DE 4MM, TIPO A-COR: BRANCO PANGUE	UNID	10	310,00	3.100,00
11	8098 - REDES PARA TRAVES DE FUTSAL REDE DE HANDEBOL- FUTSAL DE POLIETILENO FABRICADA EM POLIETILENO TORCIDO MEDIDAS: 3,00M LONGO X 2,00M ALTO X 1,00M FUNDO MALLA DE 100 X 100 MM. DIÂMETRO DE FIO 4MM PANGUE	UNID	30	148,00	4.440,00
13	8100 - REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA CONFECCIONADA EM NYLON MALHA 12 FIO 4 MM PANGUE	METRO	1.600	6,50	10.400,00
14	8101 - VÁLVULAS PARA BOMBAS DE ENCHER AGULHA DE 4 CM ROSQUEAVEL PENALTY	UNID	30	5,00	150,00
15	8102 - COLETES ESPORTIVO CONFECCIONADO EM POLIESTER, ESTILO JALECO (CADA JOGOS CONTENDO 12 UNIDADES) SIKER	JOGOS	15	165,00	2.475,00
16	8103 - PLACAR COM NUMERAÇÃO GRANDE: 0 A 31 (GOLS) PLACAR COM NUMERAÇÃO PEQUENA: 0 A 7 (FALTAS) MEDIDAS APROXIMADAS: 38 X 21 CM(AXL) VOLLO	UNID	3	220,00	660,00
17	8104 - TROFÉU GRANDE COM ALTURA DE 114 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA TROFÉU GRANDE COM ALTURA DE 114 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHO, VERDE, AZUL OU DOURADO ACETINADO COM 39 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR VERMELHO, VERDE, AZUL OU DOURADO ACETINADO. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NO ESTÁGIO EM BASE DE MADEIRA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA IMPRESSÃO. VITORIA	UNID	20	260,00	5.200,00
18	8105 - TROFÉU MEDIO COM ALTURA DE 95 CM, BASE OCTOGONAL COM 22 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA TROFÉU MEDIO COM ALTURA DE 95 CM, BASE OCTOGONAL COM 22 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHO, VERDE, AZUL OU DOURADO ACETINADO COM 39 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR VERMELHO, VERDE, AZUL OU DOURADO ACETINADO. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NO ESTÁGIO EM BASE DE MADEIRA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA IMPRESSÃO. VITORIA	UNID	20	180,00	3.600,00
19	8106 - TROFÉU ARTILHEIRO - BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA TROFÉU ARTILHEIRO - BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA OU PRATA UMA ESTATUETA FIXA DE CHUTEIRA DE FUTEBOL, GOLEIRO OU JOGADOR METALIZADA NA COR DOURADA OU PRATA. VITORIA	UNID	10	54,00	540,00
21	8108 - MEDALHA EM ALUMINIO ZAMACA, INJETADA EM LIGA METÁLICA COM CÍRCULO CENTRAL PERSONALIZÁVEL POR DECALQUE E FITA CETIM, DIAMETRO DE 60MM, NA COR PRATA VITORIA	UNID	400	7,00	2.800,00
22	8109 - MEDALHA EM ALUMINIO ZAMACA, INJETADA EM LIGA METÁLICA COM CÍRCULO CENTRAL PERSONALIZÁVEL POR DECALQUE E FITA CETIM, DIAMETRO DE 60MM, NA COR BRONZE VITORIA	UNID	400	7,00	2.800,00
26	8113 - CÔNES GRANDE ALTURA TOTAL: 750 MM, ALTURA BASE: 45 MM LARGURA BASE: 400 X 400 MM, PESO TOTAL: 4,8 KG. MATERIAL: CORPO EM POLIETILENO SEMI-FLEXÍVEL SCALIBU	UNID	50	30,00	1.500,00
27	8114 - APITO PROFISSIONAL 40 CLASSIC, MATERIAL: PLÁSTICO PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 0,005 G DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 2X5,5X2 CM COR: PRETO FOX	UNID	10	42,00	420,00
29	8116 - BANDEIRINHA PARA ARBITRAGEM PEGADOR EM ESPUMA CONFORTÁVEL, COR: AMARELO NEON E ALARANJADO MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO COM PEGADOR 51,5 CM COMPRIMENTO DA BANDEIRA: 34,5 CM LARGURA: 43 CM SCALIBU	JOGOS	4	68,00	272,00
30	8117 - CRONÔMETRO FUNÇÕES: HORA, ALARME, DESPERTADOR, COM CRONOMETRO TIPO DE RELÓGIO: DIGITAL COMPOSIÇÃO: CAIXA DE PLÁSTICO ABS DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,0X5,5X1,5 (LXAXP) CM CRONÔMETRO FUNÇÕES: HORA, ALARME, DESPERTADOR, COM CRONOMETRO TIPO DE RELÓGIO: DIGITAL COMPOSIÇÃO: CAIXA DE PLÁSTICO ABS DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,0X5,5X1,5 (LXAXP) CM ITENS INCLUSOS: MANUAL DE INSTRUÇÕES COM ALÇA - PRETO/PRATA VOLLO	UNID	8	55,00	440,00
31	8118 - APITO PARA MESÁRIO APITO ROCKET MESÁRIO PLÁSTICO SCALIBU	UNID	4	25,00	100,00
32	8119 - REDES DE BADMINTON REDES DE BADMINTON LONA DE PVC SUPERIORDUPLADA COM DUPLA COSTURA E 3,7CM DE LARGURA NA COR BRANCA REDES DE BADMINTON REDES DE BADMINTON LONA DE PVC SUPERIORDUPLADA COM DUPLA COSTURA E 3,7CM DE LARGURA NA COR BRANCA; DOIS ILHOS NAS PONTAS PARA AMARRAÇÃO: FIO: POLIAMIDA TORCIDO; MALHA: 2X2CM; DIMENSÕES: 0,76 CENTÍMETROS DE ALTURA POR 6 METROS DE LARGURA (TAMANHO OFICIAL) PANGUE	UNID	10	102,00	1.020,00
33	8120 - PETECA BADMINTON 350 TUBO COM 06 UNIDADES: VERDE LIMÃO MATERIAL: DESENVOLVIDA EM NYLON COM BASE EM CORTIÇA PESO: 6 GRAMAS VOLLO	UNID	10	70,00	700,00
34	8121 - KIT DE BADMINTON - CONTENDO 4 RAQUETES, 3 PETECAS, 1 REDE E UM SUPORTE DE	UNID	10	204,00	2.040,00

	REDE. VOLLO				
35	8122 - PETECA MODELO SOFT É IDEAL PARA RECREAÇÃO E ATIVIDADES EM GRUPO. TOQUE MACIO E PRECISO. MODELO CONFECCIONADO EM E.V.A. COM PENAS COLORIDAS SUBSTITUÍVEIS. SCALIBU	UNID	16	25,00	400,00
36	8123 - JOGO DE DOMINÓ. JOGO DE DOMINÓ, MATERIAL: MELANINA / PVC. CONTÉM: 28 PEÇAS. SCALIBU	UNID	16	28,00	448,00
<b>Total</b>					68.965,00

Rodolfo Fernandes/RN, 06/12/2022

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

CNPJ: 08.153.819/0001-09

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito do Município

Contratante

**JOÃO EVERTON OLIVEIRA**

Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN

CPF: 016.781.424-92

Testemunha

EMPRESA DETENTORA DA ATA

J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 10.933.739/0001-00

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador: 79B3A541**

**CHEFIA DE GABINETE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0111/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2022 PE**

Aos seis de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0009/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de Material Esportivo para a Secretaria de Esporte e Lazer de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de Material Esportivo para a Secretaria de Esporte e Lazer de Rodolfo Fernandes/RN

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N =** número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$$

**365 365**

**TX =** percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0009/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I -** Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II -** multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III -** multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro -** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo -** As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro -** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;



- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria n.º 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0009/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 06/12/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

#### **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI**

CNPJ: 22.382.705/0001-53

#### ENCARTE

#### Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão N.º 0009/2022 PE

#### **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI (22.382.705/0001-53)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	8089 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL - TECNOLOGIA: TERMOTEC DEFINIÇÃO DA TECNOLOGIA: PROPORCIONA A FUSÃO DE PARTES DIFERENTES EM UMA PEÇA ÚNICA, SEM COSTURAS CIRCUNFERÊNCIA: 53 - 55 CM BOLAS DE FUTSAL BOLA DE FUTSAL OFICIAL - TECNOLOGIA: TERMOTEC DEFINIÇÃO DA TECNOLOGIA: PROPORCIONA A FUSÃO DE PARTES DIFERENTES EM UMA	UNID	50	61,99	3.099,50

	PEÇA ÚNICA, SEM COSTURAS, O PRODUTO SE TORNA MAIS LEVE E RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: PU COM CÂMARA DE BUTIL PESO DO PRODUTO: 300 - 330 GR COSTURA: SEM COSTURA CIRCUNFERÊNCIA: 53 - 55 CM MAGUSSY				
3	8090 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL - TECNOLOGIA: TERMOTEC DEFINIÇÃO DA TECNOLOGIA: PROPORCIONA A FUSÃO DE PARTES DIFERENTES EM UMA PEÇA ÚNICA, SEM COSTURAS CIRCUNFERÊNCIA: 62 - 64 CM BOLAS DE FUTSAL BOLA DE FUTSAL OFICIAL - TECNOLOGIA: TERMOTEC DEFINIÇÃO DA TECNOLOGIA: PROPORCIONA A FUSÃO DE PARTES DIFERENTES EM UMA PEÇA ÚNICA, SEM COSTURAS, O PRODUTO SE TORNA MAIS LEVE E RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: PU COM CÂMARA DE BUTIL PESO DO PRODUTO: 400 - 440 GR COSTURA: SEM COSTURA CIRCUNFERÊNCIA: 62 - 64 CM MAGUSSY	UNID	50	69,99	3.499,50
12	8099 - REDES PARA VÔLEIBOL REDE DE VOLEIBOL DE MEDIDAS: 9,75 X 0,91 M; BANDA SUPERIOR DE POLIÉSTER (6,4CM); CORDA REFORÇADA DE NYLON ANTI-UV PPE	UNID	20	81,99	1.639,80
<b>Total</b>					<b>8.238,80</b>

Rodolfo Fernandes/RN, 06/12/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

**RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI**

CNPJ: 22.382.705/0001-53

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**D214F490

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 049 DE 2022**

DECRETO Nro 0049C/22, de 01 de Dezembro de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 54.759,26 (Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00522/21

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 54.759,26 (Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$54.759,26 (Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de Dezembro de 2022

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa			
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 0049C/22 de 01 de Dezembro de 2022, autorizado pela LEI 00522/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTES	VALOR (R\$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal		
01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	48.465,26
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	5.400,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	894,00
TOTAL Câmara Municipal			54.759,26
TOTAL GERAL			54.759,26

Ruy Barbosa, 01 de Dezembro de 2022.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa			
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 0049C/22 de 01 de Dezembro de 2022, autorizado pela LEI 00522/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal		
01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		11.675,26
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		6.160,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		342,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		4.324,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		258,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
4.4.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
TOTAL Câmara Municipal			54.759,26

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 0049C/22 de 01 de Dezembro de 2022, autorizado pela LEI 00522/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			54.759,26

Ruy Barbosa, 01 de Dezembro de 2022.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
 Código Identificador:4A18EE89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 868/2022**

**Lei Municipal nº 868/2022.**

*Dispõe sobre a autorização para abertura de créditos adicionais e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal de Santa Cruz/RN, fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em mais 16,35% (Dezesseis virgula trinta e cinco por cento), da despesa anual orçamentária fixada para o exercício de 2022, quando reforçará as dotações constantes nos projetos/atividades especificados na tabela I anexa.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal de Santa Cruz/RN, fica autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para inclusão no orçamento corrente, do projeto/atividade “Repasse financeiro à UERN visando a formação continuada de Docentes”, conforme especificações contidas na tabela II anexa.

Art. 3º - Servirão como fontes de anulação aos créditos especificados nos artigos 1º e 2º desta Lei, o excesso de arrecadação apurado no ano corrente, o superávit financeiro apurado na PCA/prestação de contas anual do exercício anterior, e a anulação de saldos de dotações orçamentárias ainda disponíveis, que serão detalhadas no ato da abertura dos créditos de que tratam o artigo 1º desta Lei.

Parágrafo Único – As fontes especificadas no *caput* seguem as diretrizes do Parágrafo 1º e Incisos, do artigo 43 da lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 07 de dezembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES, DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E SUAS FONTES DE RECEITAS QUE SERÃO SUPLEMENTADAS**

Tabela I

Unid. Orçamentária	2.061 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Função	15 – Urbanismo
Sub-função	451 – Infra estrutura Urbana
Projeto/atividade	<b>1015 - Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas</b>
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 2.247.745,19
Fonte de recursos	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Projeto/atividade	1031 - <b>Pavimentação Asfáltica</b>
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 1.205.000,00
Fonte de recursos	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Projeto/atividade	1021 - <b>Revitalização do Mercado Público</b>
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 81.269,85
Fonte de recursos	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Projeto/atividade	2126 - <b>Construção do Teleférico ligando ao Complexo Religioso de Santa Rita de Cássia</b>
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 1.852.679,94
Fonte de recursos	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Projeto/atividade	<b>1016 - Construção, Reforma e Manutenção de Praças Públicas</b>
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 200.000,00
Fonte de recursos	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Sub-total	R\$ 5.586.694,98

Unid. Orçamentária	2.072 - Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-função	301 – Atenção Básica
Projeto/atividade	2037 - Doação a População Carente
Elemento	3390.32 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita
Valor	R\$ 100.000,00
Fonte de recursos	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Projeto/atividade	2027 - Manutenção das Ações da Estratégia “Saúde da Família” - Captação Ponderada
Elemento	3390.30 – Material de Consumo
Valor	R\$ 500.000,00
Fonte de recursos	1600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Projeto/atividade	2138 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
Valor	R\$ 300.000,00
Fonte de recursos	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Sub-total	R\$ 900.000,00

Sub-função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/atividade	2128 – Man. Ações do Centro Especializado em Reabilitação/CER
Elemento	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Valor	R\$ 200.000,00
Fonte de recursos	1600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Projeto/atividade	2035 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC
Elemento	3390.30 – Material de Consumo
Valor	R\$ 1.500.000,00
Fonte de recursos	1600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Elemento	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Valor	R\$ 300.000,00
Fonte de recursos	1600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Sub-total	R\$ 2.000.000,00

Unid. Orçamentária	2.081 - Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Sub-função	361 - Ensino Fundamental
Projeto/atividade	<b>2049 - Manutenção das Ações do Fundeb 70% - Ensino Fundamental</b>
Elemento	3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor	R\$ 2.800.000,00
Fonte de recursos	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
Elemento	3190.13 - Obrigações Patronais
Valor	R\$ 700.000,00
Fonte de recursos	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
Projeto/atividade	<b>2202 - Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Fundamental</b>
Elemento	3390.32 - Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita
Valor	R\$ 900.000,00
Fonte de recursos	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Projeto/atividade	<b>1051 - Aquisição de Veículos para Transporte Escolar</b>
Elemento	4490.52 - Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 2.560.000,00
Fonte de recursos	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Projeto/atividade	<b>1057 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>
Elemento	4490.52 - Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 400.000,00
Fonte de recursos	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Sub-total	R\$ 7.360.000,00

Sub-função	365 - Ensino Infantil
Projeto/atividade	2166 - Manutenção das ações do ensino infantil
Elemento	4490.51 - Obras e Instalações
Valor	R\$ 240.000,00
Fonte de recursos	15420000 - Transferências do FUNDEB/Complementação da União / VAAT
Elemento	4490.52 - Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 1.458.000,00
Fonte de recursos	15420000 - Transferências do FUNDEB/Complementação da União / VAAT
Sub-total	R\$ 1.698.000,00

Total	R\$ 17.544.694,98
-------	-------------------

Santa Cruz/RN, 07 de dezembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**RELAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SUA FONTE DE RECEITA QUE SERÁ INCLuíDA NA LOA DO ANO CORRENTE**

Tabela II

Unid. Orçamentária	2.081 - Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Sub-função	361 - Ensino Fundamental
Projeto/atividade	<b>Repasse financeiro à UERN visando a formação continuada de Docentes</b>
Elemento	3390.41 - Contribuições
Valor	R\$ 400.000,00
Fonte de recursos	15420000 - Transferências do FUNDEB/Complementação da União/VAAT

Santa Cruz/RN, 07 de dezembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**F0946E33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL  
DECRETO Nº 2011 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

DECRETO Nº 2.011, DE 25 de outubro de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;  
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), mediante a suplementação da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária corrente, permitindo a inclusão de nova fonte de receita, conforme especificação contida na tabela I anexa a este Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, em igual valor, da dotação orçamentária discriminada na tabela II, também anexa a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SANTA CRUZ/RN, 25 de outubro de 2022

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ****Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>470.000,00</b>
<b>02 .081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>410.000,00</b>
	<b>1048 Construção, Ampliação e Reformas de Escolas.</b>				<b>20.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	20.000,00
	<b>2165 Manutenção das ações do ensino fundamental. (VAAF-VAAT-VAAR)</b>				<b>270.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	270.000,00
	<b>2166 Manutenção das ações do ensino infantil. (VAAF-VAAT-VAAR)</b>				<b>120.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	120.000,00
<b>02 .111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>					<b>60.000,00</b>
	<b>1021 Revitalização do Mercado Público</b>				<b>60.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	60.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>470.000,00</b>
<b>02 .021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>25.000,00</b>
	<b>2013 Manter o Setor de Arquivo, Material e Patrimônio</b>				<b>4.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17080000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.500,00
	<b>2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração</b>				<b>11.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17550000	0001	500,00
	<b>2009 Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios.</b>				<b>9.000,00</b>
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	9.000,00
<b>02 .051 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>					<b>35.000,00</b>
	<b>1014 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes</b>				<b>15.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
	<b>1111 Manutenção e Revitalização da Rede Pública de Energia</b>				<b>20.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	16.000,00
<b>02 .071 CONTROLADORIA GERAL</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>2004 Manutenção das Ações da Controladoria Interna</b>				<b>20.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
<b>02 .072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>100.000,00</b>
	<b>2028 Manutenção das Ações do Programa "Agentes Comunitários de Saúde"</b>				<b>8.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	4.000,00
	<b>2034 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde</b>				<b>6.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.000,00
	<b>2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC</b>				<b>70.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	30.000,00

**Publicado por:**  
 Marcos Antônio Galdino da Silva  
**Código Identificador:**735B19D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3765/2022**

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portadora de RG nº 926.309 SSP/RN e inscrita no CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N - Santa Luzia, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para

**REGISTRO DE PREÇOS** nº 113/2022 publicada no **DOU** de 21/10/2022, processo administrativo nº 3765/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**, especificados no Termo de Referência do Edital do Pregão nº 069/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**EMPRESA:** NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

**CNPJ:** 03.829.590/0001-58

**ENDEREÇO:** Rua Jarques Lúcio da Silva, 316, Bosque do Piranhas – São Bento/PB – CEP: 58.865-000.

**REPRESENTANTE:** Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 617299 – SSP/RN – inscrita no CPF: 826.476.744-34, residente na Rua Inácio Soares, 471 – Bosque Piranhas – São Bento/PB – CEP: 58.865-000.

**E-MAIL:** nlequipamentossb@gmail.com **TEL.:** (83) 98165-1278

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28479	Fogão a gás 06 bocas. características: fogão a gás com 06 bocas e respectivas grelhas em ferro fundido..	Esmaltec - bali 6bc	Unid.	1	RS 829,00	RS 829,00
28488	Ar-condicionado split 30.000btus frio - eco ecs30f-r4 30f-r4 30kbtu i. modelo ecs30f-r4. com certificação do imetro	Agratto - ccs30f	Unid.	2	RS 4.540,00	RS 9.080,00
28501	Ventilador coluna, mega turbo, preto ou branco, 220v.	Ventisol – turbo 40cm	Unid.	2	RS 182,00	RS 364,00
28502	Mesa reta medindo 120x60x75 com cor a definir. tampo em mdp de 15mm, possui gaveteiro fixo com 02 gavetas com chaves, garantia de 03 anos para defeitos de fabricação.	Pandin - m1200p25p	Unid.	6	RS 351,00	RS 2.106,00
28504	Cadeira executiva fixa espaldar médio em madeira compensado de 12mm com espuma injetada de 45mm. bases "s", capa plástica de proteção no assento e encosto em plipropileno na cor preta.	Plaxmetal - ergoplax sec	Unid.	10	RS 330,00	RS 3.300,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 15.679,00</b> (quinze mil seiscentos e setenta e nove reais)						

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e  
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 06 de dezembro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
CPF: 597.533.074-20  
Prefeita

Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas  
CNPJ nº 03.829.590/0001-58  
**REP. NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**  
CPF: 826.476.744-34

**TESTEMUNHAS**

1 .....  
CPF nº .....

2 .....  
CPF nº .....

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:01DDD471**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 10.709.689/0001-81, neste ato representado pelo gestor, Sr. Neilton Lima dos Santos, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 2848618 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 092.661.164-08 expedida pela SSP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS PE nº 015/2022, publicada no DOU de 04/11/2022, processo administrativo nº 12090004/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**



A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição medicamentos psicotrópicos, especificado(s) no(s) item(ns) 08; 24; 32; 33; 35 ao 38; 40; 42; 44 ao 59; 65; 68; 69; 73; 75 e 84 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 015/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 33.160.739/0001-10						
ENDEREÇO: Rua Manoel Elpidio - CEP: 59300000 - UF: RN - Município: Caicó						
REPRESENTANTE: JOÃO EUFRÁSIO DE MEDEIROS NETO						
E-MAIL:hospmedicalcita@gmail.com TEL.: (84) 98124-7844						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0062	ROLOS DE GRAU CIRÚRGICOS (10CMX100MT) - REFERÊNCIA: ESTERIL CARE OU SIMILAR.	CIEX	CIEX	10 UN	R\$ 40,09	400,90
0063	ROLOS DE GRAU CIRÚRGICOS (15CMX100MT) - REFERÊNCIA: ESTERIL CARE OU SIMILAR	CIEX	CIEX	10 UN	R\$ 60,13	601,30
0064	ROLOS DE GRAU CIRÚRGICOS (20CMX100MT). REFERÊNCIA: ESTERIL CARE OU SIMILAR.	CIEX	CIEX	10 UN	R\$ 80,19	801,90
0070	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS, PAC C/ 10 UND America Medical	America Medical	America Medical	50 PC	R\$ 0,42	21,00

Valor Total R\$ 1.825,10

## DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 06 de dezembro de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

**HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**A74CAAAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 10.709.689/0001-81, neste ato representado pelo gestor, Sr. Neilton Lima dos Santos, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 2848618 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 092.661.164-08 expedida pela SSP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS PE nº 015/2022, publicada no DOU de 04/11/2022, processo administrativo nº 12090004/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição medicamentos psicotrópicos, especificado(s) no(s) item(ns) 08; 24; 32; 33; 35 ao 38; 40; 42; 44 ao 59; 65; 68; 69; 73; 75 e 84 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 015/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA:** PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 46.218.314/0001-66

**ENDEREÇO:** Rua Antônio Gravatá, 136b, Cinquentenário - CEP: 30570040 - UF: MG - Município: Belo Horizonte

**REPRESENTANTE:** Leonardo Antônio Rodrigues Cury CPF: 758.729.606-97

**E-MAIL:** primemedltda@gmail.com **TEL.:** (31) 9948-6216

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0081	TURBINA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO : EXTRA TORQUE PUSH BUTTON.	PRIME CX207-W-2	DENTEMED/DENTEMED	2 UN	R\$ 290,00	580,00
0082	CONTRA-ÂNGULO - COM SPRAY EXTERNO E ACOPLAMENTO INTRAMATIC.	CONTRA ANGULO PRIME CX235-1F	DENTEMED/DENTEMED	2 UN	R\$ 440,00	880,00
0083	MICRO MOTOR COM SENTIDO DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL - SPRAY INTERNO, PRESSÃO DE ENTRADA 2,2 BAR/32 LIBRAS /POL 5000 A 20000 RPM, BENEFÍCIOS ESTERELIZÁVEL.	MICROMOTOR PRIME CX235-3F	DENTEMED/DENTEMED	2 UN	R\$ 500,00	1.000,00
Valor Total:						R\$ 2.460,00

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 06 de dezembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde  
Representante legal do órgão gerenciador**PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA**

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**7305043F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 10.709.689/0001-81, neste ato representado pelo gestor, Sr. Neilton Lima dos Santos, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 2848618 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 092.661.164-08 expedida pela SSP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS PE nº 015/2022, publicada no DOU de 04/11/2022, processo administrativo nº 12090004/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição medicamentos psicotrópicos, especificado(s) no(s) item(ns) 08; 24; 32; 33; 35 ao 38; 40; 42; 44 ao 59; 65; 68; 69; 73; 75 e 84 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 015/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA:** ODONTOMED T/A LTDA**CNPJ:** 27.205.945/0001-04**ENDEREÇO:** Avenida Raja Gabaglia - CEP: 30360663 - UF: MG - Município: Belo Horizonte**REPRESENTANTE:** Tayná Rodrigues Monteiro de Barros – CPF: 080.491.056-10**E-MAIL:** odontomedlicitacao@gmail.com TEL.: (31) 3023-6336

0013	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL - EMB COM 150 UND. MARCA DE REFERÊNCIA: KODAK OU SIMILAR	E-SPEED	CARESTREAM	2 CX	R\$ 166,00	332,00
------	---	---------	------------	------	------------	--------

**DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 06 de dezembro de 2022.

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Representante legal do órgão gerenciador

#### **ODONTOMED T/A LTDA**

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**7DB8CCA3

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hudson pereira de Brito, brasileiro, casado, economista, portadora da Cédula de Identidade nº 1739336 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 026.698.684-60, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2022, publicada no DOU de 19/10/2022, processo administrativo nº 26090041/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros perecíveis, especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 17; 20; 21; 26; 42; 42 ao 56; 58 ao 63 e 78, Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 013/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ADAILMA PEREIRA DUARTE SOUZA 08065380409						
CNPJ: 26.926.540/0001-94						
ENDEREÇO: RUA JOAO BATISTA DOS SANTOS S/N - CEP: 59350000 - UF: RN - Município: Santana do Seridó						
REPRESENTANTE: ADAILMA PEREIRA DUARTE SOUZA						
E-MAIL: adailmaduarte7@gmail.com Telefone: (84) 8862-0324						
0001	ABACATE - DE TAMANHO REGULAR E GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	quilo	PROPRIA	140 UN	R\$ 5,50	770,00
0002	ABACAXI SEM COROIA - COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 1KG.	UNIDADE	PROPRIA	2.350 UN	R\$ 3,10	7.285,00
0003	ACEROLA IN NATURA - DE BOA QUALIDADE, FRESCA COM GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA O CONSUMO E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	quilo	PROPRIA	340 KG	R\$ 4,00	1.360,00
0004	BANANA PRATA, COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 100G.	quilo	PROPRIA	5.265 KG	R\$ 2,50	13.162,50
0005	CAJU DE BOA QUALIDADE, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	quilo	PROPRIA	605 KG	R\$ 4,89	2.958,45
0006	GOIABA VERMELHA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, DE VEZ(POR AMADURECER) APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPO, LAVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.	quilo	propria	705 KG	R\$ 4,00	2.820,00
0007	LARANJA TIPO PERA COM 70% DE MATURAÇÃO, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, E DE ORIGEM ORGÂNICA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.	quilo	PROPRIA	1.850 KG	R\$ 1,75	3.237,50
0008	LIMÃO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	quilo	PROPRIA	309 KG	R\$ 4,85	1.498,65
0009	MAMÃO COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA, COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO E TAMANHO PADRÃO	quilo	PROPRIA	799 KG	R\$ 2,80	2.237,20
0010	MANGA - DE PRIMEIRA, BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. CASCA ÍNTEGRA, COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE.	quilo	PROPRIA	490 KG	R\$ 3,89	1.906,10
0011	MARACUJA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	quilo	PROPRIA	890 KG	R\$ 7,00	6.230,00
0012	MELANCIA - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. COM 70% DE MATURAÇÃO	quilo	PROPRIA	1.935 KG	R\$ 1,80	3.483,00
0013	MELÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, AMARELO, CASCA SÃO, FIRME, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO. PESO E TAMANHO PADRÃO.	quilo	PROPRIA	479 KG	R\$ 3,70	1.772,30
0014	TOMATE MADURO DE BOA QUALIDADE, GRAUDO COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E CORTES.	quilo	PROPRIA	834 KG	R\$ 5,00	4.170,00

0015	UVA VERDE DE 1ª QUALIDADE - TAMANHO MÉDIO, COM POLPA INTACTA E FIRME, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO SEM DANIFICAÇÃO APARENTE	quilo	PRÓPRIA	210 KG	R\$ 7,60	1.596,00
0016	UVA PRETA DE 1ª QUALIDADE - TAMANHO MÉDIO, COM POLPA INTACTA E FIRME, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO SEM DANIFICAÇÃO APARENTE.	quilo	PRÓPRIA	210 KG	R\$ 9,50	1.995,00
0017	UVA PASSAS SEM CAROÇO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 1KG - HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	QUILO	PRÓPRIA	106 KG	R\$ 23,00	2.438,00
0020	POLPA DE MARACUJÁ - NATURAL, PACOTE COM 1KG - O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PREVISTAS NESTA NORMA. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE SACAROSE EM PROPORÇÃO A SER DECLARADA NO RÓTULO. COM INFORMAÇÕES: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	QUILO	INCEALI	240 KG	R\$ 10,89	2.613,60
0021	POLPA DE MORANGO - NATURAL, PACOTE COM 1KG - O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PREVISTAS NESTA NORMA. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE SACAROSE EM PROPORÇÃO A SER DECLARADA NO RÓTULO. COM INFORMAÇÕES: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	QUILO	INCEALI	236 KG	R\$ 13,50	3.186,00
0026	LEITE PASTEURIZADO TIPO C - PASTEURIZADO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS NA DATA DA ENTREGA. EMB. CONTENDO 1.000ML.	PACOTE	PRÓPRIA	1.124 L	R\$ 3,00	3.372,00
0042	ABOBRINHA - TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, SEM CORTES, PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATUREZA INTERMEDIÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR ODORES AGRADÁVEIS, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	QUILO	PRÓPRIA	300 KG	R\$ 2,90	870,00
0043	AMEIXA - MADURA, ROXA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA	QUILO	PRÓPRIA	50 KG	R\$ 21,90	1.095,00
0044	ACAFRÃO EM PÓ - CONDIMENTO EM PÓ, DE COR AMARELA ESCURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, LACRADO, NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 500G.	PACOTE	PRÓPRIA	91 PC	R\$ 14,90	1.355,90
0045	ALFACE MOLHO VERDE - LISA, TIPO EXTRA, HIGIENIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS, DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DE TRANSPORTE.	MOLHOS	PRÓPRIA	500 MLH	R\$ 1,50	750,00
0046	BATATA DOCE - TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÁS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, PODENDO SER ORGÂNICO.	QUILO	PRÓPRIA	320 KG	R\$ 3,70	1.184,00
0047	BATATA INGLESA - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	QUILO	PRÓPRIA	465 KG	R\$ 4,90	2.278,50
0048	BETERRABA - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	QUILO	PRÓPRIA	280 KG	R\$ 3,80	1.064,00
0049	CEBOLA - APARÊNCIA FRESCA E SÁ, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. PESO E TAMANHO PADRÃO.	QUILO	PRÓPRIA	850 KG	R\$ 5,00	4.250,00
0050	CENOURA - FRASCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE:	QUILO	PRÓPRIA	720 KG	R\$ 3,90	2.808,00

	SUIJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES					
0051	CHUCHU - APARÊNCIA FRESCA E Sã, ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUIJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO	QUILO	PRÓPRIA	180 KG	R\$ 2,85	513,00
0052	COENTRO - MÉDIA DE 40 GRAMAS, HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPAS, LAVADAS OU ESCOVADAS, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTAS DE SUIJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. COENTRO.	MOLHOS	PRÓPRIA	300 MLH	R\$ 0,60	180,00
0053	COUVE MANTEIGA IN NATURA - DEVE APRESENTAR-SE LIMPAS, TENRAS E NÃO MURCHAS, COM FOLHAS ÍNTEGRAS.	MOLHOS	PRÓPRIA	270 MOLHO	R\$ 1,70	459,00
0054	CEBOLINHA - APARÊNCIA FRESCA E Sã, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTOS DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	MOLHOS	PRÓPRIA	170 MOLHO	R\$ 0,60	102,00
0055	PEPINOS - ESPECIFICAÇÃO : DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	QUILO	PRÓPRIA	140 KG	R\$ 3,70	518,00
0056	JERIMUM CABLOCO - FRUTO DE TAMANHO GRANDE LIMPAS, DE PRIMEIRA E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, APRESENTANDO-SE ÍNTEGRAS COM GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUIJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. PODENDO SER ORGÂNICO.	QUILO	PRÓPRIA	420 KG	R\$ 3,55	1.491,00
0058	MAÇA NACIONAL FUJI - TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, NÃO ESTAR MACHUCADA, PERFURADA, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE	QUILO	PRÓPRIA	700 KG	R\$ 5,95	4.165,00
0059	PIMENTÃO VERDE - APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, ESTANDO LIVRE DE DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO.	QUILO	PRÓPRIA	230 KG	R\$ 4,90	1.127,00
0060	REPOLHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE - TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATUREZA, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM. UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 2,5KG.	QUILO	PRÓPRIA	220 KG	R\$ 4,90	1.078,00
0061	MILHO VERDE EM ESPIGA - EXTRA AA, FRESCO COM AS FOLHAS BEM VERDES E CABELO MARROM ESCURO, PROTEGIDO PELA CASCA. ISENTOS DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUIJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	UNIDADE	PRÓPRIA	1.450	UN R\$ 1,40	2.030,00
0062	REPOLHO ROXO - DE 1ª QUALIDADE - TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATUREZA, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM. EM MÉDIA DE 680 GRAMAS CADA.	QUILO	PRÓPRIA	140 KG	R\$ 5,70	798,00
0063	INHAME IN NATURA - DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCOS, SEM DEFEITOS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. INHAME PRÓPRIO PARA O CONSUMO DEVERÁ PROCEDER DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS SAOS E SATISFAZER ÀS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: SER DE COLHEITA RECENTE AROMA, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, FERIMENTO, DEFORMAÇÃO GRAVE, PASSADO NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, ESTAR LIVRE DE TERRA ADERENTE À CASCA, ESTAR ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO, ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	QUILO	PRÓPRIA	190 KG	R\$ 4,90	931,00
0078	CHIMICHURRI - DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO; EMBALAGEM DE 100G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PACOTE	PRÓPRIA	180 PC	R\$ 5,90	1.062,00

Valor R\$: 98.200,70

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 05 de dezembro de 2022.

Município De Santana Do Seridó

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

**ADAILMA PEREIRA DUARTE SOUZA 08065380409**

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:** 1B52DD6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hudson pereira de Brito, brasileiro, casado, economista, portadora da Cédula de Identidade nº 1739336 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 026.698.684-60, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2022, publicada no DOU de 19/10/2022, processo administrativo nº 26090041/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros perecíveis, especificado(s) no(s) item(ns) 18; 19; 22; 27; 28; 37; 41; 57; 64; 66; 69 ao 71 e 74, Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 013/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA				
CNPJ: 22.772.312/0001-56				
ENDEREÇO: Avenida Doutor Joao Medeiros Filho - CEP: 59108550 - UF: RN - Município: Natal				
REPRESENTANTE: Bruno Ribeiro Felix da Costa				
Telefone: (84) 2136-8927				
0018	POLPA DE CAJÁ - PACOTE COM 1KG - O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PREVISTAS NESTA NORMA. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE SACAROSE EM PROPORÇÃO A SER DECLARADA NO RÓTULO, COM INFORMAÇÕES: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	dfрут	dfрут	240 KG R\$ 11,78 2.827,20
0019	POLPA DE UVA - PACOTE COM 1KG - O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PREVISTAS NESTA NORMA. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE SACAROSE EM PROPORÇÃO A SER DECLARADA NO RÓTULO, COM INFORMAÇÕES: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	DFRUT	DFRUT	240 KG R\$ 11,67 2.800,80
0022	POLPA DE CAJU - NATURAL, PACOTE COM 1KG - O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PREVISTAS NESTA NORMA. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE SACAROSE EM PROPORÇÃO A SER DECLARADA NO RÓTULO, COM INFORMAÇÕES: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	DFRUT	DFRUT	240 KG R\$ 6,99 1.677,60
0027	BEBIDA LÁCTEA SABORES: MORANGO, GOIABA E BANANA COM AÇAÍ - EMBALAGEM CONTENDO 1.000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENIPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LIV	LIV	1.350 L R\$ 4,84 6.534,00
0028	LEITE 0% LACTOSE 1 LITRO TIPO UHT, SEMIDESNATADO, LEITE LONGA VIDA SEMIDESNATADO TETRAPAK, CAIXAS DE 1000ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 de 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: PIRACANJUBA OU SIMILAR	lactolive	betania	345 CX R\$ 8,94 3.084,30
0037	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª - COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, SEM CARTILAGEM E OSSOS, PODENDO CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES, CONGELADA, COR VERMELHO-BRILHANTE, TEXTURA ELÁSTICA E FIRME. ODORE CARACTERÍSTICO. DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99. EMBALAGEM DE 05KG OU 01 KG, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES APÓS O RECEBIMENTO.	bomfim sepoia 0170RN	bomfim sepoia 0170RN	2.040 KG R\$ 27,87 56.854,80
0041	ALHO BRANCO NACIONAL EM CABEÇA - TIPO EXTRA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRÓPRIAS.	in natura	in natura	250 KG R\$ 23,98 5.995,00
0057	MACAXEIRA - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUIIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	in natura	in natura	380 KG R\$ 3,56 1.352,80
0064	QUEIJO MUSSARELA - FATIADO, COM REGISTRO NO SIF OU SISP, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PRÓPRIO, UMIDADE MÁX. 58% P/P E LÍPIDIO DE LEITE MÍN. 28% P/P	ioega	ioega	180 KG R\$ 34,97 6.294,60
0066	REQUEIJÃO 200G - CREMOSO, TRADICIONAL - CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200G. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ OU SIMILAR	betania	betania	160 UN R\$ 5,92 947,20
0069	PRESUNTO DE FRANGO - PRODUTO DE BOA QUALIDADE FATIADO EM EMBALAGEM BANDEJA DE ISOPOR COM PLÁSTICO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO SIF OU IMA.	resende	resende	150 KG R\$ 17,97 2.695,50
0070	LINGUIÇA MISTA - INGREDIENTES CARNE BOVINA E SUÍÇA, EMPACOTADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	bragança	bragança	140 KG R\$ 15,97 2.235,80
0071	LINGUIÇA DE FRANGO - INGREDIENTES CARNE DE FRANGO, EMPACOTADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	bragança	bragança	190 KG R\$ 16,92 3.214,80

0074	CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO - SUBMETIDA A PROCESSO DE CONSERVAÇÃO POR MEIO DE CURA (SALGA) E DESIDRATAÇÃO PELA ADIÇÃO DE SAL.COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). ACONDICIONADO EM SACO ATÓXICO TRANSPARENTE, RESISTENTE PRODUTO INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	bomfim sepoia 0170RN	bomfim sepoia 0170RN	100 KG	R\$ 31,77	3.177,00
------	--	----------------------------	----------------------------	-----------	--------------	----------

Valor Total R\$ 99.691,40  
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 05 de dezembro de 2022.

Município De Santana Do Seridó  
**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

**H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**  
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:98AF1228**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 291/2022**

**DECRETO Nº 291/2022**

Abre Crédito adicional por excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 853/2022.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 698,76 (seiscentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer				
		2.53 - Programa transporte escolar - FUNDAMENTAL			
			1073 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 15530000	R\$ 698,76
Total da Ação:					R\$ 698,76
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 698,76

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo em anexo.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 7 de dezembro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito do Município de São Fernando/RN

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ANEXO DO DECRETO	
FONTE: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE)	
EDUCAÇÃO INFANTIL	
1) Previsão da receita para exercício 2022	20.000,00
2) Arrecadação no período de 01/01/2022 A 30/11/2022	24.453,96
3) Total da arrecadação prevista para dezembro 2022(conf. LOA)	0,00
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2022	24.453,96
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	

a) Previsão Receita para 2022(LOA)	20.000,00
b) Valor arrecadado 01/01/2022 A 12/09/2022	24.453,96
c) Valor estimado para arrecadação – setembro a dezembro 2022	4.453,96
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVÁVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	4.453,96
(-) Valor deste utilizado	3.755,20
(-) Decreto 291/2022	698,76
h) Saldo de excesso disponível em 07/12/2022	-

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**0084750E

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 0290/2022**

**DECRETO Nº 0290/2022**

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO..

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 834/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;  
CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 25.350,54 (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana				
		2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos			
			1218 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 11.958,18
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 11.958,18</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 11.958,18</b>
	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer				
		2.53 - Programa transporte escolar - FUNDAMENTAL			
			1073 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15530000	R\$ 4.572,31
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 4.572,31</b>
		2.96 - Prog. Alim. Escolar - Ens. Inf - Creche 25%			
			1099 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 2.020,05
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 2.020,05</b>
		2.97 - Prog. Alimentação Escolar - Ens. Fundamental			
			1075 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 2.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 2.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 8.592,36</b>
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
	10002 - Fundo Mun. Assistência Social				
		2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social			
			1426 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15000000	R\$ 4.800,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 4.800,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 4.800,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer				
		2.115 - Programa Transporte Escolar - PNATE MEDIO			
			1081 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15530000	R\$ 66,20

			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 66,20</b>
		<b>2.116 - Programa Transporte Escolar - PETERN</b>			
			1436 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15710000	R\$ 212,63
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 212,63</b>
		<b>2.121 - Programa Brasil Carinhoso</b>			
			1113 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15690000	R\$ 3.695,09
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 3.695,09</b>
		<b>2.52 - Manut. Ens. Fundamental Educação 5%</b>			
			1064 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 387,52
			1422 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	R\$ 3.419,90
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 3.807,42</b>
		<b>2.53 - Programa transporte escolar FUNDAMENTAL</b>			
			1071 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15530000	R\$ 805,82
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 805,82</b>
		<b>2.95 - Programa Transp. Escolar - Ens. Infantil</b>			
			1097 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15530000	R\$ 5,20
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 5,20</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 8.592,36</b>
<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando</b>					
	<b>10002 - Fundo Mun. Assistência Social</b>				
		<b>1.54 - Cons. Dir. Criança e Adolescente</b>			
			850 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 40,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 40,00</b>
		<b>2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social</b>			
			858 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15000000	R\$ 830,00
			859 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 7.165,20
			860 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	R\$ 6.699,20
			1425 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 15000000	R\$ 200,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 14.894,40</b>
		<b>2.45 - Manutenção do Conselho Tutelar</b>			
			834 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15000000	R\$ 530,00
			835 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 967,80
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 1.497,80</b>
		<b>2.48 - Man. Consel. Mun. Direitos das Crianças e Adolesc</b>			
			841 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15000000	R\$ 60,00
			842 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 20,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 80,00</b>
		<b>2.49 - Man. Prog. Índice Gestão Descent. - IGD PBF IGD</b>			
			915 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15000000	R\$ 180,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 180,00</b>
		<b>2.73 - Programa Geração Emprego e Renda</b>			
			933 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 65,98
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 65,98</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 16.758,18</b>

. **Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 7 de dezembro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito do Município de São Fernando/RN

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:EBDD81BF**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº 008/2022**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 178ª (Centésima Septuagésima oitava) Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de novembro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei nº 349, de 1997 que cria o Conselho Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi/RN, e

Considerando o Decreto nº.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e a lei complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Considerando os instrumentos de Gestão Fundamentais, para uma Gestão de resultados dentro dos princípios do SUS.

Resolve:

Art. 1º - Alterar o Calendário Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi/RN – Biênio 2022 / 2024, em anexo, em substituição ao calendário publicado no Edital de Convocação do referido processo eleitoral, com relação as etapas de Assembleia de eleição dos representantes dos Profissionais de Saúde e subsequentes:

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**JOSÉ FRANCISCO PAULO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**KÁTIA MARQUES CARDOSO MOREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 008, de 28 de novembro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 1997.

**CALENDÁRIO ELEITORAL**

Eleições para o biênio 2022/2024

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
de 07 a 09/11/2022	das 8:30h até às 12:00h	Inscrição das entidades e profissionais de saúde.
10/11/2022	até às 12:00h	Divulgação da habilitação das entidades e profissionais de saúde.
11/11/2022	até às 12:00h	Prazo para recurso e impedimentos.
16/11/2022	até às 12:00h	Divulgação do julgamento dos recursos e impedimentos.
08/12/2022	das 8:00h até às 12:00h	Assembleia de eleição dos representantes do Segmento dos Profissionais de Saúde.
08/12/2022	às 12:00h	Apuração e proclamação dos representantes do Segmento dos Profissionais de Saúde eleitos.
09/12/2022	das 8:30h até às 9:30h	Plenária de eleição dos segmentos Gestor/Prestador e dos Usuários.
09/12/2022	às 9:40h	Apuração e proclamação dos representantes eleitos dos segmentos Gestor/Prestador e dos Usuários.
09/12/2022	às 9:50h	Posse dos representantes eleitos para compor o pleno para o biênio 2022/2024.
09/12/2022	das 10:00h até às 10:20h	Plenária de eleição para Presidente e Vice-Presidente.
09/12/2022	às 10:30h	Apuração, proclamação e posse do(a) Presidente e Vice-Presidente.
09/12/2022	das 10:40h até às 11:00h	Plenária de eleição para a Mesa Diretora.
09/12/2022	às 11:10h	Apuração, proclamação e posse da Mesa Diretora.

**Publicado por:**

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota

**Código Identificador:417D09BE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022**

À Autoridade Superior

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata da Sessão e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme a seguir descrito, por terem sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

O Município de Serra Caiada/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 032/2022**, conforme tabela discriminativa abaixo:

**PAPELARIA SANTA DULCE LTDA - CNPJ: 19.210.207/0001-19**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL, CONTENDO: i) Pasta com aba elástica translúcida azul: 3,5cm x 34 cm (01 unidade), ii) Caderno de desenho aspirado com 96 folhas (02 unidades), iii) Lápis grafite (02 unidades), iv) Apontador com depósito (01 unidade), v) Borracha branca (02 unidades), vi) cola colorida (01 caixa com 06 unidades), vii) cola branca 90g (02 unidades), viii) tesoura pequena com ponta arredondada (01 unidade), ix) massa de modelar (01 caixa com 06 unidades), x) lápis de cera (01 caixa com 06 unidades), xi) lápis de cor madeira (01 caixa com 12 unidades), xii) tinta guache (01 caixa com 12 unidades), xiii) pincel	ACP, CREDEAL, VOYAGE, LEONORA, PREMIER..	600	UN	51,00	30.600,00

	chato escolar nº 4 (02 unidades), xiv) pincel chato escolar nº 6 (02 unidades).					
3	KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, CONTENDO: i) Pasta com aba elástica translúcida azul: 3,5cm x 34 cm (01 unidade), ii) Caderno capa dura com espiral – 12 matérias (01 unidade), iii) Caderno de desenho espirado com 96 folhas (01 unidade), iv) Lápis grafite (02 unidades), v) Apontador com depósito (01 unidade), vi) Borracha bicolor (02 unidades), vii) caneta esferográfica azul (02 unidades), viii) caneta esferográfica vermelha (02 unidades), ix) caneta esferográfica preta (02 unidades), x) régua de 30cm (01 unidade), marca texto: azul e amarelo (02 unidades), xi) corretivo (01 unidade).	ACP, MAXIMA, CREDEAL, REDBOR, PAPER, WAL	650	UN	37,00	24.050,00
4	KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-ESCOLAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, CONTENDO: i) Pasta com aba elástica translúcida azul: 3,5cm x 34 cm (01 unidade), ii) Caderno capa dura com espiral – 12 matérias (01 unidade), iii) Caderno de desenho espirado com 96 folhas (01 unidade), iv) Lápis grafite (02 unidades), v) Apontador com depósito (01 unidade), vi) Borracha bicolor (02 unidades), vii) cola branca 90g (02 unidades), viii) tesoura pequena com ponta arredondada (01 unidade), ix) lápis de cera (01 caixa com 06 unidades), x) lápis de cor madeira (01 caixa com 12 unidades), xi) tinta guache (01 caixa com 12 unidades), xii) pincel chato escolar nº 4 (02 unidades), xiii) caneta esferográfica azul (01 unidade), xiv) caneta esferográfica vermelha (01 unidade), xv) régua de 30cm (01 unidade).	ACP, MAXIMA, CREDEAL, VOYAGE, LEONORA, R	600	UN	36,15	21.690,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>76.340,00</b>

**POTYGUAR REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 30.585.637/0001-58**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, CONTENDO: i) Pasta com aba elástica translúcida azul: 3,5cm x 34 cm (01 unidade), ii) Caderno capa dura com espiral – 10 matérias (01 unidade), iii) Caderno de desenho espirado com 96 folhas (01 unidade), iv) Lápis grafite (02 unidades), v) Apontador com depósito (01 unidade), vi) Borracha branca (02 unidades), vii) cola branca 90g (02 unidades), viii) tesoura pequena com ponta arredondada (01 unidade), ix) lápis de cera (01 caixa com 06 unidades), x) lápis de cor madeira (01 caixa com 12 unidades), xi) tinta guache (01 caixa com 12 unidades), xii) pincel chato escolar nº 4 (02 unidades), xiii) caneta esferográfica azul (01 unidade), xiv) caneta esferográfica vermelha (01 unidade), xv) régua de 30cm (01 unidade).	KIT ESCOLAR	850	UN	47,00	39.950,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>39.950,00</b>

Serra Caiada/RN, 07 de dezembro de 2022.

**JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**43881462

**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022. PROCESSO: N.º 817.003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022**

**Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de limpeza, higiene pessoal, fraldas descartáveis, perfumaria, materiais descartáveis em geral, copa, cozinha e medicamento**, assinatura da ata 01.12.2022. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

D J DA SILVA - ME

CNPJ: 44.567.389/0001-27

ENDEREÇO: RUA AUGUSTO TURBANO, 55, SÃO SEBASTIÃO, NOVA CRUZ/RN, CEP: 59.215-000

REPRESENTANTE: DAVIDSON JOSÉ DA SILVA CPF: 089.006.624-81

E-MAIL: davidson-jose@hotmail.com TEL.: (84) 99408-3706

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 2 KG - 20 X 30: SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 2 KG, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA PICOTADA 500 UN, ALTURA: 35 CM, LARGURA: 25 CM, ESPESSURA: 0,04 MM	AED	120	BB	25,00	3.000,00
2	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 3 KG: SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 3 KG, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADA COM 500UN, ALTURA: 50 CM, LARGURA: 38 CM, ESPESSURA: 0,04 MM	AED	120	BB	25,50	3.060,00
9	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO PACOTE COM 100 UND.	DONA PACK	1000	PC	16,49	16.490,00
10	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CAPACIDADE 200 LITROS: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 200L, COR: PRETA, LARGURA: 90 CM, ALTURA: 110 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO, ESPESSURA: 12 MICRA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO, PACOTE COM 100 UND.	DONA PACK	400	PC	25,99	10.396,00
11	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 30L, COR: PRETA, LARGURA: 59 CM, ALTURA : 62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL ORGÂNICO, ESPESSURA: 0,08MM, NORMAS TÉCNICAS: NBR 9190 E 9191, MATERIAL: POLIETILENO, PACOTE COM 100 UND.	DONA PACK	300	PC	7,30	2.190,00
12	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO: CAPACIDADE 60 LITROS, SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 60L, COR: PRETA, ESPESSURA: 0,07 MICRA, PACOTE	DONA PACK	500	PC	9,50	4.750,00



	COM 100 UND.					
15	COLHER DESCARTÁVEL: COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO. PACOTE COM 50 UND.	PRAFESTA	400	PC	2,80	1.120,00
16	COLHER DESCARTÁVEL: COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: SOBREMESA PACOTE COM 50 UND.	PRAFESTA	400	PC	2,05	820,00
17	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 300 ML COM TAMPAS: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 300ML, COR: BRANCO NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS, A CAPACIDADE TOTAL A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO, OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230, QUANTO AO ASPECTO VISUAL E DE SEGURANÇA, DEVEM SER OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES DA NBR 14865/2002, COM SELO DO INMETRO E SEGUINDO TODAS AS NORMAS DO ABNT. PACOTE COM 100 UND.	FONPLAST	500	PC	9,10	4.550,00
18	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 180 ML: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 180 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA, SUÇO E REFRIGERANTE MASSA E MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N, EMBALAGEM DEVE ESTAR IDENTIFICADOS, A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO, OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME A NBR 13230. QUANTO AO ASPECTO VISUAL E DE SEGURANÇA, SELO DO INMETRO E SEGUINDO TODAS AS NORMAS DO ABNT. PACOTE COM 100 UND.	FON PLAST	600	PC	4,25	2.550,00
23	GARFO DESCARTÁVEL: TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: GARFO, COR: BRANCA, TAMANHO: ADULTO PARA REFEIÇÃO, EM MATERIAL NÃO TÓXICO, ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO 15 A 16 CM, COMPOSIÇÃO POLIESTIRENO E PIGMENTOS COM SELO DO INMETRO. PACOTE COM 50 UND.	PRAFESTA	500	PC	2,85	1.425,00
24	PRATO DESCARTÁVEL: PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA EMBALAGEM C/ 10 UND 21CM PLÁSTICO BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DIÂMETRO: 21 CM MATERIAL: POLIETILENO ATÓXICO, COM SELO DO INMETRO. PACOTE COM 100 UND.	PRAFESTA	1000	PC	2,20	2.200,00
26	GUARDANAPO: GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO, PACOTE COM 50 UNIDADES, SEM FUROS SUJIDADES, EMBALADOS, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA PRIMEIRA QUALIDADE.	SOLIS	2000	PC	1,15	2.300,00
65	PAPEL TOALHA: TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS, COMPRIMENTO: 23 CM, LARGURA: 21 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 28 G.M ROLO COM 60 FOLHAS C/ 02 ROLOS 22CMX20CM COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS NATURAIS, MEDINDO 22CMX20CM, COM CÍRCULOS DE ABSORÇÃO.	FAMILIAR	400	PC	4,90	1.960,00
79	LIXEIRA DE POLIPROPILENO COM PEDAL: LIXEIRA, MATERIAL: POLIPROPILENO REFORÇADO, CAPACIDADE: 50L, TIPO: TAMPAS E PEDAL.	JAGUAR	100	UN	94,00	9.400,00
81	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS 2000ML : SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE, COR: ROSA, ODORE: ERVA DOCE, ACIDEZ: 9,50 A 10,50 PH, TEOR ATIVOS: 6 A 8 PER, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL ASPECTO FÍSICO VISCOSO, NEUTRO, HIDRATANTE, ANTI-SÉPTICO, AROMATIZADO ERVA DOCE OU FLORAL, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2000ML.	LOLI	300	UN	6,50	1.950,00
111	PAPEL FILME PVC: PAPEL FILME, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 1000M, LARGURA: 40CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	FC FILM	500	RL	15,00	7.500,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>75.661,00</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Davidson José da Silva - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais

informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**860EC362

### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022. PROCESSO: N.º 817.003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

**Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de limpeza, higiene pessoal, fraldas descartáveis, perfumaria, materiais descartáveis em geral, copa, cozinha e medicamento**, assinatura da ata 01.12.2022. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 45.011.296/0001-84

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALEIXO TIBIANO, 30, CENTRO, LAGOA SALGADA – RN, CEP: 59247-000

REPRESENTANTE: JOSE DENILSON LIMA DA SILVA CPF: 101.540.904-09

E-MAIL: rcomercio84@gmail.com TEL.: (84) 99691-0017

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 5 KG: SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5 KG, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADA COM 500UN, ALTURA: 50 CM, LARGURA: 35 CM, ESPESSURA: 0,04 MM	uniplastico	120	BB	27,49	3.298,80
4	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 10 KG: SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 10 KG, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA PICOTADA COM 500UN, ALTURA: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 0,04 MM	DIPLOMATA	120	BB	33,89	4.066,80
5	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 7 KG - 35 X 50: SACO, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR: INCOLOR, CAPACIDADE: 7 KG, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINAPICOTADA COM 500UN.	V-POTIGUAR	120	BB	29,79	3.574,80
6	EMBALAGEM PARA CESTA BÁSICA. SACOLAS PLÁSTICAS DE MÉDIA DENSIDADE EM POLIETILENO TRANSPARENTE - 50X80CM – ATÓXICO, IDEAL PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS (TIPO CESTA BÁSICA), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07MM. EMBALAGEM COM 100 UND.	KIKO	200	PC	51,29	10.258,00
7	EMBALAGEM PARA CESTA BÁSICA. PEQUENA NAS MEDIDAS 44 CM X 66 CM X 0,7CM – NORMAL COR TRANSPARENTE. PACOTES COM 100 UNIDADES.	uniplastico	1500	PC	55,95	83.925,00
8	SACO PLÁSTICO PARA (DIN-DIN), SACO PLÁSTICO BAIXA DENSIDADE, COMPOSTO DE 100% POLIETILENO ATÓXICO, INODORO, FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA VIRGEM, TRANSPARENTE, MEDIDAS 4 X 24 X 0,05MM (L X C X E) APROXIMADAMENTE. EMBALAGEM: C/1000 UNDS. DEVE SER RESISTENTE NAS LATERAIS PARA NÃO VAZAR ÁGUA.	uniplastico	50	MLR	9,90	495,00
13	SACOLA REFORÇADA DE ALÇA DE PLÁSTICO: SACOLA PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 25X60, PESO DE 5KG.PACOTE COM 100 UND.	uniplastico	200	PC	22,90	4.580,00
19	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 150 ML: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 150 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA, PESO MÍNIMO 75 GRAMAS, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS, E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, E PESO MÍNIMO DE CADA COPO, OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADOS DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE SÍMBOLO E IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230, E CAPACIDADE DO COPO, OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14865, NBR 13230 DA ABNT. PACOTE COM 100 UND.	copobraz	4000	PC	3,60	14.400,00
20	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 100 ML: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, PARA CHÁ, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS, E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, E PESO MÍNIMO DE CADA COPO, OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE SÍMBOLO E IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230, E CAPACIDADE DO COPO, OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14865, NBR 13230 DA ABNT.PACOTE COM 100 UND.	copobraz	500	PC	5,15	2.575,00
31	MARMITEX DE ISOPOR REDONDA COM TAMP, MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMP, CAPACIDADE: 750 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	diademas papeis	50	PC	37,14	1.857,00
32	MARMITEX DE ISOPOR COM DIVISÓRIAS COM TAMP, MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMP E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML. CONTENDO 100 UND.	diademas papeis	50	PC	39,90	1.995,00
33	LUVA PARA PROCEDIMENTO SEM PÓ: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	nobre	150	CX	19,49	2.923,50
34	ÁCIDO MURIÁTICO: DESENGRAXANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO: SULFÔNICO, FLUORÍDRICO, MURIÁTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. FRASCO COM 1000ML.	start	50	L	5,27	263,50
35	ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE E DESINFETANTE À BASE DE CLORO: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, ACONDICIONADA EM VASILHAME DE 01 (UM) LITRO NO MÍNIMO, TAMP, TIPO FLIP COM BICO DOSADOR. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, E TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% NO MÍNIMO DEVE CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM: O NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA NÃO INFERIOR A 12 MESES.	bragão	6000	L	1,48	8.880,00
37	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO: GEL GRADUAÇÃO NÃO INFERIOR A 64%, CERTIFICADO DO INMETRO É NORMA ABNT NBR 5991 E REGISTRO NA ANVISA EMBALAGEM, FRASCO PLÁSTICO DE 500G, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	plus evas	300	FR	5,94	1.782,00
38	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM LÍQUIDO: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO: LIMPEZA,	DIPLOMATA	100	L	6,36	636,00

	CONCENTRAÇÃO: 92,8°INPM ESPECIFICAÇÃO: FRASCO DE PLÁSTICO BRANCO TRANSPARENTE 01 (UM) LITRO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 92,8° INPM, USO DOMÉSTICO APROVADO PELO INMETRO. OS FRASCO DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS COM TAMPA DE ROSCA. A COMPOSIÇÃO O PRAZO DE VALIDADE, O SÍMBOLO DO INMETRO A INDICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, E AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO DEVERÃO ESTAR DESTACADAS NOS FRASCO.					
39	AROMATIZADOR DE AMBIENTE EM FORMA DE AEROSOL, EMBALAGEM COM 400ML: DESODORIZADOR, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇÃO NEUTRALIZANTE CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INFORMAÇÃO ADICIONAL: CONTROLA OS ODORES DESAGRADÁVEIS CAUSADOS POR FUNGOS E BACTÉRIAS. REFRESCA E PERFUMA AMBIENTE.	V-POTIGUAR	600	UN	9,89	5.934,00
40	CERA LÍQUIDA INCOLOR COMPOSIÇÃO: CERA, TIPO: LÍQUIDA, ORIGEM: CERAS NATURAIS, COMPOSIÇÃO: RESINA NATURAL ALCALINIZADA, PERFUME, CORANTE, ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACRÍLICA, APLICAÇÃO: PISOS CERÁMICOS, GRANITOS, MÁRMORE E PAVIFLEX CERAS NATURAIS, ATIVOS NÃO IÔNICOS, POLÍMERO ACRÍLICO, RESINA NATURAL ALCALIZADA, PERFUME E ÁGUA EMBALADA EM FRASCO RESISTENTE OPACO, CONTENDO 750 ML, COM TAMPA FLIP TOP, PARA PISO DE PRIMEIRA, EMBALAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES.	KIKO	50	UN	7,67	383,50
41	DESINFETANTE PINHO 1000ML: DESINFETANTE A BASE DE TENSOATIVOS CATIONICOS, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, PRESERVANTE, SOLVENTE, SEQUESTRANTE, CONSERVADOR DE PH, AROMATIZANTES, CORANTES, ESSÊNCIA, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DESINFETA, LIMPA E PERFUMA.	alice	4000	UN	2,00	8.000,00
42	DESINFETANTE TIPO CREOLINA 1000 ML: DESINFETANTE ANTI-SÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	alice	80	UN	2,05	164,00
43	DESINFETANTE USO GERAL 2 LITROS: DESINFETANTE COM EMBALAGEM DE 2 (LTS) COMPOSIÇÃO TENSOATIVO CATIONICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, OPACIFICANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CONTROLADOR DE PH, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEICULO COMPONENTE ATIVO, 0,38% DE CLORETO DE COCIBENZIL ALQUIL DIMETIL AMÔNIO / CLORETO DE DIDECI DIMETIL AMÔNIO PARA USO DOMICILIAR EM GERAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	troia	1000	UN	3,24	3.240,00
44	DESODORIZADOR SANITÁRIO (PASTILHA SANITÁRIA) COM SUPORTE PLÁSTICO, BACTERIOSTÁTICO, TABLETE SÓLIDO DE APROXIMADAMENTE 35G, COMPOSIÇÃO PARADICLOROBENZENO, QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, ESSÊNCIA LAVANDA E CORANTE, EMBALAGEM EM CAIXA INDIVIDUAL.	troia	300	UN	1,80	540,00
45	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO FRASCO DE 500ML: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, SAIS SEQUES-, APLICAÇÃO: LIMPEZA E REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, AROMA: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM COM BICO ECONÔMICO E VALIDADE IMPRESSA COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO, LINEAR ALQUIL, BENZENO SULFATO DE SÓDIO ALCALINIZANTE ESPESANTE, SEQUESTRANTE CONSERVANTE, CORANTE PERFUME E ÁGUA DESMINERALIZADA COMPONENTE ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO (BIODEGRADÁVEL). TESTADO POR DERMATOLOGISTAS COM RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA EMBALADO EM FRASCO EM 500ML, RESISTENTE DE COR TRANSPARENTE COM BICO DOSADOR CONTA GOTAS E VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES.	DIPLOMATA	4000	UN	1,15	4.600,00
47	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: ESPUMA, FIBRA SINTÉTICA, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO: 100 MM, LARGURA MÍNIMA: 70 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 20 MM EM ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100 MM X 70 MM X 20 MM, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ SAC DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E Nº DE LOTE CONTENDO 1 ESPONJA.	V-POTIGUAR	4000	UN	0,58	2.320,00
48	INSETICIDA 400 ML SEM ODOR: INSETICIDA TIPO SPRAY (AEROSOL), USO DOMÉSTICO, EXTERMINA QUALQUER TIPO INSETO CASEIRO SEM CFC-CLOROFLUORCARBONO, COMPOSIÇÃO: D-ALETRINA 0,1%, PERMETRINA 0,1% TETRAMETRINA 0,35%, O SOLVENTE ALIFÁTICO E PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM COM 400 ML COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	KIKO	400	UN	8,74	3.496,00
49	LIMPA ALUMÍNIO DE 1ª QUALIDADE 490 ML: LIMPA-LIMPA ALUMÍNIO COMPOSIÇÃO ÁCIDO SULFÔNICO FOSFATIZANTE, DESOXIDANTE, CONSERVANTE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA, ÁCIDO SULFÔNICO, EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA CONTENDO 490 ML, REGISTRO NO MS, ANVISA E QUÍMICO RESPONSÁVEL.	troia	100	UN	2,57	257,00
50	LIMPA VIDROS 500ML COMPOSIÇÃO: LIMPA VIDROS LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ÁLCOOL ETÍLICO, ÉTER, GLICÓLICO, CORANTE SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA, EMBALADO EM FRASCO DE 500ML, DE COR TRANSPARENTE, COM TAMPA FLIP TOP.	troia	50	UN	2,99	149,50
51	LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO COMPOSIÇÃO: LIMPADOR LÍQUIDO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA COM TAMPA DE FLIP TOP CONTENDO 500ML, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	troia	50	UN	3,44	172,00
52	LUSTRA MÓVEIS 500 ML: LUSTRA MÓVEIS EM LÍQUIDO DE MÉDIA VISCOSIDADE, SECAGEM RÁPIDA COM MICROCRISTALINA ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, ALCALINIZANTE, ESPESANTE, TENSOATIVO, FORMALDEÍDO, SOLVENTE ALIFÁTICO, PERFUME E ÁGUA PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. UNIDADES COM 500 ML.	troia	50	UN	5,99	299,50
53	NAFTALINA PACOTE C/ 50G: NAFTALINA (HIDROCARBONETO ODORIFERO, EXTRAÍDO DO ALCATRÃO DA HULHA), USADA COMO REPELENTE DE TRAÇAS, PACOTE DE 50G, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM DADO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	sanilar	50	CX	2,78	139,00
54	PALHA DE AÇO MÉDIA Nº 01 COM 25G: PALHA DE AÇO, MATERIAL: AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE: MÉDIA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 1. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO INFORMAÇÃO ADICIONAL: REMOVE EXCESSO DE TINTA E GESSO, LIMPA ACABAMENTOS DE MADEIRA PISOS DE MADEIRA E ASSOALHO, REMOVE FERRUGEM E PAPEL DE PAREDE, REMOVE VERNIZ.	bombriu	50	PC	2,33	116,50
55	PANO DE CHÃO: PANO PARA LIMPEZA EM GERAL, MATERIAL: ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	DIPLOMATA	1800	UN	2,59	4.662,00
56	PANO MULTIUSO TIPO PERFEX: PANO LIMPEZA, MATERIAL: 100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO: 300M, LARGURA: 33 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROPERFURADO, GRAMATURA	V-POTIGUAR	20	UN	5,49	109,80

	41G.M2.MULTIUSO, COR: VERDE, TIPO: BOBINA ROLO PICOTADO COM DIMENSÕES DE 33X300M, PICOTES A CADA 50CM APROXIMADAMENTE, INDICADO PARA LIMPEZA RÁPIDA DE SUPERFÍCIES, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA.					
57	QUEROSENE COMUM 1000ML QUEROSENE COMUM 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, SEM BENZENO OU ÁLCOOL, APLICAÇÃO PARA LIMPEZA EM GERAL E DILUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, EMBALAGENS EM FRASCO COM 1000ML.	KIKO	50	UN	12,90	645,00
58	SABÃO DE COCO: SABÃO BARRA, TIPO: COCO NATURAL, FORMATO: RETANGULAR, COR: BRANCA EM BARRA 200G PCT C/5 UND COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO DE BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA. 5X200G.	troia	200	PC	6,89	1.378,00
59	SABÃO EM BARRA: SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO: COM ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PERFUME, PESO: 200 G, FORMATO: RETANGULAR 200G PCT C/5 UND, A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL ORGÂNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, CARBONATO DE CÁLCIO CORANTE, MASCARANTE E ÁGUA. PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G, CONTENDO 1 KG EM CADA EMBALAGEM.	minuano	1000	PC	6,54	6.540,00
60	SABÃO EM PÓ: SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS, ADITIVOS: ALVEJANTE E AMACIANTE, ODOR: AMACIANTE MULTIAÇÃO 500G – COMPOSIÇÃO: BIO-ATIVO, COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, TRANSPARENTES, CORANTES, ESSÊNCIA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CARGA E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500G, COM SELO DO INMETRO OU REGISTRO NA ANVISA.	guarani	4000	UN	1,14	4.560,00
61	SODA CÁUSTICA: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR: 40 G.MOL, FÓRMULA QUÍMICA: NAOH, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SODA CÁUSTICA COMERCIAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1310-73-2 EMBALAGEM C/ 1KG PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA GERAL, ASPECTO FÍSICO: ESCAMAS BRANCAS O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 1KG, COM DADOS DO FABRICANTES, DATA DE FABRICAÇÃO.	start	60	UN	18,09	1.085,40
62	LUVAS PARA LIMPEZA: EM BORRACHA DE LÁTEX. LUYA BORRACHA, MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, USO: LIMPEZA PESADA, FORMATO: ANATÔMICO, ESPESSURA: 0,56 MM, COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 46 CM	talge	1000	PAR	3,89	3.890,00
63	LUVAS PARA LIMPEZA: LUYA BORRACHA, MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, USO: LIMPEZA PESADA, FORMATO: ANATÔMICO, ESPESSURA: 0,56 MM, COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 46 CM	talge	1000	PAR	3,89	3.890,00
66	RODO COM BASE DE 40 CM: RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PLASTIFICADO E SERRILHA NA BASE E CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, COM BORRACHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E CABO DE ROSCA	nobre	400	UN	4,87	1.948,00
67	VASSOURA COM CERDA: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PÉLO SINTÉTICO, COMPRIMENTO CEPA: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PLASTIFICADO: 1,20 M, CERDAS: 4,50 CM DE PÉLO 30CM, BASE DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE.	DIPLOMATA	200	UN	9,39	1.878,00
68	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON 30CM: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: NÁILON, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CEPA: PLÁSTICO, COMPRIMENTO CEPA: 30 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO BASE DE MADEIRA RESISTENTE, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE.	V-POTIGUAR	1000	UN	7,50	7.500,00
69	VASSOURA PARA LIMPAR TETO: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: SISAL, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO: VASCULHO APLICAÇÃO: LIMPEZA TETO, COMPRIMENTO CABO: 300 CM COM CERDAS EM SISAL, CABO EM MADEIRA MEDINDO 2 METROS	KIKO	10	UN	9,48	94,80
70	VASSOURA PIAÇAVA: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 30 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM, A FIXAÇÃO DE CERDAS A BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE.	nobre	400	UN	7,09	2.836,00
72	VASSOURÃO DE PÉLO: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PÉLO SINTÉTICO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA: 60 CM, COMPRIMENTO CERDAS: 5 CM, LARGURA CEPA: 10 CM, ALTURA CEPA: 4 CM, COMPRIMENTO CABO: 115 CM.	condor	50	UN	11,00	550,00
73	VASSOURÃO DE PÉLO, VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PÉLO SINTÉTICO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 60 CM, TIPO CABO: REFORÇADO	condor	50	UN	12,22	611,00
74	ESPANADOR DE MÓVEIS 40 CM COM CERDAS DE NYLON E CABO DE MADEIRA COM 40 CM APROXIMADAMENTE. ESPANADOR, ESPANADOR: PENAS, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TORNEADO E REFORÇADO	condor	20	UN	9,64	192,80
76	PÁ PARA LIXO: PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: ALUMÍNIO ZINCADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 80 CM, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 28 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA, MODELO: SEM TAMPA, TAMANHO GRANDE MATERIAL: METAL ZINCADO E REFORÇADO, MATERIAL CABO: MADEIRA. COMPRIMENTO CABO TAMANHO: GRANDE.	nobre	100	UN	6,95	695,00
78	LIXEIRA DE POLIPROPILENO COM PEDAL: LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE: 60L, TIPO: COM TAMPA E PEDAL, FORMATO: RETANGULAR	nobre	100	UN	109,99	10.999,00
80	SABONETE SÓLIDO PERFUMADO 90 G: SABONETE, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, PESO: 90G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFUMADO, COM HIDRATANTE USO ADULTO DE PRIMEIRA LINHA, COM GRANDE PODER ESPUMANTE, SEM CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA, UNIDADE DE 90G.	evem	300	UN	2,35	705,00
82	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE: PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO: 40M, LARGURA: 10 CM, TIPO: PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO COM 04 ROLOS MATERIAL, 100% FIBRA CELULÓSICA COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, PICOTADO, MACIO, NEUTRO, COM 40METROS DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, PRIMEIRA QUALIDADE.	personal	5000	PC	4,13	20.650,00
83	ALGODÃO MULTIUSO, ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM QUADRADOS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, PESO: 95 G	DIPLOMATA	100	UN	5,02	502,00
84	CREME DENTAL: DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUÓR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR: VARIADOS, TIPO: INFANTIL, CAPACIDADE: 50 G, APLICAÇÃO: HIGIENE BUCAL INFANTIL	V-POTIGUAR	200	UN	4,44	888,00

85	CREME PARA ASSADURA: NISTATINA. APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG, G, TIPO MEDICAMENTO: CREM 45G	KIKO	100	UN	6,99	699,00
87	ESCOVA DENTAL: ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: NÁILON E POLIÉSTER, MATERIAL CABO: PLÁSTICO EMBORRACHADO, TIPO CABEÇA: COM CANTOS ARREDONDADOS, MODELO: EXTRA MACIA, APLICAÇÃO: CRIANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO: C, MOTIVOS INFANTIS, TIPO CERDAS: PONTAS POLIDAS INFANTIL C/3.	condor	300	UN	1,37	411,00
99	LENÇO UMEDECIDO: LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL: NÃO TECIDO, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 20 CM, COMPONENTES: COM EMOLIENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PRÉ-ENSABOADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL REFIL COM 400.	confort	200	PC	21,34	4.268,00
100	PENTE PLÁSTICO: PENTE DE CABELO, MATERIAL: PLÁSTICO, MODELO: SEM CABO, DENTES GROSSOS, TIPO DENTES: SEPARADOS, FINALIDADE: ALISAR FIOS, DIMENSÕES: 15 CM MÉDIO COM 6.	condor	100	UN	2,98	298,00
101	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 5 LITROS – SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, OFTALMOLOGICAMENTE E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ALTAMENTE HIDRATANTE NUTRITIVO E REGENERADOR CELULAR.	plus evas	100	UN	19,69	1.969,00
102	SABONETE INFANTIL 75G - EM TABLETE/BARRA, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE.	evem	200	UN	3,41	682,00
103	SABONETE GLICERINADO INFANTIL 75G – SABONETE GLICERINADO, OFTALMOLOGICAMENTE E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ALTAMENTE HIDRATANTE NUTRITIVO E REGENERADOR CELULAR.	evem	150	UN	3,19	478,50
104	SHAMPOO INFANTIL 480ML: APLICAÇÃO: INFANTIL, CABELOS NORMAIS TIPO: NEUTRO.	plus evas	150	UN	16,64	2.496,00
105	TALCO SUAVE - FRAGRÂNCIA SUAVE, PARA USO INFANTIL, COMPOSTO DE TALCO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, FRAGRÂNCIA. EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO, COM TAMPA DOSADORA, CONTENDO NO MÍNIMO 100 GR.	flora	100	UN	5,60	560,00
106	FÓSFORO: FÓSFORO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, TIPO: CURTO CAIXA C/ 40 PALITOS COMPOSIÇÃO: CLORETO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES, PALITOS TRATADOS, QUANDO APAGADOS NÃO PRODUZEM BRASA, EMBALAGEM DE PAPEL, CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA, FORMANDO-SE MAÇO, ÀS CAIXINHA DE FÓSFORO EM PAPELÃO, CADA FÓSFORO COM MEDIDAS DE 4 CM, CONTENDO NA CAIXINHA SELO DO INMETRO.	olho	480	PC	4,57	2.193,60
107	TOALHA DE ROSTO, MATERIAL: 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C, TELA PARA BORDAR, TIPO: FELPUDA.	santista	50	UN	10,79	539,50
108	TOALHA FELPUDA TOALHA ROSTO, MATERIAL: 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA: 48 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 500G, M2, COSTURA DUPLA NAS BORDAS, TIPO: FELPUDA.	santista	50	UN	12,15	607,50
109	AVENTAL NAPA: AVENTAL, MATERIAL: NAPA, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 140 CM, LARGURA: 70 CM, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL SEM BOLSO.	DIPLOMATA	200	UN	10,29	2.058,00
110	PAPEL ALUMÍNIO: PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 4M, LARGURA: 30 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO PRODUTO DE ALTA QUALIDADE GERALMENTE UTILIZADO NO USO DOMÉSTICO PARA PREPAROS DE COMIDA OU PARA EMBALAR ALIMENTOS, ALUMÍNIO RECICLÁVEL E NÃO PERECÍVEL.	V-POTIGUAR	150	RL	5,49	823,50
112	PAPEL FILME, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	KIKO	100	RL	11,33	1.133,00
113	DESENTUPIDOR: DESENTUPIDOR DE PIA, MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE, VOLUME: 10 CM3, TIPO: SANFONADO DE PIA SANFONADO COMPOSIÇÃO: BORRACHA E POLIETILENO/POLIPROPILENO, FÁCIL MANUSEIO, ACABAMENTO QUE PERMITE COLOCAÇÃO EM SUPORTE.	nobre	25	UN	6,57	164,25
114	DISPENSER: Poupador de COPOS – PARA 100 COPOS COMPATÍVEL COM COPOS DE 150, 160ML.	nobre	50	UN	28,97	1.448,50
115	DISPENSER: DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL EXTREMIDADE: INOX, USO: COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE COPO: 50 ML	nobre	15	UN	39,99	599,85
116	DISPENSER: PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, ACRÍLICO, CAPACIDADE COPO: 110 ML, CAPACIDADE: 70 A 125 COPOS UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA POUÇA COPO, ALAVANCA ACIONAMENTO, MATERIAL BASE: POLIPROPILENO.	nobre	15	UN	45,99	689,85
118	DISPENSER: DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, TIPO: INTERFOLHA, COR: BRANCA E CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE 600 FOLHAS, C, VISOR E CHAVE, DIMENSÕES.	nobre	100	UN	29,99	2.999,00
119	DISPENSER: PAPEL TOALHA, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, TIPO: LIBERAÇÃO DE PAPEL POR ALAVANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE ROLOS DE 200M E 20 CM LARGURA.	nobre	100	UN	29,99	2.999,00
120	DISPENSER: DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL: ACRÍLICO, CAPACIDADE: 500 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, COR: TRANSPARENTE, APLICAÇÃO: MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOTÃO DOSADOR.	nobre	100	UN	28,50	2.850,00
121	DISPENSER: DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 900 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL, SISTEMA DE SPRAY, DIMENSÕES 13 X 13	nobre	300	UN	21,12	6.336,00
122	DISPENSER: HIGIENIZADOR, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 300 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: SANITÁRIO	nobre	100	UN	29,79	2.979,00
123	PALITOS: PALITO, MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: CHATO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL DE DENTES CAIXA COM 200 PALITOS.	wyda	400	CX	1,04	416,00
124	MOP ÚMIDO: MATERIAL: FIO DE ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, TIPO PONTA: DOBRADA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 140 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ALUMÍNIO	nobre	15	UN	28,40	426,00
125	MOP ÚMIDO: MATERIAL: MICROFIBRA, TIPO PONTA: DOBRADA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, COR: BRANCA, GRAMATURA: 300G, M2	flash limp	15	UN	25,10	376,50
127	PRODUTO CONCENTRADO, LIMPEZA VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO: VASELINA LÍQUIDA. BOMBONA DE 20 LITROS.	top clyer	50	UN	71,70	3.585,00
128	DESODORANTE AROMATIZANTE DE AMBIENTE TIPO: GEL, AROMA DE CARRO NOVO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES, DE 60 GRAMAS CADA.	sbp	60	CX	8,34	500,40
131	POTE DESCARTÁVEL, PRA FESTA, 150 ML, RETANGULAR, COM TAMPA, PACOTE COM 20 UNIDADES, MATERIAL INCOLOR, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES: 20X11 X 8 CENTIMENTROS	copobraz	250	PC	14,89	3.722,50
132	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA, PRA FESTA, 350 ML, REDONDO, COM TAMPA, AR DESCARTÁVEIS, PACOTE COM 24 UNIDADES, MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, CAPACIDADE 350 MILLITROS, DIMENSÕES 21X10,5X 25 CENTIMENTROS.	copobraz	250	PC	23,99	5.997,50
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>307.437,15</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Jose Denilson Lima da Silva - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**5DDB3C90

### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022. PROCESSO: N.º 817.003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

**Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de limpeza, higiene pessoal, fraldas descartáveis, perfumaria, materiais descartáveis em geral, copa, cozinha e medicamento**, assinatura da ata 01.12.2022. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA

CNPJ: 05.377.891/0001-13

ENDEREÇO: RUA ARACATI, 10, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59.071-020

REPRESENTANTE: GUTEMBERG NICOLAU DE MELO CPF: 012.303.914-28

E-MAIL: berg@paivarepresentacoes.com.br, comercial@paivaexpress.com.br TEL.: (84) 8742-1004 / 3205-8649

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	SACO PARA PIPOCA: MATERIAL: PAPEL KRAFT, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 500G, TIPO LAMINADO. PACOTE COM 500 UND.	PAPERS	3000	PC	24,30	72.900,00
88	FRALDA INFANTIL: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO: HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO : ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUARIO: INFANTIL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	CONFORT BABY	1000	UN	0,59	590,00
89	FRALDA INFANTIL: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUARIO: INFANTIL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	CONFORT BABY	1000	UN	0,69	690,00
90	FRALDA INFANTIL: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO: C, INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, PESO USUÁRIO: 10 A 14 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTENTE, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, TIPO PAINEL: ABAS ANTI VAZAMENTOS.	CONFORT BABY	1000	UN	0,70	700,00
91	FRALDA DESCARTÁVEL: TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUARIO: ACIMA DE 16 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, TIPO USO: DIURNO XG C/20.	CONFORT BABY	1000	PC	0,98	980,00
92	FRALDÃO ADULTO GERIÁTRICO: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, USO : ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	CONFORT	1000	UN	1,49	1.490,00
98	HASTE FLEXÍVEL, TIPO COTONETE: HASTES FLEXÍVEIS TIPO COTONETE, COM PONTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO ANTIGERME, MATERIAL HASTE: PLÁSTICO, COM PONTA EM ALGODÃO. PARA HIGIENE PESSOAL . CAIXA COM 75 UNIDADES.	COTTON	100	CX	3,06	306,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>77.656,00</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Gutemberg Nicolau de Melo - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**4A58E0C2

### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022. PROCESSO: N.º 817.003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

**Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de limpeza, higiene pessoal, fraldas descartáveis, perfumaria, materiais descartáveis em geral, copa, cozinha e medicamento**, assinatura da ata 01.12.2022. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

L I C COM. E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 34.702.769/0001-73

ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO NELSON MATOS, 1221, NOVA DESCOBERTA, NATAL – RN, CEP: 59056-350

REPRESENTANTE: FRANCISCO CARLUCIO PORFIRIO CPF: 307.194.024-68

E-MAIL: franciscocarlucio@bol.com.br, liccomeservicos@gmail.com TEL.: (84) 99481-7122 / 99806-3088

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 50 ML: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 50 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 ML, PESO MÍNIMO 75 GRAMAS, AS MANGÁS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS, E PROTEGIDAS E, CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO PACOTE A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, E PESO MÍNIMO DE CADA COPO, OS COPOS DEVEM GRAVADOS DE FORMA INDELEVE: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230, E CAPACIDADE DE COPO, OS COPOS	COPOBRAS	500	PC	2,50	1.250,00

	DEVERÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM NBR 14865, NBR 13230 DA ABNT. PACOTE COM 100 UND.					
22	TAMPA PARA COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 150ML ATÉ 180ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO TÓXICOS, PACOTE COM 50 UND.	COPOBRAS	100	PC	3,30	330,00
25	TOUCA DESCARTÁVEL: TOUCA, TIPO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: TNT, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO, TOUCA, TIPO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO ÚNICO PCT COM 100 UND - MATERIAL TNT DESCARTÁVEL, SANFONADA, COR BRANCA, QUE OFEREÇA BOA AERAÇÃO PARA OS CABELOS, COM USO INDICADO PARA COZINHAS. PACOTE CONTENDO 100 UND.	VABENE	200	PC	8,74	1.748,00
27	LUVAS DESCARTÁVEIS: LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: ÚNICO, TIPO: 5 DEDOS, APLICAÇÃO: MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACE EXTERNA GOFRADA POR GRAVAÇÃO MULTI PONTEADA, COR: TRANSPARENTE PLÁSTICAS TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS PACOTE COM 100 UNIDADES.	VABENE	300	PC	1,80	540,00
28	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL: PRATO MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 15 CM, COR: BRANCA EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	COPOBRAS	400	PC	1,40	560,00
30	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA: POTE ALIMENTOS, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: REDONDO, COR: INCOLOR, CAPACIDADE: 500 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, APLICAÇÃO: DOCES, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	PRAFESTA	150	PC	17,98	2.697,00
117	DISPENSER: DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CAPACIDADE COPO: 180, 200ML, CAPACIDADE: 100 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA POUPA COPO, ALAVANCA ACIONAMENTO, MATERIAL BASE: PLÁSTICO.	NOBRE	50	UN	36,00	1.800,00
126	DESENGRAXANTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO: SULFÔNICO, FLUORÍDRICO, MURIÁTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, FRASCO DE 05 LITROS.	STAR LUX	50	UN	27,50	1.375,00
129	POTE COM TAMPA DESCARTÁVEL MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 23 CM LARGURA: 21CM ALTURA: 10CM PESO: 0.222KG. PACOTE COM 24 UNIDADES.	PRAFESTA	250	PC	18,97	4.742,50
130	POTE COM TAMPA DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 16CM LARGURA: 17CM ALTURA: 9CM PESO: 0.156KG. PACOTE COM 24 UNIDADE.	PRAFESTA	250	PC	16,30	4.075,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>19.117,50</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Francisco Carlucio Porfirio - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
Código Identificador:02E77D2B

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022. PROCESSO: N.º 817.003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

**Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de limpeza, higiene pessoal, fraldas descartáveis, perfumaria, materiais descartáveis em geral, copa, cozinha e medicamento**, assinatura da ata 01.12.2022. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 20.008.831/0001-17

ENDEREÇO: AV A, DOM HELDER CAMARA, GARANHUNS/PE, CEP: 55.293-970

REPRESENTANTE: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA CPF: 071.955.624-41

E-MAIL: viva\_distribuidora@hotmail.com, silvandro\_diego@hotmail.com TEL.: (81) 9746-5059/ (87) 3762-0445

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
36	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%: ALCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO(70°GL) LÍQUIDO SEGUNDO INPM- NBR 5991/97, EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO, FRASCO COM 100ML.	BELLOBELLA	800	FR	3,76	3.008,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>3.008,00</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Silvano Diego de Albuquerque Ferreira - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
Código Identificador:6F444503

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022. PROCESSO: N.º 817.003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

**Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de limpeza, higiene pessoal, fraldas descartáveis, perfumaria, materiais descartáveis em geral, copa, cozinha e medicamento**, assinatura da ata 01.12.2022. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ: 20.873.342/0001-23

ENDEREÇO: AVENIDA DOIS DE FEVEREIRO, 943, VARJAO, JOAO PESSOA – PB, CEP: 58070-000

REPRESENTANTE: EVERLYN HENRIQUE SOUZA CPF: 072.298.844-38

E-MAIL: hccomercio@outlook.com TEL.: (83) 98770-8350 / 3223-8506

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
46	ESPONJA DE LÁ DE AÇO 65G COMPOSIÇÃO: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: LÁ DE AÇO CARBONO, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: MÍNIMA, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, COMPRIMENTO MÍNIMO: 150 MM, LARGURA MÍNIMA: 50 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 65 G, ESPESSURA MÍNIMA: 0,30 MM. AÇO CARBONO, ESPONJA DE LOUÇAS, TALHERES, VIDROS, PANEIAS, E OBJETOS DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES COM O PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 65G, COM SELO DO INMETRO.	Q LUSTRE	1500	PC	2,04	3.060,00
71	VASSOURÃO: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAÇA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO, TIPO: GARI	M4 VASSOURAS	300	UN	16,98	5.094,00
75	FLANELA PARA LIMPEZA: FLANELA, MATERIAL: FLANELA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS, ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVERLOCADAS NAS BORDAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO COMPOSIÇÃO DO PRODUTO.	MPTEX	800	UN	2,21	1.768,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>9.922,00</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Evelyn Henrique Souza - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**DA63EC36

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022. PROCESSO: N.º 817.003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

**Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de limpeza, higiene pessoal, fraldas descartáveis, perfumaria, materiais descartáveis em geral, copa, cozinha e medicamento**, assinatura da ata 01.12.2022. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

COMERCIAL DUNNAS LTDA

CNPJ: 17.320.267/0001-69

ENDEREÇO: RUA PACÍFICO MEDEIROS, 47, BARRO VERMELHO, NATAL/RN, CEP: 59.030-460

REPRESENTANTE: OSMAR FELIPE DOS SANTOS CPF: 035.019.298-70

E-MAIL: comercialdunnas@gmail.com TEL.: (84) 3082-5845 / 99928-2860

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
64	PAPEL TOALHA: INTERFOLHA BRANCA TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL ALTA ALVURA, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS, COMPRIMENTO: 23 CM, LARGURA: 23 CM, COR: BRANCA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS BRANCO EXTRA LUXO, DE ORIGEM NÃO RECICLADA, SEM PINTAS OU OUTRO TIPOS DE SUJIDADES, BOA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1000 FOLHAS.	DIPLOMATA	2000	PC	12,59	25.180,00
77	PÁ PARA LIXO COM CABO: PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: POLIESTIRENO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 80 CM, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 28 CM, ALTURA: 81 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA MATERIAL: PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO, COMPRIMENTO CABO.	V-POTIGUAR	80	UN	8,02	641,60
133	MARMITEX DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 750ML:CAIXA COM 100 UNIDADES DIMENSÕES: 203MMX133MMX42MM FECHAMENTO MANUAL TAMPÃO ALUMINIZADO.	KIKO	500	CX	54,98	27.490,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>53.311,60</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Osmar Felipe dos Santos - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**E21F1073

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022. PROCESSO: N.º 817.003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

**Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de limpeza, higiene pessoal, fraldas descartáveis, perfumaria, materiais descartáveis em geral, copa, cozinha e medicamento**, assinatura da ata 01.12.2022. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

RADIANY F MALHEIRO

CNPJ: 21.565.342/0001-29



ENDEREÇO: AV. PROF. CLEMENTINO CAMARA, 216, BOA ESPERANCA, PARNAMIRIM – RN, CEP: 59140-340  
 REPRESENTANTE: RADIANY FERNANDES MALHEIRO CPF: 076.219.124-48  
 E-MAIL: rmcomercioservicos2014@outlook.com TEL.: (84) 3645-3657 / 98808-0976

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
86	DEO COLÔNIA INFANTIL 500ML: OFTALMOLOGICAMENTE E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA DE SUAVE, EM EMBALAGEM COM 500 ML, USO INFANTIL.	veneza	100	UN	11,00	1.100,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>1.100,00</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Radiany Fernandes Malheiro - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**  
 João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**176546D0

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022. PROCESSO: N.º 817.003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

**Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de limpeza, higiene pessoal, fraldas descartáveis, perfumaria, materiais descartáveis em geral, copa, cozinha e medicamento**, assinatura da ata 01.12.2022. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA  
 CNPJ: 37.844.417/0001-40  
 ENDEREÇO: RUA DAS MOCAS, 394, CASA 000B, ARRUDA, RECIFE – PE, CEP: 52120-320  
 REPRESENTANTE: ERICK GOMES VIEIRA DE MELO CPF: 059.873.894-02  
 E-MAIL: erick\_melo3000@hotmail.com, licitacao2@loghospitalar.com.br TEL.: (81) 99979-3921 / 99609-4677

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
93	FRALDÃO ADULTO GERIÁTRICO: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	MEGAFRAL	3000	UN	1,58	4.740,00
94	FRALDÃO ADULTO GERIÁTRICO: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	MEGAFRAL	3000	UN	1,58	4.740,00
96	FRALDÃO ADULTO GERIÁTRICO: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	MEGAFRAL	3000	UN	1,64	4.920,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>14.400,00</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Erick Gomes Vieira de Melo - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**  
 João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**4846AD45

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022. PROCESSO: N.º 817.003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

**Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de limpeza, higiene pessoal, fraldas descartáveis, perfumaria, materiais descartáveis em geral, copa, cozinha e medicamento**, assinatura da ata 01.12.2022. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

R H COMERCIAL LTDA  
 CNPJ: 32.281.300/0001-82  
 ENDEREÇO: RUA PROF. JOAO DINIZ, 117, JARDINS, SAO GONCALO DO AMARANTE – RN, CEP: 59293-864  
 REPRESENTANTE: RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO CPF: 117.569.144-51  
 E-MAIL: vendas.lccomercial@gmail.com, leilasarmentoo@hotmail.com TEL.: (84) 99671-6435 / 98107-6057

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
95	FRALDÃO ADULTO GERIÁTRICO: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	CONFORT	3000	UN	1,74	5.220,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>5.220,00</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Rinaldo Silva de Holanda Neto - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**EA3D3A1A

**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022. PROCESSO: N.º 817.003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022**

**Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de limpeza, higiene pessoal, fraldas descartáveis, perfumaria, materiais descartáveis em geral, copa, cozinha e medicamento**, assinatura da ata 01.12.2022. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 28.910.694/0001-13

ENDEREÇO: RUA VALE DO JAGUARIBE, 150, LOJA 05, NOSSA SENHORA DA APRESENTACAO, NATAL/RN, CEP: 59.115-270

REPRESENTANTE: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA CPF: 070.007.094-05

E-MAIL: fabiofrancomoraisdeoliveira@gmail.com TEL.: (84) 9889-1537

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29	PRATO ALUMINIO COM TAMPAS: MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL: ALUMÍNIO, TAMANHO: Nº 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTENDO 100 UNIDADES	BRICOFLEX	30	CX	30,00	900,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>900,00</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Fabio Franco Morais de Oliveira - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**180C5333

**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022. PROCESSO: N.º 817.003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022**

**Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de limpeza, higiene pessoal, fraldas descartáveis, perfumaria, materiais descartáveis em geral, copa, cozinha e medicamento**, assinatura da ata 01.12.2022. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 37.084.221/0001-03

ENDEREÇO: BREJINHO, CENTRO, BREJINHO/RN, CEP: 59.219-000

REPRESENTANTE: FERNANDA CHACON FONTOURA CPF: 103.918.374-35

E-MAIL: fernandachaconfontoura@gmail.com / sinergiacomercio@gmail.com TEL.: (84) 99166-5652

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
97	FRALDA DESCARTÁVEL: TIPO FORMATO: TIPO "CALCINHA", TAMANHO: LARGURA MÍNIMA DE 180CM E COMPRIMENTO MÍNIMO 100CM, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: C.2 ADESIVOS LATERAIS EM CADA LADO, TIPO USUÁRIO: PARA OBESO.	MEGA FRAL	300	UN	7,00	2.100,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>2.100,00</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Fernanda Chacon Fontoura - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**EED00A7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022PP - OBJETO: Registro de Preços para Contratação de pessoa física ou jurídica especializado em Serviços de Lavagem e Borracharia para os veículos lotados nas Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN. REGISTRADOR: Prefeitura de Severiano Melo inscrita no CNPJ 08.358.046/0001-99. EMPRESA (S) CONTRATADA (S): SIDNEY GOMES HOLANDA CAMPELO (14.057.655/0001-00)- Valor total de R\$ 140.380,00;

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
SIDNEY GOMES HOLANDA CAMPELO	1	386	Lavagem de Micro-Ônibus simples	UND		35	110,00	3.850,00
SIDNEY GOMES HOLANDA CAMPELO	2	389	LAVAGEM DE ÔNIBUS SIMPLES	UND		50	130,00	6.500,00

SIDNEY CAMPELO	GOMES	HOLANDA	3	390	LAVAGEM DE ÔNIBUS COMPLETA	UND		35	450,00	15.750,00
SIDNEY CAMPELO	GOMES	HOLANDA	4	1289	LAVAGEM DE MICRO-ÔNIBUS	UND		20	410,00	8.200,00
SIDNEY CAMPELO	GOMES	HOLANDA	5	375	Execução de Serviço de Conserto de Pneus veículo de grande porte SIMPLES	UND		210	30,00	6.300,00
SIDNEY CAMPELO	GOMES	HOLANDA	6	378	Execução de Serviço de Conserto de Pneus veículo de grande porte VULCANIZADO	UND		160	120,00	19.200,00
SIDNEY CAMPELO	GOMES	HOLANDA	7	356	LAVAGEM DE TRATOR	UND		50	60,00	3.000,00
SIDNEY CAMPELO	GOMES	HOLANDA	8	359	Lavagem de Maquinas Pesadas da Frota Prefeitura Municipal Severiano Melo/RN	UND		110	140,00	15.400,00
SIDNEY CAMPELO	GOMES	HOLANDA	9	361	Execução de Serviço de Conserto de Pneus 175/70 R13 A 225/70 R15	UND		120	15,00	1.800,00
SIDNEY CAMPELO	GOMES	HOLANDA	10	366	Execução de Serviço de Conserto de Pneus 175/70 R13 A 225/70 R15 VULCANIZADO	UND		70	45,00	3.150,00
SIDNEY CAMPELO	GOMES	HOLANDA	11	368	Execução de Serviço de Conserto de Pneus MAQUINAS E TRATORES SIMPLES	UND		80	100,00	8.000,00
SIDNEY CAMPELO	GOMES	HOLANDA	12	372	Execução de Serviço de Conserto de Pneus MAQUINAS E TRATORES VULCANIZADO	UND		140	150,00	21.000,00
SIDNEY CAMPELO	GOMES	HOLANDA	13	380	LAVAGEM DE CAMINHÃO SIMPLES	UND		45	140,00	6.300,00
SIDNEY CAMPELO	GOMES	HOLANDA	14	384	LAVAGEM DE CAMINHÃO COMPLETA	UND		10	410,00	4.100,00
SIDNEY CAMPELO	GOMES	HOLANDA	15	396	LAVAGEM DE CARRO TIPO PASSEIO COMPLETA	UND		35	260,00	9.100,00
SIDNEY CAMPELO	GOMES	HOLANDA	16	394	LAVAGEM DE CARRO TIPO PASSEIO SIMPLES	UND		125	30,00	3.750,00
SIDNEY CAMPELO	GOMES	HOLANDA	17	400	LAVAGEM DE AMBULÂNCIA	UND		60	55,00	3.300,00
SIDNEY CAMPELO	GOMES	HOLANDA	18	402	Execução de Serviço de Conserto de Pneus 175/70 R14	UND		40	15,00	600,00
SIDNEY CAMPELO	GOMES	HOLANDA	19	404	Execução de Serviço de Conserto de Pneus 205/70 R15	UND		40	15,00	600,00
SIDNEY CAMPELO	GOMES	HOLANDA	20	405	Execução de Serviço de Conserto de Pneu Moto 90/90- 18 51P	UND		40	12,00	480,00

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2022; VALIDADE: 12 MESES.

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**435FCFEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00  
DECRETO Nº 114, DE 01 de setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 228.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de setembro de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					228.000,00
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					228.000,00
	1096 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS TURÍSTICAS				228.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	28.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	200.000,00
Anexo II (Redução)					228.000,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E RECURSOS HÍDRICOS					85.000,00
	1062 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				85.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	65.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	20.000,00

12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					73.000,00
	1039 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA OU A PARALELEPÍPEDO DE RUAS E AVENIDAS				28.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	28.000,00
	1041 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS				35.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
	1096 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS TURÍSTICAS				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					70.000,00
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	2072 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	1055 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	5.000,00
	1075 MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DAS ESTRADAS				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1077 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				5.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	5.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00

DECRETO Nº 115, DE 01 de setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 53.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de setembro de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					53.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					53.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				53.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	53.000,00
Anexo II (Redução)					53.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					53.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				53.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15400000	0001	53.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00

DECRETO Nº 116, DE 01 de setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de setembro de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					120.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					120.000,00
	2075 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS				99.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	99.000,00
	2078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS				21.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	21.000,00
Anexo II (Redução)					120.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					120.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				120.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15400000	0001	120.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00

DECRETO Nº 117, DE 01 de setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de setembro de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.000,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN					7.000,00
	1058 PAGAMENTO DE DÍVIDAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				7.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	7.000,00
Anexo II (Redução)					7.000,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN					7.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				2.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	2.000,00
	1059 REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E/OU ANEXOS ADMINISTRATIVOS				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00

DECRETO Nº 118, DE 01 de setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de setembro de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ:

08.160.756/0001-00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					15.000,00
10.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					15.000,00
	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					15.000,00
10.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					15.000,00
	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	1029 RECUPERAÇÃO DE PEQUENOS AÇUDES E/OU BARREIROS DE PEQUENOS AGRICULTORES				3.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	1031 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PONTES COM TRAVAS ESPAÇADAS PARA IMPEDIR O TRÁFEGO DE ANIMAIS				7.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ:

08.160.756/0001-00

DECRETO Nº 119, DE 01 de setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de setembro de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ:

08.160.756/0001-00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN					10.000,00
	1058 PAGAMENTO DE DÍVIDAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				10.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	15000000	0001	10.000,00

		RESGATADO			
Anexo II (Redução)					10.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN					10.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				9.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ:  
08.160.756/0001-00

DECRETO Nº 120, DE 01 de setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de setembro de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ:  
08.160.756/0001-00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					6.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					6.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					6.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ:  
08.160.756/0001-00

DECRETO Nº 121, DE 01 de setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de setembro de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ:  
08.160.756/0001-00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.500,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					2.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	2.000,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E RECURSOS HÍDRICOS					1.500,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.500,00
Anexo II (Redução)					3.500,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					3.500,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.500,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ:  
08.160.756/0001-00

DECRETO Nº 122, DE 01 de setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de setembro de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.000,00
10.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					3.000,00
	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					3.000,00
10.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					3.000,00
	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	3.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ:  
08.160.756/0001-00

DECRETO Nº 123, DE 01 de setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de setembro de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**



Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000

CNPJ: 08.160.756/0001-00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
10.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					10.000,00
	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					
10.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					10.000,00
	1032 AQUISIÇÃO DE TRATORES E/OU IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000

CNPJ: 08.160.756/0001-00

DECRETO Nº 124, DE 01 de setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de setembro de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000

CNPJ: 08.160.756/0001-00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					6.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					6.000,00
	1048 CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E/OU ANEXOS				6.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000

CNPJ: 08.160.756/0001-00

DECRETO Nº 125, DE 01 de setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de setembro de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000  
CNPJ: 08.160.756/0001-00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					15.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					15.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					15.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					15.000,00
	1010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL				100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	100,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				3.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	600,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	200,00
	2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	800,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO				2.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.000,00
	1065 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS				700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	700,00
	2075 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS				600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	600,00
	2078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS				6.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	1.000,00
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	3.000,00
	2110 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE				1.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	1.000,00

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000

CNPJ: 08.160.756/0001-00

DECRETO Nº 126, DE 01 de setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de setembro de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000

CNPJ: 08.160.756/0001-00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
18 .001 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO					10.000,00
	1085 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00

	1086 SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS NOS IMOVÉIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E PÚBLICOS				5.000,00
		4.5.90.62 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	15000000	0001	5.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000

CNPJ: 08.160.756/0001-00

DECRETO Nº 127, DE 01 de setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de setembro de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000

CNPJ: 08.160.756/0001-00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					20.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					20.000,00
	1063 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO SÓLIDO				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	20.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00

DECRETO Nº 128, DE 01 de setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de setembro de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000					
CNPJ: 08.160.756/0001-00					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					25.000,00
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					25.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
Anexo II (Redução)					25.000,00
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E					25.000,00

SERVIÇOS URBANOS					
	1044 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	2050 MANUTENÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1043 IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	1046 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NAS ENTRADAS DO MUNICÍPIO E DISTRITO				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1048 CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E/OU ANEXOS				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000

CNPJ: 08.160.756/0001-00

DECRETO Nº 129, DE 01 de setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de setembro de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000					
CNPJ: 08.160.756/0001-00					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
10.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					16.000,00
	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.000,00
Anexo II (Redução)					
10.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					16.000,00
	1033 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL				6.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.000,00
	1049 RECUPERAÇÃO DA USINA DE DESSALINIZAÇÃO DO MUNICÍPIO				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	1050 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	1060 CONSTRUÇÃO DE CURRAL AGRÍCOLA PARA PEQUENO PRODUTOR				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	1061 MELHORIA E/OU RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS				4.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000

CNPJ: 08.160.756/0001-00

DECRETO Nº 130, DE 05 de outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 05 de outubro de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000					
CNPJ: 08.160.756/0001-00					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN					40.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					10.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E RECURSOS HÍDRICOS					30.000,00
	1062 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	30.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					20.000,00
	2050 MANUTENÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	10.000,00
	1070 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRAÇAS PÚBLICAS				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00

DECRETO Nº 131, DE 05 de outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sítio Novo/RN, 05 de outubro de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000					
CNPJ: 08.160.756/0001-00					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
02.002 GABINETE CIVIL					10.000,00
	2052 MANUTENÇÃO DA DELEGACIA MUNICIPAL AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO				4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2112 MONITORAMENTO E ALERTA DE DESASTRES NATURAIS - COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000

CNPJ:08.160.756/0001-00

**DECRETO Nº 132, DE 05 de outubro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente. **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 05 de outubro de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000					
CNPJ:08.160.756/0001-00					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN					30.000,00
	1005 CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP				30.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
10.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					30.000,00
	1033 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	10.000,00

**DECRETO Nº 133, DE 05 de outubro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 05 de outubro de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>50.000,00</b>
<b>08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>40.000,00</b>
	<b>2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	30.000,00
	<b>2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO- PAB-FIXO</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	10.000,00
<b>14.001 SEC. MUNICIPAL DE GOV, DEFESA E AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>50.000,00</b>
<b>06.001 SEC. MUN. DE A. SOCIAL, TRAB., CID. E HABITAÇÃO</b>					<b>50.000,00</b>
	<b>2020 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO PROG. DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL</b>				<b>35.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	<b>1079 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	5.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	16690000	0001	5.000,00
	<b>1090 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16690000	0001	5.000,00

DECRETO Nº 134, DE 05 de outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 05 de outubro de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>65.000,00</b>
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>65.000,00</b>
	<b>2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>65.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	45.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>65.000,00</b>
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>65.000,00</b>
	<b>2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>				<b>65.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	65.000,00

DECRETO Nº 135, DE 05 de outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 05 de outubro de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>39.000,00</b>
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					39.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO- PAB-FIXO				24.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	24.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>39.000,00</b>
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					39.000,00
	1016 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				11.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	11.000,00
	1020 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU UNIDADE MÓVEL MÉDICO-ODONTOLÓGICO				6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	6.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB				7.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	7.000,00
	1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	7.000,00
	1097 CONSTRUÇÃO DE UM POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE				4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	4.000,00

**DECRETO Nº 136, DE 05 de outubro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 05 de outubro de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>12.000,00</b>
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E RECURSOS HÍDRICOS					12.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>12.000,00</b>
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					12.000,00
	1018 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS				12.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	7.000,00

**Publicado por:**

Jose Rouzenildo de Oliveira Silva

**Código Identificador:**A28AB09E



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

Estima a receita e fixa a despesa do município de TAIPU para o exercício de 2023, e dá outras providências.

**O POVO DA CIDADE DE TAIPU**, por seus representantes, aprovou e **EU**, em seu nome, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**TITULO I**  
**DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de TAIPU para o exercício de 2023, compreendendo:

Orçamento Fiscal;  
Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus órgãos.

**TITULO II**  
**DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2º** A receita total e estimada no valor de R\$ 44.188.399,00 (quarenta e quatro milhões, cento e oitenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais).

**Art. 3º** As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

**R E C E I T A - 2 0 2 3**  
**TABELA I**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>43.901.749,00</b>	<b>99,35</b>
RECEITA TRIBUTARIA	1.355.395,00	3,07
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	407.926,00	0,92
RECEITA PATRIMONIAL	61.743,00	0,14
TRANSFERENCIAS CORRENTES	45.099.081,00	102,06
<b>DED. REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF</b>	<b>(3.574.747,00)</b>	<b>(8,09)</b>
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	552.351,00	1,25
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>286.650,00</b>	<b>0,65</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	11.025,00	0,02
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	275.625,00	0,63
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>44.188.399,00</b>	<b>100,00</b>

**FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Art. 4º** A despesa total e fixada no valor de R\$ 44.023.024,00 (quarenta e quatro milhões, vinte e três mil e vinte e quatro reais).

**Parágrafo único.** A diferença entre a receita e despesa, na importância de R\$ 165.375,00 (cento e sessenta e cinco, trezentos e setenta e cinco reais), servirá como reserva de contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recurso para abertura de créditos adicionais.

**Art. 5º** A despesa fixada à conta de recursos previsto no artigo 3º desta Lei, a ser executada orçamentária e financeiramente observará a discriminação constante na tabela II, apresentada a seguir:

**DESPESA POR PODER E ÓRGÃO**  
**TABELA II**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	%
<b>I - PODER LEGISLATIVO</b>	<b>1.407.895,00</b>	<b>3,19</b>
<b>II - PODER EXECUTIVO</b>	<b>29.100.315,00</b>	<b>65,86</b>
GABINETE DO PREFEITO	1.434.510,00	3,25
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	4.054.290,00	9,18
SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	741.985,00	1,68
SEC. MUN. DE AGRICULTURA	1.028.637,00	2,33
SEC. MUN. DE COMUM. E ASS. ESPECIAIS	197.351,00	0,45
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	13.499.361,00	30,55
SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	6.240.696,00	14,12
SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMB.	61.745,00	0,14
SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	905.711,00	2,05
SEC. MUN. DE TRANSPORTE	563.380,00	1,27
SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO	372.649,00	0,84
<b>III - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>11.715.392,00</b>	<b>26,51</b>
<b>IV - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>1.799.422,00</b>	<b>4,07</b>
<b>SUB-TOTAL DA DESPESA</b>	<b>44.023.024,00</b>	<b>99,63</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>165.375,00</b>	<b>0,37</b>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>44.188.399,00</b>	<b>100,00</b>

**Art. 6º** Ficam determinadas como fontes de recursos, as especificações existentes no orçamento geral com os seus respectivos códigos.

**Art. 7º** O poder executivo fica autorizado a:

**I** – Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

**II** – Abrir créditos suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

**III** – A proceder a transposição, remanejamento ou transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite estabelecido no inciso II deste artigo.

**§1º** - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderão ser feitas por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal, no âmbito do Poder Legislativo.

**§2º** - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, do mesmo órgão, não compreenderá o limite previsto no Inciso II, deste artigo, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Administração.

**§3º** - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos, não serão computados no limite de que trata o Inciso II deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

**§4º** - Para efeito de apuração do limite a que se refere o Inciso II, não serão computados os valores de créditos suplementares cuja fonte de recursos seja proveniente do excesso de arrecadação:

**I** – De convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, de qualquer natureza, previstos no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**II** – De receitas previstas ou não no orçamento, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o art. 8º desta Lei.

**III** – Realizar remanejamento de valores em elementos de despesa dentro da mesma categoria econômica.

**Art. 8º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, além do limite fixado no Art. 7º, créditos adicionais que tenham como fonte de recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva entre o valor da receita estimada para cada bimestre e a efetivamente arrecadada no mesmo período, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**§1º** - Considera-se como receita estimada para cada bimestre a que se refere o Caput, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da receita estimada para o exercício.

**§2º** - Para efeito da apuração do excesso de que trata o Caput, relativo ao último bimestre de 2021, a receita correspondente ao mês de dezembro será projetada com base na média aritmética da arrecadação dos meses de outubro e novembro.

**Art. 9º** O Poder Executivo fica obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal, 7% (sete por cento) da receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

### TITULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10º** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Taipu/RN, 07 de dezembro de 2022.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
Código Identificador:5A74CB47

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO 081 - CREDITO SUPLEMENTAR

**DECRETO Nº 81, de 05 de dezembro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 780.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de Dezembro de 2022 revogadas as disposições em contrário.

Tangará/RN, 05 de dezembro de 2022

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>780.000,00</b>
<b>05.001 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO</b>					<b>200.000,00</b>
	<b>2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração</b>				<b>200.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
<b>07.002 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. E MANUT. DA EDUCACAO</b>					<b>280.000,00</b>
	<b>2025 MANUTENÇÃO DO MAGISTERIO FUNDAMENTAL - 70%</b>				<b>80.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15401070	0001	80.000,00
	<b>2038 MANUTENÇÃO DO MAGISTERIO ED. INFANTIL - 70%</b>				<b>200.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15421070	0001	200.000,00
<b>08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>300.000,00</b>
	<b>2049 MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>200.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	200.000,00
	<b>1797 CAPITACAO PONDERADA - ESF</b>				<b>100.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16000000	0001	100.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>780.000,00</b>
<b>05.001 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO</b>					<b>780.000,00</b>
	<b>2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração</b>				<b>413.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	413.000,00
	<b>1006 Amortização da dívida e juros junto a previdência</b>				<b>367.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	367.000,00

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:92579B96**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022**

**PROCESSO** nº 913809/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 22/2022

**ORGÃO GESTOR:** Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2022

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: PHOSPODONT LTDA		
CNPJ: 04.451.626/0001-75	Telefone: 8436113159 ou 8432175960	Email: licitacao@phospodont.com.br/receber@phospodont.com.br
Endereço: Av. Ayrton Senna, 526, Capim Macio, NATAL/RN, CEP: 59080-100		
Representante: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA - CPF: 413.273.304-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
34	0019544 - Evidenciador Dental - Aplicação: P/ Cárie 0, Apresentação: Solução	BIODINAMICA	Unidades	40,00	7,940	317,60

49	0019559 - Pedra Pomes Extra Fina 100G	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	Unidades	25,00	3,910	97,75
54	0019564 - Ponta Para Sugador Odont., Esteril, Descartavel, Transparente - Ponta Para Sugador Odontologico, De Plastico Rígido, Descartavel,C/40 UND	QUALYBLESS	Pacotes	150,00	8,390	1.258,50
58	0019568 - Revelador Radiológico - Revelador Radiológico Tipo: Solução Aquosa Pronta P/ Uso , Aplicação: Para Processamento Manual	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	Unidades	80,00	5,390	431,20
68	0019578 - TIRAS DE POLIESTER C/ 50 UND	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	Pacotes	160,00	1,280	204,80
91	0019601 - APLICADOR DICAL	PRATA	Unidades	40,00	7,640	305,60
92	0019602 - BRUNIDOR SIMPLES N 29	PRATA	Unidades	30,00	7,560	226,80
93	0019603 - FORCEPS ADULTO 101	6B INVENT GERMANY INOX	Unidades	40,00	78,320	3.132,80
101	0019611 - FORCEPS ADULTO 69	6B INVENT GERMANY INOX	Unidades	40,00	78,670	3.146,80
108	0019618 - Fluor Gel 200MI	IODONTOSUL	Unidades	200,00	4,830	966,00
109	0019619 - MATRIZ ACO 5MM	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	Unidades	150,00	1,410	211,50
110	0019620 - MATRIZ ACO 7MM	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	Unidades	150,00	1,540	231,00
139	0019649 - Cureta Periodontal 14 - 15	PRATA	Unidades	60,00	14,280	856,80

Valor Global de R\$ 11.387,15 (onze mil, trezentos e oitenta e sete reais e quinze centavos)

Tibau/RN,06 de dezembro de 2022

**MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**

Gestora do FMS

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

Phospodont LTDA

**ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA**

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:4D0D7344

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022**

PROCESSO nº 913809/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 22/2022

ORGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME		
CNPJ: 10.212.250/0001-49	Telefone: (84)3314-2393	Email: HABILITY-98@HOTMAIL.COM
Endereço: RUA DELFINO FREIRE, 544 A, BOA VISTA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59605-160		
Representante: MARIA RODRIGUES LOBO - CPF: 499.555.194-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
1	0019511 - ADESIVO DENTARIO	MAQUIRA	Frascos	250,00	10,290	2.572,50
2	0019512 - AGULHA GENGIVAL CURTA DESCARTAVEL C/ 100 UND	PROCARE	Caixas	200,00	34,740	6.948,00
3	0019513 - ANESTESICO LOCAL EPINEFRINA E LIDOCAINA C/ 50 TUBETES	SS WHITE	Caixas	200,00	61,680	12.336,00
4	0019514 - ANESTESICO LOCAL INJETAVEL, MEPIVACAINA 3% S/VASOCONSTR.,TUBETE 1,8ML	DFL	Caixas	200,00	97,740	19.548,00
5	0019515 - ANESTESICO TOPICO GEL	DFL	Caixas	130,00	9,160	1.190,80
6	0019516 - BROCA CIRURGICA Nº 2	PRIMA DENTAL	Unidades	60,00	8,000	480,00
7	0019517 - FIO DE SUTURA SEDA 3-0 C/24	DONATI	Unidades	100,00	40,790	4.079,00
8	0019518 - BROCA DIAMANTADA 1012	FAVA	Unidades	200,00	2,380	476,00
9	0019519 - BROCA DIAMANTADA 1013	FAVA	Unidades	200,00	2,300	460,00
10	0019520 - BROCA DIAMANTADA 1014	FAVA	Unidades	200,00	2,350	470,00
11	0019521 - BROCA DIAMANTADA 1015	FAVA	Unidades	200,00	2,200	440,00
12	0019522 - BROCA DIAMANTADA 1016	FAVA	Unidades	200,00	2,200	440,00
13	0019523 - BROCADIAMANTADA 3118F	FAVA	Unidades	200,00	2,200	440,00
14	0019524 - PONTA DIAMANTADA FG 1034 HASTE CURTA	FAVA	Unidades	150,00	2,200	330,00
15	0019525 - PONTA DIAMANTADA FG 1036 HASTE CURTA	FAVA	Unidades	150,00	2,200	330,00
16	0019526 - PONTA DIAMANTADA FG 1190F HASTE CURTA	FAVA	Unidades	150,00	2,400	360,00
17	0019527 - PONTA DIAMANTADA FG 2135 HASTE CURTA	FAVA	Unidades	150,00	2,300	345,00
18	0019528 - PONTA DIAMANTADA FG 2135F HASTE CURTA	FAVA	Unidades	150,00	2,300	345,00
19	0019529 - PONTA DIAMANTADA FG 2215 HASTE CURTA	FAVA	Unidades	150,00	2,300	345,00
20	0019530 - PONTA DIAMANTADA FG 3118 HASTE CURTA	FAVA	Unidades	150,00	2,300	345,00
21	0019531 - PONTA DIAMANTADA FG 3118F HASTE CURTA	FAVA	Unidades	150,00	2,350	352,50
22	0019532 - PONTA DIAMANTADA FG 3195F HASTE CURTA	FAVA	Unidades	150,00	2,350	352,50
23	0019533 - PONTA DIAMANTADA FG 3195FF HASTE CURTA	FAVA	Unidades	150,00	2,350	352,50

24	0019534 - PONTA DIAMANTADA FG 3215 HASTE CURTA	FAVA	Unidades	150,00	2,350	352,50
25	0019535 - Espátula De Insercao N 01	PRATA	Unidades	30,00	6,480	194,40
26	0019536 - CONDICIONADOR GEL 37 % PCT C/3 SERINGAS	BIODINAMICA	Pacotes	200,00	3,890	778,00
27	0019537 - espátula de resina n°7	KONNEN	Unidades	30,00	8,050	241,50
28	0019538 - deslizador tipo molt cirurgico	FAVA	Unidades	30,00	26,570	797,10
29	0019539 - CONE PRINCIPAL 1 SERIE DE 15 A 40M	DENTSPLY	Unidades	50,00	25,160	1.258,00
30	0019540 - CONE PRINCIPAL 1 SERIE DE 45 A 80M	DENTSPLY	Unidades	50,00	25,120	1.256,00
31	0019541 - CUNHA DE MADEIRA	AAF BRASIL DO	Unidades	60,00	7,690	461,40
32	0019542 - ESCOVA DE ROBSOM	AAF BRASIL DO	Unidades	1000,00	1,140	1.140,00
35	0019545 - FIO DENTAL C/ 500MF	HILLO	Unidades	150,00	8,710	1.306,50
36	0019546 - FORMOCRESOL LIQ	BIODINAMICA	Unidades	60,00	5,930	355,80
37	0019547 - GORRO DESCARTAVEL C/ ELASTICO PCT C/100	2I	Pacotes	600,00	7,950	4.770,00
38	0019548 - Hidróxido De Cálcio Pa - 10Mg	BIODINAMICA	Pacotes	60,00	4,520	271,20
39	0019549 - Cápsulas De Amálgama Para Tratamento De Cárie Dental Sendo Composto Por Uma Liga De Mercúrio PCT C/50	SDI	Pacotes	80,00	97,170	7.773,60
40	0019550 - LIGA DE AMALGAMA 2 PORÇÃO PCT C/50	SDI	Pacotes	60,00	166,000	9.960,00
41	0019551 - LIMAS 1 SERIE 21M	MK LIFE	Unidades	20,00	13,700	274,00
42	0019552 - LIMAS 1 SERIE 25M	MK LIFE	Unidades	20,00	13,700	274,00
43	0019553 - LIMAS 2 SERIE 21 M	MK LIFE	Unidades	20,00	14,010	280,20
44	0019554 - LIMAS 2 SERIE 25 M	MK LIFE	Unidades	20,00	14,300	286,00
46	0019556 - MADRIL P/ CONTRA ÂNGULO	OGP	Unidades	50,00	3,400	170,00
47	0019557 - MICRO BRUSH	FGM	Unidades	200,00	9,300	1.860,00
48	0019558 - PASTA PROFILATICA	MAQUIRA	Unidades	80,00	4,200	336,00
50	0019560 - PELICULA FILME RAO-X ADULTO C/150	KODAK	Caixas	60,00	151,000	9.060,00
51	0019561 - PELICULA FILME RAO-X INFANTIL C/100	KODAK	Caixas	60,00	202,580	12.154,80
52	0019562 - Placa de vidro	IODONTOSUL	Unidades	20,00	13,000	260,00
56	0019566 - PORTA AMALGAMA PLASTICO	MAQUIRA	Unidades	35,00	10,000	350,00
57	0019567 - POTE DAPEN	PREVEN	Unidades	40,00	3,310	132,40
59	0019569 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TPH A1	FGM	Unidades	180,00	11,940	2.149,20
60	0019570 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TPH A2	FGM	Unidades	180,00	11,940	2.149,20
61	0019571 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TPH A3	FGM	Unidades	180,00	11,940	2.149,20
62	0019572 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TPH A3,5	FGM	Unidades	180,00	11,940	2.149,20
63	0019573 - CIMENTO ENDODONTICO	BIODINAMICA	Unidades	40,00	19,110	764,40
64	0019574 - Dessensibilizante Dentinário - Dessensibilizante Dentinário Composição Básica: Cloreto De Estrôncio E Nitrato De Potássio, Aspecto Físico*: Gel, Concentração: 10% + 5%	FGM	Unidades	40,00	16,800	672,00
65	0019575 - Fixador Para Rx Odontológico (Frasco Com 475MI)	AAF BRASIL DO	Unidades	80,00	10,420	833,60
66	0019576 - SOLUÇÃO DE MILTON	FORTSAN	Litros	48,00	4,430	212,64
67	0019577 - DETERGENTE ENZIMATICO	FORTSAN	Litros	100,00	24,440	2.444,00
69	0019579 - VERNIZ FORADOR DE CAVIDADES	BIODINAMICA	Unidades	60,00	13,170	790,20
70	0019580 - ROLEMBACK P/ ESCULTURA	KONNEN	Unidades	40,00	6,590	263,60
71	0019581 - Clorexedina Aquosa 0,02% 1000MI	VIC PHARMA	Unidades	120,00	7,080	849,60
72	0019582 - ESPELHO ODONTOLOGICO C/ CABO	AAF BRASIL DO	Unidades	100,00	4,240	424,00
73	0019583 - BABADOR PCT C/100 UND	BIODINAMICA	Pacotes	80,00	15,990	1.279,20
74	0019584 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12 CM	FAVA	Unidades	25,00	38,100	952,50
75	0019585 - Papel Grau Cirúrgico 80Mm X 100M	ESTERICARE	Bobinas	150,00	35,580	5.337,00
76	0019586 - PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M	ESTERICARE	Bobinas	150,00	44,820	6.723,00
77	0019587 - PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M	ESTERICARE	Bobinas	150,00	78,500	11.775,00
78	0019588 - PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M	ESTERICARE	Bobinas	150,00	105,560	15.834,00
79	0019589 - ALAVANCA SELDIN ESQUERDA 1L	KONNEN	Unidades	20,00	27,900	558,00
80	0019590 - ALAVANCA SELDIN CURVA DIREITA 1R	KONNEN	Unidades	20,00	24,160	483,20
81	0019591 - ALAVANCA SELDIM RETA 2	KONNEN	Unidades	20,00	24,160	483,20
84	0019594 - PORTA MATRIZ ADULTO	FAVA	Unidades	50,00	25,000	1.250,00
85	0019595 - PORTA ALGODAO C/MOLA	FAVA	Unidades	20,00	43,000	860,00
86	0019596 - LIMA P/ OSSO N11	FAVA	Unidades	60,00	42,840	2.570,40
87	0019597 - ESPATULA N 24	FAVA	Unidades	70,00	9,000	630,00
88	0019598 - CURETA LUCAS N 85	FAVA	Unidades	70,00	10,100	707,00
89	0019599 - CURETA LUCAS N 86	FAVA	Unidades	70,00	10,100	707,00
90	0019600 - CALCADOR DE PAIVA N 2	FAVA	Unidades	40,00	8,000	320,00
94	0019604 - FORCEPS ADULTO150	6B	Unidades	40,00	74,000	2.960,00
95	0019605 - FORCEPS ADULTO 151	6B	Unidades	40,00	74,000	2.960,00
96	0019606 - FORCEPS ADULTO 16	6B	Unidades	40,00	74,000	2.960,00
97	0019607 - FORCEPS ADULTO 17	6B	Unidades	40,00	74,000	2.960,00
98	0019608 - FORCEPS ADULTO 18R	6B	Unidades	40,00	74,000	2.960,00
99	0019609 - FORCEPS ADULTO 18L	6B	Unidades	40,00	74,000	2.960,00
100	0019610 - FORCEPS ADULTO 65	6B	Unidades	40,00	74,000	2.960,00
102	0019612 - FORCEPS INF N 1	6B	Unidades	30,00	74,000	2.220,00
103	0019613 - FORCEPS INF N 2	6B	Unidades	30,00	74,000	2.220,00
104	0019614 - FORCEPS INF N 3	6B	Unidades	30,00	74,000	2.220,00
105	0019615 - FORCEPS INF N 4	6B	Unidades	30,00	74,000	2.220,00
106	0019616 - FORCEPS INF N 5	6B	Unidades	30,00	73,640	2.209,20
107	0019617 - FORCEPS INF N 6	6B	Unidades	30,00	74,000	2.220,00
111	0019621 - LIXA DE ACO PCT COM 12 UND	AAF BRASIL DO	Unidades	50,00	5,520	276,00
112	0019622 - CALCADOR N 2	FAVA	Unidades	50,00	7,000	350,00
113	0019623 - CALCADOR N 3	FAVA	Unidades	50,00	7,000	350,00
114	0019624 - CALCADOR N 4	FAVA	Unidades	50,00	7,000	350,00
115	0019625 - CURETA LUCAS 87	FAVA	Unidades	30,00	6,520	195,60
116	0019626 - Luva Látex De Procedimento Com Pó (Cx. C/ 100 Und - Tamanho P	ABL PREMIUM	Caixas	400,00	13,700	5.480,00
117	0019627 - Luva Látex De Procedimento Com Pó (Cx. C/ 100 Und - Tamanho m	ABL PREMIUM	Caixas	400,00	13,700	5.480,00
118	0019628 - Luva Látex De Procedimento Com Pó (Cx. C/ 100 Und - Tamanho g	ABL PREMIUM	Caixas	400,00	13,700	5.480,00
119	0019629 - FIO NYLON 4-0 C/24 UND	DONATI	Unidades	100,00	34,720	3.472,00
120	0019630 - FIO NYLON 3-0 C/24 UND	DONATI	Unidades	100,00	34,430	3.443,00
121	0019631 - REMOVEDOR DE MANCHAS	VIC PHARMA	Unidades	50,00	19,080	954,00
122	0019632 - Cabo Bisturi - Cabo Bisturi Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 3, Características Adicionais: Longo	FAVA	Unidades	30,00	7,600	228,00
123	0019633 - Pinça Clínica: Para Algodão - Pinça Clínica: Para Algodão, Confeccionada Em Aço Inoxidável, Nº 17.	FAVA	Unidades	40,00	9,000	360,00
124	0019634 - Seringa Odontologica - Seringa Odontologica Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Autoclavável, Capacidade: 1,80 Ml, Características Adicionais: Carga Lateral, Tipo: Carpule, Aplicação: Aspiração Argola	FAVA	Unidades	30,00	38,000	1.140,00

125	0019635 - Algodão - Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas, Tipo: Hidrófilo, Apresentação: Em Rolete, Esterilidade: Não Estéril, 500G	NATHALYA	Unidades	400,00	15,250	6.100,00
126	0019636 - CARBONO P/ ODONTO.,ULTRA FINO, DE POLIETILENO,DUPLA FACE, 19 MICRAS	MAQUIRA	Unidades	30,00	2,000	60,00
127	0019637 - OLEO LUBRIFICANTE 200 ML	MAQUIRA	Unidades	36,00	22,000	792,00
128	0019638 - FLOURNIZ 10 ML	SS WHITE	Unidades	70,00	18,000	1.260,00
129	0019639 - Formocresol - Formocresol Veículo: Em Solução Glicerina, Composição: Formaldeído + Orto-Cresol, Concentração: 19% + 35% Aproximadamente	BIODINAMICA	Unidades	100,00	5,420	542,00
130	0019640 - HEMOSTOP 10ml	MAQUIRA	Unidades	100,00	12,500	1.250,00
131	0019641 - HIDROXIDO DE CALCIO	BIODINAMICA	Unidades	80,00	5,270	421,60
132	0019642 - Cimento De Ionômero De Vidro - Cimento De Ionômero De Vidro Aspecto Físico: Pó + Líquido, Ativação: Autopolimerizável, Tipo: Restaurador, Alta Viscosidade, Apresentação: Conjunto Completo	FGM	Kits	70,00	19,500	1.365,00
133	0019643 - ESCOVA DENTAL ADULTO	DENTAL K	Unidades	2500,00	0,700	1.750,00
134	0019644 - ESCOVA DENTAL INFANTIL	DENTAL K	Unidades	2500,00	0,550	1.375,00
135	0019645 - CREME DENTAL 90 G	FREEDENT	Unidades	200,00	1,800	360,00
136	0019646 - CURETA MAC CALL 11-12	FAVA	Unidades	60,00	13,000	780,00
137	0019647 - CURETA MAC CALL 13-14	FAVA	Unidades	60,00	12,300	738,00
138	0019648 - CURETA MAC CALL 17-18	FAVA	Unidades	60,00	12,300	738,00
140	0019650 - Abridor bucal adulto	MAQUIRA	Unidades	20,00	8,000	160,00
141	0019651 - ABRIDOR BUCAL INFANTIL	MAQUIRA	Unidades	20,00	6,000	120,00
142	0019652 - Material: Plástico, Modelo: Labial Frontal, Esterilidade: Esterilização Química, Tamanho: Adulto	INDUSBELLO	Unidades	20,00	9,230	184,60
143	0019653 - PORTA AMALGAMA INOX	KONNEN	Unidades	10,00	30,590	305,90
144	0019654 - PORTA AGULHA MAYO 16CM	FAVA	Unidades	20,00	43,000	860,00
145	0019655 - POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO AUTOCLAVAVEL ADULTO	MAQUIRA	Unidades	50,00	59,780	2.989,00
146	0019656 - POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO AUTOCLAVAVEL INFANTIL	MAQUIRA	Unidades	50,00	59,780	2.989,00
147	0019657 - Broca cirúrgica n 4	PRIMA DENTAL	Unidades	50,00	8,500	425,00
148	0019658 - Broca cirúrgica n 6	PRIMA DENTAL	Unidades	50,00	5,380	269,00
149	0019659 - Broca cirúrgica 702	PRIMA DENTAL	Unidades	50,00	8,500	425,00
150	0019660 - Broca cirúrgica 703	PRIMA DENTAL	Unidades	50,00	8,220	411,00
151	0019661 - Tesoura Iris Reta 12Cm	FAVA	Unidades	50,00	18,000	900,00
152	0019662 - Calçador de paiva n 3	FAVA	Unidade	50,00	8,000	400,00
154	0019664 - Resina flow cor a2	BIODINAMICA	Unidades	50,00	11,000	550,00
156	0019666 - Ponta de ultrassom t1s	SCHUSTER	Unidade	50,00	69,920	3.496,00
158	0019668 - Ponta de ultrassom t3s	SCHUSTER	Unidades	50,00	69,920	3.496,00

**Valor Global de R\$ 273.111,44 (duzentos e setenta e três mil, cento e onze reais e quarenta e quatro centavos)**

Tibau/RN, 06 de dezembro de 2022

**MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**

Gestora do FMS

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

W S Comercio E Serviços EIRELI ME

**MARIA RODRIGUES LOBO**

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador: 71B0FE5B**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022**

**PROCESSO** nº 915029/2022

**Pregão Presencial SRP** nº 14/2022

**ORGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

**ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):** Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Tibau/RN - CNPJ: 15.547.803/0001-38

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE VIAGENS EXTRAS DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2022

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>DIVISA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>		
CNPJ: <b>22.162.568/0001-41</b>	Telefone: <b>(84) 9415-5682</b>	Email: <b>GIOVANNY.VALESOUZA@HOTMAIL.COM</b>
Endereço: <b>RUA NANINHA ROCHA, 110 SALA 12, NOVA BETANIA, MOSSORO/RN, CEP: 59607-258</b>		
Representante: <b>GIOVANNY DO VALE SOUZA - CPF: 700.177.204-60</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0019669 - - LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS SENTADOS, COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR CONDICIONADO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO		Km	60000,00	10,200	612.000,00

MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, QUILOMETRAGEM LIVRE. OBSERVAÇÃO: COMBUSTÍVEL POR CONTA DA PREFEITURA, MOTORISTA E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

**Valor Global de R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais)**

Tibau/RN, 05 de dezembro de 2022

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional**MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**  
Gestora do FMS**VIVIANE REBOUÇAS VIANA**  
Gestora do FMASDivisa Participações E Empreendimentos LTDA  
**GIOVANNY DO VALE SOUZA****Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador: DA1843D8****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021****PROCESSO:** 525093/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 18/2021**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU**CNPJ:** 01.622.882/0001-90**CONTRATADA:** F H S DE ARAÚJO - EPP**CNPJ:** 22.386.008/0001-70**ENDEREÇO:** SÍTIO VICENTE, 90, ZONA RURAL, BARAÚNA/RN**OBJETO:** Contratação de serviços de sinalização viária vertical, horizontal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos do Município de Tibau/RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 288.976,11 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e onze centavos)**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 18 de novembro de 2022**VIGENCIA:** 18 de novembro de 2022 a 17 de novembro de 2023

Unidade Orçamentária: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Ação: 1138 - SINALIZAÇÃO DAS RUAS DA CIDADE Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 0023 - INFRA-ESTRUTURA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - Tibau

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviços de sinalização viária vertical, horizontal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos do Município de Tibau/RN, CONFORME PLANILHA ANEXA.	SERV	01	288.976,1100	288.976,11
Total do contrato em R\$					288.976,11

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

Tibau/RN, 18 de novembro de 2022

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional**FERNANDA HELENA SOARES DE ARAÚJO**  
F h s de Araújo -EPP**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador: 5E00E43D****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021****PROCESSO:** 1005001/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 26/2021**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU**CNPJ:** 01.622.882/0001-90**CONTRATADA:** FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA**CNPJ:** 02.293.086/0001-13**ENDEREÇO:** AV RIO BRANCO, 2501, BOA VISTA, MOSSORO/RN CEP:59004000**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS EVENTOS E SOLENIDADES REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN**VALOR TOTAL:** R\$45.968,99 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos)**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 01 de dezembro de 2022

VIGENCIA: 01 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Unidade Orçamentária:	02.014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Ação:	2073 - Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau
Função:	23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	695 - TURISMO
Programa:	0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Ação:	2073 - Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau
Função:	23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	695 - TURISMO
Programa:	0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TORTA UFC 176 TUBOS	UND	01	2.535,4800	2.535,48
2	GIRANDOLAS 1080 TIROS	UND	08	299,3300	2.394,64
3	GIRANDOLAS 468 TIROS	UND	04	133,8200	535,28
4	TORTA UFC 140 TUBOS	UND	02	1.901,6100	3.803,22
5	GIRANDOLA 1080 MINI SHOW	UND	05	316,9400	1.584,70
6	TORTA IMPERIO 128 TUBOS	UND	02	1.267,7400	2.535,48
7	TORTA 100 TUBOS	UND	05	647,9600	3.239,80
8	TORTA EVOLUTION	UND	02	1.972,0400	3.944,08
9	MORTEIRO 5"	UND	08	158,4700	1.267,76
10	TORTA INFYNITO	UND	01	2.042,4700	2.042,47
11	TORTA VIP	UND	02	1.972,0400	3.944,08
12	TORTA ADRENALIDER	UND	05	598,6600	2.993,30
13	MORTEIRO DE 8" CORES MISTA	UND	04	394,4100	1.577,64
14	GIRANDOLAS 468 MINI SHOW	UND	05	158,4700	792,35
15	CAIXAS DE PISTOLAS 12X1 TIROS	CX	147	20,4300	3.003,21
16	CAIXAS DE PISTOLAS CORES	CX	50	26,7600	1.338,00
17	TORTA SUPER SHOW 126 TUBOS	UND	02	1.901,6100	3.803,22
19	KIT DE MORTEIRO 3" 12 T. CORES MISTA	UND	04	566,9700	2.267,88
20	MORTEIRO 7"	UND	08	295,8000	2.366,40
Total do contrato em R\$					45.968,99

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

Tibau/RN, 01 de dezembro de 2022

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional**FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA**  
Francisco Xavier Nogueira**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**E01F06AC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº078, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.686,43, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.686,43 (seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 01 de novembro de 2022

**VALDENICIO JOSE DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					<b>6.686,43</b>



10.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					6.686,43
	1139 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas				6.686,43
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	6.686,43
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>6.686,43</b>
07.001 Secretaria Municipal de Saúde					6.686,43
	2061 Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS				6.686,43
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	6.686,43

Publicado por:  
Davi Dias Capistrano  
Código Identificador:4C51F421

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220221**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico Nº PE 024/2022-SRP, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220221, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DOS ITENS FRACASSADOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; C.N.P.J. nº 34.307.903/0001-31, estabelecida à ROD RN 118, NOVO HORIZONTE, Jucurutu/RN, representada neste ato pelo Sr(a). RAYSSA BATISTA LOPES DE FIGUEIREDO, C.P.F. nº 084.452.914-16.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PIA INOX 1,20M	GHELPLUS	20	UN	166,40	3.328,00
2	PIA INOX 1,50M	GHELPLUS	20	UN	194,99	3.899,80
3	PIA SINTETICA 1,00X0,50 MARMORIZADA	decoralita	15	UN	106,99	1.604,85
4	PIA SINTETICA 1,20X0,50 MARMORIZADA	decoralita	20	UN	124,99	2.499,80
5	PIA SINTETICA 1,50X0,50 MARMORIZADA	decoralita	10	UN	169,15	1.691,50
6	TANQUE SIMPLES 60X60 MARMORIZADA	decoralita	15	UN	120,49	1.807,35
7	TANQUE TRIPLO 1,45X50 MARMORIZADO	decoralita	10	UN	242,49	2.424,90
8	BACIA JADE CONVENCIONAL BRANCO	logasa	10	UN	148,99	1.489,90
9	LAVATORIO SUSPENSO JADE (BRANCO)	LOGASA	10	UN	178,89	1.788,90
10	CAIXA ACOP. S/ BACIA JADE BRANCO	izy	15	UN	167,99	2.519,85
11	LAVATORIO S/COLUNA JADE BRANCO	LOGASA	15	UN	92,98	1.394,70
12	COLUNA S/LAVAVEL BRANCO	LOGASA	15	UN	129,99	1.949,85
13	BACIA JADE ACOPL S/ CX BRANCO	izy	10	UN	219,45	2.194,50
14	CUBA RASA RETANGULAR	GHELPLUS	15	UN	88,98	1.334,70
15	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	QUARTZOLIT	7.500	KG	0,60	4.500,00
16	ARGAMASSA COLANTE AC II	QUARTZOLIT	7.500	KG	1,10	8.250,00
17	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	QUARTZOLIT	7.500	KG	1,83	13.725,00
18	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	QUARTZOLIT	7.500	KG	1,59	11.925,00
19	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	QUARTZOLIT	500	KG	3,52	1.760,00
20	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	QUARTZOLIT	750	LT	11,64	8.730,00
21	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS Especificação: ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	QUARTZOLIT	750	L	7,19	5.392,50
22	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL Especificação: ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA)	QUARTZOLIT	1.500	KG	5,00	7.500,00
23	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR. Especificação: PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	seridó	70	M³	151,97	10.637,90
24	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE Especificação: PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	seridó	210	M³	152,49	32.022,90
25	TELHA DE BARRO / CERAMICA NÃO ESMALTADA TIPO COLONIAL Especificação: TELHA DE BARRO / CERAMICA NÃO ESMALTADA TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE 44 A 50CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	união	50	MLR	785,99	39.299,50
26	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 6MM, DE 3,00 X 1,06M (SEM AMIANTO)	brasilit	100	UN	203,35	20.335,00
27	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	BRASILIT	150	UN	123,99	18.598,50
28	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,13 X 0,50M	BRASILIT	200	UN	27,05	5.410,00
29	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO 8 FUROS Especificação: BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO 8 FUROS NA UN 0,60 HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19CM (L X A X C)	santa rita	50.000	UN	0,60	30.000,00
30	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL Especificação: LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATE 5,00 M (SEM COLOCACAO)	laje	500	M³	70,29	35.145,00
31	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	MIZU	120.000	KG	0,68	81.600,00
32	MEIO FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP IM, 30 X 12/15 Especificação: MEIO FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP, IM, 30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	pre moldado serido	1.500	M	30,00	45.000,00
33	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	gesso caicó	3.000	M²	11,08	33.240,00

34	FORRO DE PVC LISO BRANCO Especificação: FORRO DE PVC LISO BRANCO, BRANCO DE RÉGUA 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM, M2 46,28, perfilplast	1.000	M²	41,99	41.990,00
VALOR TOTAL R\$					484.989,90

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de Dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**DF0DE513

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 0141, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 – GPMU.**

**DECRETO Nº 0141, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 – GPMU.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 06 de dezembro de 2022

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.000,00
	2050 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.000,00
	2103 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**F1DFFOC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 144/2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 7 de dezembro de 2022

Atenciosamente,

**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I**  
**(Acréscimo)**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa					
	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
			592 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>

**ANEXO II**  
**(Reduções)**

3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa					
	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		2.102 - Programa Auxílio Saúde.			
			843 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 12110000	R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:** ABE997C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 145/2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 7 de dezembro de 2022

Atenciosamente,

**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I**  
**(Acréscimo)**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
		2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			
			55 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>

**ANEXO II**  
**(Reduções)**

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO				

		<b>2.110 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL</b>			
			973 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 1.600,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.600,00</b>
		<b>2.41 - Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal</b>			
			315 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 1.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.500,00</b>
		<b>2.42 - Realização de Concursos Literários</b>			
			320 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	R\$ 6.900,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 6.900,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**1FCF49BD

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 046/2022 - PE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Registro de Preços Eletrônico - 046/2022  
Resultado da Homologação

0001 - GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM - Valor Referência: 6,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO LOPES COMBUSTIVEIS LTDA	GASOLINA COMUM	85.000 Litro	5,16	438.600,00	Homologado em 07/12/2022 09:30:04 Por: VICTOR RAMON ALVES
0002 - ALCÓOL COMBUSTÍVEL - ALE - Valor Referência: 5,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
POSTO 09 DE MAIO EIRELI	ALE	35.000 Litro	4,55	159.250,00	Homologado em 07/12/2022 09:30:04 Por: VICTOR RAMON ALVES
0003 - ÓLEO DIESEL COMUM - ÓLEO DIESEL BS500 COMUM - Valor Referência: 7,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO LOPES COMBUSTIVEIS LTDA	ÓLEO DIESEL BS500 COMUM	35.000 Litro	7,35	257.250,00	Homologado em 07/12/2022 09:30:04 Por: VICTOR RAMON ALVES
0004 - ÓLEO DIESEL - S-10 - ÓLEO DIESEL S-10 COMUM - Valor Referência: 7,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO LOPES COMBUSTIVEIS LTDA	ÓLEO DIESEL S-10 COMUM	55.000 Litro	7,39	406.450,00	Homologado em 07/12/2022 09:30:04 Por: VICTOR RAMON ALVES

**VICTOR RAMON ALVES**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**DC67D19B

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



FEMURN

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 458 - LOA 2023**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Manoel Andrade, 12, Centro - CEP: 59270-000

CNPJ 08.002.404/0001-26 <http://www.bomjesus.rn.gov.br> Tel: (84) 3253-2209

LEI Nº 458, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Bom Jesus para o exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 450, de 15 de junho de 2022, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023”, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, Órgãos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e Órgãos a ele vinculados, bem como os Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

**TÍTULO II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CAPÍTULO I  
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Bom Jesus, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência e reserva orçamentária do RPPS.

Art. 3º A Receita total é estimada no valor de R\$ 48.880.662,00 (quarenta e oito milhões e oitocentos e oitenta mil e seiscentos e sessenta e dois reais) e será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminada em anexo, a esta Lei, tendo sido estimada com o seguinte desdobramento:

Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Manoel Andrade, 12, Centro - CEP: 59270-000

CNPJ 08.002.404/0001-26 <http://www.bomjesus.rn.gov.br> Tel: (84) 3253-2209

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (a)	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (b)	TOTAL (a - b)
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>49.303.339,00</b>	<b>4.594.210,00</b>	<b>44.709.129,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.358.706,00		2.358.706,00
Receita de Contribuições	877.080,00		877.080,00
Receita Patrimonial	721.483,00		721.483,00
Transferências Correntes	45.337.870,00	4.594.210,00	40.743.660,00
Outras Receitas Correntes	8.200,00		8.200,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.051.629,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.051.629,00</b>
Operações de Crédito	200.000,00		200.000,00
Transferências de Capital	2.851.629		2.851.629,00
<b>3. RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>1.119.904,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.119.904,00</b>
Contribuições	1.119.904,00		1.119.904,00
<b>TOTAL (1+2+3)</b>	<b>53.474.872,00</b>	<b>4.594.210,00</b>	<b>48.880.662,00</b>

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2023, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, o valor de R\$ 4.594.210,00 (quatro milhões e quinhentos e noventa e quatro mil e duzentos e dez reais), deixando como Receita Líquida o valor de R\$ 48.880.662,00 (quarenta e oito milhões e oitocentos e oitenta mil e seiscentos e sessenta e dois reais).

**CAPÍTULO II****DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 48.880.662,00 (quarenta e oito milhões e oitocentos e oitenta mil e seiscentos e sessenta e dois reais).

I – no Orçamento Fiscal é fixada em R\$ 34.434.232,00 (trinta e quatro milhões e quatrocentos e trinta e quatro mil e duzentos e trinta e dois reais).

II – no Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$ 14.446.430,00 (quatorze milhões e quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e trinta reais).

Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Manoel Andrade, 12, Centro - CEP: 59270-000

CNPJ 08.002.404/0001-26 <http://www.bomjesus.rn.gov.br> Tel: (84) 3253-2209

Parágrafo Único – A Reserva de Contingência Fiscal importará a quantia de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), e poderá ser usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Capítulo, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, o seguinte desdobramento:

<b>FUNÇÕES</b>	<b>VALOR R\$</b>
01 - Legislativa	1.715.861,00
04 - Administração	5.069.815,00
08 - Assistência Social	1.874.462,00
09 - Previdência Social	2.347.828,00
10 - Saúde	9.813.863,00
12 - Educação	17.286.662,00
13 - Cultura	182.940,00
15 - Urbanismo	5.212.295,00
16 - Habitação	57.944,00
17 - Saneamento	156.669,00
20 - Agricultura	2.037.508,00
23 - Comercio e Serviços	451.445,00
26 - Transporte	27.540,00
27 - Desporto e Lazer	367.102,00
28 - Encargos Especiais	1.806.736,00
99 - Reserva de Contingência	471.992,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>48.880.662,00</b>
<b>DESPESA POR PODER E ÓRGÃO</b>	
<b>(Tabela II)</b>	
<b>PODER E ÓRGÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>I – PODER LEGISLATIVO</b>	<b>1.715.861,00</b>
Câmara Municipal	1.715.861,00
<b>II – PODER EXECUTIVO</b>	<b>47.164.801,00</b>
<b>III - Administração Direta</b>	<b>46.734.801,00</b>
Secretaria Municipal de Governo	1.276.417,00

Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Manoel Andrade, 12, Centro - CEP: 59270-000

CNPJ 08.002.404/0001-26

<http://www.bomjesus.rn.gov.br> Tel: (84) 3253-2209

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	3.935.165
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	1.336.903,00
Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	2.037.508,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	17.834.500,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo	5.804.993,00
Secretaria Municipal de Saúde	9.859.023,00
Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social	1.932.406,00
Secretaria Municipal de Tributação	568.000,00
Ouvidoria Geral do Município	68.515,00

Encargos Gerais do Município	1.806.736,00
Procuradoria Geral do Município	108.500,00
Controladoria Geral do Município	166.135,00
<b>II.II - Reserva de Contingência</b>	<b>430.000,00</b>
Reserva de Contingência Fiscal	430.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>48.880.662,00</b>

Parágrafo Único – A discriminação da despesa desta Lei, desdobradas em despesas por função, subfunção, programa, ação (projeto, atividade ou operações especiais) e, quanto a sua natureza, por categoria econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com a Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores.

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas a seguir com os seus respectivos códigos constantes na tabela III.

### RECEITA POR FONTE DE RECURSOS (Tabela III)

ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO	VALOR R\$
Recursos não vinculados de impostos	15000000	15.151.821,00
Recursos não vinculados de impostos - Despesas Manutenção e desenvolvimento do ensino	15001001	2.208.220,00
Recursos não vinculados de impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15001002	4.574.836,00
Outros Recursos não vinculados	15010000	21.200,00
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15400000	2.511.460,00
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos- Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15401070	8.079.276,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15410000	20.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15411070	57.410,00

Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Manoel Andrade, 12, Centro - CEP: 59270-000

CNPJ 08.002.404/0001-26

http://www.bomjesus.rn.gov.br Tel: (84) 3253-2209

Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15420000	987.540,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15427010	2.180.800,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	15430000	2.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15431070	49.000,00
Recursos de Precatórios do FUNDEF	15440000	2.000,00
Transferência do Salário-Educação	15500000	232.754,00
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	15510000	5.900,00
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15520000	301.627,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	15530000	70.228,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	15690000	392.500,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15700000	76.339,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15710000	50.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16000000	3.506.395,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	16003110	50.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	16003120	50.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	16010000	407.820,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	16013110	4.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	16013120	4.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	16020000	149.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19	16030000	80.000,00
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento	16040000	756.288,00

Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Manoel Andrade, 12, Centro - CEP: 59270-000

CNPJ 08.002.404/0001-26

<http://www.bomjesus.rn.gov.br> Tel: (84) 3253-2209

dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	16210000	45.000,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	16310000	110.160,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	16310000	30.000,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16600000	550.065,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Emendas parlamentares individuais	16603110	80.000,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	16650000	80.000,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17000000	2.271.373,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	17010000	74.909,00
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	17040000	561.905,00
Transferência Especial da União	17060000	1.000,00
Transferência da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	17063110	1.000,00
Transferência da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	17063120	1.000,00
Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	17070000	10.508,00
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17500000	26.652,00
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	17510000	414.856,00
Recursos de Operações de Crédito	17540000	200.000,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	18000000	2.086.217,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	18020000	303.603,00
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	17190000	40.000,00
Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS- Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	17180000	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>48.880.662,00</b>

**TÍTULO III****DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS****CAPÍTULO I****DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

Art. 7º - O Poder Executivo fica autorizado a:

Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Manoel Andrade, 12, Centro - CEP: 59270-000

CNPJ 08.002.404/0001-26

<http://www.bomjesus.rn.gov.br> Tel: (84) 3253-2209

I – Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com as determinações previstas no artigo 40 a 46, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – Reprogramar os saldos orçamentários decorrentes dos créditos adicionais especiais e extraordinários abertos no último quadrimestre de 2022, nos termos do art. 45 da Lei 4.320/1964 c/c o art. 167, §2º da Constituição Federal;

III – A proceder a transposição, remanejamento ou transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite estabelecido no inciso I deste artigo, nos termos do art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal.

§1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderão ser feitas por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

§2º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, do mesmo órgão, não compreenderá o limite previsto no Inciso I, deste artigo, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

§3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos, não serão computados no limite de que trata o Inciso I deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§4º - Para efeito de apuração do limite a que se refere o Inciso I, não serão computados os valores de créditos suplementares cuja fonte de recursos seja proveniente do excesso de arrecadação:

I – Os recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos, outros instrumentos congêneres, de qualquer natureza, e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos;



II – De receitas previstas ou não no orçamento, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o art. 8º desta Lei.  
Art. 8º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:

Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Manoel Andrade, 12, Centro - CEP: 59270-000

CNPJ 08.002.404/0001-26

<http://www.bomjesus.rn.gov.br> Tel: (84) 3253-2209

I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;

III - que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício.

§1º - Considera-se como receita estimada para cada bimestre a que se refere o *Caput*, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da receita estimada para o exercício.

IV - que tenham como fonte o remanejamento de dotações orçamentárias, desde que destinados ao atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais, e os destinados às dotações para execução das despesas decorrentes de emendas parlamentares.

V - que tenham como fonte os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme disciplina o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§1º - as despesas custeadas com os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior deverão ser executadas com a identificação do exercício em que o recurso foi arrecadado, através da fonte de recursos, cujo primeiro nível, com um dígito, identificará o exercício do mesmo, conforme definido no quadro 1 da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, elaborada pelo Ministério da Economia, que estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizado por Estados, Distrito Federal e Municípios.

## **CAPÍTULO II**

### **DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Art. 9º - O Poder Executivo fica autorizado à contratação de operações de crédito, em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10 - O Poder Executivo fica autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

## **TÍTULO IV**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11 - Havendo o comprometimento do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, por uma insuficiente realização de receita, o Poder Executivo promoverá redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio

Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Manoel Andrade, 12, Centro - CEP: 59270-000

CNPJ 08.002.404/0001-26

<http://www.bomjesus.rn.gov.br> Tel: (84) 3253-2209

de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação, incidindo, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas, pela ordem mencionada:

I - Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;

II - Despesas a título de ajuda de custo;

III - Despesas com locação de mão de obra;

IV - Despesas com locação de veículos;

V - Despesas com combustíveis;

VI - Despesas com treinamento;

VII - Transferências voluntárias a instituições privadas;

VIII - Outras despesas de custeio;

IX - Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;

X - Despesas com comissionados;

XI - Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;

XII - Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§1º - Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações a que se refere o *Caput* deste artigo, será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

Art. 12 – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inóipia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 13 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2023, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Parágrafo Único - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda para efeito de consolidação das contas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 14 - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá incorporar ao Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante Decreto, novas naturezas de despesa não contempladas inicialmente, para contabilização correta de despesas públicas, devidamente justificada,

Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Manoel Andrade, 12, Centro - CEP: 59270-000

CNPJ 08.002.404/0001-26

http://www.bomjesus.rn.gov.br Tel: (84) 3253-2209

independente de quais seja a Fonte de Recursos, utilizando-se, no entanto, nos limites fixados no inciso I do art. 7.

Art. 15 - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 02 de dezembro de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. Funcao.pdf		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Função				
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01 LEGISLATIVA</b>		<b>1.715.861</b>	<b>1.715.861</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.715.861	1.715.861	0
<b>04 ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>5.069.815</b>	<b>5.001.315</b>	<b>68.500</b>
	Fiscal	4.830.108	4.761.608	68.500
	Seguridade Social	239.707	239.707	0
<b>08 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>1.874.462</b>	<b>1.110.857</b>	<b>763.605</b>
	Seguridade Social	1.874.462	1.110.857	763.605
<b>09 PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>		<b>2.347.828</b>	<b>0</b>	<b>2.347.828</b>
	Seguridade Social	2.347.828	0	2.347.828
<b>10 SAÚDE</b>		<b>9.813.863</b>	<b>4.591.360</b>	<b>5.222.503</b>
	Seguridade Social	9.813.863	4.591.360	5.222.503
<b>12 EDUCAÇÃO</b>		<b>17.286.662</b>	<b>2.258.220</b>	<b>15.028.442</b>
	Fiscal	17.286.662	2.258.220	15.028.442
<b>13 CULTURA</b>		<b>182.940</b>	<b>111.838</b>	<b>71.102</b>
	Fiscal	182.940	111.838	71.102
<b>15 URBANISMO</b>		<b>5.212.295</b>	<b>2.893.965</b>	<b>2.318.330</b>
	Fiscal	5.212.295	2.893.965	2.318.330
<b>16 HABITAÇÃO</b>		<b>57.944</b>	<b>35.912</b>	<b>22.032</b>
	Fiscal	57.944	35.912	22.032
<b>17 SANEAMENTO</b>		<b>156.669</b>	<b>33.461</b>	<b>123.208</b>
	Fiscal	28.091	6.059	22.032
	Seguridade Social	128.578	27.402	101.176

<b>20 AGRICULTURA</b>		<b>2.037.508</b>	<b>1.578.691</b>	<b>458.817</b>
	Fiscal	2.037.508	1.578.691	458.817
<b>23 COMERCIO E SERVIÇOS</b>		<b>451.445</b>	<b>13.219</b>	<b>438.226</b>
	Fiscal	451.445	13.219	438.226
<b>26 TRANSPORTE</b>		<b>27.540</b>	<b>27.540</b>	<b>0</b>
	Fiscal	27.540	27.540	0
<b>27 DESPORTO E LAZER</b>		<b>367.102</b>	<b>347.102</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	367.102	347.102	20.000
<b>28 ENCARGOS ESPECIAIS</b>		<b>1.806.736</b>	<b>1.806.736</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.806.736	1.806.736	0
<b>99 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>471.992</b>	<b>430.000</b>	<b>41.992</b>
	Fiscal	430.000	430.000	0
	Seguridade Social	41.992	0	41.992
<b>Total</b>		<b>48.880.662</b>	<b>21.956.077</b>	<b>26.924.585</b>
Fiscal:		34.434.232	15.986.751	18.447.481
Seguridade:		14.446.430	5.969.326	8.477.104
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
2. SUBFUNCAO.PDF	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Despesa Orçamentária por SubFunção</b>				
<b>SubFunção</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
031 AÇÃO LEGISLATIVA		<b>1.715.861</b>	<b>1.715.861</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.715.861	1.715.861	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>3.341.327</b>	<b>3.090.022</b>	<b>251.305</b>
	Fiscal	3.105.406	3.051.906	53.500
	Seguridade Social	235.921	38.116	197.805
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		<b>1.455.903</b>	<b>1.440.903</b>	<b>15.000</b>
	Fiscal	1.455.903	1.440.903	15.000
124 CONTROLE INTERNO		<b>166.135</b>	<b>166.135</b>	<b>0</b>
	Fiscal	166.135	166.135	0
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		<b>18.727</b>	<b>18.727</b>	<b>0</b>
	Fiscal	18.727	18.727	0
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		<b>83.937</b>	<b>83.937</b>	<b>0</b>
	Fiscal	83.937	83.937	0
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		<b>466.988</b>	<b>296.995</b>	<b>169.993</b>
	Seguridade Social	466.988	296.995	169.993
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		<b>1.411.260</b>	<b>1.015.453</b>	<b>395.807</b>
	Seguridade Social	1.411.260	1.015.453	395.807
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		<b>2.347.828</b>	<b>0</b>	<b>2.347.828</b>
	Seguridade Social	2.347.828	0	2.347.828
301 ATENÇÃO BÁSICA		<b>8.538.783</b>	<b>4.172.560</b>	<b>4.366.223</b>
	Seguridade Social	8.538.783	4.172.560	4.366.223
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		<b>709.042</b>	<b>270.000</b>	<b>439.042</b>
	Seguridade Social	709.042	270.000	439.042
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		<b>266.630</b>	<b>80.000</b>	<b>186.630</b>
	Seguridade Social	266.630	80.000	186.630
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		<b>40.856</b>	<b>0</b>	<b>40.856</b>
	Seguridade Social	40.856	0	40.856
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		<b>258.552</b>	<b>68.800</b>	<b>189.752</b>
	Seguridade Social	258.552	68.800	189.752
361 ENSINO FUNDAMENTAL		<b>13.554.731</b>	<b>2.236.290</b>	<b>11.318.441</b>
	Fiscal	13.554.731	2.236.290	11.318.441
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		<b>3.631.931</b>	<b>21.930</b>	<b>3.610.001</b>
	Fiscal	3.631.931	21.930	3.610.001
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
	Fiscal	100.000	0	100.000
392 DIFUSÃO CULTURAL		<b>180.736</b>	<b>110.736</b>	<b>70.000</b>
	Fiscal	180.736	110.736	70.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		<b>2.380.253</b>	<b>408.575</b>	<b>1.971.678</b>
	Fiscal	2.380.253	408.575	1.971.678
452 SERVIÇOS URBANOS		<b>2.832.042</b>	<b>2.485.390</b>	<b>346.652</b>
	Fiscal	2.832.042	2.485.390	346.652
482 HABITAÇÃO URBANA		<b>57.944</b>	<b>35,912</b>	<b>22,032</b>
	Fiscal	57.944	35,912	22,032

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		<b>136.669</b>	<b>13.461</b>	<b>123.208</b>
	Fiscal	28.091	6.059	22.032
	Seguridade Social	108.578	7.402	101.176
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
605 ABASTECIMENTO		<b>14.321</b>	<b>1.102</b>	<b>13.219</b>
	Fiscal	14.321	1.102	13.219
606 EXTENSÃO RURAL		<b>1.936.577</b>	<b>1.496.487</b>	<b>440.090</b>
	Fiscal	1.936.577	1.496.487	440.090
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	80.000	80.000	0
691 PROMOÇÃO COMERCIAL		<b>239.407</b>	<b>551</b>	<b>238.856</b>
	Fiscal	239.407	551	238.856
692 COMERCIALIZAÇÃO		<b>6.610</b>	<b>1.102</b>	<b>5.508</b>
	Fiscal	6.610	1.102	5.508
695 TURISMO		<b>214.242</b>	<b>13.770</b>	<b>200.472</b>
	Fiscal	214.242	13.770	200.472
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		<b>27.540</b>	<b>27.540</b>	<b>0</b>
	Fiscal	27.540	27.540	0
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		<b>367.102</b>	<b>347.102</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	367.102	347.102	20.000
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		<b>273.208</b>	<b>273.208</b>	<b>0</b>
	Fiscal	273.208	273.208	0
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		<b>1.533.528</b>	<b>1.533.528</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.533.528	1.533.528	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		<b>471.992</b>	<b>430.000</b>	<b>41.992</b>
	Fiscal	430.000	430.000	0
	Seguridade Social	41.992	0	41.992
<b>Total</b>		<b>48.880.662</b>	<b>21.956.077</b>	<b>26.924.585</b>
Fiscal:		34.434.232	15.986.751	18.447.481
Seguridade:		14.446.430	5.969.326	8.477.104

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. PROGRAMA.PDF		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 PROCESSO LEGISLATIVO		<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	150.000	150.000	0
0006 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		<b>214.242</b>	<b>13.770</b>	<b>200.472</b>
	Fiscal	214.242	13.770	200.472
0010 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS		<b>2.347.828</b>	<b>0</b>	<b>2.347.828</b>
	Seguridade Social	2.347.828	0	2.347.828
0011 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL		<b>1.565.861</b>	<b>1.565.861</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.565.861	1.565.861	0
0012 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		<b>166.135</b>	<b>166.135</b>	<b>0</b>
	Fiscal	166.135	166.135	0
0013 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVÁVEL		<b>180.000</b>	<b>0</b>	<b>180.000</b>
	Fiscal	180.000	0	180.000
0014 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		<b>1.036.710</b>	<b>998.210</b>	<b>38.500</b>
	Fiscal	1.036.710	998.210	38.500
0015 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS		<b>1.545.345</b>	<b>1.535.345</b>	<b>10.000</b>
	Fiscal	1.545.345	1.535.345	10.000
0016 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		<b>1.366.903</b>	<b>1.351.903</b>	<b>15.000</b>
	Fiscal	1.366.903	1.351.903	15.000
0017 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		<b>1.213.537</b>	<b>1.161.521</b>	<b>52.016</b>
	Fiscal	1.213.537	1.161.521	52.016
0019 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA		<b>2.746.329</b>	<b>2.558.138</b>	<b>188.191</b>

	Fiscal	2.746.329	2.558.138	188.191
0020 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		<b>3.885.960</b>	<b>3.813.260</b>	<b>72.700</b>
	Seguridade Social	3.885.960	3.813.260	72.700
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Programa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
0021 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>588.808</b>	<b>555.268</b>	<b>33.540</b>
	Seguridade Social	588.808	555.268	33.540
0022 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO		<b>146.000</b>	<b>146.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	146.000	146.000	0
0023 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		<b>935.459</b>	<b>140.603</b>	<b>794.856</b>
	Fiscal	935.459	140.603	794.856
0058 URBANISMO		<b>120.000</b>	<b>100.000</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	120.000	100.000	20.000
0086 PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO		<b>64.236</b>	<b>24.236</b>	<b>40.000</b>
	Fiscal	64.236	24.236	40.000
0101 AGRICULTURA FAMILIAR		<b>575.683</b>	<b>247.609</b>	<b>328.074</b>
	Fiscal	575.683	247.609	328.074
0102 APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		<b>5.927.903</b>	<b>778.100</b>	<b>5.149.803</b>
	Seguridade Social	5.927.903	778.100	5.149.803
0103 PROGRAMAAUXÍLIO BRASIL		<b>119.569</b>	<b>25.999</b>	<b>93.570</b>
	Seguridade Social	119.569	25.999	93.570
0105 COMERCIO E SERVIÇOS		<b>239.407</b>	<b>551</b>	<b>238.856</b>
	Fiscal	239.407	551	238.856
0107 CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO		<b>116.500</b>	<b>86.500</b>	<b>30.000</b>
	Fiscal	116.500	86.500	30.000
0110 EDUCAÇÃO BÁSICA		<b>3.731.931</b>	<b>21.930</b>	<b>3.710.001</b>
	Fiscal	3.731.931	21.930	3.710.001
0112 ESPORTE E LAZER		<b>221.102</b>	<b>201.102</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	221.102	201.102	20.000
0114 FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>1.117.609</b>	<b>485.521</b>	<b>632.088</b>
	Seguridade Social	1.117.609	485.521	632.088
0118 MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO		<b>1.141.483</b>	<b>76.200</b>	<b>1.065.283</b>
	Fiscal	1.141.483	76.200	1.065.283
0119 MORADIA DÍGNA		<b>46.929</b>	<b>24.897</b>	<b>22.032</b>
	Fiscal	46.929	24.897	22.032
0120 OFERTA DE ÁGUA		<b>71.690</b>	<b>61.690</b>	<b>10.000</b>
	Fiscal	71.690	61.690	10.000
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Programa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
0122 PLANEJAMENTO URBANO		<b>28.008</b>	<b>8.008</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	28.008	8.008	20.000
0123 ENSINO FUNDAMENTAL		<b>13.554.731</b>	<b>2.236.290</b>	<b>11.318.441</b>
	Fiscal	13.554.731	2.236.290	11.318.441
0126 PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		<b>276.063</b>	<b>276.063</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	276.063	276.063	0
0127 PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		<b>12.120</b>	<b>7.713</b>	<b>4.407</b>
	Seguridade Social	12.120	7.713	4.407
0131 SANEAMENTO BÁSICO		<b>156.669</b>	<b>33.461</b>	<b>123.208</b>
	Fiscal	28.091	6.059	22.032
	Seguridade Social	128.578	27.402	101.176
0134 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		<b>27.540</b>	<b>27.540</b>	<b>0</b>
	Fiscal	27.540	27.540	0
0136 AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO		<b>44.395</b>	<b>25.668</b>	<b>18.727</b>
	Fiscal	44.395	25.668	18.727
0137 MOBILIDADE RURAL		<b>113.219</b>	<b>13.219</b>	<b>100.000</b>
	Fiscal	113.219	13.219	100.000
0161 DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO.		<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	80.000	80.000	0
0186 POLÍTICA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		<b>11.015</b>	<b>11.015</b>	<b>0</b>
	Fiscal	11.015	11.015	0
0187 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		<b>538.000</b>	<b>533.000</b>	<b>5.000</b>

	Fiscal	538.000	533.000	5.000
0188 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		<b>68.515</b>	<b>68.515</b>	<b>0</b>
	Fiscal	68.515	68.515	0
0189 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		<b>108.500</b>	<b>108.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	108.500	108.500	0
0901 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	100.000	100.000	0
0902 OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		<b>392.352</b>	<b>392.352</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Programa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Programa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	392.352	392.352	0
0903 OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO		<b>1.314.384</b>	<b>1.314.384</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.314.384	1.314.384	0
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		<b>471.992</b>	<b>430.000</b>	<b>41.992</b>
	Fiscal	430.000	430.000	0
	Seguridade Social	41.992	0	41.992
<b>Total</b>		<b>48.880.662</b>	<b>21.956.077</b>	<b>26.924.585</b>
Fiscal:		34.434.232	15.986.751	18.447.481
Seguridade:		14.446.430	5.969.326	8.477.104

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
4. ACAO.PDF	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Despesa Orçamentária por Ação</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
0701 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	100.000	100.000	0
0702 PAGAMENTO DE DÍVIDA PACTUADA COM INSS E FGTS		<b>800.000</b>	<b>800.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	800.000	800.000	0
0703 PAGAMENTOS DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM A CAERN E IBAMA		<b>121.176</b>	<b>121.176</b>	<b>0</b>
	Fiscal	121.176	121.176	0
0704 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		<b>242.352</b>	<b>242.352</b>	<b>0</b>
	Fiscal	242.352	242.352	0
0705 SERVIÇO DA DÍVIDA MUNICIPAL INTERNA		<b>273.208</b>	<b>273.208</b>	<b>0</b>
	Fiscal	273.208	273.208	0
0706 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		<b>2.065.221</b>	<b>0</b>	<b>2.065.221</b>
	Seguridade Social	2.065.221	0	2.065.221
0707 CONTRIBUIÇÃO A CONFED NAC DOS MUN E FED DOS MUN DO RN E ASSOC DOS MUN LITORAL AGRESTE POTIGUAR-AMLAP		<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	150.000	150.000	0
0708 PAGAMENTO DA DIVIDA PACTUADA COM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO		<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	120.000	120.000	0
1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO		<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	150.000	150.000	0
1002 INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO		<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	40.000	40.000	0
1003 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL		<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	40.000	40.000	0
1004 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DA SEC MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		<b>305.080</b>	<b>250.000</b>	<b>55.080</b>
	Seguridade Social	305.080	250.000	55.080
1007 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E/OU PASSAGENS MOLHADAS		<b>52.203</b>	<b>2.203</b>	<b>50.000</b>
	Fiscal	52.203	2.203	50.000
1008 CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS		<b>65.080</b>	<b>55.080</b>	<b>10.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Ação</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	65.080	55.080	10.000
1010 REFORMA E URBANIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE		<b>17.102</b>	<b>2.102</b>	<b>15.000</b>
	Fiscal	17.102	2.102	15.000
1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		<b>55.000</b>	<b>5.000</b>	<b>50.000</b>
	Seguridade Social	55.000	5.000	50.000
1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E/OU EQUIP. DE UNI. ESCOLAR		<b>214.467</b>	<b>138.128</b>	<b>76.339</b>
	Fiscal	214.467	138.128	76.339

1014 MELHORIAS SANITÁRIA DOMICILIARES		45.160	5.000	40.160
	Seguridade Social	45.160	5.000	40.160
1015 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL PARA AS UNIDADES DA SEC MUNIC DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		49.920	5.000	44.920
	Seguridade Social	49.920	5.000	44.920
1016 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRA DE ESPORTE E/OU CAMPO DE FUTEBOL		28.000	23.000	5.000
	Fiscal	28.000	23.000	5.000
1017 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA P/ESPORTE AMADOR		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR		339.500	50.000	289.500
	Fiscal	339.500	50.000	289.500
1019 IMPLEMENTAÇÃO E AÇÕES VOLTADAS PARA EDUCAÇÃO E SAÚDE AMBIENTAL		15.000	5.000	10.000
	Fiscal	15.000	5.000	10.000
1020 URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO MEIO		22.500	2.500	20.000
	Fiscal	22.500	2.500	20.000
1021 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE		130.000	10.000	120.000
	Seguridade Social	130.000	10.000	120.000
1024 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		5.508	5.508	0
	Fiscal	5.508	5.508	0
1025 URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		686.483	71.200	615.283
	Fiscal	686.483	71.200	615.283
1027 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS E/OU ARBORIZAÇÃO		120.000	100.000	20.000
	Fiscal	120.000	100.000	20.000
1028 IMPLANTAÇÃO DE PLANTAS DEMONSTRATIVAS DE FONTES DE ENERGIA ALTERNATIVA		180.000	0	180.000
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação				
		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	180.000	0	180.000
1029 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE		80.000	60.000	20.000
	Seguridade Social	80.000	60.000	20.000
1030 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE SAÚDE E DEMAIS EQUIPAMENTOS		47.662	30.000	17.662
	Seguridade Social	47.662	30.000	17.662
1038 PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		46.929	24.897	22.032
	Fiscal	46.929	24.897	22.032
1040 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		27.540	27.540	0
	Fiscal	27.540	27.540	0
1044 AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL		40.000	20.000	20.000
	Fiscal	40.000	20.000	20.000
1047 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO CULTURAL		15.000	5.000	10.000
	Fiscal	15.000	5.000	10.000
1051 AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		297.400	20.000	277.400
	Fiscal	297.400	20.000	277.400
1052 CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS		20.996	0	20.996
	Seguridade Social	20.996	0	20.996
1053 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR PARA LIMPEZA URBANA		258.000	8.000	250.000
	Fiscal	258.000	8.000	250.000
1054 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1058 CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS		22.500	2.500	20.000
	Fiscal	22.500	2.500	20.000
1060 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		55.000	5.000	50.000
	Seguridade Social	55.000	5.000	50.000
1061 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE		46.016	2.500	43.516
	Seguridade Social	46.016	2.500	43.516
1062 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE		55.000	5.000	50.000
	Seguridade Social	55.000	5.000	50.000
1064 IMPLANTAÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO DE ESGOTO		51.300	1.300	50.000
	Seguridade Social	51.300	1.300	50.000
1065 IMPLANTAÇÃO DO CRAS ITINERANTE		44.064	11.016	33.048
	Seguridade Social	44.064	11.016	33.048

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS  
Despesa Orçamentária por Ação

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>1066 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
<b>1068 IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA</b>		<b>212.038</b>	<b>12.668</b>	<b>199.370</b>
	Fiscal	212.038	12.668	199.370
<b>1069 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO</b>		<b>14.321</b>	<b>1.102</b>	<b>13.219</b>
	Fiscal	14.321	1.102	13.219
<b>1070 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO TEXTIL</b>		<b>239.407</b>	<b>551</b>	<b>238.856</b>
	Fiscal	239.407	551	238.856
<b>1075 CONSTRUÇÃO DA ESTÁTUA DO PADROEIRO MUNICIPAL</b>		<b>2.204</b>	<b>1.102</b>	<b>1.102</b>
	Fiscal	2.204	1.102	1.102
<b>1077 CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ESGOTOS</b>		<b>12.118</b>	<b>1.102</b>	<b>11.016</b>
	Seguridade Social	12.118	1.102	11.016
<b>1080 AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO LABORATÓRIO DA UNIDADE DE SAÚDE</b>		<b>55.000</b>	<b>5.000</b>	<b>50.000</b>
	Seguridade Social	55.000	5.000	50.000
<b>1085 REFORMA DO GALPÃO E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA - LIVRE</b>		<b>6.610</b>	<b>1.102</b>	<b>5.508</b>
	Fiscal	6.610	1.102	5.508
<b>1095 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE</b>		<b>60.000</b>	<b>10.000</b>	<b>50.000</b>
	Seguridade Social	60.000	10.000	50.000
<b>1098 FOMENTO A EDITORES E ESCRITORES DA TERRA</b>		<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	9.000	9.000	0
<b>1102 RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS</b>		<b>225.934</b>	<b>167.443</b>	<b>58.491</b>
	Fiscal	225.934	167.443	58.491
<b>1103 AQUISIÇÃO DE COLETORES DE LIXO</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>1104 CONSTRUÇÃO DE LAGOA PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>		<b>11.567</b>	<b>551</b>	<b>11.016</b>
	Fiscal	11.567	551	11.016
<b>1105 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO</b>		<b>16.524</b>	<b>5.508</b>	<b>11.016</b>
	Fiscal	16.524	5.508	11.016
<b>1106 INSTALAÇÃO DE FEIRA AGROECOLÓGICA NO MUNICÍPIO</b>		<b>23.464</b>	<b>23.464</b>	<b>0</b>
	Fiscal	23.464	23.464	0
<b>1201 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO COM URBANIZAÇÃO E QUIOSQUES</b>		<b>36.353</b>	<b>3.305</b>	<b>33.048</b>
	Fiscal	36.353	3.305	33.048

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>1202 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO IPBS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO</b>		<b>10.498</b>	<b>0</b>	<b>10.498</b>
	Seguridade Social	10.498	0	10.498
<b>1203 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE AGROINDÚSTRIAS</b>		<b>33.048</b>	<b>2.203</b>	<b>30.845</b>
	Fiscal	33.048	2.203	30.845
<b>1204 AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REUSO DE ÁGUAS CINZAS</b>		<b>22.032</b>	<b>2.203</b>	<b>19.829</b>
	Fiscal	22.032	2.203	19.829
<b>1206 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>		<b>61.016</b>	<b>11.016</b>	<b>50.000</b>
	Fiscal	61.016	11.016	50.000
<b>1207 CAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS PÚBLICAS</b>		<b>455.000</b>	<b>5.000</b>	<b>450.000</b>
	Fiscal	455.000	5.000	450.000
<b>1208 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL</b>		<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	60.000	60.000	0
<b>1209 CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	20.000	20.000	0
<b>1210 RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	30.000	30.000	0
<b>2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>1.475.861</b>	<b>1.475.861</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.475.861	1.475.861	0
<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>959.942</b>	<b>951.942</b>	<b>8.000</b>
	Fiscal	959.942	951.942	8.000
<b>2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>1.461.538</b>	<b>1.451.538</b>	<b>10.000</b>
	Fiscal	1.461.538	1.451.538	10.000
<b>2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		<b>1.336.903</b>	<b>1.321.903</b>	<b>15.000</b>
	Fiscal	1.336.903	1.321.903	15.000
<b>2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>		<b>1.178.387</b>	<b>1.138.387</b>	<b>40.000</b>



	Fiscal	1.178.387	1.138.387	40.000
<b>2008 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70%</b>		<b>2.055.000</b>	<b>0</b>	<b>2.055.000</b>
	Fiscal	2.055.000	0	2.055.000
<b>2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%</b>		<b>3.171.000</b>	<b>0</b>	<b>3.171.000</b>
	Fiscal	3.171.000	0	3.171.000
<b>2010 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER</b>		<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	60.000	60.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes
<b>2011 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 70%</b>		<b>7.111.994</b>	<b>5.508</b>	<b>7.106.486</b>	
	Fiscal	7.111.994	5.508	7.106.486	
<b>2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO</b>		<b>2.444.042</b>	<b>2.367.390</b>	<b>76.652</b>	
	Fiscal	2.444.042	2.367.390	76.652	
<b>2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>3.737.608</b>	<b>3.707.608</b>	<b>30.000</b>	
	Seguridade Social	3.737.608	3.707.608	30.000	
<b>2021 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF - CRAS</b>		<b>122.168</b>	<b>33.024</b>	<b>89.144</b>	
	Seguridade Social	122.168	33.024	89.144	
<b>2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>		<b>105.000</b>	<b>105.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	105.000	105.000	0	
<b>2025 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES</b>		<b>1.248.502</b>	<b>164.000</b>	<b>1.084.502</b>	
	Seguridade Social	1.248.502	164.000	1.084.502	
<b>2026 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF</b>		<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	
	Fiscal	10.000	0	10.000	
<b>2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS - SAÚDE BUCAL - LRPD</b>		<b>293.336</b>	<b>0</b>	<b>293.336</b>	
	Seguridade Social	293.336	0	293.336	
<b>2028 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>		<b>220.630</b>	<b>80.000</b>	<b>140.630</b>	
	Seguridade Social	220.630	80.000	140.630	
<b>2029 MANUTENÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA</b>		<b>258.552</b>	<b>68.800</b>	<b>189.752</b>	
	Seguridade Social	258.552	68.800	189.752	
<b>2030 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP</b>		<b>1.478.000</b>	<b>0</b>	<b>1.478.000</b>	
	Seguridade Social	1.478.000	0	1.478.000	
<b>2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>		<b>40.856</b>	<b>0</b>	<b>40.856</b>	
	Seguridade Social	40.856	0	40.856	
<b>2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>		<b>229.754</b>	<b>0</b>	<b>229.754</b>	
	Fiscal	229.754	0	229.754	
<b>2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DO PEQUENO AGRICULTOR</b>		<b>205.999</b>	<b>205.999</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	205.999	205.999	0	
<b>2035 PROGRAMA DINH. DIRETO NA ESCOLA - PDDE</b>		<b>5.900</b>	<b>0</b>	<b>5.900</b>	
	Fiscal	5.900	0	5.900	

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes
<b>2036 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>		<b>394.042</b>	<b>225.000</b>	<b>169.042</b>	
	Seguridade Social	394.042	225.000	169.042	
<b>2037 BENEFÍCIOS EVENTUAIS – PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL</b>		<b>96.433</b>	<b>74.909</b>	<b>21.524</b>	
	Seguridade Social	96.433	74.909	21.524	
<b>2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		<b>239.707</b>	<b>239.707</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	239.707	239.707	0	
<b>2041 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS</b>		<b>42.500</b>	<b>42.500</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	42.500	42.500	0	
<b>2042 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PTERN</b>		<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	
	Fiscal	30.000	0	30.000	
<b>2043 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA -BPC NA ESCOLA</b>		<b>12.120</b>	<b>7.713</b>	<b>4.407</b>	
	Seguridade Social	12.120	7.713	4.407	
<b>2044 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV</b>		<b>221.764</b>	<b>109.058</b>	<b>112.706</b>	
	Seguridade Social	221.764	109.058	112.706	
<b>2050 EQUIPAMENTO PARA BIBLIOTECA E PINACOTECA</b>		<b>21.000</b>	<b>1.000</b>	<b>20.000</b>	
	Fiscal	21.000	1.000	20.000	

2052 INCENTIVO E PROMOÇÃO DO ESPORTE AMADOR		66.000	66.000	0
	Fiscal	66.000	66.000	0
2056 EXTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		175.019	11.016	164.003
	Fiscal	175.019	11.016	164.003
2060 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
2065 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 30%		152.240	0	152.240
	Fiscal	152.240	0	152.240
2069 GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA		7.712	7.712	0
	Fiscal	7.712	7.712	0
2070 PROGRAMA PREVINE BRASIL		262.071	0	262.071
	Seguridade Social	262.071	0	262.071
2071 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMEMORATIVAS		24.236	24.236	0
	Fiscal	24.236	24.236	0

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		6.800	6.800	0
	Seguridade Social	6.800	6.800	0
2082 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR		46.000	0	46.000
	Seguridade Social	46.000	0	46.000
2084 PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS		17.204	17.204	0
	Fiscal	17.204	17.204	0
2085 ABASTECIMENTO D'ÁGUA POR CARRO PIPA		6.610	6.610	0
	Fiscal	6.610	6.610	0
2087 FINANCIAMENTO DE EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		90.000	0	90.000
	Fiscal	90.000	0	90.000
2088 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		120.228	50.000	70.228
	Fiscal	120.228	50.000	70.228
2089 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE		237.126	50.500	186.626
	Fiscal	237.126	50.500	186.626
2094 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO		20.996	0	20.996
	Seguridade Social	20.996	0	20.996
2095 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO NO MUNICÍPIO		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
2096 DIVULGAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		15.422	15.422	0
	Fiscal	15.422	15.422	0
2097 SEGURANÇA ALIMENTAR - PROJETO SOPA NA COMUNIDADE		3.306	3.306	0
	Seguridade Social	3.306	3.306	0
2099 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		811.436	81.000	730.436
	Seguridade Social	811.436	81.000	730.436
2100 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA -PSE		15.000	0	15.000
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
2103 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS		116.352	12.117	104.235
	Seguridade Social	116.352	12.117	104.235
2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		12.120	12.120	0
	Seguridade Social	12.120	12.120	0
2105 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		6.830	6.830	0

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2106 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		15.100	15.100	0
	Fiscal	15.100	15.100	0
2107 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 70%		1.205.000	0	1.205.000
	Fiscal	1.205.000	0	1.205.000
2108 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 30%		79.760	0	79.760
	Fiscal	79.760	0	79.760
2109 MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD PAB		119.569	25.999	93.570
	Seguridade Social	119.569	25.999	93.570

2110 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		166.135	166.135	0
	Fiscal	166.135	166.135	0
2112 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		53.634	23.134	30.500
	Fiscal	53.634	23.134	30.500
2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.892.154	1.892.154	0
	Fiscal	1.892.154	1.892.154	0
2114 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		35.150	23.134	12.016
	Fiscal	35.150	23.134	12.016
2115 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		202.608	50.000	152.608
	Fiscal	202.608	50.000	152.608
2116 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		34.150	23.134	11.016
	Seguridade Social	34.150	23.134	11.016
2117 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		148.352	105.652	42.700
	Seguridade Social	148.352	105.652	42.700
2118 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		204.087	104.087	100.000
	Fiscal	204.087	104.087	100.000
2119 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		5.508	5.508	0
	Seguridade Social	5.508	5.508	0
2120 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		41.000	41.000	0
	Fiscal	41.000	41.000	0
2123 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2124 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA		35.000	0	35.000

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes
2125 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE	Fiscal	80.001	0	80.001	0
2127 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS	Fiscal	10.000	10.000	0	0
2128 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Fiscal	10.000	10.000	0	0
2128 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		178.805	13.219	165.586	0
2129 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	178.805	13.219	165.586	0
2129 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		440.599	439.599	1.000	0
2129 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	440.599	439.599	1.000	0
2130 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA PARA A PESSOA IDOSA - CMAS - CMDI		17.626	17.626	0	0
2130 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA PARA A PESSOA IDOSA - CMAS - CMDI	Seguridade Social	17.626	17.626	0	0
2131 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA		11.017	11.017	0	0
2131 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	Seguridade Social	11.017	11.017	0	0
2133 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19		249.000	0	249.000	0
2133 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19	Seguridade Social	249.000	0	249.000	0
2134 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO		18.727	18.727	0	0
2134 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO	Fiscal	18.727	18.727	0	0
2135 APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS		29.000	29.000	0	0
2135 APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS	Fiscal	29.000	29.000	0	0
2136 MANUTENÇÃO DO CRAS ITINERANTE		25.446	13.329	12.117	0
2136 MANUTENÇÃO DO CRAS ITINERANTE	Seguridade Social	25.446	13.329	12.117	0
2137 PROMOÇÃO DE EVENTOS DE CONSCIÊNCIA FISCAL		9.000	9.000	0	0
2137 PROMOÇÃO DE EVENTOS DE CONSCIÊNCIA FISCAL	Fiscal	9.000	9.000	0	0
2138 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		11.015	11.015	0	0
2138 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	Fiscal	11.015	11.015	0	0
2139 ATUAÇÃO DO SUAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIAS		17.624	8.812	8.812	0
2139 ATUAÇÃO DO SUAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIAS	Seguridade Social	17.624	8.812	8.812	0

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes
2140 AÇÕES DE APOIO EMERGENCIAL DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC		40.000	0	40.000	0
2140 AÇÕES DE APOIO EMERGENCIAL DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC	Fiscal	40.000	0	40.000	0
2180 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		250.853	0	250.853	0
2180 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Fiscal	250.853	0	250.853	0

<b>2181 POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SELO UNICEF EDIÇÃO 2021-2024</b>		<b>7.711</b>	<b>7.711</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	7.711	7.711	0
<b>2182 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO</b>		<b>272.109</b>	<b>0</b>	<b>272.109</b>
	Seguridade Social	272.109	0	272.109
<b>2183 COOPERAÇÃO FUNCIONAL PARA CUSTEIO COMPLEMENTAR E SUBSIDIÁRIO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS</b>		<b>55.080</b>	<b>55.080</b>	<b>0</b>
	Fiscal	55.080	55.080	0
<b>2184 DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>		<b>20.200</b>	<b>20.200</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	20.200	20.200	0
<b>2185 EDUCAÇÃO PERMANENTE NO SUAS</b>		<b>12.880</b>	<b>6.440</b>	<b>6.440</b>
	Seguridade Social	12.880	6.440	6.440
<b>2186 FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROPECUÁRIAS</b>		<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	80.000	80.000	0
<b>2187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>		<b>449.000</b>	<b>444.000</b>	<b>5.000</b>
	Fiscal	449.000	444.000	5.000
<b>2188 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>68.515</b>	<b>68.515</b>	<b>0</b>
	Fiscal	68.515	68.515	0
<b>2189 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA</b>		<b>108.500</b>	<b>108.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	108.500	108.500	0
<b>2999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>430.000</b>	<b>430.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	430.000	430.000	0
<b>Total</b>		<b>48.880.662</b>	<b>21.956.077</b>	<b>26.924.585</b>
Fiscal:		34.434.232	15.986.751	18.447.481
Seguridade:		14.446.430	5.969.326	8.477.104

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. UNIDADE E AÇÃO.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
<b>01.101 CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>1.715.861</b>	<b>1.715.861</b>	<b>0</b>	
1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	150.000	150.000	0	
1002 INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	40.000	40.000	0	
1003 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	40.000	40.000	0	
2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.475.861	1.475.861	0	
2123 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	10.000	10.000	0	
<b>02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	<b>1.276.417</b>	<b>1.237.917</b>	<b>38.500</b>	
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	959.942	951.942	8.000	
2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	239.707	239.707	0	
2069 GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA	7.712	7.712	0	
2096 DIVULGAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	15.422	15.422	0	
2112 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	53.634	23.134	30.500	
<b>03.101 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS</b>	<b>1.545.345</b>	<b>1.535.345</b>	<b>10.000</b>	
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	1.461.538	1.451.538	10.000	
2127 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS	10.000	10.000	0	
2134 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO	18.727	18.727	0	
2183 COOPERAÇÃO FUNCIONAL PARA CUSTEIO COMPLEMENTAR E SUBSIDIÁRIO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS	55.080	55.080	0	
<b>03.701 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS</b>	<b>2.389.820</b>	<b>0</b>	<b>2.389.820</b>	
0706 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	2.065.221	0	2.065.221	
1052 CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	20.996	0	20.996	
1202 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO IPBS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	10.498	0	10.498	
2094 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO	20.996	0	20.996	
2182 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	272.109	0	272.109	
<b>04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>	<b>1.336.903</b>	<b>1.321.903</b>	<b>15.000</b>	
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	1.336.903	1.321.903	15.000	
<b>05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>	<b>2.037.508</b>	<b>1.578.691</b>	<b>458.817</b>	
1007 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E/OU PASSAGENS MOLHADAS	52.203	2.203	50.000	
1008 CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS	65.080	55.080	10.000	
1051 AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	297.400	20.000	277.400	
1069 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO	14.321	1.102	13.219	

1085 REFORMA DO GALPÃO E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA - LIVRE	6.610	1.102	5.508
1106 INSTALAÇÃO DE FEIRAAGROECOLÓGICA NO MUNICÍPIO	23.464	23.464	0
1203 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE AGROINDÚSTRIAS	33.048	2.203	30.845

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação			
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1204 AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REUSO DE AGUAS CINZAS	22.032	2.203	19.829
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	1.178.387	1.138.387	40.000
2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DO PEQUENO AGRICULTOR	205.999	205.999	0
2084 PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS	17.204	17.204	0
2085 ABASTECIMENTO D'AGUA POR CARRO PIPA	6.610	6.610	0
2114 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	35.150	23.134	12.016
2186 FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROPECUÁRIAS	80.000	80.000	0
<b>06.101 SECRETARIA MUNC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>	<b>17.834.500</b>	<b>2.716.058</b>	<b>15.118.442</b>
1010 REFORMA E URBANIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE	17.102	2.102	15.000
1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E/OU EQUIP. DE UNI. ESCOLAR	214.467	138.128	76.339
1016 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRA DE ESPORTE E/OU CAMPO DE FUTEBOL	28.000	23.000	5.000
1017 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA P/ESPORTE AMADOR	50.000	50.000	0
1018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	339.500	50.000	289.500
1047 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO CULTURAL	15.000	5.000	10.000
1098 FOMENTO A EDITORES E ESCRITORES DA TERRA	9.000	9.000	0
2008 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70%	2.055.000	0	2.055.000
2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%	3.171.000	0	3.171.000
2010 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	60.000	60.000	0
2011 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 70%	7.111.994	5.508	7.106.486
2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	105.000	105.000	0
2026 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASILALFABETIZADO - BRALF	10.000	0	10.000
2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	229.754	0	229.754
2035 PROGRAMA DINH. DIRETO NA ESCOLA - PDDE	5.900	0	5.900
2041 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	42.500	42.500	0
2042 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PTERN	30.000	0	30.000
2050 EQUIPAMENTO PARA BIBLIOTECA E PINACOTECA	21.000	1.000	20.000
2052 INCENTIVO E PROMOÇÃO DO ESPORTE AMADOR	66.000	66.000	0
2065 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 30%	152.240	0	152.240
2071 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMEMORATIVAS	24.236	24.236	0
2087 FINANCIAMENTO DE EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	90.000	0	90.000
2088 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	120.228	50.000	70.228
2089 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	237.126	50.500	186.626

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação			
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2095 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO NO MUNICÍPIO	3.000	0	3.000
2105 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	6.830	6.830	0
2106 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	15.100	15.100	0
2107 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 70%	1.205.000	0	1.205.000
2108 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 30%	79.760	0	79.760
2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.892.154	1.892.154	0
2115 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	202.608	50.000	152.608
2120 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	41.000	41.000	0
2124 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA	35.000	0	35.000
2125 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE	80.001	0	80.001
2135 APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS	29.000	29.000	0
2140 AÇÕES DE APOIO EMERGENCIAL DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC	40.000	0	40.000
<b>07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO</b>	<b>5.804.993</b>	<b>2.964.287</b>	<b>2.840.706</b>
1019 IMPLEMENTAÇÃO E AÇÕES VOLTADAS PARA EDUCAÇÃO E SAÚDE AMBIENTAL	15.000	5.000	10.000
1020 URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO MEIO	22.500	2.500	20.000
1024 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	5.508	5.508	0
1025 URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	686.483	71.200	615.283

1027 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS E/OU ARBORIZAÇÃO	120.000	100.000	20.000
1028 IMPLANTAÇÃO DE PLANTAS DEMONSTRATIVAS DE FONTES DE ENERGIA ALTERNATIVA	180.000	0	180.000
1040 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	27.540	27.540	0
1044 AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	40.000	20.000	20.000
1053 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR PARA LIMPEZA URBANA	258.000	8.000	250.000
1054 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	5.000	5.000	0
1058 CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	22.500	2.500	20.000
1064 IMPLANTAÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO DE ESGOTO	51.300	1.300	50.000
1066 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS	20.000	20.000	0
1068 IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	212.038	12.668	199.370
1070 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO TEXTIL	239.407	551	238.856
1075 CONSTRUÇÃO DA ESTÁTUA DO PADROEIRO MUNICIPAL	2.204	1.102	1.102
1077 CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ESGOTOS	12.118	1.102	11.016
1102 RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS	225.934	167.443	58.491
1103 AQUISIÇÃO DE COLETORES DE LIXO	5.000	5.000	0
1104 CONSTRUÇÃO DE LAGOA PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO	11.567	551	11.016

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1105 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	16.524	5.508	11.016
1201 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO COM URBANIZAÇÃO E QUIOSQUES	36.353	3.305	33.048
1206 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	61.016	11.016	50.000
1207 CAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS PÚBLICAS	455.000	5.000	450.000
2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	2.444.042	2.367.390	76.652
2056 EXTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	175.019	11.016	164.003
2118 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	204.087	104.087	100.000
2180 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	250.853	0	250.853
<b>08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>9.859.023</b>	<b>4.596.360</b>	<b>5.262.663</b>
1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	55.000	5.000	50.000
1014 MELHORIAS SANITÁRIA DOMICILIARES	45.160	5.000	40.160
1021 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE	130.000	10.000	120.000
1029 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE	80.000	60.000	20.000
1030 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE SAÚDE E DEMAIS EQUIPAMENTOS	47.662	30.000	17.662
1060 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	55.000	5.000	50.000
1061 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	46.016	2.500	43.516
1062 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE	55.000	5.000	50.000
1080 AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO LABORATÓRIO DA UNIDADE DE SAÚDE	55.000	5.000	50.000
1095 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE	60.000	10.000	50.000
2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.737.608	3.707.608	30.000
2025 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES	1.248.502	164.000	1.084.502
2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS - SAÚDE BUCAL - LRPD	293.336	0	293.336
2028 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	220.630	80.000	140.630
2029 MANUTENÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA	258.552	68.800	189.752
2030 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP	1.478.000	0	1.478.000
2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.856	0	40.856
2036 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	394.042	225.000	169.042
2060 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE	20.000	20.000	0
2070 PROGRAMA PREVINE BRASIL	262.071	0	262.071
2078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.800	6.800	0
2082 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - QUALIFAR	46.000	0	46.000
2099 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	811.436	81.000	730.436
2100 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA -PSE	15.000	0	15.000
2117 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	148.352	105.652	42.700
2133 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19	249.000	0	249.000

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>09.101 SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	<b>57.944</b>	<b>35.912</b>	<b>22.032</b>
1038 PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	46.929	24.897	22.032
2138 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	11.015	11.015	0

<b>09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.838.106</b>	<b>1.074.501</b>	<b>763.605</b>
1004 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DA SEC MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	305.080	250.000	55.080
1015 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL PARAAS UNIDADES DA SEC MUNIC DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	49.920	5.000	44.920
1065 IMPLANTAÇÃO DO CRAS ITINERANTE	44.064	11.016	33.048
2021 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF - CRAS	122.168	33.024	89.144
2037 BENEFÍCIOS EVENTUAIS – PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL	96.433	74.909	21.524
2043 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA -BPC NA ESCOLA	12.120	7.713	4.407
2044 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	221.764	109.058	112.706
2097 SEGURANÇA ALIMENTAR - PROJETO SOPA NA COMUNIDADE	3.306	3.306	0
2103 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS	116.352	12.117	104.235
2109 MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD PAB	119.569	25.999	93.570
2116 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	34.150	23.134	11.016
2128 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	178.805	13.219	165.586
2129 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	440.599	439.599	1.000
2130 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA PARA A PESSOA IDOSA - CMAS - CMDI	17.626	17.626	0
2136 MANUTENÇÃO DO CRAS ITINERANTE	25.446	13.329	12.117
2139 ATUAÇÃO DO SUAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIAS	17.624	8.812	8.812
2184 DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	20.200	20.200	0
2185 EDUCAÇÃO PERMANENTE NO SUAS	12.880	6.440	6.440
<b>09.702 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>36.356</b>	<b>36.356</b>	<b>0</b>
2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	12.120	12.120	0
2119 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	5.508	5.508	0
2131 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	11.017	11.017	0
2181 POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SELO UNICEF EDIÇÃO 2021-2024	7.711	7.711	0
<b>10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>	<b>568.000</b>	<b>563.000</b>	<b>5.000</b>
1208 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	60.000	60.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1209 CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	20.000	20.000	0	
1210 RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO	30.000	30.000	0	
2137 PROMOÇÃO DE EVENTOS DE CONSCIÊNCIA FISCAL	9.000	9.000	0	
2187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	449.000	444.000	5.000	
<b>11.101 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>68.515</b>	<b>68.515</b>	<b>0</b>	
2188 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	68.515	68.515	0	
<b>12.101 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>108.500</b>	<b>108.500</b>	<b>0</b>	
2189 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	108.500	108.500	0	
<b>13.101 REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	<b>492.352</b>	<b>492.352</b>	<b>0</b>	
0701 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	100.000	100.000	0	
0704 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	242.352	242.352	0	
0707 CONTRIBUIÇÃO A CONFED NAC DOS MUN E FED DOS MUN DO RN E ASSOC DOS MUN LITORAL AGRESTE POTIGUAR-AMLAP	150.000	150.000	0	
<b>13.102 REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E FINANÇAS</b>	<b>1.314.384</b>	<b>1.314.384</b>	<b>0</b>	
0702 PAGAMENTO DE DÍVIDA PACTUADA COM INSS E FGTS	800.000	800.000	0	
0703 PAGAMENTOS DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM A CAERN E IBAMA	121.176	121.176	0	
0705 SERVIÇO DA DÍVIDA MUNICIPAL INTERNA	273.208	273.208	0	
0708 PAGAMENTO DA DÍVIDA PACTUADA COM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	120.000	120.000	0	
<b>14.105 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>166.135</b>	<b>166.135</b>	<b>0</b>	
2110 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	166.135	166.135	0	
<b>99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>430.000</b>	<b>430.000</b>	<b>0</b>	
2999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	430.000	430.000	0	
<b>Total:</b>	<b>48.880.662</b>	<b>21.956.077</b>	<b>26.924.585</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. CATEGORIA ECONOMICA.PDF		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>40.342.316</b>	<b>18.736.916</b>	<b>21.605.400</b>
	Fiscal	27.494.949	13.212.370	14.282.579
	Seguridade Social	12.847.367	5.524.546	7.322.821

<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>8.066.354</b>	<b>2.789.161</b>	<b>5.277.193</b>
	Fiscal	6.509.283	2.344.381	4.164.902
	Seguridade Social	1.557.071	444.780	1.112.291
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>471.992</b>	<b>430.000</b>	<b>41.992</b>
	Fiscal	430.000	430.000	0
	Seguridade Social	41.992	0	41.992
<b>Total</b>		<b>48.880.662</b>	<b>21.956.077</b>	<b>26.924.585</b>
Fiscal:		34.434.232	15.986.751	18.447.481
Seguridade:		14.446.430	5.969.326	8.477.104

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
7. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO</b>			<b>244.568</b>	<b>210.080</b>	<b>34.488</b>
	Fiscal		230.080	210.080	20.000
	Seguridade Social		14.488	0	14.488
<b>90 APLICAÇÕES DIRETAS</b>			<b>44.305.965</b>	<b>20.148.569</b>	<b>24.157.396</b>
	Fiscal		30.141.758	14.259.237	15.882.521
	Seguridade Social		14.164.207	5.889.332	8.274.875
<b>91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS</b>			<b>3.858.137</b>	<b>1.167.428</b>	<b>2.690.709</b>
	Fiscal		3.632.394	1.087.434	2.544.960
	Seguridade Social		225.743	79.994	145.749
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			<b>471.992</b>	<b>430.000</b>	<b>41.992</b>
	Fiscal		430.000	430.000	0
	Seguridade Social		41.992	0	41.992
<b>Total</b>			<b>48.880.662</b>	<b>21.956.077</b>	<b>26.924.585</b>
Fiscal:			34.434.232	15.986.751	18.447.481
Seguridade:			14.446.430	5.969.326	8.477.104

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
8. ELEMENTO DE DESPESA.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa</b>	<b>Elemento da Despesa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>01 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS</b>			<b>1.994.620</b>	<b>0</b>	<b>1.994.620</b>
	Seguridade Social		1.994.620	0	1.994.620
<b>03 PENSÕES</b>			<b>36.745</b>	<b>0</b>	<b>36.745</b>
	Seguridade Social		36.745	0	36.745
<b>04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL</b>			<b>2.204.275</b>	<b>310.219</b>	<b>1.894.056</b>
	Fiscal		806.276	40.000	766.276
	Seguridade Social		1.397.999	270.219	1.127.780
<b>07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA</b>			<b>18.109</b>	<b>0</b>	<b>18.109</b>
	Seguridade Social		18.109	0	18.109
<b>11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>			<b>15.244.002</b>	<b>6.160.772</b>	<b>9.083.230</b>
	Fiscal		13.205.092	4.920.142	8.284.950
	Seguridade Social		2.038.910	1.240.630	798.280
<b>13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>			<b>4.835.642</b>	<b>1.907.771</b>	<b>2.927.871</b>
	Fiscal		4.250.974	1.544.254	2.706.720
	Seguridade Social		584.668	363.517	221.151
<b>14 DIÁRIAS - CIVIL</b>			<b>83.031</b>	<b>62.238</b>	<b>20.793</b>
	Fiscal		33.212	33.212	0
	Seguridade Social		49.819	29.026	20.793
<b>15 DIÁRIAS - MILITAR</b>			<b>11.016</b>	<b>11.016</b>	<b>0</b>
	Fiscal		11.016	11.016	0
<b>16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL</b>			<b>232.336</b>	<b>16.524</b>	<b>215.812</b>
	Fiscal		16.524	16.524	0
	Seguridade Social		215.812	0	215.812
<b>21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO</b>			<b>143.208</b>	<b>143.208</b>	<b>0</b>
	Fiscal		143.208	143.208	0
<b>22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO</b>			<b>132.000</b>	<b>132.000</b>	<b>0</b>



	Fiscal	132.000	132.000	0
<b>30 MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>3.808.114</b>	<b>1.929.501</b>	<b>1.878.613</b>
	Fiscal	2.173.598	1.223.123	950.475
	Seguridade Social	1.634.516	706.378	928.138
<b>31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS</b>		<b>62.102</b>	<b>42.102</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	62.102	42.102	20.000
<b>32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>		<b>463.619</b>	<b>220.331</b>	<b>243.288</b>
	Fiscal	147.642	61.016	86.626
	Seguridade Social	315.977	159.315	156.662
<b>33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>		<b>53.218</b>	<b>51.118</b>	<b>2.100</b>
	Fiscal	45.610	45.610	0

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA</b>	Seguridade Social	7.608	5.508	2.100
		<b>143.092</b>	<b>28.610</b>	<b>114.482</b>
	Fiscal	48.610	28.610	20.000
	Seguridade Social	94.482	0	94.482
<b>36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>		<b>4.607.001</b>	<b>3.664.984</b>	<b>942.017</b>
	Fiscal	1.874.998	1.639.369	235.629
	Seguridade Social	2.732.003	2.025.615	706.388
<b>39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>		<b>4.953.425</b>	<b>2.904.879</b>	<b>2.048.546</b>
	Fiscal	3.543.293	2.382.727	1.160.566
	Seguridade Social	1.410.132	522.152	887.980
<b>40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ</b>		<b>267.387</b>	<b>249.965</b>	<b>17.422</b>
	Fiscal	259.879	246.660	13.219
	Seguridade Social	7.508	3.305	4.203
<b>41 CONTRIBUIÇÕES</b>		<b>224.568</b>	<b>210.080</b>	<b>14.488</b>
	Fiscal	210.080	210.080	0
	Seguridade Social	14.488	0	14.488
<b>43 SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	20.000	0	20.000
<b>47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>		<b>246.723</b>	<b>240.217</b>	<b>6.506</b>
	Fiscal	243.521	239.115	4.406
	Seguridade Social	3.202	1.102	2.100
<b>48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS</b>		<b>309.632</b>	<b>247.514</b>	<b>62.118</b>
	Fiscal	84.551	84.551	0
	Seguridade Social	225.081	162.963	62.118
<b>51 OBRAS E INSTALAÇÕES</b>		<b>3.878.011</b>	<b>941.581</b>	<b>2.936.430</b>
	Fiscal	3.067.839	606.679	2.461.160
	Seguridade Social	810.172	334.902	475.270
<b>52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>		<b>3.040.557</b>	<b>699.794</b>	<b>2.340.763</b>
	Fiscal	2.293.658	589.916	1.703.742
	Seguridade Social	746.899	109.878	637.021
<b>61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>		<b>106.610</b>	<b>106.610</b>	<b>0</b>
	Fiscal	106.610	106.610	0
<b>71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO</b>		<b>1.041.176</b>	<b>1.041.176</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.041.176	1.041.176	0
<b>91 SENTENÇAS JUDICIAIS</b>		<b>130.498</b>	<b>120.000</b>	<b>10.498</b>
	Fiscal	100.000	100.000	0
	Seguridade Social	30.498	20.000	10.498
<b>92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>77.834</b>	<b>64.358</b>	<b>13.476</b>

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	53.746	50.644	3.102
	Seguridade Social	24.088	13.714	10.374
<b>93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>		<b>40.119</b>	<b>19.509</b>	<b>20.610</b>
	Fiscal	29.017	18.407	10.610
	Seguridade Social	11.102	1.102	10.000

<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>471.992</b>	<b>430.000</b>	<b>41.992</b>
	Fiscal	430.000	430.000	0
	Seguridade Social	41.992	0	41.992
<b>Total</b>		<b>48.880.662</b>	<b>21.956.077</b>	<b>26.924.585</b>
Fiscal:		34.434.232	15.986.751	18.447.481
Seguridade:		14.446.430	5.969.326	8.477.104

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

9. NATUREZA DA DESPESA.PDF

Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>40.342.316</b>	<b>18.736.916</b>	<b>21.605.400</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>24.719.435</b>	<b>8.532.745</b>	<b>16.186.690</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.862.298	7.366.317	13.495.981
3.1.90.01 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		1.994.620	0	1.994.620
	Seguridade Social	1.994.620	0	1.994.620
3.1.90.03 PENSÕES		36.745	0	36.745
	Seguridade Social	36.745	0	36.745
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.204.275	310.219	1.894.056
	Fiscal	806.276	40.000	766.276
	Seguridade Social	1.397.999	270.219	1.127.780
3.1.90.07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		18.109	0	18.109
	Seguridade Social	18.109	0	18.109
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.244.002	6.160.772	9.083.230
	Fiscal	13.205.092	4.920.142	8.284.950
	Seguridade Social	2.038.910	1.240.630	798.280
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		986.658	748.996	237.662
	Fiscal	624.131	462.371	161.760
	Seguridade Social	362.527	286.625	75.902
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -		232.336	16.524	215.812
	PESSOAL CIVIL	232.336	16.524	215.812
	Fiscal	16.524	16.524	0
	Seguridade Social	215.812	0	215.812
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		130.498	120.000	10.498
	Fiscal	100.000	100.000	0
	Seguridade Social	30.498	20.000	10.498
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.055	9.806	5.249
	Fiscal	6.602	6.602	0
	Seguridade Social	8.453	3.204	5.249
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.857.137 3.848.984	1.166.428 1.158.775	2.690.709 2.690.209
	Fiscal	3.626.843	1.081.883	2.544.960
	Seguridade Social	222.141	76.892	145.249
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.153	7.653	500
	Fiscal	4.551	4.551	0
	Seguridade Social	3.602	3.102	500
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>275.208</b>	<b>275.208</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		275.208	275.208	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		143.208	143.208	0
	Fiscal	143.208	143.208	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		132.000	132.000	0
	Fiscal	132.000	132.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>15.347.673</b>	<b>9.928.963</b>	<b>5.418.710</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS		244.568	210.080	34.488
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		224.568	210.080	14.488
	Fiscal	210.080	210.080	0
	Seguridade Social	14.488	0	14.488
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.102.105	9.717.883	5.384.222
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		83.031	62.238	20.793
	Fiscal	33.212	33.212	0
	Seguridade Social	49.819	29.026	20.793
3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR		11.016	11.016	0

	Fiscal	11.016	11.016	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.808.114	1.929.501	1.878.613

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Recursos do Total	Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	2.173.598	1.223.123	950.475
	Seguridade Social	1.634.516	706.378	928.138
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		62.102	42.102	20.000
	Fiscal	62.102	42.102	20.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		463.619	220.331	243.288
	Fiscal	147.642	61.016	86.626
	Seguridade Social	315.977	159.315	156.662
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		53.218	51.118	2.100
	Fiscal	45.610	45.610	0
	Seguridade Social	7.608	5.508	2.100
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		143.092	28.610	114.482
	Fiscal	48.610	28.610	20.000
	Seguridade Social	94.482	0	94.482
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.607.001	3.664.984	942.017
	Fiscal	1.874.998	1.639.369	235.629
	Seguridade Social	2.732.003	2.025.615	706.388
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.953.425	2.904.879	2.048.546
	Fiscal	3.543.293	2.382.727	1.160.566
	Seguridade Social	1.410.132	522.152	887.980
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		267.387	249.965	17.422
	Fiscal	259.879	246.660	13.219
	Seguridade Social	7.508	3.305	4.203
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		245.723	239.217	6.506
	Fiscal	242.521	238.115	4.406
	Seguridade Social	3.202	1.102	2.100
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		309.632	247.514	62.118
	Fiscal	84.551	84.551	0
	Seguridade Social	225.081	162.963	62.118
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		54.626	46.899	7.727
	Fiscal	42.593	39.491	3.102
	Seguridade Social	12.033	7.408	4.625
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		40.119	19.509	20.610
	Fiscal	29.017	18.407	10.610
	Seguridade Social	11.102	1.102	10.000
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		1.000	1.000	0
3.3.91.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000	1,000	0
	Fiscal	1,000	1,000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>8.066.354</b>	<b>2.789.161</b>	<b>5.277.193</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>7.025.178</b>	<b>1.747.985</b>	<b>5.277.193</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.025.178	1.747.985	5.277.193
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.878.011	941.581	2.936.430
	Fiscal	3.067.839	606.679	2.461.160
	Seguridade Social	810.172	334.902	475.270
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.040.557	699.794	2.340.763
	Fiscal	2.293.658	589.916	1.703.742
	Seguridade Social	746.899	109.878	637.021
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		106.610	106.610	0
	Fiscal	106.610	106,610	0
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>1.041.176</b>	<b>1.041.176</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.041.176	1.041.176	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.041.176	1.041.176	0
	Fiscal	1.041.176	1.041.176	0
<b>9 Reserva de Contigência</b>		<b>471.992</b>	<b>430.000</b>	<b>41.992</b>
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Recursos do Total	Tesouro	Recursos Outras Fontes

<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>471.992</b>	<b>430.000</b>	<b>41.992</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		471.992	430.000	41.992
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		471.992	430.000	41.992
	Fiscal	430.000	430.000	0
	Seguridade Social	41.992	0	41.992
<b>Total</b>		<b>48.880.662</b>	<b>21.956.077</b>	<b>26.924.585</b>
Fiscal:		34.434.232	15.986.751	18.447.481
Seguridade:		14.446.430	5.969.326	8.477.104

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
10. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade</b>				
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>		
<b>Poder Legislativo</b>		<b>230.000</b>		
<b>01 CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>230.000</b>		
	01.101 CÂMARA MUNICIPAL	230.000		
<b>Poder Executivo</b>		<b>6.795.178</b>		
<b>02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>		<b>8.305</b>		
	02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	8.305		
<b>03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS</b>		<b>70.996</b>		
	03.101 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	50.000		
	03.701 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS	20.996		
<b>04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>		<b>10.000</b>		
	04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	10.000		
<b>05 SECRETARIA MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>		<b>518.406</b>		
	05.101 SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	518.406		
<b>06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>		<b>1.983.079</b>		
	06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	1.983.079		
<b>07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO</b>		<b>2.648.077</b>		
	07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	2.648.077		
<b>08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>962.844</b>		
	08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	962.844		
<b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>523.963</b>		
	09.101 SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	36.353		
	09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	477.695		
	09.702 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	9.915		
<b>10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>		<b>60.000</b>		
	10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	60.000		
<b>11 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>2.000</b>		
	11.101 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.000		
<b>12 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>2.000</b>		
	12.101 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.000		
<b>14 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>5.508</b>		
	14.105 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.508		
<b>Total</b>		<b>7.025.178</b>		

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
11. PROGRAMA, UNIDADE E ACAO.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação</b>					
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
0001 PROCESSO LEGISLATIVO			<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
	01.101 CÂMARA MUNICIPAL		150.000	150.000	0
		1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	150.000	150.000	0
0006 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			<b>214.242</b>	<b>13.770</b>	<b>200.472</b>
	07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		214.242	13.770	200.472
		1068 IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	212.038	12.668	199.370
		1075 CONSTRUÇÃO DA ESTÁTUA DO PADROEIRO MUNICIPAL	2.204	1.102	1.102
0010 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS			<b>2.347.828</b>	<b>0</b>	<b>2.347.828</b>
	03.701 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS		2.347.828	0	2.347.828
		0706 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	2.065.221	0	2.065.221

		1202 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO IPBS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	10.498	0	10.498
		2182 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	272.109	0	272.109
0011 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL			<b>1.565.861</b>	<b>1.565.861</b>	<b>0</b>
	01.101 CÂMARA MUNICIPAL		1.565.861	1.565.861	0
		1002 INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	40.000	40.000	0
		1003 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	40.000	40.000	0
		2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.475.861	1.475.861	0
		2123 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	10.000	10.000	0
0012 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			<b>166.135</b>	<b>166.135</b>	<b>0</b>
	14.105 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		166.135	166.135	0
		2110 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	166.135	166.135	0
0013 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVÁVEL			<b>180.000</b>	<b>0</b>	<b>180.000</b>
	07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		180.000	0	180.000
		1028 IMPLANTAÇÃO DE PLANTAS DEMONSTRATIVAS DE FONTES DE ENERGIA ALTERNATIVA	180.000	0	180.000
0014 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			<b>1.036.710</b>	<b>998.210</b>	<b>38.500</b>
	02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		1.036.710	998.210	38.500
		2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	959.942	951.942	8.000
		2069 GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA	7.712	7.712	0
		2096 DIVULGAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	15.422	15.422	0
		2112 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	53.634	23.134	30.500
0015 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS			<b>1.545.345</b>	<b>1.535.345</b>	<b>10.000</b>
	03.101 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS		1.545.345	1.535.345	10.000
		2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	1.461.538	1.451.538	10.000
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS					
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		2127 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS	10.000	10.000	0
		2134 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO	18.727	18.727	0
		2183 COOPERAÇÃO FUNCIONAL PARA CUSTEIO COMPLEMENTAR E SUBSIDIÁRIO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS	55.080	55.080	0
0016 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			<b>1.366.903</b>	<b>1.351.903</b>	<b>15.000</b>
	04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		1.336.903	1.321.903	15.000
		2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	1.336.903	1.321.903	15.000
	10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		30.000	30.000	0
		1210 RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO	30.000	30.000	0
0017 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			<b>1.213.537</b>	<b>1.161.521</b>	<b>52.016</b>
	05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		1.213.537	1.161.521	52.016
		2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	1.178.387	1.138.387	40.000
		2114 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	35.150	23.134	12.016
0019 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA			<b>2.746.329</b>	<b>2.558.138</b>	<b>188.191</b>
	07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		2.746.329	2.558.138	188.191
		1044 AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	40.000	20.000	20.000
		1102 RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS	225.934	167.443	58.491
		1201 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO COM URBANIZAÇÃO E QUIOSQUES	36.353	3.305	33.048
		2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	2.444.042	2.367.390	76.652

0020 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			<b>3.885.960</b>	<b>3.813.260</b>	<b>72.700</b>
	08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		3.885.960	3.813.260	72.700
		2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.737.608	3.707.608	30.000
		2117 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	148.352	105.652	42.700
0021 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			<b>588.808</b>	<b>555.268</b>	<b>33.540</b>
	09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		588.808	555.268	33.540
		2037 BENEFÍCIOS EVENTUAIS – PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL	96.433	74.909	21.524
		2116 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	34.150	23.134	11.016
		2129 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	440.599	439.599	1.000
		2130 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA PARA A PESSOA IDOSA - CMAS - CMDI	17.626	17.626	0
0022 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO			<b>146.000</b>	<b>146.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		146.000	146.000	0
		2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	105.000	105.000	0
		2120 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	41.000	41.000	0
0023 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO			<b>935.459</b>	<b>140.603</b>	<b>794.856</b>
	07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		935.459	140.603	794.856
		1019 IMPLEMENTAÇÃO E AÇÕES VOLTADAS PARA EDUCAÇÃO E SAÚDE AMBIENTAL	15.000	5.000	10.000
		1020 URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO MEIO	22.500	2.500	20.000
		1053 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR PARA LIMPEZA URBANA	258.000	8.000	250.000
		1054 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	5.000	5.000	0
		1103 AQUISIÇÃO DE COLETORES DE LIXO	5.000	5.000	0
		2056 EXTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	175.019	11.016	164.003
		2118 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	204.087	104.087	100.000
		2180 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	250.853	0	250.853
0058 URBANISMO			<b>120.000</b>	<b>100.000</b>	<b>20.000</b>
	07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		120.000	100.000	20.000
		1027 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS E/OU ARBORIZAÇÃO	120.000	100.000	20.000
0086 PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO			<b>64.236</b>	<b>24.236</b>	<b>40.000</b>
	06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		64.236	24.236	40.000
		2071 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMEMORATIVAS	24.236	24.236	0
		2140 AÇÕES DE APOIO EMERGENCIAL DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC	40.000	0	40.000
0101 AGRICULTURA FAMILIAR			<b>575.683</b>	<b>247.609</b>	<b>328.074</b>
	05.101 SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		575.683	247.609	328.074
		1051 AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	297.400	20.000	277.400
		1203 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE AGROINDÚSTRIAS	33.048	2.203	30.845
		1204 AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REUSO DE ÁGUAS CINZAS	22.032	2.203	19.829
		2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DO PEQUENO AGRICULTOR	205.999	205.999	0
		2084 PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS	17.204	17.204	0
0102 APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE			<b>5.927.903</b>	<b>778.100</b>	<b>5.149.803</b>
	08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		5.927.903	778.100	5.149.803
		1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	55.000	5.000	50.000
		1021 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE	130.000	10.000	120.000
		1029 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE	80.000	60.000	20.000
		1030 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE SAÚDE E DEMAIS EQUIPAMENTOS	47.662	30.000	17.662

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
		1060 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	55.000	5.000	50.000	
		1061 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	46.016	2.500	43.516	
		1062 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE	55.000	5.000	50.000	
		1080 AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO LABORATÓRIO DA UNIDADE DE SAÚDE	55.000	5.000	50.000	
		1095 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE	60.000	10.000	50.000	
		2025 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES	1.248.502	164.000	1.084.502	
		2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS - SAÚDE BUCAL - LRPD	293.336	0	293.336	
		2028 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	220.630	80.000	140.630	
		2029 MANUTENÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA	258.552	68.800	189.752	
		2030 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP	1.478.000	0	1.478.000	
		2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.856	0	40.856	
		2036 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	394.042	225.000	169.042	
		2060 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE	20.000	20.000	0	
		2070 PROGRAMA PREVINE BRASIL	262.071	0	262.071	
		2078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.800	6.800	0	
		2082 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - QUALIFAR	46.000	0	46.000	
		2099 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	811.436	81.000	730.436	
		2100 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA -PSE	15.000	0	15.000	
		2133 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19	249.000	0	249.000	
0103 PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL			<b>119.569</b>	<b>25.999</b>	<b>93.570</b>	
	09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		119.569	25.999	93.570	
0105 COMERCIO		2109 MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD PAB E SERVIÇOS	119.569	25.999	93.570	
	07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		239.407	551	238.856	
		1070 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO TEXTIL	239.407	551	238.856	
0107 CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO			<b>116.500</b>	<b>86.500</b>	<b>30.000</b>	
	06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		116.500	86.500	30.000	
		1047 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO CULTURAL	15.000	5.000	10.000	
		1098 FOMENTO A EDITORES E ESCRITORES DA TERRA	9.000	9.000	0	
		2041 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	42.500	42.500	0	
		2050 EQUIPAMENTO PARA BIBLIOTECA E PINACOTECA	21.000	1.000	20.000	
		2135 APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS	29.000	29.000	0	
0110 EDUCAÇÃO BÁSICA			<b>3.731.931</b>	<b>21.930</b>	<b>3.710.001</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		3.731.931	21.930	3.710.001	
		2008 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70%	2.055.000	0	2.055.000	
		2026 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF	10.000	0	10.000	
		2065 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 30%	152.240	0	152.240	
		2087 FINANCIAMENTO DE EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	90.000	0	90.000	
		2095 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO NO MUNICÍPIO	3.000	0	3.000	
		2105 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	6.830	6.830	0	
		2106 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	15.100	15.100	0	
		2107 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 70%	1.205.000	0	1.205.000	
		2108 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 30%	79.760	0	79.760	
		2124 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA	35.000	0	35.000	
		2125 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE	80.001	0	80.001	
0112 ESPORTE E LAZER			<b>221.102</b>	<b>201.102</b>	<b>20.000</b>	
	06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E		221.102	201.102	20.000	

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	DESPORTO				
		1010 REFORMA E URBANIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE	17.102	2.102	15.000
		1016 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRA DE ESPORTE E/OU CAMPO DE FUTEBOL	28.000	23.000	5.000
		1017 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA P/ESPORTE AMADOR	50.000	50.000	0
		2010 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	60.000	60.000	0
		2052 INCENTIVO E PROMOÇÃO DO ESPORTE AMADOR	66.000	66.000	0
0114 FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			<b>1.117.609</b>	<b>485.521</b>	<b>632.088</b>
	09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.117.609	485.521	632.088
		1004 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DA SEC MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	305.080	250.000	55.080
		1015 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL PARAAS UNIDADES DA SEC MUNIC DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	49.920	5.000	44.920
		1065 IMPLANTAÇÃO DO CRAS ITINERANTE	44.064	11.016	33.048
		2021 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF - CRAS	122.168	33.024	89.144
		2044 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	221.764	109.058	112.706
		2097 SEGURANÇAAALIMENTAR - PROJETO SOPA NA COMUNIDADE	3.306	3.306	0
		2103 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS	116.352	12.117	104.235
		2128 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	178.805	13.219	165.586
		2136 MANUTENÇÃO DO CRAS ITINERANTE	25.446	13.329	12.117
		2139 ATUAÇÃO DO SUAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGENCIAS	17.624	8.812	8.812
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2184 DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	20.200	20.200	0
		2185 EDUCAÇÃO PERMANENTE NO SUAS	12.880	6.440	6.440
0118 MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO			<b>1.141.483</b>	<b>76.200</b>	<b>1.065.283</b>
	07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		1.141.483	76.200	1.065.283
		1025 URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	686.483	71.200	615.283
		1207 CAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS PÚBLICAS	455.000	5.000	450.000
0119 MORADIA DÍGNA			<b>46.929</b>	<b>24.897</b>	<b>22.032</b>
	09.101 SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		46.929	24.897	22.032
		1038 PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	46.929	24.897	22.032
0120 OFERTA DE ÁGUA			<b>71.690</b>	<b>61.690</b>	<b>10.000</b>
	05.101 SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		71.690	61.690	10.000
		1008 CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS	65.080	55.080	10.000
		2085 ABASTECIMENTO D'ÁGUA POR CARRO PIPA	6.610	6.610	0
0122 PLANEJAMENTO URBANO			<b>28.008</b>	<b>8.008</b>	<b>20.000</b>
	07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		28.008	8.008	20.000
		1024 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	5.508	5.508	0
		1058 CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	22.500	2.500	20.000
0123 ENSINO FUNDAMENTAL			<b>13.554.731</b>	<b>2.236.290</b>	<b>11.318.441</b>
	06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		13.554.731	2.236.290	11.318.441
		1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E/OU EQUIP. DE UNI. ESCOLAR	214.467	138.128	76.339
		1018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	339.500	50.000	289.500
		2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%	3.171.000	0	3.171.000
		2011 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 70%	7.111.994	5.508	7.106.486
		2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	229.754	0	229.754
		2035 PROGRAMA DINH. DIRETO NA ESCOLA - PDDE	5.900	0	5.900
		2042 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PTERN	30.000	0	30.000
		2088 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	120.228	50.000	70.228



		2089 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	237.126	50.500	186.626
		2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.892.154	1.892.154	0
		2115 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	202.608	50.000	152.608
0126 PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			<b>276.063</b>	<b>276.063</b>	<b>0</b>
	02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		239.707	239.707	0
		2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	239.707	239.707	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	09.702 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		36.356	36.356	0
		2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	12.120	12.120	0
		2119 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	5.508	5.508	0
		2131 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	11.017	11.017	0
		2181 POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SELO UNICEF EDIÇÃO 2021-2024	7.711	7.711	0
0127 PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			<b>12.120</b>	<b>7.713</b>	<b>4.407</b>
	09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		12.120	7.713	4.407
		2043 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA -BPC NA ESCOLA	12.120	7.713	4.407
0131 SANEAMENTO BÁSICO			<b>156.669</b>	<b>33.461</b>	<b>123.208</b>
	07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		111.509	28.461	83.048
		1064 IMPLANTAÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO DE ESGOTO	51.300	1.300	50.000
		1066 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS	20.000	20.000	0
		1077 CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ESGOTOS	12.118	1.102	11.016
		1104 CONSTRUÇÃO DE LAGOA PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO	11.567	551	11.016
		1105 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	16.524	5.508	11.016
	08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		45.160	5.000	40.160
		1014 MELHORIAS SANITÁRIA DOMICILIARES	45.160	5.000	40.160
0134 TRANSPORTE RODOVIÁRIO			<b>27.540</b>	<b>27.540</b>	<b>0</b>
	07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		27.540	27.540	0
		1040 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	27.540	27.540	0
0136 AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO			<b>44.395</b>	<b>25.668</b>	<b>18.727</b>
	05.101 SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		44.395	25.668	18.727
		1069 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO	14.321	1.102	13.219
		1085 REFORMA DO GALPÃO E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA - LIVRE	6.610	1.102	5.508
		1106 INSTALAÇÃO DE FEIRAAGROECOLÓGICA NO MUNICÍPIO	23.464	23.464	0
0137 MOBILIDADE RURAL			<b>113.219</b>	<b>13.219</b>	<b>100.000</b>
	05.101 SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		52.203	2.203	50.000
		1007 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E/OU PASSAGENS MOLHADAS	52.203	2.203	50.000
	07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		61.016	11.016	50.000
		1206 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	61.016	11.016	50.000
0161 DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO.			<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
	05.101 SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		80.000	80.000	0
		2186 FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROPECUÁRIAS	80.000	80.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0186 POLÍTICA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			<b>11.015</b>	<b>11.015</b>	<b>0</b>
	09.101 SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		11.015	11.015	0
		2138 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	11.015	11.015	0

0187 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			538.000	533.000	5.000
	10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		538.000	533.000	5.000
		1208 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	60.000	60.000	0
		1209 CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	20.000	20.000	0
		2137 PROMOÇÃO DE EVENTOS DE CONSCIÊNCIA FISCAL	9.000	9.000	0
		2187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	449.000	444.000	5.000
0188 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO			68.515	68.515	0
	11.101 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		68.515	68.515	0
		2188 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	68.515	68.515	0
0189 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			108.500	108.500	0
	12.101 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		108.500	108.500	0
		2189 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	108.500	108.500	0
0901 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			100.000	100.000	0
	13.101 REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM. E GESTÃO DE PESSOAS		100.000	100.000	0
		0701 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	100.000	100.000	0
0902 OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			392.352	392.352	0
	13.101 REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM. E GESTÃO DE PESSOAS		392.352	392.352	0
		0704 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	242.352	242.352	0
		0707 CONTRIBUIÇÃO A CONFED NAC DOS MUN E FED DOS MUN DO RN E ASSOC DOS MUN LITORALAGRESTE POTIGUAR-AMLAP	150.000	150.000	0
0903 OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO			1.314.384	1.314.384	0
	13.102 REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E FINANÇAS		1.314.384	1.314.384	0
		0702 PAGAMENTO DE DÍVIDA PACTUADA COM INSS E FGTS	800.000	800.000	0
		0703 PAGAMENTOS DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM A CAERN E IBAMA	121.176	121.176	0
		0705 SERVIÇO DA DÍVIDA MUNICIPAL INTERNA	273.208	273.208	0
		0708 PAGAMENTO DA DÍVIDA PACTUADA COM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	120.000	120.000	0
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			471.992	430.000	41.992
	03.701 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS		41.992	0	41.992
		1052 CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	20.996	0	20.996
		2094 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO	20.996	0	20.996
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS					
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação					
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		430.000	430.000	0
		2999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	430.000	430.000	0
<b>Total</b>			<b>48.880.662</b>	<b>21.956.077</b>	<b>26.924.585</b>
Fiscal:			34.434.232	15.986.751	18.447.481
Seguridade:			14.446.430	5.969.326	8.477.104

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS					
12. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.PDF					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.101 CÂMARA MUNICIPAL		1.715.861	1.715.861	0	
	Fiscal	1.715.861	1.715.861	0	
02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		1.276.417	1.237.917	38.500	
	Fiscal	1.036.710	998.210	38.500	
	Seguridade Social	239.707	239.707	0	

03.101 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS		1.545.345	1.535.345	10.000
	Fiscal	1.545.345	1.535.345	10.000
03.701 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS		2.389.820	0	2.389.820
	Seguridade Social	2.389.820	0	2.389.820
04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		1.336.903	1.321.903	15.000
	Fiscal	1.336.903	1.321.903	15.000
05.101 SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		2.037.508	1.578.691	458.817
	Fiscal	2.037.508	1.578.691	458.817
06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		17.834.500	2.716.058	15.118.442
	Fiscal	17.834.500	2.716.058	15.118.442
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		5.804.993	2.964.287	2.840.706
	Fiscal	5.721.575	2.941.885	2.779.690
	Seguridade Social	83.418	22.402	61.016
08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		9.859.023	4.596.360	5.262.663
	Seguridade Social	9.859.023	4.596.360	5.262.663
09.101 SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		57.944	35.912	22.032
	Fiscal	57.944	35.912	22.032
09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.838.106	1.074.501	763.605
	Seguridade Social	1.838.106	1.074.501	763.605
09.702 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		36.356	36.356	0
	Seguridade Social	36.356	36.356	0
10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		568.000	563.000	5.000
	Fiscal	568.000	563.000	5.000
11.101 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		68.515	68.515	0
	Fiscal	68.515	68.515	0
12.101 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		108.500	108.500	0
	Fiscal	108.500	108.500	0
13.101 REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM. E GESTÃO DE PESSOAS		492.352	492.352	0
	Fiscal	492.352	492.352	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
13.102 REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E FINANÇAS		1.314.384	1.314.384	0
	Fiscal	1.314.384	1.314.384	0
14.105 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		166.135	166.135	0
	Fiscal	166.135	166.135	0
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		430.000	430.000	0
	Fiscal	430.000	430.000	0
<b>Total</b>		<b>48.880.662</b>	<b>21.956.077</b>	<b>26.924.585</b>
Fiscal:		34.434.232	15.986.751	18.447.481
Seguridade:		14.446.430	5.969.326	8.477.104

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
13. ORGAO.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - CÂMARA MUNICIPAL		1.715.861	1.715.861	0
	Fiscal	1.715.861	1.715.861	0
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		1.276.417	1.237.917	38.500
	Fiscal	1.036.710	998.210	38.500
	Seguridade Social 239.707		239.707	0
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS		3.935.165	1.535.345	2.399.820
	Fiscal	1.545.345	1.535.345	10.000
	Seguridade Social 2.389.820		0	2.389.820
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		1.336.903	1.321.903	15.000
	Fiscal	1.336.903	1.321.903	15.000
05 - SECRETARIA MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		2.037.508	1.578.691	458.817
	Fiscal	2.037.508	1.578.691	458.817
06 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		17.834.500	2.716.058	15.118.442
	Fiscal	17.834.500	2.716.058	15.118.442
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		5.804.993	2.964.287	2.840.706
	Fiscal	5.721.575	2.941.885	2.779.690

	Seguridade Social 83.418		22.402	61.016
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>9.859.023</b>	<b>4.596.360</b>	<b>5.262.663</b>
	Seguridade Social 9.859.023		4.596.360	5.262.663
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>1.932.406</b>	<b>1.146.769</b>	<b>785.637</b>
	Fiscal	57.944	35.912	22.032
	Seguridade Social 1	1.874.462	1.110.857	763.605
<b>10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>		<b>568.000</b>	<b>563.000</b>	<b>5.000</b>
	Fiscal	568.000	563.000	5.000
<b>11 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>68.515</b>	<b>68.515</b>	<b>0</b>
	Fiscal	68.515	68.515	0
<b>12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>108.500</b>	<b>108.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	108.500	108.500	0
<b>13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		<b>1.806.736</b>	<b>1.806.736</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.806.736	1.806.736	0
<b>14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>166.135</b>	<b>166.135</b>	<b>0</b>
	Fiscal	166.135	166.135	0
<b>99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>430.000</b>	<b>430.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	430.000	430.000	0
<b>Total</b>		<b>48.880.662</b>	<b>21.956.077</b>	<b>26.924.585</b>
Fiscal:		34.434.232	15.986.751	18.447.481
Seguridade:		14.446.430	5.969.326	8.477.104

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
14. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF						
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>01 CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>1.715.861</b>	<b>1.715.861</b>	<b>0</b>	
	01.101 CÂMARA MUNICIPAL		1.715.861	1.715.861	0	
		Fiscal	1.715.861	1.715.861	0	
<b>02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			<b>1.276.417</b>	<b>1.237.917</b>	<b>38.500</b>	
	02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		1.276.417	1.237.917	38.500	
		Fiscal	1.036.710	998.210	38.500	
		Seguridade Social	239.707	239.707	0	
<b>03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS</b>			<b>3.935.165</b>	<b>1.535.345</b>	<b>2.399.820</b>	
	03.101 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS		1.545.345	1.535.345	10.000	
		Fiscal	1.545.345	1.535.345	10.000	
	03.701 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS		2.389.820	0	2.389.820	
		Seguridade Social	2.389.820	0	2.389.820	
<b>04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>			<b>1.336.903</b>	<b>1.321.903</b>	<b>15.000</b>	
	04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		1.336.903	1.321.903	15.000	
		Fiscal	1.336.903	1.321.903	15.000	
<b>05 SECRETARIA MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>			<b>2.037.508</b>	<b>1.578.691</b>	<b>458.817</b>	
	05.101 SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		2.037.508	1.578.691	458.817	
		Fiscal	2.037.508	1.578.691	458.817	
<b>06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>			<b>17.834.500</b>	<b>2.716.058</b>	<b>15.118.442</b>	
	06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		17.834.500	2.716.058	15.118.442	
		Fiscal	17.834.500	2.716.058	15.118.442	
<b>07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO</b>			<b>5.804.993</b>	<b>2.964.287</b>	<b>2.840.706</b>	
	07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		5.804.993	2.964.287	2.840.706	
		Fiscal	5.721.575	2.941.885	2.779.690	
		Seguridade Social	83.418	22.402	61.016	
<b>08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>9.859.023</b>	<b>4.596.360</b>	<b>5.262.663</b>	
	08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		9.859.023	4.596.360	5.262.663	
		Seguridade Social	9.859.023	4.596.360	5.262.663	
<b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>1.932.406</b>	<b>1.146.769</b>	<b>785.637</b>	
	09.101 SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		57.944	35.912	22.032	
		Fiscal	57.944	35.912	22.032	
	09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.838.106	1.074.501	763.605	
		Seguridade Social	1.838.106	1.074.501	763.605	

Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	09.702 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		36.356	36.356	0
		Seguridade Social	36.356	36.356	0
<b>10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>			<b>568.000</b>	<b>563.000</b>	<b>5.000</b>
	10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		568.000	563.000	5.000
		Fiscal	568.000	563.000	5.000
<b>11 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			<b>68.515</b>	<b>68.515</b>	<b>0</b>
	11.101 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		68.515	68.515	0
		Fiscal	68.515	68.515	0
<b>12 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			<b>108.500</b>	<b>108.500</b>	<b>0</b>
	12.101 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		108.500	108.500	0
		Fiscal	108.500	108.500	0
<b>13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>			<b>1.806.736</b>	<b>1.806.736</b>	<b>0</b>
	13.101 REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM. E GESTÃO DE PESSOAS		492.352	492.352	0
		Fiscal	492.352	492.352	0
	13.102 REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E FINANÇAS		1.314.384	1.314.384	0
		Fiscal	1.314.384	1.314.384	0
<b>14 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			<b>166.135</b>	<b>166.135</b>	<b>0</b>
	14.105 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		166.135	166.135	0
		Fiscal	166.135	166.135	0
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			<b>430.000</b>	<b>430.000</b>	<b>0</b>
	99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		430.000	430.000	0
		Fiscal	430.000	430.000	0
<b>Total</b>			<b>48.880.662</b>	<b>21.956.077</b>	<b>26.924.585</b>
Fiscal:			34.434.232	15.986.751	18.447.481
Seguridade:			14.446.430	5.969.326	8.477.104

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
15. CATEGORIA E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>Categoria</b>				
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>40.342.316</b>	<b>18.736.916</b>	<b>21.605.400</b>
<b>01.101 - CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>1.485.861</b>	<b>1.485.861</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.485.861	1.485.861	0
<b>02.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>		<b>1.268.112</b>	<b>1.229.612</b>	<b>38.500</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.229.612	1.229.612	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		38.500	0	38.500
<b>03.101 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS</b>		<b>1.495.345</b>	<b>1.485.345</b>	<b>10.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.485.345	1.485.345	0
17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário		10.000	0	10.000
ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022				
<b>03.701 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS</b>		<b>2.326.832</b>	<b>0</b>	<b>2.326.832</b>
18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		2.065.221	0	2.065.221
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		261.611	0	261.611
<b>04.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>		<b>1.326.903</b>	<b>1.311.903</b>	<b>15.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.311.903	1.311.903	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		15.000	0	15.000
<b>05.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>		<b>1.519.102</b>	<b>1.462.680</b>	<b>56.422</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.462.680	1.462.680	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		4.406	0	4.406
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		52.016	0	52.016
<b>06.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO</b>		<b>15.851.421</b>	<b>2.238.284</b>	<b>13.613.137</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		443.838	443.838	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.794.446	1.794.446	0
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		2.391.460	0	2.391.460
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		8.079.276	0	8.079.276
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		20.000	0	20.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		57.410	0	57.410
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		47.540	0	47.540

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.180.800	0	2.180.800
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000	0	2.000
15431070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	49.000	0	49.000
15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF	2.000	0	2.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	197.186	0	197.186
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.900	0	5.900
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	301.627	0	301.627
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	70.228	0	70.228
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	104.102	0	104.102
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	30.000	0	30.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	5.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	29.608	0	29.608
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	40.000	0	40.000
<b>07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO</b>	<b>3.156.916</b>	<b>2.612.396</b>	<b>544.520</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.602.396	2.602.396	0
15010000 Outros Recursos não Vinculados	10.000	10.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	18.524	0	18.524
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	208.491	0	208.491
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	26.652	0	26.652
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	250.853	0	250.853
17540000 Recursos de Operações de Crédito	40.000	0	40.000
<b>08.701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>8.896.179</b>	<b>4.479.352</b>	<b>4.416.827</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.524	16.524	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.462.828	4.462.828	0
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.286.539	0	3.286.539
16003110 Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	40.000	0	40.000

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16003120 Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	40.000	0	40.000
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	149.000	0	149.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	756.288	0	756.288
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	45.000	0	45.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	30.000	0	30.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	70.000	0	70.000
<b>09.101 - SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	<b>21.591</b>	<b>21.591</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	21.591	21.591	0
<b>09.701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.360.411</b>	<b>781.249</b>	<b>579.162</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	781.249	781.249	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	465.622	0	465.622
16603110 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emendas parlamentares individuais	80.000	0	80.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	11.016	0	11.016
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	12.016	0	12.016
17070000 Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	10.508	0	10.508
<b>09.702 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>26.441</b>	<b>26.441</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	26.441	26.441	0
<b>10.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>	<b>508.000</b>	<b>503.000</b>	<b>5.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	503.000	503.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	5.000
<b>11.101 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>66.515</b>	<b>66.515</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	66.515	66.515	0
<b>12.101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>106.500</b>	<b>106.500</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	106.500	106.500	0
<b>13.101 - REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	<b>492.352</b>	<b>492.352</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	492.352	492.352	0
<b>13.102 - REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E FINANÇAS</b>	<b>273.208</b>	<b>273.208</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	273.208	273.208	0
<b>14.105 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>160.627</b>	<b>160.627</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	160.627	160.627	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>8.066.354</b>	<b>2.789.161</b>	<b>5.277.193</b>
<b>01.101 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>230.000</b>	<b>230.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	230.000	230.000	0
<b>02.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	<b>8.305</b>	<b>8.305</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.305	8.305	0
<b>03.101 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	50.000	0
<b>03.701 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS</b>	<b>20.996</b>	<b>0</b>	<b>20.996</b>
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	20.996	0	20.996
<b>04.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000	0
<b>05.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>	<b>518.406</b>	<b>116.011</b>	<b>402.395</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	116.011	116.011	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	371.550	0	371.550
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	30.845	0	30.845
<b>06.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>	<b>1.983.079</b>	<b>477.774</b>	<b>1.505.305</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	64.000	64.000	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	413.774	413.774	0
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	120.000	0	120.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	940.000	0	940.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	35.568	0	35.568
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	288.398	0	288.398
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	76.339	0	76.339
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000	0	20.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	25.000	0	25.000
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO</b>	<b>2.648.077</b>	<b>351.891</b>	<b>2.296.186</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	340.691	340.691	0
15010000 Outros Recursos não Vinculados	11.200	11.200	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.804.861	0	1.804.861
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	33.048	0	33.048
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	131.274	0	131.274
17060000 Transferência Especial da União	1.000	0	1.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.000	0	1.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.000	0	1.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	164.003	0	164.003
17540000 Recursos de Operações de Crédito	160.000	0	160.000
<b>08.701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>962.844</b>	<b>117.008</b>	<b>845.836</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	112.008	112.008	0
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	219.856	0	219.856
16003110 Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	10.000
16003120 Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	0	10.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	407.820	0	407.820
16013110 Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	4.000	0	4.000
16013120 Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	4.000	0	4.000
16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	80.000	0	80.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	110.160	0	110.160
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>09.101 - SEC. MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	<b>36.353</b>	<b>14.321</b>	<b>22.032</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.321	14.321	0

17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	22.032	0	22.032
<b>09.701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>477.695</b>	<b>293.252</b>	<b>184.443</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	293.252	293.252	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	84.443	0	84.443
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	80.000	0	80.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	20.000
<b>09.702 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>9.915</b>	<b>9.915</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.915	9.915	0
<b>10.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	60.000	0
<b>11.101 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	2.000	0
<b>12.101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	2.000	0
<b>13.102 - REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E FINANÇAS</b>	<b>1.041.176</b>	<b>1.041.176</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.041.176	1.041.176	0
<b>14.105 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>5.508</b>	<b>5.508</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.508	5.508	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>471.992</b>	<b>430.000</b>	<b>41.992</b>
<b>03.701 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS</b>	<b>41.992</b>	<b>0</b>	<b>41.992</b>
18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	20.996	0	20.996
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	20.996	0	20.996
<b>99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>430.000</b>	<b>430.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	430.000	430.000	0
<b>Total</b>	<b>48.880.662</b>	<b>21.956.077</b>	<b>26.924.585</b>
Fiscal:	34.434.232	15.986.751	18.447.481
Seguridade:	14.446.430	5.969.326	8.477.104

## 16. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## Resumo Geral da Despesa

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>			<b>40.342.316</b>	<b>18.736.916</b>	<b>21.605.400</b>
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		24.719.435	8.532.745	16.186.690
		Fiscal	18.390.019	6.632.073	11.757.946
		Seguridade Social	6.329.416	1.900.672	4.428.744
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		275.208	275.208	0
		Fiscal	275.208	275.208	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.347.673	9.928.963	5.418.710
		Fiscal	8.829.722	6.305.089	2.524.633
		Seguridade Social	6.517.951	3.623.874	2.894.077
<b>4 Despesas de Capital</b>			<b>8.066.354</b>	<b>2.789.161</b>	<b>5.277.193</b>
	4 INVESTIMENTO		7.025.178	1.747.985	5.277.193
		Fiscal	5.468.107	1.303.205	4.164.902
		Seguridade Social	1.557.071	444.780	1.112.291
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.041.176	1.041.176	0
		Fiscal	1.041.176	1.041.176	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>			<b>471.992</b>	<b>430.000</b>	<b>41.992</b>
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		471.992	430.000	41.992
		Fiscal	430.000	430.000	0
		Seguridade Social	41.992	0	41.992
		<b>Total</b>	<b>48.880.662</b>	<b>21.956.077</b>	<b>26.924.585</b>
		Fiscal:	34.434.232	15.986.751	18.447.481
		Seguridade:	14.446.430	5.969.326	8.477.104

## 17. FONTE.PDF

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>				<b>40.342.316</b>	<b>18.736.916</b>	<b>21.605.400</b>
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			24.719.435	8.532.745	16.186.690



		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			6.380.078	6.380.078	0
			Fiscal	5.864.127	5.864.127	0	
			Seguridade Social	515.951	515.951	0	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			767.946	767.946	0
			Fiscal	767.946	767.946	0	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			1.384.721	1.384.721	0
			Seguridade Social	1.384.721	1.384.721	0	
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			1.341.460	0	1.341.460
			Fiscal	1.341.460	0	1.341.460	
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			8.079.276	0	8.079.276
			Fiscal	8.079.276	0	8.079.276	
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			10.000	0	10.000
			Fiscal	10.000	0	10.000	
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			57.410	0	57.410
			Fiscal	57.410	0	57.410	
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			2.180.800	0	2.180.800
			Fiscal	2.180.800	0	2.180.800	
		15431070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			49.000	0	49.000
			Fiscal	49.000	0	49.000	
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.499.307	0	1.499.307
			Seguridade Social	1.499.307	0	1.499.307	
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.			24.400	0	24.400
			Seguridade Social	24.400	0	24.400	
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias			756.288	0	756.288
			Seguridade Social	756.288	0	756.288	
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			14.871	0	14.871
			Seguridade Social	14.871	0	14.871	
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			40.000	0	40.000
			Fiscal	40.000	0	40.000	
		18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			2.065.221	0	2.065.221
			Seguridade Social	2.065.221	0	2.065.221	
		18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			68.657	0	68.657
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
			Seguridade Social	68.657	0	68.657	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			275.208	275.208	0	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		275.208	275.208	0	
			Fiscal	275.208	275.208	0	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.347.673	9.928.963	5.418.710	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.814.356	5.814.356	0	
			Fiscal	5.268.589	5.268.589	0	
			Seguridade Social	545.767	545.767	0	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.026.500	1.026.500	0	
			Fiscal	1.026.500	1.026.500	0	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.078.107	3.078.107	0	
			Seguridade Social	3.078.107	3.078.107	0	
		15010000 Outros Recursos não Vinculados		10.000	10.000	0	
			Fiscal	10.000	10.000	0	
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.050.000	0	1.050.000	
			Fiscal	1.050.000	0	1.050.000	
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		10.000	0	10.000	

			Fiscal	10.000	0	10.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		47.540	0	47.540
			Fiscal	47.540	0	47.540
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.000	0	2.000
			Fiscal	2.000	0	2.000
		15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF		2.000	0	2.000
			Fiscal	2.000	0	2.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		197.186	0	197.186
			Fiscal	197.186	0	197.186
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		5.900	0	5.900
			Fiscal	5.900	0	5.900
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		301.627	0	301.627
			Fiscal	301.627	0	301.627
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		70.228	0	70.228
			Fiscal	70.228	0	70.228
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		104.102	0	104.102
			Fiscal	104.102	0	104.102
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		30.000	0	30.000
			Fiscal	30.000	0	30.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.787.232	0	1.787.232
			Seguridade Social	1.787.232	0	1.787.232
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	Recursos Fontes
		16003110 Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais		40.000	0	40.000
			Seguridade Social	40.000	0	40.000
		16003120 Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada		40.000	0	40.000
			Seguridade Social	40.000	0	40.000
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		124.600	0	124.600
			Seguridade Social	124.600	0	124.600
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		45.000	0	45.000
			Seguridade Social	45.000	0	45.000
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		30.000	0	30.000
			Seguridade Social	30.000	0	30.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		450.751	0	450.751
			Seguridade Social	450.751	0	450.751
		16603110 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emendas parlamentares individuais		80.000	0	80.000
			Seguridade Social	80.000	0	80.000
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		27.930	0	27.930
			Fiscal	27.930	0	27.930
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		11.016	0	11.016
			Seguridade Social	11.016	0	11.016
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		430.631	0	430.631
			Fiscal	348.615	0	348.615
			Seguridade Social	82.016	0	82.016
		17070000 Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		10.508	0	10.508
			Seguridade Social	10.508	0	10.508
		17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		10.000	0	10.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
		17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		40.000	0	40.000
			Fiscal	40.000	0	40.000

		1750000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			26.652	0	26.652		
			Fiscal		26.652	0	26.652		
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			210.853	0	210.853		
			Fiscal		210.853	0	210.853		
		17540000 Recursos de Operações de Crédito			40.000	0	40.000		
			Fiscal		40.000	0	40.000		
		18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			192.954	0	192.954		
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras	
			Seguridade Social	192.954	0		192.954		
<b>4 Despesas de Capital</b>				<b>8.066.354</b>	<b>2.789.161</b>		<b>5.277.193</b>		
	4 INVESTIMENTO			7.025.178	1.747.985		5.277.193		
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.211.003	1.211.003	0			
			Fiscal	878.231	878.231	0			
			Seguridade Social	332.772	332.772	0			
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		413.774	413.774	0			
			Fiscal	413.774	413.774	0			
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		112.008	112.008	0			
			Seguridade Social	112.008	112.008	0			
		15010000 Outros Recursos não Vinculados		11.200	11.200	0			
			Fiscal	11.200	11.200	0			
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		120.000	0		120.000		
			Fiscal	120.000	0		120.000		
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		940.000	0		940.000		
			Fiscal	940.000	0		940.000		
		15500000 Transferência do Salário-Educação		35.568	0		35.568		
			Fiscal	35.568	0		35.568		
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		288.398	0		288.398		
			Fiscal	288.398	0		288.398		
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		76.339	0		76.339		
			Fiscal	76.339	0		76.339		
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		20.000	0		20.000		
			Fiscal	20.000	0		20.000		
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		219.856	0		219.856		
			Seguridade Social	219.856	0		219.856		
		16003110 Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais		10.000	0		10.000		
			Seguridade Social	10.000	0		10.000		
		16003120 Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada		10.000	0		10.000		
			Seguridade Social	10.000	0		10.000		
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		407.820	0		407.820		
			Seguridade Social	407.820	0		407.820		
		16013110 Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais		4.000	0		4.000		
			Seguridade Social	4.000	0		4.000		
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras	
		16013120 Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada		4.000	0		4.000		
			Seguridade Social	4.000	0		4.000		
		16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		80.000	0		80.000		
			Seguridade	80.000	0		80.000		

			Social				
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		110.160	0	110.160	
			Seguridade Social	110.160	0	110.160	
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		84.443	0	84.443	
			Seguridade Social	84.443	0	84.443	
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		80.000	0	80.000	
			Seguridade Social	80.000	0	80.000	
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.243.443	0	2.243.443	
			Fiscal	2.162.427	0	2.162.427	
			Seguridade Social	81.016	0	81.016	
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		63.893	0	63.893	
			Fiscal	63.893	0	63.893	
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		131.274	0	131.274	
			Fiscal	131.274	0	131.274	
		17060000 Transferência Especial da União		1.000	0	1.000	
			Fiscal	1.000	0	1.000	
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.000	0	1.000	
			Fiscal	1.000	0	1.000	
		17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.000	0	1.000	
			Fiscal	1.000	0	1.000	
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		164.003	0	164.003	
			Fiscal	164.003	0	164.003	
		17540000 Recursos de Operações de Crédito		160.000	0	160.000	
			Fiscal	160.000	0	160.000	
		18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		20.996	0	20.996	
			Seguridade Social	20.996	0	20.996	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			1.041.176	1.041.176	0	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.041.176	1.041.176	0	
			Fiscal	1.041.176	1.041.176	0	
9 Reserva de Contingência				<b>471.992</b>	<b>430.000</b>	<b>41.992</b>	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			471.992	430.000	41.992	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		430.000	430.000	0	
			Fiscal	430.000	430.000	0	
		18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		20.996	0	20.996	
			Seguridade Social	20.996	0	20.996	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
		18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		20.996	0		20.996
			Seguridade Social	20.996	0		20.996
			<b>Total</b>	<b>48.880.662</b>	<b>21.956.077</b>		<b>26.924.585</b>
			Fiscal:	34.434.232	15.986.751		18.447.481
			Seguridade:	14.446.430	5.969.326		8.477.104

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
18. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF					
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa					
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes
01.101 CÂMARA MUNICIPAL		1.715.861	1.715.861	0	
3 Despesas Correntes		1.485.861	1.485.861	0	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		979.500	979.500	0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		912.500	912.500	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		774.000	774.000	0	
	Fiscal	774.000	774.000	0	

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		138.500	138.500	0
	Fiscal	138.500	138.500	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		67.000	67.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		67.000	67.000	0
	Fiscal	67.000	67.000	0
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.000	2.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>504.361</b>	<b>504.361</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		503.361	503.361	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.361	31.361	0
	Fiscal	31.361	31.361	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		240.000	240.000	0
	Fiscal	240.000	240.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		1.000	1.000	0
3.3.91.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>230.000</b>	<b>230.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>230.000</b>	<b>230.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		230.000	230.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
<b>02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>		<b>1.276.417</b>	<b>1.237.917</b>	<b>38.500</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.268.112</b>	<b>1.229.612</b>	<b>38.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>787.081</b>	<b>787.081</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		733.204	733.204	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		665.240	665.240	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
	Seguridade Social	165.240	165.240	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		65.862	65.862	0
	Fiscal	29.509	29.509	0
	Seguridade Social	36.353	36.353	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.102	2.102	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.102	1.102	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		53.877	53.877	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.877	52.877	0
	Fiscal	52.877	52.877	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>481.031</b>	<b>442.531</b>	<b>38.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		481.031	442.531	38.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.600	10.600	0

	Fiscal	10.000	10.000	0
	Seguridade Social	600	600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		67.388	64.388	3.000
	Fiscal	53.508	50.508	3.000
	Seguridade Social	13.880	13.880	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.508	5.508	0
	Fiscal	5.508	5.508	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		118.727	118.727	0
	Fiscal	102.203	102.203	0
	Seguridade Social	16.524	16.524	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		233.556	198.556	35.000
	Fiscal	230.251	195.251	35.000
	Seguridade Social	3.305	3.305	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.102	1.102	0
	Fiscal	1.102	1,102	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		35.048	35.048	0
	Fiscal	35.048	35.048	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.102	2.602	500
	Fiscal	2.602	2.102	500
	Seguridade Social	500	500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>8.305</b>	<b>8.305</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>8.305</b>	<b>8.305</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.305	8.305	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.305	8.305	0
	Fiscal	6.102	6.102	0
	Seguridade Social	2.203	2.203	0
<b>03.101 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS</b>		<b>1.545.345</b>	<b>1.535.345</b>	<b>10.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.495.345</b>	<b>1.485.345</b>	<b>10.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>812.654</b>	<b>812.654</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		707.524	707.524	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000	600.000	0
	Fiscal	600.000	600.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		16.524	16.524	0
	Fiscal	16.524	16.524	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		105.130	105.130	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104.130	104.130	0
	Fiscal	104.130	104.130	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>682.691</b>	<b>672.691</b>	<b>10.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		682.691	672.691	10.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.102	1.102	0
	Fiscal	1.102	1.102	0
3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR		11.016	11.016	0
	Fiscal	11.016	11.016	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		136.711	136.711	0
	Fiscal	136.711	136.711	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.305	3.305	0
	Fiscal	3.305	3.305	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.102	1.102	0
	Fiscal	1.102	1.102	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		167.016	167.016	0
	Fiscal	167.016	167.016	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		312.032	302.032	10.000

	Fiscal	312.032	302.032	10.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		46.000	46.000	0
	Fiscal	46.000	46.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.102	1.102	0
	Fiscal	1.102	1.102	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.305	3.305	0
	Fiscal	3.305	3.305	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
<b>03.701 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS</b>		<b>2.389.820</b>	<b>0</b>	<b>2.389.820</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>2.326.832</b>	<b>0</b>	<b>2.326.832</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>2.133.878</b>	<b>0</b>	<b>2.133.878</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.128.629	0	2.128.629
3.1.90.01 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		1.994.620	0	1.994.620
	Seguridade Social	1.994.620	0	1.994.620
3.1.90.03 PENSÕES		36.745	0	36.745
	Seguridade Social	36.745	0	36.745
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.498	0	10.498
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Seguridade Social	10.498	0	10.498
3.1.90.07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		18.109	0	18.109
	Seguridade Social	18.109	0	18.109
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		41.992	0	41.992
	Seguridade Social	41.992	0	41.992
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.918	0	10.918
	Seguridade Social	10.918	0	10.918
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.498	0	10.498
	Seguridade Social	10.498	0	10.498
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.249	0	5.249
	Seguridade Social	5.249	0	5.249
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		5.249	0	5.249
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.249	0	5.249
	Seguridade Social	5.249	0	5.249
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>192.954</b>	<b>0</b>	<b>192.954</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		14.488	0	14.488
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		14.488	0	14.488
	Seguridade Social	14.488	0	14.488
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		178.466	0	178.466
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.675	0	3.675
	Seguridade Social	3.675	0	3.675
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		26.245	0	26.245
	Seguridade Social	26.245	0	26.245
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.100	0	2.100
	Seguridade Social	2.100	0	2.100
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		94.482	0	94.482
	Seguridade Social	94.482	0	94.482
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		20.994	0	20.994
	Seguridade Social	20.994	0	20.994
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		26.245	0	26.245
	Seguridade Social	26.245	0	26.245
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.100	0	2.100
	Seguridade Social	2.100	0	2.100
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.625	0	2.625
	Seguridade Social	2.625	0	2.625
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>20.996</b>	<b>0</b>	<b>20.996</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>20.996</b>	<b>0</b>	<b>20.996</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.996	0	20.996
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.498	0	10.498

	Seguridade Social	10.498	0	10.498
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.498	0	10.498
	Seguridade Social	10.498	0	10.498
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>41.992</b>	<b>0</b>	<b>41.992</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>41.992</b>	<b>0</b>	<b>41.992</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		41.992	0	41.992
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		41.992	0	41.992
	Seguridade Social	41.992	0	41.992
<b>04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>		<b>1.336.903</b>	<b>1.321.903</b>	<b>15.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.326.903</b>	<b>1.311.903</b>	<b>15.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>850.000</b>	<b>850.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		651.000	651.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000	600.000	0
	Fiscal	600.000	600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		199.000	199.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		198.000	198.000	0
	Fiscal	198.000	198.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>476.903</b>	<b>461.903</b>	<b>15.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		476.903	461.903	15.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.203	2.203	0
	Fiscal	2.203	2.203	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.540	27.540	0
	Fiscal	27.540	27.540	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		130.000	130.000	0
	Fiscal	130.000	130.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		195.000	180.000	15.000
	Fiscal	195.000	180.000	15.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		120.160	120.160	0
	Fiscal	120.160	120.160	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>05.101 SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>		<b>2.037.508</b>	<b>1.578.691</b>	<b>458.817</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.519.102</b>	<b>1.462.680</b>	<b>56.422</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>558.521</b>	<b>558.521</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		439.293	439.293	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		430.480	430.480	0
	Fiscal	430.480	430.480	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.262	8.262	0
	Fiscal	8.262	8.262	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551	551	0
	Fiscal	551	551	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		119.228	119.228	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		118.677	118.677	0
	Fiscal	118.677	118.677	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>



3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551	551	0
	Fiscal	551	551	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>960.581</b>	<b>904.159</b>	<b>56.422</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		55.080	55.080	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		55.080	55.080	0
	Fiscal	55.080	55.080	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		905.501	849.079	56.422
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.102	1.102	0
	Fiscal	1.102	1.102	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		266.016	226.016	40.000
	Fiscal	266.016	226.016	40.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.508	15.508	0
	Fiscal	15.508	15.508	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		255.743	255.743	0
	Fiscal	255.743	255.743	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		361.496	346.074	15.422
	Fiscal	361.496	346.074	15.422
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.432	1.432	0
	Fiscal	1.432	1.432	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.102	2.102	1.000
	Fiscal	3.102	2.102	1.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.102	1.102	0
	Fiscal	1.102	1.102	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>518.406</b>	<b>116.011</b>	<b>402.395</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>518.406</b>	<b>116.011</b>	<b>402.395</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		518.406	116.011	402.395
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		164.567	67.198	97.369
	Fiscal	164.567	67.198	97.369
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		353.839	48.813	305.026
	Fiscal	353.839	48.813	305.026
<b>06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>		<b>17.834.500</b>	<b>2.716.058</b>	<b>15.118.442</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>15.851.421</b>	<b>2.238.284</b>	<b>13.613.137</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>12.512.892</b>	<b>794.946</b>	<b>11.717.946</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		9.880.748	707.762	9.172.986
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		742.276	16.000	726.276
	Fiscal	742.276	16.000	726.276
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.880.112	595.162	8.284.950
	Fiscal	8.880.112	595.162	8.284.950
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		256.860	95.100	161.760
	Fiscal	256.860	95.100	161.760
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		2.632.144	87.184	2.544.960
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.632.144	87.184	2.544.960
	Fiscal	2.632.144	87.184	2.544.960
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>3.338.529</b>	<b>1.443.338</b>	<b>1.895.191</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		25.000	5.000	20.000
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.313.529	1.438.338	1.875.191
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050.610	252.100	798.510
	Fiscal	1.050.610	252.100	798.510
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		62.102	42.102	20.000
	Fiscal	62.102	42.102	20.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		121.626	35.000	86.626
	Fiscal	121.626	35.000	86.626

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		853.731	618.102	235.629
	Fiscal	853.731	618.102	235.629
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		1.099.333	386.134	713.199
	Fiscal	1.099.333	386.134	713.199
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		33.719	20.500	13.219
	Fiscal	33.719	20.500	13.219
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		18.006	13.600	4.406
	Fiscal	18.006	13.600	4.406
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		47.300	47.300	0
	Fiscal	47.300	47.300	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000	7.500	500
	Fiscal	8.000	7.500	500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		14.102	11.000	3.102
	Fiscal	14.102	11.000	3.102
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>1.983.079</b>	<b>477.774</b>	<b>1.505.305</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>1.983.079</b>	<b>477.774</b>	<b>1.505.305</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.983.079	477.774	1.505.305
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		501.363	83.500	417.863
	Fiscal	501.363	83.500	417.863
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.381.716	294.274	1.087.442
	Fiscal	1.381.716	294.274	1.087.442
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
<b>07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO</b>		<b>5.804.993</b>	<b>2.964.287</b>	<b>2.840.706</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>3.156.916</b>	<b>2.612.396</b>	<b>544.520</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>1.407.000</b>	<b>1.367.000</b>	<b>40.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.076.000	1.036.000	40.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.000	0	40.000
	Fiscal	40.000	0	40.000
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000	1.000.000	0
	Fiscal	1.000.000	1.000.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		331.000	331.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		330.000	330.000	0
	Fiscal	330.000	330.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.749.916</b>	<b>1.245.396</b>	<b>504.520</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.749.916	1.245.396	504.520
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		561.039	452.074	108.965
	Fiscal	561.039	452.074	108.965
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		160.000	160.000	0
	Fiscal	160.000	160.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		994.165	627.220	366.945
	Fiscal	994.165	627.220	366.945
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.204	2.102	1.102
	Fiscal	3.204	2.102	1.102
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.508	3.000	7.508
	Fiscal	10.508	3.000	7.508

<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>2.648.077</b>	<b>351.891</b>	<b>2.296.186</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>2.648.077</b>	<b>351.891</b>	<b>2.296.186</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.648.077	351.891	2.296.186
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.297.279	312.367	1.984.912
	Fiscal	2.213.861	289.965	1.923.896
	Seguridade Social	83.418	22.402	61.016
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		345.290	34.016	311.274
	Fiscal	345.290	34.016	311.274
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.508	5.508	0
	Fiscal	5.508	5.508	0
<b>08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>9.859.023</b>	<b>4.596.360</b>	<b>5.262.663</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>8.896.179</b>	<b>4.479.352</b>	<b>4.416.827</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>3.664.716</b>	<b>1.384.721</b>	<b>2.279.995</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.460.416	1.320.921	2.139.495
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.338.336	235.000	1.103.336
	Seguridade Social	1.338.336	235.000	1.103.336
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.627.001	870.713	756.288
	Seguridade Social	1.627.001	870.713	756.288
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		258.267	194.208	64.059
	Seguridade Social	258.267	194.208	64.059
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		215.812	0	215.812
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Seguridade Social	215.812	0	215.812
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		204.300	63.800	140.500
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		201.800	61.800	140.000
	Seguridade Social	201.800	61.800	140.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500	2.000	500
	Seguridade Social	2.500	2.000	500
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>5.231.463</b>	<b>3.094.631</b>	<b>2.136.832</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.231.463	3.094.631	2.136.832
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.800	6.800	5.000
	Seguridade Social	11.800	6.800	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.442.000	636.000	806.000
	Seguridade Social	1.442.000	636.000	806.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		232.678	113.048	119.630
	Seguridade Social	232.678	113.048	119.630
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.203	2.203	0
	Seguridade Social	2.203	2.203	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		2.226.026	1.811.524	414.502
	Seguridade Social	2.226.026	1.811.524	414.502
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		1.128.552	400.852	727.700
	Seguridade Social	1.128.552	400.852	727.700
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.102	1.102	2.000
	Seguridade Social	3.102	1.102	2.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	PESSOAS FÍSICAS	170.000	120.000	50.000
	Seguridade Social	170.000	120.000	50.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000	2.000	2.000
	Seguridade Social	4.000	2.000	2.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11.102	1.102	10.000
	Seguridade Social	11.102	1.102	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>962.844</b>	<b>117.008</b>	<b>845.836</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>962.844</b>	<b>117.008</b>	<b>845.836</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		962.844	117.008	845.836
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		411.176	62.500	348.676
	Seguridade Social	411.176	62.500	348.676
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		551.668	54.508	497.160
	Seguridade Social	551.668	54.508	497.160

<b>09.101 SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>		<b>57.944</b>	<b>35.912</b>	<b>22.032</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>21.591</b>	<b>21.591</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>21.591</b>	<b>21.591</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		21.591	21.591	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.203	2.203	0
	Fiscal	2.203	2.203	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.305	3.305	0
	Fiscal	3.305	3.305	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.508	5.508	0
	Fiscal	5.508	5.508	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.203	2.203	0
	Fiscal	2.203	2.203	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		3.305	3.305	0
	Fiscal	3.305	3.305	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		2.203	2.203	0
	Fiscal	2.203	2.203	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		661	661	0
	Fiscal	661	661	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.203	2.203	0
	Fiscal	2.203	2.203	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>36.353</b>	<b>14.321</b>	<b>22.032</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>36.353</b>	<b>14.321</b>	<b>22.032</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		36.353	14.321	22.032
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.048	11.016	22.032
	Fiscal	33.048	11.016	22.032
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.203	2.203	0
	Fiscal	2.203	2.203	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.102	1.102	0
	Fiscal	1.102	1.102	0
<b>09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>1.838.106</b>	<b>1.074.501</b>	<b>763.605</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.360.411</b>	<b>781.249</b>	<b>579.162</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>328.127</b>	<b>313.256</b>	<b>14.871</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		311.933	297.062	14.871
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		49.165	35.219	13.946
	Seguridade Social	49.165	35.219	13.946
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		204.677	204.677	0
	Seguridade Social	204.677	204.677	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		56.989	56.064	925
	Seguridade Social	56.989	56.064	925
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.102	1.102	0
	Seguridade Social	1.102	1.102	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		16.194	16.194	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.092	15.092	0
	Seguridade Social	15.092	15.092	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.102	1.102	0
	Seguridade Social	1.102	1.102	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.032.284</b>	<b>467.993</b>	<b>564.291</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.032.284	467.993	564.291
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		30.439	18.321	12.118
	Seguridade Social	30.439	18.321	12.118
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		147.984	52.091	95.893
	Seguridade Social	147.984	52.091	95.893
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		83.299	46.267	37.032
	Seguridade Social	83.299	46.267	37.032
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.203	2.203	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>

	Seguridade Social	2.203	2.203	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		462.951	192.059	270.892
	Seguridade Social	462.951	192.059	270.892
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		242.115	108.080	134.035
	Seguridade Social	242.115	108.080	134.035
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		4.406	2.203	2.203
	Seguridade Social	4.406	2.203	2.203
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		53.979	41.861	12.118
	Seguridade Social	53.979	41.861	12.118
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.908	4.908	0
	Seguridade Social	4.908	4.908	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>477.695</b>	<b>293.252</b>	<b>184.443</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>477.695</b>	<b>293.252</b>	<b>184.443</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		477.695	293.252	184.443
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		305.080	250.000	55.080
	Seguridade Social	305.080	250.000	55.080
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		172.615	43.252	129.363
	Seguridade Social	172.615	43.252	129.363
<b>09.702 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		<b>36.356</b>	<b>36.356</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>26.441</b>	<b>26.441</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>26.441</b>	<b>26.441</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		26.441	26.441	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.305	3.305	0
	Seguridade Social	3.305	3.305	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.407	4.407	0
	Seguridade Social	4.407	4.407	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.102	1.102	0
	Seguridade Social	1.102	1.102	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.508	5.508	0
	Seguridade Social	5.508	5.508	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.915	9.915	0
	Seguridade Social	9.915	9.915	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.102	1.102	0
	Seguridade Social	1.102	1.102	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.102	1.102	0
	Seguridade Social	1.102	1.102	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>9.915</b>	<b>9.915</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>9.915</b>	<b>9.915</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		9.915	9.915	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.915	9.915	0
	Seguridade Social	9.915	9.915	0
<b>10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>		<b>568.000</b>	<b>563.000</b>	<b>5.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>508.000</b>	<b>503.000</b>	<b>5.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>277.000</b>	<b>277.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		225.000	225.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000	200.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras do Fontes</b>
	Fiscal	200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		52.000	52.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.000	52.000	0
	Fiscal	52.000	52.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>231.000</b>	<b>226.000</b>	<b>5.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		231.000	226.000	5.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0

	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		52.000	52.000	0
	Fiscal	52.000	52.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		97.000	92.000	5.000
	Fiscal	97.000	92.000	5.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		60.000	60.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000	55.000	0
	Fiscal	55.000	55.000	0
<b>11.101 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>68.515</b>	<b>68.515</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>66.515</b>	<b>66.515</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>63.015</b>	<b>63.015</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		48.000	48.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.500	45.500	0
	Fiscal	45.500	45.500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		15.015	15.015	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.015	15.015	0
	Fiscal	15.015	15.015	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>3.500</b>	<b>3.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.500	3.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Unidade Orçamentária				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos Tesouro</b>	<b>Recursos Outras do Fontes</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>12.101 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>108.500</b>	<b>108.500</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>106.500</b>	<b>106.500</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>101.500</b>	<b>101.500</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		77.500	77.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.000	75.000	0

	Fiscal	75.000	75.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		24.000	24.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>13.101 REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>		<b>492.352</b>	<b>492.352</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>492.352</b>	<b>492.352</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		100.000	100.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>392.352</b>	<b>392.352</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		150.000	150.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		242.352	242.352	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		220.320	220.320	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				Orçamentário, Sistema Financeiro e Contábil
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras do Fontes</b>
	Fiscal	220.320	220.320	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		22.032	22.032	0
	Fiscal	22.032	22.032	0
<b>13.102 REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E FINANÇAS</b>		<b>1.314.384</b>	<b>1.314.384</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>273.208</b>	<b>273.208</b>	<b>0</b>
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>273.208</b>	<b>273.208</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		273.208	273.208	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		143.208	143.208	0
	Fiscal	143.208	143.208	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		130.000	130.000	0
	Fiscal	130.000	130.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>1.041.176</b>	<b>1.041.176</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>1.041.176</b>	<b>1.041.176</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.041.176	1.041.176	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.041.176	1.041.176	0
	Fiscal	1.041.176	1.041.176	0
<b>14.105 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>166.135</b>	<b>166.135</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>160.627</b>	<b>160.627</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>143.551</b>	<b>143.551</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		110.551	110.551	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551	551	0
	Fiscal	551	551	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		33.000	33.000	0

3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.000	33.000	0
	Fiscal	33.000	33.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>17.076</b>	<b>17.076</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		17.076	17.076	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.102	1.102	0
	Fiscal	1.102	1.102	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.508	5.508	0
	Fiscal	5.508	5.508	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.102	1.102	0
	Fiscal	1.102	1.102	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.813	8.813	0
	Fiscal	8.813	8.813	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551	551	0
	Fiscal	551	551	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>5.508</b>	<b>5.508</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>5.508</b>	<b>5.508</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.508	5.508	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.508	5.508	0
	Fiscal	5.508	5.508	0
<b>99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>430.000</b>	<b>430.000</b>	<b>0</b>
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>430.000</b>	<b>430.000</b>	<b>0</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>430.000</b>	<b>430.000</b>	<b>0</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		430.000	430.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Unidade Orçamentária				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras do Fontes</b>
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		430.000	430.000	0
	Fiscal	430.000	430.000	0
	<b>Total</b>	<b>48.880.662</b>	<b>21.956.077</b>	<b>26.924.585</b>
	Fiscal:	34.434.232	15.986.751	18.447.481
	Seguridade:	14.446.430	5.969.326	8.477.104
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS				
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Fonte de Recurso				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>15000000 Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>15.151.821</b>	<b>15.151.821</b>	<b>0</b>
	Fiscal	13.757.331	13.757.331	0
	Seguridade Social	1.394.490	1.394.490	0
<b>15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino</b>		<b>2.208.220</b>	<b>2.208.220</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.208.220	2.208.220	0
<b>15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde</b>		<b>4.574.836</b>	<b>4.574.836</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	4.574.836	4.574.836	0
<b>15010000 Outros Recursos não Vinculados</b>		<b>21.200</b>	<b>21.200</b>	<b>0</b>
	Fiscal	21.200	21.200	0
<b>15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos</b>		<b>2.511.460</b>	<b>0</b>	<b>2.511.460</b>
	Fiscal	2.511.460	0	2.511.460
<b>15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b>		<b>8.079.276</b>	<b>0</b>	<b>8.079.276</b>
	Fiscal	8.079.276	0	8.079.276
<b>15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	20.000	0	20.000
<b>15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b>		<b>57.410</b>	<b>0</b>	<b>57.410</b>
	Fiscal	57.410	0	57.410
<b>15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>		<b>987.540</b>	<b>0</b>	<b>987.540</b>
	Fiscal	987.540	0	987.540
<b>15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b>		<b>2.180.800</b>	<b>0</b>	<b>2.180.800</b>
	Fiscal	2.180.800	0	2.180.800
<b>15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR</b>		<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>
	Fiscal	2.000	0	2.000
<b>15431070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b>		<b>49.000</b>	<b>0</b>	<b>49.000</b>
	Fiscal	49.000	0	49.000
<b>15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF</b>		<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>



	Fiscal	2.000	0	2.000	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS					
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso					
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00					
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
<b>15500000</b> Transferência do Salário-Educação		<b>232.754</b>	<b>0</b>	<b>232.754</b>	
	Fiscal	232.754	0	232.754	
<b>15510000</b> Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		<b>5.900</b>	<b>0</b>	<b>5.900</b>	
	Fiscal	5.900	0	5.900	
<b>15520000</b> Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		<b>301.627</b>	<b>0</b>	<b>301.627</b>	
	Fiscal	301.627	0	301.627	
<b>15530000</b> Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		<b>70.228</b>	<b>0</b>	<b>70.228</b>	
	Fiscal	70.228	0	70.228	
<b>15690000</b> Outras Transferências de Recursos do FNDE		<b>392.500</b>	<b>0</b>	<b>392.500</b>	
	Fiscal	392.500	0	392.500	
<b>15700000</b> Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		<b>76.339</b>	<b>0</b>	<b>76.339</b>	
	Fiscal	76.339	0	76.339	
<b>15710000</b> Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	
	Fiscal	50.000	0	50.000	
<b>16000000</b> Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		<b>3.506.395</b>	<b>0</b>	<b>3.506.395</b>	
	Seguridade Social	3.506.395	0	3.506.395	
<b>16003110</b> Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais		<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	
	Seguridade Social	50.000	0	50.000	
<b>16003120</b> Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada		<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	
	Seguridade Social	50.000	0	50.000	
<b>16010000</b> Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		<b>407.820</b>	<b>0</b>	<b>407.820</b>	
	Seguridade Social	407.820	0	407.820	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS					
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso					
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00					
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
<b>16013110</b> Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais		<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>4.000</b>	
	Seguridade Social	4.000	0	4.000	
<b>16013120</b> Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada		<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>4.000</b>	
	Seguridade Social	4.000	0	4.000	
<b>16020000</b> Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		<b>149.000</b>	<b>0</b>	<b>149.000</b>	
	Seguridade Social	149.000	0	149.000	
<b>16030000</b> Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>	
	Seguridade Social	80.000	0	80.000	
<b>16040000</b> Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		<b>756.288</b>	<b>0</b>	<b>756.288</b>	
	Seguridade Social	756.288	0	756.288	
<b>16210000</b> Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>45.000</b>	
	Seguridade Social	45.000	0	45.000	
<b>16310000</b> Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		<b>110.160</b>	<b>0</b>	<b>110.160</b>	
	Seguridade Social	110.160	0	110.160	
<b>16320000</b> Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	
	Seguridade Social	30.000	0	30.000	
<b>16600000</b> Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		<b>550.065</b>	<b>0</b>	<b>550.065</b>	
	Seguridade Social	550.065	0	550.065	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS					
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso					
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00					
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
<b>16603110</b> Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emendas parlamentares individuais		<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>	
	Seguridade Social	80.000	0	80.000	
<b>16650000</b> Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>	
	Seguridade Social	80.000	0	80.000	
<b>17000000</b> Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		<b>2.271.373</b>	<b>0</b>	<b>2.271.373</b>	
	Fiscal	2.190.357	0	2.190.357	
	Seguridade Social	81.016	0	81.016	
<b>17010000</b> Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		<b>74.909</b>	<b>0</b>	<b>74.909</b>	
	Fiscal	63.893	0	63.893	

	Seguridade Social	11.016	0	11.016
<b>17040000</b> Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		<b>561.905</b>	<b>0</b>	<b>561.905</b>
	Fiscal	479.889	0	479.889
	Seguridade Social	82.016	0	82.016
<b>17060000</b> Transferência Especial da União		<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>
	Fiscal	1.000	0	1.000
<b>17063110</b> Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>
	Fiscal	1.000	0	1.000
<b>17063120</b> Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>
	Fiscal	1.000	0	1.000
<b>17070000</b> Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		<b>10.508</b>	<b>0</b>	<b>10.508</b>
	Seguridade Social	10.508	0	10.508
<b>17180000</b> Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
	Fiscal	10.000	0	10.000
<b>17190000</b> Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>
	Fiscal	40.000	0	40.000
<b>17500000</b> Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		<b>26.652</b>	<b>0</b>	<b>26.652</b>
	Fiscal	26.652	0	26.652
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Fontes</b> <b>Outras</b>
<b>17510000</b> Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		<b>414.856</b>	<b>0</b>	<b>414.856</b>
	Fiscal	414.856	0	414.856
<b>17540000</b> Recursos de Operações de Crédito		<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>
	Fiscal	200.000	0	200.000
<b>18000000</b> Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		<b>2.086.217</b>	<b>0</b>	<b>2.086.217</b>
	Seguridade Social	2.086.217	0	2.086.217
<b>18020000</b> Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		<b>303.603</b>	<b>0</b>	<b>303.603</b>
	Seguridade Social	303.603	0	303.603
	<b>Total</b>	<b>48.880.662</b>	<b>21.956.077</b>	<b>26.924.585</b>
	Fiscal:	34.434.232	15.986.751	18.447.481
	Seguridade:	14.446.430	5.969.326	8.477.104
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Região	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Região	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Fontes</b> <b>Outras</b>
0001 BOM JESUS		<b>48.880.662</b>	<b>21.956.077</b>	<b>26.924.585</b>
	Fiscal	34.434.232	15.986.751	18.447.481
	Seguridade Social	14.446.430	5.969.326	8.477.104
	<b>Total</b>	<b>48.880.662</b>	<b>21.956.077</b>	<b>26.924.585</b>
	Fiscal:	34.434.232	15.986.751	18.447.481
	Seguridade:	14.446.430	5.969.326	8.477.104

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Poder</b>	<b>Órgão</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
<b>Poder Legislativo</b>			<b>1.715.861</b>
	CÂMARA MUNICIPAL	1.715.861	
<b>Poder Executivo</b>			<b>47.164.801</b>
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.276.417	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	3.935.165	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	1.336.903	
	SECRETARIA MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	2.037.508	
	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	17.834.500	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	5.804.993	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.859.023	
	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.932.406	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	568.000	
	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	68.515	
	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	108.500	
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.806.736	
	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	166.135	

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	430.000	
<b>Total:</b>	<b>48.880.662</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Evolução da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,0			
Despesa	Realizada - 2021	Parte Relativa %	Fixada - 2022	Parte Relativa %	Prevista - 202
<b>Despesas Correntes</b>					
Pessoal e Encargos Sociais	18.361.422,32	48,77	17.816.080,00	45,72	24.719.435,0
Juros e Encargos da Dívida Interna	327.412,73	0,87	131.000,00	0,34	275.208,0
Outras Despesas Correntes	15.237.897,55	40,48	12.855.571,00	32,99	15.347.673,0
<b>Total</b>	<b>33.926.732,60</b>	<b>90,12</b>	<b>30.802.651,00</b>	<b>79,05</b>	<b>40.342.316,0</b>
<b>Despesas de Capital</b>					
Investimento	2.695.121,23	7,16	7.064.782,00	18,13	7.025.178,0
Amortização da Dívida Interna	1.025.655,01	2,72	660.000,00	1,69	1.041.176,0
<b>Total</b>	<b>3.720.776,24</b>	<b>9,88</b>	<b>7.724.782,00</b>	<b>19,82</b>	<b>8.066.354,0</b>
<b>Reserva de Contingência</b>					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	440.307,00	1,13	471.992,0
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>440.307,00</b>	<b>1,13</b>	<b>471.992,0</b>
<b>Total Geral</b>	<b>37.647.508,84</b>	<b>100,00</b>	<b>38.967.740,00</b>	<b>100,00</b>	<b>48.880.662,0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes
<b>01.101 CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>1.715.861</b>	<b>1.715.861</b>	<b>0</b>	
1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	150.000	150.000	0	
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>	
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	150.000	0	
1002 INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	40.000	40.000	0	
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0	
1003 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	40.000	40.000	0	
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0	
2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.475.861	1.475.861	0	
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.475.861</b>	<b>1.475.861</b>	<b>0</b>	
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>979.500</b>	<b>979.500</b>	<b>0</b>	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	912.500	912.500	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	774.000	774.000	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	138.500	138.500	0	
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	67.000	67.000	0	
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67.000	67.000	0	
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0	
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000	2.000	0	
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>494.361</b>	<b>494.361</b>	<b>0</b>	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	493.361	493.361	0	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	31.361	31.361	0	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000	30.000	0	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	10.000	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000	150.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000	230.000	0	
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	30.000	30.000	0	
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	1.000	0	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0	
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.000	1.000	0	

3.3.91.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	1.000	0
2123 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	10.000	10.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	<b>1.276.417</b>	<b>1.237.917</b>	<b>38.500</b>
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	959.942	951.942	8.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>954.942</b>	<b>946.942</b>	<b>8.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>584.386</b>	<b>584.386</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	530.509	530.509	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000	500.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.509	29.509	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	53.877	53.877	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.877	52.877	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>370.556</b>	<b>362.556</b>	<b>8.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	370.556	362.556	8.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	48.000	45.000	3.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000	6.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.508	5.508	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000	100.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	165.000	160.000	5.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	35.048	35.048	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	239.707	239.707	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>237.504</b>	<b>237.504</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>202.695</b>	<b>202.695</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	202.695	202.695	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.240	165.240	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.353	36.353	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.102	1.102	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>34.809</b>	<b>34.809</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.809	34.809	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	600	600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.880	13.880	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.524	16.524	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.305	3.305	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.203</b>	<b>2.203</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.203</b>	<b>2.203</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.203	2.203	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.203	2.203	0
2069 GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA	7.712	7.712	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.610</b>	<b>6.610</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.610</b>	<b>6.610</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.610	6.610	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.305	3.305	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.203	2.203	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.102	1.102	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.102</b>	<b>1.102</b>	<b>0</b>

<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.102</b>	<b>1.102</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.102	1.102	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.102	1.102	0
2096 DIVULGAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	15.422	15.422	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>15.422</b>	<b>15.422</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.422</b>	<b>15.422</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.422	15.422	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.203	2.203	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.203	2.203	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.016	11.016	0
2112 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	53.634	23.134	30.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>53.634</b>	<b>23.134</b>	<b>30.500</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>53.634</b>	<b>23.134</b>	<b>30.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.634	23.134	30.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.032	22.032	30.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.602	1.102	500
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>03.101 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS</b>	<b>1.545.345</b>	<b>1.535.345</b>	<b>10.000</b>
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	1.461.538	1.451.538	10.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.411.538</b>	<b>1.401.538</b>	<b>10.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>796.130</b>	<b>796.130</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	691.000	691.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000	600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000	90.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	105.130	105.130	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104.130	104.130	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>615.408</b>	<b>605.408</b>	<b>10.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	615.408	605.408	10.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.102	1.102	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	129.000	129.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.102	1.102	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.102	1.102	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	156.000	156.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000	270.000	10.000
3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	46.000	46.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.102	1.102	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2127 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS	10.000	10.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2134 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO	18.727	18.727	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>18.727</b>	<b>18.727</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>18.727</b>	<b>18.727</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.727	18.727	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.203	2.203	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.508	5.508	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.016	11.016	0
2183 COOPERAÇÃO FUNCIONAL PARA CUSTEIO COMPLEMENTAR E SUBSIDIÁRIO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS	55.080	55.080	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>55.080</b>	<b>55.080</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>16.524</b>	<b>16.524</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.524	16.524	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.524	16.524	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>38.556</b>	<b>38.556</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.556	38.556	0
3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR	11.016	11.016	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.711	7.711	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.508	5.508	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.016	11.016	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.305	3.305	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>03.701 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS</b>	<b>2.389.820</b>	<b>0</b>	<b>2.389.820</b>
0706 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	2.065.221	0	2.065.221
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.065.221</b>	<b>0</b>	<b>2.065.221</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.065.221</b>	<b>0</b>	<b>2.065.221</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.065.221	0	2.065.221
3.1.90.01 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.994.620	0	1.994.620
3.1.90.03 PENSÕES	36.745	0	36.745
3.1.90.07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	18.109	0	18.109
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.498	0	10.498
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.249	0	5.249
1052 CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	20.996	0	20.996
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>20.996</b>	<b>0</b>	<b>20.996</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>20.996</b>	<b>0</b>	<b>20.996</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.996	0	20.996
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.996	0	20.996
1202 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO IPBS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	10.498	0	10.498
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.498</b>	<b>0</b>	<b>10.498</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.498</b>	<b>0</b>	<b>10.498</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.498	0	10.498
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.498	0	10.498
2094 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO	20.996	0	20.996
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>20.996</b>	<b>0</b>	<b>20.996</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>20.996</b>	<b>0</b>	<b>20.996</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.996	0	20.996
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.996	0	20.996
2182 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	272.109	0	272.109
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>261.611</b>	<b>0</b>	<b>261.611</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>68.657</b>	<b>0</b>	<b>68.657</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.408	0	63.408
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.498	0	10.498
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.992	0	41.992
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.918	0	10.918
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	5.249	0	5.249
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.249	0	5.249
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>192.954</b>	<b>0</b>	<b>192.954</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	14.488	0	14.488
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	14.488	0	14.488
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	178.466	0	178.466
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.675	0	3.675
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26.245	0	26.245
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.100	0	2.100
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	94.482	0	94.482
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.994	0	20.994
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.245	0	26.245
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.100	0	2.100
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.625	0	2.625
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.498</b>	<b>0</b>	<b>10.498</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.498</b>	<b>0</b>	<b>10.498</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.498	0	10.498

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.498	0	10.498
--	--------	---	--------

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>	<b>1.336.903</b>	<b>1.321.903</b>	<b>15.000</b>
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	1.336.903	1.321.903	15.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.326.903</b>	<b>1.311.903</b>	<b>15.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>850.000</b>	<b>850.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	651.000	651.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000	600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	199.000	199.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	198.000	198.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>476.903</b>	<b>461.903</b>	<b>15.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	476.903	461.903	15.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.203	2.203	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27.540	27.540	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	130.000	130.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	195.000	180.000	15.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	120.160	120.160	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>05.101 SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>	<b>2.037.508</b>	<b>1.578.691</b>	<b>458.817</b>
1007 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E/OU PASSAGENS MOLHADAS	52.203	2.203	50.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>52.203</b>	<b>2.203</b>	<b>50.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>52.203</b>	<b>2.203</b>	<b>50.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.203	2.203	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	52.203	2.203	50.000
1008 CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS	65.080	55.080	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>65.080</b>	<b>55.080</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>65.080</b>	<b>55.080</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.080	55.080	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.080	55.080	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
1051 AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	297.400	20.000	277.400
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>297.400</b>	<b>20.000</b>	<b>277.400</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>297.400</b>	<b>20.000</b>	<b>277.400</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	297.400	20.000	277.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	297.400	20.000	277.400
1069 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO	14.321	1.102	13.219
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.203</b>	<b>0</b>	<b>2.203</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.203</b>	<b>0</b>	<b>2.203</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.203	0	2.203
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.203	0	2.203
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>12.118</b>	<b>1.102</b>	<b>11.016</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>12.118</b>	<b>1.102</b>	<b>11.016</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.118	1.102	11.016
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.118	1.102	11.016
1085 REFORMA DO GALPÃO E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA - LIVRE	6.610	1.102	5.508
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.610</b>	<b>1.102</b>	<b>5.508</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>6.610</b>	<b>1.102</b>	<b>5.508</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.610	1.102	5.508

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.610	1.102	5.508
1106 INSTALAÇÃO DE FEIRAAGROECOLÓGICA NO MUNICÍPIO	23.464	23.464	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>12.448</b>	<b>12.448</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.448</b>	<b>12.448</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.448	12.448	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.610	6.610	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.508	5.508	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	330	330	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>11.016</b>	<b>11.016</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>11.016</b>	<b>11.016</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.016	11.016	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.508	5.508	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.508	5.508	0
1203 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE AGROINDÚSTRIAS	33.048	2.203	30.845
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>33.048</b>	<b>2.203</b>	<b>30.845</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>33.048</b>	<b>2.203</b>	<b>30.845</b>
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.048	2.203	30.845
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.048	2.203	30.845
1204 AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REUSO DE AGUAS CINZAS	22.032	2.203	19.829
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.203</b>	<b>0</b>	<b>2.203</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.203</b>	<b>0</b>	<b>2.203</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.203	0	2.203
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.203	0	2.203
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>19.829</b>	<b>2.203</b>	<b>17.626</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>19.829</b>	<b>2.203</b>	<b>17.626</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.829	2.203	17.626
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.829	2.203	17.626
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	1.178.387	1.138.387	40.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.177.285</b>	<b>1.137.285</b>	<b>40.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>558.521</b>	<b>558.521</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	439.293	439.293	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	430.480	430.480	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.262	8.262	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	551	551	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	119.228	119.228	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	118.677	118.677	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	551	551	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>618.764</b>	<b>578.764</b>	<b>40.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	55.080	55.080	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	55.080	55.080	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	563.684	523.684	40.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.102	1.102	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	230.000	190.000	40.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	220.320	220.320	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.160	110.160	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.102	1.102	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.102</b>	<b>1.102</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.102</b>	<b>1.102</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.102	1.102	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.102	1.102	0
2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DO PEQUENO AGRICULTOR	205.999	205.999	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>205.999</b>	<b>205.999</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>205.999</b>	<b>205.999</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	205.999	205.999	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.016	11.016	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.508	5.508	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.203	2.203	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	187.272	187.272	0
2084 PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS	17.204	17.204	0



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS</b>			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>17.204</b>	<b>17.204</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>17.204</b>	<b>17.204</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.204	17.204	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.102	1.102	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.102	1.102	0
2085 ABASTECIMENTO D'AGUA POR CARRO PIPA	6.610	6.610	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.610</b>	<b>6.610</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.610</b>	<b>6.610</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.610	6.610	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.508	5.508	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.102	1.102	0
2114 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	35.150	23.134	12.016
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>35.150</b>	<b>23.134</b>	<b>12.016</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>35.150</b>	<b>23.134</b>	<b>12.016</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.150	23.134	12.016
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.048	22.032	11.016
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.102	1.102	1.000
2186 FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROPECUÁRIAS	80.000	80.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
<b>PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS</b>			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>	<b>17.834.500</b>	<b>2.716.058</b>	<b>15.118.442</b>
1010 REFORMA E URBANIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE	17.102	2.102	15.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.102</b>	<b>1.102</b>	<b>5.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.102</b>	<b>1.102</b>	<b>5.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.102	1.102	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.102	1.102	5.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>11.000</b>	<b>1.000</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>11.000</b>	<b>1.000</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	1.000	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000	1.000	10.000
1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E/OU EQUIP. DE UNI. ESCOLAR	214.467	138.128	76.339
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>214.467</b>	<b>138.128</b>	<b>76.339</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>214.467</b>	<b>138.128</b>	<b>76.339</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	214.467	138.128	76.339
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	126.339	50.000	76.339
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.128	88.128	0
1016 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRA DE ESPORTE E/OU CAMPO DE FUTEBOL	28.000	23.000	5.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>18.000</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>18.000</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	5.000	5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	5.000	5.000
1017 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA P/ESPORTE AMADOR	50.000	50.000	0

<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000	25.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	25.000	0
1018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	339.500	50.000	289.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.102</b>	<b>0</b>	<b>1.102</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.102</b>	<b>0</b>	<b>1.102</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.102	0	1.102
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.102	0	1.102
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>338.398</b>	<b>50.000</b>	<b>288.398</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>338.398</b>	<b>50.000</b>	<b>288.398</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	338.398	50.000	288.398
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	338.398	50.000	288.398
1047 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO CULTURAL	15.000	5.000	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>15.000</b>	<b>5.000</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>15.000</b>	<b>5.000</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	5.000	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.500	2.500	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500	2.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1098 FOMENTO A EDITORES E ESCRITORES DA TERRA	9.000	9.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
2008 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70%	2.055.000	0	2.055.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.055.000</b>	<b>0</b>	<b>2.055.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.055.000</b>	<b>0</b>	<b>2.055.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.710.000	0	1.710.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	200.000	0	200.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.466.000	0	1.466.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.000	0	44.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	345.000	0	345.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	345.000	0	345.000
2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%	3.171.000	0	3.171.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.251.000</b>	<b>0</b>	<b>2.251.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.307.000</b>	<b>0</b>	<b>1.307.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.010.000	0	1.010.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	0	50.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	910.000	0	910.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	0	50.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	297.000	0	297.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	297.000	0	297.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>944.000</b>	<b>0</b>	<b>944.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	944.000	0	944.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	300.000	0	300.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000	0	30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000	0	200.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	414.000	0	414.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>920.000</b>	<b>0</b>	<b>920.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>920.000</b>	<b>0</b>	<b>920.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	920.000	0	920.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000	0	300.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	620.000	0	620.000
2010 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	60.000	60.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2011 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 70%	7.111.994	5.508	7.106.486
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>7.111.994</b>	<b>5.508</b>	<b>7.106.486</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>7.111.994</b>	<b>5.508</b>	<b>7.106.486</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.476.194	5.508	5.470.686
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	376.276	0	376.276
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.055.918	5.508	5.050.410
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.000	0	44.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.635.800	0	1.635.800
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.635.800	0	1.635.800
2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	105.000	105.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>103.000</b>	<b>103.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>27.000</b>	<b>27.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	27.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>76.000</b>	<b>76.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.000	76.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2026 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASILALFABETIZADO - BRALF	10.000	0	10.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	0	2.000
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	229.754	0	229.754
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>194.186</b>	<b>0</b>	<b>194.186</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>194.186</b>	<b>0</b>	<b>194.186</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	194.186	0	194.186
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	99.144	0	99.144
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.032	0	22.032
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.885	0	49.885
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	13.219	0	13.219
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.406	0	4.406
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>35.568</b>	<b>0</b>	<b>35.568</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>35.568</b>	<b>0</b>	<b>35.568</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.568	0	35.568
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.524	0	16.524

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.044	0	19.044
2035 PROGRAMA DINH. DIRETO NA ESCOLA - PDDE	5.900	0	5.900
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.900</b>	<b>0</b>	<b>5.900</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.900</b>	<b>0</b>	<b>5.900</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.900	0	5.900
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.900	0	5.900
2041 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	42.500	42.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>42.500</b>	<b>42.500</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>42.500</b>	<b>42.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.500	42.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.100	2.100	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	500	500	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.600	3.600	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.300	1.300	0
2042 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PTERN	30.000	0	30.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	0	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	0	15.000
2050 EQUIPAMENTO PARA BIBLIOTECA E PINACOTECA	21.000	1.000	20.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>21.000</b>	<b>1.000</b>	<b>20.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>21.000</b>	<b>1.000</b>	<b>20.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	1.000	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000	1.000	20.000
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2052 INCENTIVO E PROMOÇÃO DO ESPORTE AMADOR	66.000	66.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>66.000</b>	<b>66.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>66.000</b>	<b>66.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.000	66.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	20.000	20.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000	30.000	0
2065 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 30%	152.240	0	152.240
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>62.240</b>	<b>0</b>	<b>62.240</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>34.700</b>	<b>0</b>	<b>34.700</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.540	0	27.540
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.540	0	27.540
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	7.160	0	7.160
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.160	0	7.160
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>27.540</b>	<b>0</b>	<b>27.540</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.540	0	27.540
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27.540	0	27.540
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>	<b>90.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>	<b>90.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	0	90.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000	0	90.000
2071 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMEMORATIVAS	24.236	24.236	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>24.236</b>	<b>24.236</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>24.236</b>	<b>24.236</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.236	24.236	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.102	1.102	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.102	1.102	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.032	22.032	0
2087 FINANCIAMENTO DE EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	90.000	0	90.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>	<b>90.000</b>

<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>	<b>90.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	0	90.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	72.925	0	72.925
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.567	0	11.567
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.508	0	5.508
2088 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	120.228	50.000	70.228
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>120.228</b>	<b>50.000</b>	<b>70.228</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>120.228</b>	<b>50.000</b>	<b>70.228</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.228	50.000	70.228
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.030	0	2.030
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118.198	50.000	68.198
2089 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	237.126	50.500	186.626
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>237.126</b>	<b>50.500</b>	<b>186.626</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>237.126</b>	<b>50.500</b>	<b>186.626</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	237.126	50.500	186.626
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	185.000	50.000	135.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	51.626	0	51.626
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2095 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO NO MUNICÍPIO	3.000	0	3.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	0	3.000
2105 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	6.830	6.830	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.830</b>	<b>6.830</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.830</b>	<b>1.830</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.600	1.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500	1.500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	100	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	230	230	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	230	230	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
2106 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	15.100	15.100	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>15.100</b>	<b>15.100</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>10.100</b>	<b>10.100</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000	8.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.100	2.100	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.100	2.100	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
2107 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 70%	1.205.000	0	1.205.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.205.000</b>	<b>0</b>	<b>1.205.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.205.000</b>	<b>0</b>	<b>1.205.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	945.000	0	945.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000	0	100.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	823.000	0	823.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000	0	22.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	260.000	0	260.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	260.000	0	260.000
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2108 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 30%	79.760	0	79.760
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>29.760</b>	<b>0</b>	<b>29.760</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>9.760</b>	<b>0</b>	<b>9.760</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.760	0	9.760

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000	0	8.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.760	0	1.760
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	0	50.000
2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.892.154	1.892.154	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.666.508</b>	<b>1.666.508</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>750.508</b>	<b>750.508</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	665.654	665.654	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	560.154	560.154	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000	90.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	84.854	84.854	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	84.854	84.854	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>916.000</b>	<b>916.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	916.000	916.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	150.000	150.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	550.000	550.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000	180.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	20.000	20.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>225.646</b>	<b>225.646</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>225.646</b>	<b>225.646</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	225.646	225.646	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.646	125.646	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000	100.000	0
2115 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	202.608	50.000	152.608
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>202.608</b>	<b>50.000</b>	<b>152.608</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>202.608</b>	<b>50.000</b>	<b>152.608</b>
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	202.608	50.000	152.608
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	202.608	50.000	152.608
2120 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	41.000	41.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>41.000</b>	<b>41.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>41.000</b>	<b>41.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.000	41.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2124 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA	35.000	0	35.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>	<b>35.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>	<b>35.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	0	35.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	35.000	0	35.000
2125 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE	80.001	0	80.001
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>80.001</b>	<b>0</b>	<b>80.001</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>80.001</b>	<b>0</b>	<b>80.001</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.001	0	80.001
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.001	0	80.001
2135 APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS	29.000	29.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>29.000</b>	<b>29.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>29.000</b>	<b>29.000</b>	<b>0</b>

3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	5.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
2140 AÇÕES DE APOIO EMERGENCIAL DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC	40.000	0	40.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	20.000	0	20.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	20.000	0	20.000
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO</b>	<b>5.804.993</b>	<b>2.964.287</b>	<b>2.840.706</b>
1019 IMPLEMENTAÇÃO E AÇÕES VOLTADAS PARA EDUCAÇÃO E SAÚDE AMBIENTAL	15.000	5.000	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>15.000</b>	<b>5.000</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>15.000</b>	<b>5.000</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	5.000	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	5.000	10.000
1020 URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO MEIO	22.500	2.500	20.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>22.500</b>	<b>2.500</b>	<b>20.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>22.500</b>	<b>2.500</b>	<b>20.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.500	2.500	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.500	2.500	20.000
1024 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	5.508	5.508	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.508</b>	<b>5.508</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.508</b>	<b>5.508</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.508	5.508	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.508	5.508	0
1025 URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	686.483	71.200	615.283
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.508</b>	<b>0</b>	<b>5.508</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.508</b>	<b>0</b>	<b>5.508</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.508	0	5.508
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.508	0	5.508
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>680.975</b>	<b>71.200</b>	<b>609.775</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>680.975</b>	<b>71.200</b>	<b>609.775</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	680.975	71.200	609.775
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	680.975	71.200	609.775
1027 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS E/OU ARBORIZAÇÃO	120.000	100.000	20.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>120.000</b>	<b>100.000</b>	<b>20.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>120.000</b>	<b>100.000</b>	<b>20.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	100.000	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	100.000	20.000
1028 IMPLANTAÇÃO DE PLANTAS DEMONSTRATIVAS DE FONTES DE ENERGIAALTERNATIVA	180.000	0	180.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>	<b>140.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>	<b>140.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	0	140.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000	0	140.000
1040 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	27.540	27.540	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>22.032</b>	<b>22.032</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>22.032</b>	<b>22.032</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.032	22.032	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.524	16.524	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.508	5.508	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.508</b>	<b>5.508</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.508</b>	<b>5.508</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.508	5.508	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.508	5.508	0
1044 AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	40.000	20.000	20.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>40.000</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>40.000</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	20.000	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	20.000	20.000
1053 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR PARA LIMPEZA URBANA	258.000	8.000	250.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>258.000</b>	<b>8.000</b>	<b>250.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>258.000</b>	<b>8.000</b>	<b>250.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	258.000	8.000	250.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	258.000	8.000	250.000
1054 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
1058 CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	22.500	2.500	20.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>22.500</b>	<b>2.500</b>	<b>20.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>22.500</b>	<b>2.500</b>	<b>20.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.500	2.500	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.500	2.500	20.000
1064 IMPLANTAÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO DE ESGOTO	51.300	1.300	50.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>51.300</b>	<b>1.300</b>	<b>50.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>51.300</b>	<b>1.300</b>	<b>50.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.300	1.300	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.300	1.300	50.000
1066 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS	20.000	20.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
1068 IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	212.038	12.668	199.370
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	0	2.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>210.038</b>	<b>12.668</b>	<b>197.370</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>210.038</b>	<b>12.668</b>	<b>197.370</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210.038	12.668	197.370
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	137.748	1.652	136.096
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.290	11.016	61.274
1070 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO TEXTIL	239.407	551	238.856
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>239.407</b>	<b>551</b>	<b>238.856</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>239.407</b>	<b>551</b>	<b>238.856</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	239.407	551	238.856
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	239.407	551	238.856
1075 CONSTRUÇÃO DA ESTÁTUA DO PADROEIRO MUNICIPAL	2.204	1.102	1.102
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.204</b>	<b>1.102</b>	<b>1.102</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.204</b>	<b>1.102</b>	<b>1.102</b>
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.204	1.102	1.102
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.204	1.102	1.102
1077 CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ESGOTOS	12.118	1.102	11.016
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>12.118</b>	<b>1.102</b>	<b>11.016</b>



<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>12.118</b>	<b>1.102</b>	<b>11.016</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.118	1.102	11.016
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.118	1.102	11.016
1102 RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS	225.934	167.443	58.491
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>170.854</b>	<b>112.363</b>	<b>58.491</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>170.854</b>	<b>112.363</b>	<b>58.491</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	170.854	112.363	58.491
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	134.737	110.160	24.577
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.117	2.203	33.914
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>55.080</b>	<b>55.080</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>55.080</b>	<b>55.080</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.080	55.080	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.080	55.080	0
1103 AQUISIÇÃO DE COLETORES DE LIXO	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1104 CONSTRUÇÃO DE LAGOA PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO	11.567	551	11.016
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>11.567</b>	<b>551</b>	<b>11.016</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>11.567</b>	<b>551</b>	<b>11.016</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.567	551	11.016
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.567	551	11.016
1105 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	16.524	5.508	11.016
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>16.524</b>	<b>5.508</b>	<b>11.016</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.524</b>	<b>5.508</b>	<b>11.016</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.524	5.508	11.016
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.524	5.508	11.016
1201 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO COM URBANIZAÇÃO E QUIOSQUES	36.353	3.305	33.048
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>36.353</b>	<b>3.305</b>	<b>33.048</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>36.353</b>	<b>3.305</b>	<b>33.048</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.353	3.305	33.048
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.353	3.305	33.048
1206 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	61.016	11.016	50.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>61.016</b>	<b>11.016</b>	<b>50.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>61.016</b>	<b>11.016</b>	<b>50.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.016	11.016	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	61.016	11.016	50.000
1207 CAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS PÚBLICAS	455.000	5.000	450.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>455.000</b>	<b>5.000</b>	<b>450.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>455.000</b>	<b>5.000</b>	<b>450.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	455.000	5.000	450.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	455.000	5.000	450.000
2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	2.444.042	2.367.390	76.652
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.434.042</b>	<b>2.357.390</b>	<b>76.652</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.367.000</b>	<b>1.367.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.036.000	1.036.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000	1.000.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000	35.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	331.000	331.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	330.000	330.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.067.042</b>	<b>990.390</b>	<b>76.652</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.067.042	990.390	76.652
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	385.390	325.390	60.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	160.000	160.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	516.652	500.000	16.652
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	3.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2056 EXTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	175.019	11.016	164.003
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>11.016</b>	<b>11.016</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>11.016</b>	<b>11.016</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.016	11.016	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.016	11.016	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>164.003</b>	<b>0</b>	<b>164.003</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>164.003</b>	<b>0</b>	<b>164.003</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	164.003	0	164.003
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	164.003	0	164.003
2118 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	204.087	104.087	100.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>204.087</b>	<b>104.087</b>	<b>100.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>204.087</b>	<b>104.087</b>	<b>100.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	204.087	104.087	100.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	202.985	102.985	100.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.102	1.102	0
2180 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	250.853	0	250.853
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>250.853</b>	<b>0</b>	<b>250.853</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	40.000	0	40.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>210.853</b>	<b>0</b>	<b>210.853</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210.853	0	210.853
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	24.388	0	24.388
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	185.363	0	185.363
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.102	0	1.102
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>9.859.023</b>	<b>4.596.360</b>	<b>5.262.663</b>
1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	55.000	5.000	50.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>55.000</b>	<b>5.000</b>	<b>50.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>55.000</b>	<b>5.000</b>	<b>50.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	5.000	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000	5.000	50.000
1014 MELHORIAS SANITÁRIA DOMICILIARES	45.160	5.000	40.160
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>45.160</b>	<b>5.000</b>	<b>40.160</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>45.160</b>	<b>5.000</b>	<b>40.160</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.160	5.000	40.160
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	45.160	5.000	40.160
1021 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE	130.000	10.000	120.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>130.000</b>	<b>10.000</b>	<b>120.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>130.000</b>	<b>10.000</b>	<b>120.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	10.000	120.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000	10.000	100.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
1029 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE	80.000	60.000	20.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>30.000</b>	<b>20.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>30.000</b>	<b>20.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	30.000	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	30.000	20.000
1030 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE SAÚDE E DEMAIS EQUIPAMENTOS	47.662	30.000	17.662

<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>47.662</b>	<b>30.000</b>	<b>17.662</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>47.662</b>	<b>30.000</b>	<b>17.662</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.662	30.000	17.662
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.662	30.000	17.662
1060 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	55.000	5.000	50.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>55.000</b>	<b>5.000</b>	<b>50.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>55.000</b>	<b>5.000</b>	<b>50.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	5.000	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000	5.000	50.000
1061 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE	46.016	2.500	43.516
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>46.016</b>	<b>2.500</b>	<b>43.516</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>46.016</b>	<b>2.500</b>	<b>43.516</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.016	2.500	43.516
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	46.016	2.500	43.516
1062 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE	55.000	5.000	50.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>55.000</b>	<b>5.000</b>	<b>50.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>55.000</b>	<b>5.000</b>	<b>50.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	5.000	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000	5.000	50.000
1080 AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO LABORATÓRIO DA UNIDADE DE SAÚDE	55.000	5.000	50.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>55.000</b>	<b>5.000</b>	<b>50.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>55.000</b>	<b>5.000</b>	<b>50.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	5.000	50.000
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000	5.000	50.000
1095 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE	60.000	10.000	50.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>60.000</b>	<b>10.000</b>	<b>50.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>60.000</b>	<b>10.000</b>	<b>50.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	10.000	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	10.000	50.000
2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.737.608	3.707.608	30.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.732.100</b>	<b>3.702.100</b>	<b>30.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.070.921</b>	<b>1.070.921</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.009.921	1.009.921	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	845.713	845.713	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	143.208	143.208	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	61.000	61.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	60.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.661.179</b>	<b>2.631.179</b>	<b>30.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.661.179	2.631.179	30.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	630.000	600.000	30.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	33.048	33.048	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.203	2.203	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.616.524	1.616.524	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.200	250.200	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO PJ	1.102	1.102	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	120.000	120.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.102	1.102	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.508</b>	<b>5.508</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.508</b>	<b>5.508</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.508	5.508	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.508	5.508	0
2025 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES	1.248.502	164.000	1.084.502
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.248.502</b>	<b>164.000</b>	<b>1.084.502</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.014.000</b>	<b>164.000</b>	<b>850.000</b>

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.014.000	164.000	850.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	985.000	135.000	850.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.000	29.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>234.502</b>	<b>0</b>	<b>234.502</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	234.502	0	234.502
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	229.502	0	229.502
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS - SAÚDE BUCAL - LRPD	293.336	0	293.336
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>293.336</b>	<b>0</b>	<b>293.336</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>233.336</b>	<b>0</b>	<b>233.336</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	233.336	0	233.336
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	231.336	0	231.336
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	0	2.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	0	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
2028 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	220.630	80.000	140.630
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>220.630</b>	<b>80.000</b>	<b>140.630</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>220.630</b>	<b>80.000</b>	<b>140.630</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	220.630	80.000	140.630
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	199.630	80.000	119.630
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000	0	16.000
2029 MANUTENÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA	258.552	68.800	189.752
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>257.552</b>	<b>68.800</b>	<b>188.752</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>245.152</b>	<b>68.800</b>	<b>176.352</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	192.352	66.000	126.352
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	121.352	5.000	116.352
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000	11.000	10.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	52.800	2.800	50.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.800	1.800	50.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.400</b>	<b>0</b>	<b>12.400</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.400	0	12.400
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.400	0	10.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
2030 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP	1.478.000	0	1.478.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.254.000</b>	<b>0</b>	<b>1.254.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.254.000</b>	<b>0</b>	<b>1.254.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.254.000	0	1.254.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	620.000	0	620.000

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000	0	100.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	470.000	0	470.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000	0	2.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	50.000	0	50.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	0	10.000

<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>224.000</b>	<b>0</b>	<b>224.000</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>224.000</b>	<b>0</b>	<b>224.000</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	224.000	0	224.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	224.000	0	224.000
2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.856	0	40.856
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>37.000</b>	<b>0</b>	<b>37.000</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>37.000</b>	<b>0</b>	<b>37.000</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	37.000	0	37.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	0	15.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>3.856</b>	<b>0</b>	<b>3.856</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>3.856</b>	<b>0</b>	<b>3.856</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.856	0	3.856
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.856	0	3.856
2036	PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	394.042	225.000	169.042
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>363.400</b>	<b>225.000</b>	<b>138.400</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.400</b>	<b>0</b>	<b>2.400</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	0	2.400
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.000	0	2.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400	0	400
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>361.000</b>	<b>225.000</b>	<b>136.000</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	361.000	225.000	136.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000	30.000	40.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000	190.000	10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000	5.000	85.000
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>30.642</b>	<b>0</b>	<b>30.642</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>30.642</b>	<b>0</b>	<b>30.642</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.642	0	30.642
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.642	0	30.642
2060	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE	20.000	20.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2070	PROGRAMA PREVINE BRASIL	262.071	0	262.071
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>262.071</b>	<b>0</b>	<b>262.071</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>262.071</b>	<b>0</b>	<b>262.071</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	262.071	0	262.071
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.259	0	47.259
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	214.812	0	214.812
2078	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.800	6.800	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>2.800</b>	<b>2.800</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.800</b>	<b>2.800</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.800	2.800	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	800	800	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0
2082	PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR	46.000	0	46.000
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>36.000</b>	<b>0</b>	<b>36.000</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	0	1.000

<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>	<b>35.000</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	0	35.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000	0	33.000
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2099	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	811.436	81.000	730.436
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>811.436</b>	<b>81.000</b>	<b>730.436</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>811.436</b>	<b>81.000</b>	<b>730.436</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	720.936	81.000	639.936
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	659.936	20.000	639.936
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000	11.000	0
3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	90.500	0	90.500
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000	0	90.000
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
2100	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA -PSE	15.000	0	15.000
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2117	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	148.352	105.652	42.700
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>148.352</b>	<b>105.652</b>	<b>42.700</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>148.352</b>	<b>105.652</b>	<b>42.700</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	148.352	105.652	42.700
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	147.352	104.652	42.700
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2133	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19	249.000	0	249.000
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>169.000</b>	<b>0</b>	<b>169.000</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>24.400</b>	<b>0</b>	<b>24.400</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	24.400	0	24.400
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	0	20.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.400	0	4.400
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>144.600</b>	<b>0</b>	<b>144.600</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	144.600	0	144.600
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	83.600	0	83.600
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	0	40.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	0	80.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000	0	45.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000	0	35.000
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>09.101</b>	<b>SEC. MUNIC. DO TRABALHO,HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	<b>57.944</b>	<b>35.912</b>	<b>22.032</b>
1038	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	46.929	24.897	22.032
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>12.779</b>	<b>12.779</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.779</b>	<b>12.779</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.779	12.779	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.102	1.102	0

3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.508	5.508	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.305	3.305	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	661	661	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.203	2.203	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>34.150</b>	<b>12.118</b>	<b>22.032</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>34.150</b>	<b>12.118</b>	<b>22.032</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	34.150	12.118	22.032
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.048	11.016	22.032
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.102	1.102	0
2138	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	11.015	11.015	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>8.812</b>	<b>8.812</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.812</b>	<b>8.812</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.812	8.812	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.203	2.203	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.203	2.203	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.203	2.203	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.203	2.203	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.203</b>	<b>2.203</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>2.203</b>	<b>2.203</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.203	2.203	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.203	2.203	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>09.701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.838.106</b>	<b>1.074.501</b>	<b>763.605</b>
1004	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DA SEC MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	305.080	250.000	55.080
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>305.080</b>	<b>250.000</b>	<b>55.080</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>305.080</b>	<b>250.000</b>	<b>55.080</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	305.080	250.000	55.080
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	305.080	250.000	55.080
1015	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL PARAAS UNIDADES DA SEC MUNIC DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	49.920	5.000	44.920
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>49.920</b>	<b>5.000</b>	<b>44.920</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>49.920</b>	<b>5.000</b>	<b>44.920</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	49.920	5.000	44.920
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.920	5.000	44.920
1065	IMPLANTAÇÃO DO CRAS ITINERANTE	44.064	11.016	33.048
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>44.064</b>	<b>11.016</b>	<b>33.048</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>44.064</b>	<b>11.016</b>	<b>33.048</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	44.064	11.016	33.048
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.064	11.016	33.048
2021	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF - CRAS	122.168	33.024	89.144
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>112.168</b>	<b>33.024</b>	<b>79.144</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	1.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>101.168</b>	<b>22.024</b>	<b>79.144</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	101.168	22.024	79.144
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17.524	1.000	16.524
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.508	5.508	10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	42.620	5.508	37.112
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.305	3.305	10.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.711	2.203	5.508
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2037	BENEFÍCIOS EVENTUAIS – PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL	96.433	74.909	21.524
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>96.433</b>	<b>74.909</b>	<b>21.524</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>96.433</b>	<b>74.909</b>	<b>21.524</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	96.433	74.909	21.524

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.711	2.203	5.508
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	34.743	27.540	7.203
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.102	1.102	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.609	4.406	2.203
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	45.166	38.556	6.610
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.102	1.102	0
2043	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA -BPC NA ESCOLA	12.120	7.713	4.407
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>11.018</b>	<b>6.611</b>	<b>4.407</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>11.018</b>	<b>6.611</b>	<b>4.407</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.018	6.611	4.407
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.204	1.102	1.102
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.102	1.102	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.203	2.203	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.407	1.102	3.305
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.102	1.102	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.102</b>	<b>1.102</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>1.102</b>	<b>1.102</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.102	1.102	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.102	1.102	0
2044	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	221.764	109.058	112.706
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>208.545</b>	<b>106.855</b>	<b>101.690</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.032</b>	<b>0</b>	<b>2.032</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.032	0	2.032
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.032	0	2.032
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>206.513</b>	<b>106.855</b>	<b>99.658</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	206.513	106.855	99.658
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	7.711	2.203	5.508
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	27.540	11.016	16.524
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	27.540	9.914	17.626
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	107.112	77.112	30.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.508	5.508	30.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.102	1.102	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>13.219</b>	<b>2.203</b>	<b>11.016</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>13.219</b>	<b>2.203</b>	<b>11.016</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	13.219	2.203	11.016
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.219	2.203	11.016
2097	SEGURANÇA ALIMENTAR - PROJETO SOPA NA COMUNIDADE	3.306	3.306	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>2.204</b>	<b>2.204</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.204</b>	<b>2.204</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.204	2.204	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.102	1.102	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.102	1.102	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.102</b>	<b>1.102</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>1.102</b>	<b>1.102</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.102	1.102	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.102	1.102	0
2103	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS	116.352	12.117	104.235
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>103.133</b>	<b>9.914</b>	<b>93.219</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>103.133</b>	<b>9.914</b>	<b>93.219</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	103.133	9.914	93.219
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.508	0	5.508
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	37.711	2.203	35.508
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.508	5.508	10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.406	2.203	42.203
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>13.219</b>	<b>2.203</b>	<b>11.016</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>13.219</b>	<b>2.203</b>	<b>11.016</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	13.219	2.203	11.016



4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.219	2.203	11.016
2109	MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMAAUXÍLIO BRASIL - IGD PAB	119.569	25.999	93.570
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>109.104</b>	<b>22.694</b>	<b>86.410</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>9.408</b>	<b>6.720</b>	<b>2.688</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	9.408	6.720	2.688
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	7.711	5.508	2.203
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.697	1.212	485
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>99.696</b>	<b>15.974</b>	<b>83.722</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	99.696	15.974	83.722
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.204	1.102	1.102
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	14.872	2.754	12.118
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	71.604	11.016	60.588
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.016	1.102	9.914
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.465</b>	<b>3.305</b>	<b>7.160</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.465</b>	<b>3.305</b>	<b>7.160</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.465	3.305	7.160
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.465	3.305	7.160
2116	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	34.150	23.134	11.016
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>34.150</b>	<b>23.134</b>	<b>11.016</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>34.150</b>	<b>23.134</b>	<b>11.016</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	34.150	23.134	11.016
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.048	22.032	11.016
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.102	1.102	0
2128	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	178.805	13.219	165.586
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>168.805</b>	<b>13.219</b>	<b>155.586</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>168.805</b>	<b>13.219</b>	<b>155.586</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	168.805	13.219	155.586
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.406	2.203	2.203
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	137.700	5.508	132.192
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.496	5.508	18.988
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.203	0	2.203
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2129	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	440.599	439.599	1.000
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>433.989</b>	<b>432.989</b>	<b>1.000</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>271.973</b>	<b>271.973</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	255.779	255.779	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	204.677	204.677	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.102	1.102	0
3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	16.194	16.194	0
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.092	15.092	0
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.102	1.102	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>162.016</b>	<b>161.016</b>	<b>1.000</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	162.016	161.016	1.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.508	5.508	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.203	2.203	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000	80.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.000	50.000	1.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.203	2.203	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.102	1.102	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>6.610</b>	<b>6.610</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>6.610</b>	<b>6.610</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.610	6.610	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.610	6.610	0
2130	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA PARA A PESSOA IDOSA - CMAS - CMDI	17.626	17.626	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>12.118</b>	<b>12.118</b>	<b>0</b>

<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.118</b>	<b>12.118</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.118	12.118	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.508	5.508	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.102	1.102	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.508	5.508	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.508</b>	<b>5.508</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.508</b>	<b>5.508</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.508	5.508	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.508	5.508	0
2136	MANUTENÇÃO DO CRAS ITINERANTE	25.446	13.329	12.117
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>21.040</b>	<b>11.126</b>	<b>9.914</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>12.228</b>	<b>6.720</b>	<b>5.508</b>
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.228	6.720	5.508
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11.016	5.508	5.508
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.212	1.212	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.812</b>	<b>4.406</b>	<b>4.406</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.812	4.406	4.406
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.406	2.203	2.203
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.406	2.203	2.203
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>4.406</b>	<b>2.203</b>	<b>2.203</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>4.406</b>	<b>2.203</b>	<b>2.203</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.406	2.203	2.203
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.406	2.203	2.203
2139	ATUAÇÃO DO SUAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIAS	17.624	8.812	8.812
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>17.624</b>	<b>8.812</b>	<b>8.812</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>4.406</b>	<b>2.203</b>	<b>2.203</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.406	2.203	2.203
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.406	2.203	2.203
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>13.218</b>	<b>6.609</b>	<b>6.609</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	13.218	6.609	6.609
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.406	2.203	2.203
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.406	2.203	2.203
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.406	2.203	2.203
2184	DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	20.200	20.200	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>18.200</b>	<b>18.200</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>12.200</b>	<b>12.200</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.200	12.200	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.200	2.200	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2185	EDUCAÇÃO PERMANENTE NO SUAS	12.880	6.440	6.440
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>11.880</b>	<b>5.440</b>	<b>6.440</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>4.880</b>	<b>2.440</b>	<b>2.440</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.880	2.440	2.440
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.000	2.000	2.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	880	440	440
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.000</b>	<b>3.000</b>	<b>4.000</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	3.000	4.000
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	1.000	2.000

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>09.702</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>36.356</b>	<b>36.356</b>	<b>0</b>
2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	12.120	12.120	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>11.018</b>	<b>11.018</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>11.018</b>	<b>11.018</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.018	11.018	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.102	1.102	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.102	1.102	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.508	5.508	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.102	1.102	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.102	1.102	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.102	1.102	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.102</b>	<b>1.102</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>1.102</b>	<b>1.102</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.102	1.102	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.102	1.102	0
2119	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	5.508	5.508	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>5.508</b>	<b>5.508</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.508</b>	<b>5.508</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.508	5.508	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.508	5.508	0
2131	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	11.017	11.017	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>5.509</b>	<b>5.509</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.509</b>	<b>5.509</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.509	5.509	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.203	2.203	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.102	1.102	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.102	1.102	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.102	1.102	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.508</b>	<b>5.508</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.508</b>	<b>5.508</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.508	5.508	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.508	5.508	0
2181	POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SELO UNICEF EDIÇÃO 2021-2024	7.711	7.711	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>4.406</b>	<b>4.406</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.406</b>	<b>4.406</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.406	4.406	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.203	2.203	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.203	2.203	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>3.305</b>	<b>3.305</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>3.305</b>	<b>3.305</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.305	3.305	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.305	3.305	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>10.101</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>	<b>568.000</b>	<b>563.000</b>	<b>5.000</b>
1208	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADÇÃO MUNICIPAL	60.000	60.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0

4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
1209	CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	20.000	20.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
1210	RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO	30.000	30.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2137	PROMOÇÃO DE EVENTOS DE CONSCIÊNCIA FISCAL	9.000	9.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2187	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	449.000	444.000	5.000
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>444.000</b>	<b>439.000</b>	<b>5.000</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>277.000</b>	<b>277.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	225.000	225.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	52.000	52.000	0
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.000	52.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>167.000</b>	<b>162.000</b>	<b>5.000</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	167.000	162.000	5.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000	60.000	5.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	30.000	30.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>11.101</b>	<b>OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>68.515</b>	<b>68.515</b>	<b>0</b>
2188	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	68.515	68.515	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>66.515</b>	<b>66.515</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>63.015</b>	<b>63.015</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	48.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.500	45.500	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	500	0
3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	15.015	15.015	0
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.015	15.015	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.500</b>	<b>3.500</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.500	3.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>12.101</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>108.500</b>	<b>108.500</b>	<b>0</b>
2189	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	108.500	108.500	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>106.500</b>	<b>106.500</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>101.500</b>	<b>101.500</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	77.500	77.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000	75.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	500	0
3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	24.000	24.000	0
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000	24.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>13.101</b>	<b>REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	<b>492.352</b>	<b>492.352</b>	<b>0</b>
0701	PAGAMENTO DE PRECATÓRIO DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	100.000	100.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000	100.000	0
0704	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	242.352	242.352	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>242.352</b>	<b>242.352</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>242.352</b>	<b>242.352</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	242.352	242.352	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	220.320	220.320	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.032	22.032	0
0707	CONTRIBUIÇÃO A CONFED NAC DOS MUN E FED DOS MUN DO RN E ASSOC DOS MUN LITORALAGRESTE POTIGUAR-AMLAP	150.000	150.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	150.000	150.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	150.000	150.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>13.102</b>	<b>REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E FINANÇAS</b>	<b>1.314.384</b>	<b>1.314.384</b>	<b>0</b>
0702	PAGAMENTO DE DÍVIDA PACTUADA COM INSS E FGTS	800.000	800.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>800.000</b>	<b>800.000</b>	<b>0</b>
<b>4.6</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>800.000</b>	<b>800.000</b>	<b>0</b>
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	800.000	800.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	800.000	800.000	0
0703	PAGAMENTOS DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM A CAERN E IBAMA	121.176	121.176	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>121.176</b>	<b>121.176</b>	<b>0</b>
<b>4.6</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>121.176</b>	<b>121.176</b>	<b>0</b>
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	121.176	121.176	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	121.176	121.176	0

0705	SERVIÇO DA DÍVIDA MUNICIPAL INTERNA	273.208	273.208	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>273.208</b>	<b>273.208</b>	<b>0</b>
<b>3.2</b>	<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>273.208</b>	<b>273.208</b>	<b>0</b>
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	273.208	273.208	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	143.208	143.208	0
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	130.000	130.000	0
0708	PAGAMENTO DA DÍVIDA PACTUADA COM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	120.000	120.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
<b>4.6</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	120.000	120.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>14.105</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>166.135</b>	<b>166.135</b>	<b>0</b>
2110	FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	166.135	166.135	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>160.627</b>	<b>160.627</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>143.551</b>	<b>143.551</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	110.551	110.551	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	551	551	0
3.1.91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	33.000	33.000	0
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000	33.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>17.076</b>	<b>17.076</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	17.076	17.076	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.102	1.102	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.508	5.508	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.102	1.102	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.813	8.813	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	551	551	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.508</b>	<b>5.508</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.508</b>	<b>5.508</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.508	5.508	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.508	5.508	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>99.999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>430.000</b>	<b>430.000</b>	<b>0</b>
2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	430.000	430.000	0
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>430.000</b>	<b>430.000</b>	<b>0</b>
<b>9.9</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>430.000</b>	<b>430.000</b>	<b>0</b>
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	430.000	430.000	0
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	430.000	430.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Total:</b>		<b>48.880.662</b>	<b>21.956.077</b>	<b>26.924.585</b>

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Poder Órgão</b>	<b>Função</b>	<b>Valor</b>	
<b>Poder Legislativo</b>		<b>1.715.861</b>	
01 - CÂMARA MUNICIPAL		1.715.861	
	01 - LEGISLATIVA	1.715.861	
<b>Poder Executivo</b>		<b>47.164.801</b>	
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		1.276.417	
	04 - ADMINISTRAÇÃO	1.276.417	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS		3.935.165	
	04 - ADMINISTRAÇÃO	1.545.345	
	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.347.828	
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	41.992	

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		1.336.903
	04 - ADMINISTRAÇÃO	1.336.903
05 - SECRETARIA MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		2.037.508
	20 - AGRICULTURA	2.037.508
06 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		17.834.500
	12 - EDUCAÇÃO	17.286.662
	13 - CULTURA	180.736
	27 - DESPORTO E LAZER	367.102
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		5.804.993
	13 - CULTURA	2.204
	15 - URBANISMO	5.212.295
	17 - SANEAMENTO	111.509
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS	451.445
	26 - TRANSPORTE	27.540
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		9.859.023
	10 - SAÚDE	9.813.863
	17 - SANEAMENTO	45.160
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.932.406
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.874.462
	16 - HABITAÇÃO	57.944
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		568.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO	568.000
11 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		68.515
	04 - ADMINISTRAÇÃO	68.515
12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		108.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO	108.500
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Poder Órgão</b>	<b>Função</b>	<b>Valor</b>
13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		1.806.736
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.806.736
14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		166.135
	04 - ADMINISTRAÇÃO	166.135
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		430.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	430.000

**QUADRO RESUMO**

	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.715.861	0	1.715.861
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	5.069.815	5.069.815
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.874.462	1.874.462
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	2.347.828	2.347.828
10 - SAÚDE	0	9.813.863	9.813.863
12 - EDUCAÇÃO	0	17.286.662	17.286.662
13 - CULTURA	0	182.940	182.940
15 - URBANISMO	0	5.212.295	5.212.295
16 - HABITAÇÃO	0	57.944	57.944
17 - SANEAMENTO	0	156.669	156.669
20 - AGRICULTURA	0	2.037.508	2.037.508
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	451.445	451.445
26 - TRANSPORTE	0	27.540	27.540
27 - DESPORTO E LAZER	0	367.102	367.102
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.806.736	1.806.736
99 - RESERVA DE CONTINGEN	0	471.992	471.992
<b>Total</b>	<b>1.715.861</b>	<b>47.164.801</b>	<b>48.880.662</b>

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS  
Programa de Trabalho

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 CÂMARA MUNICIPAL								
01.101 CÂMARA MUNICIPAL	1.715.861	979.500	2.000	504.361	230.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	1.715.861	979.500	2.000	504.361	230.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.715.861	979.500	2.000	504.361	230.000	0	0	0
0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
<b>1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO</b>	<b>150.000</b>	0	0	0	150.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0011 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	1.565.861	979.500	2.000	504.361	80.000	0	0	0
<b>1002 INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO</b>	<b>40.000</b>	0	0	0	40.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
<b>1003 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>40.000</b>	0	0	0	40.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
<b>2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>1.475.861</b>	979.500	2.000	494.361	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.475.861	979.500	2.000	494.361	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.475.861	979.500	2.000	494.361	0	0	0	0
<b>2123 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>	<b>10.000</b>	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS								
<b>Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO								
02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.276.417	787.081	0	481.031	8.305	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.276.417	787.081	0	481.031	8.305	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.021.288	584.386	0	430.800	6.102	0	0	0
0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1.021.288	584.386	0	430.800	6.102	0	0	0
<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>959.942</b>	584.386	0	370.556	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	951.942	584.386	0	362.556	5.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	951.942	584.386	0	362.556	5.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
<b>2069 GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>7.712</b>	0	0	6.610	1.102	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.712	0	0	6.610	1.102	0	0	0
0001 - BOM JESUS	7.712	0	0	6.610	1.102	0	0	0
<b>2112 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>	<b>53.634</b>	0	0	53.634	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.134	0	0	23.134	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	23.134	0	0	23.134	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.500	0	0	30.500	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	30.500	0	0	30.500	0	0	0	0
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.422	0	0	15.422	0	0	0	0
0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	15.422	0	0	15.422	0	0	0	0
<b>2096 DIVULGAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>15.422</b>	0	0	15.422	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.422	0	0	15.422	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	15.422	0	0	15.422	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	239.707	202.695	0	34.809	2.203	0	0	0
0126 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	239.707	202.695	0	34.809	2.203	0	0	0
<b>2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE População Atendida (unidade) 10.267</b>	<b>239.707</b>	202.695	0	34.809	2.203	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	239.707	202.695	0	34.809	2.203	0	0	0
0001 - BOM JESUS	239.707	202.695	0	34.809	2.203	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS								
<b>Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
14 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
14.105 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	166.135	143.551	0	17.076	5.508	0	0	0



04 - ADMINISTRAÇÃO	166.135	143.551	0	17.076	5.508	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	166.135	143.551	0	17.076	5.508	0	0	0
0012 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	166.135	143.551	0	17.076	5.508	0	0	0
<b>2110 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>166.135</b>	<b>143.551</b>	<b>0</b>	<b>17.076</b>	<b>5.508</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	166.135	143.551	0	17.076	5.508	0	0	0
0001 - BOM JESUS	166.135	143.551	0	17.076	5.508	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS								
03.701 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS	<b>2.389.820</b>	2.133.878	0	192.954	20.996	0	0	0
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.347.828	2.133.878	0	192.954	20.996	0	0	0
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.347.828	2.133.878	0	192.954	20.996	0	0	0
0010 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS	2.347.828	2.133.878	0	192.954	20.996	0	0	0
<b>0706 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES</b>	<b>2.065.221</b>	2.065.221	0	0	0	0	0	0
18000000- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.065.221	2.065.221	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.065.221	2.065.221	0	0	0	0	0	0
<b>1202 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO IPBS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>10.498</b>	0	0	0	10.498	0	0	0
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.498	0	0	0	10.498	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.498	0	0	0	10.498	0	0	0
<b>2182 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>272.109</b>	68.657	0	192.954	10.498	0	0	0
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	272.109	68.657	0	192.954	10.498	0	0	0
0001 - BOM JESUS	272.109	68.657	0	192.954	10.498	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	41.992	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	41.992	0	0	0	0	0	0	0
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	41.992	0	0	0	0	0	0	0
<b>1052 CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS</b>	<b>20.996</b>	0	0	0	0	0	0	0
18000000- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	20.996	0	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.996	0	0	0	0	0	0	0
<b>2094 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO</b>	<b>20.996</b>	0	0	0	0	0	0	0
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	20.996	0	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.996	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS								
03.101 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	<b>1.545.345</b>	812.654	0	682.691	50.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.545.345	812.654	0	682.691	50.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.526.618	812.654	0	663.964	50.000	0	0	0
0015 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	1.526.618	812.654	0	663.964	50.000	0	0	0
<b>2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1.461.538</b>	796.130	0	615.408	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.451.538	796.130	0	605.408	50.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.451.538	796.130	0	605.408	50.000	0	0	0
17180000- Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>2127 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS</b>	<b>10.000</b>	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>2183 COOPERAÇÃO FUNCIONAL PARA CUSTEIO COMPLEMENTAR E SUBSIDIÁRIO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS</b>	<b>55.080</b>	16.524	0	38.556	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.080	16.524	0	38.556	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	55.080	16.524	0	38.556	0	0	0	0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	18.727	0	0	18.727	0	0	0	0
0015 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	18.727	0	0	18.727	0	0	0	0
<b>2134 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO</b>	<b>18.727</b>	0	0	18.727	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.727	0	0	18.727	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	18.727	0	0	18.727	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>

		Sociais	Dívida	Despesas Correntes		Financeira	Dívida	Capital
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS								
04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	1.336.903	850.000	0	476.903	10.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.336.903	850.000	0	476.903	10.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.336.903	850.000	0	476.903	10.000	0	0	0
0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	1.336.903	850.000	0	476.903	10.000	0	0	0
<b>2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	<b>1.336.903</b>	<b>850.000</b>	<b>0</b>	<b>476.903</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.321.903	850.000	0	461.903	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.321.903	850.000	0	461.903	10.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
05 SECRETARIA MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE								
05.101 SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	2.037.508	558.521	0	960.581	518.406	0	0	0
20 - AGRICULTURA	2.037.508	558.521	0	960.581	518.406	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	14.321	0	0	2.203	12.118	0	0	0
0136 - AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	14.321	0	0	2.203	12.118	0	0	0
<b>1069 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO Mercado Reformado/Ampliado (Unidade) 1</b>	<b>14.321</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.203</b>	<b>12.118</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.102	0	0	0	1.102	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.102	0	0	0	1.102	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	13.219	0	0	2.203	11.016	0	0	0
0001 - BOM JESUS	13.219	0	0	2.203	11.016	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	1.936.577	558.521	0	898.378	479.678	0	0	0
0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	1.213.537	558.521	0	653.914	1.102	0	0	0
<b>2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>	<b>1.178.387</b>	<b>558.521</b>	<b>0</b>	<b>618.764</b>	<b>1.102</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.138.387	558.521	0	578.764	1.102	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.138.387	558.521	0	578.764	1.102	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
<b>2114 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>	<b>35.150</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>35.150</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.134	0	0	23.134	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	23.134	0	0	23.134	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	12.016	0	0	12.016	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	12.016	0	0	12.016	0	0	0	0
0101 - AGRICULTURA FAMILIAR	575.683	0	0	225.406	350.277	0	0	0
<b>1051 AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS Trator e Implemento Adquirido (unidade) 3</b>	<b>297.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>297.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	277.400	0	0	0	277.400	0	0	0
0001 - BOM JESUS	277.400	0	0	0	277.400	0	0	0
<b>1203 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE AGROINDUSTRIAS</b>	<b>33.048</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>33.048</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>CONSTRUÇÃO E REFORMA DE AGROINDUSTRIAS</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.203	0	0	0	2.203	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.203	0	0	0	2.203	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	30.845	0	0	0	30.845	0	0	0
0001 - BOM JESUS	30.845	0	0	0	30.845	0	0	0
<b>1204 AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REUSO DE AGUAS CINZAS Aquisição e montagem de Sistema de Reuso de Aguas Cinzas</b>	<b>22.032</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.203</b>	<b>19.829</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.203	0	0	0	2.203	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.203	0	0	0	2.203	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	19.829	0	0	2.203	17.626	0	0	0
0001 - BOM JESUS	19.829	0	0	2.203	17.626	0	0	0
<b>2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DO PEQUENO AGRICULTOR</b>	<b>205.999</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>205.999</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	205.999	0	0	205.999	0	0	0	0

0001 - BOM JESUS	205.999	0	0	205.999	0	0	0	0
<b>2084 PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS</b>	<b>17.204</b>	0	0	17.204	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.204	0	0	17.204	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	17.204	0	0	17.204	0	0	0	0
0120 - OFERTA DE ÁGUA	71.690	0	0	6.610	65.080	0	0	0
<b>1008 CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS Poço e Cisterna Construída (unidade) 15</b>	<b>65.080</b>	0	0	0	65.080	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.080	0	0	0	55.080	0	0	0
0001 - BOM JESUS	55.080	0	0	0	55.080	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>2085 ABASTECIMENTO D'ÁGUA POR CARRO PIPA</b>	<b>6.610</b>	0	0	6.610	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.610	0	0	6.610	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	6.610	0	0	6.610	0	0	0	0
0136 - AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	23.464	0	0	12.448	11.016	0	0	0
<b>1106 INSTALAÇÃO DE FEIRA AGROECOLÓGICA NO MUNICÍPIO Feira Instalada (unidade) 01</b>	<b>23.464</b>	0	0	12.448	11.016	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.464	0	0	12.448	11.016	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - BOM JESUS	23.464	0	0	12.448	11.016	0	0	0
0137 - MOBILIDADE RURAL	52.203	0	0	0	52.203	0	0	0
<b>1007 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E/OU PASSAGENS MOLHADAS Passagem Molhada/Ponte Construída (unidade) 6</b>	<b>52.203</b>	0	0	0	52.203	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.203	0	0	0	2.203	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.203	0	0	0	2.203	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	80.000	0	0	60.000	20.000	0	0	0
0161 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO.	80.000	0	0	60.000	20.000	0	0	0
<b>2186 FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROPECUÁRIAS Promover o fortalecimento das cadeias produtivas e desenvolvimento do setor agropecuário.</b>	<b>80.000</b>	0	0	60.000	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	60.000	20.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	80.000	0	0	60.000	20.000	0	0	0
692 - COMERCIALIZAÇÃO	6.610	0	0	0	6.610	0	0	0
0136 - AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	6.610	0	0	0	6.610	0	0	0
<b>1085 REFORMA DO GALPÃO E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA - LIVRE</b>	<b>6.610</b>	0	0	0	6.610	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.102	0	0	0	1.102	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.102	0	0	0	1.102	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.508	0	0	0	5.508	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.508	0	0	0	5.508	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								
06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	<b>17.834.500</b>	12.512.892	0	3.338.529	1.983.079	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	17.286.662	12.485.892	0	2.926.691	1.874.079	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.554.731	9.169.502	0	2.651.150	1.734.079	0	0	0
0123 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.554.731	9.169.502	0	2.651.150	1.734.079	0	0	0
<b>1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E/OU EQUIP. DE UNI. ESCOLAR Escola Construída/Ampliada/Reformada (unidade) 7</b>	<b>214.467</b>	0	0	0	214.467	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	138.128	0	0	0	138.128	0	0	0
0001 - BOM JESUS	138.128	0	0	0	138.128	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	56.339	0	0	0	56.339	0	0	0
0001 - BOM JESUS	56.339	0	0	0	56.339	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>1018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR Veículo Adquirido (unidade) 2</b>	<b>339.500</b>	0	0	1.102	338.398	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	289.500	0	0	1.102	288.398	0	0	0
0001 - BOM JESUS	289.500	0	0	1.102	288.398	0	0	0
<b>2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30% Aluno Matriculado (unidade) 1.966</b>	<b>3.171.000</b>	1.307.000	0	944.000	920.000	0	0	0

15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.347.000	1.297.000	0	930.000	120.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.347.000	1.297.000	0	930.000	120.000	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000	10.000	0	10.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.000	10.000	0	10.000	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15440000- Recursos de Precatórios do FUNDEF	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
<b>2011 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 70%</b>	<b>7.111.994</b>	<b>7.111.994</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho								
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>Aluno Matriculado (unidade) 2.050</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.508	5.508	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.508	5.508	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.405.276	6.405.276	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	6.405.276	6.405.276	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	47.410	47.410	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	47.410	47.410	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	630.800	630.800	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	630.800	630.800	0	0	0	0	0	0
15431070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	23.000	23.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	23.000	23.000	0	0	0	0	0	0
<b>2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO Aluno Matriculado (unidade) 2.050</b>	<b>229.754</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>194.186</b>	<b>35.568</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15500000- Transferência do Salário-Educação	229.754	0	0	194.186	35.568	0	0	0
0001 - BOM JESUS	229.754	0	0	194.186	35.568	0	0	0
<b>2035 PROGRAMA DINH. DIRETO NA ESCOLA - PDDE Aluno Matriculado (unidade) 40</b>	<b>5.900</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.900</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.900	0	0	5.900	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.900	0	0	5.900	0	0	0	0
<b>2042 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PTERN Aluno Matriculado (unidade) 130</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>2088 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Aluno Matriculado (unidade) 150</b>	<b>120.228</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>120.228</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	70.228	0	0	70.228	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	70.228	0	0	70.228	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho								
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2089 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE Aluno Matriculado (unidade) 2.050</b>	<b>237.126</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>237.126</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	186.626	0	0	186.626	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	186.626	0	0	186.626	0	0	0	0
<b>2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL Aluno Matriculado (unidade) 2.050</b>	<b>1.892.154</b>	<b>750.508</b>	<b>0</b>	<b>916.000</b>	<b>225.646</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.892.154	750.508	0	916.000	225.646	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.892.154	750.508	0	916.000	225.646	0	0	0
<b>2115 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>	<b>202.608</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>202.608</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	29.608	0	0	29.608	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	29.608	0	0	29.608	0	0	0	0

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.631.931	3.316.390	0	175.541	140.000	0	0	0
0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA	3.631.931	3.316.390	0	175.541	140.000	0	0	0
<b>2008 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70% Aluno Matriculado (unidade) 750</b>	<b>2.055.000</b>	<b>2.055.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.544.000	1.544.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.544.000	1.544.000	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	490.000	490.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	490.000	490.000	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15431070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	11.000	11.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	11.000	11.000	0	0	0	0	0	0
<b>2065 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 30% Aluno Matriculado (unidade) 750</b>	<b>152.240</b>	<b>34.700</b>	<b>0</b>	<b>27.540</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	34.700	34.700	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	34.700	34.700	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	117.540	0	0	27.540	90.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	117.540	0	0	27.540	90.000	0	0	0
<b>2095 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO NO MUNICÍPIO</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
<b>2105 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA</b>	<b>6.830</b>	<b>1.830</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.830	1.830	0	5.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	6.830	1.830	0	5.000	0	0	0	0
<b>2106 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE</b>	<b>15.100</b>	<b>10.100</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.100	10.100	0	5.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	15.100	10.100	0	5.000	0	0	0	0
<b>2107 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 70%</b>	<b>1.205.000</b>	<b>1.205.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	130.000	130.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	130.000	130.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.060.000	1.060.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.060.000	1.060.000	0	0	0	0	0	0
15431070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0
<b>2108 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 30%</b>	<b>79.760</b>	<b>9.760</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	9.760	9.760	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - BOM JESUS	9.760	9.760	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	70.000	0	0	20.000	50.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	70.000	0	0	20.000	50.000	0	0	0
<b>2124 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
<b>2125 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE</b>	<b>80.001</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>80.001</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	80.001	0	0	80.001	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	80.001	0	0	80.001	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
<b>2026 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF Aluno Matriculado (unidade) 500</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>2087 FINANCIAMENTO DE EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Aluno Matriculado (unidade) 200</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
13 - CULTURA	180.736	0	0	144.736	36.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	180.736	0	0	144.736	36.000	0	0	0

0086 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO	64.236	0	0	64.236	0	0	0	0	0
<b>2071 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMEMORATIVAS Festa Promovida (unidade) 5</b>	<b>24.236</b>	0	0	<b>24.236</b>	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.236	0	0	24.236	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	24.236	0	0	24.236	0	0	0	0	0
<b>2140 AÇÕES DE APOIO EMERGENCIAL DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC</b>	<b>40.000</b>	0	0	<b>40.000</b>	0	0	0	0	0
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
0107 - CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO	116.500	0	0	80.500	36.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
<b>1047 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO CULTURAL</b>	<b>15.000</b>	0	0	0	15.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
<b>1098 FOMENTO A EDITORES E ESCRITORES DA TERRA Apoio Concedido (unidade) diversos</b>	<b>9.000</b>	0	0	9.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	
<b>2041 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS</b>	<b>42.500</b>	0	0	42.500	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	42.500	0	0	42.500	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	42.500	0	0	42.500	0	0	0	0	
<b>2050 EQUIPAMENTO PARA BIBLIOTECA E PINACOTECA</b>	<b>21.000</b>	0	0	0	21.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
<b>2135 APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS</b>	<b>29.000</b>	0	0	29.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0	
27 - DESPORTO E LAZER	367.102	27.000	0	267.102	73.000	0	0	0	
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	367.102	27.000	0	267.102	73.000	0	0	0	
0022 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO	146.000	27.000	0	117.000	2.000	0	0	0	
<b>2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>	<b>105.000</b>	27.000	0	76.000	2.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	105.000	27.000	0	76.000	2.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	105.000	27.000	0	76.000	2.000	0	0	0	
<b>2120 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>	<b>41.000</b>	0	0	41.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
0001 - BOM JESUS	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0	
0112 - ESPORTE E LAZER	221.102	0	0	150.102	71.000	0	0	0	
<b>1010 REFORMA E URBANIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE</b>	<b>17.102</b>	0	0	6.102	11.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.102	0	0	1.102	1.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	2.102	0	0	1.102	1.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0	
<b>1016 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRA DE ESPORTE E/OU CAMPO DE FUTEBOL Quadra Construída/Reformada (unidade) 08</b>	<b>28.000</b>	0	0	18.000	10.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.000	0	0	18.000	5.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	23.000	0	0	18.000	5.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
<b>1017 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA P/ESPORTE AMADOR Infra-estrutura Implantada (unidade) 1</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	50.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
<b>2010 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER</b>	<b>60.000</b>	0	0	60.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	

<b>2052 INCENTIVO E PROMOÇÃO DO ESPORTE AMADOR Pessoas Atendidas (unidade) 800</b>	<b>66.000</b>	0	0	66.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	66.000	0	0	66.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	66.000	0	0	66.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO								
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	<b>5.804.993</b>	1.407.000	0	1.749.916	2.648.077	0	0	0
13 - CULTURA	2.204	0	0	0	2.204	0	0	0
695 - TURISMO	2.204	0	0	0	2.204	0	0	0
0006 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	2.204	0	0	0	2.204	0	0	0
<b>1075 CONSTRUÇÃO DA ESTÁTUA DO PADROEIRO MUNICIPAL Estátua Construída (unidade) 1</b>	<b>2.204</b>	0	0	0	2.204	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.102	0	0	0	1.102	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.102	0	0	0	1.102	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	1.102	0	0	0	1.102	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.102	0	0	0	1.102	0	0	0
15 - URBANISMO	5.212.295	1.407.000	0	1.709.360	2.095.935	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.380.253	40.000	0	642.318	1.697.935	0	0	0
0013 - ENERGIA ALTERNATIVA RENOVÁVEL	180.000	0	0	40.000	140.000	0	0	0
<b>1028 IMPLANTAÇÃO DE PLANTAS DEMONSTRATIVAS DE FONTES DE ENERGIA ALTERNATIVA Energia Alternativa Renovável para Zona Urbana</b>	<b>180.000</b>	0	0	40.000	140.000	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	180.000	0	0	40.000	140.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	180.000	0	0	40.000	140.000	0	0	0
0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	302.287	0	0	170.854	131.433	0	0	0
<b>1044 AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL Prédio Reformado (unidade) 1</b>	<b>40.000</b>	0	0	0	40.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>1102 RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS Calçamento Recuperado (m2) diversos</b>	<b>225.934</b>	0	0	170.854	55.080	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	167.443	0	0	112.363	55.080	0	0	0
0001 - BOM JESUS	167.443	0	0	112.363	55.080	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	58.491	0	0	58.491	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	58.491	0	0	58.491	0	0	0	0
<b>1201 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO COM URBANIZAÇÃO E QUIOSQUES</b>	<b>36.353</b>	0	0	0	36.353	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.305	0	0	0	3.305	0	0	0
0001 - BOM JESUS	3.305	0	0	0	3.305	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	33.048	0	0	0	33.048	0	0	0
0001 - BOM JESUS	33.048	0	0	0	33.048	0	0	0
0023 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	667.459	40.000	0	425.956	201.503	0	0	0
<b>1019 IMPLEMENTAÇÃO E AÇÕES VOLTADAS PARA EDUCAÇÃO E SAÚDE AMBIENTAL</b>	<b>15.000</b>	0	0	0	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1020 URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO MEIO</b>	<b>22.500</b>	0	0	0	22.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>2056 EXTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Rua Eletrificada (unidade) 20</b>	<b>175.019</b>	0	0	11.016	164.003	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.016	0	0	11.016	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	11.016	0	0	11.016	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	164.003	0	0	0	164.003	0	0	0
0001 - BOM JESUS	164.003	0	0	0	164.003	0	0	0
<b>2118 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>	<b>204.087</b>	0	0	204.087	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	104.087	0	0	104.087	0	0	0	0

0001 - BOM JESUS	104.087	0	0	104.087	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
<b>2180 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Sistema Mantido (unidade) 1</b>	<b>250.853</b>	40.000	0	210.853	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	250.853	40.000	0	210.853	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	250.853	40.000	0	210.853	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0118 - MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	1.141.483	0	0	0	5.508		1.135.975	0	0	0
<b>1025 URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>	<b>686.483</b>	0	0	0	5.508		680.975	0	0	0
<b>Rua Construída/Recuperada (m2) diversos</b>										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	0		60.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	60.000	0	0	0	0		60.000	0	0	0
15010000- Outros Recursos não Vinculados	11.200	0	0	0	0		11.200	0	0	0
0001 - BOM JESUS	11.200	0	0	0	0		11.200	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	612.283	0	0	0	5.508		606.775	0	0	0
0001 - BOM JESUS	612.283	0	0	0	5.508		606.775	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	1.000	0	0	0	0		1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	0		1.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.000	0	0	0	0		1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	0		1.000	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.000	0	0	0	0		1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	0		1.000	0	0	0
<b>1207 CAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS PÚBLICAS</b>	<b>455.000</b>	0	0	0	0		455.000	0	0	0
<b>Capeamento asfáltico das vias públicas</b>										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	0		5.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	0	0		5.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	450.000	0	0	0	0		450.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	450.000	0	0	0	0		450.000	0	0	0
0122 - PLANEJAMENTO URBANO	28.008	0	0	0	0		28.008	0	0	0
<b>1024 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>5.508</b>	0	0	0	0		5.508	0	0	0
<b>Imóvel Adquirido/Desapropriado (unidade) 15</b>										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.508	0	0	0	0		5.508	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.508	0	0	0	0		5.508	0	0	0
<b>1058 CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>	<b>22.500</b>	0	0	0	0		22.500	0	0	0
<b>Lagoa Construída (unidade) 2</b>										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	0	0		2.500	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.500	0	0	0	0		2.500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	0		20.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	0	0		20.000	0	0	0
0137 - MOBILIDADE RURAL	61.016	0	0	0	0		61.016	0	0	0
<b>1206 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>	<b>61.016</b>	0	0	0	0		61.016	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>Pavimentação de estradas vicinais</b>										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.016	0	0	0	0		11.016	0	0	0
0001 - BOM JESUS	11.016	0	0	0	0		11.016	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	0		50.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	50.000	0	0	0	0		50.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	2.832.042	1.367.000	0	0	1.067.042		398.000	0	0	0
0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	2.444.042	1.367.000	0	0	1.067.042		10.000	0	0	0
<b>2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO</b>	<b>2.444.042</b>	<b>1.367.000</b>	0	0	<b>1.067.042</b>		<b>10.000</b>	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.357.390	1.367.000	0	0	980.390		10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.357.390	1.367.000	0	0	980.390		10.000	0	0	0
15010000- Outros Recursos não Vinculados	10.000	0	0	0	10.000		0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000		0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	0	50.000		0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	50.000	0	0	0	50.000		0	0	0	0



17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	26.652	0	0	26.652	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	26.652	0	0	26.652	0	0	0	0	
0023 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	268.000	0	0	0	268.000	0	0	0	
<b>1053 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR PARA LIMPEZA URBANA</b>	<b>258.000</b>	0	0	0	258.000	0	0	0	
<b>Veículo Adquirido (unidade) 1</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	
<b>1054 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO</b>	<b>5.000</b>	0	0	0	5.000	0	0	0	
<b>Cemitério Construído/Ampliado (unidade) 1</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
<b>1103 AQUISIÇÃO DE COLETORES DE LIXO</b>	<b>5.000</b>	0	0	0	5.000	0	0	0	
<b>Coletor Adquirido (unidade) 150</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0058 - URBANISMO	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>1027 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS E/OU ARBORIZAÇÃO</b>	<b>120.000</b>	0	0	0	0	120.000	0	0	0
<b>Praça, Canteiro/Construído/Recuperado (unidade) 20</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
17 - SANEAMENTO	111.509	0	0	16.524	94.985	0	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	91.509	0	0	16.524	74.985	0	0	0	0
0131 - SANEAMENTO BÁSICO	91.509	0	0	16.524	74.985	0	0	0	0
<b>1064 IMPLANTAÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO DE ESGOTO</b>	<b>51.300</b>	0	0	0	51.300	0	0	0	0
<b>Rede Implantada (unidade) 1</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.300	0	0	0	1.300	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.300	0	0	0	1.300	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>1077 CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ESGOTOS</b>	<b>12.118</b>	0	0	0	12.118	0	0	0	0
<b>Lagoa Construída (unidade) 1</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.102	0	0	0	1.102	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.102	0	0	0	1.102	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	11.016	0	0	0	11.016	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	11.016	0	0	0	11.016	0	0	0	0
<b>1104 CONSTRUÇÃO DE LAGOA PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>	<b>11.567</b>	0	0	0	11.567	0	0	0	0
<b>Lagoa Construída (unidade) 1</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	551	0	0	0	551	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	551	0	0	0	551	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	11.016	0	0	0	11.016	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	11.016	0	0	0	11.016	0	0	0	0
<b>1105 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO</b>	<b>16.524</b>	0	0	16.524	0	0	0	0	0
<b>Plano Elaborado (Unidade) 1</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.508	0	0	5.508	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.508	0	0	5.508	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	11.016	0	0	11.016	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	11.016	0	0	11.016	0	0	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0131 - SANEAMENTO BÁSICO	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>1066 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS</b>	<b>20.000</b>	0	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>Banheiro e Fossa Construído (unidade) diversas</b>									

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	451.445	0	0	2.000	449.445	0	0	0
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	239.407	0	0	0	239.407	0	0	0
0105 - COMERCIO E SERVIÇOS	239.407	0	0	0	239.407	0	0	0
<b>1070 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO TEXTIL</b>	<b>239.407</b>	0	0	0	239.407	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	551	0	0	0	551	0	0	0
0001 - BOM JESUS	551	0	0	0	551	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	238.856	0	0	0	238.856	0	0	0
0001 - BOM JESUS	238.856	0	0	0	238.856	0	0	0
695 - TURISMO	212.038	0	0	2.000	210.038	0	0	0
0006 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	212.038	0	0	2.000	210.038	0	0	0
<b>1068 IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA</b>	<b>212.038</b>	0	0	2.000	210.038	0	0	0
<b>Infra-estrutura Implantada (unidade) 1</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.668	0	0	0	12.668	0	0	0
0001 - BOM JESUS	12.668	0	0	0	12.668	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	35.048	0	0	2.000	33.048	0	0	0
0001 - BOM JESUS	35.048	0	0	2.000	33.048	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	33.048	0	0	0	33.048	0	0	0
0001 - BOM JESUS	33.048	0	0	0	33.048	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	131.274	0	0	0	131.274	0	0	0
0001 - BOM JESUS	131.274	0	0	0	131.274	0	0	0
26 - TRANSPORTE	27.540	0	0	22.032	5.508	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	27.540	0	0	22.032	5.508	0	0	0
0134 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	27.540	0	0	22.032	5.508	0	0	0
<b>1040 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>	<b>27.540</b>	0	0	22.032	5.508	0	0	0
<b>Estrada Mantida (unidade) 12</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.540	0	0	22.032	5.508	0	0	0
0001 - BOM JESUS	27.540	0	0	22.032	5.508	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS								
<b>Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>								
	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>9.859.023</b>	3.664.716	0	5.231.463	962.844	0	0	0
10 - SAÚDE	9.813.863	3.664.716	0	5.231.463	917.684	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	8.538.783	3.416.164	0	4.545.433	577.186	0	0	0
0020 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.885.960	1.070.921	0	2.809.531	5.508	0	0	0
<b>2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>3.737.608</b>	1.070.921	0	2.661.179	5.508	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.524	0	0	16.524	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	16.524	0	0	16.524	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.691.084	1.070.921	0	2.614.655	5.508	0	0	0
0001 - BOM JESUS	3.691.084	1.070.921	0	2.614.655	5.508	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>2117 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>	<b>148.352</b>	0	0	148.352	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	105.652	0	0	105.652	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	105.652	0	0	105.652	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.700	0	0	2.700	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.700	0	0	2.700	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	4.652.823	2.345.243	0	1.735.902	571.678	0	0	0
<b>1029 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE</b>	<b>80.000</b>	0	0	30.000	50.000	0	0	0
<b>Posto Reformado/Ampliado (unidade) 6</b>								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000	0	0	30.000	30.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	60.000	0	0	30.000	30.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>1030 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE SAÚDE E DEMAIS EQUIPAMENTOS</b>	<b>47.662</b>	0	0	0	47.662	0	0	0
<b>Unidade Móvel Adquirida (unidade) 1</b>								
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS								
<b>Programa de Trabalho</b>								

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	17.662	0	0	0	17.662	0	0	0
0001 - BOM JESUS	17.662	0	0	0	17.662	0	0	0
<b>1060 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>	<b>55.000</b>	0	0	0	55.000	0	0	0
<b>Veículo Adquirido (Unidade) 1</b>								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1061 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE</b>	<b>46.016</b>	0	0	0	46.016	0	0	0
<b>População Atendida (unidade) 10.267</b>								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	43.516	0	0	0	43.516	0	0	0
0001 - BOM JESUS	43.516	0	0	0	43.516	0	0	0
<b>1095 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE</b>	<b>60.000</b>	0	0	0	60.000	0	0	0
<b>Unidade Construída</b>								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>2025 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES</b>	<b>1.248.502</b>	1.014.000	0	234.502	0	0	0	0
<b>População Atendida (unidade) 10.267</b>								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	164.000	164.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	164.000	164.000	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.084.502	850.000	0	234.502	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.084.502	850.000	0	234.502	0	0	0	0
<b>2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS - SAÚDE BUCAL - LRPD</b>	<b>293.336</b>	233.336	0	60.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS								
<b>Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>População Atendida (unidade) 10.267</b>								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	293.336	233.336	0	60.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	293.336	233.336	0	60.000	0	0	0	0
<b>2030 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP</b>	<b>1.478.000</b>	0	0	1.254.000	224.000	0	0	0
<b>População Atendida (unidade) 10.267</b>								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.374.000	0	0	1.174.000	200.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.374.000	0	0	1.174.000	200.000	0	0	0
16003110- Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0
16003120- Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0
16013110- Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
16013120- Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
<b>2070 PROGRAMA PREVINE BRASIL</b>	<b>262.071</b>	262.071	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	262.071	262.071	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	262.071	262.071	0	0	0	0	0	0
<b>2078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>6.800</b>	0	0	2.800	4.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.800	0	0	2.800	4.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	6.800	0	0	2.800	4.000	0	0	0
<b>2099 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>	<b>811.436</b>	811.436	0	0	0	0	0	0
<b>População Atendida (unidade) 10.267</b>								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	81.000	81.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	81.000	81.000	0	0	0	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.500	90.500	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS									
Programa de Trabalho									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - BOM JESUS	90.500	90.500	0	0	0	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	639.936	639.936	0	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	639.936	639.936	0	0	0	0	0	0	0
<b>2100 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA -PSE</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Aluno Atendido (unidade) 1.591</b>									
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0	0
<b>2133 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19</b>	<b>249.000</b>	<b>24.400</b>	<b>0</b>	<b>144.600</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	149.000	24.400	0	124.600	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	149.000	24.400	0	124.600	0	0	0	0	0
16030000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	709.042	2.400	0	381.000	325.642	0	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	709.042	2.400	0	381.000	325.642	0	0	0	0
<b>1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>1021 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS									
Programa de Trabalho									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - BOM JESUS	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0
<b>1062 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Hospital Ampliad/Reformado (unidade) 1</b>									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>1080 AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO LABORATÓRIO DA UNIDADE DE SAÚDE</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Laboratório Ampliado/Reequipado (unidade) 1</b>									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>2036 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>	<b>394.042</b>	<b>2.400</b>	<b>0</b>	<b>361.000</b>	<b>30.642</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>População Atendida (unidade) 10.267</b>									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	225.000	0	0	225.000	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	225.000	0	0	225.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	138.400	2.400	0	136.000	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	138.400	2.400	0	136.000	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	26.642	0	0	0	26.642	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	26.642	0	0	0	26.642	0	0	0	0
16013110- Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
16013120- Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0



<b>Família Atendida (unidade) 1.502</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.999	6.720	0	15.974	3.305	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	25.999	6.720	0	15.974	3.305	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	93.570	2.688	0	83.722	7.160	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	93.570	2.688	0	83.722	7.160	0	0	0	0
0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	116.352	0	0	103.133	13.219	0	0	0	0
<b>2103 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS</b>	<b>116.352</b>	0	0	103.133	13.219	0	0	0	0
<b>População Atendida (unidade) 10.267</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.117	0	0	9.914	2.203	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	12.117	0	0	9.914	2.203	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24.235	0	0	13.219	11.016	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	24.235	0	0	13.219	11.016	0	0	0	0
16603110- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emendas parlamentares individuais	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	190.925	0	0	179.823	11.102	0	0	0	0
0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	178.805	0	0	168.805	10.000	0	0	0	0
<b>2128 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>	<b>178.805</b>	0	0	168.805	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.219	0	0	13.219	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	13.219	0	0	13.219	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	165.586	0	0	155.586	10.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	165.586	0	0	155.586	10.000	0	0	0	0
0127 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	12.120	0	0	11.018	1.102	0	0	0	0
<b>2043 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA -BPC NA ESCOLA</b>	<b>12.120</b>	0	0	11.018	1.102	0	0	0	0
<b>Pessoas Atendidas (unidade) 43</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.713	0	0	6.611	1.102	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	7.713	0	0	6.611	1.102	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.407	0	0	4.407	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - BOM JESUS	4.407	0	0	4.407	0	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.411.260	318.719	0	649.632	442.909	0	0	0	0
0021 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	588.808	271.973	0	304.717	12.118	0	0	0	0
<b>2037 BENEFÍCIOS EVENTUAIS – PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL</b>	<b>96.433</b>	0	0	96.433	0	0	0	0	0
<b>População Atendida (unidade) 10.267</b>									
<b>Famílias referenciadas pelo CRAS 2.500</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	74.909	0	0	74.909	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	74.909	0	0	74.909	0	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	11.016	0	0	11.016	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	11.016	0	0	11.016	0	0	0	0	0
17070000- Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	10.508	0	0	10.508	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.508	0	0	10.508	0	0	0	0	0
<b>2116 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>	<b>34.150</b>	0	0	34.150	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.134	0	0	23.134	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	23.134	0	0	23.134	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	11.016	0	0	11.016	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	11.016	0	0	11.016	0	0	0	0	0
<b>2129 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>440.599</b>	271.973	0	162.016	6.610	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	439.599	271.973	0	161.016	6.610	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	439.599	271.973	0	161.016	6.610	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
<b>2130 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA PARA A PESSOA IDOSA - CMAS - CMDI</b>	<b>17.626</b>	0	0	12.118	5.508	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.626	0	0	12.118	5.508	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	17.626	0	0	12.118	5.508	0	0	0	0
0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	822.452	46.746	0	344.915	430.791	0	0	0	0
<b>1004 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DA SEC MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>305.080</b>	0	0	0	305.080	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>

0001 - BOM JESUS	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0		
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	35.080	0	0	0	35.080	0	0	0		
0001 - BOM JESUS	35.080	0	0	0	35.080	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
<b>1015 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL PARA AS UNIDADES DA SEC MUNIC DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>49.920</b>	0	0	0	<b>49.920</b>	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	44.920	0	0	0	44.920	0	0	0		
0001 - BOM JESUS	44.920	0	0	0	44.920	0	0	0		
<b>1065 IMPLANTAÇÃO DO CRAS ITINERANTE</b>	<b>44.064</b>	0	0	0	<b>44.064</b>	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.016	0	0	0	11.016	0	0	0		
0001 - BOM JESUS	11.016	0	0	0	11.016	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	33.048	0	0	0	33.048	0	0	0		
0001 - BOM JESUS	33.048	0	0	0	33.048	0	0	0		
<b>2021 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF - CRAS</b>	<b>122.168</b>	11.000	0	101.168	10.000	0	0	0		
<b>Família Atendida (unidade) 2.500</b>										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.024	11.000	0	22.024	0	0	0	0		
0001 - BOM JESUS	33.024	11.000	0	22.024	0	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	89.144	0	0	79.144	10.000	0	0	0		
0001 - BOM JESUS	89.144	0	0	79.144	10.000	0	0	0		
<b>2044 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV</b>	<b>221.764</b>	2.032	0	206.513	13.219	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	109.058	0	0	106.855	2.203	0	0	0		
0001 - BOM JESUS	109.058	0	0	106.855	2.203	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	112.706	2.032	0	99.658	11.016	0	0	0		
0001 - BOM JESUS	112.706	2.032	0	99.658	11.016	0	0	0		
<b>2097 SEGURANÇA ALIMENTAR - PROJETO SOPA NA COMUNIDADE</b>	<b>3.306</b>	0	0	2.204	1.102	0	0	0		
<b>Famílias Referenciadas pelo Cras (unidade) 2.500</b>										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.306	0	0	2.204	1.102	0	0	0		
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00										
<b>Programa de Trabalho</b>										
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - BOM JESUS	3.306	0	0	0	2.204	1.102	0	0	0	
<b>2136 MANUTENÇÃO DO CRAS ITINERANTE</b>	<b>25.446</b>	12.228	0	0	8.812	4.406	0	0	0	
<b>Ampliar as ações da Proteção Social Básica, levando os programas, serviços e projetos da SEMTHAS e do CRAS as comunidades da zona rural do Município. Famílias referenciadas pelo CRAS 2500</b>										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.329	6.720	0	0	4.406	2.203	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	13.329	6.720	0	0	4.406	2.203	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.117	5.508	0	0	4.406	2.203	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	12.117	5.508	0	0	4.406	2.203	0	0	0	
<b>2139 ATUAÇÃO DO SUAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIAS</b>	<b>17.624</b>	4.406	0	0	13.218	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.812	2.203	0	0	6.609	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	8.812	2.203	0	0	6.609	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.812	2.203	0	0	6.609	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	8.812	2.203	0	0	6.609	0	0	0	0	
<b>2184 DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>20.200</b>	12.200	0	0	6.000	2.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.200	12.200	0	0	6.000	2.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	20.200	12.200	0	0	6.000	2.000	0	0	0	
<b>2185 EDUCAÇÃO PERMANENTE NO SUAS</b>	<b>12.880</b>	4.880	0	0	7.000	1.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.440	2.440	0	0	3.000	1.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	6.440	2.440	0	0	3.000	1.000	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.440	2.440	0	0	4.000	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	6.440	2.440	0	0	4.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00										
<b>Programa de Trabalho</b>										
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL										
09.702 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	36.356	0	0	0	26.441	9.915	0	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	36.356	0	0	0	26.441	9.915	0	0	0	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	36.356	0	0	0	26.441	9.915	0	0	0	
0126 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	36.356	0	0	0	26.441	9.915	0	0	0	

<b>2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE POPULAÇÃO ATENDIDA (UNIDADE) 10.267</b>	<b>12.120</b>	0	0	11.018	1.102	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.120	0	0	11.018	1.102	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	12.120	0	0	11.018	1.102	0	0	0	
<b>2119 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>	<b>5.508</b>	0	0	5.508	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.508	0	0	5.508	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	5.508	0	0	5.508	0	0	0	0	
<b>2131 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA</b>	<b>11.017</b>	0	0	5.509	5.508	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.017	0	0	5.509	5.508	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	11.017	0	0	5.509	5.508	0	0	0	
<b>2181 POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SELO UNICEF EDIÇÃO 2021-2024</b>	<b>7.711</b>	0	0	4.406	3.305	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.711	0	0	4.406	3.305	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	7.711	0	0	4.406	3.305	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL									
09.101 SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	<b>57.944</b>	0	0	21.591	36.353	0	0	0	
16 - HABITAÇÃO	57.944	0	0	21.591	36.353	0	0	0	
482 - HABITAÇÃO URBANA	57.944	0	0	21.591	36.353	0	0	0	
0119 - MORADIA DIGNA	46.929	0	0	12.779	34.150	0	0	0	
<b>1038 PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>	<b>46.929</b>	0	0	12.779	34.150	0	0	0	
<b>Habitação Construída (unidade) 400</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.897	0	0	12.779	12.118	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	24.897	0	0	12.779	12.118	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	22.032	0	0	0	22.032	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	22.032	0	0	0	22.032	0	0	0	
0186 - POLÍTICA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	11.015	0	0	8.812	2.203	0	0	0	
<b>2138 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>	<b>11.015</b>	0	0	8.812	2.203	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.015	0	0	8.812	2.203	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	11.015	0	0	8.812	2.203	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO									
10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	<b>568.000</b>	277.000	0	231.000	60.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	568.000	277.000	0	231.000	60.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	449.000	277.000	0	167.000	5.000	0	0	0	
0187 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	449.000	277.000	0	167.000	5.000	0	0	0	
<b>2187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>	<b>449.000</b>	277.000	0	167.000	5.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	444.000	277.000	0	162.000	5.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	444.000	277.000	0	162.000	5.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	119.000	0	0	64.000	55.000	0	0	0	
0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
<b>1210 RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO</b>	<b>30.000</b>	0	0	30.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0187 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	89.000	0	0	34.000	55.000	0	0	0	
<b>1208 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>60.000</b>	0	0	5.000	55.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	5.000	55.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	60.000	0	0	5.000	55.000	0	0	0	
<b>1209 CAMPANHA DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>20.000</b>	0	0	20.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
<b>2137 PROMOÇÃO DE EVENTOS DE CONSCIÊNCIA FISCAL</b>	<b>9.000</b>	0	0	9.000	0	0	0	0	
<b>Fortalecer a Educação Fiscal e estimular seu exercício na cidadania</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									



Programa de Trabalho											Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital				
11 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO														
11.101 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	68.515	63.015		0	3.500		2.000	0	0	0				
04 - ADMINISTRAÇÃO	68.515	63.015		0	3.500		2.000	0	0	0				
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	68.515	63.015		0	3.500		2.000	0	0	0				
0188 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	68.515	63.015		0	3.500		2.000	0	0	0				
<b>2188 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>68.515</b>	<b>63.015</b>		<b>0</b>	<b>3.500</b>		<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>				
<b>Gerenciar as atividades da Ouvidoria sendo um elo de comunicação da população com a Gestão Administrativa</b>														
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	68.515	63.015		0	3.500		2.000	0	0	0				
0001 - BOM JESUS	68.515	63.015		0	3.500		2.000	0	0	0				
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS														
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Programa de Trabalho											Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital				
12 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO														
12.101 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	108.500	101.500		0	5.000		2.000	0	0	0				
04 - ADMINISTRAÇÃO	108.500	101.500		0	5.000		2.000	0	0	0				
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	108.500	101.500		0	5.000		2.000	0	0	0				
0189 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	108.500	101.500		0	5.000		2.000	0	0	0				
<b>2189 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA</b>	<b>108.500</b>	<b>101.500</b>		<b>0</b>	<b>5.000</b>		<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	108.500	101.500		0	5.000		2.000	0	0	0				
0001 - BOM JESUS	108.500	101.500		0	5.000		2.000	0	0	0				

Programa de Trabalho											Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital				
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO														
13.101 REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	492.352	100.000		0	392.352	0	0	0	0	0				
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	492.352	100.000		0	392.352	0	0	0	0	0				
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	492.352	100.000		0	392.352	0	0	0	0	0				
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000	100.000		0	0	0	0	0	0	0				
<b>0701 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	100.000		0	0	0	0	0	0	0				
0001 - BOM JESUS	100.000	100.000		0	0	0	0	0	0	0				
0902 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	392.352	0		0	392.352	0	0	0	0	0				
<b>0704 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP</b>	<b>242.352</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	<b>242.352</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	242.352	0		0	242.352	0	0	0	0	0				
0001 - BOM JESUS	242.352	0		0	242.352	0	0	0	0	0				
<b>0707 CONTRIBUIÇÃO A CONFED NAC DOS MUN E FED DOS MUN DO RN E ASSOC DOS MUN LITORAL AGRESTE POTIGUAR-AMLAP</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0		0	150.000	0	0	0	0	0				
0001 - BOM JESUS	150.000	0		0	150.000	0	0	0	0	0				
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS														
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Programa de Trabalho											Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital				
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO														
13.102 REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E FINANÇAS	1.314.384	0		273.208	0	0	0	0	1.041.176	0				
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.314.384	0		273.208	0	0	0	0	1.041.176	0				
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	273.208	0		273.208	0	0	0	0	0	0				
0903 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	273.208	0		273.208	0	0	0	0	0	0				
<b>0705 SERVIÇO DA DÍVIDA MUNICIPAL INTERNA</b>	<b>273.208</b>	<b>0</b>		<b>273.208</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	273.208	0		273.208	0	0	0	0	0	0				
0001 - BOM JESUS	273.208	0		273.208	0	0	0	0	0	0				
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.041.176	0		0	0	0	0	0	1.041.176	0				
0903 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1.041.176	0		0	0	0	0	0	1.041.176	0				
<b>0702 PAGAMENTO DE DÍVIDA PACTUADA COM INSS E FGTS</b>	<b>800.000</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>800.000</b>	<b>0</b>				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	800.000	0		0	0	0	0	0	800.000	0				
0001 - BOM JESUS	800.000	0		0	0	0	0	0	800.000	0				
<b>0703 PAGAMENTOS DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM A CAERN E IBAMA</b>	<b>121.176</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>121.176</b>	<b>0</b>				

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	121.176	0	0	0	0	0	0	121.176	0
0001 - BOM JESUS	121.176	0	0	0	0	0	0	121.176	0
<b>0708 PAGAMENTO DA DÍVIDA PACTUADA COM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	0	0	0	0	0	120.000	0
0001 - BOM JESUS	120.000	0	0	0	0	0	0	120.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	430.000	0	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	430.000	0	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	430.000	0	0	0	0	0	0	0	0
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	430.000	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>430.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	430.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	430.000	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>48.880.662</b>	<b>24.719.435</b>		<b>275.208</b>	<b>15.347.673</b>	<b>7.025.178</b>	<b>0</b>	<b>1.041.176</b>	<b>0,00</b>

26. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão										Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Poder</b>	<b>Órgão</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Corrente</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>Poder Legislativo</b>		<b>1.715.861</b>	<b>979.500</b>		<b>2.000</b>	<b>504.361</b>	<b>230.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
	01 - CÂMARA MUNICIPAL	1.715.861	979.500		2.000	504.361	230.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.715.861	979.500		2.000	504.361	230.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.715.861	979.500		2.000	504.361	230.000	0	0	0,00
<b>Poder Executivo</b>		<b>47.164.801</b>	<b>23.739.935</b>		<b>273.208</b>	<b>14.843.312</b>	<b>6.795.178</b>	<b>0</b>	<b>1.041.176</b>	<b>0,00</b>
	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.276.417	787.081		0	481.031	8.305	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.036.710	584.386		0	446.222	6.102	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	998.210	584.386		0	407.722	6.102	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	38.500	0		0	38.500	0	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	239.707	202.695		0	34.809	2.203	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	239.707	202.695		0	34.809	2.203	0	0	0,00
	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	3.935.165	2.946.532		0	875.645	70.996	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.545.345	812.654		0	682.691	50.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.535.345	812.654		0	672.691	50.000	0	0	0,00
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	10.000	0		0	10.000	0	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	2.389.820	2.133.878		0	192.954	20.996	0	0	0,00
	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.086.217	2.065.221		0	0	0	0	0	0,00
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	303.603	68.657		0	192.954	20.996	0	0	0,00
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	1.336.903	850.000		0	476.903	10.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.336.903	850.000		0	476.903	10.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.321.903	850.000		0	461.903	10.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.000	0		0	15.000	0	0	0	0,00
	05 - SECRETARIA MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	2.037.508	558.521		0	960.581	518.406	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.037.508	558.521		0	960.581	518.406	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.578.691	558.521		0	904.159	116.011	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	375.956	0		0	4.406	371.550	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	30.845	0		0	0	30.845	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	52.016	0		0	52.016	0	0	0	0,00
	06 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	17.834.500	12.512.892		0	3.338.529	1.983.079	0	0	0,00
	01 - Fiscal	17.834.500	12.512.892		0	3.338.529	1.983.079	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	507.838	27.000		0	416.838	64.000	0	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.208.220	767.946		0	1.026.500	413.774	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.511.460	1.341.460		0	1.050.000	120.000	0	0	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão										Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Poder</b>	<b>Órgão</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Corrente</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	8.079.276	8.079.276		0	0	0	0	0	0,00

15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000	10.000	0	10.000	0	0	0	0,00
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	57.410	57.410	0	0	0	0	0	0,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	987.540	0	0	47.540	940.000	0	0	0,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.180.800	2.180.800	0	0	0	0	0	0,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	49.000	49.000	0	0	0	0	0	0,00
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	232.754	0	0	197.186	35.568	0	0	0,00
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.900	0	0	5.900	0	0	0	0,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	301.627	0	0	301.627	0	0	0	0,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	70.228	0	0	70.228	0	0	0	0,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	392.500	0	0	104.102	288.398	0	0	0,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	76.339	0	0	0	76.339	0	0	0,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	5.000	25.000	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	29.608	0	0	29.608	0	0	0	0,00
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	5.804.993	1.407.000	0	1.749.916	2.648.077	0	0	0,00
01 - Fiscal	5.721.575	1.407.000	0	1.749.916	2.564.659	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.920.685	1.367.000	0	1.235.396	318.289	0	0	0,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	21.200	0	0	10.000	11.200	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.762.369	0	0	18.524	1.743.845	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	33.048	0	0	0	33.048	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	339.765	0	0	208.491	131.274	0	0	0,00
17060000 - Transferência Especial da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	26.652	0	0	26.652	0	0	0	0,00

## PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	414.856	40.000	0	210.853	164.003	0	0	0,00
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	200.000	0	0	40.000	160.000	0	0	0,00
02 - Seguridade Social		83.418	0	0	0	83.418	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.402	0	0	0	22.402	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		61.016	0	0	0	61.016	0	0	0,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		9.859.023	3.664.716	0	5.231.463	962.844	0	0	0,00
02 - Seguridade Social		9.859.023	3.664.716	0	5.231.463	962.844	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.524	0	0	16.524	5.000	0	0	0,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.574.836	1.384.721	0	3.078.107	112.008	0	0	0,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.506.395	1.499.307	0	1.787.232	219.856	0	0	0,00
16003110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0,00
16003120 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada		50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0,00
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		407.820	0	0	0	407.820	0	0	0,00
16013110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais		4.000	0	0	0	4.000	0	0	0,00
16013120 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada		4.000	0	0	0	4.000	0	0	0,00
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		149.000	24.400	0	124.600	0	0	0	0,00
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		756.288	756.288	0	0	0	0	0	0,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		45.000	0	0	45.000	0	0	0	0,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		110.160	0	0	0	110.160	0	0	0,00
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		70.000	0	0	70.000	0	0	0	0,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.932.406	328.127	0	1.080.316	523.963	0	0	0,00
01 - Fiscal		57.944	0	0	21.591	36.353	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.912	0	0	21.591	14.321	0	0	0,00

	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	22.032	0	0	0	22.032	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	1.874.462	328.127	0	1.058.725	487.610	0	0	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.110.857	313.256	0	494.434	303.167	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	550.065	14.871	0	450.751	84.443	0	0	0,00
	16603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emendas parlamentares individuais	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	11.016	0	0	11.016	0	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	12.016	0	0	12.016	0	0	0	0,00
	17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	10.508	0	0	10.508	0	0	0	0,00
	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	568.000	277.000	0	231.000	60.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	568.000	277.000	0	231.000	60.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	563.000	277.000	0	226.000	60.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
	11 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	68.515	63.015	0	3.500	2.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	68.515	63.015	0	3.500	2.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	68.515	63.015	0	3.500	2.000	0	0	0,00
	12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	108.500	101.500	0	5.000	2.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	108.500	101.500	0	5.000	2.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	108.500	101.500	0	5.000	2.000	0	0	0,00
	13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.806.736	100.000	273.208	392.352	0	0	1.041.176	0,00
	01 - Fiscal	1.806.736	100.000	273.208	392.352	0	0	1.041.176	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.806.736	100.000	273.208	392.352	0	0	1.041.176	0,00
	14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	166.135	143.551	0	17.076	5.508	0	0	0,00
	01 - Fiscal	166.135	143.551	0	17.076	5.508	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	166.135	143.551	0	17.076	5.508	0	0	0,00
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	430.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	430.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	430.000	0	0	0	0	0	0	0,00
<b>Total:</b>		<b>48.880.662</b>	<b>24.719.435</b>	<b>275.208</b>	<b>15.347.673</b>	<b>7.025.178</b>	<b>0</b>	<b>1.041.176</b>	<b>0,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
27. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	17.286.662	12.485.892	0	2.926.691	1.874.079	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	17.286.662	12.485.892	0	2.926.691	1.874.079	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.554.731	9.169.502	0	2.651.150	1.734.079	0	0	0	
0123 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.554.731	9.169.502	0	2.651.150	1.734.079	0	0	0	
<b>1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E/OU EQUIP. DE UNI. ESCOLAR</b>	<b>214.467</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>214.467</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	138.128	0	0	0	138.128	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	138.128	0	0	0	138.128	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	56.339	0	0	0	56.339	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	56.339	0	0	0	56.339	0	0	0	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
<b>1018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>339.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.102</b>	<b>338.398</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	289.500	0	0	1.102	288.398	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	289.500	0	0	1.102	288.398	0	0	0	
<b>2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%</b>	<b>3.171.000</b>	<b>1.307.000</b>	<b>0</b>	<b>944.000</b>	<b>920.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.347.000	1.297.000	0	930.000	120.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	2.347.000	1.297.000	0	930.000	120.000	0	0	0	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000	10.000	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	20.000	10.000	0	10.000	0	0	0	0	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0	

15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0			
0001 - BOM JESUS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0			
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0			
0001 - BOM JESUS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0			
<b>2011 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 70%</b>	<b>7.111.994</b>	7.111.994	0	0	0	0	0	0	0			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.508	5.508	0	0	0	0	0	0	0			
0001 - BOM JESUS	5.508	5.508	0	0	0	0	0	0	0			
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.405.276	6.405.276	0	0	0	0	0	0	0			
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Dívida</b>	<b>e Encargos da</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>
0001 - BOM JESUS	6.405.276	6.405.276	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 70%	47.410	47.410	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	47.410	47.410	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 70%	630.800	630.800	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	630.800	630.800	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 70%	23.000	23.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	23.000	23.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	<b>229.754</b>	0	0	0	0	194.186	35.568	0	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	229.754	0	0	0	0	194.186	35.568	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	229.754	0	0	0	0	194.186	35.568	0	0	0	0	0
<b>2035 PROGRAMA DINH. DIRETO NA ESCOLA - PDDE</b>	<b>5.900</b>	0	0	0	0	5.900	0	0	0	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.900	0	0	0	0	5.900	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.900	0	0	0	0	5.900	0	0	0	0	0	0
<b>2042 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PTERN</b>	<b>30.000</b>	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0
<b>2088 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>	<b>120.228</b>	0	0	0	0	120.228	0	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	70.228	0	0	0	0	70.228	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	70.228	0	0	0	0	70.228	0	0	0	0	0	0
<b>2089 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE</b>	<b>237.126</b>	0	0	0	0	237.126	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.500	0	0	0	0	50.500	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	50.500	0	0	0	0	50.500	0	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	186.626	0	0	0	0	186.626	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	186.626	0	0	0	0	186.626	0	0	0	0	0	0
<b>2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>1.892.154</b>	750.508	0	0	0	916.000	225.646	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.892.154	750.508	0	0	0	916.000	225.646	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Dívida</b>	<b>e Encargos da</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>
0001 - BOM JESUS	1.892.154	750.508	0	0	0	916.000	225.646	0	0	0	0	0
<b>2115 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>	<b>202.608</b>	0	0	0	0	202.608	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	120.000	0	0	0	0	120.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	120.000	0	0	0	0	120.000	0	0	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	3.000	0	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	3.000	0	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	29.608	0	0	0	0	29.608	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	29.608	0	0	0	0	29.608	0	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.631.931	3.316.390	0	0	0	175.541	140.000	0	0	0	0	0
0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA	3.631.931	3.316.390	0	0	0	175.541	140.000	0	0	0	0	0
<b>2008 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70%</b>	<b>2.055.000</b>	2.055.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.544.000	1.544.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.544.000	1.544.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 70%	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 70%	490.000	490.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	490.000	490.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 70%	11.000	11.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	11.000	11.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2065 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 30%</b>	<b>152.240</b>	34.700	0	0	27.540	90.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	34.700	34.700	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	34.700	34.700	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	117.540	0	0	0	27.540	90.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	117.540	0	0	0	27.540	90.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2095 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO NO MUNICÍPIO</b>	<b>3.000</b>	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2105 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA</b>	<b>6.830</b>	1.830	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>												Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Dívida</b>	<b>Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas</b>	<b>de</b>		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.830	1.830	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - BOM JESUS	6.830	1.830	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0	0		
<b>2106 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE</b>	<b>15.100</b>	10.100	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0	0		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.100	10.100	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - BOM JESUS	15.100	10.100	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0	0		
<b>2107 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 70%</b>	<b>1.205.000</b>	1.205.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	130.000	130.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - BOM JESUS	130.000	130.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 70%	1.060.000	1.060.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - BOM JESUS	1.060.000	1.060.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 70%	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - BOM JESUS	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
<b>2108 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 30%</b>	<b>79.760</b>	9.760	0	0	0	20.000	50.000	0	0	0	0	0	0		
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	9.760	9.760	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - BOM JESUS	9.760	9.760	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	70.000	0	0	0	0	20.000	50.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - BOM JESUS	70.000	0	0	0	0	20.000	50.000	0	0	0	0	0	0		
<b>2124 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA</b>	<b>35.000</b>	0	0	0	0	35.000	0	0	0	0	0	0	0		
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - BOM JESUS	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0	0	0	0	0	0		
<b>2125 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE</b>	<b>80.001</b>	0	0	0	0	80.001	0	0	0	0	0	0	0		
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	80.001	0	0	0	0	80.001	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - BOM JESUS	80.001	0	0	0	0	80.001	0	0	0	0	0	0	0		
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0	0	0		
0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0	0	0		
<b>2026 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0	0		
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0	0		
<b>2087 FINANCIAMENTO DE EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>	<b>90.000</b>	0	0	0	0	90.000	0	0	0	0	0	0	0		
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	90.000	0	0	0	0	90.000	0	0	0	0	0	0	0		
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>												Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Dívida</b>	<b>Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas</b>	<b>de</b>		
0001 - BOM JESUS	90.000	0	0	0	0	90.000	0	0	0	0	0	0	0		
<b>Total:</b>	<b>17.286.662</b>	<b>12.485.892</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.926.691</b>	<b>1.874.079</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		

Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
		Valor
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>		
<b>I - Receita de Impostos</b>		<b>1.750.170,00</b>
IPTU		105.438,00
IRRF		1.037.958,00
ITBI		83.398,00
ISS		523.376,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>		<b>92.795,00</b>
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		92.795,00
<b>III - Transferências Legais</b>		<b>24.501.580,00</b>
FPM		19.848.717,00
FPM - Cotas Extraordinárias		1.530.532,00
ITR		4.549,00
ICMS		2.834.683,00
IPVA		279.218,00
IPI		3.881,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>		<b>26.344.545,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>		<b>10.367.254,00</b>
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		4.409.928,00
Transferência Líquida do FUNDEB		5.957.326,00
<b>Resumo da Aplicação</b>		
<b>Subfunção de Governo</b>		
Ensino Fundamental		13.554.731,00
Educação Infantil		3.631.931,00
Educação de Jovens e Adultos		100.000,00
Total		17.286.662,00
<b>Deduções</b>		
Transferências Vinculadas		10.367.254,00
<b>Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		<b>6.919.408,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>		<b>26,26</b>

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
29. DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE.PDF		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.813.863	3.664.716	0	5.231.463		917.684	0	0	0
10 - SAÚDE	9.813.863	3.664.716	0	5.231.463		917.684	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	8.538.783	3.416.164	0	4.545.433		577.186	0	0	0
0020 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.885.960	1.070.921	0	2.809.531		5.508	0	0	0
<b>2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>3.737.608</b>	<b>1.070.921</b>	<b>0</b>	<b>2.661.179</b>		<b>5.508</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.524	0	0	16.524		0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	16.524	0	0	16.524		0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.691.084	1.070.921	0	2.614.655		5.508	0	0	0
0001 - BOM JESUS	3.691.084	1.070.921	0	2.614.655		5.508	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000	0	0	30.000		0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	30.000	0	0	30.000		0	0	0	0
<b>2117 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>	<b>148.352</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>148.352</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	105.652	0	0	105.652		0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	105.652	0	0	105.652		0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.700	0	0	2.700		0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.700	0	0	2.700		0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	40.000	0	0	40.000		0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	40.000	0	0	40.000		0	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	4.652.823	2.345.243	0	1.735.902		571.678	0	0	0
<b>1029 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>		<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000	0	0	30.000		30.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	60.000	0	0	30.000		30.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0
<b>1030 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE SAÚDE E DEMAIS EQUIPAMENTOS</b>	<b>47.662</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>47.662</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	0		30.000	0	0	0

0001 - BOM JESUS	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	17.662	0	0	0	0	17.662	0	0	0
0001 - BOM JESUS	17.662	0	0	0	0	17.662	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>1060 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>	<b>55.000</b>	0	0	0	0	55.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1061 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE</b>	<b>46.016</b>	0	0	0	0	46.016	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.500	0	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.500	0	0	0	0	2.500	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	43.516	0	0	0	0	43.516	0	0	0
0001 - BOM JESUS	43.516	0	0	0	0	43.516	0	0	0
<b>1095 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE</b>	<b>60.000</b>	0	0	0	0	60.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>2025 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES</b>	<b>1.248.502</b>	1.014.000	0	234.502	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	164.000	164.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	164.000	164.000	0	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.084.502	850.000	0	234.502	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.084.502	850.000	0	234.502	0	0	0	0	0
<b>2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS - SAÚDE BUCAL - LRPD</b>	<b>293.336</b>	233.336	0	60.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	293.336	233.336	0	60.000	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	293.336	233.336	0	60.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.374.000	0	0	1.254.000	0	224.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.374.000	0	0	1.174.000	0	200.000	0	0	0
16003110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	40.000	0	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	50.000	0	0	40.000	0	10.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - BOM JESUS	50.000	0	0	40.000	0	10.000	0	0	0
16003120 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	0	0	40.000	0	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	50.000	0	0	40.000	0	10.000	0	0	0
16013110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0
16013120 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0
<b>2070 PROGRAMA PREVINE BRASIL</b>	<b>262.071</b>	262.071	0	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	262.071	262.071	0	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	262.071	262.071	0	0	0	0	0	0	0
<b>2078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>6.800</b>	0	0	2.800	0	4.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.800	0	0	2.800	0	4.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	6.800	0	0	2.800	0	4.000	0	0	0
<b>2099 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>	<b>811.436</b>	811.436	0	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	81.000	81.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	81.000	81.000	0	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.500	90.500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	90.500	90.500	0	0	0	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	639.936	639.936	0	0	0	0	0	0	0



0001 - BOM JESUS	639.936	639.936	0	0	0	0	0	0	0
<b>2100 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA -PSE</b>	<b>15.000</b>	0	0	10.000	5.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0	0
<b>2133 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19</b>	<b>249.000</b>	24.400	0	144.600	80.000	0	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	149.000	24.400	0	124.600	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	149.000	24.400	0	124.600	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	709.042	2.400	0	381.000	325.642	0	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	709.042	2.400	0	381.000	325.642	0	0	0	0
<b>1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</b>	<b>55.000</b>	0	0	0	55.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>1021 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE</b>	<b>130.000</b>	0	0	0	130.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
<b>1062 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE</b>	<b>55.000</b>	0	0	0	55.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>1080 AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO LABORATÓRIO DA UNIDADE DE SAÚDE</b>	<b>55.000</b>	0	0	0	55.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2036 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>	<b>394.042</b>	2.400	0	361.000	30.642	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	225.000	0	0	225.000	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	225.000	0	0	225.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	138.400	2.400	0	136.000	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	138.400	2.400	0	136.000	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	26.642	0	0	0	26.642	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	26.642	0	0	0	26.642	0	0	0	0
16013110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
16013120 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
<b>2060 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE</b>	<b>20.000</b>	0	0	20.000	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	266.630	1.000	0	255.630	10.000	0	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	266.630	1.000	0	255.630	10.000	0	0	0	0
<b>2028 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	<b>220.630</b>	0	0	220.630	0	0	0	0	0

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	85.630	0	0	85.630	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	85.630	0	0	85.630	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>2082 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR</b>	<b>46.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>35.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	46.000	1.000	0	35.000	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	46.000	1.000	0	35.000	10.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00							
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.856	0	0	37.000	3.856	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	40.856	0	0	37.000	3.856	0	0	0
<b>2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>40.856</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>37.000</b>	<b>3.856</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.856	0	0	37.000	3.856	0	0	0
0001 - BOM JESUS	40.856	0	0	37.000	3.856	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	258.552	245.152	0	12.400	1.000	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	258.552	245.152	0	12.400	1.000	0	0	0
<b>2029 MANUTENÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA</b>	<b>258.552</b>	<b>245.152</b>	<b>0</b>	<b>12.400</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	68.800	68.800	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	68.800	68.800	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	73.400	60.000	0	12.400	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	73.400	60.000	0	12.400	1.000	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	116.352	116.352	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	116.352	116.352	0	0	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>9.813.863</b>	<b>3.664.716</b>	<b>0</b>	<b>5.231.463</b>	<b>917.684</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
30. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF	
<b>Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
	<b>Valor</b>
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>	
<b>I - Receita de Impostos</b>	<b>1.750.170,00</b>
IPTU	105.438,00
IRRF	1.037.958,00
ITBI	83.398,00
ISS	523.376,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>	<b>92.795,00</b>
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	92.795,00
<b>III - Transferências Legais</b>	<b>22.971.048,00</b>
FPM	19.848.717,00
ITR	4.549,00
ICMS	2.834.683,00
IPVA	279.218,00
IPI	3.881,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>	<b>24.814.013,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>	<b>5.192.663,00</b>
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	5.192.663,00
<b>Resumo da Aplicação</b>	
<b>Subfunção de Governo</b>	
Atenção Básica	8.538.783,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	709.042,00
Vigilância Sanitária	40.856,00
Vigilância Epidemiológica	258.552,00
Suporte Profilático e Terapêutico	266.630,00
Total	9.813.863,00
<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	5.192.663,00

Valor aplicado	4.621.200,00
Percentual apurado pela aplicação acima	18,62

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
31. QUADRO SÍNTESE DA DESPESA.PDF		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>			
<b>Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>			
<b>Unidade 01.101 - CÂMARA MUNICIPAL</b>			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023	
Total	1.420.398	1.715.861	
Função			
01 LEGISLATIVA	1.420.398	1.715.861	
Sub-Função			
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.420.398	1.715.861	
Programa			
0001 PROCESSO LEGISLATIVO	150.000	150.000	
0011 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	1.270.398	1.565.861	
Ação			
1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	150.000	150.000	
1002 INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	15.000	40.000	
1003 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	30.000	40.000	
2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.215.398	1.475.861	
2123 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	10.000	10.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	877.130	979.500	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	0	2.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	348.268	504.361	
4 INVESTIMENTO	195.000	230.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.420.398	1.715.861	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	979.500	2.000	504.361	230.000				1.715.861
Total	979.500	2.000	504.361	230.000				1.715.861

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
<b>Unidade 02.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023	
Total	952.660	1.276.417	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	952.660	1.276.417	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	720.560	1.021.288	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	14.000	15.422	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	218.100	239.707	
Programa			
0014 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	734.560	1.036.710	
0126 PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	218.100	239.707	
Ação			
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	682.560	959.942	
2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	218.100	239.707	
2069 GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA	7.000	7.712	
2096 DIVULGAÇÃO DAADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	14.000	15.422	
2112 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	31.000	53.634	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	603.560	787.081	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	341.100	481.031	
4 INVESTIMENTO	8.000	8.305	
Fonte			

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	942.660	1.237.917
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	38.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	787.081		442.531	8.305				<b>1.237.917</b>
17040000			38.500					<b>38.500</b>
<b>Total</b>	<b>787.081</b>		<b>481.031</b>	<b>8.305</b>				<b>1.276.417</b>

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
Órgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS			
Unidade 03.101 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023	
Total	1.010.800	1.545.345	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	1.010.800	1.545.345	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	993.800	1.526.618	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	17.000	18.727	
Programa			
0015 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	1.010.800	1.545.345	
Ação			
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	941.800	1.461.538	
2127 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS	2.000	10.000	
2134 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO	17.000	18.727	
2183 COOPERAÇÃO FUNCIONAL PARA CUSTEIO COMPLEMENTAR E SUBSIDIÁRIO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS	50.000	55.080	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	529.800	812.654	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	478.000	682.691	
4 INVESTIMENTO	3.000	50.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.010.800	1.535.345	
17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, 0 EC 123/2022		10.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	812.654		672.691	50.000				<b>1.535.345</b>
17180000			10.000					<b>10.000</b>
<b>Total</b>	<b>812.654</b>		<b>682.691</b>	<b>50.000</b>				<b>1.545.345</b>

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
Órgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS			
Unidade 03.701 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023	
Total	2.276.450	2.389.820	
Função			
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.236.450	2.347.828	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	40.000	41.992	
Sub-Função			
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.236.450	2.347.828	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000	41.992	
Programa			
0010 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS	2.236.450	2.347.828	
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000	41.992	
Ação			
0706 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	1.967.250	2.065.221	
1052 CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	20.000	20.996	
1202 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO IPBS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	10.000	10.498	
2094 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO	20.000	20.996	

2182 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	259.200	272.109
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.032.650	2.133.878
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	183.800	192.954
4 INVESTIMENTO	20.000	20.996
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000	41.992
Fonte		
18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.987.250	2.086.217
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	289.200	303.603

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000								0
18000000	2.065.221						20.996	2.086.217
18020000	68.657		192.954	20.996			20.996	303.603
<b>Total</b>	<b>2.133.878</b>		<b>192.954</b>	<b>20.996</b>			<b>41.992</b>	<b>2.389.820</b>

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>			
<b>Unidade 04.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		916.000	1.336.903
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		916.000	1.336.903
Sub-Função			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		916.000	1.336.903
Programa			
0016 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		916.000	1.336.903
Ação			
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		916.000	1.336.903
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		572.000	850.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		342.000	476.903
4 INVESTIMENTO		2.000	10.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		903.000	1.321.903
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		13.000	15.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	850.000		461.903	10.000				1.321.903
17040000			15.000					15.000
<b>Total</b>	<b>850.000</b>		<b>476.903</b>	<b>10.000</b>				<b>1.336.903</b>

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 05 - SECRETARIA MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>			
<b>Unidade 05.101 - SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		1.399.300	2.037.508
Função			
20 AGRICULTURA		1.399.300	2.037.508
Sub-Função			
605 ABASTECIMENTO		13.000	14.321
606 EXTENSÃO RURAL		1.380.300	1.936.577
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		0	80.000
692 COMERCIALIZAÇÃO		6.000	6.610
Programa			
0017 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		895.000	1.213.537
0101 AGRICULTURA FAMILIAR		256.000	575.683

0120 OFERTA DE ÁGUA	106.000	71.690
0136 AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	40.300	44.395
0137 MOBILIDADE RURAL	102.000	52.203
0161 DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO.	0	80.000
Ação		
1007 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E/OU PASSAGENS MOLHADAS	102.000	52.203
1008 CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS	100.000	65.080
1051 AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	11.000	297.400
1069 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO	13.000	14.321
1085 REFORMA DO GALPÃO E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA - LIVRE	6.000	6.610
1106 INSTALAÇÃO DE FEIRAAGROECOLÓGICA NO MUNICÍPIO	21.300	23.464
1203 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE AGROINDÚSTRIAS	30.000	33.048
1204 AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REUSO DE AGUAS CINZAS	20.000	22.032
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	864.000	1.178.387
2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DO PEQUENO AGRICULTOR	187.000	205.999
2084 PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS	8.000	17.204
2085 ABASTECIMENTO D'ÁGUA POR CARRO PIPA	6.000	6.610
2114 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	31.000	35.150
2186 FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROPECUÁRIAS	0	80.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	360.500	558.521
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	749.800	960.581
4 INVESTIMENTO	289.000	518.406
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.166.300	1.578.691
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	195.000	375.956
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	28.000	30.845
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	52.016

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total	
15000000	558.521		904.159	116.011				1.578.691	
17000000			4.406	371.550				375.956	
17010000				30.845				30.845	
17040000			52.016					52.016	
Total	558.521		960.581	518.406				2.037.508	

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
Unidade 06.101 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		11.856.451	17.834.500
Função			
12 EDUCAÇÃO		11.204.141	17.286.662
13 CULTURA		274.900	180.736
27 DESPORTO E LAZER		377.410	367.102
Sub-Função			
361 ENSINO FUNDAMENTAL		8.398.900	13.554.731
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		2.714.741	3.631.931
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		90.500	100.000
392 DIFUSÃO CULTURAL		274.900	180.736
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		377.410	367.102
Programa			
0022 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO		178.820	146.000
0086 PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO		22.000	64.236
0107 CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO		252.900	116.500
0110 EDUCAÇÃO BÁSICA		2.805.241	3.731.931
0112 ESPORTE E LAZER		198.590	221.102
0123 ENSINO FUNDAMENTAL		8.398.900	13.554.731

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1010	REFORMA E URBANIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE	22.000	17.102
1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E/OU EQUIP. DE UNI. ESCOLAR	260.000	214.467
1016	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRA DE ESPORTE E/OU CAMPO DE FUTEBOL	28.000	28.000
1017	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA P/ESPORTE AMADOR	40.000	50.000
1018	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	324.872	339.500
1047	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO CULTURAL	168.500	15.000
1098	FOMENTO A EDITORES E ESCRITORES DA TERRA	10.000	9.000
2008	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70%	2.293.508	2.055.000
2009	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%	2.711.451	3.171.000
2010	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	43.590	60.000
2011	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 70%	2.980.125	7.111.994
2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	137.820	105.000
2026	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASILALFABETIZADO - BRALF	10.000	10.000
2032	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	254.000	229.754
2035	PROGRAMA DINH. DIRETO NA ESCOLA - PDDE	5.600	5.900
2041	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	42.200	42.500
2042	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PTERN	0	30.000
2050	EQUIPAMENTO PARA BIBLIOTECA E PINACOTECA	3.200	21.000
2052	INCENTIVO E PROMOÇÃO DO ESPORTE AMADOR	65.000	66.000
2065	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 30%	146.500	152.240
2071	PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMEMORATIVAS	22.000	24.236
2087	FINANCIAMENTO DE EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	80.500	90.000
2088	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	124.843	120.228
2089	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	272.000	237.126
2095	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO NO MUNICÍPIO	3.000	3.000
2105	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	6.510	6.830
2106	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	13.000	15.100
2107	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 70%	9.800	1.205.000
2108	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 30%	124.800	79.760
2113	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.323.009	1.892.154
2115	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	143.000	202.608
2120	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	41.000	41.000
2124	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA	45.000	35.000
2125	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE	72.623	80.001
2135	APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS	29.000	29.000
2140	AÇÕES DE APOIO EMERGENCIAL DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC	0	40.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.610.128	12.512.892
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.684.751	3.338.529
4	INVESTIMENTO	1.561.572	1.983.079

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		585.310	507.838
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.623.391	2.208.220
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.572.751	2.511.460
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.248.433	8.079.276
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		20.000	20.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		30.000	57.410
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		490.000	987.540
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		0	2.180.800
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		0	2.000
15431070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		0	49.000
15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF		0	2.000
15500000 Transferência do Salário-Educação		257.000	232.754
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		5.600	5.900
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		297.623	301.627
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		63.843	70.228

15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	394.500	392.500
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	23.000	76.339
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	120.000	50.000
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	125.000	30.000
17040000	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	29.608
17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	0	40.000

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total	
15000000	27.000		416.838	64.000				507.838	
15001001	767.946		1.026.500	413.774				2.208.220	
15400000	1.341.460		1.050.000	120.000				2.511.460	
15401070	8.079.276							8.079.276	
15410000	10.000		10.000					20.000	
15411070	57.410							57.410	
15420000			47.540	940.000				987.540	
15421070	2.180.800							2.180.800	
15430000			2.000					2.000	
15431070	49.000							49.000	
15440000			2.000					2.000	
15500000			197.186	35.568				232.754	
15510000			5.900					5.900	
15520000			301.627					301.627	
15530000			70.228					70.228	
15690000			104.102	288.398				392.500	
15700000				76.339				76.339	
15710000			30.000	20.000				50.000	
17000000			5.000	25.000				30.000	
17040000			29.608					29.608	
17190000			40.000					40.000	
18990000								0	
Total	12.512.892		3.338.529	1.983.079				17.834.500	

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS Sistema			Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO			
Unidade 07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO. 2023	
Total	5.225.185	5.804.993	
Função			
13 CULTURA	2.000	2.204	
15 URBANISMO	4.809.829	5.212.295	
17 SANEAMENTO	77.500	111.509	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	310.856	451.445	
26 TRANSPORTE	25.000	27.540	
Sub-Função			
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.940.259	2.380.253	
452 SERVIÇOS URBANOS	1.869.570	2.832.042	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	57.500	91.509	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000	20.000	
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	239.356	239.407	
695 TURISMO	73.500	214.242	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	25.000	27.540	
Programa			
0006 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	73.500	214.242	
0013 ENERGIAALTERNATIVA RENOVÁVEL	900.000	180.000	
0019 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	2.009.895	2.746.329	
0023 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	902.434	935.459	
0058 URBANISMO	150.000	120.000	
0105 COMERCIO E SERVIÇOS	239.356	239.407	



0118 MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	680.000	1.141.483
0122 PLANEJAMENTO URBANO	57.500	28.008
0131 SANEAMENTO BÁSICO	77.500	111.509
0134 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	25.000	27.540
0137 MOBILIDADE RURAL	110.000	61.016

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1019 IMPLEMENTAÇÃO E AÇÕES VOLTADAS PARA EDUCAÇÃO E SAÚDE AMBIENTAL	15.000	15.000	
1020 URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO MEIO	72.500	22.500	
1024 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	5.000	5.508	
1025 URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	570.000	686.483	
1027 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS E/OU ARBORIZAÇÃO	150.000	120.000	
1028 IMPLANTAÇÃO DE PLANTAS DEMONSTRATIVAS DE FONTES DE ENERGIA ALTERNATIVA	900.000	180.000	
1040 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	25.000	27.540	
1044 AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	150.000	40.000	
1053 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR PARA LIMPEZA URBANA	258.000	258.000	
1054 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	5.000	5.000	
1058 CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	52.500	22.500	
1064 IMPLANTAÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO DE ESGOTO	21.000	51.300	
1066 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS	20.000	20.000	
1068 IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	71.500	212.038	
1070 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO TEXTIL	239.356	239.407	
1075 CONSTRUÇÃO DA ESTÁTUA DO PADROEIRO MUNICIPAL	2.000	2.204	
1077 CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ESGOTOS	11.000	12.118	
1102 RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS	375.325	225.934	
1103 AQUISIÇÃO DE COLETORES DE LIXO	5.000	5.000	
1104 CONSTRUÇÃO DE LAGOA PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO	10.500	11.567	
1105 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	15.000	16.524	
1201 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO COM URBANIZAÇÃO E QUIOSQUES	33.000	36.353	
1206 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	110.000	61.016	
1207 CAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS PÚBLICAS	110.000	455.000	
2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	1.451.570	2.444.042	
2056 EXTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	158.877	175.019	
2118 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	154.764	204.087	
2180 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	233.293	250.853	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	693.200	1.407.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.560.752	1.749.916	
4 INVESTIMENTO	2.971.233	2.648.077	

Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.978.945	2.943.087
15010000 Outros Recursos não Vinculados		0	21.200
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.524.856	1.823.385
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		30.000	33.048
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		283.602	339.765
17060000 Transferência Especial da União		0	1.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		0	1.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		0	1.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		25.612	26.652
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		382.170	414.856
17540000 Recursos de Operações de Crédito		1.000.000	200.000

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	1.367.000		1.235.396	340.691				2.943.087
15010000			10.000	11.200				21.200
17000000			18.524	1.804.861				1.823.385



PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	26.000	21.524
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.192.077	4.574.836
16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.007.140	3.506.395
16003110	Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	50.000
16003120	Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	50.000
16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	900.097	407.820
16013110	Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	4.000
16013120	Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	4.000
16020000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	644.000	149.000
16030000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	120.000	80.000
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	756.288
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	45.000	45.000
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	110.160
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	30.000
17040000	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	70.000

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000			16.524	5.000				21.524
15001002	1.384.721		3.078.107	112.008				4.574.836
16000000	1.499.307		1.787.232	219.856				3.506.395
16003110			40.000	10.000				50.000
16003120			40.000	10.000				50.000
16010000				407.820				407.820
16013110				4.000				4.000
16013120				4.000				4.000
16020000	24.400		124.600					149.000
16030000				80.000				80.000
16040000	756.288							756.288
16210000			45.000					45.000
16310000				110.160				110.160
16320000			30.000					30.000
17040000			70.000					70.000
Total	3.664.716		5.231.463	962.844				9.859.023

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade 09.101 - SEC. MUNIC. DO TRABALHO,HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		52.600	57.944
Função			
16 HABITAÇÃO		52.600	57.944
Sub-Função			
482 HABITAÇÃO URBANA		52.600	57.944
Programa			
0119 MORADIA DÍGNA		42.600	46.929
0186 POLÍTICA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		10.000	11.015
Ação			
1038 PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		42.600	46.929
2138 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		10.000	11.015
Grupo de Despesa			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.600	21.591
4 INVESTIMENTO		33.000	36.353
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		32.600	35.912
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000	22.032

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000			21.591	14.321					35.912
17000000				22.032					22.032
<b>Total</b>			<b>21.591</b>	<b>36.353</b>					<b>57.944</b>

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>Unidade 09.701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		1.405.700	1.838.106
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.405.700	1.838.106
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		141.540	235.921
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		187.000	190.925
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.077.160	1.411.260
Programa			
0021 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		402.800	588.808
0103 PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL		108.540	119.569
0114 FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		883.360	1.117.609
0127 PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		11.000	12.120
Ação			
1004 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DA SEC MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		135.000	305.080
1015 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL PARA AS UNIDADES DA SEC MUNIC DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		55.000	49.920
1065 IMPLANTAÇÃO DO CRAS ITINERANTE		40.000	44.064
2021 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF - CRAS		152.760	122.168
2037 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL		91.000	96.433
2043 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - BPC NA ESCOLA		11.000	12.120
2044 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV		249.500	221.764
2097 SEGURANÇA ALIMENTAR - PROJETO SOPA NA COMUNIDADE		3.000	3.306
2103 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS		33.000	116.352
2109 MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD PAB		108.540	119.569
2116 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		31.000	34.150
2128 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		176.000	178.805
2129 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		264.800	440.599
2130 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA PARA A PESSOA IDOSA - CMAS - CMDI		16.000	17.626
2136 MANUTENÇÃO DO CRAS ITINERANTE		23.100	25.446
2139 ATUAÇÃO DO SUAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIAS		16.000	17.624
2184 DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		0	20.200
2185 EDUCAÇÃO PERMANENTE NO SUAS		0	12.880
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		269.400	328.127
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		825.800	1.032.284
4 INVESTIMENTO		310.500	477.695

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	598.260	1.074.501
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	594.440	550.065
16603110	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emendas parlamentares individuais	0	80.000
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	100.000	80.000
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000	20.000
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	11.016
17040000	Transferência da União Referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	12.016
17070000	Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	13.000	10.508

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total

15000000	313.256		467.993	293.252						<b>1.074.501</b>
16600000	14.871		450.751	84.443						<b>550.065</b>
16603110			80.000							<b>80.000</b>
16650000				80.000						<b>80.000</b>
17000000				20.000						<b>20.000</b>
17010000			11.016							<b>11.016</b>
17040000			12.016							<b>12.016</b>
17070000			10.508							<b>10.508</b>
Total	<b>328.127</b>		<b>1.032.284</b>	<b>477.695</b>						<b>1.838.106</b>

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>			Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>Unidade 09.702 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>					
Código / Especificação			PL0. 2022	PL0.2023	
Total			33.000	36.356	
Função					
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			33.000	36.356	
Sub-Função					
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			33.000	36.356	
Programa					
0126 PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			33.000	36.356	
Ação					
2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			11.000	12.120	
2119 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN			5.000	5.508	
2131 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA			10.000	11.017	
2181 POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SELO UNICEF EDIÇÃO 2021-2024			7.000	7.711	
Grupo de Despesa					
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.000	26.441	
4 INVESTIMENTO			9.000	9.915	
Fonte					
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			33.000	36.356	
Fonte x Grupo Despesa					

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000		26.441	9.915					<b>36.356</b>
Total		<b>26.441</b>	<b>9.915</b>					<b>36.356</b>

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>			Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>					
<b>Unidade 10.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>					
Código / Especificação			PL0. 2022	PL0.2023	
Total			10.000	568.000	
Função					
04 ADMINISTRAÇÃO			10.000	568.000	
Sub-Função					
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			0	449.000	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			10.000	119.000	
Programa					
0016 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			0	30.000	
0187 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			10.000	538.000	
Ação					
1208 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL			0	60.000	
1209 CAMPANHA DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL			0	20.000	
1210 RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO			0	30.000	
2137 PROMOÇÃO DE EVENTOS DE CONSCIÊNCIA FISCAL			10.000	9.000	
2187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			0	449.000	
Grupo de Despesa					
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			0	277.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000	231.000	
4 INVESTIMENTO			0	60.000	

Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	563.000	
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	5.000	
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000 277.000		226.000		60.000				563.000
17040000		5.000						5.000
<b>Total</b>	<b>277.000</b>	<b>231.000</b>		<b>60.000</b>				<b>568.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b> 11 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
<b>Unidade</b> 11.101 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Código / Especificação	PL.O. 2022	PL.O. 2023	
Total	0	68.515	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	0	68.515	
Sub-Função			
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	68.515	
Programa			
0188 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0	68.515	
Ação			
2188 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0	68.515	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	63.015	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	3.500	
4 INVESTIMENTO	0	2.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	0	68.515	
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000 63.015		3.500		2.000				68.515
<b>Total</b>	<b>63.015</b>	<b>3.500</b>		<b>2.000</b>				<b>68.515</b>

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b> 12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
<b>Unidade</b> 12.101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Código / Especificação	PL.O. 2022	PL.O. 2023	
Total	0	108.500	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	0	108.500	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	108.500	
Programa			
0189 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0	108.500	
Ação			
2189 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	0	108.500	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	101.500	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	5.000	
4 INVESTIMENTO	0	2.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	0	108.500	
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000 101.500		5.000		2.000				108.500
<b>Total</b>	<b>101.500</b>	<b>5.000</b>		<b>2.000</b>				<b>108.500</b>

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>			
<b>Unidade 13.101 - REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023	
Total	430.000	492.352	
Função			
28 ENCARGOS ESPECIAIS	430.000	492.352	
Sub-Função			
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	430.000	492.352	
Programa			
0901 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000	100.000	
0902 OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	350.000	392.352	
Ação			
0701 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	80.000	100.000	
0704 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	220.000	242.352	
0707 CONTRIBUIÇÃO A CONFED NAC DOS MUN E FED DOS MUN DO RN E ASSOC DOS MUN LITORALAGRESTE POTIGUAR-AMLAP	130.000	150.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.000	100.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.000	392.352	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	430.000	492.352	
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	100.000		392.352					492.352
<b>Total</b>	<b>100.000</b>		<b>392.352</b>					<b>492.352</b>

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>			
<b>Unidade 13.102 - REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E FINANÇAS</b>			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023	
Total	791.000	1.314.384	
Função			
28 ENCARGOS ESPECIAIS	791.000	1.314.384	
Sub-Função			
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	131.000	273.208	
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	660.000	1.041.176	
Programa			
0903 OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	791.000	1.314.384	
Ação			
0702 PAGAMENTO DE DÍVIDA PACTUADA COM INSS E FGTS	550.000	800.000	
0703 PAGAMENTOS DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM A CAERN E IBAMA	110.000	121.176	
0705 SERVIÇO DA DÍVIDA MUNICIPAL INTERNA	131.000	273.208	
0708 PAGAMENTO DA DÍVIDA PACTUADA COM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	0	120.000	
Grupo de Despesa			
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	131.000	273.208	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	660.000	1.041.176	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	791.000	1.314.384	
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000		273.208				1.041.176		1.314.384
<b>Total</b>		<b>273.208</b>				<b>1.041.176</b>		<b>1.314.384</b>

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			

<b>Unidade 14.105 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023	
Total	130.000	166.135	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	130.000	166.135	
Sub-Função			
124 CONTROLE INTERNO	130.000	166.135	
Programa			
0012 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	130.000	166.135	
Ação			
2110 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	130.000	166.135	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.500	143.551	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.500	17.076	
4 INVESTIMENTO	5.000	5.508	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	130.000	166.135	
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	143.551		17.076	5.508				<b>166.135</b>
Total	<b>143.551</b>		<b>17.076</b>	<b>5.508</b>				<b>166.135</b>

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
<b>Unidade 99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023	
Total	400.307	430.000	
Função			
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	400.307	430.000	
Sub-Função			
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.307	430.000	
Programa			
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.307	430.000	
Ação			
2999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.307	430.000	
Grupo de Despesa			
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.307	430.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	400.307	430.000	
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							430.000	<b>430.000</b>
Total							<b>430.000</b>	<b>430.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
32. NATUREZA DA RECEITA.PDF			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>
<b>I Receitas Correntes</b>			<b>44.709.129</b>
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			2.358.706
1.1.1 Impostos		1.842.965	
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		275.931	
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		184.263	
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	89.622	
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	15.816	
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	6.685	
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	1.179	
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	60.317	



1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Seguridade Social	10.644		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		91.668		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	70.888		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	12.510		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	2.688		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	474		
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	4.341		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Seguridade Social	767		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.037.958		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.037.958		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		977.514		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		977.514		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	804.502		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	141.970		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	26.385		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Seguridade Social	4.657		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		60.444		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	51.378		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Seguridade Social	9.066		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		529.076		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		529.076		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		529.076		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	444.870		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	78.506		
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	2.210		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	390		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	2.635		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Seguridade Social	465		
1.1.2 Taxas		110.741		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		64.491		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		63.491		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		63.491		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	5.109		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	3.100		
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	Fiscal	19.109		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	36.173		
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		1.000		
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Seguridade Social	1.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		46.250		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		46.250		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		46.250		
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Fiscal	1.000		
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	Fiscal	500		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	3.177		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	41.573		
1.1.3 Contribuição de Melhoria		405.000		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria		405.000		
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade		405.000		
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	Fiscal	405.000		
1.2 Contribuições			877.080	
1.2.1 Contribuições Sociais		877.080		
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		877.080		
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil		877.080		
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo		866.582		

1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal		866.582		
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	Seguridade Social	236.436		
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	Seguridade Social	36.219		
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	12.073		
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	Seguridade Social	406.798		
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	Seguridade Social	96.582		
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	Seguridade Social	6.037		
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	Seguridade Social	72.437		
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo		10.498		
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	Seguridade Social	10.498		
1.3 Receita Patrimonial			711.483	
1.3.2 Valores Mobiliários		691.483		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		691.483		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		298.647		
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		298.647		
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	65.601		
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	11.800		
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	39.200		
1.3.2.1.01.01.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	Fiscal	1.400		
1.3.2.1.01.01.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	Fiscal	13.770		
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	12.500		
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	60.000		
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	15.000		
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	1.102		
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	9.856		
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	Fiscal	60.764		
1.3.2.1.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	2.754		
1.3.2.1.01.01.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	Fiscal	400		
1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.01.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.01.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.01.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	Fiscal	300		
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	1.200		
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		392.836		
1.3.2.1.04.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		392.836		
1.3.2.1.04.01.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	Seguridade Social	392.836		
1.3.6 Cessão de Direitos		20.000		
1.3.6.1 Cessão de Direitos		20.000		
1.3.6.1.01 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos		20.000		
1.3.6.1.01.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo		20.000		
1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	Fiscal	20.000		
1.7 Transferências Correntes			40.753.660	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		27.524.301		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		17.413.145		
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		17.409.506		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		15.878.974		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		15.878.974		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	16.495.244		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	3.353.473		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-3.969.743		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		1.530.532		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		1.530.532		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	Fiscal	1.530.532		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		3.639		

1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		3.639		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	3.866		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	683		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-910		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		550.105		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		498.105		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		88.105		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	88.105		
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		410.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	410.000		
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção		50.000		
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		2.000		
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	Fiscal	2.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		4.160.895		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.160.895		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		3.321.038		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		3.321.038		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	3.271.038		
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		345.778		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		345.778		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	146.778		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade Social	149.000		
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		247.110		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		247.110		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	247.110		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		85.630		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		85.630		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	85.630		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		161.339		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		161.339		
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	Seguridade Social	161.339		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		985.355		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		230.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	230.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		5.500		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	5.500		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		300.627		
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		300.627		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	80.001		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	35.000		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	165.667		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	2.805		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	12.300		
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	Fiscal	4.854		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		69.228		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		69.228		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	69.228		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		380.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	380.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		3.280.580		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		3.154.570		

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	Fiscal	3.154.570		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		76.010		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	Fiscal	76.010		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		50.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	Fiscal	50.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		615.065		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		615.065		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		615.065		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	25.951		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	110.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	Seguridade Social	79.114		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	180.000		
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	Seguridade Social	10.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	110.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		406.948		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		20.000		

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		76.339		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	76.339		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		50.000		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.7.53 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome		10.000		
1.7.1.7.53.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	Fiscal	10.000		
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico		10.000		
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	10.000		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		240.609		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	240.609		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		112.208		
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF		1.700		
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	Fiscal	1.700		
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		10.000		
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		10.000		

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	Fiscal	10.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		100.508		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Fiscal	90.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Seguridade Social	10.508		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.677.823		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		2.519.775		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		2.267.746		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		2.267.746		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	1.933.913		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	900.770		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEF	Fiscal	-566.937		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		223.374		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		223.374		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	237.335		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	41.883		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEF	Fiscal	-55.844		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		3.105		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		3.105		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	3.298		

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	583			
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-776			
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		25.550			
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	25.550			
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		45.000			
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		45.000			
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		45.000			
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	45.000			
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		113.048			
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		30.000			
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	30.000			
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		50.000			
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	50.000			
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		33.048			
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	33.048			
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		10.551.536			
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		10.551.536			
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		10.551.536			
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	10.551.536			
1.9 Outras Receitas Correntes			8.200		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		8.200			
1.9.2.1 Indenizações		4.100			
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		4.100			
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	4.100			
1.9.2.2 Restituições		4.100			
1.9.2.2.99 Outras Restituições		4.100			
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	4.100			
<b>2 Receitas de Capital</b>				<b>3.051.629</b>	
2.1 Operações de Crédito			200.000		
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno		200.000			
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		200.000			
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública		200.000			
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	Fiscal	200.000			
2.4 Transferências de Capital			2.851.629		
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		2.809.768			
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		786.608			
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		374.788			
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		145.394			
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	145.394			
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		229.394			
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	229.394			
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		411.820			
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		104.000			
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	104.000			
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		307.820			
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	307.820			
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		30.000			
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		30.000			
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	30.000			
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		1.990.160			
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		90.160			
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	90.160			
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.900.000			
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	1.900.000			
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		3.000			
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União		3.000			
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	3.000			
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		41.861			
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		41.861			
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		41.861			
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	41.861			
<b>7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>				<b>1.119.904</b>	
7.2 Contribuições			1.119.904		
7.2.1 Contribuições Sociais		1.119.904			
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios		1.119.904			
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil		1.119.904			
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		1.119.904			
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		1.119.904			
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	Seguridade Social	341.217			
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	Seguridade Social	60.360			
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	18.109			
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	Seguridade Social	422.545			
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	Seguridade Social	144.873			
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	Seguridade Social	12.073			
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	Seguridade Social	120.727			
<b>Total Geral:</b>				<b>48.880.662</b>	

## 33. FONTE DE RECURSO.PDF

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-4.594.210	15.151.821		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	0	0	2.208.220		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	0	0	4.574.836		
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	Tesouro	0	0	21.200		
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	10.590.736		
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	77.410		
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	3.168.340		
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	51.000		
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Outras Fontes	0	0	2.000		
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	232.754		
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	5.900		
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	301.627		
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	70.228		
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	392.500		
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	76.339		
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	50.000		
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	3.506.395		
16003110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	50.000		
16003120 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	50.000		
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	407.820		
16013110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	4.000		
16013120 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	4.000		
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Outras Fontes	0	0	149.000		
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Outras Fontes	0	0	80.000		
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	756.288		
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	45.000		
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Fonte de Recurso	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB Valor
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	110.160
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	30.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	550.065
16603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	80.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	80.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	2.271.373
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	74.909
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	561.905
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	0	1.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	1.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	1.000
17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Outras Fontes	0	10.508
17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	Outras Fontes	0	10.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	0	40.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	26.652
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	414.856
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	0	200.000
18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Outras Fontes	1.119.904	2.086.217
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Outras Fontes	0	303.603
<b>Total:</b>		<b>1.119.904</b>	<b>-4.594.210</b>

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
34. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Valor	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes		
<b>03 - SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS</b>		<b>2.389.820</b>	
18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Outras Fontes	2.086.217	
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Outras Fontes	303.603	
<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>		<b>25.557.772</b>	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	15.151.821	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	2.208.220	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	4.573.836	
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	Tesouro	21.200	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	2.271.373	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	74.909	
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	561.905	
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	1.000	
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	1.000	
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	1.000	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	26.652	
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	414.856	
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	200.000	
17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	Outras Fontes	10.000	
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	40.000	
<b>06 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>		<b>15.018.834</b>	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	10.590.736	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	77.410	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	3.168.340	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	51.000	
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Outras Fontes	2.000	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	232.754	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	5.900	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	301.627	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	70.228	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	392.500	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	76.339	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	50.000	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>5.198.663</b>	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	1.000	

16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	3.506.395
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	407.820
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Fonte</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Tesouro/Outras Fontes</b>	<b>Valor</b>
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Outras Fontes	149.000
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Outras Fontes	80.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	45.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	110.160
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	30.000
17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Outras Fontes	5.000
16003110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	50.000
16003120 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	50.000
16013110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	4.000
16013120 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	4.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	756.288
<b>09 - SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL</b>		<b>715.573</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	550.065
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	80.000
17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Outras Fontes	5.508
16603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	80.000
<b>Total:</b>		<b>48.880.662</b>

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
35. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF											
<b>Evolução da Receita do Tesouro</b>						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00					
<b>RECEITA</b>	<b>Receita Arrecadada</b>					<b>Receita Orçada</b>					
	<b>2019</b>	<b>%</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>											
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	962.536,80	3,54	1.030.416,19	3,30	1.749.755,51	4,49	1.816.686,00	4,66	2.358.706,00	4,83	
Contribuições	827.274,17	3,04	1.108.878,44	3,55	1.416.250,25	3,64	835.470,00	2,14	877.080,00	1,79	
Receita Patrimonial	155.004,82	0,57	49.119,17	0,16	186.468,95	0,48	471.898,00	1,21	711.483,00	1,46	
Transferências Correntes	24.039.848,61	88,38	26.373.917,82	84,55	31.073.407,13	79,80	31.151.840,00	79,94	40.753.660,00	83,37	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	782,10	0,00	4.188,40	0,01	10.000,00	0,03	8.200,00	0,02	
<b>TOTAL</b>	<b>25.984.664,40</b>	<b>95,53</b>	<b>28.563.113,72</b>	<b>91,57</b>	<b>34.430.070,24</b>	<b>88,42</b>	<b>34.285.894,00</b>	<b>87,99</b>	<b>44.709.129,00</b>	<b>91,47</b>	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>											
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	2,57	200.000,00	0,41	
Transferências de Capital	524.079,59	1,93	1.636.074,86	5,24	2.648.217,60	6,80	2.615.066,00	6,71	2.851.629,00	5,83	
<b>TOTAL</b>	<b>524.079,59</b>	<b>1,93</b>	<b>1.636.074,86</b>	<b>5,24</b>	<b>2.648.217,60</b>	<b>6,80</b>	<b>3.615.066,00</b>	<b>9,28</b>	<b>3.051.629,00</b>	<b>6,24</b>	
<b>RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>											
<b>CORRENTES</b>											
Contribuições	691.397,79	2,54	994.520,68	3,19	1.862.902,46	4,78	1.066.780,00	2,74	1.119.904,00	2,29	
<b>TOTAL</b>	<b>691.397,79</b>	<b>2,54</b>	<b>994.520,68</b>	<b>3,19</b>	<b>1.862.902,46</b>	<b>4,78</b>	<b>1.066.780,00</b>	<b>2,74</b>	<b>1.119.904,00</b>	<b>2,29</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>27.200.141,78</b>	<b>100,00</b>	<b>31.193.709,26</b>	<b>100,00</b>	<b>38.941.190,30</b>	<b>100,00</b>	<b>38.967.740,00</b>	<b>100,00</b>	<b>48.880.662,00</b>	<b>100,00</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
36. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF											
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00					
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>								
03 SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS											
03.701 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS											
<b>I - Receita</b>			<b>2.389.820</b>								
1 Receitas Correntes			1.269.916								
1.2 Contribuições		877.080									
1.2.1 Contribuições Sociais		877.080									
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		877.080									
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil		866.582									
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo		866.582									
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal		236.436									
<b>1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal</b>		<b>36.219</b>									
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE											



1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	12.073		
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	406.798		
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	96.582		
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	6.037		
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	72.437		
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	10.498		
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	10.498		
1.3 Receita Patrimonial		392.836	
1.3.2 Valores Mobiliários	392.836		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	392.836		
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	392.836		
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	392.836		
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	392.836		
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária			1.119.904
7.2 Contribuições		1.119.904	
7.2.1 Contribuições Sociais	1.119.904		
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.119.904		
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.119.904		
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.119.904		
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.119.904		
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	341.217		
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	60.360		
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	18.109		
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	422.545		
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	144.873		
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	12.073		
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	120.727		
<b>Total</b>			<b>2.389.820</b>
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
<b>I - Receita</b>			<b>25.557.772</b>
1 Receitas Correntes			23.412.911
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.357.706	
1.1.1 Impostos	1.842.965		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	275.931		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	184.263		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	105.438		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	7.864		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	70.961		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	91.668		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	83.398		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	3.162		
<b>Imóveis - Multas e Juros de Mora</b>			
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.108		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.037.958		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.037.958		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	977.514		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	977.514		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	946.472		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	31.042		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	60.444		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	60.444		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	529.076		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	529.076		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	529.076		

1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	523.376		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.600		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.100		
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.2 Taxas	109.741		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	63.491		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	63.491		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	63.491		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.109		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	3.100		
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	19.109		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	36.173		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	46.250		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	46.250		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	46.250		
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	1.000		
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	500		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	3.177		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	41.573		
1.1.3 Contribuição de Melhoria	405.000		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	405.000		
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	405.000		
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	405.000		
1.3 Receita Patrimonial		170.323	
1.3.2 Valores Mobiliários	150.323		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	150.323		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	150.323		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	150.323		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	65.601		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	11.800		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.102		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	9.856		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	60.764		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.200		
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.3.6 Cessão de Direitos	20.000		
1.3.6.1 Cessão de Direitos	20.000		
1.3.6.1.01 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	20.000		
1.3.6.1.01.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	20.000		
1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	20.000		
1.7 Transferências Correntes		20.876.682	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	18.323.859		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.413.145		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.409.506		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.878.974		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.878.974		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.848.717		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.969.743		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.530.532		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.530.532		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.530.532		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.639		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.639		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.549		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-910		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	550.105		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	498.105		

1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	88.105		
<b>1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal</b>	<b>88.105</b>		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	410.000		
<b>1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal</b>	<b>410.000</b>		
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	50.000		
<b>1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal</b>	<b>50.000</b>		
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	2.000		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais</b>	<b>2.000</b>		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	260.609		
1.7.1.7.53 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	10.000		
<b>1.7.1.7.53.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal</b>	<b>10.000</b>		
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	10.000		
<b>1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal</b>	<b>10.000</b>		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	240.609		
<b>1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal</b>	<b>240.609</b>		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	100.000		
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	10.000		
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	10.000		
<b>1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal</b>	<b>10.000</b>		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	90.000		
<b>1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades</b>	<b>90.000</b>		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.552.823		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.519.775		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.267.746		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.267.746		
<b>1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS</b>	<b>2.834.683</b>		
<b>1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-566.937</b>		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	223.374		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	223.374		
<b>1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA</b>	<b>279.218</b>		
<b>1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-55.844</b>		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.105		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.105		
<b>1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios</b>	<b>3.881</b>		
<b>1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-776</b>		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.550		
<b>1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal</b>	<b>25.550</b>		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	33.048		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	33.048		
<b>1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal</b>	<b>33.048</b>		
1.9 Outras Receitas Correntes		8.200	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.200		
1.9.2.1 Indenizações	4.100		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	4.100		
<b>1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal</b>	<b>4.100</b>		
1.9.2.2 Restituições	4.100		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	4.100		
<b>1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal</b>	<b>4.100</b>		
2 Receitas de Capital			2.144.861
2.1 Operações de Crédito		200.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	200.000		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	200.000		
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	200.000		
<b>2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração</b>	<b>200.000</b>		
<b>Pública - Principal</b>			

2.4 Transferências de Capital		1.944.861	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.903.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.900.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.900.000		
<b>2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal</b>	<b>1.900.000</b>		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.000		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	3.000		
<b>2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal</b>	<b>3.000</b>		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	41.861		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	41.861		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	41.861		
<b>2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal</b>	<b>41.861</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>Total</b>			<b>25.557.772</b>
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
<b>I - Receita</b>			<b>15.018.834</b>
1 Receitas Correntes			15.018.834
1.3 Receita Patrimonial		73.324	
1.3.2 Valores Mobiliários	73.324		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	73.324		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	73.324		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	73.324		
<b>1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB</b>	<b>39.200</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF</b>	<b>1.400</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT</b>	<b>13.770</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE</b>	<b>12.500</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação</b>	<b>2.754</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE</b>	<b>400</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE</b>	<b>1.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE</b>	<b>1.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR</b>	<b>1.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF</b>	<b>300</b>		
1.7 Transferências Correntes		14.945.510	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.343.974		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	985.355		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	230.000		
<b>1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal</b>	<b>230.000</b>		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.500		
<b>1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal</b>	<b>5.500</b>		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	300.627		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	300.627		
<b>1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE</b>	<b>80.001</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA</b>	<b>35.000</b>		
<b>1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL</b>	<b>165.667</b>		
<b>1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE</b>	<b>2.805</b>		
<b>1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA</b>	<b>12.300</b>		
<b>1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE- PNAE QUILOMBOLA</b>	<b>4.854</b>		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	69.228		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	69.228		
<b>1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL</b>	<b>69.228</b>		

1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	380.000		
<b>1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal</b>	<b>380.000</b>		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.280.580		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.154.570		
<b>1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT</b>	<b>3.154.570</b>		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	76.010		
<b>1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF</b>	<b>76.010</b>		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	50.000		
<b>1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR</b>	<b>50.000</b>		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	76.339		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	76.339		
<b>1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>76.339</b>		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.700		
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	1.700		
<b>1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF</b>	<b>1.700</b>		

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	50.000		
<b>1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>50.000</b>		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.551.536		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.551.536		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.551.536		
<b>1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal</b>	<b>10.551.536</b>		
<b>Total</b>			<b>15.018.834</b>

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>I - Receita</b>			<b>5.198.663</b>
I Receitas Correntes			4.321.895
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.000	
1.1.2 Taxas	1.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.000		
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000		
<b>1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal</b>	<b>1.000</b>		
1.3 Receita Patrimonial		60.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	60.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	60.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	60.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	60.000		
<b>1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE</b>	<b>60.000</b>		
1.7 Transferências Correntes		4.260.895	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.185.895		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.160.895		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.160.895		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.321.038		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.321.038		
<b>1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal</b>	<b>3.271.038</b>		
<b>1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária</b>	<b>50.000</b>		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	345.778		

1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	345.778		
<b>1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal</b>	<b>146.778</b>		
<b>1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19</b>	<b>149.000</b>		

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada</b>	<b>50.000</b>		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	247.110		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	247.110		
<b>1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal</b>	<b>247.110</b>		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	85.630		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	85.630		
<b>1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal</b>	<b>85.630</b>		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	161.339		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	161.339		
<b>1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS</b>	<b>161.339</b>		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	20.000		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	20.000		
<b>1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>	<b>20.000</b>		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.000		
<b>1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades</b>	<b>5.000</b>		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	75.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	45.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	45.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	45.000		
<b>1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal</b>	<b>45.000</b>		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	30.000		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	30.000		
<b>1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>	<b>30.000</b>		
2 Receitas de Capital			876.768
2.4 Transferências de Capital		876.768	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	876.768		

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	786.608		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	374.788		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	145.394		
<b>2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal</b>	<b>145.394</b>		
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	229.394		
<b>2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal</b>	<b>229.394</b>		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de	411.820		
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	104.000		
Saúde - Atenção Primária			
<b>2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal</b>	<b>104.000</b>		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	307.820		
Saúde - Atenção Especializada			
<b>2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal</b>	<b>307.820</b>		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	90.160		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	90.160		
<b>2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>	<b>90.160</b>		
<b>Total</b>			<b>5.198.663</b>

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
09 SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL			
09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

<b>I - Receita</b>			<b>715.573</b>
1 Receitas Correntes			685.573
1.3 Receita Patrimonial		15.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	15.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	15.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	15.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.000		
<b>1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS</b>	<b>15.000</b>		
1.7 Transferências Correntes		670.573	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	670.573		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	615.065		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	615.065		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	615.065		
<b>1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS</b>	<b>25.951</b>		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	110.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	79.114		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	100.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	180.000		
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	10.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	110.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	50.000		
<b>1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal</b>	<b>50.000</b>		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.508		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.508		
<b>1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades</b>	<b>5.508</b>		

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2 Receitas de Capital			30.000
2.4 Transferências de Capital		30.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	30.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	30.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	30.000		
<b>2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal</b>	<b>30.000</b>		
<b>Total</b>			<b>715.573</b>

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
37. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Resumo Geral da Receita</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Natureza da Receita</b>			
<b>1 Receitas Correntes</b>	<b>44.709.129</b>	<b>21.956.077</b>	<b>22.753.052</b>
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.358.706	1.953.706	405.000
	Fiscal	2.081.262	405.000
	Seguridade Social	277.444	0
1.2 Contribuições	877.080	0	877.080
	Seguridade Social	877.080	0
1.3 Receita Patrimonial	711.483	86.801	624.682
	Fiscal	243.647	156.846
	Seguridade Social	467.836	0
1.7 Transferências Correntes	40.753.660	19.907.370	20.846.290
	Fiscal	31.524.800	15.914.822
	Seguridade Social	9.228.860	4.931.468
1.9 Outras Receitas Correntes	8.200	8.200	0
	Fiscal	8.200	0
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>3.051.629</b>	<b>0</b>	<b>3.051.629</b>
2.1 Operações de Crédito	200.000	0	200.000

	Fiscal	200.000	0	200.000
2.4 Transferências de Capital		2.851.629	0	2.851.629
	Fiscal	1.944.861	0	1.944.861
	Seguridade Social	906.768	0	906.768
<b>7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>		<b>1.119.904</b>	<b>0</b>	<b>1.119.904</b>
7.2 Contribuições		1.119.904	0	1.119.904
	Seguridade Social	1.119.904	0	1.119.904
<b>Total</b>		<b>48.880.662</b>	<b>21.956.077</b>	<b>26.924.585</b>
Fiscal		36.002.770	36.002.770	0
Seguridade Social		12.877.892	12.689.892	188.000

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
38. GERAL.PDF					
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>			
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>44.709.129</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>40.342.316</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.358.706		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.719.435	
Contribuições	877.080		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	275.208	
Receita Patrimonial	711.483		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.347.673	
Transferências Correntes	40.753.660				
Outras Receitas Correntes	8.200				
			Superavit Corrente		4.366.813
<b>Total</b>		<b>44.709.129</b>	<b>Total</b>		<b>44.709.129</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>3.051.629</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>8.066.354</b>
Operações de Crédito	200.000		INVESTIMENTO	7.025.178	
Transferências de Capital	2.851.629		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.041.176	
Déficit de Capital		5.486.717			
			Reserva de Contingência		471.992
<b>Total</b>		<b>47.760.758</b>	<b>Total</b>		<b>8.538.346</b>
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>		<b>1.119.904</b>			
Contribuições	1.119.904				
<b>Total</b>		<b>1.119.904</b>			
		<b>RESUMO</b>			
<b>Receitas Correntes</b>		<b>44.709.129</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>40.342.316</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>3.051.629</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>8.066.354</b>
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>1.119.904</b>	<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>471.992</b>
<b>Total</b>		<b>48.880.662</b>	<b>Total</b>		<b>48.880.662</b>

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
39. FISCAL.PDF					
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>			
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>33.857.909</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>27.494.949</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.081.262		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.390.019	
Receita Patrimonial	243.647		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	275.208	
Transferências Correntes	31.524.800		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.829.722	
Outras Receitas Correntes	8.200				
			Superavit Corrente		6.362.960
<b>Total</b>		<b>33.857.909</b>	<b>Total</b>		<b>33.857.909</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>2.144.861</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>6.509.283</b>
Operações de Crédito	200.000		INVESTIMENTO	5.468.107	
Transferências de Capital	1.944.861		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.041.176	
Déficit de Capital		4.794.422			
			Reserva de Contingência		430.000
<b>Total</b>		<b>36.002.770</b>	<b>Total</b>		<b>6.939.283</b>
		<b>RESUMO</b>			
<b>Receitas Correntes</b>		<b>33.857.909</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>27.494.949</b>



Receitas de Capital		2.144.861	DESPESAS DE CAPITAL		6.509.283
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		430.000
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		1.568.538
<b>Total</b>		<b>36.002.770</b>	<b>Total</b>		<b>36.002.770</b>

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
40. SEGURIDADE.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>RECEITA</b>			<b>DESPESA</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
Receitas Correntes		10.851.220	Despesas Correntes		12.847.367
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	277.444		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.329.416	
Contribuições	877.080		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.517.951	
Receita Patrimonial	467.836				
Transferências Correntes	9.228.860				
Deficit Corrente		1.996.147			
<b>Total</b>		<b>12.847.367</b>	<b>Total</b>		<b>12.847.367</b>
Receitas de Capital		906.768	Despesas de Capital		1.557.071
Transferências de Capital	906.768		INVESTIMENTO	1.557.071	
Déficit de Capital		692.295			
			Reserva de Contigência		41.992
<b>Total</b>		<b>11.757.988</b>	<b>Total</b>		<b>1.599.063</b>
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		1.119.904			
Contribuições	1.119.904				
<b>Total</b>		<b>1.119.904</b>			
			<b>RESUMO</b>		
Receitas Correntes		10.851.220	DESPESAS CORRENTES		12.847.367
Receitas de Capital		906.768	DESPESAS DE CAPITAL		1.557.071
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.119.904	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		41.992
Transf. do Orçamento Fiscal		1.568.538			
<b>Total</b>		<b>14.446.430</b>	<b>Total</b>		<b>14.446.430</b>

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**9BD3F531

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 796/2022.**

**Prefeitura Municipal de Brejinho-RN**

Praça Presidente Castelo, nº 207, Centro, Brejinho/RN

CNPJ/MF: 08.161.614/0001-67

CEP. 59.219-000, Fone: 84.3283.2547

**LEI MUNICIPAL Nº 796/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Estima a receita e fixa a despesa do município de Brejinho/RN, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I**

**DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Brejinho/RN, para o exercício de 2023, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal; e

II – Orçamento da Seguridade Social.

**TÍTULO II****DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 60.148.670,50 (Sessenta milhões, cento e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta reais, e cinquenta centavos).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2023, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 5.290.060,00 (Cinco milhões, duzentos e noventa mil, e sessenta reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 54.858.610,50 (Cinquenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e dez reais, e cinquenta centavos).

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

**CAPÍTULO I****DA RECEITA ANUAL PREVISTA**

Tabela I		
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	R\$	VALOR ESTIMADO
<b>Receitas Correntes</b>	R\$	<b>50.082.310,50</b>
Receita Tributária	R\$	1.752.600,00
Receita de Contribuições	R\$	280.000,00
Receita Patrimonial	R\$	177.350,00
Receita de Serviços	R\$	5.000,00
Transferências Correntes	R\$	47.292.360,50
Outras Receitas Correntes	R\$	575.000,00
<b>Receitas de Capital</b>	R\$	<b>10.066.360,00</b>
Transferência de Capital	R\$	10.066.360,00
<b>Sub-total</b>	R\$	<b>60.148.670,50</b>
(-) Contribuição para formação do Fundeb	R\$	-5.290.060,00

**Prefeitura Municipal de Brejinho-RN**

Praça Presidente Castelo, nº 207, Centro, Brejinho/RN

CNPJ/MF: 08.161.614/0001-67

CEP: 59.219-000, Fone: 84.3283.2547

<b>Total</b>	R\$	<b>54.858.610,50</b>
--------------	-----	----------------------

**CAPÍTULO II****DA DESPESA ANUAL FIXADA**

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 54.758.610,50 (Cinquenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e dez reais, e cinquenta centavos).

Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que e acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais, visando atender as situação não previstas no orçamento, além de possíveis situação de emergência ou de calamidade pública.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

**CAPÍTULO III****DESPESA POR PODER E ORGÃO**

Tabela II		
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	R\$	
<b>I - PODER LEGISLATIVO</b>	R\$	<b>1.650.000,00</b>
Câmara Municipal	R\$	1.650.000,00
<b>II - PODER EXECUTIVO</b>	R\$	<b>53.108.610,50</b>
Gabinete do Prefeito	R\$	880.500,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$	2.713.400,00

Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	RS	701.200,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	RS	19.930.358,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	RS	4.798.250,00
Secretaria Municipal de Agricultura	RS	1.732.900,00
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	RS	818.900,00
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento	RS	654.200,00
Secretaria Municipal de Saúde	RS	16.722.392,50
Serviço Autônomo de Águas e Esgoto	RS	220.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	RS	3.594.510,00
Controladoria geral do Município	RS	52.000,00
Secretaria Municipal de Transporte e Via	RS	290.000,00
<b>Sub-total</b>	<b>RS</b>	<b>54.758.610,50</b>
Reserva de Contingência	RS	100.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>RS</b>	<b>54.858.610,50</b>

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos para orçamentação das receitas ao longo do ano de 2023, as especificadas na Tabela III, anexa, com os seus respectivos códigos, seguindo detalhamento definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;

#### **Prefeitura Municipal de Brejinho-RN**

Praça Presidente Castelo, nº 207, Centro, Brejinho/RN

CNPJ/MF: 08.161.614/0001-67

CEP. 59.219-000, Fone: 84.3283.2547

II – realizar Operação de Crédito por antecipação de Receitas, até o limite de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares ocorrerem para atender dotações vinculadas à despesa com pessoal e encargos sociais, bem como às despesas de convênios, programas, contratos de repasse, acordos, ajustes e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

### **TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 28 de novembro de 2022.

**JOÃO BATISTA GOMES GONCALVES**

Prefeito do Município de Brejinho/RN

#### **Prefeitura Municipal de Brejinho-RN**

Praça Presidente Castelo, nº 207, Centro, Brejinho/RN

CNPJ/MF: 08.161.614/0001-67

CEP. 59.219-000, Fone: 84.3283.2547

**TABELA PADRÃO DOS CÓDIGOS DE FONTES / DESTINAÇÃO DE RECURSOS, SEGUNDO A PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021; A PORTARIA Nº 710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021; E A PORTARIA Nº 151-TCE/RN, DE 02 DE AGOSTO DE 20221 – Tabela III.**

#### **1º GRUPO – IDENTIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO**

Código (1º dígito)	Nomenclatura		Valor/R\$
1	Recursos do Exercício	Corrente	RS 54.858.610,5 0
2	Recursos de Exercícios	Anteriores	RS 0,00
9	Recursos Condicionados		RS 0,00

#### **2º GRUPO - CLASSIFICAÇÃO DA FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS**

Código (2º ao 4º dígitos)	Nomenclatura	Especificação	Valor/R\$
---------------------------	--------------	---------------	-----------

) RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)			
500	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE	R\$ 24.446.840,00
501	Outros Recursos não Vinculados	Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação acima	R\$ 0,00
Total			R\$ 24.446.840,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO			
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo	R\$ 8.875.160,50

**Prefeitura Municipal de Brejinho-RN**

Praça Presidente Castelo, nº 207, Centro, Brejinho/RN

CNPJ/MF: 08.161.614/0001-67

CEP: 59.219-000, Fone: 84.3283.2547

exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212- A da CF.			
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	R\$ 410.000,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 940.000,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base na alínea c, inciso V do art. 212-A da Constituição Federal.	R\$ 17.250,00
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	Controle dos recursos decorrentes do recebimento de precatórios derivados de ações judiciais associadas à complementação devida pela União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério dos demais entes federados (Precatórios Fundef).	R\$ 0,00
550	Transferência do Salário- Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.	R\$ 200.400,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).	R\$ 3.000,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	R\$ 230.600,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 115.400,00

**Prefeitura Municipal de Brejinho-RN**

Praça Presidente Castelo, nº 207, Centro, Brejinho/RN

CNPJ/MF: 08.161.614/0001-67

CEP: 59.219-000, Fone: 84.3283.2547

(PNATE)			
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.	R\$ 545.500,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	R\$ 550.000,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	R\$ 165.000,00
572	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	R\$ 0,00
573	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	Controle dos recursos vinculados à Educação, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial – Art. 2º da Lei nº 12.858/2013.	R\$ 0,00
574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	R\$ 0,00
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de educação	R\$ 0,00
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Controle dos recursos transferidos pelos Estados para programas de educação, que não decorram de celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria.	R\$ 0,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	Controle dos demais recursos vinculados à Educação, não enquadrados nas especificações anteriores.	R\$ 0,00
Total			R\$ 12.052.310,50
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE			
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 9.480.000,00

**Prefeitura Municipal de Brejinho-RN**

Praça Presidente Castelo, nº 207, Centro, Brejinho/RN

CNPJ/MF: 08.161.614/0001-67

CEP: 59.219-000, Fone: 84.3283.2547

Públicos de Saúde			
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 810.950,00

602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, e destinados ao enfrentamento da COVID19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União.	R\$ 0,00
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União	R\$ 0,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Controle dos recursos originários do Governo Federal, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos do art. 198, §7º da Constituição Federal	R\$ 967.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).	R\$ 57.500,00
622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	Controle dos recursos originários de transferências dos Fundos de Saúde de outros municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS)	R\$ 0,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.	R\$ 230.000,00

**Prefeitura Municipal de Brejinho-RN**

Praça Presidente Castelo, nº 207, Centro, Brejinho/RN

CNPJ/MF: 08.161.614/0001-67

CEP: 59.219-000, Fone: 84.3283.2547

Congêneres vinculados à Saúde			
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	R\$ 100.000,00
633	Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros Municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	R\$ 0,00
634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.	R\$ 0,00
635	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Controle dos recursos vinculados à Saúde, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial – Art. 2º da Lei nº 12.858/2013.	R\$ 0,00
636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de saúde	R\$ 0,00
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Controle dos demais recursos vinculados à Saúde, não enquadrados nas especificações anteriores	R\$ 0,00
Total			R\$ 11.645.450,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.	R\$ 1.035.110,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Controle os recursos originários de transferências dos fundos estaduais de assistência social.	R\$ 50.000,00
662	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	Controle os recursos originários de transferência dos fundos municipais de assistência social.	R\$ 0,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas de assistência social	R\$ 715.000,00
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Controle dos demais recursos vinculados à Assistência Social, não enquadrados nas especificações anteriores.	R\$ 0,00

**Prefeitura Municipal de Brejinho-RN**

Praça Presidente Castelo, nº 207, Centro, Brejinho/RN

CNPJ/MF: 08.161.614/0001-67

CEP: 59.219-000, Fone: 84.3283.2547

Total			R\$ 1.800.110,00
<b>DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS</b>			
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	R\$ 3.460.750,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	R\$ 465.750,00
702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	Controle dos recursos originários de transferências de municípios em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	R\$ 115.000,00
703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	R\$ 0,00
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção, exceto os recursos provenientes da Lei nº 12.858/2013, destinados às áreas da saúde ou da educação.	R\$ 445.000,00
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção.	R\$ 92.000,00
706	Transferência Especial da União	Controle dos recursos transferidos pela União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, por meio de transferências especiais, nos termos do art. 166-A da Constituição Federal.	R\$ 0,00

**Prefeitura Municipal de Brejinho-RN**

Praça Presidente Castelo, nº 207, Centro, Brejinho/RN

CNPJ/MF: 08.161.614/0001-67

CEP: 59.219-000, Fone: 84.3283.2547

707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Controle dos recursos provenientes de transferência da União com base no disposto no inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.	R\$ 0,00
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação	R\$ 0,00
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira de recursos hídricos em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação	R\$ 0,00

710	Transferência Especial dos Estados	Controle dos recursos transferidos pelos Estados provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento desses entes, por meio de transferências especiais, nos termos das constituições estaduais que reproduziram o disposto no art. 166-A da Constituição Federal.	R\$ 0,00
712	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN.	R\$ 0,00
713	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	R\$ 0,00
714	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	R\$ 0,00
749	Outras vinculações de transferências	Controle dos recursos de outras transferências vinculadas, não enquadrados nas especificações anteriores	R\$ 0,00
	Total	-	R\$ 4.578.500,00
<b>.DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS</b>			
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001.	R\$ 55.400,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República	R\$ 280.000,00
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	Controle dos recursos com a cobrança das multas de trânsito nos termos do art. 320 da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.	R\$ 0,00
753	Recursos Provenientes	Controle dos recursos de taxas, contribuições e preços	R\$ 0,00

**Prefeitura Municipal de Brejinho-RN**

Praça Presidente Castelo, nº 207, Centro, Brejinho/RN

CNPJ/MF: 08.161.614/0001-67

CEP: 59.219-000, Fone: 84.3283.2547

	de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	públicos vinculados conforme legislações específicas.	
754	Recursos de Operações de Crédito	Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.	R\$ 0,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Direta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.	R\$ 0,00
756	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Indireta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.	R\$ 0,00
757	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente faz parte, com base na Lei Complementar nº 151/2015, no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.	R\$ 0,00
758	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente não faz parte, com base no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.	R\$ 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência	R\$ 0,00
760	Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	Controle dos recursos de emolumentos, taxas e outros recursos arrecadados, judiciais ou extrajudiciais, observado o disposto em legislações específicas.	R\$ 0,00
761	Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	Controle dos recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos art. 82 do ADCT e da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001.	R\$ 0,00
799	Outras Vinculações Legais	Controle de outros recursos vinculados por lei, não enquadrados nas especificações anteriores.	R\$ 0,00
	Total	-	R\$ 335.400,00
<b>.RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>			
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS	R\$ 0,00
801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Controle dos recursos vinculados ao fundo em repartição do RPPS. Esse plano deve existir somente nos entes que segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase da despesa, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS	R\$ 0,00

**Prefeitura Municipal de Brejinho-RN**

Praça Presidente Castelo, nº 207, Centro, Brejinho/RN

CNPJ/MF: 08.161.614/0001-67

CEP: 59.219-000, Fone: 84.3283.2547

802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Controle dos recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, observando-se o disposto na Portaria MPS nº 402/2008 e na Portaria MF nº 464/2018, ambas alteradas pela Portaria ME nº 19.451/2020.	R\$ 0,00
803	Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	Controle dos recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM), com base na Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), alterada pela Lei nº 13.954/2019.	R\$ 0,00
	Total	-	R\$ 0,00
<b>.RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>			
860	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados ao pagamento de precatórios.	R\$ 0,00
861	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados aos depósitos judiciais.	R\$ 0,00
862	Recursos de Depósitos de Terceiros	Controle dos recursos financeiros decorrentes de depósitos de terceiros.	R\$ 0,00
869	Outros Recursos Extraorçamentários	Controle dos recursos financeiros que não transitam pelo orçamento, como depósitos e cauções.	R\$ 0,00
	Total	-	R\$ 0,00
<b>.OUTRAS VINCULAÇÕES</b>			
880	Recursos Próprios dos Consórcios	Controle dos recursos próprios dos Consórcios Públicos (utilizada pelos consórcios públicos)	R\$ 0,00
898	Recursos a Classificar	Classificação temporária enquanto não se identifica a correta vinculação.	R\$ 0,00
899	Outros Recursos Vinculados	Controle dos recursos cuja aplicação seja vinculada e não tenha sido enquadrado em outras especificações	R\$ 0,00
	Total	-	R\$ 0,00

**3º GRUPO – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Código (5º ao 8º dig.)	Nomenclatura	Especificação	Valor/R\$
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Identificação das despesas com MDE consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos art. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Identificação associada à Fonte de Recursos não Vinculados de Impostos para verificação dos limites estabelecidos no artigo 212 da Constituição Federal.	R\$ 0,00
1002	Identificação das despesas com ASPS consideradas		R\$ 0,00

**Prefeitura Municipal de Brejinho-RN**

Praça Presidente Castelo, nº 207, Centro, Brejinho/RN

CNPJ/MF: 08.161.614/0001-67

CEP: 59.219-000, Fone: 84.3283.2547

	despesas com ações e serviços públicos de saúde	para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos art. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Identificação associada à Fonte de Recursos não Vinculados de Impostos para verificação do cumprimento dos limites estabelecidos na LC 141/2012 e na Constituição Federal.	
1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	Observa o disposto no inciso XI do art. 212-A da Constituição Federal. Identificação associada à Fonte de Recursos do FUNDEB para verificação da aplicação mínima estabelecida nesse dispositivo	R\$ 0,00
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Identificam a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no Poder ou Órgão - PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas. Serão associados às fontes de recursos utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários.	R\$ 0,00
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Identificam a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no Poder ou Órgão - PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas. Serão associados às fontes de recursos utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários.	R\$ 0,00
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Identificam a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas. Serão associados às fontes de recursos utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários.	R\$ 0,00
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Identificam a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das	R\$ 0,00

**Prefeitura Municipal de Brejinho-RN**

Praça Presidente Castelo, nº 207, Centro, Brejinho/RN

CNPJ/MF: 08.161.614/0001-67

CEP: 59.219-000, Fone: 84.3283.2547

	Repartição (Plano Financeiro)	linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas. Serão associados às fontes de recursos utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários.	
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma previstas no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda	R\$ 0,00
3120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista no parágrafo 11 do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 100/2019. Esse marcador deverá ser associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias, na fase de arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos.	R\$ 0,00
3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista nas Constituições Estaduais de forma similar ao previsto no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88. Esse marcador, de utilização pelos municípios, será associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias dos estados, devendo ser utilizado na fase de arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos.	R\$ 0,00
3220	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista nas Constituições Estaduais, de forma similar ao previsto no parágrafo 11 do art. 166, da CF/88. Esse marcador, de utilização pelos municípios, deverá ser associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias dos estados, devendo ser utilizado na fase de arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos	R\$ 0,00
0000	Sem classificação	Utilizar esse código apenas para os casos que não existir correlação entre as Fontes de Recursos e os demais códigos.	R\$ 0,00
	Total		R\$ 0,00
	Total Gera		R\$ 54.858.610,50

**Prefeitura Municipal de Brejinho-RN**

Praça Presidente Castelo, nº 207, Centro, Brejinho/RN

CNPJ/MF: 08.161.614/0001-67

CEP: 59.219-000, Fone: 84.3283.2547

Em, 28 de novembro de 2022.

**JOÃO BATISTA GOMES GONCALVES**

Prefeito do Município de Brejinho/RN

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Brejinho

RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2023

						Em R\$ 1,00
RECEITA	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
Receitas Correntes	5.008.231,05	5.008.231,05	10.016.462,10	5.008.231,05	5.008.231,05	10.016.462,10
Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria	175.260,00	175.260,00	350.520,00	175.260,00	175.260,00	350.520,00
Receita de Contribuição	28.000,00	28.000,00	56.000,00	28.000,00	28.000,00	56.000,00
Receita Patrimonial	17.735,00	17.735,00	35.470,00	17.735,00	17.735,00	35.470,00
Receita de Serviços	500,00	500,00	1.000,00	500,00	500,00	1.000,00
Transferência Correntes	4.729.236,05	4.729.236,05	9.458.472,10	4.729.236,05	4.729.236,05	9.458.472,10
Outras Receitas Correntes	57.500,00	57.500,00	115.000,00	57.500,00	57.500,00	115.000,00

Receitas De Capital	1.006.636,00	1.006.636,00	2.013.272,00	1.006.636,00	1.006.636,00	2.013.272,00
Transferencia de Capital	1.006.636,00	1.006.636,00	2.013.272,00	1.006.636,00	1.006.636,00	2.013.272,00
Deduções do FUNDEB	-529.006,00	-529.006,00	-1.058.012,00	-529.006,00	-529.006,00	-1.058.012,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>5.485.861,05</b>	<b>5.485.861,05</b>	<b>10.971.722,10</b>	<b>5.485.861,05</b>	<b>5.485.861,05</b>	<b>10.971.722,10</b>
<b>RECEITA</b>	<b>Maio</b>	<b>Junho</b>	<b>3º Bimestre</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>4º Bimestre</b>
Receitas Correntes	5.008.231,05	5.008.231,05	10.016.462,10	5.008.231,05	5.008.231,05	10.016.462,10
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	175.260,00	175.260,00	350.520,00	175.260,00	175.260,00	350.520,00
Receita de Contribuição	28.000,00	28.000,00	56.000,00	28.000,00	28.000,00	56.000,00
Receita Patrimonial	17.735,00	17.735,00	35.470,00	17.735,00	17.735,00	35.470,00
Receita de Serviços	500,00	500,00	1.000,00	500,00	500,00	1.000,00
Transferencia Correntes	4.729.236,05	4.729.236,05	9.458.472,10	4.729.236,05	4.729.236,05	9.458.472,10
Outras Receitas Correntes	57.500,00	57.500,00	115.000,00	57.500,00	57.500,00	115.000,00
Receitas De Capital	1.006.636,00	1.006.636,00	2.013.272,00	1.006.636,00	1.006.636,00	2.013.272,00
Transferencia de Capital	1.006.636,00	1.006.636,00	2.013.272,00	1.006.636,00	1.006.636,00	2.013.272,00
Deduções do FUNDEB	-529.006,00	-529.006,00	-1.058.012,00	-529.006,00	-529.006,00	-1.058.012,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>5.485.861,05</b>	<b>5.485.861,05</b>	<b>10.971.722,10</b>	<b>5.485.861,05</b>	<b>5.485.861,05</b>	<b>10.971.722,10</b>

## Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Brejinho

## RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2023

RECEITA	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	Em R\$ 1,00
Receitas Correntes	2.504.115,53	2.504.115,53	5.008.231,05	2.504.115,53	2.504.115,53	5.008.231,05
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	87.630,00	87.630,00	175.260,00	87.630,00	87.630,00	175.260,00
Receita de Contribuição	14.000,00	14.000,00	28.000,00	14.000,00	14.000,00	28.000,00
Receita Patrimonial	8.867,50	8.867,50	17.735,00	8.867,50	8.867,50	17.735,00
Receita de Serviços	250,00	250,00	500,00	250,00	250,00	500,00
Transferencia Correntes	2.364.618,03	2.364.618,03	4.729.236,05	2.364.618,03	2.364.618,03	4.729.236,05
Outras Receitas Correntes	28.750,00	28.750,00	57.500,00	28.750,00	28.750,00	57.500,00
Receitas De Capital	503.318,00	503.318,00	1.006.636,00	503.318,00	503.318,00	1.006.636,00
Transferencia de Capital	503.318,00	503.318,00	1.006.636,00	503.318,00	503.318,00	1.006.636,00
Deduções do FUNDEB	-264.503,00	-264.503,00	-529.006,00	-264.503,00	-264.503,00	-529.006,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>2.742.930,53</b>	<b>2.742.930,53</b>	<b>5.485.861,05</b>	<b>2.742.930,53</b>	<b>2.742.930,53</b>	<b>5.485.861,05</b>

## Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Brejinho

## RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2023

Em R\$ 1,00

Governo Municipal de Brejinho

## PERCENTUAIS UTILIZADOS PARA 2023

## 1) GUARDAR PARA CONSULTA FUTURA

1º bimestre	20,00
2º bimestre	20,00
3º bimestre	20,00
4º bimestre	20,00
5º bimestre	10,00
6º bimestre	10,00

## Governo Municipal de Brejinho

## METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA 2023 - Consolidado

Em R\$ 1,00

RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	36.800,00	36.800,00	36.800,00	36.800,00	36.800,00	46.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	450,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	950,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	13.500,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	150,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	150,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	150,00



1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	124.000,00	124.000,00	124.000,00	124.000,00	124.000,00	155.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.500,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	103.200,00	103.200,00	103.200,00	103.200,00	103.200,00	129.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	150,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.da	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	150,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	1.250,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	1.250,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida ativa	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	450,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	44.800,00	44.800,00	44.800,00	44.800,00	44.800,00	56.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	10.500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	-100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	-100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	1.250,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00 Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	4.500,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 Outros Serviços - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	3.696.000,00	3.696.000,00	3.696.000,00	3.696.000,00	3.696.000,00	4.620.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal	147.200,00	147.200,00	147.200,00	147.200,00	147.200,00	184.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	300,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	55.200,00	55.200,00	55.200,00	55.200,00	55.200,00	69.000,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00 Outras Transf de Compensação Financ Expl Recur Naturais - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	588.800,00	588.800,00	588.800,00	588.800,00	588.800,00	736.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	64.400,00	64.400,00	64.400,00	64.400,00	64.400,00	80.500,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	27.600,00	27.600,00	27.600,00	27.600,00	27.600,00	34.500,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	14.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	11.500,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00 Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	11.500,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00 Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	7.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00 Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	155.300,00	155.300,00	155.300,00	155.300,00	155.300,00	193.950,00
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00 Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica - Principal	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	7.000,00
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00 Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	7.000,00
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00 Transferências do SUS-Outros Programas - Principal	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	7.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	7.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	36.800,00	36.800,00	36.800,00	36.800,00	36.800,00	46.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	18.400,00	18.400,00	18.400,00	18.400,00	18.400,00	23.000,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00 Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	7.000,00
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00 Transferências referentes ao PEJA - Principal	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	11.500,00
1.7.1.4.57.0.1.00.00.00 Transferências referentes ao PNSE - Principal	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	7.000,00
1.7.1.4.58.0.1.00.00.00 Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip - Princ.	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	11.500,00
1.7.1.4.59.0.1.00.00.00 Transferências referentes ao Programa REESTRUTURADA - Principal	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	7.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	11.500,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	150.400,00	150.400,00	150.400,00	150.400,00	150.400,00	188.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	65.600,00	65.600,00	65.600,00	65.600,00	65.600,00	82.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	3.250,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 Transferências de Recursos do FNAS - Principal	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	92.000,00

1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	20.800,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00	26.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	36.800,00	36.800,00	36.800,00	36.800,00	36.800,00	46.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	114.400,00	114.400,00	114.400,00	114.400,00	114.400,00	143.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	36.800,00	36.800,00	36.800,00	36.800,00	36.800,00	46.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	115.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020 - Princ.	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	600.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	55.200,00	55.200,00	55.200,00	55.200,00	55.200,00	69.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	11.200,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	14.700,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00	18.500,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	11.500,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	18.400,00	18.400,00	18.400,00	18.400,00	18.400,00	23.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.3.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	18.400,00	18.400,00	18.400,00	18.400,00	18.400,00	23.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	1.411.700,00	1.411.700,00	1.411.700,00	1.411.700,00	1.411.700,00	1.764.660,50
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	14.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	79.200,00	79.200,00	79.200,00	79.200,00	79.200,00	99.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Primárias - Princ.	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Básica - Principal	644.000,00	644.000,00	644.000,00	644.000,00	644.000,00	805.000,00
2.4.1.1.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Especializada - Princ.	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	71.500,00
2.4.1.1.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Vigilância em Saúde - Principal	23.900,00	23.900,00	23.900,00	23.900,00	23.900,00	30.000,00
2.4.1.1.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Assistência Farmacêutica - Princ.	18.400,00	18.400,00	18.400,00	18.400,00	18.400,00	23.000,00
2.4.1.1.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Gestão do SUS - Principal	18.400,00	18.400,00	18.400,00	18.400,00	18.400,00	23.000,00
2.4.1.1.50.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Outros Programas - Principal	36.800,00	36.800,00	36.800,00	36.800,00	36.800,00	46.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	18.400,00	18.400,00	18.400,00	18.400,00	18.400,00	23.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.	18.400,00	18.400,00	18.400,00	18.400,00	18.400,00	23.000,00
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutic - Princ.	18.400,00	18.400,00	18.400,00	18.400,00	18.400,00	23.000,00
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde - Princ.	18.400,00	18.400,00	18.400,00	18.400,00	18.400,00	23.000,00
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	14.700,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00	18.500,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância - Principal	27.600,00	27.600,00	27.600,00	27.600,00	27.600,00	34.500,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	90.400,00	90.400,00	90.400,00	90.400,00	90.400,00	113.110,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	51.200,00	51.200,00	51.200,00	51.200,00	51.200,00	64.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.	36.800,00	36.800,00	36.800,00	36.800,00	36.800,00	46.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	55.200,00	55.200,00	55.200,00	55.200,00	55.200,00	69.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura - Princ.	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	115.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	300.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament - Princ.	14.700,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00	18.500,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi - Princ.	14.700,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00	18.500,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	14.700,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00	18.500,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	30.400,00	30.400,00	30.400,00	30.400,00	30.400,00	37.750,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-739.200,00	-739.200,00	-739.200,00	-739.200,00	-739.200,00	-924.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	40,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-96.000,00	-96.000,00	-96.000,00	-96.000,00	-96.000,00	-120.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-11.000,00	-11.000,00	-11.000,00	-11.000,00	-11.000,00	-14.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00
TOTAL GERAL		8.777.300,00	8.777.300,00	8.777.300,00	8.777.300,00	8.777.300,00	10.972.110,50

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
RECEITA POR TIPO DE RECEITA		Em R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REC. DO TESOUREIRO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	50.082.310,50	0,00	50.082.310,50
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.752.600,00	0,00	1.752.600,00
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Impostos	1.737.650,00	0,00	1.737.650,00
1.1.1.2.0.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	308.350,00	0,00	308.350,00

1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	237.400,00	0,00	237.400,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	230.000,00	0,00	230.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	3.450,00	0,00	3.450,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	3.950,00	0,00	3.950,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	70.950,00	0,00	70.950,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	67.500,00	0,00	67.500,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	1.150,00	0,00	1.150,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	1.150,00	0,00	1.150,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	1.150,00	0,00	1.150,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	782.000,00	0,00	782.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	782.000,00	0,00	782.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	775.000,00	0,00	775.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	775.000,00	0,00	775.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	7.000,00	0,00	7.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	7.000,00	0,00	7.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	647.300,00	0,00	647.300,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	647.300,00	0,00	647.300,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	647.300,00	0,00	647.300,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	645.000,00	0,00	645.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at	1.150,00	0,00	1.150,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	1.150,00	0,00	1.150,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	14.950,00	0,00	14.950,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.750,00	0,00	5.750,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.750,00	0,00	5.750,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	5.750,00	0,00	5.750,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	9.200,00	0,00	9.200,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	9.200,00	0,00	9.200,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.750,00	0,00	5.750,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida ativa	3.450,00	0,00	3.450,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	280.000,00	0,00	280.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	0,00	280.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	0,00	280.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	0,00	280.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	280.000,00	0,00	280.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	177.350,00	0,00	177.350,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	172.350,00	0,00	172.350,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	172.350,00	0,00	172.350,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	172.350,00	0,00	172.350,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	172.350,00	0,00	172.350,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	149.350,00	0,00	149.350,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	52.000,00	0,00	52.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	75.000,00	0,00	75.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	6.400,00	0,00	6.400,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	600,00	0,00	600,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	400,00	0,00	400,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	400,00	0,00	400,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	5.750,00	0,00	5.750,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	200,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	23.000,00	0,00	23.000,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	47.292.360,50	0,00	47.292.360,50
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	34.586.500,00	0,00	34.586.500,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	24.022.300,00	0,00	24.022.300,00

1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	24.020.000,00	0,00	24.020.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	23.100.000,00	0,00	23.100.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	23.100.000,00	0,00	23.100.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária	920.000,00	0,00	920.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal	920.000,00	0,00	920.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	2.300,00	0,00	2.300,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	2.300,00	0,00	2.300,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	445.000,00	0,00	445.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	345.000,00	0,00	345.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	345.000,00	0,00	345.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	345.000,00	0,00	345.000,00
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Compensação Financ Expl Recur Naturais	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Compensação Financ Expl Recur Naturais - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.581.950,00	0,00	5.581.950,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	4.439.000,00	0,00	4.439.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.680.000,00	0,00	3.680.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	3.680.000,00	0,00	3.680.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	402.500,00	0,00	402.500,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	402.500,00	0,00	402.500,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	172.500,00	0,00	172.500,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	172.500,00	0,00	172.500,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	69.000,00	0,00	69.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	69.000,00	0,00	69.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	57.500,00	0,00	57.500,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	57.500,00	0,00	57.500,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	57.500,00	0,00	57.500,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	57.500,00	0,00	57.500,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação	1.108.450,00	0,00	1.108.450,00
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	34.500,00	0,00	34.500,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	34.500,00	0,00	34.500,00
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde	970.450,00	0,00	970.450,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	970.450,00	0,00	970.450,00
1.7.1.3.51.4.0.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica	34.500,00	0,00	34.500,00
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica - Principal	34.500,00	0,00	34.500,00
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS	34.500,00	0,00	34.500,00
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	34.500,00	0,00	34.500,00
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas	34.500,00	0,00	34.500,00
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas - Principal	34.500,00	0,00	34.500,00
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	34.500,00	0,00	34.500,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	34.500,00	0,00	34.500,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	824.000,00	0,00	824.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	230.000,00	0,00	230.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	230.000,00	0,00	230.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	115.000,00	0,00	115.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	115.000,00	0,00	115.000,00
1.7.1.4.55.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	34.500,00	0,00	34.500,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.	34.500,00	0,00	34.500,00
1.7.1.4.56.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA	57.500,00	0,00	57.500,00
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA - Principal	57.500,00	0,00	57.500,00
1.7.1.4.57.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao PNSE	34.500,00	0,00	34.500,00
1.7.1.4.57.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PNSE - Principal	34.500,00	0,00	34.500,00
1.7.1.4.58.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip	57.500,00	0,00	57.500,00
1.7.1.4.58.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip - Princ.	57.500,00	0,00	57.500,00
1.7.1.4.59.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa REESTFÍSICA	34.500,00	0,00	34.500,00
1.7.1.4.59.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa REESTFÍSICA - Principal	34.500,00	0,00	34.500,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	57.500,00	0,00	57.500,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	57.500,00	0,00	57.500,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	1.367.250,00	0,00	1.367.250,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	940.000,00	0,00	940.000,00

1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	940.000,00	0,00	940.000,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	410.000,00	0,00	410.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	410.000,00	0,00	410.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	17.250,00	0,00	17.250,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	17.250,00	0,00	17.250,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	460.000,00	0,00	460.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	460.000,00	0,00	460.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	460.000,00	0,00	460.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.880.000,00	0,00	1.880.000,00
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS	130.000,00	0,00	130.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	130.000,00	0,00	130.000,00
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação	230.000,00	0,00	230.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	230.000,00	0,00	230.000,00
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social	715.000,00	0,00	715.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	715.000,00	0,00	715.000,00
1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento	230.000,00	0,00	230.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	230.000,00	0,00	230.000,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	575.000,00	0,00	575.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	575.000,00	0,00	575.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	6.000,00	0,00	6.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020	6.000,00	0,00	6.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020 - Princ.	6.000,00	0,00	6.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	3.767.700,00	0,00	3.767.700,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.403.200,00	0,00	3.403.200,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	345.000,00	0,00	345.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	345.000,00	0,00	345.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	55.200,00	0,00	55.200,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	55.200,00	0,00	55.200,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Naturais	92.000,00	0,00	92.000,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo	92.000,00	0,00	92.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	92.000,00	0,00	92.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	57.500,00	0,00	57.500,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	57.500,00	0,00	57.500,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	57.500,00	0,00	57.500,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	165.000,00	0,00	165.000,00
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação	115.000,00	0,00	115.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	115.000,00	0,00	115.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	115.000,00	0,00	115.000,00
1.7.3.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	115.000,00	0,00	115.000,00
1.7.3.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	115.000,00	0,00	115.000,00
1.7.3.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	115.000,00	0,00	115.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.823.160,50	0,00	8.823.160,50
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	8.823.160,50	0,00	8.823.160,50
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	8.823.160,50	0,00	8.823.160,50
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	8.823.160,50	0,00	8.823.160,50
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	575.000,00	0,00	575.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	565.000,00	0,00	565.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	70.000,00	0,00	70.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	70.000,00	0,00	70.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	70.000,00	0,00	70.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	495.000,00	0,00	495.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	495.000,00	0,00	495.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	495.000,00	0,00	495.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	10.000,00	0,00	10.000,00

1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Primárias	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Primárias - Princ.	10.000,00	0,00	10.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	10.066.360,00	0,00	10.066.360,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	10.066.360,00	0,00	10.066.360,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	9.500.610,00	0,00	9.500.610,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.601.000,00	0,00	5.601.000,00
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Manutenção	4.991.000,00	0,00	4.991.000,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Básica	4.025.000,00	0,00	4.025.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Básica - Principal	4.025.000,00	0,00	4.025.000,00
2.4.1.1.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Especializada	356.500,00	0,00	356.500,00
2.4.1.1.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Especializada - Princ.	356.500,00	0,00	356.500,00
2.4.1.1.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Vigilância em Saúde	149.500,00	0,00	149.500,00
2.4.1.1.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Vigilância em Saúde - Principal	149.500,00	0,00	149.500,00
2.4.1.1.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Assistência Farmacêutica	115.000,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Assistência Farmacêutica - Princ.	115.000,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Gestão do SUS	115.000,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Gestão do SUS - Principal	115.000,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.50.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Outros Programas	230.000,00	0,00	230.000,00
2.4.1.1.50.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Outros Programas - Principal	230.000,00	0,00	230.000,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Estruturação	610.000,00	0,00	610.000,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária	115.000,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	115.000,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada	115.000,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.	115.000,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.51.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutic	115.000,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutic - Princ.	115.000,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.51.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde	115.000,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde - Princ.	115.000,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.51.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	264.500,00	0,00	264.500,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	264.500,00	0,00	264.500,00
2.4.1.2.50.1.0.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola	92.000,00	0,00	92.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	92.000,00	0,00	92.000,00
2.4.1.2.50.2.0.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância	172.500,00	0,00	172.500,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância - Principal	172.500,00	0,00	172.500,00
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	565.110,00	0,00	565.110,00
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	565.110,00	0,00	565.110,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	565.110,00	0,00	565.110,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.070.000,00	0,00	3.070.000,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação	320.000,00	0,00	320.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	320.000,00	0,00	320.000,00
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento	230.000,00	0,00	230.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.	230.000,00	0,00	230.000,00
2.4.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente	345.000,00	0,00	345.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	345.000,00	0,00	345.000,00
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura	575.000,00	0,00	575.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura - Princ.	575.000,00	0,00	575.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	565.750,00	0,00	565.750,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	565.750,00	0,00	565.750,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.52.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament	92.000,00	0,00	92.000,00

2.4.2.2.52.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament - Princ.	92.000,00	0,00	92.000,00
2.4.2.2.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi	92.000,00	0,00	92.000,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi - Princ.	92.000,00	0,00	92.000,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr	92.000,00	0,00	92.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	92.000,00	0,00	92.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	189.750,00	0,00	189.750,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	189.750,00	0,00	189.750,00
900.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	-5.290.060,00	0,00	-5.290.060,00
950.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-5.290.060,00	0,00	-5.290.060,00
951.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-5.290.060,00	0,00	-5.290.060,00
951.7.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-5.290.060,00	0,00	-5.290.060,00
951.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-4.620.460,00	0,00	-4.620.460,00
951.7.1.1.0.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-4.620.460,00	0,00	-4.620.460,00
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-4.620.000,00	0,00	-4.620.000,00
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-4.620.000,00	0,00	-4.620.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-4.620.000,00	0,00	-4.620.000,00
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-460,00	0,00	-460,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-460,00	0,00	-460,00
951.7.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	-669.600,00	0,00	-669.600,00
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-669.600,00	0,00	-669.600,00
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-600.000,00	0,00	-600.000,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-600.000,00	0,00	-600.000,00
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-69.000,00	0,00	-69.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-69.000,00	0,00	-69.000,00
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-600,00	0,00	-600,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-600,00	0,00	-600,00
TOTAL GERAL		54.858.610,50	0,00	54.858.610,50

## Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Brejinho

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado

Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		12.791.660,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	5.846.060,00
		2 - Juros e encargos da dívida	33.000,00
		3 - Outras despesas correntes	4.878.800,00
		4 - Investimentos	1.198.800,00
		5 - Inversões financeiras	195.000,00
		6 - Amortização da dívida	540.000,00
		9 - Reserva de contingência	100.000,00
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		7.376.987,50
		1 - Pessoal e encargos sociais	3.710.987,50
		3 - Outras despesas correntes	2.966.000,00
		4 - Investimentos	700.000,00
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		4.278.192,50
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.048.510,00
		3 - Outras despesas correntes	1.439.682,50
		4 - Investimentos	790.000,00
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		2.663.448,15
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.139.148,15
		3 - Outras despesas correntes	1.429.000,00
		4 - Investimentos	95.300,00
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		6.211.712,35
		1 - Pessoal e encargos sociais	6.208.712,35
		3 - Outras despesas correntes	3.000,00
1541000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF		123.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	80.500,00
		3 - Outras despesas correntes	19.500,00
		4 - Investimentos	23.000,00
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		287.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	287.000,00

1542000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT		282.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	179.000,00
		3 - Outras despesas correntes	68.000,00
		4 - Investimentos	35.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Brejinho

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado

Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		658.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	658.000,00
1543000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR		17.250,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	11.250,00
		3 - Outras despesas correntes	4.000,00
		4 - Investimentos	2.000,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação		200.400,00
		3 - Outras despesas correntes	180.300,00
		4 - Investimentos	20.100,00
1551000000	Transferência de Recurso do PDDE		3.000,00
		3 - Outras despesas correntes	2.000,00
		4 - Investimentos	1.000,00
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		230.600,00
		3 - Outras despesas correntes	230.600,00
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE		115.400,00
		3 - Outras despesas correntes	115.400,00
1569000000	Outras Transferências do FNDE		545.500,00
		3 - Outras despesas correntes	395.400,00
		4 - Investimentos	150.100,00
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação		550.000,00
		4 - Investimentos	550.000,00
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		165.000,00
		4 - Investimentos	165.000,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		9.480.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	3.018.000,00
		3 - Outras despesas correntes	5.905.400,00
		4 - Investimentos	556.600,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		810.950,00
		4 - Investimentos	810.950,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Brejinho

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado

Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
1604000000	Transf. agentes de combate às endemias		967.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	858.000,00
		3 - Outras despesas correntes	94.000,00
		4 - Investimentos	15.000,00
1621000000	Transferência SUS de Governo Estadual		57.500,00
		4 - Investimentos	57.500,00
1631000000	Transferência de convênio-União/Saúde		230.000,00
		4 - Investimentos	230.000,00
1632000000	Transferência de convênio-Estados/Saúde		100.000,00
		4 - Investimentos	100.000,00
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		1.035.110,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	468.900,00
		3 - Outras despesas correntes	536.210,00
		4 - Investimentos	30.000,00
1661000000	Transf. Rec. fundo estaduais ass. social		50.000,00
		4 - Investimentos	50.000,00
1665000000	Transf. de Convênio-Outras-Ass. Social		715.000,00



		4 - Investimentos	715.000,00
1700000000	Outros Convênios da União		3.460.750,00
		4 - Investimentos	3.460.750,00
1701000000	Outros Convênios do Estado		465.750,00
		4 - Investimentos	465.750,00
1702000000	Outros Convênios dos Municípios		115.000,00
		4 - Investimentos	115.000,00
1704000000	Trans União pela exploração rec. natural		445.000,00
		3 - Outras despesas correntes	445.000,00
1705000000	Trans Estado pela exploração rec. natura		92.000,00
		3 - Outras despesas correntes	92.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Brejinho

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado

Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
1750000000	CIDE		55.400,00
		3 - Outras despesas correntes	55.400,00
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública		280.000,00
		3 - Outras despesas correntes	280.000,00
Total 1 - Pessoal e encargos sociais			24.514.068,00
Total 2 - Juros e encargos da dívida			33.000,00
Total 3 - Outras despesas correntes			19.139.692,50
Total 4 - Investimentos			10.336.850,00
Total 5 - Inversões financeiras			195.000,00
Total 6 - Amortização da dívida			540.000,00
Total 9 - Reserva de contingência			100.000,00
Total geral			54.858.610,50

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Brejinho

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	Fonte	Valor
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	12.791.660,00
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	7.376.987,50
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	4.278.192,50
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%	2.663.448,15
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%	6.211.712,35
1541000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF	123.000,00
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF	287.000,00
1542000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT	282.000,00
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	658.000,00
1543000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR	17.250,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação	200.400,00
1551000000	Transferência de Recurso do PDDE	3.000,00
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE	230.600,00
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE	115.400,00
1569000000	Outras Transferências do FNDE	545.500,00
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação	550.000,00
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educação	165.000,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	9.480.000,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação	810.950,00
1604000000	Transf. agentes de combate às endemias	967.000,00
1621000000	Transferência SUS de Governo Estadual	57.500,00
1631000000	Transferência de convênio-União/Saúde	230.000,00
1632000000	Transferência de convênio-Estados/Saúde	100.000,00
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS	1.035.110,00
1661000000	Transf. Rec. fundo estaduais ass. social	50.000,00
1665000000	Transf. de Convênio-Outras-Ass. Social	715.000,00
1700000000	Outros Convênios da União	3.460.750,00

1701000000	Outros Convênios do Estado	465.750,00
1702000000	Outros Convênios dos Municípios	115.000,00
1704000000	Trans União pela exploração rec. natural	445.000,00
1705000000	Trans Estado pela exploração rec. natura	92.000,00
1750000000	CIDE	55.400,00
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública	280.000,00
Total		54.858.610,50

## Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Brejinho

## ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado

## Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.			
	PMB	1500000000-Recursos não vinculados de	138.000,00		138.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	57.500,00		57.500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	34.500,00		34.500,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju			
	PMB	1500000000-Recursos não vinculados de	2.070,00		2.070,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	862,50		862,50
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	517,50		517,50
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a			
	PMB	1500000000-Recursos não vinculados de	2.370,00		2.370,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	987,50		987,50
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	592,50		592,50
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.			
	PMB	1500000000-Recursos não vinculados de	40.500,00		40.500,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	16.875,00		16.875,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	10.125,00		10.125,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju			
	PMB	1500000000-Recursos não vinculados de	690,00		690,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	287,50		287,50
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	172,50		172,50
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Dív.at			
	PMB	1500000000-Recursos não vinculados de	690,00		690,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	287,50		287,50
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	172,50		172,50
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a			
	PMB	1500000000-Recursos não vinculados de	690,00		690,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	287,50		287,50
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	172,50		172,50
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			
	PMB	1500000000-Recursos não vinculados de	465.000,00		465.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	193.750,00		193.750,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	116.250,00		116.250,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.			
	PMB	1500000000-Recursos não vinculados de	4.200,00		4.200,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	1.750,00		1.750,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	1.050,00		1.050,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.			
	PMB	1500000000-Recursos não vinculados de	387.000,00		387.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	161.250,00		161.250,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	96.750,00		96.750,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dív.at			
	PMB	1500000000-Recursos não vinculados de	690,00		690,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	287,50		287,50
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	172,50		172,50
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a			
	PMB	1500000000-Recursos não vinculados de	690,00		690,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	287,50		287,50
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	172,50		172,50
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal			

	PMB	1500000000-Recursos não vinculados de	5.750,00		5.750,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Brejinho					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			
	PMB	1500000000-Recursos não vinculados de	5.750,00		5.750,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida ativa			
	PMB	1500000000-Recursos não vinculados de	3.450,00		3.450,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00		Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.			
	PMB	1751000000-Contribuição de Iluminação	280.000,00		280.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -FUNDEB - Principal			
	SME	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	16.500,00		16.500,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	35.500,00		35.500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	50.000,00		50.000,00
		1601000000-Transferência SUS Bloco de	25.000,00		25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal			
	SME	1552000000-Transferência de Recurso d	600,00		600,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal			
	SME	1553000000-Transferência de Recurso d	400,00		400,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal			
	SME	1550000000-Transferência do Salário-E	400,00		400,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal			
	SME	1569000000-Outras Transferências do F	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de Recurso d	10.000,00		10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal			
	PMB	1700000000-Outros Convênios da União	5.750,00		5.750,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal			
	PMB	1750000000-CIDE	200,00		200,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00		Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal			
	PMB	1500000000-Recursos não vinculados de	23.000,00		23.000,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00		Outras Receitas Patrimoniais - Principal			
	PMB	1500000000-Recursos não vinculados de	5.000,00		5.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00		Outros Serviços - Principal			
	PMB	1500000000-Recursos não vinculados de	5.000,00		5.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMB	1500000000-Recursos não vinculados de	9.240.000,00		9.240.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	5.775.000,00		5.775.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	3.465.000,00		3.465.000,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	1.386.000,00		1.386.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	3.234.000,00		3.234.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal			
	PMB	1500000000-Recursos não vinculados de	690.000,00		690.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	230.000,00		230.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMB	1500000000-Recursos não vinculados de	920,00		920,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	575,00		575,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	345,00		345,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	138,00		138,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	322,00		322,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP			
	PMB	1704000000-Trans União pela exploraçã	345.000,00		345.000,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Brejinho					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00		Outras Transf de Compensação Financ Expl Recur Naturais - Princ.			
	PMB	1704000000-Trans União pela exploraçã	100.000,00		100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.			

	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	3.680.000,00		3.680.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	402.500,00		402.500,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	172.500,00		172.500,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00		Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	69.000,00		69.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	57.500,00		57.500,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00		Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	57.500,00		57.500,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00		Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	34.500,00		34.500,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00		Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	3.450,00		3.450,00
		1604000000-Transf. agentes de combate	967.000,00		967.000,00
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00		Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica- Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	34.500,00		34.500,00
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00		Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	34.500,00		34.500,00
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00		Transferências do SUS-Outros Programas - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	34.500,00		34.500,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	34.500,00		34.500,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00		Transferências do Salário-Educação - Principal			
	SME	1550000000-Transferência do Salário-E	200.000,00		200.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE- Principal			
	SME	1551000000-Transferência de Recurso d	3.000,00		3.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE- Principal			
	SME	1552000000-Transferência de Recurso d	230.000,00		230.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal			
	SME	1553000000-Transferência de Recurso d	115.000,00		115.000,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00		Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.			
	SME	1569000000-Outras Transferências do F	34.500,00		34.500,00
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00		Transferências referentes ao PEJA - Principal			
	SME	1569000000-Outras Transferências do F	57.500,00		57.500,00
1.7.1.4.57.0.1.00.00.00		Transferências referentes ao PNSE - Principal			
	SME	1569000000-Outras Transferências do F	34.500,00		34.500,00
1.7.1.4.58.0.1.00.00.00		Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip - Princ.			
	SME	1569000000-Outras Transferências do F	57.500,00		57.500,00
1.7.1.4.59.0.1.00.00.00		Transferências referentes ao Programa REESTFÍSICA - Principal			
	SME	1569000000-Outras Transferências do F	34.500,00		34.500,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal			
	SME	1569000000-Outras Transferências do F	57.500,00		57.500,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.			
	SME	1542000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comp	282.000,00		282.000,00
		1542107000-Transf. do FUNDEB 70%-Comp	658.000,00		658.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Brejinho

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.			
	SME	1541000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comp	123.000,00		123.000,00
		1541107000-Transf. do FUNDEB 70%-Comp	287.000,00		287.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.			
	SME	1543000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comp	17.250,00		17.250,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FNAS - Principal			
	FMS	1660000000-Transferência de Recurso d	460.000,00		460.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União para SUS- Principal			
	FMS	1631000000-Transferência de convênio-	130.000,00		130.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.			
	SME	1570000000-Transferência de convênio-	230.000,00		230.000,00

1.7.1.7.52.0.1.00.00.00		Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.			
	FMAS	1665000000-Transf. de Convênio-Outras	715.000,00		715.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00		Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.			
	PMB	1700000000-Outros Convênios da União	230.000,00		230.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00		Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.			
	PMB	1700000000-Outros Convênios da União	575.000,00		575.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00		Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020 - Princ.			
	PMB	1500000000-Recursos não vinculados de	6.000,00		6.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMB	1500000000-Recursos não vinculados de	1.200.000,00		1.200.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	750.000,00		750.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	450.000,00		450.000,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	180.000,00		180.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	420.000,00		420.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMB	1500000000-Recursos não vinculados de	138.000,00		138.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	86.250,00		86.250,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	51.750,00		51.750,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	20.700,00		20.700,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	48.300,00		48.300,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMB	1500000000-Recursos não vinculados de	1.200,00		1.200,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	450,00		450,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	180,00		180,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	420,00		420,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00		Cota-Parte da CIDE - Principal			
	PMB	1750000000-CIDE	55.200,00		55.200,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00		Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.			
	PMB	1705000000-Trans Estado pela explorac	92.000,00		92.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.			
	FMS	1621000000-Transferência SUS de Gover	57.500,00		57.500,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00		Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS- Principal			
	FMS	1632000000-Transferência de convênio-	50.000,00		50.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00		Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.			
	SME	1571000000-Transferência de convênio-	115.000,00		115.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00		Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.			
	FMAS	1661000000-Transf. Rec. fundo estadia	50.000,00		50.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Brejinho

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.3.2.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal			
	PMB	1702000000-Outros Convênios dos Munic	115.000,00		115.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00		Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal			
	SME	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	2.646.948,15		2.646.948,15
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	6.176.212,35		6.176.212,35
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00		Outras Indenizações - Principal			
	PMB	1500000000-Recursos não vinculados de	70.000,00		70.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00		Outras Restituições - Principal			
	PMB	1500000000-Recursos não vinculados de	345.000,00		345.000,00
	FMS	1500100200-Receita de Imposto e Trans	50.000,00		50.000,00
	SME	1500100100-Receita de Imposto e Trans	100.000,00		100.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00		Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Primárias - Princ.			
	PMB	1500000000-Recursos não vinculados de	10.000,00		10.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos da Atenção Básica - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	4.025.000,00		4.025.000,00
2.4.1.1.50.2.1.00.00.00		Transferências de Recursos da Atenção Especializada - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	356.500,00		356.500,00
2.4.1.1.50.3.1.00.00.00		Transferências de Recursos de Vigilância em Saúde - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	149.500,00		149.500,00
2.4.1.1.50.4.1.00.00.00		Transferências de Recursos da Assistência Farmacêutica - Princ.			

	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	115.000,00		115.000,00
2.4.1.1.50.5.1.00.00.00		Transferências de Recursos da Gestão do SUS - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	115.000,00		115.000,00
2.4.1.1.50.9.1.00.00.00		Transferências de Recursos de Outros Programas- Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	230.000,00		230.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	115.000,00		115.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	115.000,00		115.000,00
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	115.000,00		115.000,00
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde - Princ.			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	115.000,00		115.000,00
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	100.000,00		100.000,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	50.000,00		50.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00		Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal			
	SME	1569000000-Outras Transferências do F	92.000,00		92.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00		Transferências para o Programa Proinfância - Principal			
	SME	1569000000-Outras Transferências do F	172.500,00		172.500,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FNAS - Principal			
	FMS	1660000000-Transferência de Recurso d	565.110,00		565.110,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal			
	FMS	1631000000-Transferência de convênio-	100.000,00		100.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00		Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.			
	SME	1570000000-Transferência de convênio-	320.000,00		320.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00		Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.			
	PMB	1700000000-Outros Convênios da União	230.000,00		230.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Brejinho

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00		Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.			
	PMB	1700000000-Outros Convênios da União	345.000,00		345.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00		Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura - Princ.			
	PMB	1700000000-Outros Convênios da União	575.000,00		575.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União - Principal			
	PMB	1700000000-Outros Convênios da União	1.500.000,00		1.500.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal			
	FMS	1632000000-Transferência de convênio-	50.000,00		50.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00		Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.			
	SME	1571000000-Transferência de convênio-	50.000,00		50.000,00
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00		Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament - Princ.			
	PMB	1701000000-Outros Convênios do Estado	92.000,00		92.000,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00		Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi - Princ.			
	PMB	1701000000-Outros Convênios do Estado	92.000,00		92.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00		Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.			
	PMB	1701000000-Outros Convênios do Estado	92.000,00		92.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.			
	PMB	1701000000-Outros Convênios do Estado	189.750,00		189.750,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMB	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-1.386.000,00		-1.386.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-3.234.000,00		-3.234.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMB	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-138,00		-138,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-322,00		-322,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMB	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-180.000,00		-180.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-420.000,00		-420.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMB	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-20.700,00		-20.700,00

		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-48.300,00		-48.300,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMB	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-180,00		-180,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-420,00		-420,00
Totais			54.858.610,50	0,00	54.858.610,50

Rio Grande do Norte	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA			
Governo	Municipal de Brejinho			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado				
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0001	Assegurar o funcio.e o desenvolvimento do Poder Legislativo	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
0002	Infraestrutura do SCFV	0,00	182.400,00	182.400,00
0004	Infraestrutura à Saúde	36.000,00	15.299.642,50	15.335.642,50
0006	Manutenção do Gabinete	67.500,00	0,00	67.500,00
0009	Infraestrutura do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	0,00	120.800,00	120.800,00
0010	Infraestrutura aos Benefícios Eventuais	0,00	120.000,00	120.000,00
0013	Infraestrutura do CREAS / PAEFI	0,00	125.000,00	125.000,00
0019	Infraestrutura do CRAS / PAIF	0,00	984.010,00	984.010,00
0022	Manutenção da Guarda	105.000,00	0,00	105.000,00
0023	Infraestrutura à Procuradoria	2.500,00	0,00	2.500,00
0024	Infraestrutura na limpeza urbana	233.000,00	0,00	233.000,00
0027	Infraestrutura ao Criança Feliz	0,00	162.700,00	162.700,00
0028	Infraestrutura ao controle social	696.000,00	0,00	696.000,00
0029	Apoio ao Programa de PAC's	0,00	711.000,00	711.000,00
0030	Infraestrutura à Controladoria	52.000,00	0,00	52.000,00
0031	Infraestrutura à Secretaria	290.000,00	255.000,00	545.000,00
0034	Manutenção da Secretaria	180.200,00	130.200,00	310.400,00
0038	Infraestrutura à Administração	2.695.900,00	0,00	2.695.900,00
0041	Obrigações Sociais	0,00	110.000,00	110.000,00
0042	Controle da Dívida Fundada Interna	418.000,00	0,00	418.000,00
0044	Controle da Dívida Fundada	305.000,00	0,00	305.000,00
0048	Infraestrutura urbana	115.000,00	0,00	115.000,00
0049	Infraestrutura na rede pública de energia	365.000,00	0,00	365.000,00
0052	Infraestrutura na feira livre	98.000,00	0,00	98.000,00
0053	Infraestrutura no transporte rodoviário	98.000,00	0,00	98.000,00
0056	Manutenção do Setor	2.277.000,00	0,00	2.277.000,00
0057	Infraestrutura urbana	4.362.250,00	0,00	4.362.250,00
0058	Apoio aos Conselhos Municipais	6.400,00	3.200,00	9.600,00
0060	Infraestrutura à Educação	11.660.210,50	0,00	11.660.210,50
0061	Infraestrutura ao PNAE	294.200,00	0,00	294.200,00
0062	Infraestrutura à Cultura	203.960,00	0,00	203.960,00
0065	Infraestrutura do FIA	0,00	35.000,00	35.000,00
0067	Infraestrutura de assistência á Família	0,00	929.700,00	929.700,00
0071	Manutenção à Secretaria	5.389.587,50	300.750,00	5.690.337,50
0073	Infraestrutura à Agricultura	1.662.900,00	0,00	1.662.900,00
0078	Infraestrutura hídrica	290.000,00	0,00	290.000,00
0079	Infraestrutura ao Turismo	654.200,00	0,00	654.200,00
0080	Promoção de eventos esportivos	119.000,00	0,00	119.000,00
0081	Infraestrutura ao Desporto	699.900,00	0,00	699.900,00
0083	Manutenção das ações do SAAE	160.000,00	0,00	160.000,00
0301	Infraestrutura de assistência á Família	0,00	29.000,00	29.000,00
0304	Infraestrutura do Conselho Tutelar	0,00	73.500,00	73.500,00
0999	Reserva de Contingencia	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL GERAL		35.286.708,00	19.571.902,50	54.858.610,50
Rio Grande do Norte	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO			
Governo Municipal de Brejinho				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado				
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
092	Representação Judicial e Extrajudicial	70.000,00	0,00	70.000,00
122	Administração Geral	8.818.787,50	0,00	8.818.787,50
123	Administração Financeira	701.200,00	0,00	701.200,00

124	Controle Interno	52.000,00	0,00	52.000,00
181	Policimento	105.000,00	0,00	105.000,00
241	Assistência ao Idoso	0,00	45.200,00	45.200,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	602.300,00	602.300,00
244	Assistência Comunitária	0,00	2.474.010,00	2.474.010,00
301	Atenção Básica	0,00	11.974.792,50	11.974.792,50
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	4.080.700,00	4.080.700,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	123.000,00	123.000,00
304	Vigilância Sanitária	0,00	15.900,00	15.900,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	256.000,00	256.000,00
361	Ensino Fundamental	12.447.210,50	0,00	12.447.210,50
362	Ensino Médio	426.200,00	0,00	426.200,00
365	Educação Infantil	1.202.000,00	0,00	1.202.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	551.000,00	0,00	551.000,00
392	Difusão Cultural	203.960,00	0,00	203.960,00
451	Infra Estrutura Urbana	3.985.250,00	0,00	3.985.250,00
452	Serviços Urbanos	715.000,00	0,00	715.000,00
482	Habitação Urbana	473.000,00	0,00	473.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	272.000,00	0,00	272.000,00
544	Recursos Hídricos	510.000,00	0,00	510.000,00
605	Abastecimento	310.000,00	0,00	310.000,00
695	Turismo	654.200,00	0,00	654.200,00
782	Transporte Rodoviário	388.000,00	0,00	388.000,00
812	Desporto Comunitário	818.900,00	0,00	818.900,00
841	Refinanciamento da Dívida Interna	833.000,00	0,00	833.000,00
999	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL GERAL		35.286.708,00	19.571.902,50	54.858.610,50

Rio Grande do Norte | DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Governador Municipal de Brejinho

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado

Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
03	Essencial à Justiça	70.000,00	0,00	70.000,00
04	Administração	3.339.100,00	0,00	3.339.100,00
06	Segurança Pública	105.000,00	0,00	105.000,00
08	Assistência Social	0,00	3.121.510,00	3.121.510,00
10	Saúde	0,00	16.450.392,50	16.450.392,50
12	Educação	19.726.398,00	0,00	19.726.398,00
13	Cultura	203.960,00	0,00	203.960,00
15	Urbanismo	4.700.250,00	0,00	4.700.250,00
16	Habitação	473.000,00	0,00	473.000,00
17	Saneamento	272.000,00	0,00	272.000,00
18	Gestão Ambiental	510.000,00	0,00	510.000,00
20	Agricultura	1.442.900,00	0,00	1.442.900,00
23	Comércio e Serviços	654.200,00	0,00	654.200,00
26	Transporte	388.000,00	0,00	388.000,00
27	Desporto e Lazer	818.900,00	0,00	818.900,00
28	Encargos Especiais	833.000,00	0,00	833.000,00
99	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL GERAL		35.286.708,00	19.571.902,50	54.858.610,50

Rio Grande do Norte

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023

Governador Municipal de Brejinho

PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Consolidado

I. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R\$)
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	PMB	230.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	PMB	3.450,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	PMB	3.950,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	PMB	67.500,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	PMB	1.150,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	PMB	1.150,00



1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	PMB	1.150,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	PMB	775.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	PMB	7.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	PMB	645.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at	PMB	1.150,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	PMB	1.150,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	PMB	5.750,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	PMB	5.750,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida ativa	PMB	3.450,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	PMB	280.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMB	23.100.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMB	2.300,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMB	3.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMB	345.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMB	3.000,00
SUBTOTAL			28.482.900,00

## 2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R\$)
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	SME	52.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	FMS	75.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	SME	600,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	SME	400,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	SME	400,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	SME	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	FMAS	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	PMB	5.750,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	PMB	200,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	PMB	23.000,00
1.3.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	PMB	5.000,00
1.6.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	PMB	5.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal	PMB	920.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	PMB	345.000,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Compensação Financ Expl Recur Naturais - Princ.	PMB	100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	FMS	3.680.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	FMS	402.500,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	FMS	172.500,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	FMS	69.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	FMS	57.500,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	FMS	57.500,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	FMS	34.500,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	FMS	970.450,00
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica - Principal	FMS	34.500,00

Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Governo Municipal de Brejinho		PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Consolidado			
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	FMS	34.500,00
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas - Principal	FMS	34.500,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	FMS	34.500,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	SME	200.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	SME	3.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	SME	230.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	SME	115.000,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.	SME	34.500,00
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA - Principal	SME	57.500,00
1.7.1.4.57.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PNSE - Principal	SME	34.500,00
1.7.1.4.58.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip - Princ.	SME	57.500,00
1.7.1.4.59.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa REESTFÍSICA - Principal	SME	34.500,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	SME	57.500,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	SME	940.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	SME	410.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	SME	17.250,00

1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	FMAS	460.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	FMS	130.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	SME	230.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	FMAS	715.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	PMB	230.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	PMB	575.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020 - Princ.	PMB	6.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	PMB	55.200,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	PMB	92.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	FMS	57.500,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	FMS	50.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	SME	115.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	FMAS	50.000,00
1.7.3.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	PMB	115.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	SME	8.823.160,50
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	PMB	70.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	PMB	345.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	FMS	50.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	SME	100.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Primárias - Princ.	PMB	10.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Básica - Principal	FMS	4.025.000,00
2.4.1.1.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Especializada - Princ.	FMS	356.500,00
2.4.1.1.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Vigilância em Saúde - Principal	FMS	149.500,00
2.4.1.1.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Assistência Farmacêutica - Princ.	FMS	115.000,00
2.4.1.1.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Gestão do SUS - Principal	FMS	115.000,00
2.4.1.1.50.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Outros Programas - Principal	FMS	230.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	FMS	115.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.	FMS	115.000,00
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutic - Princ.	FMS	115.000,00
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde - Princ.	FMS	115.000,00
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal	FMS	100.000,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	FMS	50.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	SME	92.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância - Principal	SME	172.500,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	FMAS	565.110,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	FMS	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	SME	320.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.	PMB	230.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	PMB	345.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura - Princ.	PMB	575.000,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Governo Municipal de Brejinho	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	PMB	1.500.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	FMS	50.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	SME	50.000,00
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament - Princ.	PMB	92.000,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi - Princ.	PMB	92.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	PMB	92.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	PMB	189.750,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMB	-4.620.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMB	-460,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMB	-600.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMB	-69.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMB	-600,00
SUBTOTAL :			26.375.710,50
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2)	TOTAL :		54.858.610,50
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :			28.482.900,00
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(RS) :			1.650.000,00
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:			5,79 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:			7,00 %

Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2023
Governo Municipal de Brejinho	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Consolidado	
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITA PREVISTA
1- RECEITA DE IMPOSTO (I)	1.737.650,00
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	237.400,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	70.950,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	647.300,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	782.000,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.370.300,00
2.1- Cota-Parte FPM	24.020.000,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.100.000,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	920.000,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00
2.2- Cota-Parte ITR	2.300,00
2.3- ICMS-Desoneração-L.C.nº87/1996	0,00
2.4- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00
2.5- Cota-Parte IPVA	345.000,00
2.6- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) = (I + II)	29.107.950,00
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>	RECEITA PREVISTA
4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV)	10.190.410,50
4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	8.823.160,50
4.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.367.250,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	940.000,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	410.000,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	17.250,00
5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)	5.290.060,00
5.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.620.000,00
5.2- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.2)	460,00
5.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00
5.4- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	600.000,00
5.5- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	69.000,00
5.6- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	600,00
6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) = (V - VI)	3.533.100,50
<b>DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO</b>	RECEITA PREVISTA
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII)	789.500,00
7.1- Transferências do Salário-Educação	200.000,00
7.2- Transferências Diretas - PDDE	3.000,00
7.3- Transferências Diretas - PNAE	230.000,00
7.4- Transferências Diretas - PNATE	115.000,00
7.5- Outras Transferências do FNDE	241.500,00
8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (IX)	715.000,00
9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X)	0,00
10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI)	270.900,00

Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2023
Governo Municipal de Brejinho	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Consolidado	
11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) = (VIII + IX + X + XI)	1.775.400,00
12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) = ((III*25%) + VII + XII)	12.585.488,00
<b>DESPESAS DO FUNDEB (100%)</b>	DESPESA FIXADA
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (XIV)	7.156.712,35
13.1- Com Educação Infantil	851.600,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.305.112,35
14- OUTRAS DESPESAS (XV)	3.085.698,15
14.1- Com Educação Infantil	77.000,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.008.698,15
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) = (XIV + XV)	10.242.410,50
DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (5%)	DESPESA FIXADA

16- Com Educação Infantil (XVII)	0,00
17- Com Ensino Fundamental (XVIII)	2.277.000,00
18- Demais despesas com Educação (XIX)	5.099.987,50
19- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) = (XVII + XVIII + XIX)	7.376.987,50
DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESA FIXADA
20- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)	2.107.000,00
21- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) = (XVI + XX + XXI)	19.726.398,00
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR
22 - Mínimo de 70% do FUNDEB na remuneração do Magistério (XXIII) = (XIV)	7.156.712,35
23 - Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manut.e Desenv.do Ensino (XXV)=(III*25%)	7.276.987,50

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Governo Municipal de Brejinho	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA PREVISTA
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	
Receitas de impostos	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	230.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul,ju	3.450,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj,d.a	3.950,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	67.500,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul,ju	1.150,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div,at	1.150,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj,d.a	1.150,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	775.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	7.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	645.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div,at	1.150,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj,d.a	1.150,00
Receitas de transferências legais e constitucionais	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	23.100.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	2.300,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	3.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	345.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.000,00
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)	28.187.950,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	75.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	3.680.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	402.500,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	172.500,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	69.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	57.500,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00 Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	57.500,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00 Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	34.500,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00 Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	970.450,00
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00 Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica - Principal	34.500,00
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00 Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	34.500,00
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00 Transferências do SUS-Outros Programas - Principal	34.500,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	34.500,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00 Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	130.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	57.500,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00 Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	50.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos da Atenção Básica - Principal	4.025.000,00
2.4.1.1.50.2.1.00.00.00 Transferências de Recursos da Atenção Especializada - Princ.	356.500,00
2.4.1.1.50.3.1.00.00.00 Transferências de Recursos de Vigilância em Saúde - Principal	149.500,00
2.4.1.1.50.4.1.00.00.00 Transferências de Recursos da Assistência Farmacêutica - Princ.	115.000,00
2.4.1.1.50.5.1.00.00.00 Transferências de Recursos da Gestão do SUS - Principal	115.000,00
2.4.1.1.50.9.1.00.00.00 Transferências de Recursos de Outros Programas - Principal	230.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	115.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00 Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.	115.000,00
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00 Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	115.000,00

2.4.1.1.51.4.1.00.00.00 Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde - Princ.	115.000,00
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00 Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal	100.000,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00 Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	50.000,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Governo Municipal de Brejinho	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00 Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	100.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	50.000,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	11.645.450,00
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)	
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	5.750,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.750,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida ativa	3.450,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	280.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	52.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	600,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	400,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	400,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	5.750,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	200,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	23.000,00
1.3.9.99.0.1.00.00.00 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	5.000,00
1.6.9.99.0.1.00.00.00 Outros Serviços - Principal	5.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	345.000,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00 Outras Transf de Compensação Financ Expl Recur Naturais - Princ.	100.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	200.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	3.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	230.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	115.000,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00 Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.	34.500,00
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00 Transferências referentes ao PEJA - Principal	57.500,00
1.7.1.4.57.0.1.00.00.00 Transferências referentes ao PNSE - Principal	34.500,00
1.7.1.4.58.0.1.00.00.00 Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip - Princ.	57.500,00
1.7.1.4.59.0.1.00.00.00 Transferências referentes ao Programa REESTFÍSICA - Principal	34.500,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	57.500,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	940.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	410.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	17.250,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 Transferências de Recursos do FNAS - Principal	460.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00 Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	230.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00 Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	715.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00 Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	230.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00 Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	575.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020 - Princ.	6.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 Cota-Parte da CIDE - Principal	55.200,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00 Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	92.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	115.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	50.000,00
1.7.3.2.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	115.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	8.823.160,50
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 Outras Indenizações - Principal	70.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 Outras Restituições - Principal	495.000,00
1.9.9.99.2.1.00.00.00 Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Primárias - Princ.	10.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00 Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	92.000,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Governo Municipal de Brejinho	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Consolidado	
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00 Transferências para o Programa Proinfância - Principal	172.500,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00 Transferências de Recursos do FNAS - Principal	565.110,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00 Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	320.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00 Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.	230.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00 Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	345.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00 Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura - Princ.	575.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.500.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00 Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	50.000,00
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00 Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneamento - Princ.	92.000,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00 Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi - Princ.	92.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00 Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	92.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	189.750,00
<b>TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>20.315.270,50</b>
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-5.290.060,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>54.858.610,50</b>

DESPESAS COM SAÚDE	DESPESA FIXADA
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	2.815.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1.972.210,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	671.000,00
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil	175.000,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	80.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	201.300,00
3.3.71.70.00 Rateio p/ particip. em consórcio público	120.000,00
3.3.90.04.00 Contratação por tempo determinado	95.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil	4.182,50
3.3.90.18.00 Auxílio financeiro a estudantes	1.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo	4.241.600,00
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras	4.000,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	36.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção	2.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	120.100,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	2.166.000,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	3.000,00
3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas	2.000,00
3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas	1.000,00
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	718.700,00
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições	35.000,00
4.4.90.30.00 Material de consumo	105.750,00
4.4.90.51.00 Obras e instalações	913.700,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	1.901.850,00
4.4.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	10.000,00
4.5.90.61.00 Aquisição de imóveis	55.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)</b>	<b>16.450.392,50</b>
<b>DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE</b>	<b>DESPESA FIXADA</b>
<b>DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)</b>	<b>16.450.392,50</b>
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Governo Municipal de Brejinho	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	12.177.200,00
<b>TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)</b>	<b>4.273.192,50</b>
<b>PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V/I)</b>	<b>15,16%</b>
<b>PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE</b>	<b>15,00%</b>

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Governo Municipal de Brejinho	PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL
Consolidado	
Em R\$ 1,00	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESA ORÇADA 2023</b>

DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)		
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	6.564.897,50	
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	11.879.633,15	
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	3.293.812,00	
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil	243.000,00	
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	508.000,00	
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	817.725,35	
3.3.90.34.00 Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	16.000,00	
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....	23.323.068,00	
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)		
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	1.000,00	
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	940.000,00	
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	200.000,00	
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	3.000,00	
3.3.90.34.00 Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	2.000,00	
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....	1.146.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....	44.792.250,50	
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO sobre a RCL	23.323.068,00	( 52,07 % )
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO	24.187.815,27	( 54,00 % )
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL	1.146.000,00	( 2,56 % )
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO	2.687.535,03	( 6,00 % )

Gov. Municipal de Brejinho	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado	Em R\$ 1,00		
	PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes		
1.1.0.0.00.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
1.1.1.0.00.0.00.00.00	Impostos		
1.1.1.2.00.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio		
1.1.1.2.50.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	230.000,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	3.450,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	3.950,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - P	67.500,00	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - M	1.150,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - D	1.150,00	
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - M	1.150,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princi	775.000,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	7.000,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Ser		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ	645.000,00	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.a	1.150,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.	1.150,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	5.750,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.750,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida	3.450,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic		

1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Pri	280.000,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	52.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	75.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	600,00	

Governo Municipal de Brejinho	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado	Em R\$ 1,00		

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	400,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	400,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	10.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	5.750,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	200,00	
1.3.2.1.01.0.1.120.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	23.000,00	
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	5.000,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	5.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Un		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	23.100.000,00	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal	920.000,00	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	2.300,00	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petró		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	345.000,00	
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Compensação Financ Expl Recur Naturais		
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Compensação Financ Expl Recur Naturais - P	100.000,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ	3.680.000,00	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -	402.500,00	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Pr	172.500,00	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Pr	69.000,00	
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principa	57.500,00	
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		



1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Pri	57.500,00	
Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação		
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária		
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	34.500,00	
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde		
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	970.450,00	
1.7.1.3.51.4.0.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica		
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica - Principal	34.500,00	
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS		
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	34.500,00	
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas		
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas - Principal	34.500,00	
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS		
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	34.500,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	200.000,00	
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	3.000,00	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	230.000,00	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	115.000,00	
1.7.1.4.55.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA		
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA -	34.500,00	
1.7.1.4.56.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA		
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA - Principal	57.500,00	
1.7.1.4.57.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao PNSE		
1.7.1.4.57.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PNSE - Principal	34.500,00	
1.7.1.4.58.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip		
1.7.1.4.58.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip -	57.500,00	
1.7.1.4.59.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa REESTFÍSICA		
1.7.1.4.59.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa REESTFÍSICA - Princip	34.500,00	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	57.500,00	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FU		
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT		
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - P	940.000,00	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - P	410.000,00	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - P	17.250,00	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	460.000,00	

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS		
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	130.000,00	
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação		
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Prin	230.000,00	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social		
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social -	715.000,00	

1.7.1.754.0.0.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento		
1.7.1.754.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento -	230.000,00	
1.7.1.799.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.799.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - P	575.000,00	
1.7.1.900.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
1.7.1.958.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020		
1.7.1.958.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020 -	6.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.000.000,00	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	345.000,00	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.000,00	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	55.200,00	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Nat		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Pr	92.000,00	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS -	57.500,00	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS		
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	50.000,00	
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - P	115.000,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Pr	50.000,00	
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		
1.7.3.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entida		
1.7.3.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios		
1.7.3.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Princip	115.000,00	

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado		Em R\$ 1.00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	8.823.160,50	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	70.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	495.000,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Primárias		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Primárias - P	10.000,00	
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		

951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Un		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-4.620.000,00	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-460,00	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-600.000,00	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-69.000,00	
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-600,00	
TOTAIS DA RECEITA		44.792.250,50	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....			44.792.250,50

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Brejinho

Cronograma de Desembolso de 2023 por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	Em R\$ 1,00
0101 Camara Municipal	132.000,00	132.000,00	264.000,00	132.000,00	132.000,00	264.000,00
0201 Gabinete do Prefeito	65.240,00	65.240,00	130.480,00	65.240,00	65.240,00	130.480,00
0202 Controladoria Geral do Municipio	4.160,00	4.160,00	8.320,00	4.160,00	4.160,00	8.320,00
0203 Sec.Munic.de Administração e Planej	222.272,00	222.272,00	444.544,00	222.272,00	222.272,00	444.544,00
0204 Secretaria Munic.de Tributação e Fi	56.096,00	56.096,00	112.192,00	56.096,00	56.096,00	112.192,00
0205 Secretaria Municipal de Infraestrut	383.860,00	383.860,00	767.720,00	383.860,00	383.860,00	767.720,00
0206 Sec.Munic.de Educação e Cultura	1.594.428,64	1.594.428,64	3.188.857,28	1.594.428,64	1.594.428,64	3.188.857,28
0207 Fundo Municipal de Saude	1.316.031,40	1.316.031,40	2.632.062,80	1.316.031,40	1.316.031,40	2.632.062,80
0208 Fundo Municipal de Assistencia Soci	243.560,80	243.560,80	487.121,60	243.560,80	243.560,80	487.121,60
0209 Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	138.632,00	138.632,00	277.264,00	138.632,00	138.632,00	277.264,00
0210 Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvime	52.336,00	52.336,00	104.672,00	52.336,00	52.336,00	104.672,00
0211 Secretaria Municipal de Desporto e	65.512,00	65.512,00	131.024,00	65.512,00	65.512,00	131.024,00
0213 Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto	17.600,00	17.600,00	35.200,00	17.600,00	17.600,00	35.200,00
0215 Secretaria Municipal de Transporte	23.200,00	23.200,00	46.400,00	23.200,00	23.200,00	46.400,00
0216 Secretaria Municipal de Saúde	21.760,00	21.760,00	43.520,00	21.760,00	21.760,00	43.520,00
0217 Sec.Mun.de Assistência Social	44.000,00	44.000,00	88.000,00	44.000,00	44.000,00	88.000,00
0299 Reserva de Contingencia	8.000,00	8.000,00	16.000,00	8.000,00	8.000,00	16.000,00
TOTAL	4.388.688,84	4.388.688,84	8.777.377,68	4.388.688,84	4.388.688,84	8.777.377,68
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
0101 Camara Municipal	132.000,00	132.000,00	264.000,00	132.000,00	132.000,00	264.000,00
0201 Gabinete do Prefeito	65.240,00	65.240,00	130.480,00	65.240,00	65.240,00	130.480,00
0202 Controladoria Geral do Municipio	4.160,00	4.160,00	8.320,00	4.160,00	4.160,00	8.320,00
0203 Sec.Munic.de Administração e Planej	222.272,00	222.272,00	444.544,00	222.272,00	222.272,00	444.544,00
0204 Secretaria Munic.de Tributação e Fi	56.096,00	56.096,00	112.192,00	56.096,00	56.096,00	112.192,00
0205 Secretaria Municipal de Infraestrut	383.860,00	383.860,00	767.720,00	383.860,00	383.860,00	767.720,00
0206 Sec.Munic.de Educação e Cultura	1.594.428,64	1.594.428,64	3.188.857,28	1.594.428,64	1.594.428,64	3.188.857,28
0207 Fundo Municipal de Saude	1.316.031,40	1.316.031,40	2.632.062,80	1.316.031,40	1.316.031,40	2.632.062,80
0208 Fundo Municipal de Assistencia Soci	243.560,80	243.560,80	487.121,60	243.560,80	243.560,80	487.121,60
0209 Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	138.632,00	138.632,00	277.264,00	138.632,00	138.632,00	277.264,00
0210 Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvime	52.336,00	52.336,00	104.672,00	52.336,00	52.336,00	104.672,00
0211 Secretaria Municipal de Desporto e	65.512,00	65.512,00	131.024,00	65.512,00	65.512,00	131.024,00
0213 Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto	17.600,00	17.600,00	35.200,00	17.600,00	17.600,00	35.200,00
0215 Secretaria Municipal de Transporte	23.200,00	23.200,00	46.400,00	23.200,00	23.200,00	46.400,00
0216 Secretaria Municipal de Saúde	21.760,00	21.760,00	43.520,00	21.760,00	21.760,00	43.520,00
0217 Sec.Mun.de Assistência Social	44.000,00	44.000,00	88.000,00	44.000,00	44.000,00	88.000,00
0299 Reserva de Contingencia	8.000,00	8.000,00	16.000,00	8.000,00	8.000,00	16.000,00
TOTAL	4.388.688,84	4.388.688,84	8.777.377,68	4.388.688,84	4.388.688,84	8.777.377,68
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
0101 Camara Municipal	132.000,00	132.000,00	264.000,00	132.000,00	198.000,00	330.000,00
0201 Gabinete do Prefeito	65.240,00	65.240,00	130.480,00	65.240,00	97.860,00	163.100,00
0202 Controladoria Geral do Municipio	4.160,00	4.160,00	8.320,00	4.160,00	6.240,00	10.400,00

0203 Sec.Munic.de Administração e Planej	222.272,00	222.272,00	444.544,00	222.272,00	333.408,00	555.680,00
0204 Secretaria Munic.de Tributação e Fi	56.096,00	56.096,00	112.192,00	56.096,00	84.144,00	140.240,00
0205 Secretaria Municipal de Infraestrut	383.860,00	383.860,00	767.720,00	383.860,00	575.790,00	959.650,00
0206 Sec.Munic.de Educação e Cultura	1.594.428,64	1.594.428,64	3.188.857,28	1.594.428,64	2.391.642,96	3.986.071,60
0207 Fundo Municipal de Saude	1.316.031,40	1.316.031,40	2.632.062,80	1.316.031,40	1.974.047,10	3.290.078,50
0208 Fundo Municipal de Assistência Soci	243.560,80	243.560,80	487.121,60	243.560,80	365.341,20	608.902,00
0209 Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	138.632,00	138.632,00	277.264,00	138.632,00	207.948,00	346.580,00
0210 Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvime	52.336,00	52.336,00	104.672,00	52.336,00	78.504,00	130.840,00
0211 Secretaria Municipal de Desporto e	65.512,00	65.512,00	131.024,00	65.512,00	98.268,00	163.780,00
0213 Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto	17.600,00	17.600,00	35.200,00	17.600,00	26.400,00	44.000,00
0215 Secretaria Municipal de Transporte	23.200,00	23.200,00	46.400,00	23.200,00	34.800,00	58.000,00
0216 Secretaria Municipal de Saúde	21.760,00	21.760,00	43.520,00	21.760,00	32.640,00	54.400,00
0217 Sec.Mun.de Assistência Social	44.000,00	44.000,00	88.000,00	44.000,00	66.000,00	110.000,00
0299 Reserva de Contingencia	8.000,00	8.000,00	16.000,00	8.000,00	12.000,00	20.000,00
TOTAL	4.388.688,84	4.388.688,84	8.777.377,68	4.388.688,84	6.583.033,26	10.971.722,10
TOTAL GERAL						54.858.610,50

## Governo Municipal de Brejinho

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado

Em R\$ 1,0

TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO

Orçamento Fiscal.....

35.286.708,00

Orçamento Seguridade social.....

19.571.902,50

TOTAL.....

54.858.610,50

## Governo Municipal de Brejinho

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado

RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 01 031 0001 1.001	Reforma do Predio Sede da Camara Municp	10.000,00
01 01. 01 031 0001 1.002	Construção de Garagem	10.000,00
02 01. 03 092 0023 1.003	Aquisição de equipamentos e Material Per manente	2.500,00
02 01. 04 122 0038 1.004	Aquisição de Veiculos e Equipamentos e M aterial Permanente	4.500,00
02 03. 04 122 0038 1.005	Aquis.de Equip.e Material Permanente	15.400,00
02 03. 28 841 0038 1.006	Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	110.000,00
02 03. 28 841 0042 1.007	pag. de contribuição a formação do patri monio do servidor publico-PASEP	418.000,00
02 03. 28 841 0044 1.008	Amortização da Dívida Fundada junto ao I NSS e FGTS e COSERN	305.000,00
02 04. 04 123 0034 1.009	Aquisição de equipamntos e Material Per manente	5.200,00
02 05. 15 451 0048 1.010	Revitalização do Mercado Publico	65.000,00
02 05. 15 451 0048 1.011	Revitalizar os Cemiterios Publicos	50.000,00
02 05. 15 451 0057 1.012	Reforma e Adequação de praças	180.000,00
02 05. 15 451 0057 1.013	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen	38.000,00
02 05. 15 451 0057 1.014	Conservação dos prédios e logradouros Pu blicos	62.000,00
02 05. 15 451 0057 1.015	Construção e Reconstrução de Pavimentaçã o Ruas e Avenidas	2.203.750,00
02 05. 15 452 0024 1.016	Modernização das Ações da limpeza Public a	42.000,00
02 05. 15 452 0057 1.017	Urbaniz.de Canteiros, Vias e Logradouros	19.000,00
02 05. 26 782 0053 1.018	Melhoramento da Infraestrutura do transi to	80.000,00
02 06. 12 361 0034 1.019	Ampliação da Frota Municipal do Transpor te Escolar	175.000,00
02 06. 12 361 0060 1.020	Instalação de Laboratorios de Tecnologia e Inovação	70.000,00
02 06. 12 361 0060 1.021	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente	75.000,00
02 06. 12 361 0060 1.022	Reforma de Quadras de Esportes em Escola s	215.000,00
02 06. 12 361 0060 1.023	Modernização de Salas de Informatica	108.000,00
02 06. 12 361 0071 1.024	Reforma e Ampliar Escolas Municipais	220.000,00
02 06. 12 365 0060 1.025	Reforma e Ampliação de Escolas Municipai s	65.000,00
02 06. 12 365 0060 1.026	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente	33.500,00
02 06. 13 392 0062 1.027	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente	3.500,00
02 07. 10 301 0031 1.028	Construção e Reforma de academias ao ar Livre	60.000,00
02 07. 10 301 0071 1.029	Aquis.de Veiculos e Unidade movel Medico Odontologica	300.750,00
02 07. 10 302 0004 1.030	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	55.000,00
02 07. 10 302 0004 1.031	Reestruturação e Ampliação do Hospital M aternidade Maria das Neves	467.500,00
02 07. 10 302 0004 1.032	Reestruturação e manutenção do laborator io Municipal	250.000,00
02 07. 10 302 0031 1.033	Aquisição de Equipamento e Material Perm anente	79.000,00
02 08. 08 243 0031 1.034	Construção ,Reforma, Instalação e Adapta ção de Espaços Publicos	100.000,00

02.08.08.243.0031.1.035	Aquis.de Equipamento e Material Permanen te	12.500,00
02.08.08.244.0019.1.036	Construção da sede CRAS/Centro de Refere ncia da Assistencia Social	695.000,00
02.09.18.544.0073.1.037	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	130.000,00
02.09.18.544.0073.1.038	Perfuração e Instalação de Poços Tubular es	160.000,00
02.09.20.605.0073.1.039	Construção e Instalação da Casa de Farin ha Comunitaria	120.000,00
02.09.20.605.0073.1.040	Aquisição de Equipamentos de Produção	25.000,00
02.09.20.605.0078.1.041	Aquisição de Imóveis	70.000,00
02.10.23.695.0079.1.042	Assegurar recursos para aquisição de equ ipamentos destinados á ação do turis	5.500,00
02.10.23.695.0079.1.043	Aquisição de Equipamento e Material Perm anente	5.000,00
02.10.23.695.0079.1.044	Reforma e Reativação do centro de Turism o de Brejinho	65.000,00
02.11.27.812.0081.1.045	Aquisição de Equipamento e Material Perm anente	16.000,00
02.11.27.812.0081.1.046	Reforma de Quadras poliesportivas	146.000,00
02.11.27.812.0081.1.047	Reforma e Ampliação do campo de Futebol	26.000,00
02.13.18.544.0078.1.048	Ampliação do Sistema de Abastecimento de agua	60.000,00
02.16.17.512.0004.1.049	Aquisição de Imóveis	20.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.16.17.512.0071.1.050	Construção de Unidades Sanitarias	76.000,00
02.16.17.512.0078.1.051	Instalação do Sistema de Saneamento Basi co	160.000,00
02.17.16.482.0057.1.052	Const.e Reconstrução e Melhorias de Unid ades habitacionais	405.000,00
02.17.16.482.0057.1.053	Aquisição de Imóveis	50.000,00
TOTAL		8.144.600,00
01.01.01.031.0001.2.001	Funionamento das Ativs.da Camara Municp	1.630.000,00
02.01.03.092.0006.2.002	Manutenção das Ações da Procuradoria Mun icipal	67.500,00
02.01.04.122.0038.2.003	Funion.das Ativs. do Gabinete do Prefeit o	636.000,00
02.01.06.181.0022.2.004	Manutenção das Ações da Guarda Municipal	105.000,00
02.02.04.124.0030.2.005	Manutenção das ações da Controladoria Ge ral do municipio	52.000,00
02.03.04.122.0038.2.006	Manter das Ações do Setor de Arquivo,Pat rimonio e Almoarifado	14.500,00
02.03.04.122.0038.2.007	Manutenção das Ações da Secretaria Munic ipal de Administração e planejamento	1.085.500,00
02.03.04.122.0038.2.008	Recolhimento previdenciario do INSS	565.000,00
02.03.04.122.0038.2.009	Cont.a AMLAP, A FEMURN e a CNM Federação dos Municípios do RN	105.000,00
02.03.04.122.0038.2.010	Pag.pelo Fornecimento de Energia eletric a,Telefone e Internet	160.000,00
02.04.04.123.0028.2.011	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Tribut.e Finanças	696.000,00
02.05.15.451.0057.2.012	Manutenção das Ações da Secretaria Munic ipal de Infraestrutura	1.386.500,00
02.05.15.452.0024.2.013	Manut.dos Serv.de Limpeza Publica	191.000,00
02.05.15.452.0049.2.014	Manutenção, modernizar e ampliar as Açõe s da Rede Publica de Energia	365.000,00
02.05.15.452.0052.2.015	Modernização da Feira Livre	98.000,00
02.05.26.782.0053.2.016	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradou ros	18.000,00
02.06.12.122.0058.2.017	Apoio aos Conselhos Municipais de Educaç ão, do Fundeb e da Merenda Escolar	6.400,00
02.06.12.122.0071.2.018	Func.das Ações da Sec.Munic.de Educação e Cultura	5.093.587,50
02.06.12.361.0056.2.019	Manutenção das Ações do setor do Ensino fundamental	2.277.000,00
02.06.12.361.0060.2.020	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec.do FUNDEB 30%	2.897.698,15
02.06.12.361.0060.2.021	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec. do FUNDEB 70%	5.917.112,35
02.06.12.361.0060.2.022	Func.do Programa Salario Educação	200.400,00
02.06.12.361.0060.2.023	Manutenção das Ações do Programa de Tran sporte Escolar	55.100,00
02.06.12.361.0060.2.024	Programa Brasil Alfabetizado	106.300,00
02.06.12.361.0060.2.025	Func.do Prog.Dinheiro Direto na Escola PDDE	3.000,00
02.06.12.361.0061.2.026	Func.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE	127.600,00
02.06.12.362.0060.2.027	Manutenção das ações do Programa de tran sporte Escolar/PETERN	426.200,00
02.06.12.365.0060.2.028	Func.das Atividades do Ensino Infantil-7 0%	851.600,00
02.06.12.365.0060.2.029	Func.das Atividades Ensino infantil-30%	77.000,00
02.06.12.365.0060.2.030	Manutenção das Ações do Programa Naciona l de Transporte escolar/PNATE	60.300,00
02.06.12.365.0061.2.031	Manutenção das Ações do Programa Naciona l da Merenda Escolar/PNAE	114.600,00
02.06.12.366.0060.2.032	Func.das Atvs.do Ens.Jovens e Adultos EJA-30%	108.000,00
02.06.12.366.0060.2.033	Func. das atividades do Ensino Jovens e Adultos-EJA 70%	391.000,00
02.06.12.366.0061.2.034	Manutenção das Ações do Programa Naciona l da Alimentação Escolar/PNAE	52.000,00
02.06.13.392.0062.2.035	Manutenção das Ações do Setor de Cultura	60.460,00
02.06.13.392.0062.2.036	Promoção de Eventos Culturais	90.000,00
02.06.13.392.0062.2.037	Manutenção e modernização da Banda de mú sica infanto juvenil	50.000,00
02.07.10.301.0004.2.038	Manutenção das Ações do CAPS/Centro de A poio psicossocial	178.000,00
02.07.10.301.0004.2.039	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saude	4.193.192,50
02.07.10.301.0004.2.040	Manutenção das Ações Primarias Previne B rasil	362.000,00

02.07.10.301.0004.2.041	Manutenção das Ações do NASF/NUCLEO de Apoio à Saúde da Família	664.400,00
02.07.10.301.0004.2.042	Manutenção das Ações Primárias à Saúde, através do Programa "Saúde Bucal"	468.000,00
02.07.10.301.0004.2.043	Manutenção das Ações Primárias à Saúde, através da Estratégia "Saúde da Família"	1.720.000,00
02.07.10.301.0004.2.044	Manutenção das Ações de Custeio voltadas à Atenção Primária-ATENÇÃO BÁSICA	2.042.450,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.07.10.301.0004.2.045	Func.do Programa Saúde na Escola - Pse	12.000,00
02.07.10.301.0004.2.046	Incremento do Piso da Atenção Básica	1.260.000,00
02.07.10.301.0004.2.047	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	3.000,00
02.07.10.301.0029.2.048	Manutenção das Ações Primárias à saúde, através do Programa de Agente Comu.Sa	711.000,00
02.07.10.302.0004.2.049	Transferência de recursos a Prestadores de Serviços	65.000,00
02.07.10.302.0004.2.050	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade- MAC/AIH	3.034.400,00
02.07.10.302.0004.2.051	Incremento temporário de teto da média e alta complexidade-MAC	129.800,00
02.07.10.303.0004.2.052	Manutenção das Ações Primárias à Saúde, através da "Farmácia Básica"	123.000,00
02.07.10.304.0004.2.053	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância sanitária	15.900,00
02.07.10.305.0004.2.054	Manutenção das Ações do Programa de Vig. Epidemiológica e Controle de doença/	256.000,00
02.08.08.241.0034.2.055	Manut. das ações do serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-Idosos	45.200,00
02.08.08.243.0002.2.056	Manu.das ações e serv. de conv. e fortalecimento de vínculos-Crianças e Adol	101.400,00
02.08.08.243.0027.2.057	Manut. das Ações do Programa Criança Feliz	162.700,00
02.08.08.243.0034.2.058	Manut.das Ações de Apoio Socioeducativo à Criança e Adolescente de 07 a 14 an	85.000,00
02.08.08.243.0058.2.059	Apoio a Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil	3.200,00
02.08.08.243.0065.2.060	Apoio do Fundo da Infância e do Adolescente/FIA	35.000,00
02.08.08.243.0301.2.061	transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança	29.000,00
02.08.08.244.0002.2.062	Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fort. de Vínculos-Jovens 18	81.000,00
02.08.08.244.0009.2.063	Manut. das ações de Cadastro e cadastramento de família do CAD-UNICO	120.800,00
02.08.08.244.0010.2.064	Manut. das Ações de Cadastro e concessão de Benefícios Eventuais	40.000,00
02.08.08.244.0010.2.065	Funcionamento do Programa do Peixe	80.000,00
02.08.08.244.0013.2.066	Manutenção das Ações de desenvolvimento no CREAS	125.000,00
02.08.08.244.0019.2.067	Man. das ações do CRAS/Serviço de proteção e Atendimento integral à Família/	289.010,00
02.08.08.244.0041.2.068	Promoção de Assistência Jurídica Gratuita	66.000,00
02.08.08.244.0041.2.069	Promoção de Eventos sociais	44.000,00
02.08.08.244.0067.2.070	Func.das Ativ.do Fundo Munic.de Assist Social	929.700,00
02.09.20.122.0073.2.071	Func.das Ativ.da Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimento	1.132.900,00
02.09.20.605.0073.2.072	Criar a Exposição Anual de Animais e Produtos Agrícolas	55.000,00
02.09.20.605.0073.2.073	Manter e Ampliar a participação no Programa "GARANTIA SAFRA"	40.000,00
02.10.23.695.0079.2.074	Manutenção das Ações da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento	331.000,00
02.10.23.695.0079.2.075	Apoio e promoção de eventos turísticos	220.000,00
02.10.23.695.0079.2.076	Logística Turística para Agentes Locais	21.000,00
02.10.23.695.0079.2.077	Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	6.700,00
02.11.27.812.0080.2.078	Promoção de Eventos Esportivos	119.000,00
02.11.27.812.0081.2.079	Manutenção das Ações da Secretaria do Desporto e Lazer	483.900,00
02.11.27.812.0081.2.080	Apoio ao Atleta Localidade	28.000,00
02.13.18.544.0083.2.081	Manutenção das Ações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE	160.000,00
02.15.26.782.0031.2.082	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes e Vias	290.000,00
02.16.17.512.0004.2.083	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	16.000,00
02.17.08.243.0304.2.084	Manutenção das ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	73.500,00
02.17.08.244.0031.2.085	Apoio nas ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social	3.500,00
02.17.16.482.0057.2.086	Recuperação das unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda	18.000,00
TOTAL		46.614.010,50
02.99.99.999.0999.9.001	Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL		100.000,00
TOTAL		54.858.610,50

Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Brejinho				Em R\$ 1,0	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito				DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
03.092.0006.2.002	Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				65.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.000,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		7.000,00		
		Fonte 1500000000	7.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		13.000,00		
		Fonte 1500000000	13.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	67.500,00
03 092 0023 1.003	Aquisição de equipamentos e Material Per manente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	2.500,00
04 122 0038 1.004	Aquisição de Veiculos e Equipamentos e M aterial Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.500,00		
		Fonte 1500000000	4.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	4.500,00	
04 122 0038 2.003	Funion.das Ativs. do Gabinete do Prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				626.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			435.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		435.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		400.000,00		
		Fonte 1500000000	400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			191.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		191.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		45.000,00		
		Fonte 1500000000	45.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			10.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos		10.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-		636.000,00
06 181 0022 2.004	Manutenção das Ações da Guarda Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				95.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			55.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	



3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		14.000,00		
		Fonte 1500000000	14.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			10.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos		10.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	105.000,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				815.500,00	

Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Brejinho				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Controladoria Geral do Município				DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 124 0030 2.005	Manutenção das ações da Controladoria Ge ral do município				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				48.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			38.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		38.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		31.800,00		
		Fonte 1500000000	31.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.200,00		
		Fonte 1500000000	3.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	52.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					52.000,00

Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Brejinho				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Sec.Munic.de Administração e Planejamento				DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0038 1.005	Aquis.de Equip.e Material Permanente				

4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.400,00		
		Fonte 1500000000	15.400,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
04 122 0038 2.006	Manter das Ações do Setor de Arquivo,Pat rimonio e Almoarifado				15.400,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		4.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
04 122 0038 2.007	Manutenção das Ações da Secretaria Munic ipal de Administração e planejamento				1.015.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				580.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			580.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		580.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		200.000,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		300.000,00		
		Fonte 1500000000	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			20.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a div. por contrato		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			415.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		415.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		85.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
		Fonte 1705000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		

		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		70.000,00		
		Fonte 1500000000	70.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		206.000,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
		Fonte 1704000000	3.000,00		
		Fonte 1750000000	3.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			20.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.085.500,00
04 122 0038 2.008	Recolhimento previdenciario do INSS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				565.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			565.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		565.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		545.000,00		
		Fonte 1500000000	545.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	565.000,00
04 122 0038 2.009	Cont.a AMLAP, A FEMURN e a CNM Federação dos Municípios do RN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				105.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			105.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		105.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.3.50.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	105.000,00
04 122 0038 2.010	Pag.pelo Fornecimento de Energia eletric a,Telefone e Internet				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			150.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		150.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	160.000,00
28 841 0038 1.006	Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			100.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			10.000,00	

4.6.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
28 841 0042 1.007	pag. de contribuição a formação do patrimônio do servidor publico-PASEP		-	-	110.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				358.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			8.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a div. por contrato		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			350.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		350.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		300.000,00		
		Fonte 1500000000	300.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			60.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
28 841 0044 1.008	Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS e FGTS e COSERN		-	-	418.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			5.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				300.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			300.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		300.000,00		
		Fonte 1500000000	300.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					
					2.778.400,00
Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Brejinho				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Secretaria Munic.de Tributação e Finanças				DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÓMICA
04 123 0028 2.011	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Tribut.e Finanças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				696.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			425.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		425.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		350.000,00		
		Fonte 1500000000	350.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			271.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		271.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	696.000,00
04 123 0034 1.009	Aquisição de equipamntos e Material Per manente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					701.200,00

Governo Municipal de Brejinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Brejinho			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0205 Secretaria Municipal de Infraestrutura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÓMICA
15 451 0048 1.010	Revitalização do Mercado Publico				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				65.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			65.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		35.000,00		
		Fonte 1500000000	35.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	65.000,00
15 451 0048 1.011	Revitalizar os Cemiterios Publicos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
15 451 0057 1.012	Reforma e Adequação de praças				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				180.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			180.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		180.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		180.000,00		
		Fonte 1700000000	180.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	180.000,00
15 451 0057 1.013	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				38.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			38.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		38.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		38.000,00		
		Fonte 1500000000	38.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	38.000,00
15 451 0057 1.014	Conservação dos predios e logradouros	Pu blicos			
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00		

		Fonte 1500000000	12.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	62.000,00
15 451 0057 1.015	Construção e Reconstrução de Pavimentação Ruas e Avenidas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.203.750,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.203.750,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.203.750,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.203.750,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1700000000	1.738.750,00		
		Fonte 1701000000	300.000,00		
		Fonte 1702000000	115.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	2.203.750,00
15 451 0057 2.012	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.291.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			600.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		600.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		200.000,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		300.000,00		
		Fonte 1500000000	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			691.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		691.500,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		233.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
		Fonte 1704000000	60.000,00		
		Fonte 1705000000	13.000,00		
		Fonte 1750000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		75.100,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1704000000	45.000,00		
		Fonte 1705000000	5.000,00		
		Fonte 1750000000	5.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		317.400,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
		Fonte 1704000000	160.000,00		
		Fonte 1705000000	40.100,00		
		Fonte 1750000000	17.300,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				95.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			95.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		95.000,00		

4.4.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
15 452 0024 1.016	Modernização das Ações da Limpeza Pública		-	-	1.386.500,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				42.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			42.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		42.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		42.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
		Fonte 1700000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 452 0024 2.013	Manut. dos Serv. de Limpeza Pública		-	-	42.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				111.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			106.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		106.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		85.000,00		
		Fonte 1500000000	85.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		80.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
15 452 0049 2.014	Manutenção, modernizar e ampliar as Ações da Rede Pública de Energia		-	-	191.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				365.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			365.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		365.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		290.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1751000000	260.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1751000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
15 452 0052 2.015	Modernização da Feira Livre		-	-	365.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		

3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				18.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			18.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		13.000,00		
		Fonte 1500000000	13.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	98.000,00
15 452 0057 1.017	Urbaniz.de Canteiros, Vias e Logradouros				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				19.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			19.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		19.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		19.000,00		
		Fonte 1500000000	19.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	19.000,00
26 782 0053 1.018	Melhoramento da Infraestrutura do transi to				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	80.000,00
26 782 0053 2.016	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	18.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					4.798.250,00
Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Brejinho				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0209 Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
18 544 0073 1.037	Ampliação do Sistema de Abastecimento	de água			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				130.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			130.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		130.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1700000000	100.000,00		
		Fonte 1701000000	20.000,00		



TOTAL DO PROJETO		-	-	130.000,00
18 544 0073 1.038	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares			
4.0.00.00.00	Despesas de capital			160.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		160.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	160.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	160.000,00		
	Fonte 1500000000	10.000,00		
	Fonte 1700000000	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	160.000,00
20 122 0073 2.071	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricultu			
	ra e Desenvolvimento			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			1.112.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		480.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	480.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	200.000,00		
	Fonte 1500000000	200.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	230.000,00		
	Fonte 1500000000	230.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	30.000,00		
	Fonte 1500000000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	20.000,00		
	Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		632.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	632.900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1.000,00		
	Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	295.900,00		
	Fonte 1500000000	250.000,00		
	Fonte 1704000000	25.000,00		
	Fonte 1705000000	10.900,00		
	Fonte 1750000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	2.000,00		
	Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	83.000,00		
	Fonte 1500000000	60.000,00		
	Fonte 1704000000	23.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	220.000,00		
	Fonte 1500000000	150.000,00		
	Fonte 1704000000	50.000,00		
	Fonte 1705000000	10.000,00		
	Fonte 1750000000	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00		
	Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	30.000,00		
	Fonte 1500000000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	20.000,00		
	Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.132.900,00
20 605 0073 1.039	Construção e Instalação da Casa de Farinha Comunitaria			
4.0.00.00.00	Despesas de capital			120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	120.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	120.000,00		
	Fonte 1700000000	120.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	120.000,00
20 605 0073 1.040	Aquisição de Equipamentos de Produção			
4.0.00.00.00	Despesas de capital			25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	25.000,00		

		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1700000000	20.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
20 605 0073 2.072	2072		-	-	25.000,00
20 605 0073 2.072	2072				
3.0.00.00.00					50.000,00
3.3.00.00.00				50.000,00	
3.3.90.00.00			50.000,00		
3.3.90.30.00			10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.32.00			5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00			15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.39.00			20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.0.00.00.00					5.000,00
4.4.00.00.00				5.000,00	
4.4.90.00.00			5.000,00		
4.4.90.52.00			5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
20 605 0073 2.073	2073		-	-	55.000,00
20 605 0073 2.073	2073				
3.0.00.00.00					40.000,00
3.3.00.00.00				40.000,00	
3.3.90.00.00			40.000,00		
3.3.90.30.00			20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.36.00			9.000,00		
		Fonte 1500000000	9.000,00		
3.3.90.39.00			10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.92.00			1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
20 605 0078 1.041	1.041		-	-	40.000,00
20 605 0078 1.041	1.041				
4.0.00.00.00					70.000,00
4.5.00.00.00				70.000,00	
4.5.90.00.00			70.000,00		
4.5.90.61.00			70.000,00		
		Fonte 1500000000	70.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					
Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Brejinho				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0210 Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
23 695 0079 1.042	1.042				
23 695 0079 1.042	1.042				
4.0.00.00.00					5.500,00
4.4.00.00.00				5.500,00	
4.4.90.00.00			5.500,00		
4.4.90.52.00			5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
23 695 0079 1.043	1.043		-	-	5.500,00
23 695 0079 1.043	1.043				
4.0.00.00.00					5.000,00
4.4.00.00.00				5.000,00	
4.4.90.00.00			5.000,00		
4.4.90.52.00			5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
23 695 0079 1.044	1.044		-	-	5.000,00
23 695 0079 1.044	1.044				
4.0.00.00.00					65.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			65.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		65.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1700000000	60.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
23 695 0079 2.074	Manutenção das Ações da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento			-	65.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				326.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			176.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		176.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		70.000,00		
		Fonte 1500000000	70.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		90.000,00		
		Fonte 1500000000	90.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			150.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		68.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1704000000	35.000,00		
		Fonte 1705000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		13.000,00		
		Fonte 1500000000	13.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		39.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1704000000	4.000,00		
		Fonte 1705000000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-		PJ 5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
23 695 0079 2.075	Apoio e promoção de eventos turisticos			-	331.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				220.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			220.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		95.000,00		
		Fonte 1500000000	95.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
				-	220.000,00

23 695 0079 2.076	Logística Turística para Agentes Locais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				21.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	21.000,00
23 695 0079 2.077	Revitalização e Modernização da Sinalização Turística				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.700,00		
		Fonte 1500000000	1.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	6.700,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					654.200,00
Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Brejinho				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0211 Secretaria Municipal de Desporto e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
27 812 0080 2.078	Promoção de Eventos Esportivos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				119.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			119.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		119.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		26.000,00		
		Fonte 1500000000	26.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	119.000,00
27 812 0081 1.045	Aquisição de Equipamento e Material Perm anente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				16.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			16.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		16.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		16.000,00		
		Fonte 1500000000	16.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
27 812 0081 1.046	Reforma de Quadras poliesportivas		-	-	16.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				146.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			146.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		146.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		146.000,00		
		Fonte 1700000000	146.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
27 812 0081 1.047	Reforma e Ampliação do campo de Futebol		-	-	146.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				26.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			26.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		26.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		26.000,00		
		Fonte 1700000000	26.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
27 812 0081 2.079	Manutenção das Ações da Secretaria do De esporte e Lazer		-	-	26.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				473.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			210.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		210.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			263.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		263.900,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		72.900,00		
		Fonte 1500000000	52.900,00		
		Fonte 1704000000	20.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1704000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1704000000	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
27 812 0081 2.080	Apoio ao Atleta Local idade		-	-	483.900,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				28.000,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			28.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			28.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			8.000,00	
		Fonte 1500000000		8.000,00	
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras			10.000,00	
		Fonte 1500000000		10.000,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			5.000,00	
		Fonte 1500000000		5.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			2.000,00	
		Fonte 1500000000		2.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			3.000,00	
		Fonte 1500000000		3.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				-	28.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					818.900,00
Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Brejinho				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0213 Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
18 544 0078 1.048	Ampliação do Sistema de Abastecimento de agua				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00		
		Fonte 1700000000	60.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	60.000,00
18 544 0083 2.081	Manutenção das Ações do Serviço Autonomo de Agua e Esgoto/SAAE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				152.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			68.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		68.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			84.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		84.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		13.000,00		
		Fonte 1500000000	13.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.000,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	160.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					220.000,00
Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Brejinho				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0215 Secretaria Municipal de Transporte e Via					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
26 782 0031 2.082	Manutenção das Ações da secretaria Municipal de Transportes e Vias				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				285.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			228.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		228.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		120.000,00		
		Fonte 1500000000	120.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		28.000,00		
		Fonte 1500000000	28.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			57.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		57.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					290.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					290.000,00
Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Brejinho				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0216 Secretaria Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
17 512 0004 1.049	Aquisição de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			20.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					20.000,00
17 512 0004 2.083	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				16.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			9.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					16.000,00
17 512 0071 1.050	Construção de Unidades Sanitárias				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				76.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			76.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		76.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		76.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		

		Fonte 1700000000	70.000,00			
TOTAL DO PROJETO						
17 512 0078 1.051	Instalação do Sistema de Saneamento Basi co		-	-		76.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital					160.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			160.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		160.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		160.000,00			
		Fonte 1700000000	160.000,00			
TOTAL DO PROJETO						
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Brejinho					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Brejinho					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0217 Sec.Mun.de Assistência Social						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
08 243 0304 2.084	Manutenção das ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					71.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			63.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		63.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00			
		Fonte 1500000000	10.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00			
		Fonte 1500000000	50.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00			
		Fonte 1500000000	2.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.500,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00			
		Fonte 1500000000	500,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00			
		Fonte 1500000000	3.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00			
		Fonte 1500000000	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00			
		Fonte 1500000000	2.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00			
		Fonte 1500000000	2.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE						
08 244 0031 2.085	Apoio nas ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					3.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.500,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.500,00			
		Fonte 1500000000	1.500,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE						
16 482 0057 1.052	Const.e Reconstrução e Melhorias de Unidades habitacionais					3.500,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital					405.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			405.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		405.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		405.000,00			



		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1700000000	350.000,00		
		Fonte 1701000000	25.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	405.000,00
16 482 0057 1.053	Aquisição de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			50.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	50.000,00
16 482 0057 2.086	Recuperação da unidades Habitacionais aves de doação de materiais e ajuda	at			
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		18.000,00		
		Fonte 1500000000	18.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	18.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				550.000,00
	Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
	Prefeitura Municipal de Brejinho				Em R\$ 1,00
	ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo DETALHAMENTO				
	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0299 Reserva de Contingencia DA DESPESA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
99 999 0999 9.001	Reserva de Contingencia				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				100.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			100.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		100.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		100.000,00		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
	TOTAL DE RESERVA		-	-	100.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				100.000,00
	Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
	Camara Municipal				Em R\$ 1,00
	ÓRGÃO.....: 01 Poder Legislativo DETALHAMENTO				
	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal DA DESPESA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 1.001	Reforma do Predio Sede da Camara Municp				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	10.000,00
01 031 0001 1.002	Construção de Garagem				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	10.000,00
01 031 0001 2.001	Funionamento das Ativs.da Camara Municp				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.490.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.149.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.149.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		940.000,00		
		Fonte 1500000000	940.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		200.000,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		

3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			341.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		341.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		90.000,00		
		Fonte 1500000000	90.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		155.000,00		
		Fonte 1500000000	155.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	42.000,00		
		Fonte 1500000000	42.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			140.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			140.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		140.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.630.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				1.650.000,00
Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Fundo Municipal de Saude				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo DETALHAMENTO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Fundo Municipal de Saude DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 301 0004 2.038	Manutenção das Ações do CAPS/Centro de apoio psicossocial A				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				173.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			125.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		125.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		40.000,00		
		Fonte 1600000000	40.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		25.000,00		
		Fonte 1600000000	25.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			48.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		48.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		4.000,00		
		Fonte 1600000000	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		13.000,00		
		Fonte 1600000000	13.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	178.000,00
10 301 0004 2.039	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.443.192,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.043.510,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.043.510,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		800.000,00		
		Fonte 1500100200	800.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.093.510,00		
		Fonte 1500100200	1.093.510,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		100.000,00		
		Fonte 1500100200	100.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 1500100200	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 1500100200	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.399.682,50	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		20.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		20.000,00		
		Fonte 1500100200	20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.379.682,50		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		682,50		
		Fonte 1500100200	682,50		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		430.000,00		
		Fonte 1500100200	430.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		600.000,00		
		Fonte 1500100200	600.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		300.000,00		
		Fonte 1500100200	300.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		30.000,00		
		Fonte 1500100200	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				750.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			750.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		750.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		750.000,00		
		Fonte 1500100200	750.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	4.193.192,50

10 301 0004 2.040	Manutenção das Ações Primárias Previne B rasil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				299.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			180.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		180.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		80.000,00		
		Fonte 1600000000	80.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1600000000	100.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			119.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		119.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		25.000,00		
		Fonte 1600000000	25.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				63.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			63.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		63.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		63.000,00		
		Fonte 1600000000	63.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	362.000,00
10 301 0004 2.041	Manutenção das Ações do NASF/NUCLEO de A poio a Saude da Familia				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				644.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			570.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		570.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		300.000,00		
		Fonte 1600000000	300.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		130.000,00		
		Fonte 1600000000	130.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		80.000,00		
		Fonte 1600000000	80.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			74.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		74.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		9.000,00		
		Fonte 1600000000	9.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.400,00		
		Fonte 1600000000	20.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	664.400,00
10 301 0004 2.042	Manutenção das Ações Primárias a Saude, através do Programa "Saude Bucal"				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				463.000,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			350.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			350.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			280.000,00	
		Fonte 1600000000	280.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			50.000,00	
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais			10.000,00	
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			10.000,00	
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				113.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			113.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			30.000,00	
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			3.000,00	
		Fonte 1600000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			20.000,00	
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			60.000,00	
		Fonte 1600000000	60.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.000,00	
		Fonte 1600000000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE			-	468.000,00
10 301 0004 2.043	Manutenção das Ações Primarias a Saude, através da Estrategia "Saude da Familia"				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.670.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.460.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.460.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		950.000,00		
		Fonte 1600000000	950.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			50.000,00	
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			330.000,00	
		Fonte 1600000000	330.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais			30.000,00	
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			100.000,00	
		Fonte 1600000000	100.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				210.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			210.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			80.000,00	
		Fonte 1600000000	80.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			20.000,00	
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00	
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			100.000,00	
		Fonte 1600000000	100.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				50.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			50.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			50.000,00	
		Fonte 1600000000	50.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE			-	1.720.000,00
10 301 0004 2.044	Manutenção das Ações de Custeio voltadas à Atenção Primaria-ATENÇÃO BÁSICA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.860.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			210.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		210.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		200.000,00		
		Fonte 1600000000	200.000,00		

3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.650.500,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		30.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.620.500,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.320.400,00		
		Fonte 1600000000	1.320.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		32.100,00		
		Fonte 1600000000	32.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		232.000,00		
		Fonte 1600000000	232.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			181.950,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			181.950,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		181.950,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		55.750,00		
		Fonte 1601000000	55.750,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		56.200,00		
		Fonte 1601000000	56.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		60.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
		Fonte 1601000000	30.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1601000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.042.450,00
10 301 0004 2.045	Func.do Programa Saude na Escola - Pse				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			10.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			2.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	12.000,00
10 301 0004 2.046	Incremento do Piso da Atenção Basica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			1.010.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.010.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.010.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		900.000,00		
		Fonte 1600000000	900.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		90.000,00		
		Fonte 1600000000	90.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				250.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			250.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		250.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		250.000,00		
		Fonte 1600000000	150.000,00		
		Fonte 1601000000	100.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.260.000,00
10 301 0004 2.047	Apoio ao Conselho Municipal de Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	3.000,00
10 301 0029 2.048	Manutenção das Ações Primarias a saude, através do Programa de Agente Comu.Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				701.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			660.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		660.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 1604000000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		550.000,00		
		Fonte 1604000000	550.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 1604000000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 1604000000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			41.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		41.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1604000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1604000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1604000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1604000000	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1604000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	711.000,00
10 301 0031 1.028	Construção e Reforma de academias ao ar Livre				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00		
		Fonte 1601000000	30.000,00		
		Fonte 1631000000	30.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	60.000,00
10 301 0071 1.029	Aquis.de Veiculos e Unidade movel Medico Odontologica				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				300.750,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300.750,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		300.750,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		300.750,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1601000000	150.000,00		
		Fonte 1700000000	100.000,00		
		Fonte 1701000000	40.750,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	300.750,00
10 302 0004 1.030	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			55.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		55.000,00		
		Fonte 1500000000	55.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	55.000,00
10 302 0004 1.031	Reestruturação e Ampliação do Hospital Maternidade Maria das Neves				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				467.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			467.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		467.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		457.500,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
		Fonte 1621000000	57.500,00		
		Fonte 1631000000	100.000,00		
		Fonte 1632000000	100.000,00		
		Fonte 1700000000	100.000,00		
		Fonte 1701000000	80.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	467.500,00
10 302 0004 1.032	Reestruturação e manutenção do laboratório Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				250.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			250.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		250.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		240.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1500100200	30.000,00		
		Fonte 1601000000	100.000,00		
		Fonte 1631000000	100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	250.000,00
10 302 0004 2.049	Transferência de recursos a Prestadores de Serviços				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				65.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			65.000,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		40.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		40.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1500100200	30.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1500100200	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	65.000,00
10 302 0004 2.050	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade- MAC/AIH				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.704.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			110.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		



3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		70.000,00		
		Fonte 1600000000	70.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.594.400,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		30.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.564.400,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.176.500,00		
		Fonte 1600000000	1.176.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.016.000,00		
		Fonte 1600000000	1.016.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		306.900,00		
		Fonte 1600000000	306.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			330.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			330.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		330.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1601000000	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 1601000000	100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		180.000,00		
		Fonte 1600000000	80.000,00		
		Fonte 1601000000	100.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	3.034.400,00
10 302 0004 2.051	Incremento temporario de teto da media e alta complexidade-MAC				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				29.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			29.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		29.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		21.800,00		
		Fonte 1600000000	21.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 1600000000	100.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	129.800,00
10 302 0031 1.033	Aquisição de Equipamento e Material Perm anente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				79.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			79.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		79.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		79.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
		Fonte 1601000000	29.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	79.000,00
10 303 0004 2.052	Manutenção das Ações Primarias a Saude, atraves da "Farmacia Basica"				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				123.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			118.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		118.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		13.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	123.000,00
10 304 0004 2.053	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância sanitária				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1600000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.400,00		
		Fonte 1600000000	2.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.800,00		
		Fonte 1600000000	6.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.200,00		
		Fonte 1600000000	1.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	15.900,00
10 305 0004 2.054	Manutenção das Ações do Programa de Vig. Epidemiológica e Controle de doença/END.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				251.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			198.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		198.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1604000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		106.700,00		
		Fonte 1604000000	106.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 1604000000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		21.300,00		
		Fonte 1604000000	21.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			53.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		53.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1604000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1604000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1604000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1604000000	5.000,00		

	TOTAL DA ATIVIDADE				256.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					16.450.392,50
Governo Municipal de Brejinho					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Fundo Municipal de Assistência Social					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo DETALHAMENTO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Fundo Municipal de Assistência Social DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 241 0034 2.055	Manut. das ações do serv. de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos-Idosos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.200,00		
		Fonte 1660000000	10.200,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1660000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE				45.200,00
08 243 0002 2.056	Manu.das ações e serv. de conv. e fortal ecimento de vinculos-Crianças e Adolesc.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				101.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			75.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		75.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		67.700,00		
		Fonte 1660000000	67.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		16.200,00		
		Fonte 1660000000	16.200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE				101.400,00
08 243 0027 2.057	Manut. das Ações do Programa Criança Feliz				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				159.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			103.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		103.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		65.700,00		
		Fonte 1660000000	65.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 1660000000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		8.000,00		
		Fonte 1660000000	8.000,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			56.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		56.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1660000000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	162.700,00
08 243 0031 1.034	Construção ,Reforma, Instalação e Adapta ção de Espaços Públicos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 1665000000	100.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	100.000,00
08 243 0031 1.035	Aquis.de Equipamento e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.500,00		
		Fonte 1500000000	12.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	12.500,00
08 243 0034 2.058	Manut.das Ações de Apoio Socioeducativo a Criança e Adolescente de 07 a 14 anos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				82.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			45.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 1660000000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				37.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		37.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		13.000,00		
		Fonte 1660000000	13.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 1660000000	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00		
		Fonte 1660000000	12.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	85.000,00
08 243 0058 2.059	Apoio a Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		700,00		
		Fonte 1500000000	700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	3.200,00
08 243 0065 2.060	Apoio do Fundo da Infância e do Adolescente/FIA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				33.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		33.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.000,00		
		Fonte 1660000000	22.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	35.000,00
08 243 0301 2.061	Transferências de Recursos a Parceiras Atendimento a Criança no				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				29.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			17.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		17.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		8.000,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	29.000,00
08 244 0002 2.062	Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fort. de Vínculos-Jovens 18 a 29				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				81.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			38.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		38.000,00		

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 1660000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			43.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		43.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1660000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	81.000,00
08 244 0009 2.063	Manut. das ações de Cadastro e reca dastramento de família do CAD-UNICO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			115.800,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			10.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			105.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		105.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1660000000	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1660000000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		16.800,00		
		Fonte 1660000000	16.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			5.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	120.800,00
08 244 0010 2.064	Manut. das Ações de Cadastramento e concessão de Benefícios Eventuais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	40.000,00
08 244 0010 2.065	Funcionamento do Programa do Peixe				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	80.000,00
08 244 0013 2.066	Manutenção das Ações de desenvolvimento no CREAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				123.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			72.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		72.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		55.000,00		
		Fonte 1660000000	55.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		9.000,00		
		Fonte 1660000000	9.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			51.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		51.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1660000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1660000000	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		

		Fonte 1660000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	125.000,00
08 244 0019 1.036	Construção da sede CRAS/Centro de Referência da Assistência Social				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				695.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			695.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		695.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		695.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1661000000	50.000,00		
		Fonte 1665000000	615.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	695.000,00
08 244 0019 2.067	Man. das ações do CRAS/Serviço de proteção e Atendimento integral à Família/PAIF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				284.010,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			134.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		134.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 1660000000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 1660000000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		9.500,00		
		Fonte 1660000000	9.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			149.510,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		149.510,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		109.510,00		
		Fonte 1660000000	109.510,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1660000000	20.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	289.010,00
08 244 0041 2.068	Promoção de Assistência Jurídica Gratuita				



3.0.00.00.00	Despesas correntes				66.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			66.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		66.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		46.000,00		
		Fonte 1500000000	46.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	66.000,00
08 244 0041 2.069	Promoção de Eventos sociais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				44.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			44.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		44.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	44.000,00
08 244 0067 2.070	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				909.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			594.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		594.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		250.600,00		
		Fonte 1500000000	250.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		307.800,00		
		Fonte 1500000000	307.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			315.300,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		315.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		104.500,00		
		Fonte 1500000000	104.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		68.000,00		
		Fonte 1500000000	68.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.300,00		
		Fonte 1500000000	2.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		130.500,00		
		Fonte 1500000000	130.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	929.700,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					3.044.510,00
Governo Municipal de Brejinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Secretaria Municipal de Educação			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo DETALHAMENTO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0206 Sec.Munic.de Educação e Cultura DA DESPESA					
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO FT DESDOBRAMENTO ELEMENTO CAT. ECONÔMICA					
12 122 0058 2.017	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.400,00		
		Fonte 1500100100	1.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	6.400,00
12 122 0071 2.018	Func.das Ações da Sec.Munic.de Educação e Cultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.693.587,50

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.623.587,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			2.623.587,50	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			700.587,50	
		Fonte	1500100100	700.587,50	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			800.000,00	
		Fonte	1500100100	800.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			500.000,00	
		Fonte	1500100100	500.000,00	
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais			250.000,00	
		Fonte	1500100100	250.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			321.000,00	
		Fonte	1500100100	321.000,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas			52.000,00	
		Fonte	1500100100	52.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.070.000,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris			80.000,00	
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público			80.000,00	
		Fonte	1500100100	80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			1.990.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			700.000,00	
		Fonte	1500100100	700.000,00	
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras			10.000,00	
		Fonte	1500100100	10.000,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			30.000,00	
		Fonte	1500100100	30.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			250.000,00	
		Fonte	1500100100	250.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			500.000,00	
		Fonte	1500100100	500.000,00	
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ		50.000,00	
		Fonte	1500100100	50.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			200.000,00	
		Fonte	1500100100	200.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições			250.000,00	
		Fonte	1500100100	250.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				400.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			400.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			400.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações			300.000,00	
		Fonte	1500100100	300.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			100.000,00	
		Fonte		100.000,00	

		1500100100			
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.093.587,50
12 361 0034 1.019	Ampliação da Frota Municipal do Transporte Escolar				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				175.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			175.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		175.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		175.000,00		
		Fonte 1570000000	175.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	175.000,00
12 361 0056 2.019	Manutenção das Ações do setor do Ensino fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.977.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.086.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.086.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		300.000,00		
		Fonte 1500100100	300.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		500.000,00		
		Fonte 1500100100	500.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		160.000,00		
		Fonte 1500100100	160.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			891.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		891.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.3.90.19.00	Auxílio fardamento		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 1500100100	100.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		2.000,00		

		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		150.000,00		
		Fonte 1500100100	150.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		300.000,00		
		Fonte 1500100100	300.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	60.000,00		
		Fonte 1500100100	60.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		150.000,00		
		Fonte 1500100100	150.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		100.000,00		
		Fonte 1500100100	100.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				300.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00		
		Fonte 1500100100	150.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 1500100100	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.277.000,00
12 361 0060 1.020	Instalação de Laboratorios de Tecnologia e Inovação				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		65.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1570000000	60.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	70.000,00
12 361 0060 1.021	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				75.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			75.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		75.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		75.000,00		
		Fonte 1500000000	75.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	75.000,00
12 361 0060 1.022	Reforma de Quadras de Esportes em Escolas				

4.0.00.00.00	Despesas de capital				215.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			215.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		215.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		215.000,00		
		Fonte 1570000000	70.000,00		
		Fonte 1571000000	145.000,00		
TOTAL DO PROJETO					215.000,00
12 361 0060 1.023	Modernização de Salas de Informática				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				108.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			108.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		108.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		108.000,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
		Fonte 1569000000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO					108.000,00
12 361 0060 2.020	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec.do FUNDEB 30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.758.898,15
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.310.898,15	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.310.898,15		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		399.950,00		
		Fonte 1540000000	300.000,00		
		Fonte 1541000000	48.950,00		
		Fonte 1542000000	50.000,00		
		Fonte 1543000000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		685.923,15		
		Fonte 1540000000	574.148,15		
		Fonte 1541000000	24.525,00		
		Fonte 1542000000	84.000,00		
		Fonte 1543000000	3.250,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		209.025,00		
		Fonte 1540000000	200.000,00		
		Fonte 1541000000	4.025,00		
		Fonte 1542000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		16.000,00		
		Fonte 1540000000	16.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.448.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.448.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		338.400,00		
		Fonte 1540000000	312.400,00		
		Fonte 1541000000	5.000,00		
		Fonte 1542000000	20.000,00		

		Fonte 1543000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
		Fonte 1541000000	3.000,00		
		Fonte 1542000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.088.100,00		
		Fonte 1540000000	1.076.600,00		
		Fonte 1541000000	7.000,00		
		Fonte 1542000000	4.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. de informação/comunic. - tecnologia	PJ	6.500,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
		Fonte 1541000000	500,00		
		Fonte 1542000000	500,00		
		Fonte 1543000000	500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		3.000,00		
		Fonte 1540000000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				138.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			138.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		138.800,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		88.800,00		
		Fonte 1540000000	45.300,00		
		Fonte 1541000000	18.500,00		
		Fonte 1542000000	25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.897.698,15
12 361 0060 2.021	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec. do FUNDEB 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.917.112,35
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.914.112,35	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.914.112,35		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		638.100,00		
		Fonte 1540107000	518.100,00		
		Fonte 1541107000	20.000,00		
		Fonte 1542107000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		4.501.000,00		
		Fonte 1540107000	4.039.000,00		
		Fonte 1541107000	212.000,00		
		Fonte 1542107000	250.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		743.087,00		
		Fonte	685.587,00		

		1540107000			
		Fonte 1541107000	20.000,00		
		Fonte 1542107000	37.500,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 1540107000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		29.925,35		
		Fonte 1540107000	29.925,35		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		3.000,00		
		Fonte 1540107000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.917.112,35
12 361 0060 2.022	Func.do Programa Salario Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				180.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			180.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		180.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1550000000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1550000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1550000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		138.300,00		
		Fonte 1550000000	138.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1550000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.100,00		
		Fonte 1550000000	20.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	200.400,00
12 361 0060 2.023	Manutenção das Ações do Programa de Tran				
	sponte Escolar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				55.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			55.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		55.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.100,00		
		Fonte 1553000000	5.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1553000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1553000000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	55.100,00
12 361 0060 2.024	Programa Brasil Alfabetizado				



3.0.00.00.00	Despesas correntes				56.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			56.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		56.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		9.000,00		
		Fonte 1569000000	9.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1569000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		42.000,00		
		Fonte 1569000000	42.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	2.200,00		
		Fonte 1569000000	2.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1569000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.100,00		
		Fonte 1569000000	50.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-
12 361 0060	Func.do Prog.Dinheiro Direto na Escola PDDE				106.300,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1551000000	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 1551000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1551000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1551000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-
12 361 0061	Func.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE				127.600,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				127.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			127.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		127.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		113.600,00		
		Fonte 1500000000	63.600,00		
		Fonte 1552000000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		14.000,00		
		Fonte 1552000000	14.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-
12 361 0071	Reforma e Ampliar Escolas				127.600,00

1.024	Municipais				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				220.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			220.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		200.000,00		
		Fonte	180.000,00		
		1570000000			
		Fonte	20.000,00		
		1571000000			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte	20.000,00		
		1500000000			
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	220.000,00
12 362 0060 2.027	Manutenção das ações do Programa de tran esporte Escolar/PETERN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				426.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			426.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		426.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		101.100,00		
		Fonte	76.200,00		
		1500000000			
		Fonte	24.900,00		
		1569000000			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		240.800,00		
		Fonte	10.800,00		
		1500000000			
		Fonte	230.000,00		
		1569000000			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		84.300,00		
		Fonte	84.300,00		
		1569000000			
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	426.200,00
12 365 0060 1.025	Reforma e Ampliação de Escolas Municipais				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				65.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			65.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		65.000,00		
		Fonte	65.000,00		
		1570000000			
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	65.000,00
12 365 0060 1.026	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				33.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			33.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		33.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		33.500,00		
		Fonte	33.500,00		
		1500000000			
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	33.500,00
12 365 0060 2.028	Func.das Atividades do Ensino Infantil-7 0%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				851.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			851.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		851.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		22.000,00		
		Fonte	10.000,00		
		1540107000			
		Fonte	2.000,00		
		1541107000			
		Fonte	10.000,00		
		1542107000			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		702.500,00		

		Fonte 1540107000	500.000,00		
		Fonte 1541107000	10.000,00		
		Fonte 1542107000	192.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		122.100,00		
		Fonte 1540107000	114.100,00		
		Fonte 1541107000	3.000,00		
		Fonte 1542107000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1540107000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	851.600,00
12 365 0060 2.029	Func.das Atividades Ensino infantil-30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				67.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			24.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		24.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.000,00		
		Fonte 1540000000	3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		18.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
		Fonte 1542000000	10.000,00		
		Fonte 1543000000	3.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 1540000000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			43.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		43.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		28.500,00		
		Fonte 1540000000	15.000,00		
		Fonte 1541000000	2.000,00		
		Fonte 1542000000	10.000,00		
		Fonte 1543000000	1.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1540000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00		
		Fonte 1540000000	2.000,00		
		Fonte 1542000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				9.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			9.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		9.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		9.500,00		
		Fonte 1541000000	2.500,00		
		Fonte 1542000000	5.000,00		
		Fonte 1543000000	2.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	77.000,00
12 365 0060	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte escolar/PNATE			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			60.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		60.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	60.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	56.100,00		
		Fonte	56.100,00	
		1553000000		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	4.200,00		
		Fonte	4.200,00	
		1553000000		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	60.300,00
12 365 0061	Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			114.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		114.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	114.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	86.800,00		
		Fonte	86.800,00	
		1552000000		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	27.800,00		
		Fonte	27.800,00	
		1552000000		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	114.600,00
12 366 0060	Func.das Atvs.do Ens.Jovens e Adultos EJA-30%			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			101.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		72.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	72.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	5.000,00		
		Fonte	5.000,00	
		1540000000		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	54.000,00		
		Fonte	20.000,00	
		1540000000		
		Fonte	3.000,00	
		1541000000		
		Fonte	30.000,00	
		1542000000		
		Fonte	1.000,00	
		1543000000		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	10.000,00		
		Fonte	10.000,00	
		1540000000		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	3.000,00		
		Fonte	3.000,00	
		1540000000		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		29.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	29.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	26.000,00		
		Fonte	3.000,00	
		1540000000		
		Fonte	2.000,00	
		1541000000		
		Fonte	20.000,00	
		1542000000		
		Fonte	1.000,00	
		1543000000		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	2.000,00		
		Fonte	2.000,00	

		1540000000			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.000,00		
		Fonte 1541000000	2.000,00		
		Fonte 1542000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	108.000,00
12 366 0060 2.033	Func. das atividades do Ensino Jovens e Adultos-EJA 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				391.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			391.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		391.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		41.000,00		
		Fonte 1540107000	5.000,00		
		Fonte 1541107000	5.000,00		
		Fonte 1542107000	30.000,00		
		Fonte 1543000000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		286.400,00		
		Fonte 1540107000	255.400,00		
		Fonte 1541107000	10.000,00		
		Fonte 1542107000	20.000,00		
		Fonte 1543000000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		60.600,00		
		Fonte 1540107000	41.600,00		
		Fonte 1541107000	5.000,00		
		Fonte 1542107000	13.000,00		
		Fonte 1543000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1540107000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	391.000,00
12 366 0061 2.034	Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				52.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			52.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		52.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 1552000000	40.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		12.000,00		
		Fonte 1552000000	12.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	52.000,00
13 392 0062 1.027	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.500,00

4.4.00.00.00	Investimentos			3.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.500,00		
		Fonte 1500000000	3.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	3.500,00
13 392 0062 2.035	Manutenção das Ações do Setor de Cultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.460,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			22.860,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		22.860,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.860,00		
		Fonte 1500000000	5.860,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			37.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		37.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		14.100,00		
		Fonte 1500000000	14.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		21.500,00		
		Fonte 1500000000	21.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	60.460,00
13 392 0062 2.036	Promoção de Eventos Culturais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				90.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			90.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		13.000,00		
		Fonte 1500000000	13.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	90.000,00
13 392 0062 2.037	Manutenção e modernização da Banda de música infantil juvenil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				45.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					19.930.358,00
Governo Municipal de Brejinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado			Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	
0101	Camara Municipal	1.650.000,00	0,00	0,00	
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	70.000,00	
0202	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	
0203	Sec.Munic.de Administração e Planejamento	0,00	0,00	0,00	
0204	Secretaria Munic.de Tributação e Finança	0,00	0,00	0,00	
0205	Secretaria Municipal de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	
0206	Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	
0207	Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	
0208	Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	
0209	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen	0,00	0,00	0,00	
0210	Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	
0211	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	
0213	Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto	0,00	0,00	0,00	
0215	Secretaria Municipal de Transporte e Via	0,00	0,00	0,00	
0216	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	
0217	Sec.Mun.de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	
0299	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		1.650.000,00	0,00	70.000,00	
Governo Municipal de Brejinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado			Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública	
0101	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	
0201	Gabinete do Prefeito	640.500,00	0,00	105.000,00	
0202	Controladoria Geral do Município	52.000,00	0,00	0,00	
0203	Sec.Munic.de Administração e Planejamento	1.945.400,00	0,00	0,00	
0204	Secretaria Munic.de Tributação e Finança	701.200,00	0,00	0,00	
0205	Secretaria Municipal de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	
0206	Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	
0207	Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	
0208	Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	
0209	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen	0,00	0,00	0,00	
0210	Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	
0211	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	

0213	Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto	0,00	0,00	0,00
0215	Secretaria Municipal de Transporte e Via	0,00	0,00	0,00
0216	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
0217	Sec.Mun.de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
0299	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		3.339.100,00	0,00	105.000,00
Governo Municipal de Brejinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
0101	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0202	Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00
Controladoria				
0203	Sec.Munic.de Administração e Planejamento	0,00	0,00	0,00
0204	Secretaria Munic.de Tributação e Finança	0,00	0,00	0,00
0205	Secretaria Municipal de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
0206	Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
0207	Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
0208	Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	3.044.510,00	0,00
0209	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen	0,00	0,00	0,00
0210	Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00
0211	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00
0213 Esgoto	Serviço Autonomo de Aguas e	0,00	0,00	0,00
0215	Secretaria Municipal de Transporte e Via	0,00	0,00	0,00
0216	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
0217	Sec.Mun.de Assistência Social	0,00	77.000,00	0,00
0299	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	3.121.510,00	0,00

Governo Municipal de Brejinho					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado					Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES						
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação		
0101	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00		
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00		
0202	Controladoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00		
0203	Sec.Munic.de Administração e Planejamento	0,00	0,00	0,00		
0204	Secretaria Munic.de Tributação e Finança	0,00	0,00	0,00		
0205	Secretaria Municipal de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00		
0206	Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	0,00	19.726.398,00		
0207	Fundo Municipal de Saude	16.450.392,50	0,00	0,00		
0208	Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00		
0209	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen	0,00	0,00	0,00		
0210	Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00		
0211	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00		
0213	Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto	0,00	0,00	0,00		
0215	Secretaria Municipal de Transporte e Via	0,00	0,00	0,00		
0216	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00		
0217	Sec.Mun.de Assistência Social	0,00	0,00	0,00		
0299	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00		
TOTAL		16.450.392,50	0,00	19.726.398,00		

Governo Municipal de Brejinho					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado					Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES						
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo		
0101	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00		
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00		



0202 Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
0203 Sec.Munic.de Administração e Planejamento		0,00	0,00	0,00
0204 Secretaria Munic.de Tributação e Finança		0,00	0,00	0,00
0205 Secretaria Municipal de Infraestrutura		0,00	0,00	4.700.250,00
0206 Sec.Munic.de Educação e Cultura		203.960,00	0,00	0,00
0207 Fundo Municipal de Saude		0,00	0,00	0,00
0208 Fundo Municipal de Assistencia Social		0,00	0,00	0,00
0209 Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen		0,00	0,00	0,00
0210 Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento		0,00	0,00	0,00
0211 Secretaria Municipal de Desporto e Lazer		0,00	0,00	0,00
0213 Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto		0,00	0,00	0,00
0215 Secretaria Municipal de Transporte e Via		0,00	0,00	0,00
0216 Secretaria Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
0217 Sec.Mun.de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
0299 Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00
TOTAL		203.960,00	0,00	4.700.250,00

Governo Municipal de Brejinho

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023

Consolidado

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
0101 Camara Municipal		0,00	0,00	0,00
0201 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
0202 Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
0203 Sec.Munic.de Administração e Planejamento		0,00	0,00	0,00
0204 Secretaria Munic.de Tributação e Finança		0,00	0,00	0,00
0205 Secretaria Municipal de Infraestrutura		0,00	0,00	0,00
0206 Sec.Munic.de Educação e Cultura		0,00	0,00	0,00
0207 Fundo Municipal de Saude		0,00	0,00	0,00
0208 Fundo Municipal de Assistencia Social		0,00	0,00	0,00
0209 Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen		0,00	0,00	290.000,00
0210 Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento		0,00	0,00	0,00
0211 Secretaria Municipal de Desporto e Lazer		0,00	0,00	0,00
0213 Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto		0,00	0,00	220.000,00
0215 Secretaria Municipal de Transporte e Via		0,00	0,00	0,00
0216 Secretaria Municipal de Saúde		0,00	272.000,00	0,00
0217 Sec.Mun.de Assistência Social		473.000,00	0,00	0,00
0299 Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00
TOTAL		473.000,00	272.000,00	510.000,00

Governo Municipal de Brejinho

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023

Consolidado

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
0101 Camara Municipal		0,00	0,00	0,00
0201 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
0202 Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
0203 Sec.Munic.de Administração e Planejamento		0,00	0,00	0,00
0204 Secretaria Munic.de Tributação e Finança		0,00	0,00	0,00
0205 Secretaria Municipal de Infraestrutura		0,00	0,00	0,00
0206 Sec.Munic.de Educação e Cultura		0,00	0,00	0,00
0207 Fundo Municipal de Saude		0,00	0,00	0,00
0208 Fundo Municipal de Assistencia Social		0,00	0,00	0,00
0209 Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen		0,00	1.442.900,00	0,00
0210 Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento		0,00	0,00	0,00
0211 Secretaria Municipal de Desporto e Lazer		0,00	0,00	0,00
0213 Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto		0,00	0,00	0,00
0215 Secretaria Municipal de Transporte e Via		0,00	0,00	0,00
0216 Secretaria Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
0217 Sec.Mun.de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
0299 Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00

TOTAL		0,00	1.442.900,00	0,00
Governo Municipal de Brejinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
0101 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
0201 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
0202 Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
0203 Sec.Munic.de Administração e Planejamento		0,00	0,00	0,00
0204 Secretaria Munic.de Tributação e Finança		0,00	0,00	0,00
0205 Secretaria Municipal de Infraestrutura		0,00	0,00	0,00
0206 Sec.Munic.de Educação e Cultura		0,00	0,00	0,00
0207 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
0208 Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
0209 Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolviden		0,00	0,00	0,00
0210 Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento		0,00	654.200,00	0,00
0211 Secretaria Municipal de Desporto e Lazer		0,00	0,00	0,00
0213 Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto		0,00	0,00	0,00
0215 Secretaria Municipal de Transporte e Via		0,00	0,00	0,00
0216 Secretaria Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
0217 Sec.Mun.de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
0299 Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	654.200,00	0,00
Governo Municipal de Brejinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
0101 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
0201 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
0202 Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
0203 Sec.Munic.de Administração e Planejamento		0,00	0,00	0,00
0204 Secretaria Munic.de Tributação e Finança		0,00	0,00	0,00
0205 Secretaria Municipal de Infraestrutura		0,00	98.000,00	0,00
0206 Sec.Munic.de Educação e Cultura		0,00	0,00	0,00
0207 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
0208 Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
0209 Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolviden		0,00	0,00	0,00
0210 Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento		0,00	0,00	0,00
0211 Secretaria Municipal de Desporto e Lazer		0,00	0,00	818.900,00
0213 Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto		0,00	0,00	0,00
0215 Secretaria Municipal de Transporte e Via		0,00	290.000,00	0,00
0216 Secretaria Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
0217 Sec.Mun.de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
0299 Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	388.000,00	818.900,00
Governo Municipal de Brejinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
0101 Câmara Municipal		0,00	0,00	1.650.000,00
0201 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	815.500,00
0202 Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	52.000,00
0203 Sec.Munic.de Administração e Planejamento		833.000,00	0,00	2.778.400,00
0204 Secretaria Munic.de Tributação e Finança		0,00	0,00	701.200,00
0205 Secretaria Municipal de Infraestrutura		0,00	0,00	4.798.250,00
0206 Sec.Munic.de Educação e Cultura		0,00	0,00	19.930.358,00
0207 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	16.450.392,50



15 451 0057	Infraestrutura urbana	2.689.250,00	1.181.000,00	3.870.250,00
15 452	Serviços Urbanos	360.000,00	355.000,00	715.000,00
15 452 0024	Infraestrutura na limpeza urbana	80.000,00	153.000,00	233.000,00
15 452 0049	Infraestrutura na rede pública de energia	280.000,00	85.000,00	365.000,00
15 452 0052	Infraestrutura na feira livre	0,00	98.000,00	98.000,00
15 452 0057	Infraestrutura urbana	0,00	19.000,00	19.000,00
16	Habitação	375.000,00	98.000,00	473.000,00
16 482	Habitação Urbana	375.000,00	98.000,00	473.000,00
16 482 0057	Infraestrutura urbana	375.000,00	98.000,00	473.000,00
17	Saneamento	230.000,00	42.000,00	272.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	230.000,00	42.000,00	272.000,00
17 512 0004	Infraestrutura à Saúde	0,00	36.000,00	36.000,00
17 512 0071	Manutenção à Secretaria	70.000,00	6.000,00	76.000,00
17 512 0078	Infraestrutura hídrica	160.000,00	0,00	160.000,00
18	Gestão Ambiental	330.000,00	180.000,00	510.000,00
18 544	Recursos Hídricos	330.000,00	180.000,00	510.000,00
18 544 0073	Infraestrutura à Agricultura	270.000,00	20.000,00	290.000,00
18 544 0078	Infraestrutura hídrica	60.000,00	0,00	60.000,00
18 544 0083	Manutenção das ações do SAAE	0,00	160.000,00	160.000,00
20	Agricultura	278.900,00	1.164.000,00	1.442.900,00
20 122	Administração Geral	138.900,00	994.000,00	1.132.900,00
20 122 0073	Infraestrutura à Agricultura	138.900,00	994.000,00	1.132.900,00
20 605	Abastecimento	140.000,00	170.000,00	310.000,00
20 605 0073	Infraestrutura à Agricultura	140.000,00	100.000,00	240.000,00
20 605 0078	Infraestrutura hídrica	0,00	70.000,00	70.000,00
23	Comércio e Serviços	107.000,00	547.200,00	654.200,00
23 695	Turismo	107.000,00	547.200,00	654.200,00
23 695 0079	Infraestrutura ao Turismo	107.000,00	547.200,00	654.200,00
26	Transporte	0,00	388.000,00	388.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	388.000,00	388.000,00
26 782 0031	Infraestrutura à Secretaria	0,00	290.000,00	290.000,00
26 782 0053	Infraestrutura no transporte rodoviário	0,00	98.000,00	98.000,00
27	Desporto e Lazer	212.000,00	606.900,00	818.900,00
27 812	Desporto Comunitário	212.000,00	606.900,00	818.900,00
27 812 0080	Promoção de eventos esportivos	0,00	119.000,00	119.000,00
27 812 0081	Infraestrutura ao Desporto	212.000,00	487.900,00	699.900,00
28	Encargos Especiais	0,00	833.000,00	833.000,00
28 841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	833.000,00	833.000,00
28 841 0038	Infraestrutura à Administração	0,00	110.000,00	110.000,00
28 841 0042	Controle da Dívida Fundada Interna	0,00	418.000,00	418.000,00
28 841 0044	Controle da Dívida Fundada	0,00	305.000,00	305.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	100.000,00	100.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	100.000,00	100.000,00
99 999 0999	Reserva de Contingência	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL		24.027.448,00	11.259.260,00	35.286.708,00
Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado				
Orçamento Seguridade social - Adendo VII				
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	1.810.110,00	1.311.400,00	3.121.510,00
08 241	Assistência ao Idoso	45.200,00	0,00	45.200,00
08 241 0034	Manutenção da Secretaria	45.200,00	0,00	45.200,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	484.100,00	118.200,00	602.300,00
08 243 0002	Infraestrutura do SCFV	101.400,00	0,00	101.400,00
08 243 0027	Infraestrutura ao Criança Feliz	162.700,00	0,00	162.700,00
08 243 0031	Infraestrutura à Secretaria	100.000,00	12.500,00	112.500,00
08 243 0034	Manutenção da Secretaria	85.000,00	0,00	85.000,00
08 243 0058	Apoio aos Conselhos Municipais	0,00	3.200,00	3.200,00

08 243 0065	Infraestrutura do FIA	35.000,00	0,00	35.000,00
08 243 0301	Infraestrutura de assistência á Família	0,00	29.000,00	29.000,00
08 243 0304	Infraestrutura do Conselho Tutelar	0,00	73.500,00	73.500,00
08 244	Assistência Comunitária	1.280.810,00	1.193.200,00	2.474.010,00
08 244 0002	Infraestrutura do SCFV	81.000,00	0,00	81.000,00
08 244 0009	Infraestrutura do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	120.800,00	0,00	120.800,00
08 244 0010	Infraestrutura aos Benefícios Eventuais	0,00	120.000,00	120.000,00
08 244 0013	Infraestrutura do CREAS / PAEFI	125.000,00	0,00	125.000,00
08 244 0019	Infraestrutura do CRAS / PAIF	954.010,00	30.000,00	984.010,00
08 244 0031	Infraestrutura à Secretaria	0,00	3.500,00	3.500,00
08 244 0041	Obrigações Sociais	0,00	110.000,00	110.000,00
08 244 0067	Infraestrutura de assistência á Família	0,00	929.700,00	929.700,00
10	Saúde	16.229.392,50	221.000,00	16.450.392,50
10 301	Atenção Básica	11.961.792,50	13.000,00	11.974.792,50
10 301 0004	Infraestrutura à Saúde	10.900.042,50	3.000,00	10.903.042,50
10 301 0029	Apoio ao Programa de PAC's	711.000,00	0,00	711.000,00
10 301 0031	Infraestrutura à Secretaria	60.000,00	0,00	60.000,00
10 301 0071	Manutenção à Secretaria	290.750,00	10.000,00	300.750,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.960.700,00	120.000,00	4.080.700,00
10 302 0004	Infraestrutura à Saúde	3.881.700,00	120.000,00	4.001.700,00
10 302 0031	Infraestrutura à Secretaria	79.000,00	0,00	79.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	35.000,00	88.000,00	123.000,00
10 303 0004	Infraestrutura à Saúde	35.000,00	88.000,00	123.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	15.900,00	0,00	15.900,00
10 304 0004	Infraestrutura à Saúde	15.900,00	0,00	15.900,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	256.000,00	0,00	256.000,00
10 305 0004	Infraestrutura à Saúde	256.000,00	0,00	256.000,00
TOTAL		18.039.502,50	1.532.400,00	19.571.902,50
Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado				
Orçamento Fiscal - Adendo VI				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	20.000,00	1.630.000,00	1.650.000,00
01 031	Ação Legislativa	20.000,00	1.630.000,00	1.650.000,00
01 031 0001	Assegurar o funcio.e o desenvolvimento do Poder Legislativo	20.000,00	1.630.000,00	1.650.000,00
03	Essencial à Justiça	2.500,00	67.500,00	70.000,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	2.500,00	67.500,00	70.000,00
03 092 0006	Manutenção do Gabinete	0,00	67.500,00	67.500,00
03 092 0023	Infraestrutura à Procuradoria	2.500,00	0,00	2.500,00
04	Administração	25.100,00	3.314.000,00	3.339.100,00
04 122	Administração Geral	19.900,00	2.566.000,00	2.585.900,00
04 122 0038	Infraestrutura à Administração	19.900,00	2.566.000,00	2.585.900,00
04 123	Administração Financeira	5.200,00	696.000,00	701.200,00
04 123 0028	Infraestrutura ao controle social	0,00	696.000,00	696.000,00
04 123 0034	Manutenção da Secretaria	5.200,00	0,00	5.200,00
04 124	Controle Interno	0,00	52.000,00	52.000,00
04 124 0030	Infraestrutura à Controladoria	0,00	52.000,00	52.000,00
06	Segurança Pública	0,00	105.000,00	105.000,00
06 181	Policciamento	0,00	105.000,00	105.000,00
06 181 0022	Manutenção da Guarda	0,00	105.000,00	105.000,00
12	Educação	961.500,00	18.764.898,00	19.726.398,00
12 122	Administração Geral	0,00	5.099.987,50	5.099.987,50
12 122 0058	Apoio aos Conselhos Municipais	0,00	6.400,00	6.400,00
12 122 0071	Manutenção à Secretaria	0,00	5.093.587,50	5.093.587,50
12 361	Ensino Fundamental	863.000,00	11.584.210,50	12.447.210,50
12 361 0034	Manutenção da Secretaria	175.000,00	0,00	175.000,00
12 361 0056	Manutenção do Setor	0,00	2.277.000,00	2.277.000,00
12 361 0060	Infraestrutura à Educação	468.000,00	9.179.610,50	9.647.610,50

12 361 0061	Infraestrutura ao PNAE	0,00	127.600,00	127.600,00
12 361 0071	Manutenção à Secretaria	220.000,00	0,00	220.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	426.200,00	426.200,00
12 362 0060	Infraestrutura à Educação	0,00	426.200,00	426.200,00
12 365	Educação Infantil	98.500,00	1.103.500,00	1.202.000,00
12 365 0060	Infraestrutura à Educação	98.500,00	988.900,00	1.087.400,00
12 365 0061	Infraestrutura ao PNAE	0,00	114.600,00	114.600,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	551.000,00	551.000,00
12 366 0060	Infraestrutura à Educação	0,00	499.000,00	499.000,00
12 366 0061	Infraestrutura ao PNAE	0,00	52.000,00	52.000,00
13	Cultura	3.500,00	200.460,00	203.960,00
13 392	Difusão Cultural	3.500,00	200.460,00	203.960,00
13 392 0062	Infraestrutura à Cultura	3.500,00	200.460,00	203.960,00
15	Urbanismo	2.659.750,00	2.040.500,00	4.700.250,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	2.598.750,00	1.386.500,00	3.985.250,00
15 451 0048	Infraestrutura urbana	115.000,00	0,00	115.000,00
15 451 0057	Infraestrutura urbana	2.483.750,00	1.386.500,00	3.870.250,00
15 452	Serviços Urbanos	61.000,00	654.000,00	715.000,00
15 452 0024	Infraestrutura na limpeza urbana	42.000,00	191.000,00	233.000,00
15 452 0049	Infraestrutura na rede pública de energia	0,00	365.000,00	365.000,00
15 452 0052	Infraestrutura na feira livre	0,00	98.000,00	98.000,00
15 452 0057	Infraestrutura urbana	19.000,00	0,00	19.000,00
16	Habitação	455.000,00	18.000,00	473.000,00
16 482	Habitação Urbana	455.000,00	18.000,00	473.000,00
16 482 0057	Infraestrutura urbana	455.000,00	18.000,00	473.000,00
17	Saneamento	256.000,00	16.000,00	272.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	256.000,00	16.000,00	272.000,00
17 512 0004	Infraestrutura à Saúde	20.000,00	16.000,00	36.000,00
17 512 0071	Manutenção à Secretaria	76.000,00	0,00	76.000,00
17 512 0078	Infraestrutura hídrica	160.000,00	0,00	160.000,00
18	Gestão Ambiental	350.000,00	160.000,00	510.000,00
18 544	Recursos Hídricos	350.000,00	160.000,00	510.000,00
18 544 0073	Infraestrutura à Agricultura	290.000,00	0,00	290.000,00
18 544 0078	Infraestrutura hídrica	60.000,00	0,00	60.000,00
18 544 0083	Manutenção das ações do SAAE	0,00	160.000,00	160.000,00
20	Agricultura	215.000,00	1.227.900,00	1.442.900,00
20 122	Administração Geral	0,00	1.132.900,00	1.132.900,00
20 122 0073	Infraestrutura à Agricultura	0,00	1.132.900,00	1.132.900,00
20 605	Abastecimento	215.000,00	95.000,00	310.000,00
20 605 0073	Infraestrutura à Agricultura	145.000,00	95.000,00	240.000,00
20 605 0078	Infraestrutura hídrica	70.000,00	0,00	70.000,00
23	Comércio e Serviços	75.500,00	578.700,00	654.200,00
23 695	Turismo	75.500,00	578.700,00	654.200,00
23 695 0079	Infraestrutura ao Turismo	75.500,00	578.700,00	654.200,00
26	Transporte	80.000,00	308.000,00	388.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	80.000,00	308.000,00	388.000,00
26 782 0031	Infraestrutura à Secretaria	0,00	290.000,00	290.000,00
26 782 0053	Infraestrutura no transporte rodoviário	80.000,00	18.000,00	98.000,00
27	Desporto e Lazer	188.000,00	630.900,00	818.900,00
27 812	Desporto Comunitário	188.000,00	630.900,00	818.900,00
27 812 0080	Promoção de eventos esportivos	0,00	119.000,00	119.000,00
27 812 0081	Infraestrutura ao Desporto	188.000,00	511.900,00	699.900,00
28	Encargos Especiais	833.000,00	0,00	833.000,00
28 841	Refinanciamento da Dívida Interna	833.000,00	0,00	833.000,00
28 841 0038	Infraestrutura à Administração	110.000,00	0,00	110.000,00
28 841 0042	Controle da Dívida Fundada Interna	418.000,00	0,00	418.000,00
28 841 0044	Controle da Dívida Fundada	305.000,00	0,00	305.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00
99 999 0999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL		6.124.850,00	29.061.858,00	35.286.708,00
Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado				

Orçamento Seguridade social - Adendo VI				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	807.500,00	2.314.010,00	3.121.510,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	45.200,00	45.200,00
08 241 0034	Manutenção da Secretaria	0,00	45.200,00	45.200,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	112.500,00	489.800,00	602.300,00
08 243 0002	Infraestrutura do SCFV	0,00	101.400,00	101.400,00
08 243 0027	Infraestrutura ao Criança Feliz	0,00	162.700,00	162.700,00
08 243 0031	Infraestrutura à Secretaria	112.500,00	0,00	112.500,00
08 243 0034	Manutenção da Secretaria	0,00	85.000,00	85.000,00
08 243 0058	Apoio aos Conselhos Municipais	0,00	3.200,00	3.200,00
08 243 0065	Infraestrutura do FIA	0,00	35.000,00	35.000,00
08 243 0301	Infraestrutura de assistência á Família	0,00	29.000,00	29.000,00
08 243 0304	Infraestrutura do Conselho Tutelar	0,00	73.500,00	73.500,00
08 244	Assistência Comunitária	695.000,00	1.779.010,00	2.474.010,00
08 244 0002	Infraestrutura do SCFV	0,00	81.000,00	81.000,00
08 244 0009	Infraestrutura do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	0,00	120.800,00	120.800,00
08 244 0010	Infraestrutura aos Benefícios Eventuais	0,00	120.000,00	120.000,00
08 244 0013	Infraestrutura do CREAS / PAEFI	0,00	125.000,00	125.000,00
08 244 0019	Infraestrutura do CRAS / PAIF	695.000,00	289.010,00	984.010,00
08 244 0031	Infraestrutura à Secretaria	0,00	3.500,00	3.500,00
08 244 0041	Obrigações Sociais	0,00	110.000,00	110.000,00
08 244 0067	Infraestrutura de assistência á Família	0,00	929.700,00	929.700,00
10	Saúde	1.212.250,00	15.238.142,50	16.450.392,50
10 301	Atenção Básica	360.750,00	11.614.042,50	11.974.792,50
10 301 0004	Infraestrutura à Saúde	0,00	10.903.042,50	10.903.042,50
10 301 0029	Apoio ao Programa de PAC's	0,00	711.000,00	711.000,00
10 301 0031	Infraestrutura à Secretaria	60.000,00	0,00	60.000,00
10 301 0071	Manutenção à Secretaria	300.750,00	0,00	300.750,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	851.500,00	3.229.200,00	4.080.700,00
10 302 0004	Infraestrutura à Saúde	772.500,00	3.229.200,00	4.001.700,00
10 302 0031	Infraestrutura à Secretaria	79.000,00	0,00	79.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	123.000,00	123.000,00
10 303 0004	Infraestrutura à Saúde	0,00	123.000,00	123.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	15.900,00	15.900,00
10 304 0004	Infraestrutura à Saúde	0,00	15.900,00	15.900,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	256.000,00	256.000,00
10 305 0004	Infraestrutura à Saúde	0,00	256.000,00	256.000,00
TOTAL		2.019.750,00	17.552.152,50	19.571.902,50

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Camara Municipal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS		NATUREZA DA DESPESA			
ÓRGÃO.....: 01 Poder Legislativo					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.490.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.149.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.149.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			341.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	341.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				160.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			160.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	160.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.650.000,00

Governo Municipal de Brejinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Brejinho					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			NATUREZA DA DESPESA		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				786.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			505.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	505.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			281.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	281.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				29.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			29.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	29.500,00		
TOTAL DA DESPESA					815.500,00
Governo Municipal de Brejinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Brejinho					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			NATUREZA DA DESPESA		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Controladoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				48.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			38.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	38.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	10.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	3.200,00		
TOTAL DA DESPESA					52.000,00
Governo Municipal de Brejinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Brejinho					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			NATUREZA DA DESPESA		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Sec.Munic.de Administração e Planejamento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.171.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.249.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.249.500,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			33.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	33.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			888.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	105.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	772.500,00		
		1704000000	3.000,00		
		1705000000	5.000,00		
		1750000000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				607.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			67.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	67.400,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			540.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	540.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.778.400,00
Governo Municipal de Brejinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Brejinho					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		



NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			NATUREZA DA DESPESA		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Secretaria Munic.de Tributação e Finança			NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				696.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			425.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	425.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			271.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	271.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	5.200,00		
TOTAL DA DESPESA					701.200,00
Governo Municipal de Brejinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Brejinho					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			NATUREZA DA DESPESA		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0205 Secretaria Municipal de Infraestrutura			NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.867.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			605.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	605.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.262.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	627.000,00		
		1704000000	265.000,00		
		1705000000	58.100,00		
		1750000000	32.400,00		
		1751000000	280.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.930.750,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.930.750,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	517.000,00		
		1700000000	1.998.750,00		
		1701000000	300.000,00		
		1702000000	115.000,00		
TOTAL DA DESPESA					4.798.250,00
Governo Municipal de Brejinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Secretaria Municipal de Educação					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			NATUREZA DA DESPESA		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0206 Sec.Munic.de Educação e Cultura			NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.033.858,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			12.302.458,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	22.860,00		
		1500100100	3.710.987,50		
		1500100200	5.000,00		
		1540000000	1.139.148,15		
		1540107000	6.208.712,35		
		1541000000	80.500,00		
		1541107000	287.000,00		
		1542000000	179.000,00		
		1542107000	658.000,00		
		1543000000	11.250,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.731.400,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris	1500100100	80.000,00		
3.3.90.00.00	00Aplicações diretas	1500000000	318.200,00		
		1500100100	2.886.000,00		
		1540000000	1.429.000,00		
		1540107000	3.000,00		

		1541000000	19.500,00		
		1542000000	68.000,00		
		1543000000	4.000,00		
		1550000000	180.300,00		
		1551000000	2.000,00		
		1552000000	230.600,00		
		1553000000	115.400,00		
		1569000000	395.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.896.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.896.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	155.000,00		
		1500100100	700.000,00		
		1540000000	95.300,00		
		1541000000	23.000,00		
		1542000000	35.000,00		
		1543000000	2.000,00		
		1550000000	20.100,00		
		1551000000	1.000,00		
		1569000000	150.100,00		
		1570000000	550.000,00		
		1571000000	165.000,00		
TOTAL DA DESPESA					19.930.358,00

Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Brejinho				Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00

## NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0209 Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvim

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.202.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			480.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	480.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			722.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	584.000,00		
		1704000000	98.000,00		
		1705000000	20.900,00		
		1750000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				530.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			460.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	50.000,00		
		1700000000	390.000,00		
		1701000000	20.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			70.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	70.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.732.900,00

Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Brejinho				
Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00

## NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0210 Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				572.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			176.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	176.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			396.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	349.700,00		
		1704000000	39.000,00		
		1705000000	8.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				81.500,00

4.4.00.00.00	Investimentos			81.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	21.500,00		
		1700000000	60.000,00		
TOTAL DA DESPESA					654.200,00
Governo Municipal de Brejinho					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Brejinho					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0211 Secretaria Municipal de Desporto e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				620.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			210.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	210.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			410.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	370.900,00		
		1704000000	40.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				198.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			198.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	26.000,00		
		1700000000	172.000,00		
TOTAL DA DESPESA					818.900,00
Governo Municipal de Brejinho					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Brejinho					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0213 Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				152.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			68.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	68.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			84.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	84.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				68.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			68.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	8.000,00		
		1700000000	60.000,00		
TOTAL DA DESPESA					220.000,00
Governo Municipal de Brejinho					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Brejinho					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0215 Secretaria Municipal de Transporte e Via					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				285.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			228.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	228.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			57.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	57.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA					290.000,00
Governo Municipal de Brejinho					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Brejinho					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					

ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0216 Secretaria Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				16.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			9.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	9.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	7.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				256.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			236.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	6.000,00		
		1700000000	230.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			20.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	20.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					272.000,00
Governo Municipal de Brejinho					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Brejinho					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0217 Sec.Mun.de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	18.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				455.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			405.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	30.000,00		
		1700000000	350.000,00		
		1701000000	25.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			50.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	50.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					473.000,00
Governo Municipal de Brejinho					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Brejinho					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0299 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				100.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			100.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	1500000000	100.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					100.000,00
Governo Municipal de Brejinho					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Fundo Municipal de Saude					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Fundo Municipal de Saude					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.464.092,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.914.510,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	5.000,00		
		1500100200	2.043.510,00		
		1600000000	3.008.000,00		
		1604000000	858.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.549.582,50	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris	1500000000	10.000,00		
		1500100200	50.000,00		

		1600000000	60.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	100.500,00		
		1500100200	1.389.682,50		
		1600000000	5.845.400,00		
		1604000000	94.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.986.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.931.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	50.500,00		
		1500100200	790.000,00		
		1600000000	556.600,00		
		1601000000	810.950,00		
		1604000000	15.000,00		
		1621000000	57.500,00		
		1631000000	230.000,00		
		1632000000	100.000,00		
		1700000000	200.000,00		
		1701000000	120.750,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			55.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	55.000,00		
TOTAL DA DESPESA					16.450.392,50
Governo Municipal de Brejinho					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Fundo Municipal de Assistência Social					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.187.010,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.091.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	612.400,00		
		1600000000	10.000,00		
		1660000000	468.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.095.710,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	559.500,00		
		1660000000	536.210,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				857.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			857.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	62.500,00		
		1660000000	30.000,00		
		1661000000	50.000,00		
		1665000000	715.000,00		
TOTAL DA DESPESA					3.044.510,00
Governo Municipal de Brejinho					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Brejinho					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0217 Sec.Mun.de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				75.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			63.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	63.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	12.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	2.000,00		
TOTAL DA DESPESA					77.000,00
Governo Municipal de Brejinho					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado					
Orçamento Fiscal - Adendo III					

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				27.960.658,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			17.445.258,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	5.165.660,00		
		1500100100	3.710.987,50		
		1500100200	5.000,00		
		1540000000	1.139.148,15		
		1540107000	6.208.712,35		
		1541000000	80.500,00		
		1541107000	287.000,00		
		1542000000	179.000,00		
		1542107000	658.000,00		
		1543000000	11.250,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			33.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	33.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.482.400,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	105.000,00		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris	1500100100	80.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	4.091.800,00		
		1500100100	2.886.000,00		
		1540000000	1.429.000,00		
		1540107000	3.000,00		
		1541000000	19.500,00		
		1542000000	68.000,00		
		1543000000	4.000,00		
		1550000000	180.300,00		
		1551000000	2.000,00		
		1552000000	230.600,00		
		1553000000	115.400,00		
		1569000000	395.400,00		
		1704000000	445.000,00		
		1705000000	92.000,00		
		1750000000	55.400,00		
		1751000000	280.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.226.050,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.546.050,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.083.800,00		
		1500100100	700.000,00		
		1540000000	95.300,00		
		1541000000	23.000,00		
		1542000000	35.000,00		
		1543000000	2.000,00		
		1550000000	20.100,00		
		1551000000	1.000,00		
		1569000000	150.100,00		
		1570000000	550.000,00		
		1571000000	165.000,00		
		1700000000	3.260.750,00		
		1701000000	345.000,00		
		1702000000	115.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			140.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	140.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			540.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	540.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				100.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			100.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	1500000000	100.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>35.286.708,00</b>
Governo Municipal de Brejinho					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado					

Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.726.102,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			7.068.810,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	680.400,00		
		1500100200	2.043.510,00		
		1600000000	3.018.000,00		
		1604000000	858.000,00		
		1660000000	468.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.657.292,50	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris	1500000000	10.000,00		
		1500100200	50.000,00		
		1600000000	60.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	672.000,00		
		1500100200	1.389.682,50		
		1600000000	5.845.400,00		
		1604000000	94.000,00		
		1660000000	536.210,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.845.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.790.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	115.000,00		
		1500100200	790.000,00		
		1600000000	556.600,00		
		1601000000	810.950,00		
		1604000000	15.000,00		
		1621000000	57.500,00		
		1631000000	230.000,00		
		1632000000	100.000,00		
		1660000000	30.000,00		
		1661000000	50.000,00		
		1665000000	715.000,00		
		1700000000	200.000,00		
		1701000000	120.750,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			55.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	55.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>19.571.902,50</b>

Governo Municipal de Brejinho					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Camara Municipal					Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 01 Poder Legislativo					PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
01	Legislativa	20.000,00	1.630.000,00	1.650.000,00	
01 031	Ação Legislativa	20.000,00	1.630.000,00	1.650.000,00	
01 031 0001	Assegurar o funcio.e o desenvolvimento do Poder Legi	20.000,00	1.630.000,00	1.650.000,00	
01 031 0001 1.001	Reforma do Predio Sede da Camara Municip	10.000,00		10.000,00	
01 031 0001 1.002	Construção de Garagem	10.000,00		10.000,00	
01 031 0001 2.001	Funionamento das Ativs.da Camara Municip		1.630.000,00	1.630.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>	<b>1.630.000,00</b>	<b>1.650.000,00</b>	
Governo Municipal de Brejinho					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Brejinho					Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
03	Essencial à Justiça	2.500,00	67.500,00	70.000,00	
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	2.500,00	67.500,00	70.000,00	

03 092 0006	Manutenção do Gabinete	0,00	67.500,00	67.500,00
03 092 0006 2.002	Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal		67.500,00	67.500,00
03 092 0023	Infraestrutura à Procuradoria	2.500,00	0,00	2.500,00
03 092 0023 1.003	Aquisição de equipamentos e Material Permanente	2.500,00		2.500,00
04	Administração	4.500,00	636.000,00	640.500,00
04 122	Administração Geral	4.500,00	636.000,00	640.500,00
04 122 0038	Infraestrutura à Administração	4.500,00	636.000,00	640.500,00
04 122 0038 1.004	Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente	4.500,00		4.500,00
04 122 0038 2.003	Funion.das Ativs. do Gabinete do Prefeito		636.000,00	636.000,00
06	Segurança Pública	0,00	105.000,00	105.000,00
06 181	Policimento	0,00	105.000,00	105.000,00
06 181 0022	Manutenção da Guarda	0,00	105.000,00	105.000,00
06 181 0022 2.004	Manutenção das Ações da Guarda Municipal		105.000,00	105.000,00
TOTAL		7.000,00	808.500,00	815.500,00

Governo Municipal de Brejinho

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023

Prefeitura Municipal de Brejinho

Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo

PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Controladoria Geral do Município

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	52.000,00	52.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	52.000,00	52.000,00
04 124 0030	Infraestrutura à Controladoria	0,00	52.000,00	52.000,00
04 124 0030 2.005	Manutenção das ações da Controladoria Geral do município		52.000,00	52.000,00
TOTAL		0,00	52.000,00	52.000,00

Governo Municipal de Brejinho

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023

Prefeitura Municipal de Brejinho

Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo

PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Sec.Munic.de Administração e Planejamento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	15.400,00	1.930.000,00	1.945.400,00
04 122	Administração Geral	15.400,00	1.930.000,00	1.945.400,00
04 122 0038	Infraestrutura à Administração	15.400,00	1.930.000,00	1.945.400,00
04 122 0038 1.005	Aquis.de Equip.e Material Permanente	15.400,00		15.400,00
04 122 0038 2.006	Manter das Ações do Setor de Arquivo,Patrimônio e Almoxarifado		14.500,00	14.500,00
04 122 0038 2.007	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e planejamento		1.085.500,00	1.085.500,00
04 122 0038 2.008	Recolhimento previdenciário do INSS		565.000,00	565.000,00
04 122 0038 2.009	Cont.a AMLAP, A FEMURN e a CNM - Federação dos Municípios do RN		105.000,00	105.000,00
04 122 0038 2.010	Pag.pelo Fornecimento de Energia elétrica,Telefone e Internet		160.000,00	160.000,00
28	Encargos Especiais	833.000,00	0,00	833.000,00
28 841	Refinanciamento da Dívida Interna	833.000,00	0,00	833.000,00
28 841 0038	Infraestrutura à Administração	110.000,00	0,00	110.000,00
28 841 0038 1.006	Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	110.000,00		110.000,00
28 841 0042	Controle da Dívida Fundada Interna	418.000,00	0,00	418.000,00
28 841 0042 1.007	pag. de contribuição a formação do patrimônio do servidor publico-PASEP	418.000,00		418.000,00
28 841 0044	Controle da Dívida Fundada	305.000,00	0,00	305.000,00
28 841 0044 1.008	Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS e FGTS e COSERN	305.000,00		305.000,00
TOTAL		848.400,00	1.930.000,00	2.778.400,00

Governo Municipal de Brejinho

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023

Prefeitura Municipal de Brejinho

Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo

PROGRAMA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Secretaria Munic.de Tributação e Finança

DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	5.200,00	696.000,00	701.200,00
04 123	Administração Financeira	5.200,00	696.000,00	701.200,00
04 123 0028	Infraestrutura ao controle social	0,00	696.000,00	696.000,00
04 123 0028 2.011	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Tribut.e Finanças		696.000,00	696.000,00
04 123 0034	Manutenção da Secretaria	5.200,00	0,00	5.200,00



04 123 0034 1.009	Aquisição de equipamntos e Material Per manente	5.200,00		5.200,00
TOTAL		5.200,00	696.000,00	701.200,00
Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Brejinho				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0205 Secretaria Municipal de Infraestrutura				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	2.659.750,00	2.040.500,00	4.700.250,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	2.598.750,00	1.386.500,00	3.985.250,00
15 451 0048	Infraestrutura urbana	115.000,00	0,00	115.000,00
15 451 0048 1.010	Revitalização do Mercado Publico	65.000,00		65.000,00
15 451 0048 1.011	Revitalizar os Cemiterios Publicos	50.000,00		50.000,00
15 451 0057	Infraestrutura urbana	2.483.750,00	1.386.500,00	3.870.250,00
15 451 0057 1.012	Reforma e Adequação de praças	180.000,00		180.000,00
15 451 0057 1.013	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen	38.000,00		38.000,00
15 451 0057 1.014	Conservação dos predios e logradouros Pu blicos	62.000,00		62.000,00
15 451 0057 1.015	Construção e Reconstrução de Pavimentaçã o Ruas e Avenidas	2.203.750,00		2.203.750,00
15 451 0057 2.012	Manutenção das Ações da Secretaria Munic ipal de Infraestrutura		1.386.500,00	1.386.500,00
15 452	Serviços Urbanos	61.000,00	654.000,00	715.000,00
15 452 0024	Infraestrutura na limpeza urbana	42.000,00	191.000,00	233.000,00
15 452 0024 1.016	Modernização das Ações da limpeza Public a	42.000,00		42.000,00
15 452 0024 2.013	Manut.dos Serv.de Limpeza Publica		191.000,00	191.000,00
15 452 0049	Infraestrutura na rede pública de energia	0,00	365.000,00	365.000,00
15 452 0049 2.014	Manutenção, modernizar e ampliar as Ações da Rede Publica de Energia		365.000,00	365.000,00
15 452 0052	Infraestrutura na feira livre	0,00	98.000,00	98.000,00
15 452 0052 2.015	Modernização da Feira Livre		98.000,00	98.000,00
15 452 0057	Infraestrutura urbana	19.000,00	0,00	19.000,00
15 452 0057 1.017	Urbaniz.de Canteiros, Vias e Logradouros	19.000,00		19.000,00
26	Transporte	80.000,00	18.000,00	98.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	80.000,00	18.000,00	98.000,00
26 782 0053	Infraestrutura no transporte rodoviário	80.000,00	18.000,00	98.000,00
26 782 0053 1.018	Melhoramento da Infraestrutura do transi to	80.000,00		80.000,00
26 782 0053 2.016	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros		18.000,00	18.000,00
TOTAL		2.739.750,00	2.058.500,00	4.798.250,00

Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Secretaria Municipal de Educação				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0206 Sec.Munic.de Educação e Cultura				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	961.500,00	18.764.898,00	19.726.398,00
12 122	Administração Geral	0,00	5.099.987,50	5.099.987,50
12 122 0058	Apoio aos Conselhos Municipais	0,00	6.400,00	6.400,00
12 122 0058 2.017	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar		6.400,00	6.400,00
12 122 0071	Manutenção à Secretaria	0,00	5.093.587,50	5.093.587,50
12 122 0071 2.018	Func.das Ações da Sec.Munic.de Educação e Cultura		5.093.587,50	5.093.587,50
12 361	Ensino Fundamental	863.000,00	11.584.210,50	12.447.210,50
12 361 0034	Manutenção da Secretaria	175.000,00	0,00	175.000,00
12 361 0034 1.019	Ampliação da Frota Municipal do Transporte Escolar	175.000,00		175.000,00
12 361 0056	Manutenção do Setor	0,00	2.277.000,00	2.277.000,00
12 361 0056 2.019	Manutenção das Ações do setor do Ensino fundamental		2.277.000,00	2.277.000,00
12 361 0060	Infraestrutura à Educação	468.000,00	9.179.610,50	9.647.610,50
12 361 0060 1.020	Instalação de Laboratorios de Tecnologia e Inovação	70.000,00		70.000,00
12 361 0060 1.021	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente	75.000,00		75.000,00
12 361 0060 1.022	Reforma de Quadras de Esportes em Escola s	215.000,00		215.000,00
12 361 0060 1.023	Modernização de Salas de Informatica	108.000,00		108.000,00
12 361 0060 2.020	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec.do FUNDEB 30%		2.897.698,15	2.897.698,15
12 361 0060 2.021	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec. do FUNDEB 70%		5.917.112,35	5.917.112,35

12 361 0060 2.022	Func.do Programa Salario Educação		200.400,00	200.400,00
12 361 0060 2.023	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar		55.100,00	55.100,00
12 361 0060 2.024	Programa Brasil Alfabetizado		106.300,00	106.300,00
12 361 0060 2.025	Func.do Prog.Dinheiro Direto na Escola PDDE		3.000,00	3.000,00
12 361 0061	Infraestrutura ao PNAE	0,00	127.600,00	127.600,00
12 361 0061 2.026	Func.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE		127.600,00	127.600,00
12 361 0071	Manutenção à Secretaria	220.000,00	0,00	220.000,00
12 361 0071 1.024	Reforma e Ampliar Escolas Municipais	220.000,00		220.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	426.200,00	426.200,00
12 362 0060	Infraestrutura à Educação	0,00	426.200,00	426.200,00
12 362 0060 2.027	Manutenção das ações do Programa de transporte Escolar/PETERN		426.200,00	426.200,00
12 365	Educação Infantil	98.500,00	1.103.500,00	1.202.000,00
12 365 0060	Infraestrutura à Educação	98.500,00	988.900,00	1.087.400,00
12 365 0060 1.025	Reforma e Ampliação de Escolas Municipais	65.000,00		65.000,00
12 365 0060 1.026	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	33.500,00		33.500,00
12 365 0060 2.028	Func.das Atividades do Ensino Infantil-7 0%		851.600,00	851.600,00
12 365 0060 2.029	Func.das Atividades Ensino infantil-30%		77.000,00	77.000,00
12 365 0060 2.030	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte escolar/PNATE		60.300,00	60.300,00

12 365 0061	Infraestrutura ao PNAE		0,00	114.600,00	114.600,00
12 365 0061 2.031	Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE			114.600,00	114.600,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos		0,00	551.000,00	551.000,00
12 366 0060	Infraestrutura à Educação		0,00	499.000,00	499.000,00
12 366 0060 2.032	Func.das Atvs.do Ens.Jovens e Adultos EJA-30%			108.000,00	108.000,00
12 366 0060 2.033	Func. das atividades do Ensino Jovens e Adultos-EJA 70%			391.000,00	391.000,00
12 366 0061	Infraestrutura ao PNAE		0,00	52.000,00	52.000,00
12 366 0061 2.034	Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE			52.000,00	52.000,00
13	Cultura		3.500,00	200.460,00	203.960,00
13 392	Difusão Cultural		3.500,00	200.460,00	203.960,00
13 392 0062	Infraestrutura à Cultura		3.500,00	200.460,00	203.960,00
13 392 0062 1.027	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		3.500,00		3.500,00
13 392 0062 2.035	Manutenção das Ações do Setor de Cultura			60.460,00	60.460,00
13 392 0062 2.036	Promoção de Eventos Culturais			90.000,00	90.000,00
13 392 0062 2.037	Manutenção e modernização da Banda de música infantil juvenil			50.000,00	50.000,00
	TOTAL		965.000,00	18.965.358,00	19.930.358,00

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Brejinho		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1.00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0209 Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvemento				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	290.000,00	0,00	290.000,00
18 544	Recursos Hídricos	290.000,00	0,00	290.000,00
18 544 0073	Infraestrutura à Agricultura	290.000,00	0,00	290.000,00
18 544 0073 1.037	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	130.000,00		130.000,00
18 544 0073 1.038	Perfuração e Instalação de Poços Tubular es	160.000,00		160.000,00
20	Agricultura	215.000,00	1.227.900,00	1.442.900,00
20 122	Administração Geral	0,00	1.132.900,00	1.132.900,00
20 122 0073	Infraestrutura à Agricultura	0,00	1.132.900,00	1.132.900,00
20 122 0073 2.071	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimento		1.132.900,00	1.132.900,00
20 605	Abastecimento	215.000,00	95.000,00	310.000,00
20 605 0073	Infraestrutura à Agricultura	145.000,00	95.000,00	240.000,00
20 605 0073 1.039	Construção e Instalação da Casa de Farinha Comunitaria	120.000,00		120.000,00
20 605 0073 1.040	Aquisição de Equipamentos de Produção	25.000,00		25.000,00
20 605 0073 2.072	Criar a Exposição Anual de Animais e Produtos Agrícolas		55.000,00	55.000,00
20 605 0073 2.073	Manter e Ampliar a participação no Programa "GARANTIA SAFRA"		40.000,00	40.000,00
20 605 0078	Infraestrutura hídrica	70.000,00	0,00	70.000,00
20 605 0078 1.041	Aquisição de Imóveis	70.000,00		70.000,00
	TOTAL	505.000,00	1.227.900,00	1.732.900,00

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Brejinho		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0210 Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
23	Comércio e Serviços	75.500,00	578.700,00	654.200,00
23 695	Turismo	75.500,00	578.700,00	654.200,00
23 695 0079	Infraestrutura ao Turismo	75.500,00	578.700,00	654.200,00
23 695 0079 1.042	Assegurar recursos para aquisição de equipamentos destinados à ação do turismo	5.500,00		5.500,00
23 695 0079 1.043	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	5.000,00		5.000,00
23 695 0079 1.044	Reforma e Reativação do centro de Turismo de Brejinho	65.000,00		65.000,00
23 695 0079 2.074	Manutenção das Ações da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento		331.000,00	331.000,00
23 695 0079 2.075	Apoio e promoção de eventos turísticos		220.000,00	220.000,00
23 695 0079 2.076	Logística Turística para Agentes Locais		21.000,00	21.000,00
23 695 0079 2.077	Revitalização e Modernização da Sinalização Turística		6.700,00	6.700,00
	TOTAL	75.500,00	578.700,00	654.200,00

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Brejinho		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0211 Secretaria Municipal de Desporto e Lazer				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
27	Desporto e Lazer	188.000,00	630.900,00	818.900,00
27 812	Desporto Comunitário	188.000,00	630.900,00	818.900,00
27 812 0080	Promoção de eventos esportivos	0,00	119.000,00	119.000,00
27 812 0080 2.078	Promoção de Eventos Esportivos		119.000,00	119.000,00
27 812 0081	Infraestrutura ao Desporto	188.000,00	511.900,00	699.900,00
27 812 0081 1.045	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	16.000,00		16.000,00
27 812 0081 1.046	Reforma de Quadras poliesportivas	146.000,00		146.000,00
27 812 0081 1.047	Reforma e Ampliação do campo de Futebol	26.000,00		26.000,00
27 812 0081 2.079	Manutenção das Ações da Secretaria de Desporto e Lazer		483.900,00	483.900,00
27 812 0081 2.080	Apoio ao Atleta Localidade		28.000,00	28.000,00
	TOTAL	188.000,00	630.900,00	818.900,00

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Brejinho		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0213 Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	60.000,00	160.000,00	220.000,00
18 544	Recursos Hídricos	60.000,00	160.000,00	220.000,00
18 544 0078	Infraestrutura hídrica	60.000,00	0,00	60.000,00
18 544 0078 1.048	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	60.000,00		60.000,00
18 544 0083	Manutenção das ações do SAAE	0,00	160.000,00	160.000,00
18 544 0083 2.081	Manutenção das Ações do Serviço Autonomo de Água e Esgoto/SAAE		160.000,00	160.000,00
	TOTAL	60.000,00	160.000,00	220.000,00

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Brejinho		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0215 Secretaria Municipal de Transporte e Via				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
26	Transporte	0,00	290.000,00	290.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	290.000,00	290.000,00

26 782 0031	Infraestrutura à Secretaria	0,00	290.000,00	290.000,00
26 782 0031 2.082	Manutenção das Ações da secretaria Municipal de Transportes e Vias		290.000,00	290.000,00
	TOTAL	0,00	290.000,00	290.000,00

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Brejinho		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0216 Secretaria Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	Saneamento	256.000,00	16.000,00	272.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	256.000,00	16.000,00	272.000,00
17 512 0004	Infraestrutura à Saúde	20.000,00	16.000,00	36.000,00
17 512 0004 1.049	Aquisição de Imóveis	20.000,00		20.000,00
17 512 0004 2.083	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento		16.000,00	16.000,00
17 512 0071	Manutenção à Secretaria	76.000,00	0,00	76.000,00
17 512 0071 1.050	Construção de Unidades Sanitárias	76.000,00		76.000,00
17 512 0078	Infraestrutura hídrica	160.000,00	0,00	160.000,00
17 512 0078 1.051	Instalação do Sistema de Saneamento Básico	160.000,00		160.000,00
	TOTAL	256.000,00	16.000,00	272.000,00

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Brejinho		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0217 Sec.Mun.de Assistência Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	455.000,00	18.000,00	473.000,00
16 482	Habitação Urbana	455.000,00	18.000,00	473.000,00
16 482 0057	Infraestrutura urbana	455.000,00	18.000,00	473.000,00
16 482 0057 1.052	Const.e Reconstrução e Melhorias de Unidades habitacionais	405.000,00		405.000,00
16 482 0057 1.053	Aquisição de Imóveis	50.000,00		50.000,00
16 482 0057 2.086	Recuperação das unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda		18.000,00	18.000,00
	TOTAL	455.000,00	18.000,00	473.000,00

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Brejinho		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0299 Reserva de Contingencia				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00
99 999 0999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	100.000,00
99 999 0999 9.001	Reserva de Contingencia			100.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	100.000,00

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Fundo Municipal de Saude		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Fundo Municipal de Saude				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	1.212.250,00	15.238.142,50	16.450.392,50
10 301	Atenção Básica	360.750,00	11.614.042,50	11.974.792,50
10 301 0004	Infraestrutura à Saúde	0,00	10.903.042,50	10.903.042,50
10 301 0004 2.038	Manutenção das Ações do CAPS/Centro de Apoio psicossocial		178.000,00	178.000,00

10 301 0004 2.039	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saude			4.193.192,50	4.193.192,50
10 301 0004 2.040	Manutenção das Ações Primarias Previne B brasil			362.000,00	362.000,00
10 301 0004 2.041	Manutenção das Ações do NASF/NUCLEO de A poio a Saude da Familia			664.400,00	664.400,00
10 301 0004 2.042	Manutenção das Ações Primarias a Saude, através do Programa "Saude Bucal"			468.000,00	468.000,00
10 301 0004 2.043	Manutenção das Ações Primarias a Saude, através da Estrategia "Saude da Familia"			1.720.000,00	1.720.000,00
10 301 0004 2.044	Manutenção das Ações de Custeio voltadas á Atenção Primaria-ATENÇÃO BÁSICA			2.042.450,00	2.042.450,00
10 301 0004 2.045	Func.do Programa Saude na Escola - Pse			12.000,00	12.000,00
10 301 0004 2.046	Incremento do Piso da Atenção Basica			1.260.000,00	1.260.000,00
10 301 0004 2.047	Apoio ao Conselho Municipal de Saude			3.000,00	3.000,00
10 301 0029	Apoio ao Programa de PAC's	0,00		711.000,00	711.000,00
10 301 0029 2.048	Manutenção das Ações Primarias a saude, através do Programa de Agente Comu.Saude			711.000,00	711.000,00
10 301 0031	Infraestrutura à Secretaria	60.000,00	0,00		60.000,00
10 301 0031 1.028	Construção e Reforma de academias ao ar Livre	60.000,00			60.000,00
10 301 0071	Manutenção à Secretaria	300.750,00	0,00		300.750,00
10 301 0071 1.029	Aquis.de Veiculos e Unidade movel Medico Odontologica	300.750,00			300.750,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	851.500,00		3.229.200,00	4.080.700,00
10 302 0004	Infraestrutura à Saúde	772.500,00		3.229.200,00	4.001.700,00
10 302 0004 1.030	Aquisição e/ou Desapropriação de Imoveis	55.000,00			55.000,00
10 302 0004 1.031	Reestruturação e Ampliação do Hospital M aternidade Maria das Neves	467.500,00			467.500,00
10 302 0004 1.032	Reestruturação e manutenção do laborator io Municipal	250.000,00			250.000,00
10 302 0004 2.049	Transferencia de recursos a Prestadores de Serviços			65.000,00	65.000,00
10 302 0004 2.050	Manutenção das Ações de Media e Alta Com plexidade- MAC/AIH			3.034.400,00	3.034.400,00
10 302 0004 2.051	Incremento temporario de teto da media e alta complexidade-MAC			129.800,00	129.800,00
10 302 0031	Infraestrutura à Secretaria	79.000,00	0,00		79.000,00
10 302 0031 1.033	Aquisição de Equipamento e Material Perm anente	79.000,00			79.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00		123.000,00	123.000,00
10 303 0004	Infraestrutura à Saúde	0,00		123.000,00	123.000,00
10 303 0004 2.052	Manutenção das Ações Primarias a Saude, através da "Farmacia Basica"			123.000,00	123.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00		15.900,00	15.900,00
10 304 0004	Infraestrutura à Saúde	0,00		15.900,00	15.900,00
10 304 0004 2.053	Manutenção das Ações do Programa de Vigi lancia sanitaria			15.900,00	15.900,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00		256.000,00	256.000,00
10 305 0004	Infraestrutura à Saúde	0,00		256.000,00	256.000,00
10 305 0004 2.054	Manutenção das Aç~es do Programa de Vig. Epidemiologica e Controle de doença/END.			256.000,00	256.000,00
	TOTAL	1.212.250,00		15.238.142,50	16.450.392,50

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Fundo Municipal de Assistencia Social		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Fundo Municipal de Assistencia Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	807.500,00	2.237.010,00	3.044.510,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	45.200,00	45.200,00
08 241 0034	Manutenção da Secretaria	0,00	45.200,00	45.200,00
08 241 0034 2.055	Manut. das ações do serv. de Convivencia e Fortalecimentom de Vinculos-Idosos		45.200,00	45.200,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	112.500,00	416.300,00	528.800,00
08 243 0002	Infraestrutura do SCFV	0,00	101.400,00	101.400,00
08 243 0002 2.056	Manu.das ações e serv. de conv. e fortal ecimento de vinculos-Crianças e Adolec.		101.400,00	101.400,00
08 243 0027	Infraestrutura ao Criança Feliz	0,00	162.700,00	162.700,00
08 243 0027 2.057	Manut. das Ações do Programa Criança Fel iz		162.700,00	162.700,00
08 243 0031	Infraestrutura à Secretaria	112.500,00	0,00	112.500,00
08 243 0031 1.034	Construção ,Reforma, Instalação e Adapta ção de Espaços Publicos	100.000,00		100.000,00
08 243 0031 1.035	Aquis.de Equipamento e Material Permanen te	12.500,00		12.500,00
08 243 0034	Manutenção da Secretaria	0,00	85.000,00	85.000,00
08 243 0034 2.058	Manut.das Ações de Apoio Socioeducativo a Criança e Adolescente de 07 a 14 anos		85.000,00	85.000,00
08 243 0058	Apoio aos Conselhos Municipais	0,00	3.200,00	3.200,00
08 243 0058 2.059	Apoio a Comissão de Erradicação do Traba lho Infantil		3.200,00	3.200,00
08 243 0065	Infraestrutura do FIA	0,00	35.000,00	35.000,00
08 243 0065 2.060	Apoio do Fundo da Infancia e do Adolesce nte/FIA		35.000,00	35.000,00

08 243 0301	Infraestrutura de assistência á Família	0,00	29.000,00	29.000,00
08 243 0301 2.061	transferencias de Recursos a Parceiras no Atendimento a Criança		29.000,00	29.000,00
08 244	Assistência Comunitária	695.000,00	1.775.510,00	2.470.510,00
08 244 0002	Infraestrutura do SCFV	0,00	81.000,00	81.000,00
08 244 0002 2.062	Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fort. de Vínculos-Jovens 18 a29		81.000,00	81.000,00
08 244 0009	Infraestrutura do Programa Bolsa Família e Cadastro	0,00	120.800,00	120.800,00
08 244 0009 2.063	Manut. das ações de Cadastro e cadastramento de família do CAD-UNICO		120.800,00	120.800,00
08 244 0010	Infraestrutura aos Benefícios Eventuais	0,00	120.000,00	120.000,00
08 244 0010 2.064	Manut. das Ações de Cadastro e concessão de Benefícios Eventuais		40.000,00	40.000,00
08 244 0010 2.065	Funcionamento do Programa do Peixe		80.000,00	80.000,00
08 244 0013	Infraestrutura do CREAS / PAEFI	0,00	125.000,00	125.000,00
08 244 0013 2.066	Manutenção das Ações de desenvolvimento no CREAS		125.000,00	125.000,00
08 244 0019	Infraestrutura do CRAS / PAIF	695.000,00	289.010,00	984.010,00
08 244 0019 1.036	Construção da sede CRAS/Centro de Referência da Assistência Social	695.000,00		695.000,00
08 244 0019 2.067	Man. das ações do CRAS/Serviço de proteção e Atendimento integral á Família/PAIF		289.010,00	289.010,00
08 244 0041	Obrigações Sociais	0,00	110.000,00	110.000,00
08 244 0041 2.068	Promoção de Assistência Jurídica Gratuita		66.000,00	66.000,00
08 244 0041 2.069	Promoção de Eventos sociais		44.000,00	44.000,00
08 244 0067	Infraestrutura de assistência á Família	0,00	929.700,00	929.700,00
08 244 0067 2.070	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social		929.700,00	929.700,00
	TOTAL	807.500,00	2.237.010,00	3.044.510,00

Governo Municipal de Brejinho	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Brejinho	Orçamento Seguridade social - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	
Em R\$ 1,00	

ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0217 Sec.Mun.de Assistência Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	77.000,00	77.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	73.500,00	73.500,00
08 243 0304	Infraestrutura do Conselho Tutelar	0,00	73.500,00	73.500,00
08 243 0304 2.084	Manutenção das ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		73.500,00	73.500,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	3.500,00	3.500,00
08 244 0031	Infraestrutura à Secretaria	0,00	3.500,00	3.500,00
08 244 0031 2.085	Apoio nas ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social		3.500,00	3.500,00
	TOTAL	0,00	77.000,00	77.000,00

Governo Municipal de Brejinho	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado	Orçamento Fiscal
01 Poder Legislativo		

Governo Municipal de Brejinho	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado	Orçamento Fiscal
02 Poder Executivo		

Governo Municipal de Brejinho	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
02 Poder Executivo		

Governo Municipal de Brejinho	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado	DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Impostos	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	impostos sobre o Patrimônio	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
	- Princ.	

1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Dív.at	
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dív.at	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida ativa	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	Constituição Federal, art. 173;
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	

1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Compensação Financ Expl Recur Naturais	
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Compensação Financ Expl Recur Naturais - Princ.	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação	
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde	
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	
1.7.1.3.51.4.0.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica - Principal	
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS	
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas	
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas - Principal	
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	
1.7.1.4.55.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.	
1.7.1.4.56.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA	
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA - Principal	
1.7.1.4.57.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao PNSE	
1.7.1.4.57.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PNSE - Principal	
1.7.1.4.58.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip	
1.7.1.4.58.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip - Princ.	
1.7.1.4.59.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa REESTFÍSICA	
1.7.1.4.59.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa REESTFÍSICA - Principal	



1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS	
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação	
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social	
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	
1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento	
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020	
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020 - Princ.	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Naturais	
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo	
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS	
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação	
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social	
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	
1.7.3.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	
1.7.3.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	
1.7.3.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
--------	---------------	------------

1.9.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de d
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Primárias	
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Primárias - Princ.	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Manutenção	
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Básica	
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Básica - Principal	
2.4.1.1.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Especializada	
2.4.1.1.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Especializada - Princ.	
2.4.1.1.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Vigilância em Saúde	
2.4.1.1.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Vigilância em Saúde - Principal	
2.4.1.1.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Assistência Farmacêutica	
2.4.1.1.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Assistência Farmacêutica - Princ.	
2.4.1.1.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Gestão do SUS	
2.4.1.1.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Gestão do SUS - Principal	
2.4.1.1.50.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Outros Programas	
2.4.1.1.50.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Outros Programas - Principal	
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Estruturação	
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária	
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada	
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.	
2.4.1.1.51.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	
2.4.1.1.51.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde	
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde - Princ.	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
2.4.1.1.51.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS	
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal	
2.4.1.1.51.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas	
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	
2.4.1.2.50.1.0.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola	
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	
2.4.1.2.50.2.0.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância	
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância - Principal	
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS	
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação	
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento	
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.	
2.4.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente	

2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura	
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura - Princ.	
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS	
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação	
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	
2.4.2.2.52.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament	
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament - Princ.	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
2.4.2.2.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi	
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi - Princ.	
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr	
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Consolidado		Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				50.082.310,50
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			1.752.600,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		1.737.650,00		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	impostos sobre o Patrimônio		308.350,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		237.400,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	138.000,00		
		1500100100	57.500,00		
		1500100200	34.500,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	2.070,00		
		1500100100	862,50		
		1500100200	517,50		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	2.370,00		
		1500100100	987,50		
		1500100200	592,50		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		70.950,00		

1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	40.500,00		
		1500100100	16.875,00		
		1500100200	10.125,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	690,00		
		1500100100	287,50		
		1500100200	172,50		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	690,00		
		1500100100	287,50		
		1500100200	172,50		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	690,00		
		1500100100	287,50		
		1500100200	172,50		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		782.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		782.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		775.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	1500000000	465.000,00		
		1500100100	193.750,00		
		1500100200	116.250,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		7.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	1500000000	4.200,00		
		1500100100	1.750,00		
		1500100200	1.050,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e		647.300,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		647.300,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		647.300,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1500000000	387.000,00		
		1500100100	161.250,00		
		1500100200	96.750,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1500000000	690,00		
		1500100100	287,50		
		1500100200	172,50		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1500000000	690,00		
		1500100100	287,50		
		1500100200	172,50		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		14.950,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		5.750,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		5.750,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental -	1500000000	5.750,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		9.200,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		9.200,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1500000000	5.750,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da	1500000000	3.450,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			280.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		280.000,00		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		280.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		280.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1751000000	280.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			177.350,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		172.350,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		172.350,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		172.350,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		172.350,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -		149.350,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	1540000000	16.500,00		
		1540107000	35.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	1600000000	50.000,00		
		1601000000	25.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		6.400,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	1552000000	600,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	1553000000	400,00		

1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	1550000000	400,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	1569000000	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	1660000000	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	1700000000	5.750,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	1750000000	200,00		
1.3.2.1.01.0.1.120.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	1500000000	23.000,00		
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		5.000,00		
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		5.000,00		
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		5.000,00		
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1500000000	5.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			5.000,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		5.000,00		
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		5.000,00		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		5.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	1500000000	5.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			47.292.360,50	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		34.586.500,00		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da		24.022.300,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -		24.020.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		23.100.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1500000000	9.240.000,00		
		1500100100	5.775.000,00		
		1500100200	3.465.000,00		
		1540000000	1.386.000,00		
		1540107000	3.234.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária		920.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal	1500000000	690.000,00		
		1500100100	230.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		2.300,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1500000000	920,00		
		1500100100	575,00		
		1500100200	345,00		
		1540000000	138,00		
		1540107000	322,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.		445.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de		345.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		345.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1704000000	345.000,00		
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Compensação Financ Expl Recur Naturais		100.000,00		
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Compensação Financ Expl Recur Naturais -	1704000000	100.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		5.581.950,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		4.439.000,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		3.680.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária -	1600000000	3.680.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		402.500,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -	1600000000	402.500,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		172.500,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -	1600000000	172.500,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		69.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	1600000000	69.000,00		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		57.500,00		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS -	1600000000	57.500,00		
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		57.500,00		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo -	1600000000	57.500,00		
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação		1.108.450,00		
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária		34.500,00		
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	1601000000	34.500,00		
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde		970.450,00		
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde -	1601000000	3.450,00		
		1604000000	967.000,00		
1.7.1.3.51.4.0.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica		34.500,00		
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica	1601000000	34.500,00		
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS		34.500,00		

1.7.1.3.51.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	1601000000	34.500,00		
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas		34.500,00		
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas - Principal	1601000000	34.500,00		
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS		34.500,00		
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	1601000000	34.500,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		824.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		200.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação -	1550000000	200.000,00		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE		3.000,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE -	1551000000	3.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE		230.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE -	1552000000	230.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE		115.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE -	1553000000	115.000,00		
1.7.1.4.55.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado		34.500,00		
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado	1569000000	34.500,00		
1.7.1.4.56.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA		57.500,00		
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA - Principal	1569000000	57.500,00		
1.7.1.4.57.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao PNSE		34.500,00		
1.7.1.4.57.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PNSE - Principal	1569000000	34.500,00		
1.7.1.4.58.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip		57.500,00		
1.7.1.4.58.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip -	1569000000	57.500,00		
1.7.1.4.59.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa REESTFÍSICA		34.500,00		
1.7.1.4.59.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa REESTFÍSICA -	1569000000	34.500,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE		57.500,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	1569000000	57.500,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao		1.367.250,00		
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao		940.000,00		
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	1542000000	282.000,00		
		1542107000	658.000,00		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao		410.000,00		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	1541000000	123.000,00		
		1541107000	287.000,00		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao		17.250,00		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	1543000000	17.250,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		460.000,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		460.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1660000000	460.000,00		
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.880.000,00		
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS		130.000,00		
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	1631000000	130.000,00		
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação		230.000,00		
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação -	1570000000	230.000,00		
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social		715.000,00		
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social -	1665000000	715.000,00		
1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento		230.000,00		
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento -	1700000000	230.000,00		
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades		575.000,00		
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades -	1700000000	575.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		6.000,00		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020		6.000,00		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020 -	1500000000	6.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		3.767.700,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		3.403.200,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		3.000.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1500000000	1.200.000,00		
		1500100100	750.000,00		
		1500100200	450.000,00		
		1540000000	180.000,00		
		1540107000	420.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		345.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1500000000	138.000,00		
		1500100100	86.250,00		

		1500100200	51.750,00		
		1540000000	20.700,00		
		1540107000	48.300,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		3.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1500000000	1.200,00		
		1500100100	750,00		
		1500100200	450,00		
		1540000000	180,00		
		1540107000	420,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE		55.200,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	1750000000	55.200,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de		92.000,00		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin		92.000,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin	1705000000	92.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		57.500,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do				
	Sistema Único de Saúde-SUS		57.500,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS -	1621000000	57.500,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas		165.000,00		
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS		50.000,00		
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS -	1632000000	50.000,00		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de		115.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de	1571000000	115.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		50.000,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência		50.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência	1661000000	50.000,00		
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		115.000,00		
1.7.3.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas		115.000,00		
1.7.3.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios		115.000,00		
1.7.3.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios -	1702000000	115.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		8.823.160,50		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação		8.823.160,50		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB		8.823.160,50		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	1540000000	2.646.948,15		
		1540107000	6.176.212,35		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			575.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		565.000,00		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		70.000,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		70.000,00		
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	1500000000	70.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		495.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		495.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1500000000	345.000,00		
		1500100100	100.000,00		
		1500100200	50.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		10.000,00		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		10.000,00		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		10.000,00		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Primárias		10.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Primárias -	1500000000	10.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				10.066.360,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			10.066.360,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		9.500.610,00		
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		5.601.000,00		
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Manutenção		4.991.000,00		
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Básica		4.025.000,00		
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Básica - Principal	1600000000	4.025.000,00		
2.4.1.1.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Especializada		356.500,00		
2.4.1.1.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Especializada -	1600000000	356.500,00		
2.4.1.1.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Vigilância em Saúde		149.500,00		
2.4.1.1.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Vigilância em Saúde -	1600000000	149.500,00		
2.4.1.1.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Assistência Farmacêutica		115.000,00		
2.4.1.1.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Assistência Farmacêutica -	1600000000	115.000,00		

2.4.1.1.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Gestão do SUS		115.000,00		
2.4.1.1.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Gestão do SUS - Principal	1600000000	115.000,00		
2.4.1.1.50.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Outros Programas		230.000,00		
2.4.1.1.50.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Outros Programas - Principal	1600000000	230.000,00		
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Estruturação		610.000,00		
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária		115.000,00		
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária -	1601000000	115.000,00		
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada		115.000,00		
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada -	1601000000	115.000,00		
2.4.1.1.51.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutic		115.000,00		
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutic -	1601000000	115.000,00		
2.4.1.1.51.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde		115.000,00		
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde -	1601000000	115.000,00		
2.4.1.1.51.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS		100.000,00		
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal	1601000000	100.000,00		
2.4.1.1.51.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas		50.000,00		
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas -	1601000000	50.000,00		
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		264.500,00		
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de		264.500,00		
2.4.1.2.50.1.0.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola		92.000,00		
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola -	1569000000	92.000,00		
2.4.1.2.50.2.0.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia		172.500,00		
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia -	1569000000	172.500,00		
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		565.110,00		
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		565.110,00		
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1660000000	565.110,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		3.070.000,00		
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS		100.000,00		
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS -	1631000000	100.000,00		
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação		320.000,00		
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação -	1570000000	320.000,00		
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento		230.000,00		
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento -	1700000000	230.000,00		
2.4.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente		345.000,00		
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente	1700000000	345.000,00		
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura		575.000,00		
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura -	1700000000	575.000,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		1.500.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União -	1700000000	1.500.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas		565.750,00		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas		565.750,00		
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS		50.000,00		
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS -	1632000000	50.000,00		
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação		50.000,00		
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação -	1571000000	50.000,00		
2.4.2.2.52.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament		92.000,00		
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament -	1701000000	92.000,00		
2.4.2.2.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi		92.000,00		
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi -	1701000000	92.000,00		
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr		92.000,00		
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr -	1701000000	92.000,00		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF		189.750,00		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF -	1701000000	189.750,00		
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-5.290.060,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-5.290.060,00	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-5.290.060,00		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-5.290.060,00		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-4.620.460,00		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da		-4.620.460,00		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -		-4.620.000,00		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		-4.620.000,00		
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1540000000	-1.386.000,00		
		1540107000	-3.234.000,00		



951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		-460,00		
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1540000000	-138,00		
		1540107000	-322,00		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		-669.600,00		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		-669.600,00		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		-600.000,00		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1540000000	-180.000,00		
		1540107000	-420.000,00		
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		-69.000,00		
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1540000000	-20.700,00		
		1540107000	-48.300,00		
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		-600,00		
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1540000000	-180,00		
		1540107000	-420,00		
<b>TOTAL DA RECEITA</b>					<b>54.858.610,50</b>

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado		Adendo II	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00	
<b>DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA</b>			
<b>SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>			
<b>R E C E I T A</b>		<b>D E S P E S A</b>	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	1.752.600,00	Pessoal e encargos sociais	24.514.068,00
Contribuições	280.000,00	Juros e encargos da dívida	33.000,00
Receita Patrimonial	177.350,00	Outras despesas correntes	19.139.692,50
Receita de Serviços	5.000,00	<b>SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE</b>	<b>1.105.490,00</b>
Transferências Correntes	47.292.360,50		
Outras Receitas Correntes	575.000,00	<b>TOTAL</b>	<b>44.792.250,50</b>
Deduções de Receita			
Deduções do FUNDEB			
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Despesas de capital	
Transferências Correntes	-5.290.060,00	Investimentos	10.336.850,00
		Inversões financeiras	195.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>44.792.250,50</b>	Amortização da dívida	540.000,00
		<b>SUPERÁVIT</b>	<b>100.000,00</b>
<b>SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE</b>	<b>1.105.490,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>11.171.850,00</b>
Receitas de Capital			
Transferências de Capital	10.066.360,00		
<b>TOTAL</b>	<b>11.171.850,00</b>		
<b>R E S U M O</b>			
RECEITAS CORRENTES.....	44.792.250,50	DESPESAS CORRENTES.....	43.686.760,50
RECEITAS DE CAPITAL.....	10.066.360,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	11.071.850,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	100.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>54.858.610,50</b>	<b>TOTAL.....</b>	<b>54.858.610,50</b>

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado		Em R\$ 1,00
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES</b>				
<b>E DAS DESPESAS POR USOS</b>				
<b>F O N T E S</b>		<b>U S O S</b>		
Receitas Correntes	50.082.310,50			
		Poder Legislativo		1.650.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	1.752.600,00	Poder Executivo		53.208.610,50
Contribuições	280.000,00			
Receita Patrimonial	177.350,00			
Receita de Serviços	5.000,00			
Transferências Correntes	47.292.360,50			
Outras Receitas Correntes	575.000,00			
Receitas de Capital	10.066.360,00			
Transferências de Capital	10.066.360,00			
Deduções de Receita	-5.290.060,00			

Deduções do FUNDEB	-5.290.060,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-5.290.060,00		
Transferências Correntes - retif. -	-5.290.060,00		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>54.858.610,50</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>54.858.610,50</b>

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado		Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES				
F O N T E S		F U N Ç Õ E S		
Receitas Correntes	50.082.310,50			
		Legislativa		1.650.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	1.752.600,00	Essencial à Justiça		70.000,00
Contribuições	280.000,00	Administração		3.339.100,00
Receita Patrimonial	177.350,00	Segurança Pública		105.000,00
Receita de Serviços	5.000,00	Assistência Social		3.121.510,00
Transferências Correntes	47.292.360,50	Saúde		16.450.392,50
Outras Receitas Correntes	575.000,00	Educação		19.726.398,00
		Cultura		203.960,00
Receitas de Capital	10.066.360,00	Urbanismo		4.700.250,00
		Habitação		473.000,00
Transferências de Capital	10.066.360,00	Saneamento		272.000,00
		Gestão Ambiental		510.000,00
Deduções de Receita	-5.290.060,00	Agricultura		1.442.900,00
		Comércio e Serviços		654.200,00
Deduções do FUNDEB	-5.290.060,00	Transporte		388.000,00
		Desporto e Lazer		818.900,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-5.290.060,00	Encargos Especiais		833.000,00
		Reserva de Contingência		100.000,00
Transferências Correntes - retif. -	-5.290.060,00			
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>54.858.610,50</b>	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>54.858.610,50</b>

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**F6891305

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**DECRETO N.º 1.352, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**DECRETO N.º 1.352, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Declara "non edificandi" a área de terreno que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica considerada "non edificandi" a área do entorno da ETE de JUCURUTU, definida no croqui anexo, que é parte integrante deste Decreto, com as seguintes confrontações:

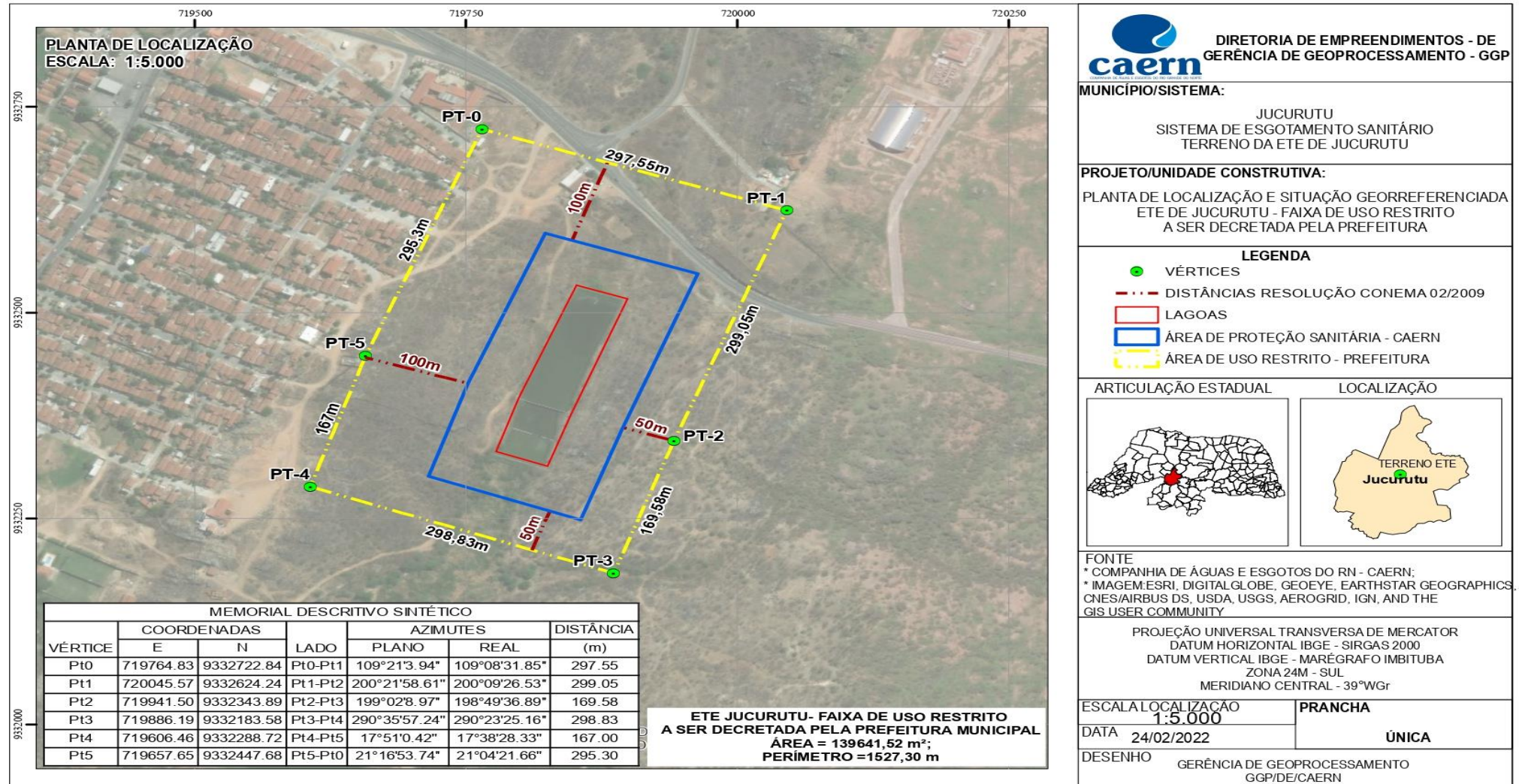
Inicia no "Ponto 0", de coordenadas E 719764.83m N 9332722.84M com azimute de 109º08'31.85" por uma distância de 297,55 m, até o "Ponto 1"; de coordenadas E 720045.57m N 9332624.24m com azimute de 200º09'26.53" por uma distância de 299,05m, até o "Ponto 2", de coordenadas E 719941.50m N 9332343.89m com azimute de 198º49'36.89" por uma distância de 169,58m, até o "Ponto 3", de coordenadas E 719886.19m N 9332183.58m com azimute de 290º23'25.16" por uma distância de 298,83m, até o "Ponto 4", de coordenadas E 719606.46m N 9332288.72m com azimute de 17º38'28.33" por uma distância de 167,00m, até o "Ponto 5", de coordenadas E 719657.65m N 9332447.68m com azimute de 21º04'21.66" por uma distância de 295,30m, até o ponto início da presente descrição, formado no vértice do "Ponto 0", perfazendo uma área total de "139.641,52 m² (cento e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e um metros e cinquenta e dois decímetros quadrados)" e perímetro de 1.527,30m.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito

ANEXO



Publicado por:  
Renilson Henrique de Brito  
Código Identificador: B56B2C90